



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 747/2014

Maceió, 09 de outubro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 363/2014 recebido por esta colenda corte de contas em 10.06.2014, no qual encaminha para registro o 1º Termo Aditivo ao Contrato 015/2012, que por falha na digitação foi identificado de forma errônea como sendo 1º Termo Aditivo ao Contrato 015/2013.

Portanto procedemos a correção para que este Tribunal de Contas do Estado de Alagoas promova a análise na forma prevista na Lei Estadual nº 8.843/86.

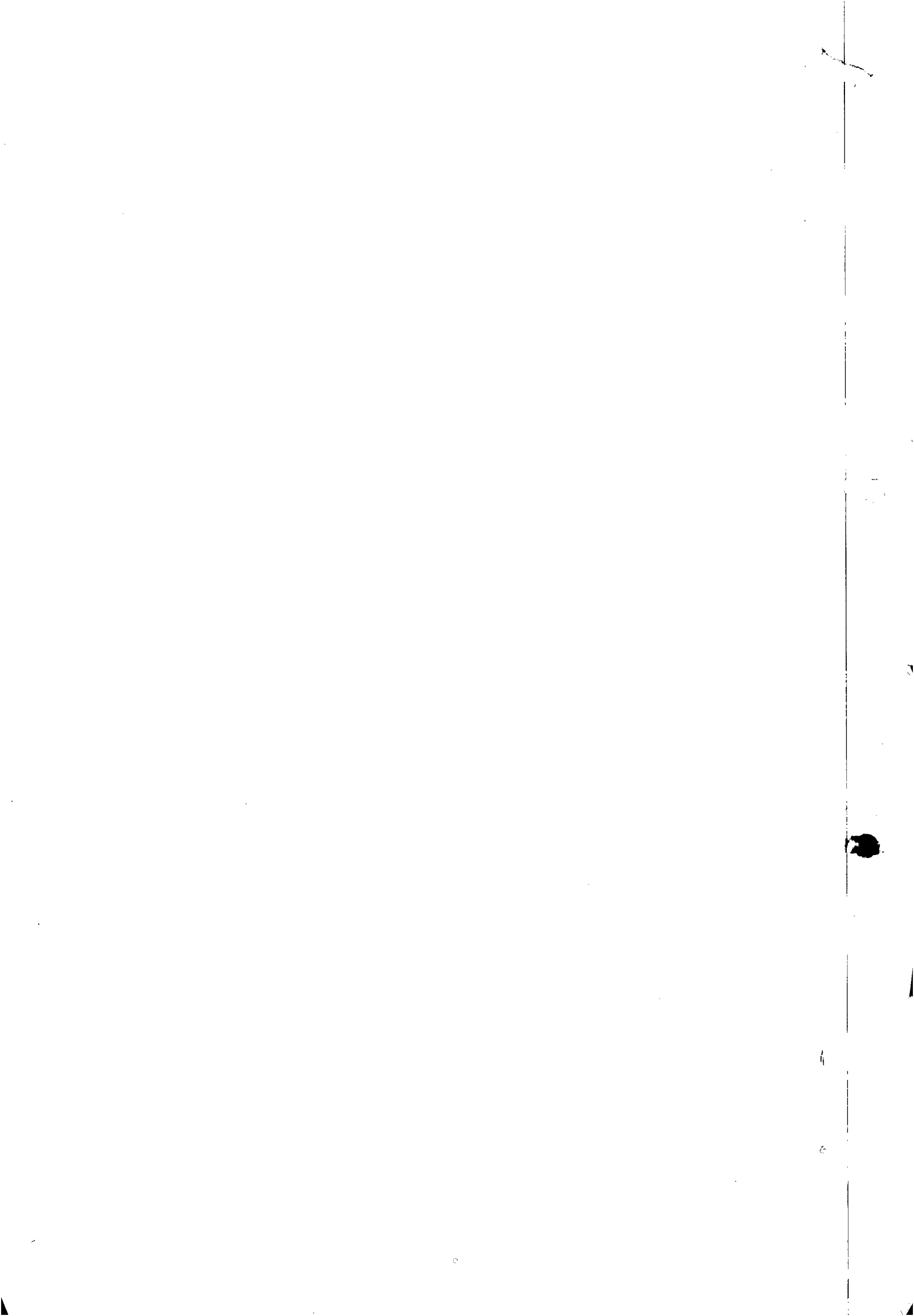
Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS / AL

RECEBI EM 26 DE 10 DE 2014

FUNCIONÁRIO





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA, MC CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

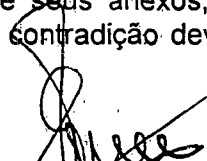
2) **CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº31, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por Thiago Antonio Mendonça Leoncio, inscrito no CPF/MF nº 032.843.594-51.

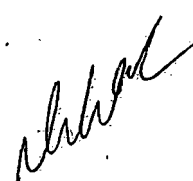
3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 54/2010, 126/2010 e 61/2010, Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008463, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

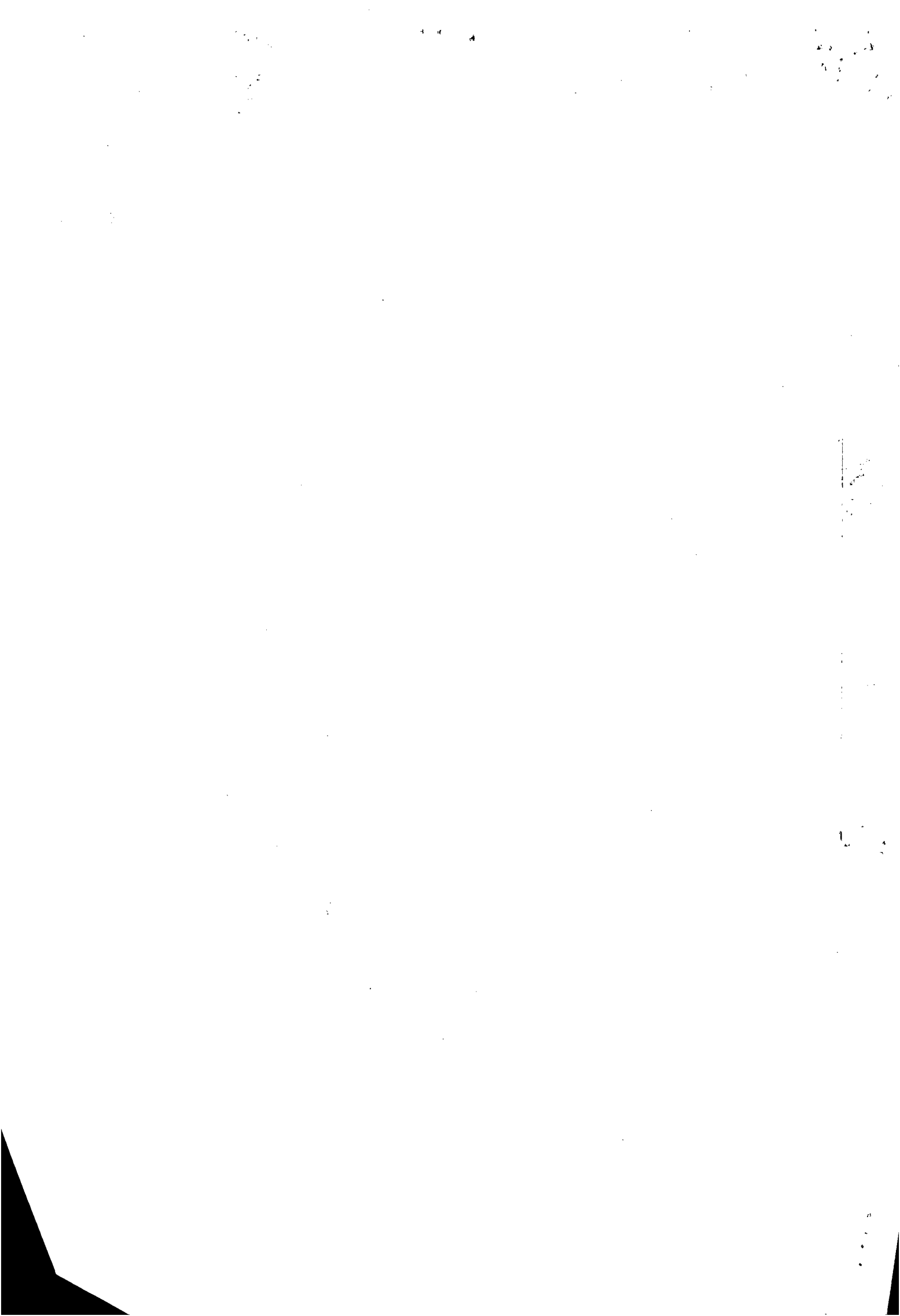
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11203 - UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa 600000 - Abastecimento
D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica: 616612 - Ampliação e Melhoria
de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

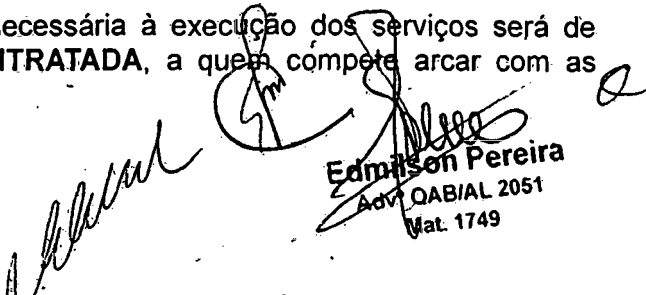
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARAGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado na forma da Legislação em vigor.

PARAGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução, desde que corresponda a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARAGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do paragrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercera ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA quando os serviços forem recebidos pela CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Ricardo Fabrício Costa de Oliveira, na função de engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 025.970.374-52, matrícula 2446, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

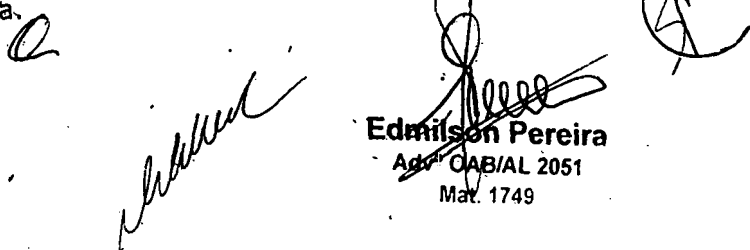
PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar à suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.


Edmilson Pereira
Adm. CAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

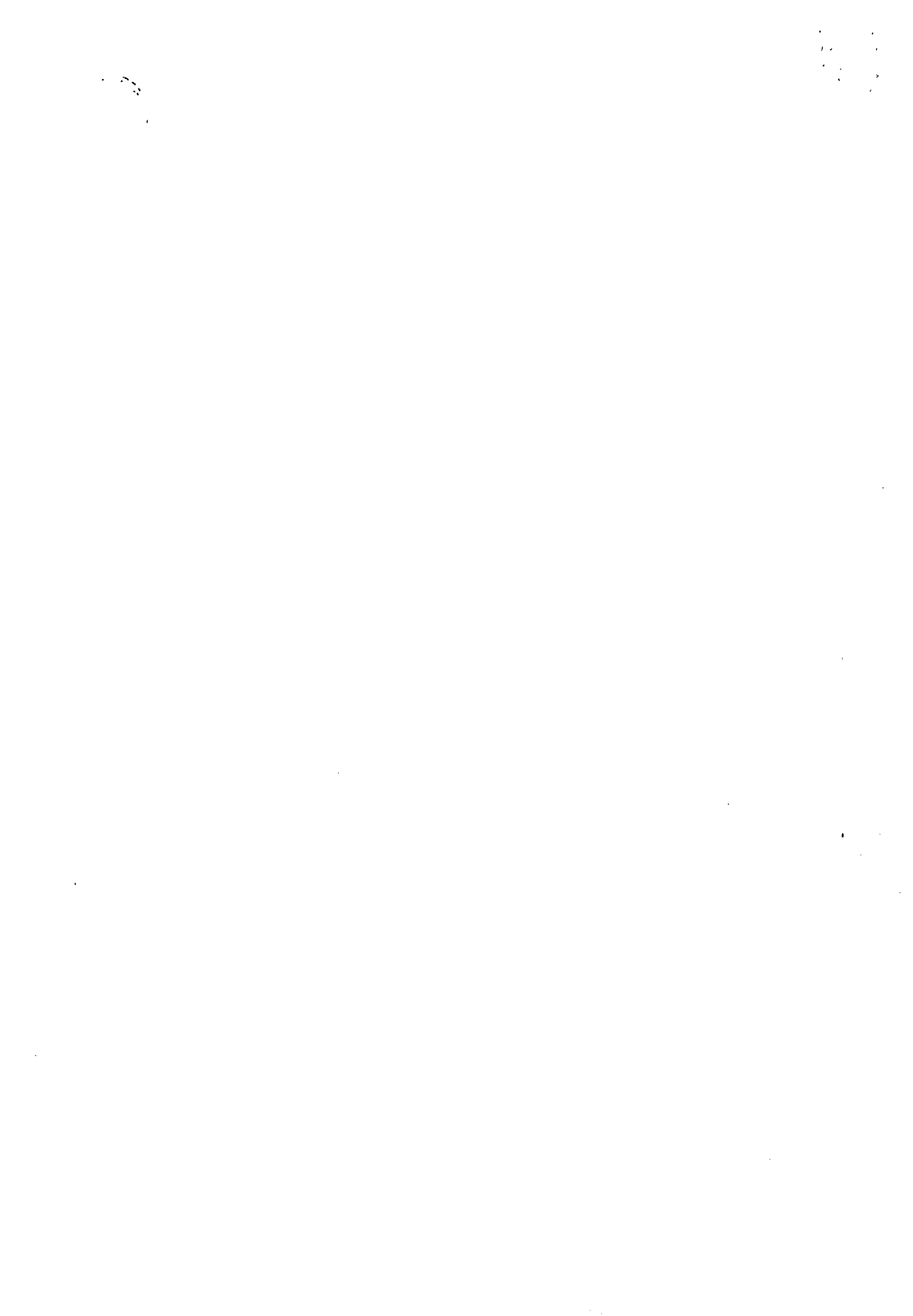
- PPARA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente e do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PVS), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 24 de abril de 2012

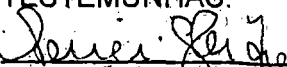

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL


OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL


THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEONCIO
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 15/2012

ANEXO I

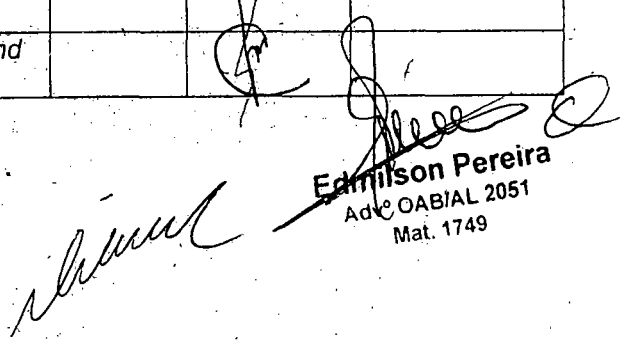
OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA	
LOCAL: MACEIÓ - AL	
DATA: NOVEMBRO / 2011	B.D.I. Sobre serviços: 24,60%
	B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.426,56	3.562,24
		Total I				3.562,24
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,91	1.456,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,20	4.840,00
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,25	3.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	40,50	12.150,00
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	150,00	8.640,00
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,70	8.224,00
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,23	1.301,40
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,80	16.184,00
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,80	12.614,00
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,68	2.475,20
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,62	12.676,40
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,05
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	892,24
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
2.17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,00	21.000,00
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und			


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

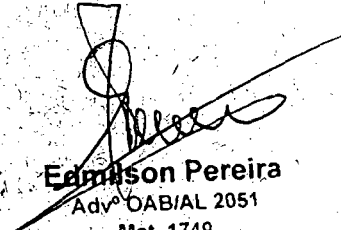
				2,00	630,81	1.261,62
2.20	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,75	350,00
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC, PBA, classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00-
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	558,00
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,05	577,50
2.25	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	250,00	13,60	3.400,00
Total II						119.903,58
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,94	3.267,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,64	7.856,00
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,69	9.138,00
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,76	375,20
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,77	633,24

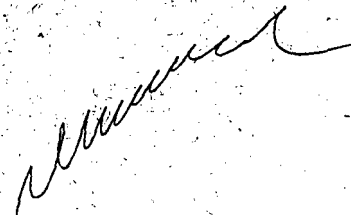




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,42	924,20
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defoto DN 150mm	und	6,00	156,39	938,34
Total III						28.522,98
TOTAL GERAL						151.988,80


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





Proc. 7040/2013

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: Fr. 1

23/2013

Origem : UN JARAGUÁ	Destino : SUNEC	Data de emissão: 02/04/2013
---------------------	-----------------	-----------------------------

Senhor Superintendente,

O Contrato N° 015/2012, realizado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a realização de serviços de ampliação e extensão de redes na cidade de Maceió, no ÂMBITO DA Unidade de Negócio Jaraguá, tem seu prazo contratual expirando em 18/06/2013.

Tendo em vista, a natureza contínua dos serviços e a sua necessidade para a expansão do atendimento com rede de abastecimento de água a todos os clientes da Unidade, garantindo condições de salubridade para os mesmos, solicitamos a essa SUNEC as providências devidas junto à VGO, para que seja feita uma prorrogação do mesmo por igual período e valor, conforme previsto na Lei de Licitações.

Apresentamos no quadro abaixo a situação financeira do contrato:

Contrato 015/2012 - MC Construções

Valor: 151.998,80


Data da OS: 11/06/2012

Prazo contratual: 12 meses

Medição	Data	Valor	Saldo Contratual
1ª	24/07/2012	21.743,96	130.254,84
2ª	15/08/2012	42.485,55	87.769,29
3ª	19/09/2012	41.465,15	46.304,14
4ª	16/10/2012	23.947,91	22.356,23
5ª	23/11/2012	22.341,07	15,16

Considerando o que foi exposto e a fato de serem os serviços contratados essenciais para a uma boa prestação de serviços da Companhia, impactando diretamente nas condições de saúde da população atendida pela CASAL, solicitamos a essa SUNEC, as providências devidas para a prorrogação contratual solicitada.

Atenciosamente


Engª Maria de Fátima Acioly de Castro
Gerente da UN Jaraguá

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 20/04/13
GEFIN

22

2
2

CA
DE

DI
L

II
ic

8



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2012 – SUENGVGE

A Superintendência de Engenharia da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo vista o que consta do Contrato nº 015/2012 - CASAL,

1. Autorizar a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga nº 31 – Serraria, Maceió/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, num prazo de 30 (trinta) dias, a contratar empresa de engenharia para realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, mediante condições contidas contidas nos respectivos Projetos Básicos.
2. Os serviços acima autorizados tem seu valor total estimado em R\$ 151.988,80 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos), que serão pagos com recursos próprios mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo Tec. Ind. Ricardo Fabrício Costa de Oliveira – mat. 2446 – Supervisor de Orçamento e Custos de Engenharia.
3. As despesas pertinentes aos serviços ora pactuados terão as seguintes classificação orçamentária:
 - Unidade 11203 – UN JARAGUA
 - Grupo de despesa 600000 – Abastec. D' Água/Esgoto Sanitário
 - Rubrica 616612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas
4. A CASAL no ato do pagamento deverá exigir da contratada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de débito junto a Fazenda Estadual.

C [Handwritten signature] e





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A não apresentação dos documentos acima elencados, ensejará na suspensão do pagamento até sua regularização.

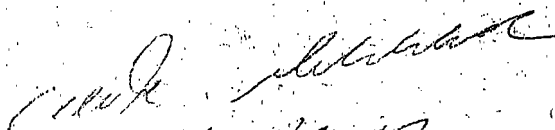
Maceió, 02 de Maio de 2012.


Eng.º Civil LUIZ EMANUEL DE FRANCA COSTA
Superintendente de Engenharia


Eng.º Civil OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia


Eng.º Civil ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente


Casal


11/06/2012



CONTRATO 15/2012 - AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL EM R\$											
		jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14
AMPLIAÇÃO EXTENSÃO DE REDE	151.998,80	23.947,91	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99
%	100,00	15,74	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66


 Maria de Fátima Acioly de Castro
 Eng. Civil - CREA 020092560-1
 Casa Gerente da UN JARAGUÁ
 Mat.: 1494



1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00013814 a 00013814
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Aplicação	Valor Previsto Descrição Auxiliar:	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. AtualUn.	Cotação	AF	Status AF
			Observação			Referência			

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00013814 Emissão: 23/04/2013 Dt. Limite:
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação:
 Un. Comp.: SESGER

Dt. Últ. Alt.: 29/05/2013 Liberada: NÃO
 Usu. Libera.:
 Valor Total : 151.998,80

1 ARLETE MONTEIRO 151.998,80 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
 3348 - SERV. LIGAÇÃO E REPOSIÇÃO ASFALTO /Serviços a serem executados na UNJA.
 UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

P. 7040/13


Nº FOLHA:



△ GEP L A N

Face ao exposto na inicial,
solicitamos informar a des-
sigficacão onca mentaria e ori-
gem dos recursos

~~Fls.~~ 02/4/2013


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7040/ 2013

Nº FOLHA:



À SUNECS,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

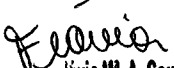
Unidade Orçamentária	11203 – UN JARAGUÁ.
Grupo de Despesa	600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário.
Rubrica	616.612 – Ampliação e Melhoria de sistemas.

Em 02/04/2013.

Adm. Andreiza  Marcia Maia de Oliveira

Mat. 3006 - GEPLAN/ SUDEO

Visto:


Flávia M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Orçamentário e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO



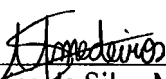
À CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas

SUNEC

Conforme nos foi solicitado, estamos encaminhando a nossa proposta orçamentária para realização dos serviços de ampliação e extensão de rede na unidade de Negócios do Jaraguá.

- Valor Global dos serviços R\$ 184.620,55 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);

Sem mais para o momento,



Maraisa da Silva Medeiros
Socia-gerente

Maceió, 09 de Abril de 2013





OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENÇÃO DE REDE

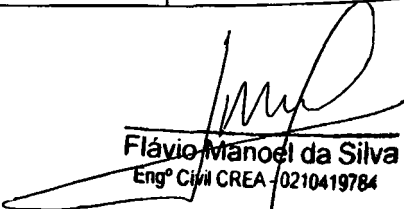
LOCAL: UNJA- UNIDADE DE NEGOCIOS DO JARAGUÁ.

DATA : 09/04/2013

B.D.I. Serviços: 25,80%

B.D.I. Materiais: 15,60%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,4	180293,51	4327,04
	TOTAL I				4327,04
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação de eixo para rede de água	M	1.600	1,04	1664,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10	220,99	2209,90
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	M	2.200	5,53	12166,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	M	800	4,80	3840,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m2	300	49,25	14775,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrita	m3	58	171,25	9864,00
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m2	320	29,89	9564,80
2.8	Escavação mecanizada de valas	m3	180	9,23	1661,40
2.9	Escavação manual de valas	m3	680	28,14	19135,20
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m3	530	28,14	14914,20
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m3	140	23,15	3241,00
2.12	Reaterro com areia adensada	m3	220	66,14	14550,80
2.13	Interligão de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5	180,01	900,05
2.14	Interligão de rede de PVC DN 100mm	und	5	132,21	661,05
2.15	Interligão de rede de PVC DN 75mm	und	8	127,25	1018,00
2.16	Interligão de rede de PVC DN 50mm	und	15	123,25	1848,75
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50x 0,50m	und	2	51,14	102,28
2.18	Ligação Domiciliar comum	und	200	121,12	24224,00
2.19	Caixa de registro	und	2	727,69	1455,38
2.20	Cadastro e teste da rede	M	1.600	1,65	2640,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	M	200	2,01	402,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	400	1,79	716,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	450	1,42	639,00
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	550	1,20	660,00
2.25	Bota fora de material	m3	250	15,68	3920,00
	TOTAL II				146772,81
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	550,00	7,25	3987,50
3.2	Tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	450,00	14,07	6331,50
3.3	Tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	400,00	23,54	9416,00
3.4	Tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	M	200,00	52,36	10472,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	22,78	455,60
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	61,25	735,00
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	105,36	1053,60
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	178,25	1069,50
	TOTAL III				33520,70
	TOTAL GERAL				184620,55


Flávio Manoel da Silva
Engº Civil CREA - 0210419784



Maceió, 09 de Abril de 2013.

A

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Superintendência de Negócios da Capital – SUNECS

Att.: Dr. Samuel Leite

**Assunto: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA CIDADE DE MACEIÓ**

Prezado Senhor,

1. Do Objetivo:

Atendendo solicitação, estamos fornecendo nossa proposta para execução dos serviços acima descritos.

2. Dos Preços:

O valor total dos serviços acima referenciados será de R\$ 170.173,76 (cento e setenta mil, cento e setenta e três reais, setenta e seis centavos).

3. Do Pagamento:

Conforme Execução dos Serviços.

4. Informamos que seu Responsável Legal – **Engº Roberto Soares Cardoso, CPF 151.751.974-87**, deverá assinar o Contrato caso seja vencedora.

Atenciosamente,


Construtora Mogno LTDA
Roberto Soares Cardoso
Sócio-Gerente





OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENÇÃO DE REDE

LOCAL: UNJA- UNIDADE DE NEGOCIOS DO JARAGUÁ.

DATA : 09/04/2013

B.D.I. Serviços: 25,80%

B.D.I. Materiais: 15,60%

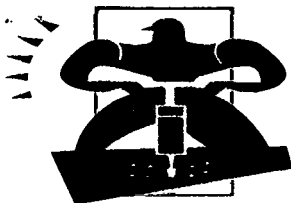
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,4	166.185,31	3.988,45
	TOTAL I				3.988,45
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação de eixo para rede de água	m	1.600	1,01	1.616,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10	214,55	2.145,50
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200	2,46	5.412,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800	4,76	3.808,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	300	45,36	13.608,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrita	m³	58	168,00	9.676,80
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepipedo	m²	320	28,78	9.209,60
2.8	Escavação mecanizada de valas	m³	180	8,10	1.458,00
2.9	Escavação manual de valas	m³	680	26,65	18.122,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m³	530	26,65	14.124,50
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	140	19,80	2.772,00
2.12	Reaterro com areia adensada	m³	220	64,53	14.196,60
2.13	Interligão de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5	174,73	873,65
2.14	Interligão de rede de PVC DN 100mm	und	5	129,31	646,55
2.15	Interligão de rede de PVC DN 75mm	und	8	124,91	999,28
2.16	Interligão de rede de PVC DN 50mm	und	15	120,65	1.809,75
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50x 0,50m	und	2	48,34	96,68
2.18	Ligação Domiciliar comum	und	200	117,60	23.520,00
2.19	Caixa de registro	und	2	706,50	1.413,00
2.20	Cadastro e teste da rede	m	1.600	1,61	2.576,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	m	200	1,96	392,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	m	400	1,74	696,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	m	450	1,38	621,00
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	m	550	1,17	643,50
2.25	Bota fora de material	m³	250	15,23	3.807,50
	TOTAL II				134.243,91
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	550,00	6,65	3.657,50
3.2	Tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	450,00	13,41	6.034,50
3.3	Tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	400,00	22,00	8.800,00
3.4	Tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	M	200,00	51,17	10.234,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	21,01	420,20
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	59,10	709,20
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	103,51	1.035,10
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	175,15	1.050,90
	TOTAL III				31.941,40
	TOTAL GERAL				170.173,76

Construtora Mogno Ltda
 Roberto Soares Cardoso
 Eng.º CIVIL - CREA/AL 1766-D
 Sócio-Gerente

Construtora Mogno LTDA
 Roberto Soares Cardoso
 Sócio-Gerente

Av. João Davino, 410 - Sala 101 - Mangabeiras
 Fone/Fax: (82) 3231-4324
 CNPJ:04590305/0001-51 Insc.Est.: 24100590-6





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



Maceió, 09 de Abril de 2013.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A/C: SUNEC

Conforme poderá ser observado através do Contrato de nº 15/2012, Ordem de Serviço nº 02/2012 – SUENG/VGE e Primeiro termo de apostila ao contrato, firmado entre esta Empresa e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, do qual tem por objeto o seguinte:

“executar os serviços de contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água, a serem realizados na UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ, na cidade de Maceió/AL.”.

DAS SOLICITAÇÕES:

- a) – Que seja feito o reajuste de contrato, uma vez que o mesmo faz aniversário na data de 11/06/2013;

DAS JUSTIFICATIVAS:

1º) – Que existe a necessidade de efetuar os respectivos serviços pertencentes a esta Companhia, evitando os prejuízos sofridos com a falta ou danificação dos mesmos;

2º) – Por aproveitamento do Edital de tomada de preços de nº 15/2011, evitando despesas desnecessárias;

3º) – Pela agilidade, e com isso retorno imediato dos serviços em favor desta Companhia.

4º) – Que os valores suscitados, bem como o reajuste ao já existente, deve ser efetuados pelo valor ofertado com a incidência do INCC/FGV.

DO AMPARO LEGAL:

- Edital nº 15/2011, item 14.0 “DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE”, sub item (14.1 e 14.2), pág. 14;
- Contrato nº 15/2012, Cláusula 6. “ DAS ALTERAÇÕES”, parágrafo 1º e 2º;
- Contrato nº 15/2012, Cláusula 7. “ DO PRAZO”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:


Diante disto, formula o presente pleito, do qual possui amparo legal, conforme poderá ser constatado acima.

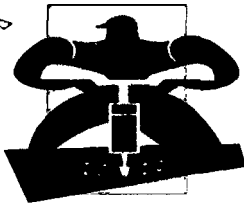
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com


Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda



MC CONSTRUÇÕES LTDA.



Ante ao exposto, solicito manifestação desta Companhia quanto ao presente requerimento, ao tempo em que pugnamos por protesto de alta estima e considerações.

Atenciosamente,

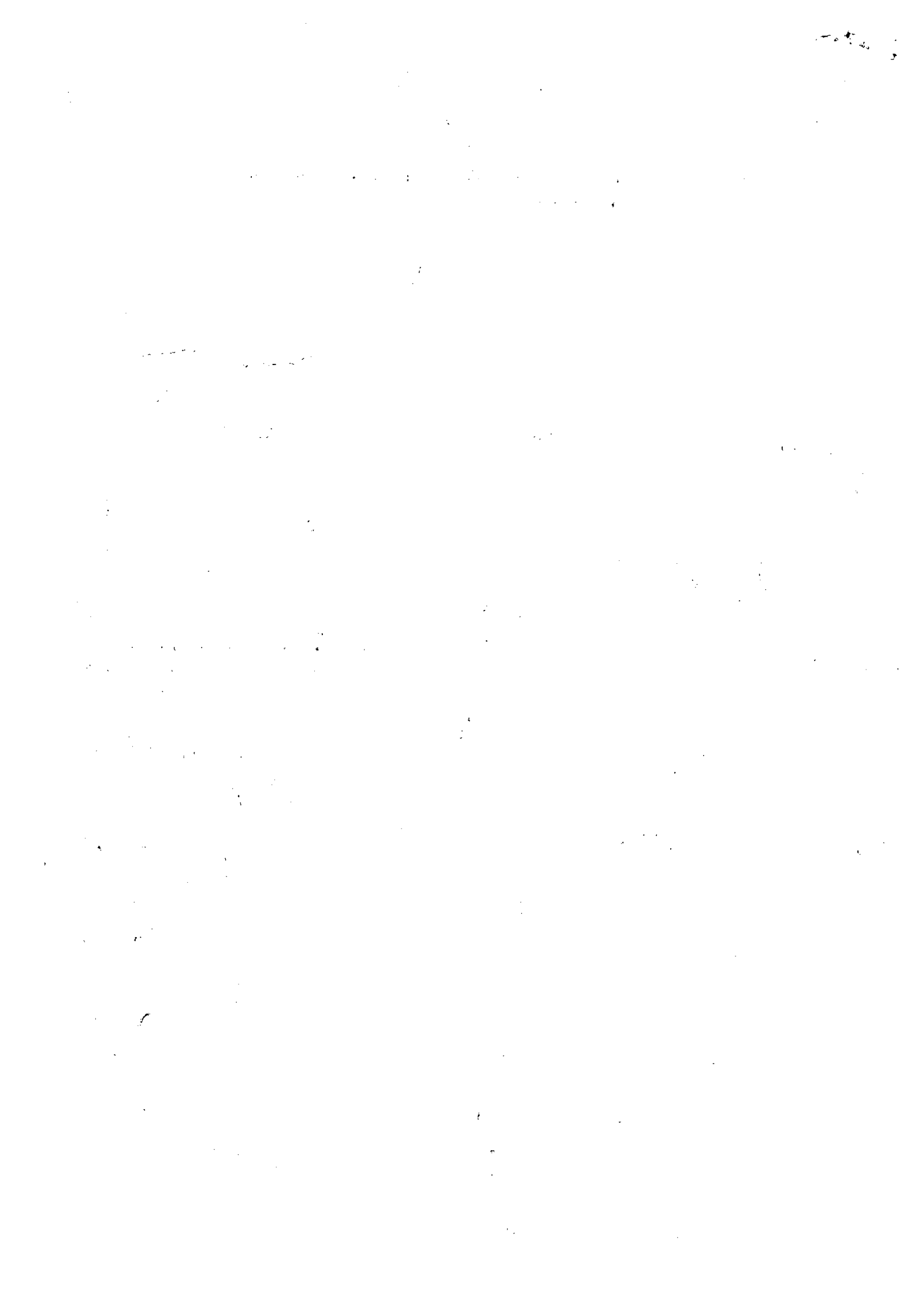

Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2012 – SUENGA/GE

A Superintendência de Engenharia da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo vista o que consta do Contrato nº 015/2012 - CASAL,

1. Autorizar a empresa **M&C CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga nº 31 – Serraria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, num prazo de 30 (trinta) dias, a contratar empresa de engenharia para realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizados para a CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, mediante condições contratuais definidas nos respectivos Projetos Básicos.
2. Os serviços acima autorizados terão seu valor total estimado em R\$ 151.988,80 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos), que serão pagos com recursos próprios mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo Sr. Eng. Ricardo Fabricio Costa de Oliveira – mat. 2446 – Supervisor de Orçamento e Custos de Engenharia.
3. As despesas pertinentes aos serviços ora pactuados terão as seguintes classificações orçamentárias:
 - Unidade 11203 – UN. JARAGUA
 - Grupo de despesa 1000000 – Abastec. D' Água/Esgoto Sanitário
 - Rubrica 616612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas
4. A CASAL no ato do pagamento deverá exigir da contratada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de débito junto a Fazenda Estadual.



1

[Handwritten signatures]



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A não apresentação dos documentos acima elencados, ensejará na suspensão do pagamento até sua regularização.

Maceió, 02 de Maio de 2012.

Eng.º Civil LUIZ EMANUEL DE FRANÇA COSTA
Superintendente de Engenharia

Eng.º Civil OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia

Eng.º Civil ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Handwritten signature and date
11/06/2012





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00; ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº31, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por Thiago Antonio Mendonça Leoncio, inscrito no CPF/MF nº 032.843.594-51.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 54/2010, 126/2010 e 61/2010, Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008463, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

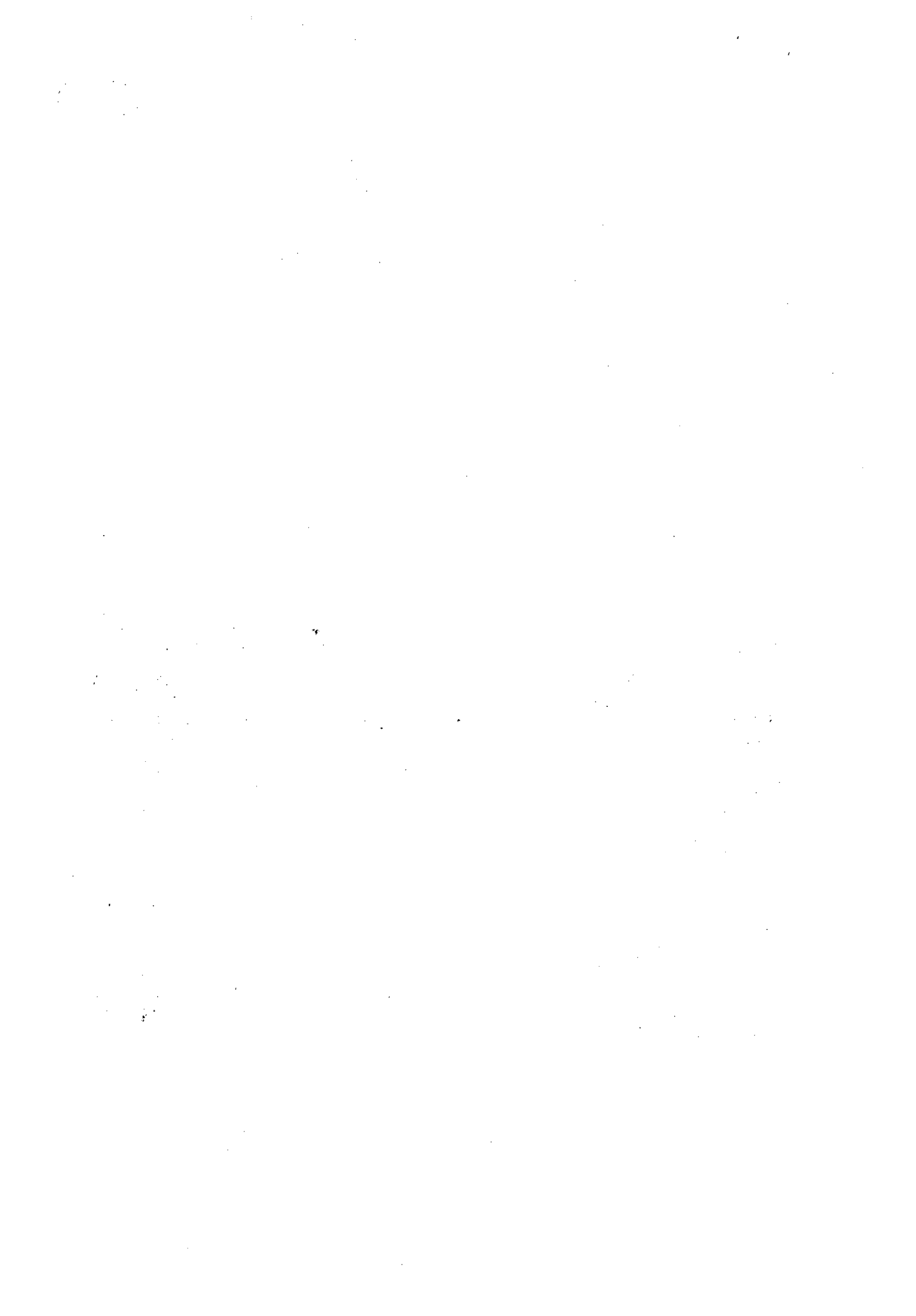
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

[Handwritten signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.988,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11203 - UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa: 600000 – Abastecimento
D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica: 616612 – Ampliação e Melhoria
de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA**:

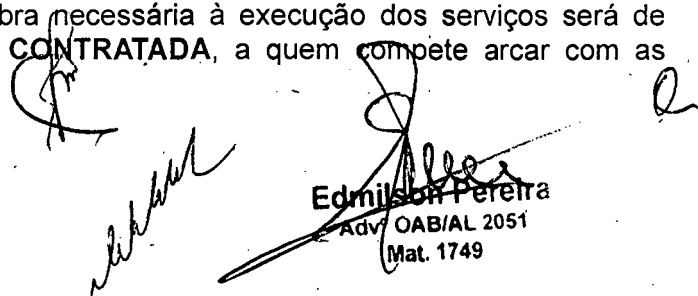
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie; indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar à execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Ricardo Fabrício Costa de Oliveira, na função de engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 025.970.374-52, matrícula 2446, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

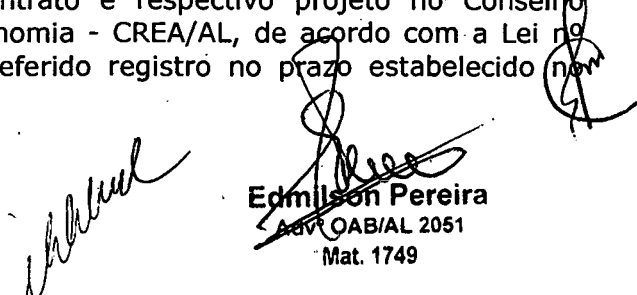
PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

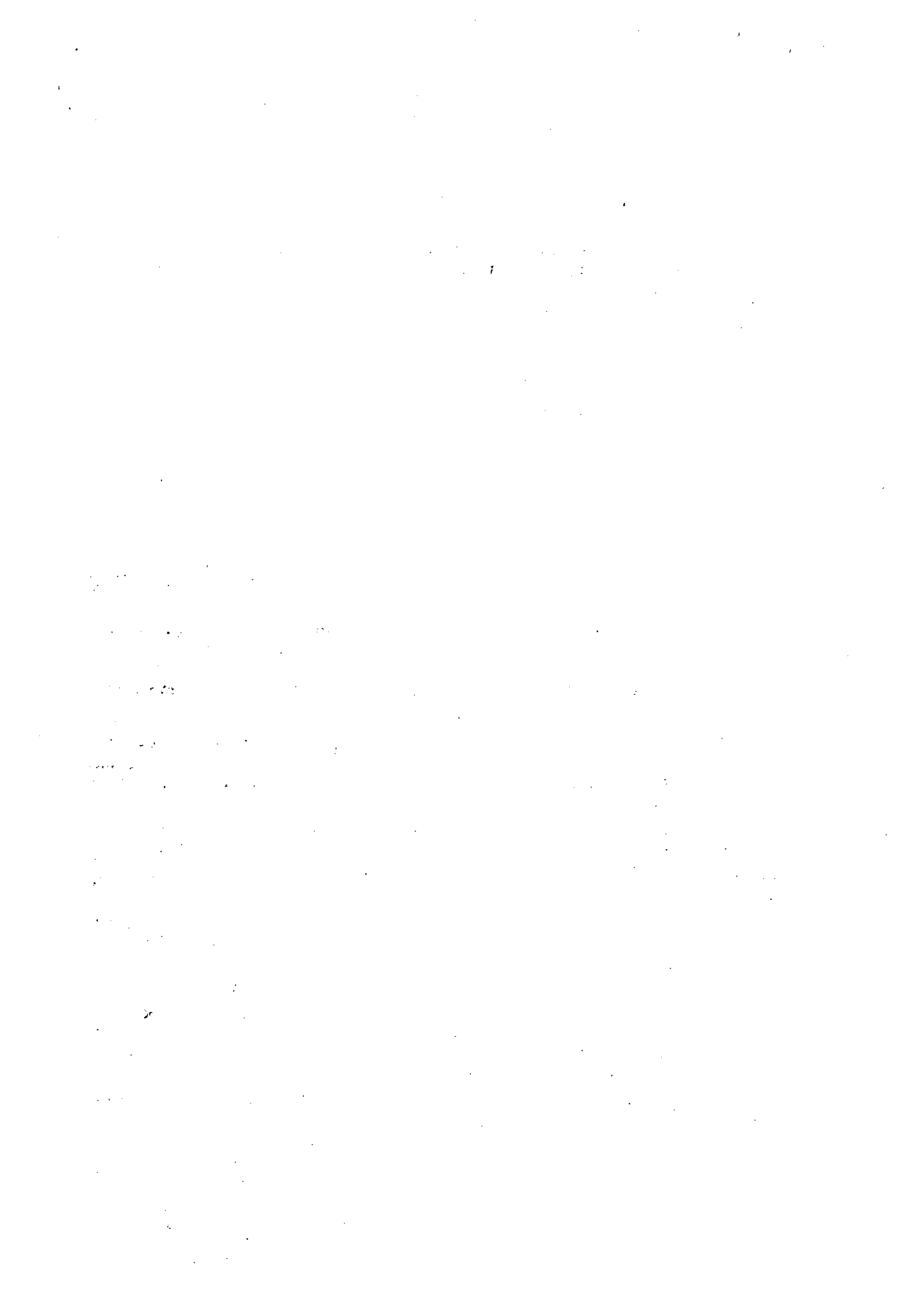
PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semanalmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente e do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

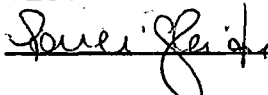
Maceió, 23 de abril de 2012



ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL


OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL


THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 15/2012

ANEXO I

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ	
LOCAL: MACEIÓ - AL	B.D.I. Sobre serviços: 24,60%
DATA: NOVEMBRO / 2011	B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

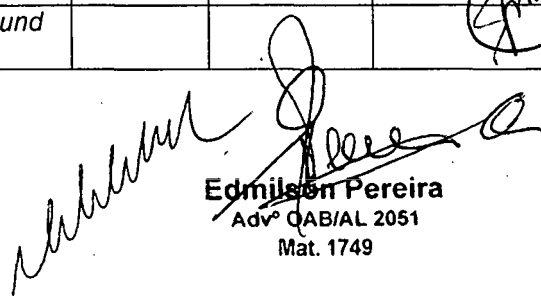
ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.426,56	3.562,24
		Total I				3.562,24
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,91	1.456,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,20	4.840,00
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,25	3.400,00

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	40,50	12.150,00
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	150,00	8.640,00
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,70	8.224,00
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,23	1.301,40
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,80	16.184,00
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,80	12.614,00
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,68	2.475,20
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,62	12.676,40
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,05
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	892,24
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
2.17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,00	21.000,00
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und			


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

				2,00	630,81	1.261,62
2.20	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,75	350,00
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	558,00
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,05	577,50
2.25	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	250,00	13,60	3.400,00
		Total II				119.903,58
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,94	3.267,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,64	7.856,00
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,69	9.138,00
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,76	375,20
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,77	633,24



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,42	924,20
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	156,39	938,34
		Total III				28.522,98
TOTAL GERAL						151.988,80

Q

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 015/2012,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

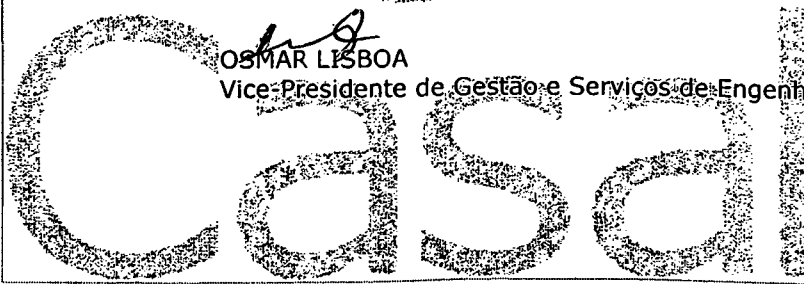
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ~~ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA~~, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia ~~OSMAR LISBOA~~, brasileiro, divorciado, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 931/2013, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 015/2012, nomeado na cláusula 6ª do referido instrumento, Engº RICARDO FABRÍCIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 2446, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.970.374-52 pelo Engº MARIA DE FATIMA AGIOLY DE CASTRO, matrícula 1494, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.654.524-87

E para constar eu ~~Álvora C. P. de Oliveira~~ digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, da CASAL, bem como do representante da Contratada.

Maceió, *01 de Abril de 2013*
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

[Signature]
OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia



TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

[Signature]
Caroline Freire Cavalcanti Vilela
Advogada ASJUR / CASAL
OAB/AL 11.004



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº da CI:
7040/2013

Nº FOLHA
38



À ASJUR,

Face ao exposto na inicial e tendo em vista a impossibilidade de paralisação desses serviços (objeto do contrato nº 015/2012) para que a Casal possa atender às solicitações de ligação de água e demais serviços básicos dos usuários, o que o caracteriza como contrato de serviços contínuos.

Solicitamos a competente instrução jurídica para evolução do processo. Ao tempo que, nesta oportunidade, fazemos juntada da correspondência emitida pela empresa MC CONSTRUÇÃO LTDA., sobre pedido de reajustamento.

Em, 10 de abril de 2013.



Companhia de Saneamento de Alagoas

C. 344
Fls. 39
*

Processo N°: 7040/2013

Interessado: U. N. JARAGUÁ

Assunto: Pedido de Aditamento de Prazo e Reajustamento

À DP,

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO. PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTAMENTO DO VALOR FINANCEIRO DO CONTRATO N° 15/2012. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, BEM COMO DA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE. POSSIBILIDADE DO PEDIDO.

Trata-se o presente de pedido da Unidade de Negócio do Jaraguá, para aditar o prazo do Contrato n° 15/2012, referente à prestação de serviços de engenharia pela empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. com objeto a realização de serviços de ampliação e extensão de redes na cidade de Maceió.

Justifica-se o pedido nas fls. 01, com as seguintes alegações: "Tendo em vista, a natureza contínua dos serviços e a sua necessidade para a expansão do atendimento com rede de abastecimento de água a todos os clientes da Unidade, garantindo condições de salubridade para os mesmo [...]".

O requerente juntou aos autos: cópia do Contrato n° 15/2012, com prazo de vigência até 24/04/2013 no valor de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), nas fls. 02 à 11.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Depreende-se dos autos que o contrato n° 15/2012, foi assinado em 24 de abril de 2012, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CASAL. Tendo em vista que a O.S fora Emitida em 18/06/2012, o prazo de encerramento contratual ficou estabelecido para o dia 18/06/2013.

Segundo consta na CI n° 23/2013 os serviços em tela são reputados essenciais para a empresa e a sua paralisação causará transtorno a prestação de serviço à população, pois Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício.

Hodiernamente, a avença por se tratar de serviços contínuos, conforme exposto na CI de n° 23/2013 – UNJA e às fls. 38, não podendo, por tanto, sofrer dissolução de continuidade, e garantido a sua possibilidade de renovação por períodos iguais e sucessivos, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. *(grifo nosso)*

Diante do exposto, devidamente preenchidos os requisitos legais da Lei nº 8.666/93, opina-se pela possibilidade de prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, bem como o seu reajuste pelos índices oficiais do governo.

Por todo o exposto, pugna esta assessoria jurídica pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, bem como a contratada o direito a obter o reajustamento legal do valor do Contrato Nº 015/2012, a ser calculado pela GEFIN, condicionando-se, no entanto, o presente, a apresentação das certidões negativas junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como prévia autorização do Diretor-Presidente da CASAL.

É o entendimento desta Assessoria Jurídica.

Maceió, 11 de abril de 2013.

BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR/CASAL

LUKAS ROSATELI LIMA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A GEFIN (de outra),

À CIÊNCIA EFETUANDO O CÁLCULO DO PERCENTUAL DE PER JUSTA MORTO LEGAL DO VZOR DO DEFENSO CONTRATO Nº 15/2012 - CASAL.

12.04.13

Fag. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe do Gabinete da Presidência CASAL

A SUPORIN,

Para cálculo do reajuste.

Em 12.04.2013

Livia Maria Soares Dias
Gerente da GEFIN/CASAL
Mat. 2824





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7040/2013

Nº FOLHA



À ASJUR;

Conforme solicitado efetuamos os cálculos para reajuste do contrato nº 015/2012 da MC Construções Ltda conforme segue abaixo:

Valor do Contrato: R\$ 151.998,80

Índice utilizado: INCC acumulado (junho de 2012 a maio de 2013) = 7,5524% ✓

Valor do Contrato atualizado: R\$ 163.478,36 ✓

De acordo com especificado acima os valores do contrato passará de R\$ R\$ 151.998,80 para R\$ 163.478,36.

Efetuosos os cálculos, salientamos que foi utilizado o índice acumulado de doze meses (junho de 2012 a maio de 2013), tendo em vista o contrato ter data de encerramento em 18/06/2013.

Em 12/04/2013.

VISTO:

Atenciosamente,

lmsd
Livia Maria Soares Dias
Gerente da GEFIN/CASAL
Mat. 2824

Laura Luiza Dorville de Araujo Franca
Laura Luiza Dorville de Araujo Franca

Economista Mat. 2962



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

7040/13


Nº da folha:

Fis. 42

À DP,

Para a necessária autorização e posterior encaminhamento à CPL, para as providências pertinentes.

Em 12 / 04 / 13.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL


À VGO (de ordem),
À CIÊNCIA E PRONUNCIAMENTO.


12.04.13
Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL

ADP

Solutoam autorizar a promoção de preço do contrato 15/2012, por mais (12) doze meses

15.04.13


Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 7040/2013
C.I nº 23/2013 – UNJA
Contrato nº 015/2012 – MC CONSTRUÇÕES LTDA

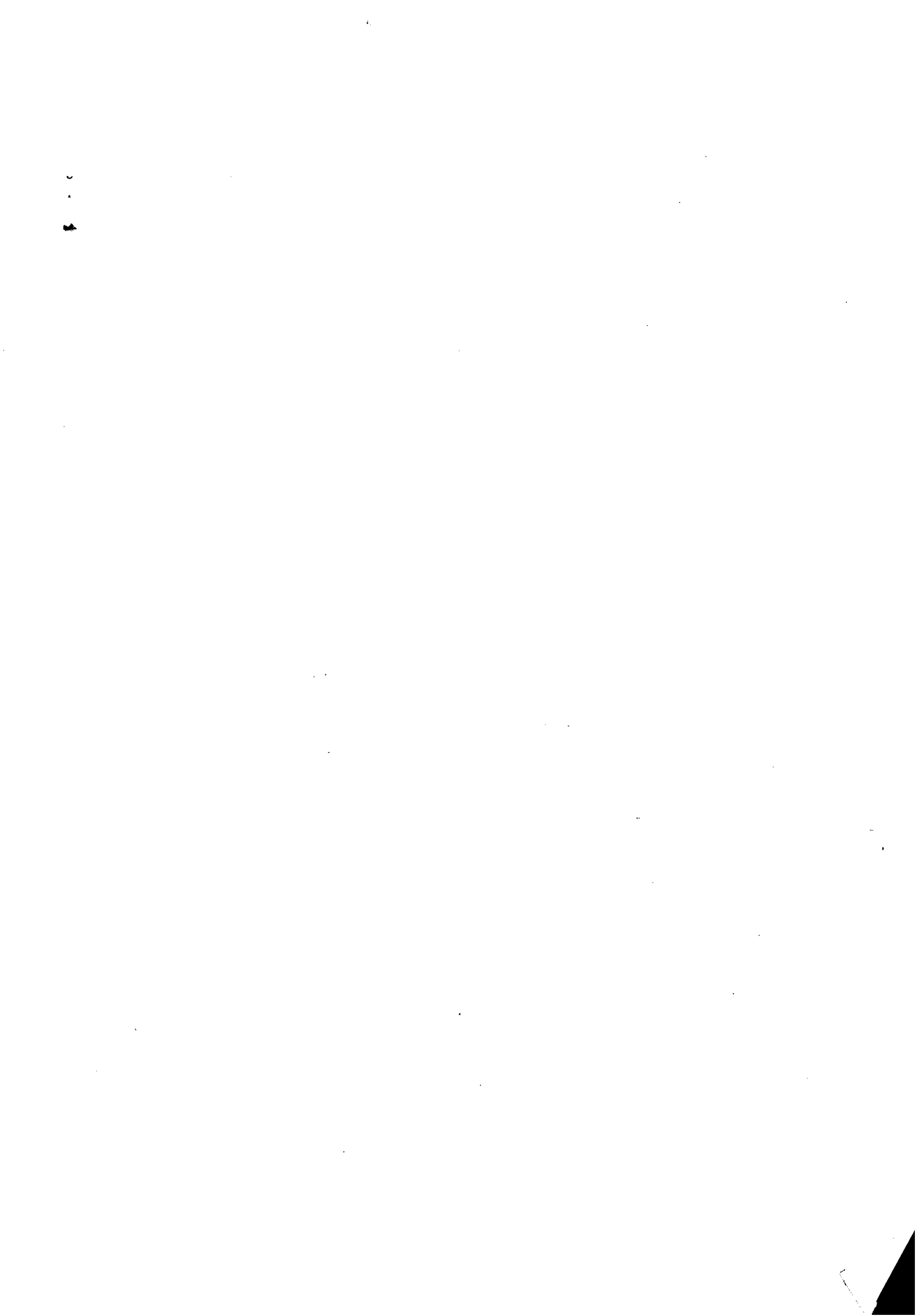


À
CPL,

De acordo com a solicitação da UN- JARAGUÁ, através da C.I nº 23/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 39 usque 40, parte integrante do presente processo. **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato nº 015/2012 com a Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, prorrogando o prazo do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, bem como, reajustando-o em mais 7,5542% (cinco virgula, cinco mil quinhentos e cinquenta e quarenta e dois por cento) referente ao INCC de junho/2012 á maio/2013, passando o valor global do referido Contrato de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) alterando a redação da Cláusula Terceira – Do Pagamento e das Medições: Parágrafo Primeiro para: “ O Pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL” Em, 12/04/13

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/vgm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



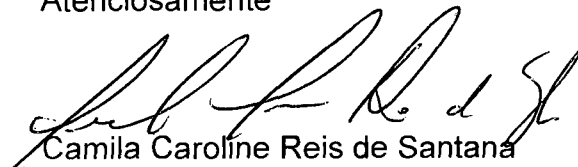
Processo Protocolo nº 7040/2013.
C. I. nº 23/2013 – ASJUR

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos 1º Termo Aditivo do Contrato nº 15/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 07 de junho de 2013.

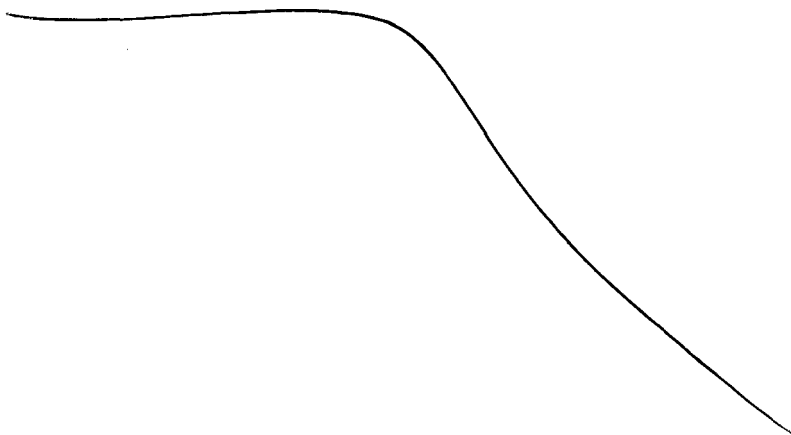
Atenciosamente


Camila Caroline Reis de Santana
Estagiária - CPL/CASAL

do Dr. Edmilson Pereira,
Para análise do termo acostado.

em 07.06.2013


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL







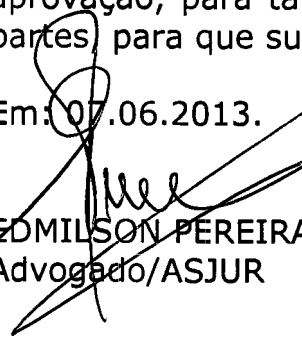
Processo nº. 7040/2013
Interessado: UN JARAGUÁ

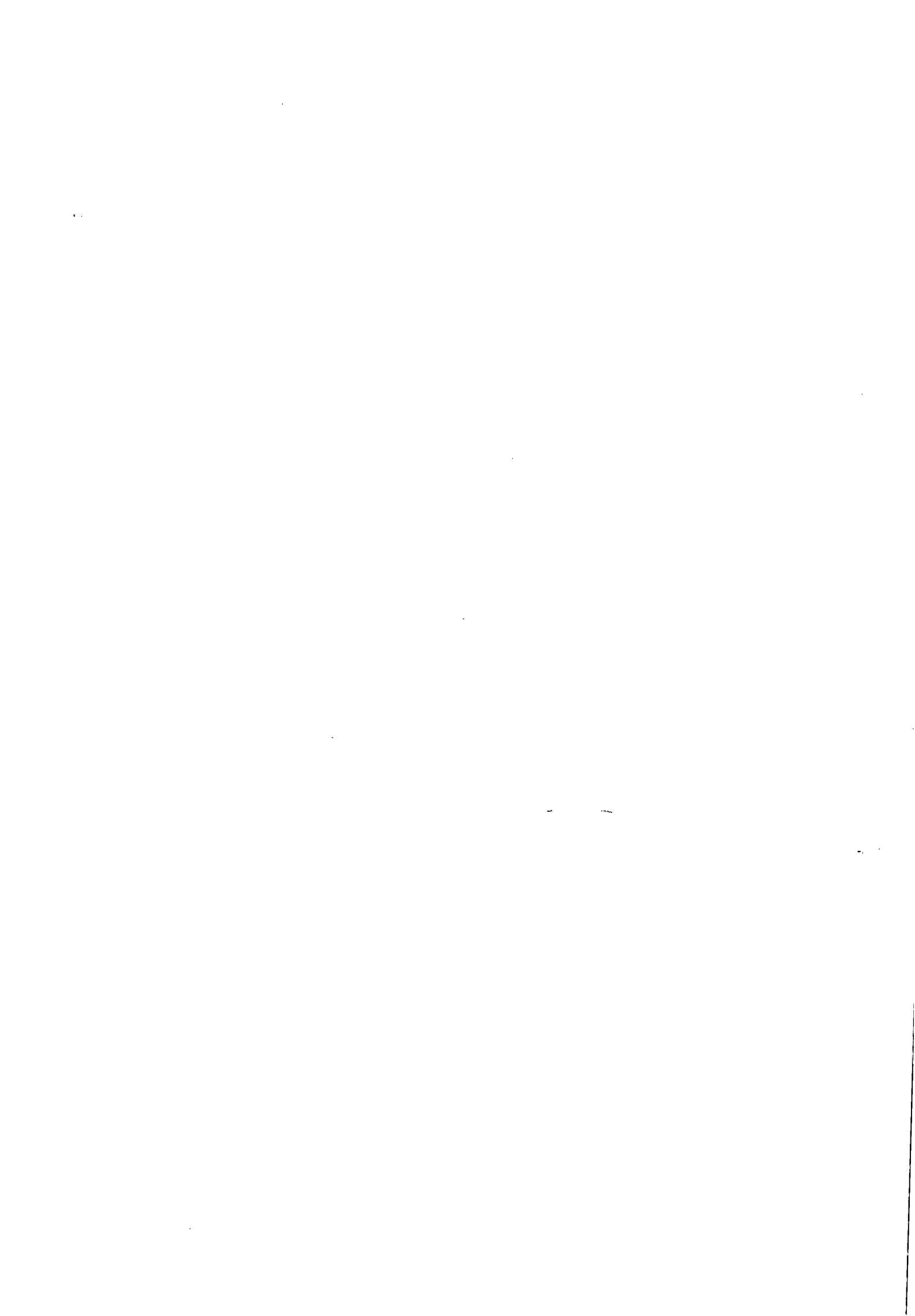
À
Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2012, a ser firmado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a dilação de prazo do contrato original por mais um período de 12(doze) meses, a contar de 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014, aplicando reajuste de 7,5542(sete vírgula cinco mil quinhentos e quarenta e dois por cento) referente a variação do INCC, período junho de 2012 a maio de 2013, elevando o valor do contrato para R\$ 163.478,36(cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais trinta e seis centavos).

O instrumento ora em comento, gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos as assinaturas das partes, para que surta seus efeitos legais.

Em: 07.06.2013.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

70.401/2013

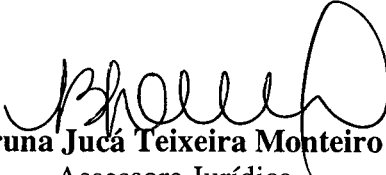
Nº da folha:

FIS 46

À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e rubricado, para as providências ulteriores.

Em 07 / 06 / 2013.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 7040/2013

À
VGE (De Ordem)

Encaminhamos o Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 15/2012 , celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES, objetivando a aposição da assinatura e evoluir para Diretoria da Presidência.

Em, 10.06.2013

Gerluce
Gerluce
CPL/CASAL

A.D.P

Para encaminhamento a assinatura, e for o entendimento.

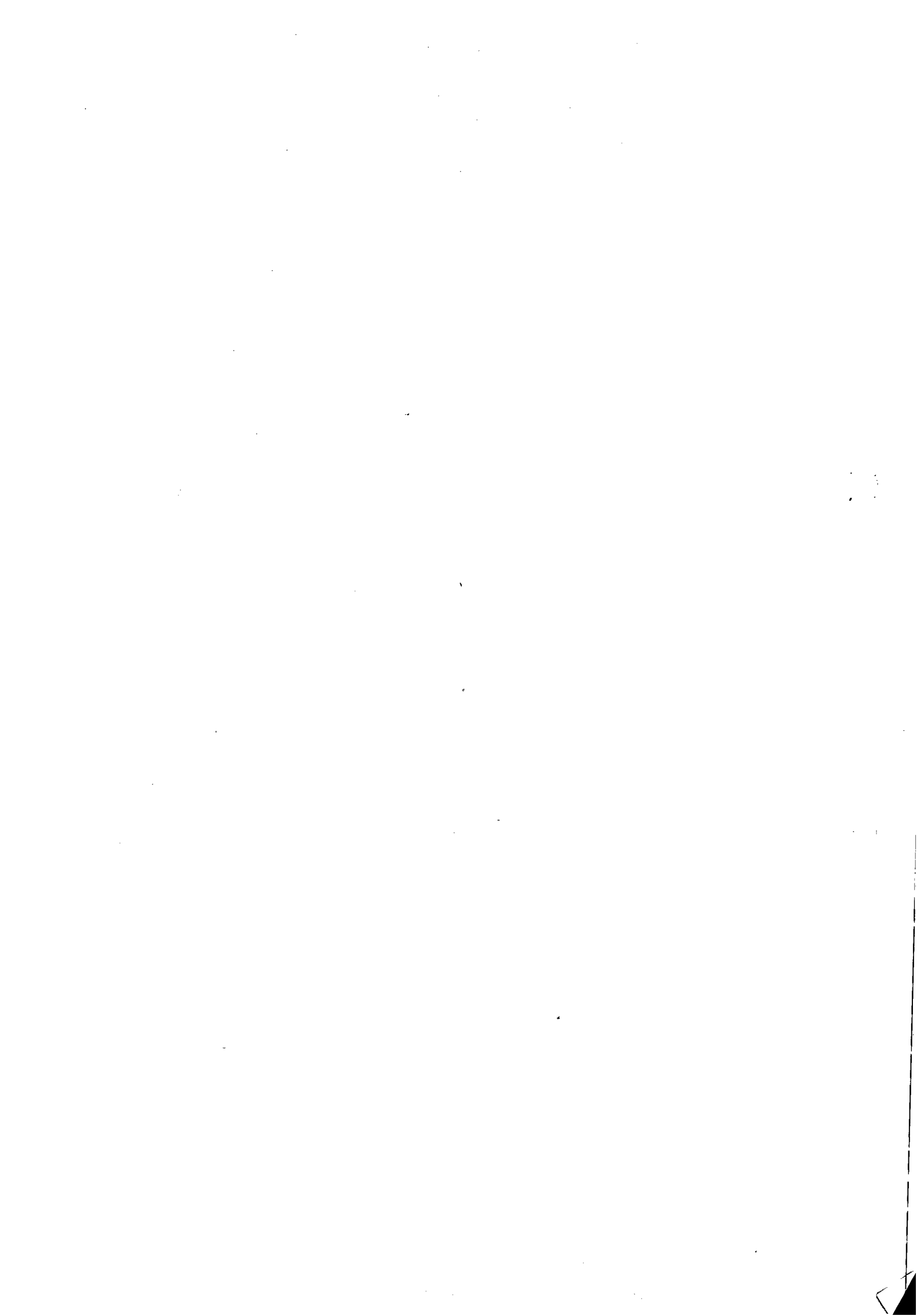
Em 10.06.13

À CPL (~~de ordem~~),

*Primeiro termo Aditivo ao Contrato N: 15/2012 - CASAL
Assinado pelo Presidente, e encaminhamento*

10.06.13

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência/CASAL.





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: mconstrucoesltda@hotmail.com
Data: 09/10/2013 14:30 (agora)
Assunto: Solicitando declaração

Prezado Senhor, boa tarde

Solicitamos de V.S^a uma declaração de que não possui pendências com reposição de pavimentos com a CASAL, para que seja renovado o Contrato nº 15/2012.

gerluce
CPL/CASAL





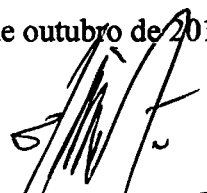
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió – AL CEP: 57020-510
Fone: (82) 3315-3106 – Fax: (82) 3315-3085

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessário que a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 09.475.414/0001-41, não possui pendências com a CASAL com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ ou paralelepípedo).

Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua assinatura.

Maceió, 10 de outubro de 2013.



Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital

Obs: Esta declaração só tem validade quando assinada pelo titular da Vice Presidência de Engenharia ou Superintendência Técnica ou Superintendência de Engenharia ou Vice Presidência Operacional ou Superintendência do interior ou Superintendência da Capital, da CASAL.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Hélio de Alencar, 500, Centro - Alagoas - AL - CEP: 57020-910
Fone: (82) 3312-3108 - Fax: (82) 3312-3082

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa MIC COSMÉTICOS LTDA - ME (CNPJ Nº 09.172.414/0001-41, não possui pendências com a CASAL com relação a reposição de pagamentos (estágio e ou parcelado).

Assinatura do representante legal da empresa declarante: _____

Assinatura do representante legal da CASAL: _____

[Assinatura]

Diretor de Administração
CASAL

Esta declaração é válida quando assinada pelo titular da Vice Presidência de Engenharia ou Superintendência Técnica ou Superintendência de Engenharia ou Vice Presidência Operacional ou Superintendência de Interior ou Superintendência de Capital da CASAL.

50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Conferir os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar junto à RFB a sua atualização cadastral.

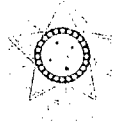
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
09.475.414/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	08/02/2008	
MC CONSTRUCOES LTDA - ME			
MC CONSTRUCOES			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
43.99-1-01 - Administração de obras			
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
41.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto			
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
43.99-7-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
RUIZ BONZAGA DA SILVA	31	QUADRAA	
57.046-145	SERRARIA	MACEIO	AL
ATIVA			08-02-2008

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/06/2013 às 09:35:14 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

RFB



51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.475.414/0001-11

Certidão nº: 30753260/2013

Expedição: 04/06/2013, às 09:46:17

Validade: 30/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 641-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000232013-02001414
Nome MC CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ 09 475 414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 28/03/2013 _____
Válida até 24/09/2013 _____

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

53

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA / MACEIO /
AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2013 a 21/06/2013

Certificação Número: 2013052307570037403960

Informação obtida em 04/06/2013, às 09:43:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 08:14:35 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília:>
Válida até 31/08/2013
Código de controle da certidão E077.E716.EA25.5E8D

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento




55

SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO AGENCIA 242.11488-1 GENÉRICO 09.475.414/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/04/2008 OPANTE PELO SIMPLES? NÃO
RAZÃO SOCIAL MC CONSTRUCOES LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA MC CONSTRUCOES		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4120400 - Construção de edifícios 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399101 - Administração de obras 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
COGNOME R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57046-785	BARRIO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 4/6/2013	

Data de Emissão: **Terça, 04 de Junho de 2013, às 09:59:00** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2013 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

56

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
--	--

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C
MC CONSTRUÇOES LTDA					900898623
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
MC CONSTRUÇOES					09.475.414/0001-41
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					26/11/2009
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
225859	222.947.084-15	EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS
225860	035.695.754-38	MAGNA LYBIA CARDOSO MOURA
225861	060.567.114-12	MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEONCIO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - LUIZ GONZAGA DA SILVA	00031	57046-150	SERRARIA

Complemento	Município	UF
***	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41204	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
42	42235	0 - CONSTRUÇÃO DE DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	Secundária
42	42995	99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43215	0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
78	78205	0 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundária
43	43991	1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Secundária
43	43991	4 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS P	Secundária
43	43991	5 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundária
77	77322	1 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária
42	42227	1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA	Secundária
43	43223	2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária

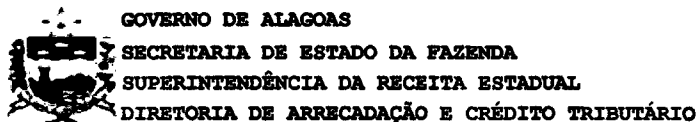
Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 04 de Junho de 2013

Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

57



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MC CONSTRUÇOES LTDA - REGULAR
CNPJ : 09475414000141

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 09:53:29 do dia 04/06/13
Válida até 03/08/2013.

Código de controle da certidão:12B2-D3AB-C77E-C482

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

The following table shows the
 movement in the company's
 assets and liabilities during the
 year. The figures are in thousands
 of pounds.

(in thousands of pounds)

	2021	2020
Assets		
Fixed assets	1,200	1,100
Current assets	800	750
Liabilities		
Current liabilities	300	250
Long-term liabilities	100	100
Equity	1,700	1,600



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

58

Processo Protocolo nº 7040/2013.
CI 23/2013 - UNFAROL

À SUPOCE

Solicitamos elaboração de planilha e Cronograma físico financeiro para que seja anexado ao Termo Aditivo ao contrato 15/2013, voltando a esta CPL para as providências pertinentes.

Maceió/AL., 21 de outubro de 2013.

Atenciosamente


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

A CPL

COM A PLANILHA E CRONOGRAMA. EM 24/10/2013


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092363-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

59

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOCAL: MACEIÓ - AL

DATA: JUNHO/2013

BDI SERVIÇOS: 25,80%

BDI MATERIAIS: 15,60%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	159.646,84	3.831,52
Total I						3.831,52
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m³	1.600,00	0,98	1.568,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	m³	10,00	206,03	2.060,30
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume sem iluminação	m³	2.200,00	2,37	5.214,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume com iluminação	m²	800,00	4,57	3.656,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	300,00	43,56	13.068,00
2.6	Contrato nº 015/2012	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m²	57,60	161,33	9.292,61
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	320,00	27,64	8.844,80
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m²	180,00	7,78	1.400,40
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m²	680,00	25,60	17.408,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m²	530,00	25,60	13.568,00
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	140,00	19,02	2.662,80
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	220,00	61,97	13.633,40
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	m²	5,00	167,79	838,95
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	m²	5,00	124,18	620,90
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	m²	8,00	119,95	959,60
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	m	15,00	115,87	1.738,05
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	m	2,00	46,42	92,84
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	m	200,00	112,93	22.586,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	m³	2,00	678,45	1.356,90
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede		1.600,00	1,55	2.480,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm		200,00	1,88	376,00
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm		400,00	1,68	672,00


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020992583-8
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

60

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ						
LOCAL: MACEIÓ - AL						
DATA: JUNHO/2013						
BDI SERVIÇOS:						25,80%
BDI MATERIAIS:						15,60%
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm		450,00	1,33	598,50
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm		550,00	1,13	621,50
2.25	Contrato nº 015/2013	Botafora		250,00	14,63	3.657,50
Total II						128.975,05
MATERIAIS						
3.1	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	550,00	6,39	3.514,50
3.2	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	h	450,00	12,88	5.796,00
3.3	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	h	400,00	21,12	8.448,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	h	200,00	49,14	9.828,00
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	h	20,00	20,18	403,60
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	h	12,00	56,76	681,12
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	h	10,00	99,44	994,43
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm		6,00	167,69	1.006,14
Total III						30.671,79
TOTAL GERAL						163.478,36


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-6
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446






Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	3.831,52	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84
1.1	Mobilização da obra	3.831,52	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2	SERVIÇOS	128.975,05	10.704,91	10.704,91	10.833,93	10.704,91	10.704,91	10.833,92	10.704,91	10.704,91	10.833,96	10.704,91	10.704,91	10.833,96
2.1	Locação do eixo para rede	1.568,00	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.060,30	171,00	171,00	173,07	171,00	171,00	173,07	171,00	171,00	173,08	171,00	171,00	173,08
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	5.214,00	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	3.656,00	303,45	303,45	307,10	303,45	303,45	307,10	303,45	303,45	307,10	303,45	303,45	307,10
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	13.068,00	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	9.292,61	771,29	771,29	780,58	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	8.844,80	734,12	734,12	742,96	734,12	734,12	742,96	734,12	734,12	742,96	734,12	734,12	742,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.400,40	116,23	116,23	117,64	116,23	116,23	117,64	116,23	116,23	117,64	116,23	116,23	117,64
2.9	Escavação manual de valas	17.408,00	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28
2.10	Reaterro apiloado manualmente	13.568,00	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	2.662,80	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68
2.12	Reaterro com areia adensada	13.633,40	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Téc. Industrial - CREA 020092333-5
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446

61





Companhia de Saneamento de Alagoas

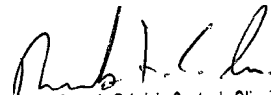
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	838,95	69,63	69,63	70,47	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	620,90	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,17	51,53	51,53	52,17
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	959,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	1.738,05	144,26	144,26	146,00	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	92,84	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.18	Ligação domiciliar comum	22.586,00	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.19	Caixa de registro	1.356,90	112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,99	112,62	112,62	113,99
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.20	Cadastro e teste de rede	2.480,00	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.21	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	376,00	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	672,00	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	598,50	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,26	49,68	49,68	50,26
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	621,50	51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,22	51,58	51,58	52,22
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.25	Botafora	3.657,50	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,24	303,57	303,57	307,24
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 020092583-6
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446

62





Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
3	MATERIAIS	30.671,79	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,44
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.1	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	3.514,50	291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,23	291,70	291,70	295,23
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.2	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	5.796,00	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.3	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	8.448,00	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.4	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	9.828,00	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	403,60	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	681,12	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	994,43	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,52
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.8	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	1.006,14	83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,51	83,51	83,51	84,51
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
	Faturamento da Obra	163.478,36	13.568,68	13.568,68	13.732,22	13.568,68	13.568,68	13.732,21	13.568,68	13.568,68	13.732,25	13.568,68	13.568,68	13.732,24


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 020092583-8
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446

63





64

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7040/2013, CI 23/2013 – UN JARAGUÁ, e S.C. 00013814, acordam em celebrar o presente aditivo,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: O Pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a aplicação de reajuste em mais 7,5542% (sete vírgula, cinco mil quinhentos e quarenta e dois por cento), referente ao INCC de junho/2012 a maio/2013, passando o valor global do referido contrato de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA..... 11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 13 de junho de 2013

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

100

100



Companhia de Saneamento de Alagoas

65

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ	
LOCAL: MACEIO - AL	
DATA: JUNHO/2013	BDI SERVIÇOS: 25,80%
	BDI MATERIAIS: 15,60%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALACAO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	159.646,84	3.831,52
Total I						3.831,52
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m³	1.600,00	0,98	1.568,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	m³	10,00	206,03	2.060,30
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume sem iluminação	m³	2.200,00	2,37	5.214,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume com iluminação	m²	800,00	4,57	3.656,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	300,00	43,56	13.068,00
2.6	Contrato nº 015/2012	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m²	57,60	161,33	9.292,61
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	320,00	27,64	8.844,80
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m²	180,00	7,78	1.400,40
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m²	680,00	25,60	17.408,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m²	530,00	25,60	13.568,00
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	140,00	19,02	2.662,80
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	220,00	61,97	13.633,40
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	m²	5,00	167,79	838,95
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	m²	5,00	124,18	620,90
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	m²	8,00	119,95	959,60
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	m	15,00	115,87	1.738,05
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	m	2,00	46,42	92,84
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	m	200,00	112,93	22.586,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	m³	2,00	678,45	1.356,90
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede		1.600,00	1,55	2.480,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm		200,00	1,88	376,00
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm		400,00	1,68	672,00

Q


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-8
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

66

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA						
LOCAL: MACEIO - AL						
DATA: JUNHO/2013						
BDI SERVIÇOS:						25,80%
BDI MATERIAIS:						15,60%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm		450,00	1,33	598,50
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm		550,00	1,13	621,50
2.25	Contrato nº 015/2013	Botafora		250,00	14,63	3.657,50
Total II						128.975,05
III	MATERIAIS					
3.1	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	550,00	6,39	3.514,50
3.2	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	h	450,00	12,88	5.796,00
3.3	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	h	400,00	21,12	8.448,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	h	200,00	49,14	9.828,00
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	h	20,00	20,18	403,60
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	h	12,00	56,76	681,12
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	h	10,00	99,44	994,43
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm		6,00	167,69	1.006,14
Total III						30.671,79
TOTAL GERAL						163.478,36


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 020092583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	3.831,52	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84
1.1	Mobilização da obra	3.831,52	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2	SERVIÇOS	128.975,05	10.704,91	10.704,91	10.833,93	10.704,91	10.704,91	10.833,92	10.704,91	10.704,91	10.833,96	10.704,91	10.704,91	10.833,96
2.1	Locação do eixo para rede	1.568,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.060,30	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	5.214,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	3.656,00	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	13.068,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	9.292,61	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	8.844,80	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.400,40	771,29	771,29	780,58	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57
2.9	Escavação manual de valas	17.408,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.10	Reaterro apiloado manualmente	13.568,00	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	2.662,80	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.12	Reaterro com areia adensada	13.633,40	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Téc. Industrial - CREA 02009223-5
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia

67





Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias 8,30%	60 dias 8,30%	90 dias 8,40%	120 dias 8,30%	150 dias 8,30%	180 dias 8,40%	210 dias 8,30%	240 dias 8,30%	270 dias 8,40%	300 dias 8,30%	330 dias 8,30%	360 dias 8,40%
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	838,95	69,63	69,63	70,47	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	620,90	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,17	51,53	51,53	52,17
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	959,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	1.738,05	144,26	144,26	146,00	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	92,84	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79
2.18	Ligação domiciliar comum	22.586,00	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22
2.19	Caixa de registro	1.356,90	112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,99	112,62	112,62	113,99
2.20	Cadastro e teste de rede	2.480,00	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32
2.21	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	376,00	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	672,00	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	598,50	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,26	49,68	49,68	50,26
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	621,50	51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,22	51,58	51,58	52,22
2.25	Botafora	3.657,50	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,24	303,57	303,57	307,24


 Ricardo Fabrício Costa de Oliveira
 Téc. Industrial - CREA 020092583-6
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia

12





Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
3	MATERIAIS	30.671,79	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,44
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.1	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	3.514,50	291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,23	291,70	291,70	295,23
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.2	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	5.796,00	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.3	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	8.448,00	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.4	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	9.828,00	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	403,60	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	681,12	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	994,43	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,52
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.8	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	1.006,14	83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,51	83,51	83,51	84,51
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
	Faturamento da Obra	163.478,36	13.568,68	13.568,68	13.732,22	13.568,68	13.568,68	13.732,21	13.568,68	13.568,68	13.732,25	13.568,68	13.568,68	13.732,24


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 020092583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446

60





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

70
Nº da CI:

78/2014

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
20.05.2014

Senhor Assessor,

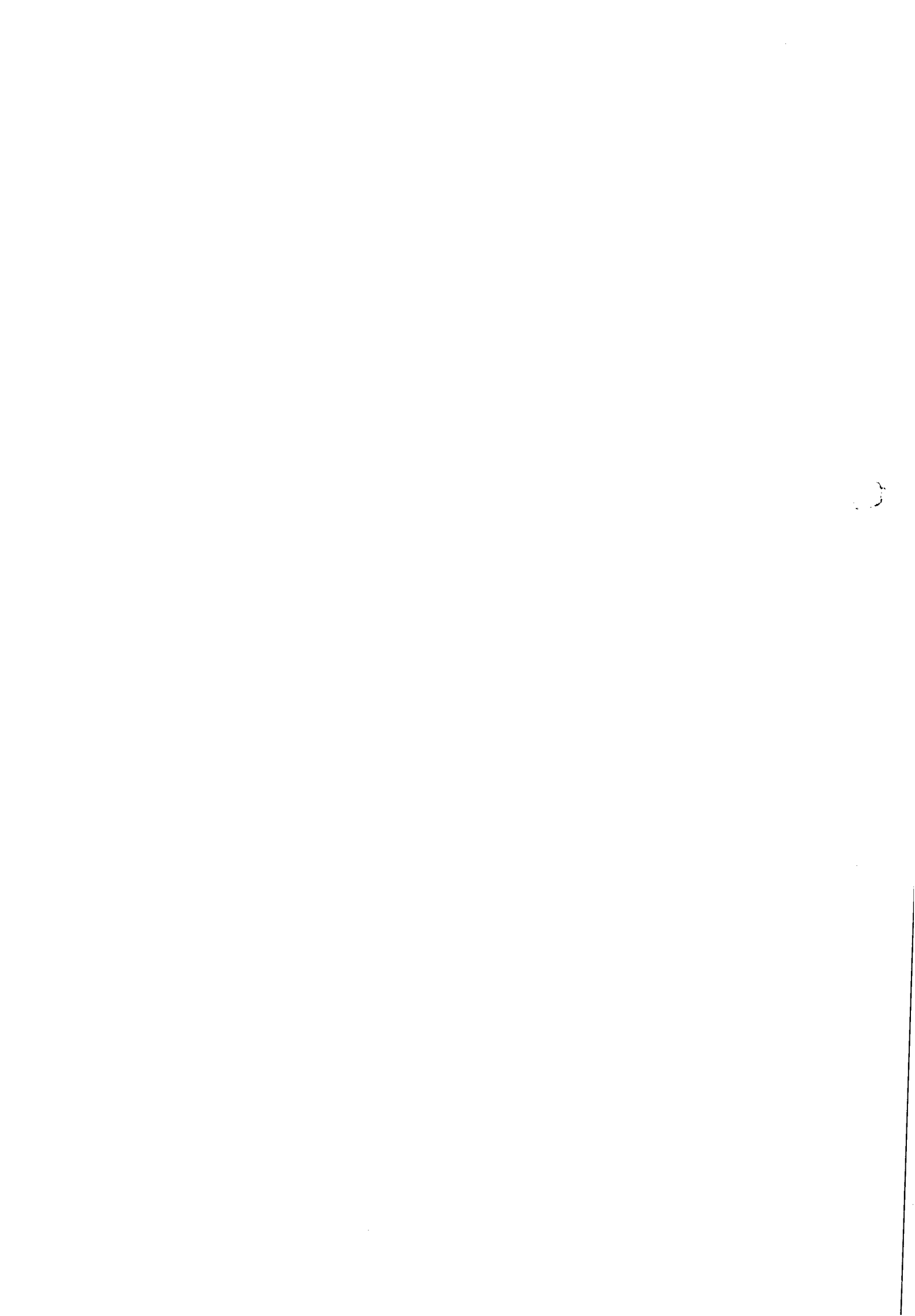
Em obediência a Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando em anexo **EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS**, para autorizar a publicação no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 21/05/2014.

- 1) - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2009 – CASAL
- 2) - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2012 – CASAL
- 3) - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2013 – CASAL
- 4) - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL

Atenciosamente,

NELI LIMA
CPL/CASAL

20/05/2014



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012.

Protocolo nº 7040/2013 – CI Nº 23/2013 – U. N. JARAGUÁ.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Thiago Antônio Mendonça Leoncio, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado a autorização do ré e em mais 7,5542% (sete vírgula cinco mil quinhentos e quarenta e dois por cento), passando o valor global de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 11 de junho de 2013.

Protocolo nº 7040/2013 – U. N. JARAGUÁ.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA., observando a legislação vigente.

Homologado em: 15.04.2013.



Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2009.

Protocolo n° 5176/2013 – CI N° 101/2013 – U. N. SERRANA.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Jomalista Lafaiete Belo, n° 86-B, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 05.607.850/0001-76, doravante, denominada, simplesmente LOCADORA, neste ato representada por sua bastante procuradora Adriana Correia Sampaio, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 533.862.994-15, residente e domiciliada em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a inclusão de mais 01 (um) veículo padrão A4 com 1000 cilindradas com motorista, aumentando o referido contrato no percentual de 4,5334% (quatro vírgula cinco mil trezentos e trinta e quatro por cento), passando o valor mensal para R\$ 80.350,03 (oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos) e o valor global para R\$ 964.200,36 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos reais e trinta e seis centavos) mantidos os valores de provisão para horas extras e despesas de viagens que somados serão de R\$ 14.275,80 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais e de R\$ 171.309,60 (cento e setenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 02 de setembro de 2013.

Protocolo n° 5176/2013 – U. N. SERRANA.

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA-EPP., observando a legislação vigente.

Homologado em: 23.07.2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2012.

Protocolo n° 5006/2013 – CI N° 94/2013 – U. N. BACIA LEITEIRA.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, n° 1010, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 02.070.836/0001-98, doravante, denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Diego Terto Martins, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 06 de julho de 2013 a 06 de outubro de 2013. Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo dos serviços do valor do contratado no percentual de 23,42% (vinte e três vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao valor de R\$ 41.895,50 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R\$ 178.916,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais) para R\$ 220.811,50 (duzentos e vinte mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 06 de julho de 2013.

Protocolo n° 5006/2013 – U. N. BACIA LEITEIRA.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP., observando a legislação vigente.

Homologado em: 04.06.2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2012.

Protocolo n° 7040/2013 – CI N° 23/2013 – U. N. JARAGUÁ.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 09.475.414/0001-41, doravante, denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Thiago Antônio Mendonça Leônico, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado a autorização do reajuste em mais 7,5542% (sete vírgula cinco mil quinhentos e quarenta e dois por cento), passando o valor global de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 11 de junho de 2013.

Protocolo n° 7040/2013 – U. N. JARAGUÁ.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA., observando a legislação vigente.

Homologado em: 15.04.2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2013.

Protocolo n° 13060/2013 – CI N° 13/2013 – SUPEMEM.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n° 101.616.864-00 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA-ME., estabelecida na Rua Santa Luzia, n° 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 16.628.118/0001-07, doravante, denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Geral Otávio Vinício Rocha de A. Melo, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.091.044-98, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014. Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo dos serviços do valor do contratado no percentual de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), correspondente a R\$ 19.246,07 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos), passando o valor global de R\$ 77.000,20 (setenta e sete mil reais e vinte centavos) para R\$ 96.246,27 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Protocolo n° 13060/2013 – SUPEMEM.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 118/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA-ME., observando a legislação vigente.

Homologado em: 21.11.2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3300 002586/2013

Protocolo n° 1043/2014 – CASAL.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 40/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 02.210.133/001-64, situada a Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, CEP 57020-050, Maceió/AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO FIREMAN, inscrito no CPF/MF n° 410.988.204-44 e de RG 443.743 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, através do Decreto n° 16.878/2011, doravante designada simplesmente SECRETARIA, e do outro lado a CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, Sociedade de Economia Mista Estadual, integrante da Administração Pública, CEP 57.020.510, com sede à Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81, doravante denominada CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, neste ato representada por seu Diretor presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 140.115.494-87, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo n° 1043/2014, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo, com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2013 até 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Por força do dispositivo no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que foram alteradas por força deste instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes, assinam o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA presente, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 30 de dezembro de 2013

Álvaro José Menezes da Costa
Diretor Presidente da CASAL

Marco Antonio de Araújo Fireman
Secretário de Estado de Infraestrutura





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 335/2014

Maceió, 19 de maio de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

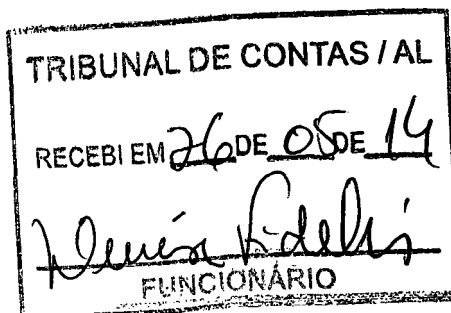
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC Construções Ltda., cujo objeto é o reajuste de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

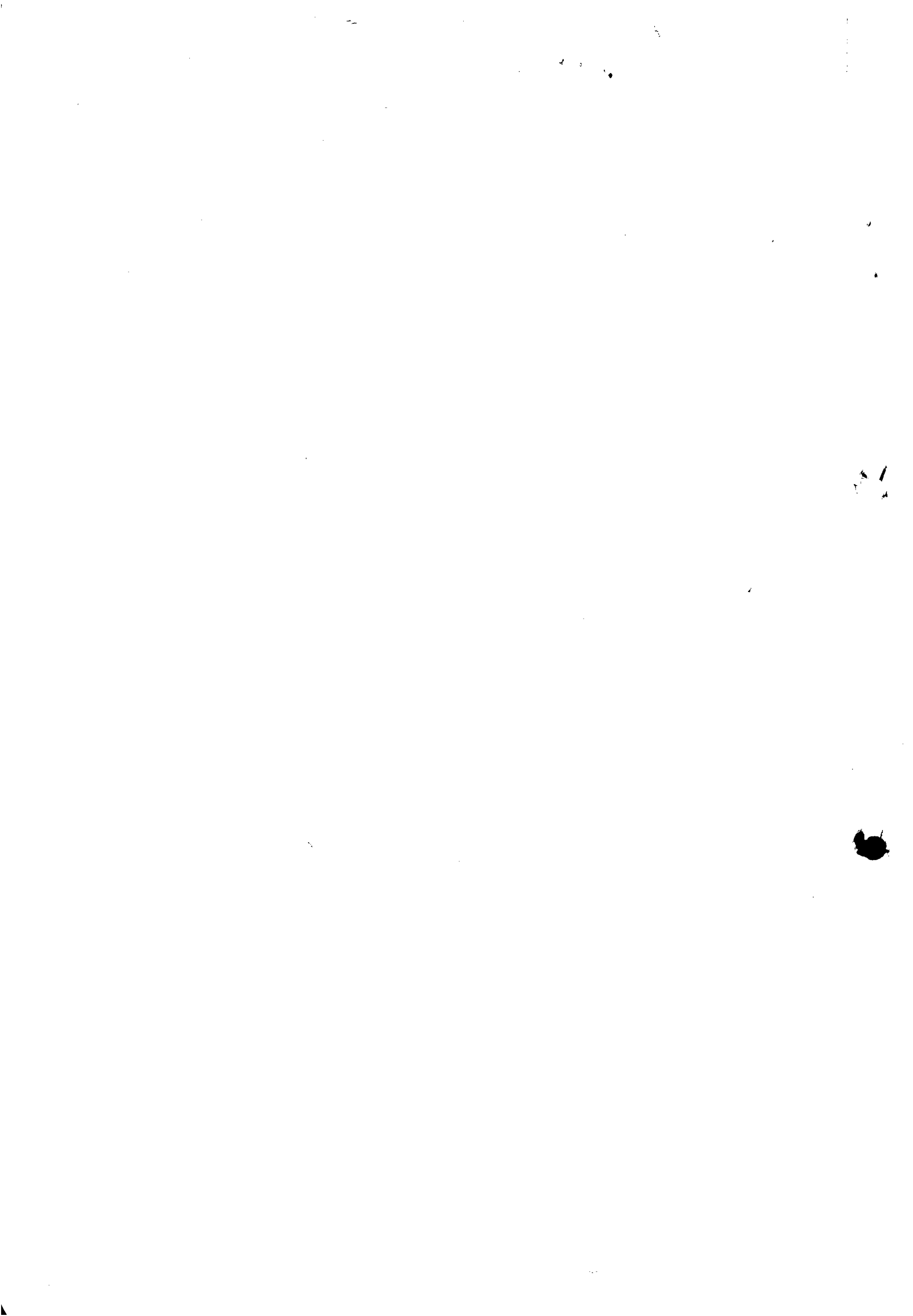
A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 15 de maio de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 2934/2014, e a C.I.Nº 16/2014 – fls. 01 a 44.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENÉZES DA COSTA
Diretor Presidente



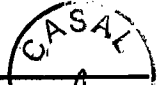




Protocolo 2934/2014

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:
16/2014



Origem:

UN JARAGUÁ

Destino:

SUNEC

Data de emissão:

06/03/2014

Senhor Superintendente,

O Contrato Nº 015/2012, realizado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a realização de serviços de ampliação e extensão de redes na cidade de Maceió, no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá, tem seu prazo contratual a se expirar em 11 de junho 2014, entretanto o saldo contratual existente não dará para cobrir este período.

Tendo em vista, a natureza contínua dos serviços e a sua necessidade para a expansão do atendimento com rede de abastecimento de água a todos os clientes da Unidade, garantindo condições de salubridade para os mesmos, solicitamos a essa SUNEC os esforços devidos junto à Diretoria para liberação de ADITIVO DE VALOR, que propicie a continuidade destes serviços.

A situação financeira do contrato no momento atual é a seguinte: após a última medição realizada em 20/01/2014, o saldo contratual existente é de apenas R\$ 32.595,87 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), o que não permitirá a continuidade dos serviços até o término do prazo do contrato.

Assim sendo solicitamos a liberação de Aditivo de Valor no montante de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para execução dos serviços que detalhamos na planilha anexa, os quais correspondem a 24,93% do valor contratual.

Considerando o que foi exposto e a fato de serem os serviços contratados essenciais para a uma boa prestação de serviços da Companhia, impactando diretamente nas condições de saúde da população atendida pela CASAL, solicitamos a essa SUNEC, as providências devidas para a prorrogação contratual solicitada, anexando a esta a Solicitação de Compra para o aditivo e o cronograma físico-financeiro.

Atenciosamente,

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 08/04/14
ECS
GEFIN

ENG^a MARIA DE FATIMA ACIOLY DE CASTRO
Gerente da UN JARAGUÁ

1533



Companhia de Saneamento de Alagoas

ADITIVO AO CONTRATO 15/2012



OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL					
LOCAL : UN Jaraguá - Maceió - AL.				BDI serviços 25,80% BDI materiais 15,60%	
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	39.801,02	955,22
	Total I				955,22
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	400,00	0,98	392,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	2,00	206,03	412,06
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	400,00	2,37	948,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	150,00	4,57	685,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m²	75,00	43,56	3.267,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m³	14,00	161,33	2.258,62
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	80,00	27,64	2.211,20
2.8	Escavação mecanizada de valas	m³	45,00	7,78	350,10
2.9	Escavação manual de valas	m³	170,00	25,60	4.352,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m³	130,00	25,60	3.328,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	35,00	19,02	665,70
2.12	Reaterro com areia adensada	m³	55,00	61,97	3.408,35
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	2,00	167,79	335,58
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	2,00	124,18	248,36
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	2,00	119,95	239,90
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	4,00	115,87	463,48
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	1,00	46,42	46,42
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	50,00	112,93	5.646,50
2.19	Caixa de registro	und.	1,00	678,45	678,45
2.20	Cadastro e teste de rede	m	400,00	1,55	620,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	50,00	1,88	94,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	100,00	1,68	168,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	110,00	1,33	146,30
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	138,00	1,13	155,94
2.25	Botafora	m²	62,00	14,63	907,06
	Total II				32.028,52
III	MATERIAIS (B.D.J 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	138,00	6,39	881,82
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	110,00	12,88	1.416,80
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	100,00	21,12	2.112,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	50,00	49,14	2.457,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	5,00	20,18	100,90
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	3,00	56,76	170,28
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	3,00	99,44	298,32
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	2,00	167,69	335,38
	Total III				7.772,50
TOTAL GERAL					40.756,24


Marie de Fátima Acioly de Castro
Eng. Civil - CREA 020092-6/AL
Casal Gerente da UN JARAGUÁ
Mat.: 1494



ADITIVO AO CONTRATO 15/2012 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E
EXTENSÃO DE REDES NA UN JARAGUÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL EM R\$	
		abr/14	mai/14
CORTE E RELIGAÇÃO	40.756,24	20.378,12	20.378,12
%	100,00	50,00	50,00


 Maria de Fátima Acioly de Castro
 Eng. Civil - CREA 020092560-1
 Gerente da UN JARAGUÁ
 Mat.: 1494



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



UNYA

CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA, MC CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Sílva nº31, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por Thiago Antonio Mendonça Leoncio, inscrito no CPF/MF nº 032.843.594-51.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 54/2010, 126/2010 e 61/2010, Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008463, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11203 – UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa	600000 – Abastecimento D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica	616612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução, desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de seus prepostos os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano eventualmente causado a CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer os ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

CLAUSULA NONA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Ricardo Fabricio Costa de Oliveira, na função de engenheiro civil inscrito no CPF sob o nº 025.970.374-52, matrícula 2446, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização, por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva, EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA, se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARAGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato, até seu encerramento, cabendo ao Gestor, através de relatório, proceder comunicação à GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARAGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional, qualquer alteração necessária às obras e serviços.

PARAGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que, na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA a registrar o presente contrato no respectivo registro no Conselho



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente e do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL;
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 26 de *abril* de 2012

[Signature]
ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

[Signature]
OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL

[Signature]
THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
[Signature]

[Signature]

[Signature]
Edmilson Pereira



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 15/2012

ANEXO I

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA	
LOCAL: MACEIO - AL	
DATA: NOVEMBRO / 2011	
B.D.I. Sobre serviços:	24,60%
B.D.I. Sobre materiais:	15,60%

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	TOTAL	
I		INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.426,56	3.562,24	
		Total I					3.562,24
II		SERVIÇOS					
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,91	1.456,00	
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60	
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,20	4.840,00	
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,25	3.400,00	

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

2-5	COMP. CASAL 10300/2- 1040096	Replacada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	300,00	40,50	12.150,00
2-6	COMP. CASAL 10200/10	Fornecimento e aplicação de pilas concretas	m ³	57,60	150,00	8.640,00
2-7	2242/ORSE	Replacada e reposição de pavimento em pavimento asfáltico	m ²	320,00	425,70	8.224,00
2-8	3062/SINAPI	Escavado mecanizada de valas	m ³	180,00	7,23	1.301,40
2-9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,80	16.184,00
2-10	0072/ORSE	Reator aplicado manualmente	m ³	530,00	23,80	12.614,00
2-11	14015/001/SINAPI	Reator aplicado mecanicamente	m ³	140,00	47,68	2.475,20
2-12	2529/ORSE	Reator com área adensada	m ³	220,00	57,62	12.686,40
2-13	COMP. CASAL 10400/1	Instalação de rede de PVC de 100 DN 150mm	unidade	5,00	156,01	780,05
2-14	COMP. CASAL 104006/7	Instalação de rede de PVC DN 100mm	unidade	5,00	115,46	577,30
2-15	COMP. CASAL 1040066	Instalação de rede de PVC DN 75mm	unidade	9,00	111,53	892,24
2-16	COMP. CASAL 1040065	Instalação de rede de PVC DN 50mm	unidade	15,00	107,73	1.615,95
2-17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	unidade	2,00	43,16	86,32
2-18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	unidade	200,00	10,50	2.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

				2,00	630,81	1.261,62
2.20	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,75	350,00
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC, PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	558,00
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,05	577,50
2.25	74207/001/SINAPI	Botáfora	m ³	250,00	13,60	3.400,00
		Total II				119.903,58
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,94	3.267,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,64	7.856,00
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,69	9.138,00
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,76	375,20
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,77	633,24

[Handwritten signature]
Pereira



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,42	924,20
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	156,39	938,34
<i>Total III</i>						28.522,98
TOTAL GERAL						151.988,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7040/2013, CI 23/2013 – UN JARAGUÁ, e S.C. 00013814, acordam em celebrar o presente aditivo,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: O Pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a aplicação de reajuste em mais 7,5542% (sete vírgula, cinco mil quinhentos e quarenta e dois por cento), referente ao INCC de junho/2012 a maio/2013, passando o valor global do referido contrato de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 11 de junho de 2013

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

Julice de Brito

Américo

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02/2012 - SUENGVGE

A Superintendência de Engenharia da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo vista o que consta do Contrato nº 015/2012 - CASAL:

1. Autorizar a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga nº 31 - Serraria - Maceió/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, num prazo de 30 (trinta) dias a contratar empresa de engenharia para realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, mediante condições comidas contidas nos respectivos Projetos Básicos.
2. Os serviços acima autorizados tem seu valor total estimado em R\$ 151.988,80 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos), que serão pagos com recursos próprios mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo Tce. Ind. Ricardo Fabricio Costa de Oliveira - mat. 2446 - Supervisor de Orçamento e Custos de Engenharia.
3. As despesas pertinentes aos serviços ora pactuados terão as seguintes classificação orçamentaria:
 - Unidade 11203 - UN. PARAGUA
 - Grupo de despesa 600000 - Abastec. D' Água/Esgoto Sanitário
 - Rubrica 616612 - Ampliação e Melhoria de Sistemas
4. A CASAL no ato do pagamento deverá exigir da contratada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de débito junto a Fazenda Estadual.

C



CASA
16
Fls.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A não apresentação dos documentos acima elencados, ensejara na suspensão do pagamento até sua regularização.

Maceió, 02 de Maio de 2012.


Eng.º Civil LUIZ EMANUEL DE FRANCA COSTA
Superintendente de Engenharia


Eng.º Civil OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia


Eng.º Civil ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

CASA

Handwritten signature
11/06/2012



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

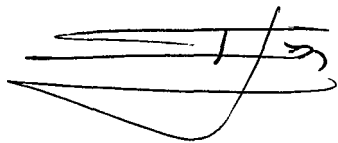
P. 2934/14

Nº FOLHA:



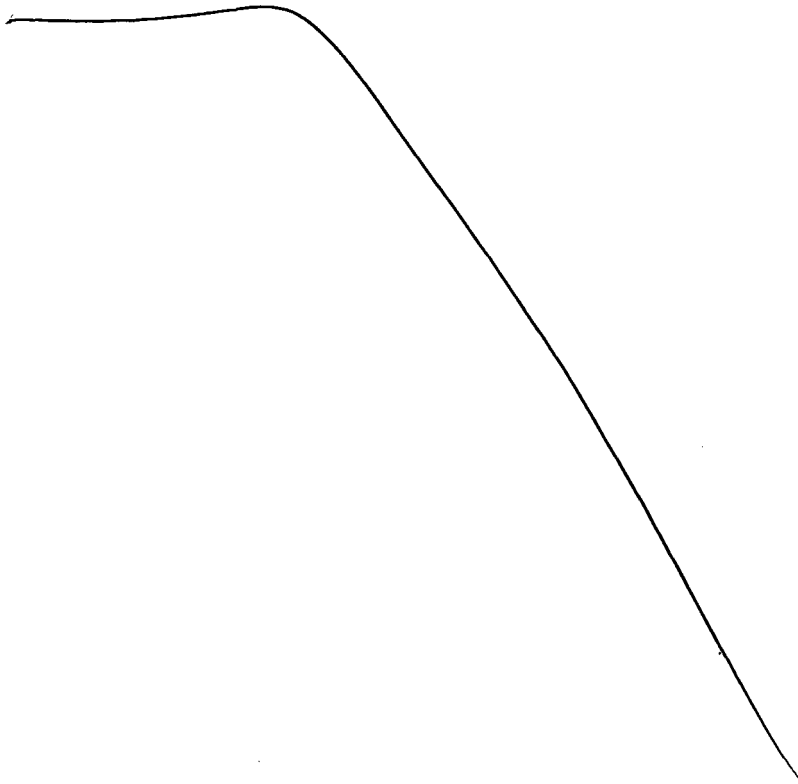
Δ GETKATI

Solicitamos informar a classificação orçamentária e origem dos recursos

 07/3/2014



Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2934/ 2014

Nº FOLHA:

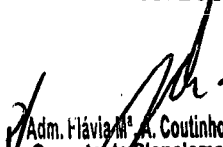


À SUNEC,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 11203 – UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa 600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
Rubrica 616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

Em 10/03/2014.


Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

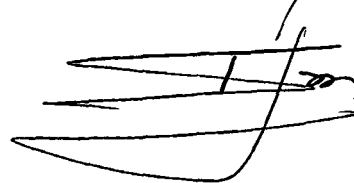

Nº PROTOCOLO:

P. 2934/14

C. 504/A
FIS. 19

△ VGO


Face ao exposto no inicial e tendo em vista a necessidade da continuidade desses serviços, solicitamos autorização e evolução à ASSJUR

 17/3/2014


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital

A ASSJUR

Para análise e posicionamento.

 26/03/14
Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO | CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

2934/2014

Nº FOLHA:

20

Ao Adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 27, 03, 14

Adv. Edilson Alves Vieira
Assessor Especial da Presidência





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 2934/2014
Interessado: UN JARAGUÁ.
Assunto: Acréscimo de Valor.

À GEFIN,

Para complementar a instrução processual, solicitamos o cálculo do acréscimo de valor no Contrato nº 15/2012.

Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 04 de abril de 2014.

EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº Protocolo: 2934/2014
	DATA: 10/04/2014

ASA
Fls. 2

À ASJUR,

Analisamos o processo que solicita o cálculo de acréscimo ao Contrato Nº 015/2012 da Empresa MC Construções LTDA, onde o valor do contrato passa de R\$ 163.478,36 para R\$ 204.234,60 o que corresponde a um aumento de 24,93%.

Dessa forma evoluímos o presente processo para análise e parecer desta assessoria jurídica.

Atenciosamente,

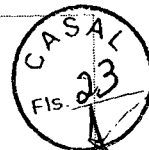

Laura Luiza Dorville de Araujo França

Economista – Mat. 2962

VISTO:


Wilma Clebja de S. Santos
Economista - CASAL
Mat. 2970





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 2934/2014

Interessado: U.N. JARAGUÁ.

Assunto: ACRÉSCIMO DE VALOR.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL, ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93. PELA POSSIBILIDADE.

Trata-se o presente de pedido feito pela U.N. Jaraguá para que seja elaborado um aditivo com acréscimo de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) no valor do Contrato n° 015/2012, Contrato este firmado com a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Justifica-se tal acréscimo (fls. 01) devido à natureza contínua dos serviços e a sua necessidade para expansão do atendimento com rede de abastecimento de água a todos os clientes da UN JARAGUÁ, o saldo atual do Contrato após a última medição realizada em 20/01/2014 é de R\$ 32.595,87 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), o que não permitirá a continuidade dos serviços até o término do prazo contratual.

Constam nos autos:

- 1 – Pedido motivado (fls. 01);
- 2 – Planilha dos Serviços (fls. 02);
- 3 – Cronograma Físico-Financeiro (fls. 03);
- 4 – Contrato n° 15/2012 (fls. 04/13);
- 5 – Primeiro Termo Aditivo (fls. 14);
- 6 – Dotação Orçamentaria (fls. 18);
- 7 – Cálculo de Valor – GEFIN (fls. 22).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Busca-se com o pretendido alterar o quantitativo, aumentando-o em mais 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do seu valor, uma vez que o saldo restante do Contrato não cobrirá os serviços remanescentes.

Pois bem, da análise dos autos ver-se que este Contrato possui limite para acréscimos de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, estabelecido no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:



“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (grifou-se)

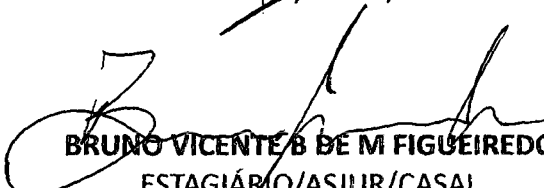
Deste modo, o valor a ser acrescido, de acordo com o cálculo de valor realizado pela GEFIN (fls. 22), é de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente ao percentual legal de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), onde o valor do Contrato passa de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Logo, entende-se que a CASAL pode formalizar o Termo Aditivo pretendido, acrescentando mais 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor do Contrato, para que assim atenda o aumento da demanda dos serviços prestados. **Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 11 de abril de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

2934/2014

Nº da folha:

25

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos, pelos fundamentos ali expostos.

Em 14 de abril 2014.

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL



Protocolo nº 2934/2014
C.I nº 16/2014 - UNJARAGUÁ

À
CPL,

Embasados na solicitação da UNJARAGUÁ através da C.I nº 16/2014 (Protocolo 2934/2014), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 23 usque 24, **AUTORIZAMOS** aditar o Contrato nº 15/2012 celebrado com a **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) conforme estatui o Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Em, 14/04/2014.



Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/acpm...



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: mcconstrucoesltda@hotmail.com

Data: 23/04/2014 14:32 (agora)

Assunto: Certidoes

Boa Tarde,

Solicitamos gentilmente as certidões todas as certidões - Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão negativa de débitos, Dívida ativa da União, Dívida ativa de INSS e de Terceiros, Regularidade Fiscal do Município e do Estado, para a elaboração do Segundo termo aditivo ao contrato nº 015/2012 com a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

Atenciosamente,

Ana Camila de Farias Daniel
CPL/CASAL.



28



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MC CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR
CNPJ : 09475414000141

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Divida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 15:52:21 do dia 23/04/14
Válida até 22/06/2014.

Código de controle da certidão:5279-655A-EAB0-4F20

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

29

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA / MACEIO /
AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

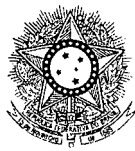
Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040707414111692416

Informação obtida em 23/04/2014, às 15:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.475.414/0001-41
Certidão n°: 46995614/2014
Expedição: 23/04/2014, às 15:50:10
Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.475.414/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 023102014-88888414
Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014.
Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:47:00 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2014.

Código de controle da certidão: **E9A8.4ED7.242B.A9FE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 2934/2014.
C. I. nº 16/2014 – UN JARAGUÁ

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 2º Termo Aditivo Contrato nº 015/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 28 de abril de 2014.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00014799 a 00014799
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:				Observação			Referência				Status Item	

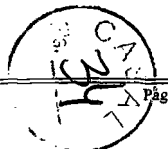
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00014799 Emissão: 01/04/2014 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 06/03/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 25/03/2014 Usu. Libera.: ARLETE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 40.756,24
 Entrega: -

2 ARLETE MONTEIRO 40.756,24 1,00 40.756,24 0,00CNT 0,00 CNT
 2368 - SERV DE EXTENSAO DE REDES /Serviços ampliação e extensão de redes na cidade de Maceió, setore :
 encentes a UN Jaraguá.
 UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ
 Classificação: SERVIÇOS , SERV. EXTENSAO DE REDES
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 616612 - AMPLIACAO E MELHORIA DE SISTEMAS; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo
 Conta: 2.73

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 2934/2014

Interessado: UN JARAGUÁ.

Assunto: Reajuste de Valor.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 15/2012, a ser firmado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, onde pretende-se o reajuste de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) passando o valor global de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL, 28 de abril de 2014.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

7.2934/14

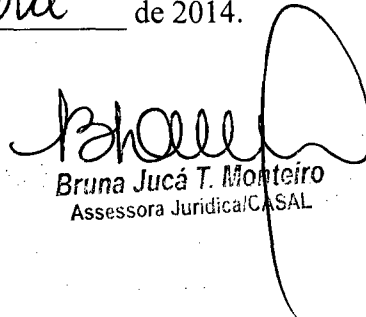
Nº da folha:



À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 28 de abril de 2014.



Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

37

Prot. Nº 2.934/2014
INTERESSADO: UN JARAGUÁ

À VGE,
(De ordem)

Encaminhamos o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a aposição da assinatura do Vice Presidente de Gestão de Engenharia, após evoluir para a Diretoria da Presidência para o mesmo fim.

Em, 30/04/14.

Adenilde Cavalcante R Silva
Adenilde Cavalcante R Silva
Mat. 1761 - CPL/CASAL

A D.P.
Para conhecimento e assinatura, se for o entendimento.
Em 05.05.14

Eng. Osmar Lisboa
Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia

À CPL (de ordem),
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012 - CASAL ADIUNDO
PELO PRESENTE, P/ ENCAMINHAMENTO.

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência (CASAL)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2934/2014, CI 16/2014 – UN JARAGUÁ, e S.C. 00014799, acordam em celebrar o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 05 de maio de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	39.801,02	955,22
	Total I				955,22
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	400,00	0,98	392,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	2,00	206,03	412,06
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	400,00	2,37	948,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	150,00	4,57	685,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	75,00	43,56	3.267,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	14,00	161,33	2.258,62
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	80,00	27,64	2.211,20
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	45,00	7,78	350,10
2.9	Escavação manual de valas	m ³	170,00	25,60	4.352,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	130,00	25,60	3.328,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	35,00	19,02	665,70
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	55,00	61,97	3.408,35
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	2,00	167,79	335,58
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	2,00	124,18	248,36
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	2,00	119,95	239,90
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	4,00	115,87	463,48
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	1,00	46,42	46,42
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	50,00	112,93	5.646,50
2.19	Caixa de registro	und.	1,00	678,45	678,45
2.20	Cadastro e teste de rede	m	400,00	1,55	620,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	50,00	1,88	94,00

Edmilson Pereira
 Advº OAB/AL 2051
 Mat. 1749

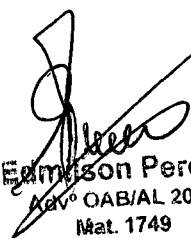


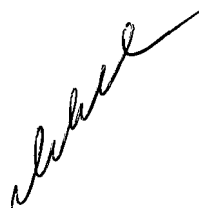


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	100,00	1,68	168,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	110,00	1,33	146,30
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	138,00	1,13	155,94
2.25	Botafora	m ³	62,00	14,63	907,06
	Total II				32.028,52
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12-DN 50 mm	m	138,00	6,39	881,82
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12-DN 75 mm	m	110,00	12,88	1.416,80
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	100,00	21,12	2.112,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	50,00	49,14	2.457,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	5,00	20,18	100,90
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	3,00	56,76	170,28
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	3,00	99,44	298,32
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	2,00	167,69	335,38
	Total III				7.772,50
TOTAL GERAL					40.756,24

6


 Edmundo Pereira
 Adv. OAB/AL 2051
 Mat. 1749






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL (R\$)	
		ABR/2014	MAI/2014
AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES	40.756,24	20.378,12	20.378,12
%	100,00	50,00	50,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Nº 1749

6



REPRESENTANTES: Sr. Moisés de Aguiar - Diretor Presidente, CPF nº 087.202.314-15 e Sr. José Roberto Gomes Pedrosa - Diretor Administrativo, CPF nº 368.770.854-34.
CONTRATADA: empresa Atual System Software LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.792.463/0001-85, com sede na R. Tavares Bastos, 82, Centro, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000.
REPRESENTANTE: Antônio Pascoal dos Santos, CPF nº 516.499.775-49.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na aquisição e manutenção de software - Sistema Integrado de gestão empresarial "Módulo Integrado", para os setores de controle de folha de pagamento, patrimônio com ação devida na depreciação dos bens e adição de funcionamento para integração ao software de ERP, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.488,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
GESTOR DO CONTRATO: José Alexandre da Silva, CPF nº 894.880.674-20.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios, conforme orçamento anual de custeio da CEPAL 2012, UO: 25530, Grupo de Despesa: 1.3. - Imobilizado/Investimentos CEPAL, Sub-Grupo de Despesa: 1.3.03.03 - Equipamentos Informáticos Presidência/Comercial, Fonte de Recursos: 4.1 - Recursos Próprios, elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.
SIGNATÁRIOS: Moisés de Aguiar e José Roberto Gomes Pedrosa, pelo contratante e, Antônio Pascoal dos Santos, pelo contratado.

Maceió, 15 de maio de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/2014 - CASAL

DATA: 29/05/2014 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água na Unidade de Negócio do Benedito Bentes - UNBB, na cidade de Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo 1, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosálva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 173/2012**

Protocolo n.º 14450/2013 - 13905/2013 C.I. n.º 162/2013 - CPL
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: VALSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, a Cláusula Segunda do Contrato original, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO: O prazo de vigência objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade. O prazo para fornecimento dos produtos químicos será de no máximo 15 (quinze) dias após cada pedido formal emitido pela Casal durante a vigência do presente instrumento.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013

Protocolo n.º 14450/2013 - 13905/2013 C.I. n.º 162/2013 - CPL
Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 173/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA VALSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 27.11.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2009**

Protocolo n.º 15188/2013 - C.I. n.º 197/2013 - SUPSAT
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: EMPRESA AMORIM & AMORIM LTDA, estabelecida na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 0174, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 70.012.612/0001-80, doravante

denominada, simplesmente LOCADORA, neste ato representada por seu Sócio Gerente SÉRGIO CASTRO DE AMORIM, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.054.474-00, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2014 até 06 de janeiro de 2015.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2014

Protocolo n.º 15188/2013 - SUPSAT

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AMORIM & AMORIM LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 02.01.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2009**

Protocolo n.º 15165/2013 - SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: EMPRESA BRASCAR LOCADORA LTDA, estabelecida na Av. Álvaro Otacílio, 4065, loja 12, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.392/0001-45, doravante denominada, simplesmente LOCADORA, neste ato representada por seu Sócio Gerente SÉRGIO OMENA DE AMORIM, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.073.034-91, residente e domiciliado Maceió/AL,

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2014

Protocolo n.º 15165/2013 - SUPSAT

Autorizamos a elaboração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BRASCAR LOCADORA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 03.01.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2014**

Protocolo n.º 13693/2013 - C.I. n.º 80/2013 - SUPTRA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO DE LIMA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, RG 144.386-SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., estabelecida na Via Periférica II, nº 2460, CIA SUL, CEP 43.700-971, no município Simões Filho - BA, inscrita no CNPJ nº 00.075.017/0001-08, representada neste ato por LUCIO DE CASTRO SANTANA, brasileiro, casado, assistente comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 927.520.715-15, portador do RG nº 5.582.118-95 SSP/BA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos químicos:
LOTE 1: 10.000 (dez mil) kg de triclóro em tabletes - ácido tricloroisocianúrico
LOTE 2: 10.000 (dez mil) kg de dicloro granulado - ácido dicloroisocianúrico

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2014

Protocolo n.º 13693/2013 - C.I. n.º 80/2013 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 08/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A observando a legislação vigente. Homologado em: 17.02.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2014**

Protocolo n.º 1125/2014 - C.I. n.º 005/2014 SUPMAM

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, estabelecida na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 701, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.680.873/0001-14, representada por seu Gerente de Filial ERICH JOSÉ MAZOLLI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.145.018-83, com endereço comercial na Rua José Rabello Portella, nº. 638, Município de Várzea Paulista, São Paulo/SP.

OBJETO: Aquisição de Corpo Inferior da Bomba Bi-Partida KSB RDL 300-620B - OP 665.642, Equipamento de nossa propriedade, atualmente trabalhando como a Bomba 02 da EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta Pratygy - localizada no município de Maceió/AL,
Data de assinatura: 07 de Abril de 2014.

Protocolo n.º 1125/2014 Autorizamos a elaboração do Contrato nº 17/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A., observando a legislação vigente. Homologado em : 13.05.2014



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 0142/2013

Protocolo n° 9035/2013 CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO – FIPE, estabelecida na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Bairro Vila São Francisco, CEP 05339-005, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.942.358/0001-46, neste ato, representada por seu Diretor de Pesquisas EDUARDO AMARAL HADDAD, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 882.437.026-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP
OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a prestação de serviços especializados de apoio técnico na prestação de serviços de consultoria para reestruturação societária da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

Data da assinatura: 04 de setembro de 2013.

Protocolo n° 9035/2013 – Autorizamos a elaboração do Contrato n° 0142/2013, celebrado entre a CASAL e a Empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO – FIPE observando a legislação vigente. Homologado em: 31.07.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2013

Protocolo n° 5695/2013 GESMET

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: LICIPAR LTDA - ME, estabelecida na Rua Major Alberto Pereira Jorge, n° 213, CEP: 80.740-270, Bairro Seminário, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.799.610/0001-50 doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por EDUARDO LUIZ CASSOU, portador do CPF n° 024.545.239-73, portador do RG n° 6.877.893-0, SSP residente e domiciliado na Alameda das Buganvilias, n° 738, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, tipo Bota de Segurança em borracha, Bota de Segurança em Couro e Bota de Segurança masculina com colarinho, destinados aos empregados da CASAL, conforme especificações e quantitativos previstos no Lote 01 do Pregão Eletrônico n° 14/2013, constantes do Anexo I deste Contrato.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Protocolo n° 5695/2013 – Autorizamos a elaboração do Contrato n° 160/2013, celebrado entre a CASAL e a Empresa LICIPAR LTDA-ME observando a legislação vigente. Homologado em: 31.10.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2013

Protocolo n° 5695/2013 GESMET

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-ME, estabelecida na Rua Aristóteles Caldeira, n° 915, CEP: 30.431-054, Bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.793.395/0001-31 doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por AMILTON GONÇALVES SOARES, portador do CPF n° 033.648.036-92, portador do RG n° M8 236317.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, constantes dos lotes a seguir discriminados:

Lote 4: Creme de proteção, Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 e Creme Protetor (200g) "INDL", destinados aos empregados da CASAL.
Lote 6: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, tipo Luva de algodão, Luva Nitrílica 36 cm, Luva de Segurança em PVC 46 cm, Luva de Raspa, Luva de Segurança em Couro Vaguetta, Luva de Coberta para Eletricista e Luva para Eletricista (Alta Tensão – 1.000 a 5.000 V), destinados aos empregados da CASAL.
Lote 7: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, tipo Filtro Químico CMC - 1, Respirador Semi-facial (máscara) e Máscara para Aerodispersóides, destinados aos empregados da CASAL.
Lote 10: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, tipomacacão para saneamento, jardineira para saneamento e avental para laboratório, destinados aos empregados da CASAL, conforme especificações e
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Protocolo n° 5695/2013 – Autorizamos a elaboração do Contrato n° 161/2013, celebrado entre a CASAL e a Empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-ME observando a legislação vigente. Homologado em: 31.10.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO

N° 148/2013

Protocolo n° 9280/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57

CONTRATADA: BANCOOB – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede em Brasília – DF, no SIG, quadra 06, lote n° 2080, CEP: 70610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.038.232/0001-64, doravante denominado BANCO, com Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 20120252198, devidamente representada por seus diretores, Sr. Marcus Guilberme Andrade de Freitas, brasileiro, que se declarou separado judicialmente, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. n° M-4.009.752 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF n° 574.661.656-72 e Sr. Rubens Rodrigues FILHO, brasileiro, que se declarou divorciado economista, portador da carteira de identidade R.G. n° 6.308.526 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 733.087.148-68

OBJETO: Receber valores oriundos de contas de água e esgoto, e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processa o pagamento, nos termos deste Contrato, exclusivamente através do sistema de débito em conta corrente de seus cooperados.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2013

Protocolo n° 9280/2012 - CASAL

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 148/2013, celebrado entre a CASAL e o BANCOOB – Banco Cooperativo do Brasil S/A observando a legislação vigente. Homologado em: 15/07/2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° 35/2010

Protocolo n° 4400/2013 – C.I n° 029/2013 – GEMEM

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: Empresa GBS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Castro Alves, 57, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.554.591/0001-23, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 565.037.414-72, residente e domiciliado em Maceió/AL
OBJETO: Por força deste instrumento o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2013 a 01 de junho de 2014.

Data de assinatura: 03 de maio de 2013

Protocolo n° 4400/2013 – C.I n° 1029/2013 – GEMEM

Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 35/2010, celebrado entre a CASAL e a Empresa GBS ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 03.05.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° 77/2011

Protocolo n° 2933/2014 – C.I n° 15/2014 – UM JARAGUÁ

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO DE LIMA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF/MF n° 098.703.694-72, RG 144.386-SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA - EPP, estabelecida na Rua Boa Vista, 75, Sl. 110, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.590.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Gerente ROBERTO SOARES CARDOSO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 151.751.974-87, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste em 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 123.917,08 (cento e vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos), passando o valor global de R\$ 495.974,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) para R\$ 619.891,54 (seiscentos e dezanove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). O Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula décima segunda do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2014 a 06 de março de 2015.

Data de assinatura: 08 de maio de 2014

Protocolo n° 2933/2014 – C.I n° 15/2014 – UM JARAGUÁ

Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 77/2011, celebrado entre a CASAL e a CONSTRUTORA MOGNO LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em: 14.04.2014



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 015/2012

Protocolo n° 2934/2014 - C.I n° 16/2014 - UM JARAGUÁ
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 05 de maio de 2014
Protocolo n° 2934/2014 - C.I n° 16/2014 - UM JARAGUÁ
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 14.04.2014.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2013

Protocolo n° 12911/2013 VGO
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solicitante, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rodovia Divaldo Suruagy, s/n, Via 6, Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.204.509/0001-70, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por José Manuel Marques Cruz, portador do CPF n° 308.404.447-53, RG n° 02.931.750-0 SSP/RJ, residente e domiciliado em Maceió/AL.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos PRFV para uso na Unidade de Negócio do Agreste, como descritos a seguir: LOTE 1: 470 metros de tubo PRFV, DEFOFO JE CL 10 DN 500 mm X 6.000 mm, rigidez 5.000N/m2, com tramo variável, e Lote 2: 3.550 metros de tubo PRFV, DEFOFO JE CL 10 DN 700 mm X 6.000 mm, rigidez 5.000N/m2.
Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2013.
Protocolo n° 12911/2013 Autorizamos a elaboração do Contrato n° 172/2013, celebrado entre a CASAL e a Empresa JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 16.10.2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2014, de 27 de janeiro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO CASAL 2014

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL toma público o aviso de retificação do Edital n° 02/2014, de 27 de janeiro de 2014, que visa à realização de Concurso Público desta Companhia. Fica alterado o subitem 11.12 que dispõe sobre a ordem de realização da prova prática.
O Edital na íntegra, incluindo a referida alteração, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.funpecs.br. Mantêm-se as demais disposições do Edital.
Maceió-AL, 14 de maio de 2014.
Alvaro José Menezes da Costa
Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 806/2014 - GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002. Considerando as disposições da Resolução 358/2010 - CONTRAN e Edital de Credenciamento n° 01/2012, referentes ao credenciamento de CFC's;
Considerando o quanto exposto nos autos dos processos administrativos n° 5101-000838/2014;
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a mudança de classificação de "B" (ensino prático) para "AB" (ensino teórico-técnico e prático de direção veicular) da A MOURA G. DA SILVA - ME (AUTO ESCOLA 25 DE JULHO), CNPJ 01.675.650/0001-08, estabelecida na Rua Adelaide de Melo Mota, n° 263 A - Barro Duro, Maceió/AL.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 12 de maio de 2014.
ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA N° 807/2014 - GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS-DETRAN, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2° da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto nos arts. 46 e 47 do Edital de Credenciamento n° 01/2012 do Detran/AL, art. 37 da Resolução n° 358/2010 - CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1° Remeter o P.A n° 5101-6437/2013 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs - CPCFCs, instituída pela portaria n° 789/2013 - GDP, publicada no D.O.E. em 22/08/2013, para no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório conclusivo.

Art. 2° Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFCs - CET.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, Maceió, 12 de maio de 2014.
ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA N° 809/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n° 878/2013-GDP de 01 de outubro de 2013, publicada no D.O.E. no dia 10 de outubro de 2013;

I - No item "Art. 1° ONDE SE LÊ, inciso I, LER-SE-A, inciso II.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 12 de maio de 2014.

Andressa Caterine de Melo Lemos Lyra
Diretora Presidente

PORTARIA N° 808/2014 - GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2° da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade do disposto no Anexo I do Edital de Credenciamento n° 001/2012 - DETRAN/AL, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs - CPCFCs, conforme determinado na Portaria 037/2014 - GDP (PA 5101-000309/2014).

Art. 2° Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFCs - CET.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, Maceió, 12 de maio de 2014.
ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA N° 844/2014-GDP

A Diretora Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir do infrator abaixo, a contar da data da entrega da C.N.H. na Coordenadoria de Controle de Infrações (C.C.I.). Será aberto prazo para recurso a partir do recebimento da notificação informando a imposição da penalidade a ser cumprida no final do processo.

I - JOSE ROBERTO FREITAS DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 1 (um) mês, nos termos do Art. 244, I, c/c Art. 256, II e III e 261 do CTB e Art. 16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-0014130/2014.

II - GUILHERME NOVAES MACHADO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art. 16, I, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-014130/2013.

III - ALLAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art. 16, I, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-15225/2013.

IV - RICARDO VANDERLEI FERREIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art. 16, I, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-15229/2013.

V - ELYROUSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, II e III e 261 do CTB e Art. 16, I e II, da Resolução 182/05 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-014117/2013;

VI - DYEGO MANOEL CORREIA MARCOLINO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, II e III e 261 do CTB e Art. 16, I e II, da Resolução 182/05 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-014137/2013;

VII - SAMUEL SILVA DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, II e III e 261 do CTB e Art. 16, I e II, da Resolução 182/05 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-013674/2013;

VIII - LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE TORRES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 672/2014

Maceió, 01 de setembro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Terceiro Termo Aditivo ao Contra nº 015/2012 - CASAL, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é foi prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2014 a 11 de junho de 2015.

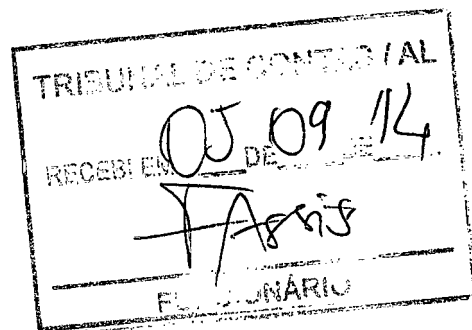
Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,7501% (sete vírgula sete mil quinhentos e um por cento), referente ao INCC acumulado no período de Maio/2013 a Maio/2014, passando o valor global de R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

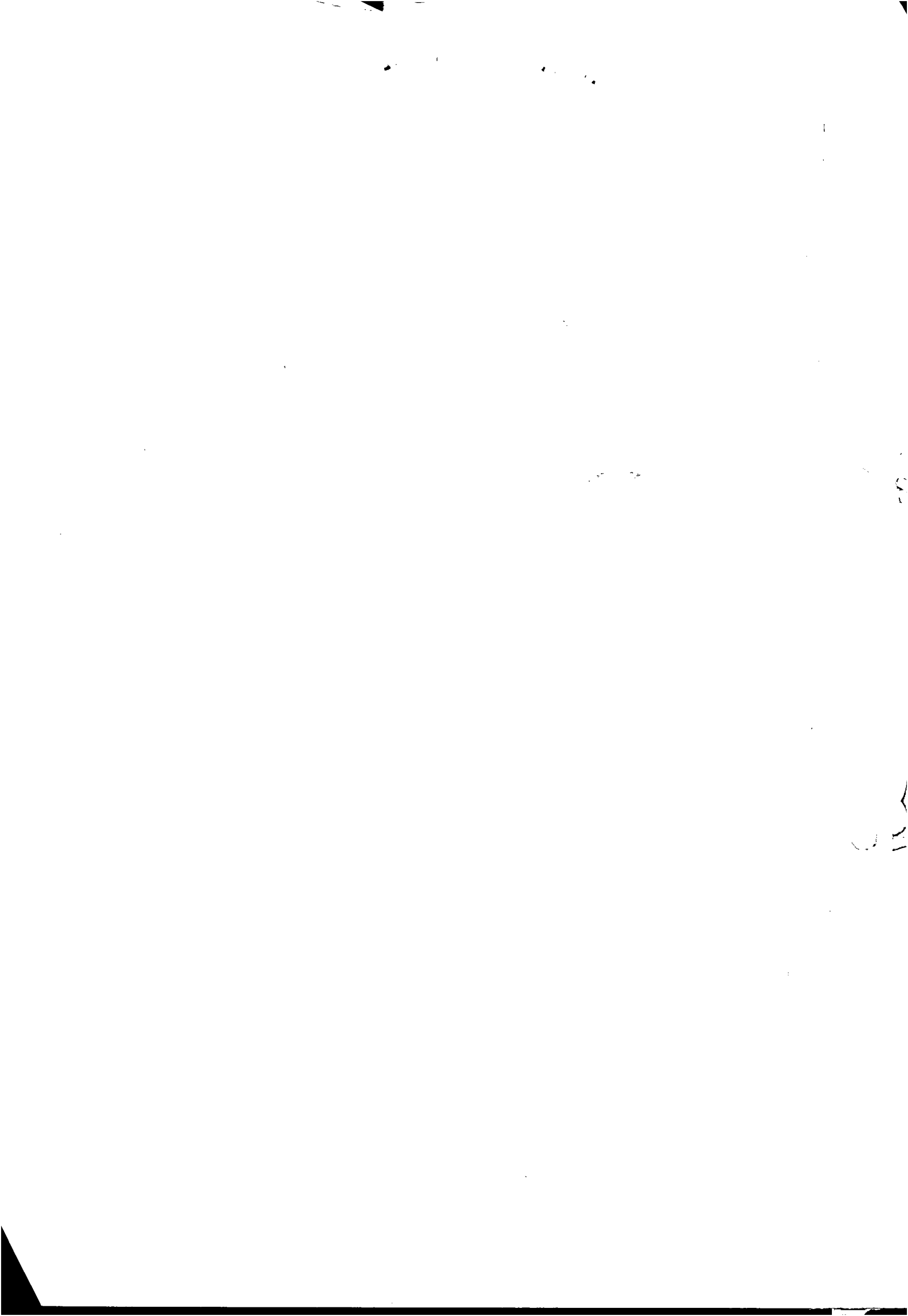
A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 22 de agosto de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 6191/2014,– fls. 01 a 80.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente





**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI :

22/2014

Origem :	UN JARAGUÁ	Destino :	SUNEC	Data de emissão:	06/05/2014
----------	------------	-----------	-------	------------------	------------

Senhor Superintendente,

Tendo em vista que o Contrato Nº 015/2012, realizado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, o qual tem como objeto a realização de serviços de ampliação e extensão de redes na cidade de Maceió, no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá, tem seu prazo contratual a se expirar em 11 de junho 2014 e, considerando que trata-se de serviços contínuos e indispensáveis ao bom préstimo dos serviços de abastecimento de água, vimos solicitar a essa SUNEC as devidas providências para renovação do mesmo por igual período contratual, ou seja 12 (doze) meses.

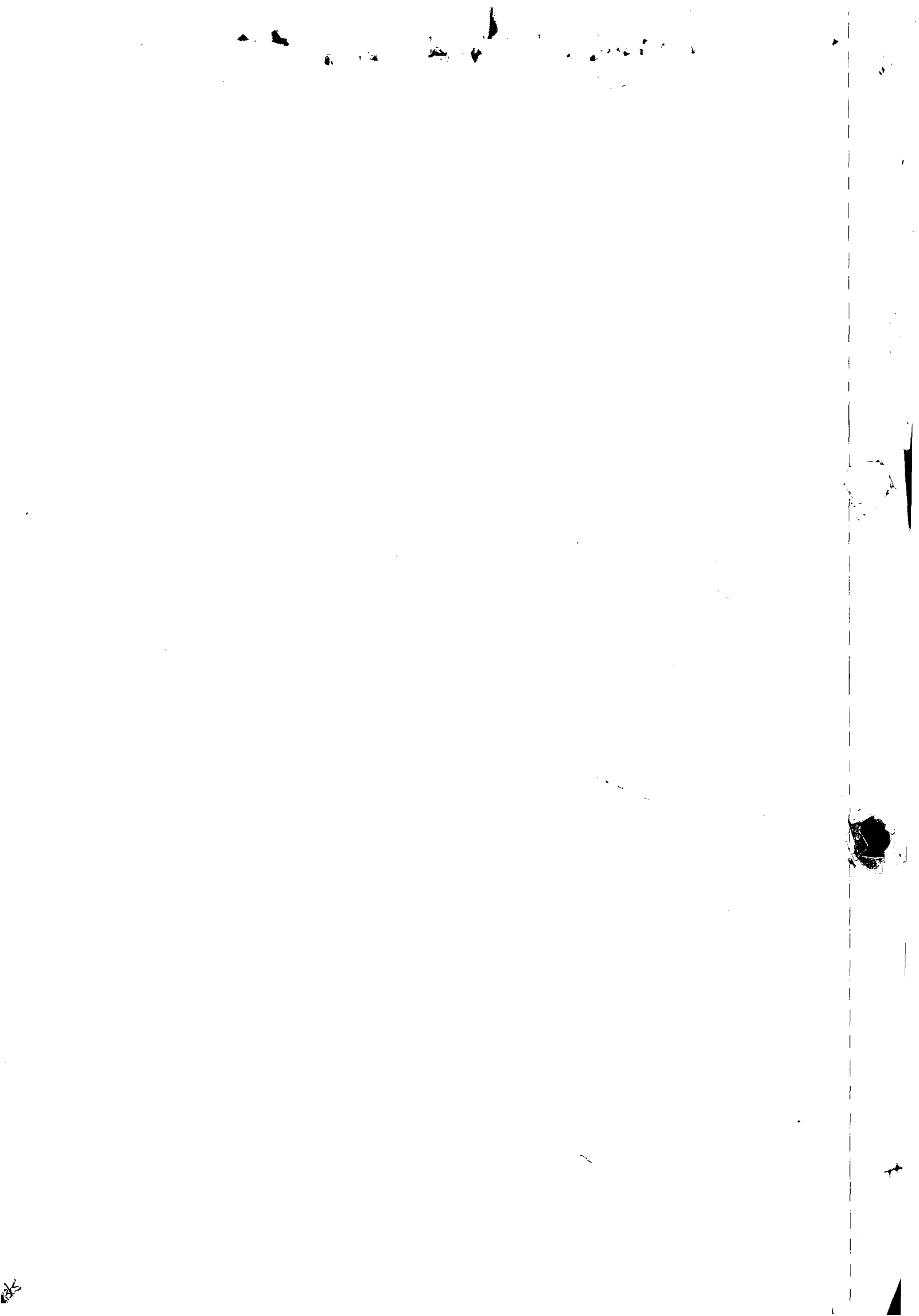
O contrato já sofreu dois aditivos, um de prazo e reajuste (em 11/06/2013) e outro de valor, alterando o montante dos serviços contratos em 24,93% (em 05/05/2014). Assim sendo, o valor a preços atuais a ser aditado é de R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), devendo entretanto este valor sofrer novo reajuste, uma vez que já está fazendo novo aniversário em 11/06/2014, reajuste este que já está sendo pleiteado pela empresa MC Construções Ltda, através da correspondência datada de 22/04/2014, a qual anexamos a esta CI.

Estamos anexando ainda, cópia do contrato original, cópia dos aditivos, planilha com preços e quantitativos atuais, cronograma de pagamento e SC correspondente.

Considerando o que foi exposto e a fato de serem os serviços contratados essenciais para a uma boa prestação de serviços da Companhia, impactando diretamente nas condições de saúde da população atendida pela CASAL, solicitamos a essa SUNEC, as providências devidas para a prorrogação contratual solicitada.

Atenciosamente

Engª Maria de Fátima Acioly de Castro
Gerente da UN Jaraguá





Companhia de Saneamento de Alagoas

3º ADITIVO AO CONTRATO 15/2012

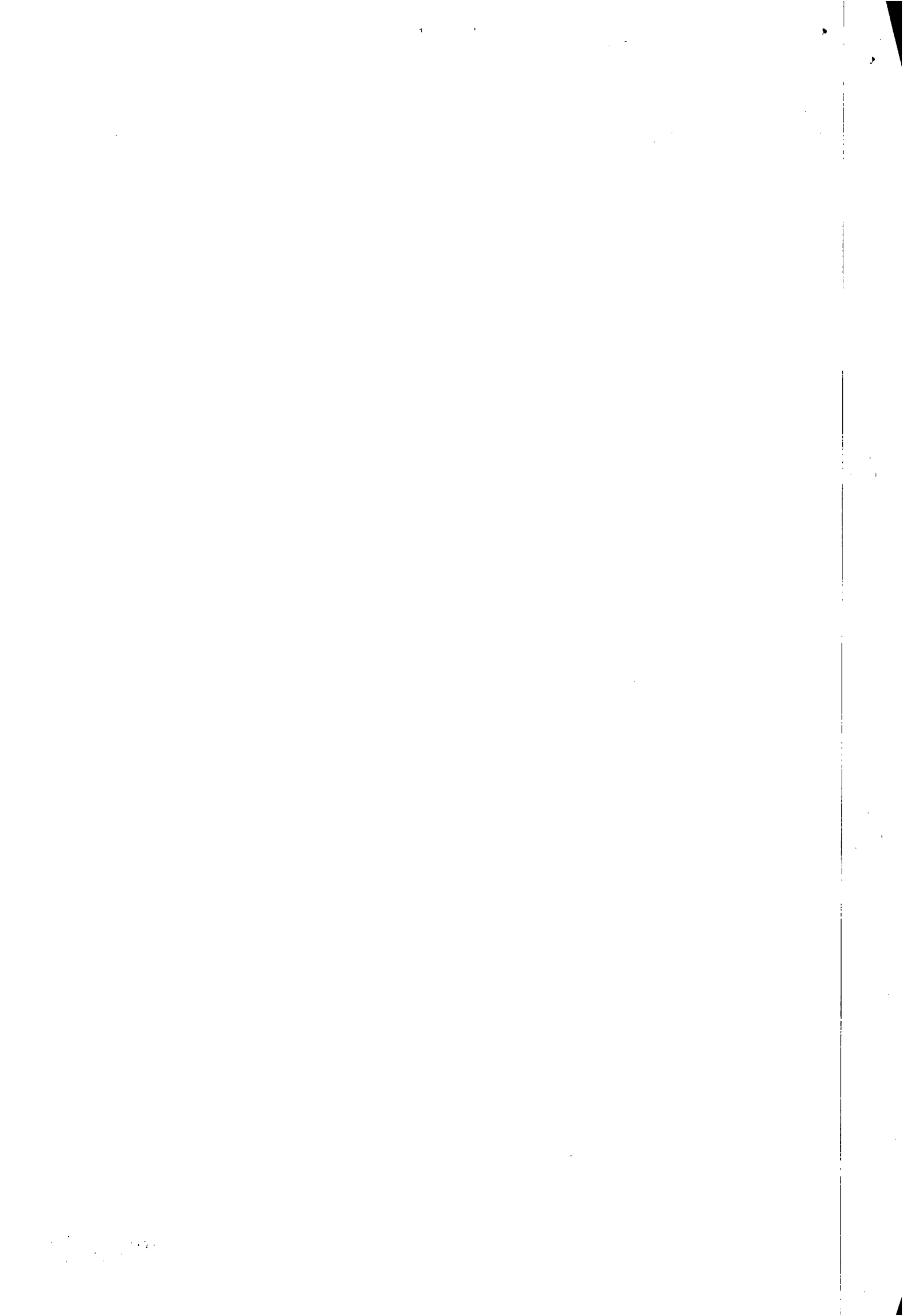
OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

LOCAL : UN Jaraguá Maceió - AL.

BDI serviços 25,80%

BDI materiais 15,60%

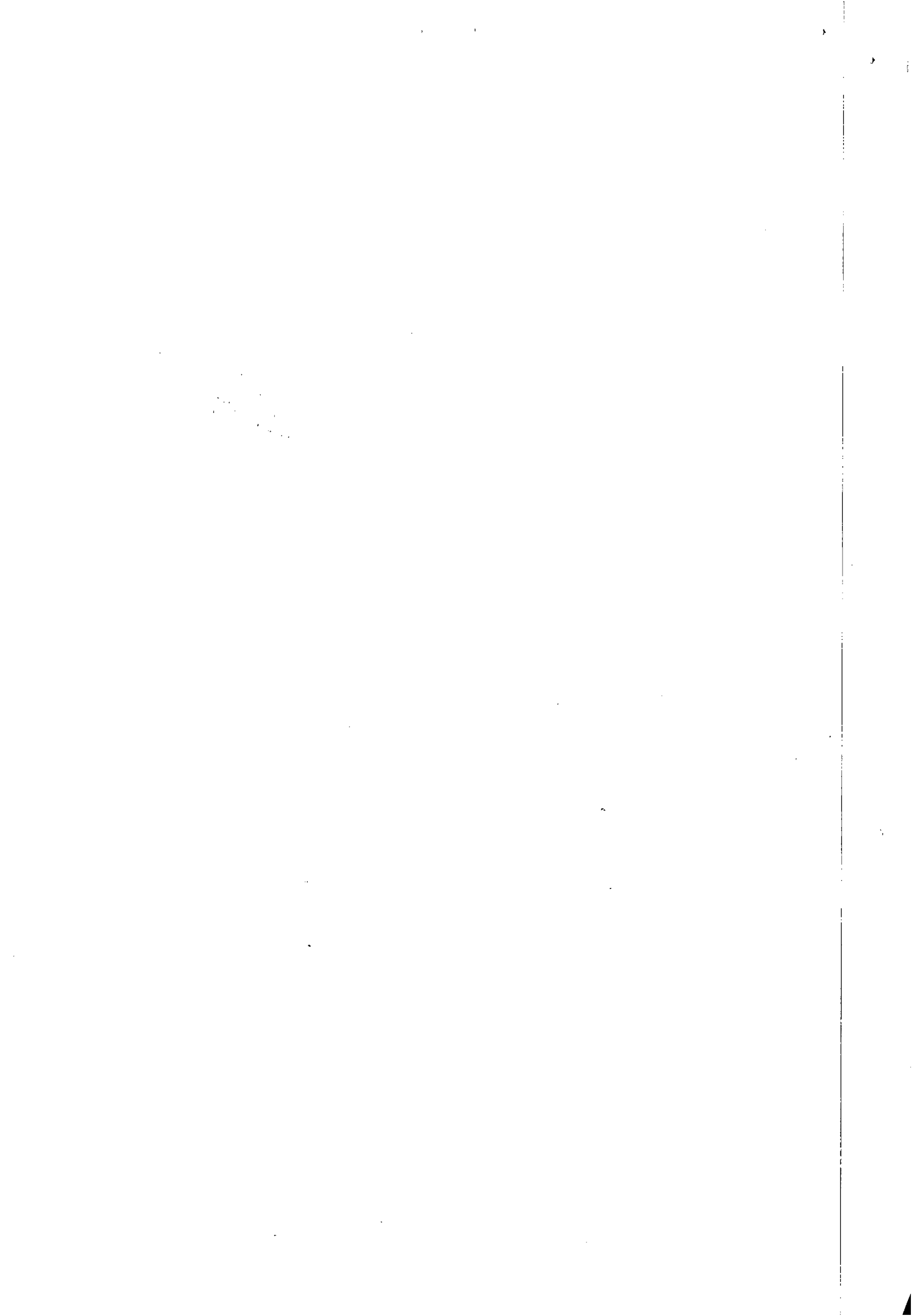
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	199.447,85	4.786,75
	Total I				4.786,75
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.000,00	0,98	1.960,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	12,00	206,03	2.472,36
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.600,00	2,37	6.162,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	950,00	4,57	4.341,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	375,00	43,56	16.335,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	71,60	161,33	11.551,23
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	400,00	27,64	11.056,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	225,00	7,78	1.750,50
2.9	Escavação manual de valas	m ³	850,00	25,60	21.760,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	660,00	25,60	16.896,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	175,00	19,02	3.328,50
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	275,00	61,97	17.041,75
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	7,00	167,79	1.174,53
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	7,00	124,18	869,26
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	10,00	119,95	1.199,50
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	19,00	115,87	2.201,53
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	3,00	46,42	139,26
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	250,00	112,93	28.232,50
2.19	Caixa de registro	und.	3,00	678,45	2.035,35
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,55	3.100,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	250,00	1,88	470,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,68	840,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,33	744,80
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,13	777,44
2.25	Botafora	m ³	312,00	14,63	4.564,56
	Total II				161.003,57
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	688,00	6,39	4.396,32
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	560,00	12,88	7.212,80
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	500,00	21,12	10.560,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	250,00	49,14	12.285,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	20,18	504,50






3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	56,76	851,40
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	99,44	1.292,75
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	8,00	167,69	1.341,52
Total III					38.444,29
TOTAL GERAL					204.234,60


Maria de Fátima Acóly de Castro
Eng. Civil - CREA 020692550-1
Casal Gerente da UN JARAGUA
Mat.: 1494



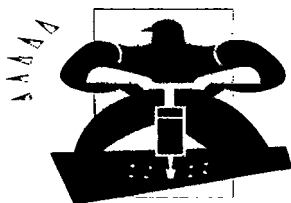
**CONTRATO 15/2012 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UN JARAGUÁ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL EM 2014 (R\$)						DESEMBOLSO MENSAL EM 2015 (R\$)					
		Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15
AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES	204.234,60	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55	17.019,55
%	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,34	8,34	8,34


 Maria de Fátima Acioly de Castro
 Eng. Civil - CREA 020092560-1
 Casal Gerente da UN JARAGUÁ
 Mat.: 1494







MC CONSTRUÇÕES LTDA.



Maceió, 06 de Maio de 2014.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A/C: UNJA – Unidade de Negócio de Jaraguá
ATT. Eng. Maria de Fátima Acioly de Castro

Conforme poderá ser observado através do Contrato de nº 15/2012, Ordem de Serviço nº 02/2012 – SUENG/VGE, Primeiro e Segundo termo de aditivo ao contrato, firmado entre esta Empresa e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, do qual tem por objeto o seguinte:

“executar os serviços de contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água, a serem realizados na UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ, na cidade de Maceió/AL.”.

DAS SOLICITAÇÕES:

- a) – Que seja feito o reajuste de contrato, uma vez que o mesmo faz aniversário na data de 11/06/2014;
- b) – Que seja renovado o Contrato Originalmente e anteriormente firmado, por mais 01 (um) ano, uma vez que o mesmo já fora renovado através de Aditivo por mais um ano.

DAS JUSTIFICATIVAS:

- 1º) – Que existe a necessidade de efetuar os respectivos serviços pertencentes a esta Companhia, evitando os prejuízos sofridos com a falta ou danificação dos mesmos;
- 2º) – Por aproveitamento do Edital de tomada de preços de nº 15/2011, evitando despesas desnecessárias, apesar de o mesmo já ter sido objeto de um Termo Aditivo de Renovação;
- 3º) – Pela agilidade, e com isso retorno imediato dos serviços em favor desta Companhia.
- 4º) – Que os valores suscitados, bem como o reajuste ao já existente, deve ser efetuados pelo valor ofertado com a incidência do INCC/FGV.

DO AMPARO LEGAL:

- Edital nº 15/2011, item 14.0 “DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE”, sub item (14.1 e 14.2), pág. 14;
- Contrato nº 15/2012, Cláusula 6. “ DAS ALTERAÇÕES”, parágrafo 1º e 2º;
- Contrato nº 15/2012, Cláusula 7. “ DO PRAZO”.

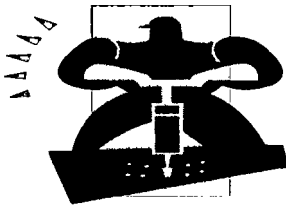
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41





MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante disto, formula o presente pleito, do qual possui amparo legal, conforme poderá ser constatado acima.

Ante ao exposto, solicito manifestação desta Companhia quanto ao presente requerimento, ao tempo em que pugnamos por protesto de alta estima e considerações.

Atenciosamente,

Thiago Antônio Mendonça Leôncio
PROCURADOR

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41





eam
construções ltda

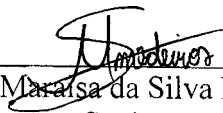
A UNJA – Unidade de Negócios do Jaraguá
Eng. Maria de Fátima Acioly de Castro

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Segue proposta orçamentária para realização dos serviços de ampliação e extensão de rede na
Unidade de Negócios de Jaraguá – Maceió/AL

- 1 - Valor Global dos serviços R\$ 246.846,29 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reias e Vinte e Nove Centavos);
- 2 - Validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias;
- 3 - Execução dos serviços é de 1 (Um) ano;

Sem mais para o momento,
e grato de sua atenção.


Maraisa da Silva Medeiros
Socia-gerente

Olho D'Água das Flores, 13 de Maio de 2014





OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

LOCAL : UN Jaraguá Maceió - AL.

BDI serviços 25,80%
BDI materiais 15,50%
eam
construções ltda

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	241.060,83	5.785,46
	Total I				5.785,46
II	SERVIÇO				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.000,00	1,07	2.140,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	12,00	227,05	2.724,60
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.600,00	2,75	7.150,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	950,00	5,12	4.864,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m²	375,00	50,02	18.757,50
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m³	71,60	181,25	12.977,50
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	400,00	35,25	14.100,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m³	225,00	9,28	2.088,00
2.9	Escavação manual de valas	m³	850,00	30,25	25.712,50
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m³	660,00	30,25	19.965,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	175,00	23,25	4.068,75
2.12	Reaterro com areia adensada	m³	275,00	68,00	18.700,00
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	7,00	187,25	1.310,75
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	7,00	145,00	1.015,00
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	10,00	135,00	1.350,00
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	19,00	125,00	2.375,00
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	3,00	55,00	165,00
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	250,00	165,00	41.250,00
2.19	Caixa de registro	und.	3,00	700,25	2.100,75
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	2,01	4.020,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	250,00	2,05	512,50
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,95	975,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,85	1.036,00
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,75	1.204,00
2.25	Botafora	m³	312,00	25,80	8.049,60
	Total II				198.611,45
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	688,00	7,01	4.822,88
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	560,00	13,50	7.560,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	500,00	23,50	11.750,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	250,00	55,80	13.950,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	23,50	587,50
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	60,25	903,75
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	110,25	1.433,25
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	8,00	180,25	1.442,00
	Total III				42.449,38
	TOTAL GERAL				246.846,29

Maraisa da Silva Medeiros
Socia-gerente

José Peofilo Souto
Eng. Civil: 1801878609





BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP

Endereço: Rua João Argemiro Rosa, 1010 - Povoado Barra Nova - Marechal Deodoro/AL - CEP -57160-000

Telefone: (82) 3231-4843

Fax: (82) 3231.4843

e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 238.713,49 (Dozentos e trinta e oito mil ,setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos)

OBRA: EXTENSÃO DE REDE

PRAZO: 12 MESES

LOCAL: att. UNJA - UNIDADE DE NEGOCIOS DO JARAGUÁ
ENG. MARIA DE FATIMA ACIOLY DE CASTRO

ATA: 13 DE MAIO DE 2014

Maceió/AL - 13 de Maio de 2014.

Diego Terto Martins

Engº Civil

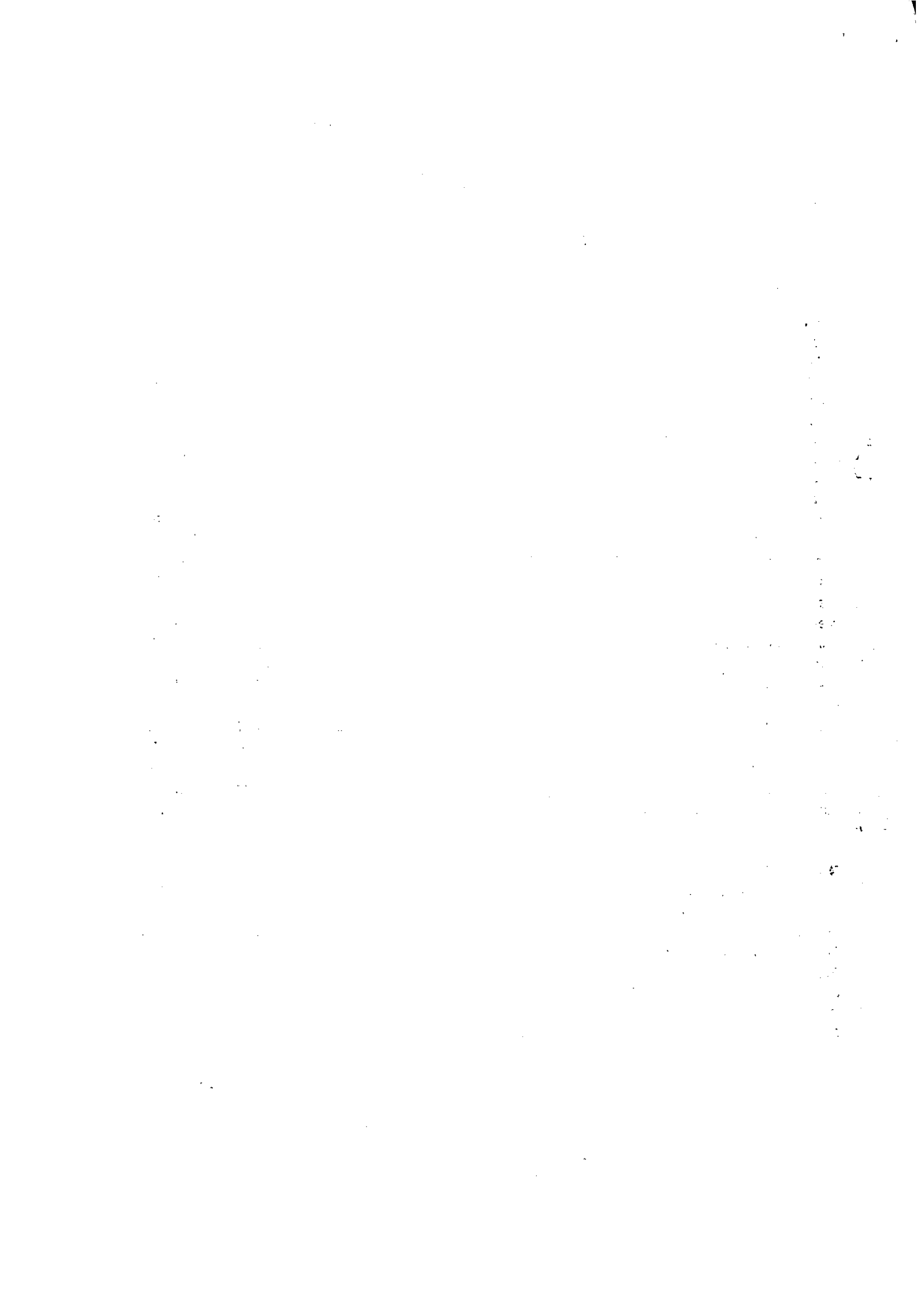
CREA 0210392568

DIEGO TERTO MARTINS

Rua J. Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro

CEP: 57.160-000 – Fone(s): 82-3231.4843

CNPJ: 02.070.836/0001-98





BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

BDI serviços 25,80%

LOCAL : UNJA - UNIDADE DE NEGOCIOS DO JARAGUÁ Maceió - AL.


BDI materiais 15,60%

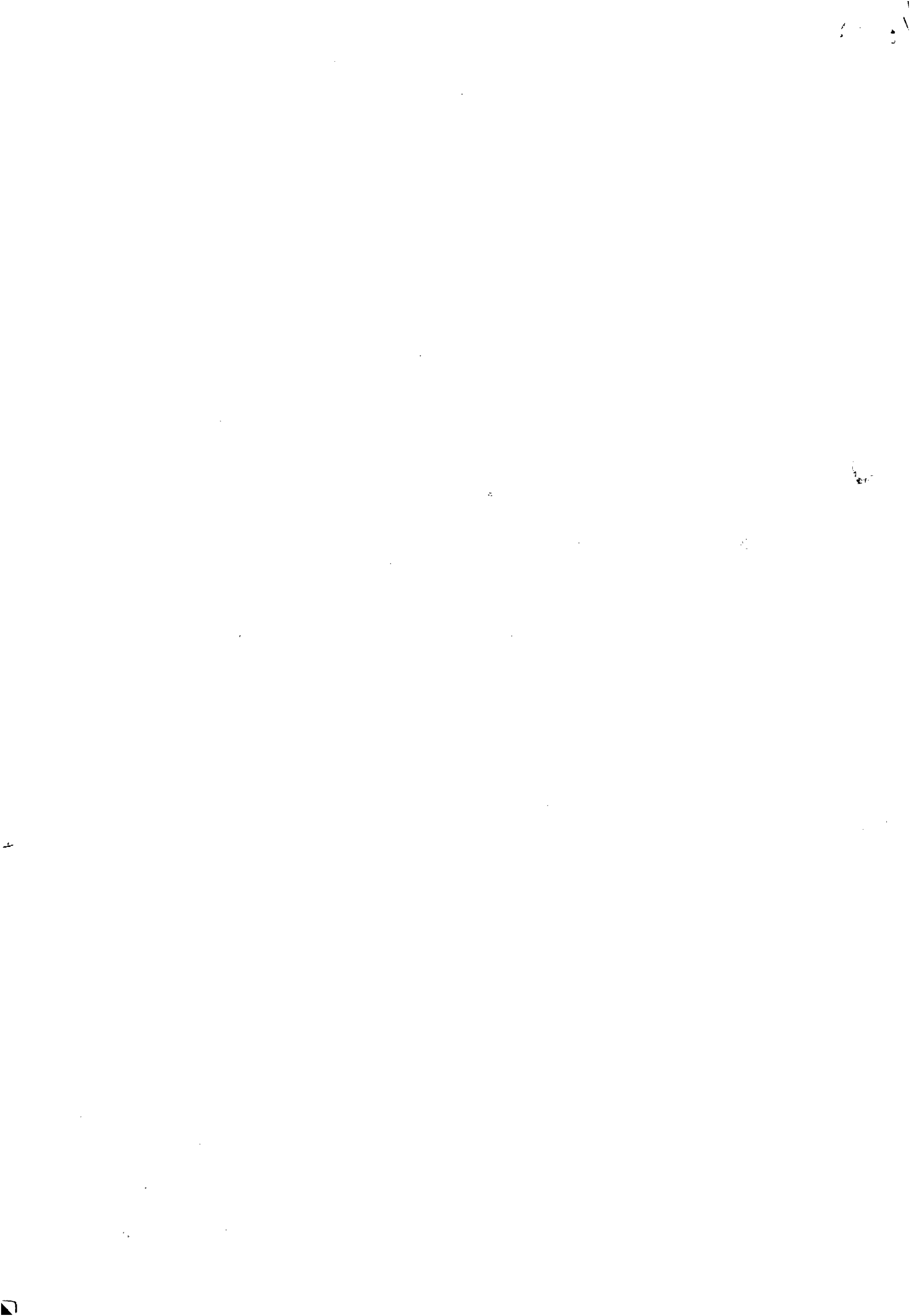
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	233.118,61	5.594,85
	Total I				5.594,85
II	SERVIÇO				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.000,00	1,05	2.100,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	12,00	226,25	2.715,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.600,00	2,65	6.890,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	950,00	5,03	4.778,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	375,00	49,58	18.592,50
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	71,60	179,58	12.857,93
	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	400,00	34,69	13.876,00
2.7	Escavação mecanizada de valas	m ³	225,00	9,01	2.027,25
2.9	Escavação manual de valas	m ³	850,00	29,25	24.862,50
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	660,00	29,25	19.305,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	175,00	22,25	3.893,75
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	275,00	67,25	18.493,75
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	7,00	186,25	1.303,75
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	7,00	143,25	1.002,75
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	10,00	129,58	1.295,80
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	19,00	122,25	2.322,75
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	3,00	53,25	159,75
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	250,00	149,58	37.395,00
2.19	Caixa de registro	und.	3,00	692,36	2.077,08
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,99	3.980,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	250,00	2,01	502,50
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,94	970,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,83	1.024,80
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,76	1.210,88
2.25	Botafora	m ³	312,00	24,99	7.796,88
	Total II				191.434,12
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	688,00	6,95	4.781,60
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	560,00	12,99	7.274,40
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	500,00	23,14	11.570,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	250,00	54,85	13.712,50
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	23,21	580,25
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	59,58	893,70
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	109,32	1.421,16
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	8,00	181,36	1.450,88
	Total III				41.684,49
	TOTAL GERAL				238.713,45

Rua J. Argemiro Rosa, nº1010, Barra Nova, Marechal Deodoro

CEP: 57.160-000 – Fone(s): 82-3231.4843

CNPJ: 02.070.836/0001-98


Diego Terto Martins
Eng^o Civil
CREA 0210392568





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

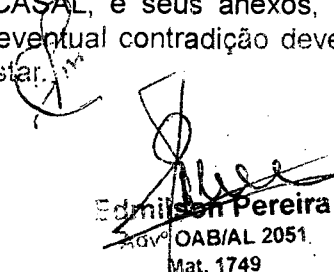
PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

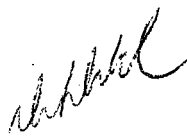
- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº31, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41 representada por Thiago Antonio Mendonça Leoncio, inscrito no CPF/MF nº 032.843.594-51.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 54/2010, 126/2010 e 61/2010, Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008463, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.988,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11203 - UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa: 600000 – Abastecimento
D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica: 616612 – Ampliação e Melhoria
de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA**:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

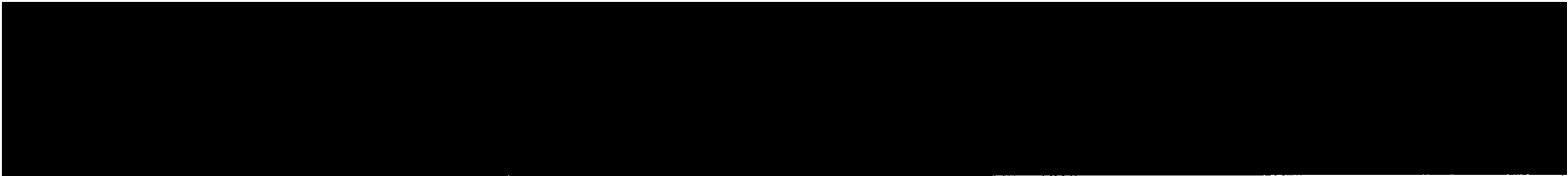
A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação “ A SERVIÇO DA CASAL ”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Ricardo Fabrício Costa de Oliveira, na função de engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 025.970.374-52, matrícula 2446, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

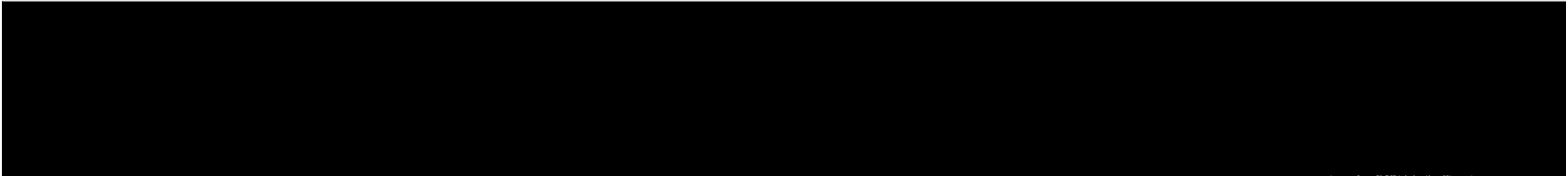
PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

Edmilson Pereira
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

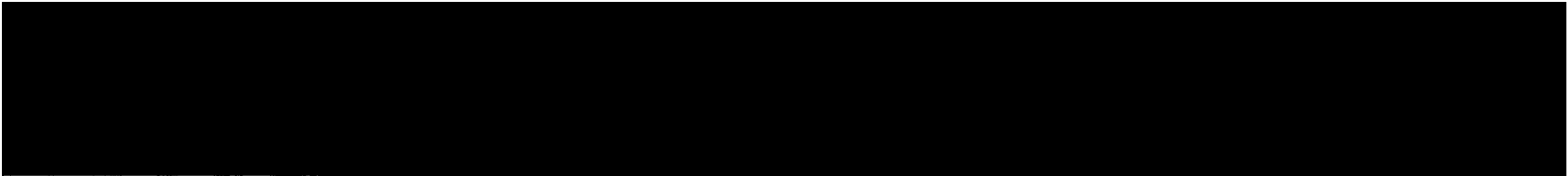
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente e do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.


PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

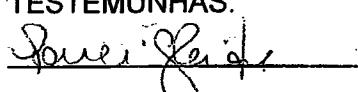

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

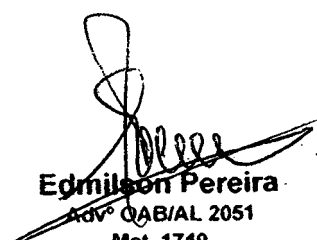
Maceió, 25 de abril de 2012.

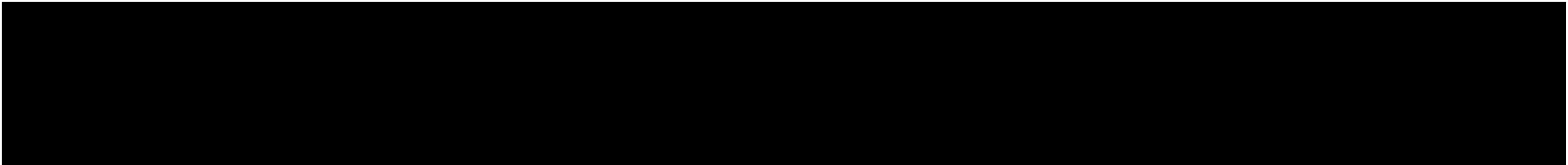

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL


OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL


THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:




Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





17

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 15/2012

ANEXO I

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ	
LOCAL: MACEIO - AL	
DATA: NOVEMBRO / 2011	B.D.I. Sobre serviços: 24,60%
	B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

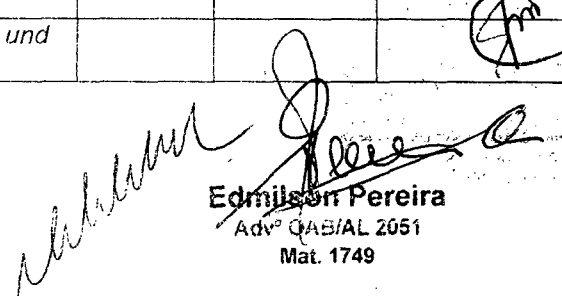
ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNID.	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.426,56	3.562,24
		Total I				3.562,24
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,91	1.456,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,20	4.840,00
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,25	3.400,00

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	40,50	12.150,00
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	150,00	8.640,00
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,70	8.224,00
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,23	1.301,40
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,80	16.184,00
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,80	12.614,00
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,68	2.475,20
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,62	12.676,40
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,05
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	892,24
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
2.17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,00	21.000,00
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und			


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

				2,00	630,81	1.261,62
2.20	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,75	350,00
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	558,00
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,05	577,50
2.25	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	250,00	13,60	3.400,00
Total II						119.903,58
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,94	3.267,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,64	7.856,00
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,69	9.138,00
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,76	375,20
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,77	633,24

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





2011

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,42	924,20
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	156,39	938,34
Total III						28.522,98
TOTAL GERAL						151.988,80

Q

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2012 – SUENG/VGE

A Superintendência de Engenharia da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo vista o que consta do Contrato nº 015/2012 - CASAL;

1. Autorizar a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga nº 31 – Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, num prazo de 30 (trinta) dias, a contratar empresa de engenharia para realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, mediante condições contidas nos respectivos Projetos Básicos.
2. Os serviços acima autorizados tem seu valor total estimado em R\$. 151.988,80 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo Téc. Ind. Ricardo Fabrício Costa de Oliveira – mat. 2446 – Supervisor de Orçamento e Custos de Engenharia.
3. As despesas pertinentes aos serviços ora pactuados terão as seguintes classificação orçamentária:
 - Unidade 11203 – UN JARAGUÁ
 - Grupo de despesa 600000 – Abastec. D' Água/Esgoto Sanitário
 - Rubrica 616612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas
4. A CASAL no ato do pagamento deverá exigir da contratada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de débito junto a Fazenda Estadual.

C




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

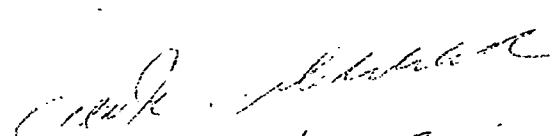
A não apresentação dos documentos acima elencados, ensejará na suspensão do pagamento até sua regularização.

Maceió, 02 de Maio de 2012.


Eng.º Civil LUIZ EMANUEL DE FRANÇA COSTA
Superintendente de Engenharia


Eng.º Civil OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia


Eng.º Civil ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente


01/06/2012



CASAL
23



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 015/2012,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 931/2013, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 015/2012, nomeado na cláusula nona do referido instrumento, Engº RICARDO FABRÍCIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 2446, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.970.374-52 pelo Engº MARIA DE FÁTIMA ACIOLY DE CASTRO matrícula 1494, inscrito no COF/MF sob o nº 239.654.524-87

E para constar eu Maria C. P. de Oliveira digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, da CASAL, bem como do representante da Contratada.

Maceió, 01 de Maio de 2013

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia

TESTEMUNHAS:

Joãozinho
Joãozinho



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7040/2013, CI 23/2013 – UN JARAGUÁ, e S.C. 00013814, acordam em celebrar o presente aditivo,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: O Pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a aplicação de reajuste em mais 7,5542% (sete vírgula, cinco mil quinhentos e quarenta e dois por cento), referente ao INCC de junho/2012 a maio/2013, passando o valor global do referido contrato de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhorias de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 11 de junho de 2013

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

Juliano de Brito

Ampliação

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ
LOCAL: MACEIÓ - AL
DATA: JUNHO/2013
BDI SERVIÇOS: 25,80%
BDI MATERIAIS: 15,60%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	159.646,84	3.831,52
Total I						3.831,52
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m³	1.600,00	0,98	1.568,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	m³	10,00	206,03	2.060,30
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume sem iluminação	m³	2.200,00	2,37	5.214,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume com iluminação	m²	800,00	4,57	3.656,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	300,00	43,56	13.068,00
2.6	Contrato nº 015/2012	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m²	57,60	161,33	9.292,61
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	320,00	27,64	8.844,80
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m²	180,00	7,78	1.400,40
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m²	680,00	25,60	17.408,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m²	530,00	25,60	13.568,00
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	140,00	19,02	2.662,80
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	220,00	61,97	13.633,40
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	m²	5,00	167,79	838,95
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	m²	5,00	124,18	620,90
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	m²	8,00	119,95	959,60
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	m	15,00	115,87	1.738,05
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	m	2,00	46,42	92,84
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	m	200,00	112,93	22.586,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	m³	2,00	678,45	1.356,90
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede		1.600,00	1,55	2.480,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm		200,00	1,88	376,00
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm		400,00	1,68	672,00

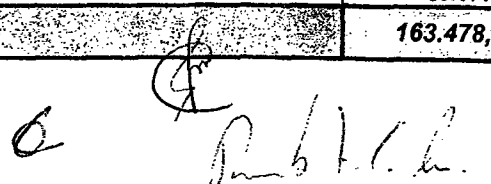
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092383-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

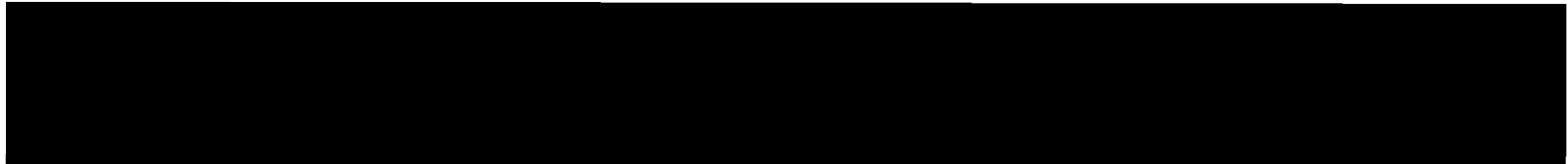


Companhia de Saneamento de Alagoas

26

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ						
LOCAL: MACEIÓ - AL						
DATA: JUNHO/2013						
BDI SERVIÇOS:						25,80%
BDI MATERIAIS:						15,60%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm		450,00	1,33	598,50
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm		550,00	1,13	621,50
2.25	Contrato nº 015/2013	Botafora		250,00	14,63	3.657,50
Total II						128.975,05
III		MATERIAIS				
3.1	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	550,00	6,39	3.514,50
3.2	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	h	450,00	12,88	5.796,00
3.3	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	h	400,00	21,12	8.448,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	h	200,00	49,14	9.828,00
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	h	20,00	20,18	403,60
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	h	12,00	56,76	681,12
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	h	10,00	99,44	994,43
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm		6,00	167,69	1.006,14
Total III						30.671,79
TOTAL GERAL						163.478,36


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-8
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	3.831,52	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84
1.1	Mobilização da obra	3.831,52	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2	SERVIÇOS	128.975,05	10.704,91	10.704,91	10.833,93	10.704,91	10.704,91	10.833,92	10.704,91	10.704,91	10.833,96	10.704,91	10.704,91	10.833,96
2.1	Locação do eixo para rede	1.568,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.060,30	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	5.214,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	3.656,00	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	13.068,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	9.292,61	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	8.844,80	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.400,40	771,29	771,29	780,58	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57
2.9	Escavação manual de valas	17.408,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.10	Reaterro apiloado manualmente	13.568,00	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	2.662,80	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.12	Reaterro com areia adensada	13.633,40	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Eng. Industrial - CREA 02031/13-3





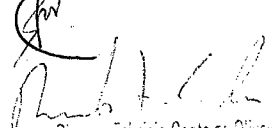
Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	838,95	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			69,63	69,63	70,47	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	620,90	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,17	51,53	51,53	52,17
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	959,60	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			144,26	144,26	146,00	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	1.738,05	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	92,84	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,99	112,62	112,62	113,99
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.18	Ligação domiciliar comum	22.586,00	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58
2.19	Caixa de registro	1.356,90	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.20	Cadastro e teste de rede	2.480,00	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,26	49,68	49,68	50,26
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,22	51,58	51,58	52,22
2.21	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	376,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,24	303,57	303,57	307,24
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	672,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	598,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	621,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.25	Botafora	3.657,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,24	303,57	303,57	307,24


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 2013 JUN 20 15:00







Companhia de Saneamento de Alagoas

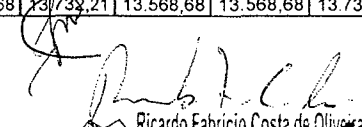
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
3	MATERIAIS	30.671,79	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,44
3.1	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	3.514,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,23	291,70	291,70	295,23
3.2	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	5.796,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86
3.3	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	8.448,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64
3.4	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	9.828,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	403,60	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	681,12	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	994,43	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,52
3.8	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	1.006,14	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,51	83,51	83,51	84,51
	Faturamento da Obra	163.478,36	13.568,68	13.568,68	13.732,22	13.568,68	13.568,68	13.732,21	13.568,68	13.568,68	13.732,25	13.568,68	13.568,68	13.732,24


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 02069233-6
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 - CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2934/2014, CI 16/2014 – UN JARAGUÁ, e S.C. 00014799, acordam em celebrar o presente aditivo.

ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 05 de Maio de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

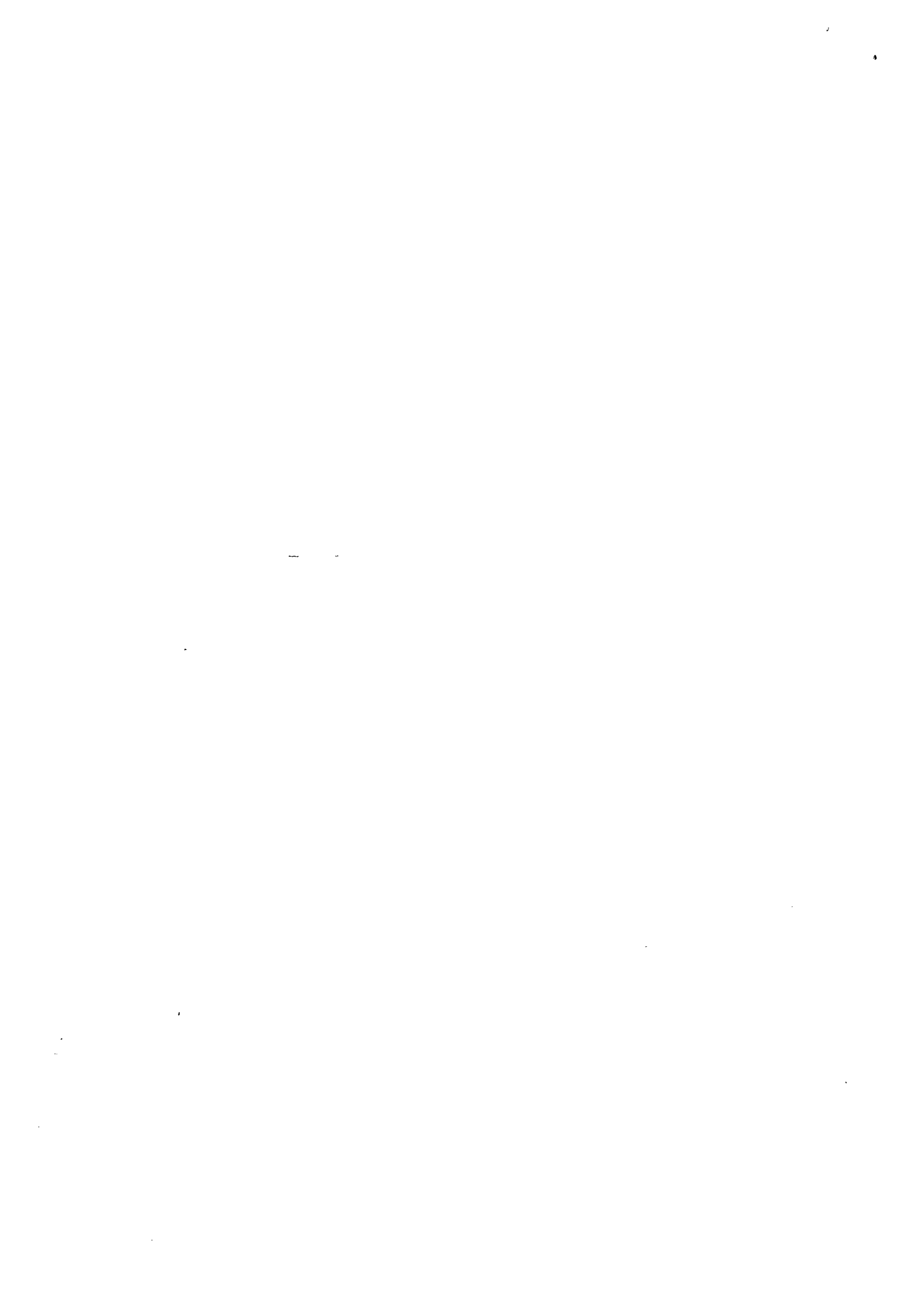
OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures of witnesses]

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

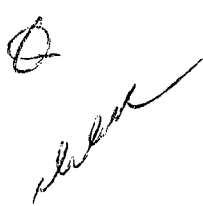




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	39.801,02	955,22
	Total I				955,22
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	400,00	0,98	392,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	2,00	206,03	412,06
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	400,00	2,37	948,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	150,00	4,57	685,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	75,00	43,56	3.267,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	14,00	161,33	2.258,62
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	80,00	27,64	2.211,20
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	45,00	7,78	350,10
2.9	Escavação manual de valas	m ³	170,00	25,60	4.352,00
2.10	Reaterro apilado manualmente	m ³	130,00	25,60	3.328,00
2.11	Reaterro apilado mecanicamente	m ³	35,00	19,02	665,70
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	55,00	61,97	3.408,35
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	2,00	167,79	335,58
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	2,00	124,18	248,36
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	2,00	119,95	239,90
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	4,00	115,87	463,48
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	1,00	46,42	46,42
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	50,00	112,93	5.646,50
2.19	Caixa de registro	und.	1,00	678,45	678,45
2.20	Cadastro e teste de rede	m	400,00	1,55	620,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	50,00	1,88	94,00


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	100,00	1,68	168,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	110,00	1,33	146,30
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	138,00	1,13	155,94
2.25	Botafora	m ³	62,00	14,63	907,06
	Total II				32.028,52
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	138,00	6,39	881,82
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	110,00	12,88	1.416,80
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	100,00	21,12	2.112,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	50,00	49,14	2.457,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	5,00	20,18	100,90
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	3,00	56,76	170,28
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	3,00	99,44	298,32
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	2,00	167,69	335,38
	Total III				7.772,50
TOTAL GERAL					40.756,24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

[Handwritten signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL (R\$)	
		ABR/2014	MAI/2014
AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES	40.756,24	20.378,12	20.378,12
%	100,00	50,00	50,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Eduardo Pereira
Adv. (OAB/AL 2051)
Mat. 1749

[Handwritten mark]





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00015064 a 00015064
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:				Observação			Referência				Status Item	

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015064 Emissão: 02/01/2015 Dt. Limite: 30/06/2015 Dt. Últ. Alt.: 12/05/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 12/05/2014 Usu. Libera.: ARLETE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 102.117,30
 Entrega: -

1 ARLETE MONTEIRO 102.117,30 1,00 102.117,30 0,00CNT 0,00 CNT
 2368 - SERV DE EXTENSAO DE REDES /Solicita prorrogação contratual para Contrato 15/2012-MC Construções,
 a, serviços Extensão Rede na UNJA.
 UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ
 Classificação: SERVIÇOS , SERV. EXTENSAO DE REDES

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





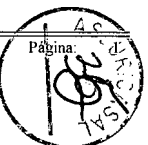
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00015063 a 00015063
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição		Auxiliar:		Observação				Referência				Status Item
					102.117,30							

Total de Solicitações:








INSTRUÇÃO DE PROCESSO


Nº PROTOCOLO:
6191/2014

Nº FOLHA:
36

A GUEPHAN

Solicitamos informar a classificação oncametaria e origem dos recursos

 08/5/2014


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital

83

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

6191/2014

Nº FOLHA:


37

À SUNECS,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11203 – UN Jaraguá
Grupo de Despesa	600000 – Abastecimento D'água/Esgoto Sanitário
Rubrica	616612 – Ampliação e Melhoria de Sistema

Em 08/05/2014.


M. A. Coutinho
Gerente de Planejamento Cr.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDFO


INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROTOCOLO: 6191/14
	Nº FOLHA: 30

À
V.G.O.,

Face ao exposto na inicial e tendo em vista que a CASAL não dispõe de estrutura de materiais, equipamentos e efetivo de mão de obra própria, para continuidade dos serviços de ampliação de redes tão necessárias para ampliação do mercado e aumento do faturamento, e visando evitarmos solução de continuidade nessas atividades, solicitamos autorização para aditamento e renovação contratual por um período de 12 (doze) meses, com alteração de valores, consoante melhor descrito na inicial.


Para tal estamos anexando ao presente: Cópias do contrato nº 015/2012, ordem de serviço respectiva, solicitação de compra, pesquisa de mercado, planilha de custos, solicitação de reajuste por parte da contratada, classificação orçamentária e origem de recursos.

Em 08/05/2014


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital

À ASJUR,
Solicitando a competente instrução jurídica.

Em 09/05/2014


Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional





INSTRUÇÃO DE PROCESSO


Nº PROCESSO
6191/2014

Nº FOLHA:
39

A Adv. Lais Leão,

Para análise.

Em, 27 / 5 / 2014.


Adv. Edilson Alves Vieira
Assessor Especial da Presidência





Processo: 6191/2014

Interessado: U. N. Jaraguá

Assunto: Prorrogação e reajuste de contrato.

A Unidade de Negócio Jaraguá,

Tem-se para análise e parecer jurídico o processo acima identificado, o qual trata de Contrato de empresa especializada em serviços de engenharia que tem como objeto a realização de serviços de ampliação e extensão de redes na cidade de Maceió no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá.

Para melhor instruir o presente, necessário juntar aos autos:

- A empresa contratada deve apresentar proposta de renovação com o valor mensal e global a ser praticado, bem como o respectivo cálculo do reajuste pretendido;
- Necessário efetuar cotação de preços de mercado com mais uma empresa do ramo, a fim de se verificar se os valores praticados no Contrato 015/2012 estão de acordo com o mercado;
- Emissão de solicitação de compras no valor a ser prorrogado;
- Informação do saldo contratual.

Após encaminhem-se os autos a SUPOFIN para efetuar o cálculo do reajuste pretendido. Somente depois de instruído o feito, retorne-se para análise e posicionamento jurídico.

Maceió, 28 de maio de 2014.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADA/ASJUR

Recebido


Em, 04/06/2014
UN JARAGUÁ / CASAL

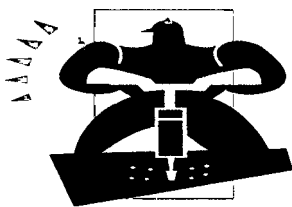
À SUPOFIN:
Com os documentos solicitados,
ou seja: - proposta de empresa
com o reajuste pretendido, no valor
de R\$ 219.490,81 (duzentos e dezanove
mil, quatrocentos e noventa reais e
oitenta e um centavos).

- além das cotações apresentadas nas folhas 7 a 10, foi acrescentada mais uma cotação de empresa MULT Construções Ltda;
- estamos anexando ainda cópias das SC 15063 e SC 15064, já com o valor alterado para a proposta de empresa com o reajuste.
- anexamos também planilha com saldo contratual no valor de R\$ 10.906,64 (dez mil, novecentos e seis reais, sessenta e quatro centavos).
- Remitimos a planilha do cronograma físico-financeiro, com o novo valor.

Em 04.06.2014



 Maria de Fátima Acioly de Castro
Eng. Civil - CREA 020032560-1
Gerente da UN JARAGUA
Mat.: 1494



MC CONSTRUÇÕES LTDA.



Maceió, 04 de Junho de 2014.

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

ATT: UNJA – UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ

ENG. MARIA DE FATIMA ACIOLY DE CASTRO

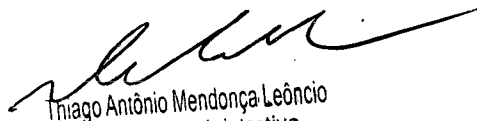
Ref.: “Orçamento para execução dos serviços de rede na UNJA – AL.”

Prezados Senhores,

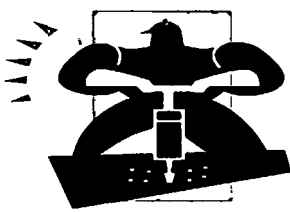
A Mc construções LTDA, vem apresentar proposta de preços para execução dos serviços acima supracitados, conforme solicitado e bem como os preços já estão com os respectivos cálculos do reajuste pretendido.

- a. O preço Global para a execução dos serviços é de R\$ 219.490,81 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos);
- b. Prazo de execução é de 12 (doze) meses;
- c. A validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,


Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

BDI serviços 25,80%

LOCAL : UNJA - UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ Maceió - AL.

BDI materiais 15,60%

DATA: MACEIÓ, 04 DE JUNHO DE 2014

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	214.346,50	5.144,32
	Total I				5.144,32
II	SERVIÇO				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.000,00	1,05	2.100,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	12,00	221,48	2.657,76
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.600,00	2,54	6.604,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	950,00	4,91	4.664,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	375,00	46,83	17.561,25
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	71,60	173,43	12.417,59
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	400,00	29,71	11.884,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	225,00	8,36	1.881,00
2.9	Escavação manual de valas	m ³	850,00	27,52	23.392,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	660,00	27,52	18.163,20
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	175,00	20,44	3.577,00
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	275,00	66,62	18.320,50
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	7,00	174,99	1.224,93
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	7,00	133,49	934,43
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	10,00	128,95	1.289,50
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	19,00	124,56	2.366,64
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	3,00	49,90	149,70
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	250,00	121,40	30.350,00
2.19	Caixa de registro	und.	3,00	729,33	2.187,99
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,67	3.340,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	250,00	2,02	505,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,81	905,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,43	800,80
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,21	832,48
2.25	Botafora	m ³	312,00	15,73	4.907,76
	Total II				173.017,03
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	688,00	6,87	4.726,56
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	560,00	13,85	7.756,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	500,00	22,70	11.350,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	250,00	52,83	13.207,50
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	21,69	542,25
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	61,02	915,30
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	106,90	1.389,70
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	8,00	180,27	1.442,16
	Total III				41.329,47
	TOTAL GERAL				219.490,81

Maria Benedita Mendonça Leonic
Eng. CIVIL

CREA 0208297596

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 33535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltada@hotmail.com

43

MULT

CONSTRUÇÕES LTDA

Maceió, 04 de Junho de 2014.

À
Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

A/C: UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ - UNJA

PROPOSTA DE PREÇOS

Através desta, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços no valor fixado em **R\$ 241.930,72 (Duzentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, com planilha anexa, para execução dos serviços de engenharia de extensão de rede de água, com prazo de execução de 12 (doze) meses na unidade de negócios do Jaraguá em Maceió - AL.

Atenciosamente,


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras.
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MULT

114

CONSTRUÇÕES LTDA


OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

BDI serviços 25,80%

LOCAL : UNJA - UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ Maceió - AL

BDI materiais 15,60%

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	236.260,47	5.670,25
	Total I				5.670,25
II	SERVIÇO				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.000,00	1,08	2.160,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	12,00	227,30	2.727,60
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.600,00	2,75	7.150,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	950,00	5,08	4.826,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m²	375,00	50,01	18.753,75
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m²	71,60	180,21	12.903,04
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	400,00	34,85	13.940,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m²	225,00	9,15	2.058,75
2.9	Escavação manual de valas	m²	850,00	30,02	25.517,00
2.10	Reaterro apilado manualmente	m²	660,00	30,02	19.813,20
2.11	Reaterro apilado mecanicamente	m²	175,00	22,95	4.016,25
2.12	Reaterro com areia adensada	m²	275,00	68,02	18.705,50
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	7,00	187,25	1.310,75
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	7,00	143,65	1.005,55
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	10,00	130,25	1.302,50
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	19,00	123,21	2.340,99
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	3,00	54,11	162,33
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	250,00	148,96	37.240,00
2.19	Caixa de registro	und.	3,00	695,23	2.085,69
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,93	3.860,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	250,00	1,99	497,50
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,95	975,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,91	1.069,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,81	1.245,28
2.25	Botafora	m²	312,00	25,12	7.837,44
	Total II				193.503,72
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	688,00	7,33	5.043,04
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	560,00	13,22	7.403,20
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	500,00	24,15	12.075,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	250,00	55,55	13.887,50
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	22,22	555,50
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	60,14	902,10
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	110,21	1.432,73
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	8,00	182,21	1.457,68
	Total III				42.756,75
	TOTAL GERAL				241.930,72


Jose Werdeil Araujo Leopodin
Eng Civil
Crea nº 0201432765/AL

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras.

CEP 57.037-180 - Maceió/AL

CNPJ nº 07.509.781/0001-93

FONE (82) 3235-4197

E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00015063 a 00015063
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015063 Emissão: 01/07/2014 Dt. Limite: 31/12/2014 Dt. Últ. Alt.: 09/06/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 09/06/2014 Usu. Libera.: FATIMAACIOLY
 Un. Comp.: SESGER Valor Total : 109.745,40
 Entrega: -

1 ARLETE MONTEIRO 109.745,40 1,00 109.745,40 0,00CNT 0,00 CNT
 2368 - SERV DE EXTENSAO DE REDES /Prorrogação Contratual do Contrato 15/2012-MC Construções Ltda, pa
 viços de Extensão de Rede na UNJA.
 UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ
 Classificação: SERVIÇOS , SERV. EXTENSAO DE REDES
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 616612 - AMPLIACAO E MELHORIA DE SISTEMAS; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo
 Conta: 40757.33

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

Handwritten signature or initials.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00015064 a 00015064.
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc. Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição	Auxiliar:		Observação			Referência				Status Item

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015064 Emissão: 02/01/2015 Dt. Limite: 30/06/2015 Dt. Últ. Alt.: 09/06/2014 Liberada: SIM
Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 09/06/2014 Usu. Libera.: ARLETE
Un. Comp.: SESGER Valor Total: 109.745,41
Entrega: -

1	ARLETE MONTEIRO	109.745,41	1,00	109.745,41	0,00	CNT	0,00	CNT		
2368 - SERV DE EXTENSAO DE REDES /Solicita prorrogação contratual para Contrato 15/2012-MC Construçõ a, servços Extesão Rede na UNJA. UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ Classificação: SERVIÇOS , SERV. EXTENSAO DE REDES										

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

26

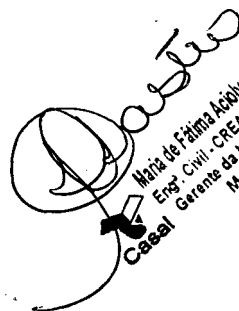
Contrato 015/2012 - MC Construções

Valor: 151.998,80

Data da ass contrato: 24/4/2012


Data da emissão da OS: 23/5/2012

Medição	AF	Data	Valor	Saldo Contratual
1ª	19174	24/7/2012	21.743,96	130.254,84
2ª	19414	15/8/2012	42.485,55	87.769,29
3ª	19712	19/9/2012	41.465,15	46.304,14
4ª	19971	16/10/2012	23.947,91	22.356,23
1º Aditivo 11/06/13			163.478,36	185.834,59
5ª	20313	23/11/2012	22.341,07	163.493,52
6ª	23378	11/11/2013	61.630,41	101.863,11
7ª	23621	12/12/2013	20.163,97	81.699,14
8ª	23912	20/1/2014	49.103,27	32.595,87
9ª	24378	24/3/2014	21.689,23	10.906,64
2º Aditivo 05/05/14			40.756,24	51.662,88
10ª	24962	15/5/2014	40.756,24	10.906,64


 Maria de Fátima Acioy de Castro
 Eng. Civil - CREA 078092580-1
 Gerente da UN JABAGUA
 Mat.: 1484

**CONTRATO 15/2012 - AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL EM R\$											
		Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14
AMPLIAÇÃO EXTENSÃO DE REDE	219.490,81	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,90	18.290,91
%	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33


 Maria de Fátima Acioly de Castro
 Eng. Civil - CREA 020092560-1
 Casal Gerente da UN JARAGUA
 Mat.: 1494

27



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

6191/2014

Nº FOLHA:

49

À ASJUR/Laís

Conforme solicitado efetuamos os cálculos de reajuste do contrato Nº 015/2012 da Empresa MC Construções Ltda.

Valor do Contrato : R\$ 204.234,60

Índice utilizado: INCC acumulado de Junho/13 a Maio/14 = 7,7459%

Valor do Contrato atualizado: R\$ 220.054,41

Importante informar que a empresa em sua proposta apresentada solicita o reajuste no valor de R\$ 219.490,81 abaixo do índice do período.

Dessa forma evoluímos o presente processo para análise a parecer desta assessoria jurídica.

Em: 10/06/2014


Laura Luíza Dorvilhe de Araujo França
Economista - Mat. 2962

VISTO:


Wilma Clebja de S. Santos
Economista / CASAL
Mat. 2970





PROCESSO: 6191/2014

INTERESSADO: UN JARAGUÁ

ASSUNTO: Reajuste de valor e dilação de prazo.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA. REAJUSTE DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS.
ACOLHIMENTO DO PEDIDO, SOB CONDIÇÕES.

Trata-se o presente de pedido da UN JARAGUÁ para aditivo de prazo (12 meses) do Contrato n° 015/2012 firmado entre esta Companhia e a empresa MC Construções Ltda.

O objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

Depreende-se dos autos que o contrato foi assinado em 24/04/2012, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço n° 02/2012, com ciência da contratada em 11 de junho de 2012.

Foram juntados aos autos: Pedido Inicial - fls. 01; Cronograma físico-financeiro - fls. 04; pesquisa de mercado - fls. 08, 09 e 43; Contrato e seus termos aditivos - fls. 11-30; Solicitação de Compras - fls. 45 e 46; e Dotação Orçamentária - fls. 37.

Após diligência - fls. 40, a gerência da UNJA afirmou que a proposta de empresa com o reajuste teve o valor final de R\$ 219.490,81 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) (fls. 41); que além das cotações apresentadas nas fls. 07-10, foi acrescentada mais uma cotação da empresa Mult Construções Ltda. (fls. 42); que foi emitido Solicitação de Compras com o valor alterado para proposta (fls. 45-46); que foi emitido planilha com saldo contratual no valor de R\$ 10.906,64 (dez mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) (fls. 47); que também fora reemitida planilha do cronograma físico-financeiro, com novo valor - fls. 48.

É o relatório. Passa-se à análise.

Feitas as considerações acima, passa-se a análise do mérito propriamente dito.

Diante do apresentado, verifica-se o seguinte:

- a) A Casal em 24 de abril de 2012 firmou o Instrumento de Contrato n° 015/2012, com a empresa MC Construções LTDA.,





cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió/AL;

- b) A cláusula sétima trata do prazo para a execução dos serviços, no caso 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Casal, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.
- c) Quanto ao reajuste o parágrafo primeiro da cláusula segunda, expressou que os preços contratados são fixos e irrealizáveis.

Quanto à prorrogação é possível sua efetivação tendo em vista a previsão contratual disposta:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, **podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade. (grifou-se)**

Às fls. 01, a gerente da UNJA justifica seu pleito afirmando que "trata-se de serviços contínuos e indispensáveis ao bom préstimo dos serviços de abastecimento de água", além de impactar "diretamente nas condições de saúde da população atendida pela CASAL".

Posto isso e dada à previsão do art. 57, II, da Lei 8.666/93 para serviços de caráter contínuos, entende-se pela possibilidade de prorrogação do presente por mais 12 (doze) meses.

No que pertine ao reajuste, é de se verificar o teor do art. 37, XXI, da Constituição Federal, em que se expressa manifestadamente à obrigatoriedade da presença de "**cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**":

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as

obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

O reajuste é definido como um mecanismo de preservação do equilíbrio econômico-financeiro, ou seja, de preservação da relação existente entre o conjunto de encargos impostos e a retribuição correspondente, estabelecida no momento da celebração das avenças firmadas pela Administração Pública.

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos possui berço constitucional e legal e, portanto, independe de previsão em cláusula contratual, tampouco em ato convocatório.

Segundo a doutrina do professor Marçal Justen Filho¹ não se trata de ato discricionário da Administração a conduta de conceder ou não reajustes, dado o poder-dever de fazê-lo:

Não têm validade dispositivos regulamentares que condicionam o reajuste à existência de autorização correspondente no edital. Decorre da própria garantia constitucional à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nas contratações administrativas. A concessão do reajuste não é faculdade para a Administração. Nem haverá discricionariedade para a Administração inserir ou dispensar a cláusula no edital; nem haverá discricionariedade para a Administração conceder ou negar o reajuste, no curso da contratação."

Inobstante o exposto, é dado verificar que em 06 de maio de 2014, data do pedido da contratada - fls. 05/06, ainda não se percebe a incidência do direito ao reajuste, já que não restou ultrapassada a data de aniversário do Contrato. Este só fará jus ao requerido a partir de junho/2014 quando então completará 12 (doze) meses. *ll*

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 4ª Edição. 1995: Ed. Dialética.



Desta feita, entende-se pela possibilidade de prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. Quanto ao reajuste entende-se pela sua não concessão *ab initio*, porém, é preciso fazer constar no aditivo que ora se pretende efetuar, este pleito, bem como a condicionante de que só fará jus ao pretendido após o aniversário do Contrato nº 015/2012.

Por oportuno, ressalta-se que o cálculo do reajuste, bem como a planilha orçamentária devem ser requeridos à SUPOCE.

À Assessora Jurídica.

Maceió, 10 de junho de 2014.

LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUR/CASAL

*À DP,
com o Parecer, com o qual
concordamos.*

em 10.06.2014

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

*À
VGO,*

De ordem.

Para conhecimento e posicionamento.

em 10.06.14

Blouaes.
P/ Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência/CASAL

*À DP,
SOLICITAMOS AUTOMATICAMENTE A
PRORROGAÇÃO 10.06.14*

Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.414/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL MC CONSTRUCOES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC CONSTRUCOES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA		NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA	
CEP 57.046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

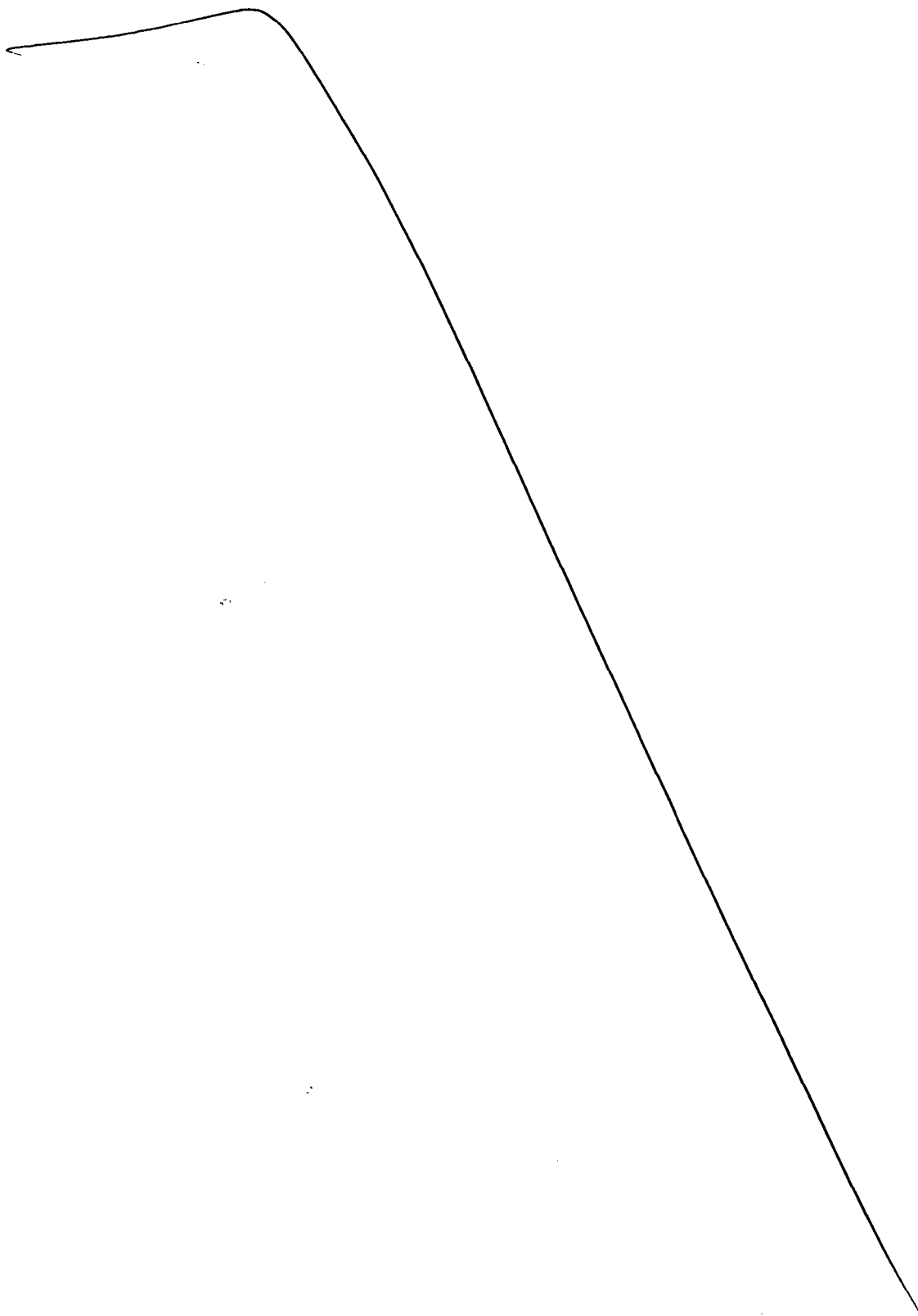
Emitido no dia 26/05/2014 às 09:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

XXXXXXXXXX

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/05/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:37:38 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: **89DA.7535.0101.F3B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 161502014-88888414
Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

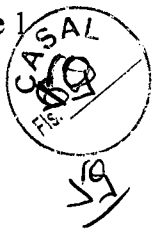
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014.
Válida até 11/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA / MACEIO /
AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042811343083029337

Informação obtida em 26/05/2014, às 09:42:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.475.414/0001-41
Certidão nº: 48341191/2014
Expedição: 26/05/2014, às 09:43:45
Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

6191/2014

CI:

22/2014

Nº FOLHA:



À

ASJUR,

Encaminhamos o 3º Termo Aditivo do contrato 015/2012 celebrado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 10 de Junho de 2014

Renata Amorim Bittencourt
Renata Amorim Bittencourt
Estagiária CPL/CASAL

A SUPROE,

Em razão da recente renovação da esta área a respeito de contratos cujo objeto seja o serviço de engenharia, comunicamos os autos para providenciarmos a respeito dos mesmos.

Em 20/06/14.

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

AO ENGEº CIVIL ALEXANDRE ZUMBA
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. Em: 20/06/14

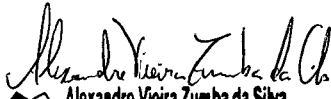
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Eng. Industrial - CREA 020692582-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

À SUPOCE, P160 GEPRO

Segue em anexo a Planilha Orçamentária e Cronograma
Físico - Financeiro reajustados, em 7,7501% (maio/2013 a maio/2014).

Em 12/06/2014.

Visto:


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629449-8
Casal
SUPOCE - GEPRO
Mat: 3034


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Eng. Industrial - CREA 020692583-4
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

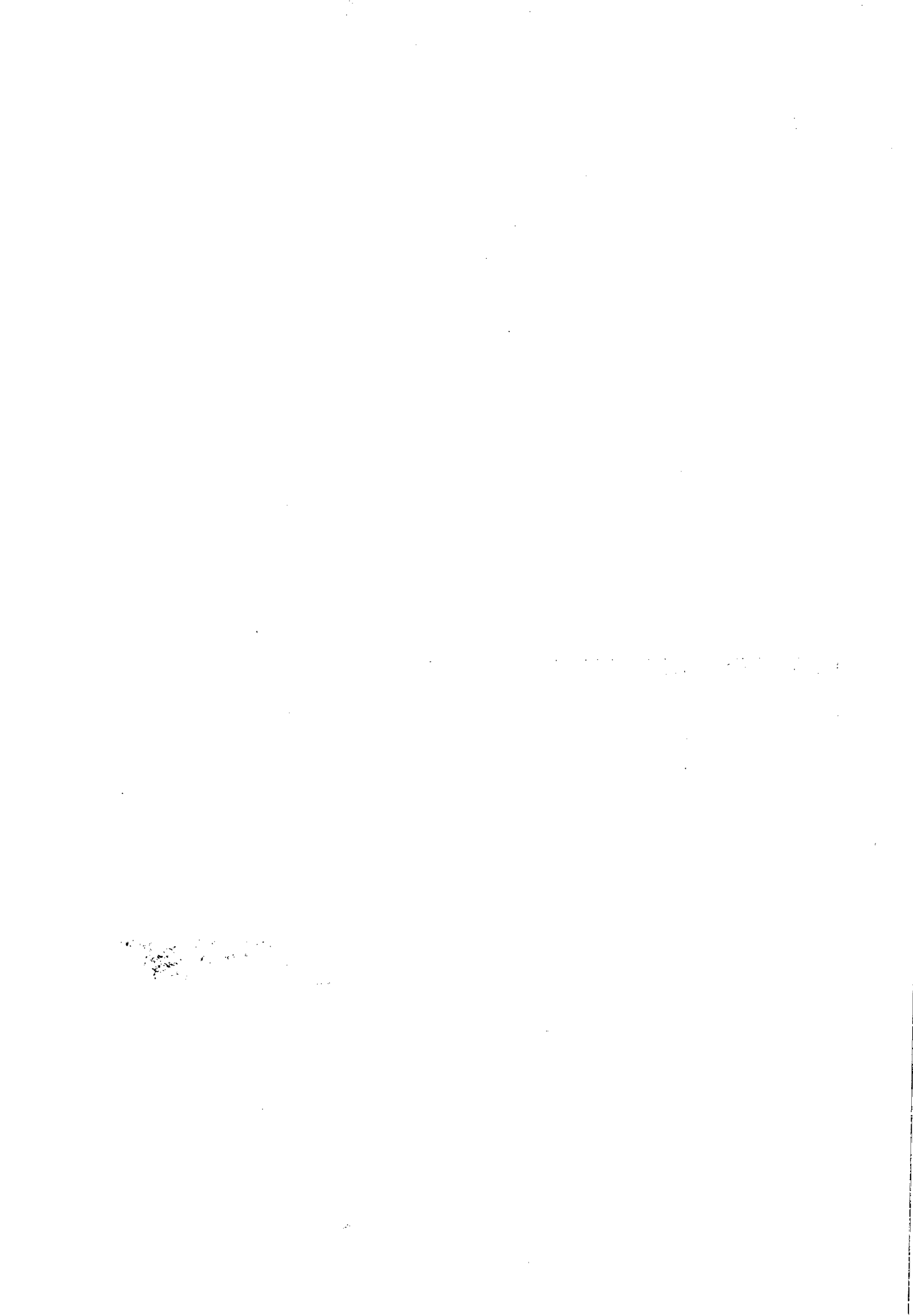
LOCAL: MACEIÓ - AL

DATA: JUNHO/2014

BDI SERVIÇOS: 25,80%

BDI MATERIAIS: 15,60%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	214.897,23	5.157,53
Total I						5.157,53
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m	2.000,00	1,06	2.120,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	12,00	222,00	2.664,00
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.600,00	2,55	6.630,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume com iluminação	m	950,00	4,92	4.674,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	375,00	46,94	17.602,50
2.6	Contrato nº 015/2012	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m³	71,60	173,83	12.446,23
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	400,00	29,78	11.912,00
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m³	225,00	8,38	1.885,50
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m³	850,00	27,58	23.443,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m³	660,00	27,58	18.202,80
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	175,00	20,49	3.585,75
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	275,00	66,77	18.361,75
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	und	7,00	180,79	1.265,53
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	und	7,00	133,80	936,60
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	und	10,00	129,25	1.292,50
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	und	19,00	124,85	2.372,15
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	und	3,00	50,02	150,06
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	und	250,00	121,68	30.420,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	und	3,00	731,03	2.193,09
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,67	3.340,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	2,03	507,50
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,81	905,00





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOCAL: MACEIÓ - AL

BDI SERVIÇOS: 25,80%

DATA: JUNHO/2014

BDI MATERIAIS: 15,60%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,43	800,80
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,22	839,36
2.25	Contrato nº 015/2013	Bolafora	m³	312,00	15,76	4.917,12
Total II						173.467,24
III	MATERIAIS					
3.1	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	6,89	4.740,32
3.2	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	13,88	7.772,80
3.3	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	22,76	11.380,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	52,95	13.237,50
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	21,74	543,50
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	61,16	917,40
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	107,15	1.392,95
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	und	8,00	180,69	1.445,52
Total III						41.429,99
TOTAL GERAL						220.054,76

Alexandre Vieira Zumbado Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
CASAL
SUPOCE - GÉPRO
Mat.: 3034

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.



Companhia de Saneamento de Alagoas

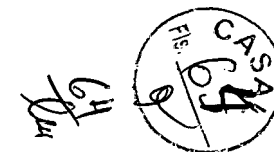
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	5.157,53	428,08	428,07	433,24	428,07	428,08	433,23	428,08	428,07	433,24	428,07	428,07	433,23
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
1.1	Mobilização da obra	5.157,53	428,08	428,07	433,24	428,07	428,08	433,23	428,08	428,07	433,24	428,07	428,07	433,23
2	SERVIÇOS	173.467,24	14.397,75	14.397,75	14.571,23	14.397,76	14.397,77	14.571,25	14.397,80	14.397,81	14.571,25	14.397,81	14.397,81	14.571,25
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.1	Locação do eixo para rede	2.120,00	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.664,00	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	6.630,00	550,29	550,29	556,92	550,29	550,29	556,92	550,29	550,29	556,92	550,29	550,29	556,92
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	4.674,00	387,94	387,94	392,62	387,94	387,94	392,62	387,94	387,94	392,62	387,94	387,94	392,62
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	17.602,50	1.461,00	1.461,00	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	12.446,23	1.033,04	1.033,04	1.045,47	1.033,04	1.033,04	1.045,48	1.033,04	1.033,04	1.045,48	1.033,04	1.033,04	1.045,48
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	11.912,00	988,69	988,69	1.000,61	988,69	988,69	1.000,61	988,70	988,70	1.000,61	988,70	988,70	1.000,61
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.885,50	156,49	156,49	158,38	156,50	156,50	158,38	156,50	156,50	158,38	156,50	156,50	158,38
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.9	Escavação manual de valas	23.443,00	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.10	Reaterro apiloado manualmente	18.202,80	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	3.585,75	297,62	297,62	301,19	297,62	297,62	301,20	297,62	297,62	301,20	297,62	297,62	301,20
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.12	Reaterro com areia adensada	18.361,75	1.524,02	1.524,02	1.542,39	1.524,02	1.524,02	1.542,39	1.524,02	1.524,02	1.542,39	1.524,03	1.524,03	1.542,39



Handwritten signature or mark.





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	1.265,53	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			105,04	105,04	106,31	105,04	105,04	106,30	105,04	105,04	106,30	105,04	105,04	105,04
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	936,60	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			77,74	77,74	78,67	77,74	77,74	78,67	77,74	77,74	78,67	77,74	77,74	78,67
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	1.292,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			107,27	107,27	108,57	107,28	107,28	108,57	107,28	107,28	108,57	107,28	107,28	108,57
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	2.372,15	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			196,89	196,89	199,25	196,89	196,89	199,26	196,89	196,89	199,26	196,89	196,89	199,26
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	150,06	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			12,46	12,46	12,61	12,45	12,45	12,61	12,45	12,45	12,61	12,45	12,45	12,61
2.18	Ligação domiciliar comum	30.420,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			2.524,86	2.524,86	2.555,28	2.524,86	2.524,86	2.555,28	2.524,86	2.524,86	2.555,28	2.524,86	2.524,86	2.555,28
2.19	Caixa de registro	2.193,09	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			182,02	182,02	184,22	182,02	182,03	184,22	182,03	182,03	184,22	182,03	182,03	184,22
2.20	Cadastro e teste de rede	3.340,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			277,22	277,22	280,56	277,22	277,22	280,56	277,22	277,22	280,56	277,22	277,22	280,56
2.21	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	507,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			42,13	42,13	42,63	42,12	42,12	42,63	42,12	42,12	42,63	42,12	42,12	42,63
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	905,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			75,12	75,12	76,01	75,12	75,12	76,01	75,12	75,12	76,01	75,12	75,12	76,01
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	800,80	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			66,46	66,46	67,27	66,46	66,46	67,27	66,47	66,47	67,27	66,47	66,47	67,27
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	839,36	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			69,66	69,66	70,51	69,66	69,66	70,51	69,67	69,67	70,51	69,67	69,67	70,51
2.25	Botafora	4.917,12	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			408,12	408,12	413,04	408,12	408,12	413,04	408,12	408,12	413,04	408,12	408,12	413,04



Companhia de Saneamento de Alagoas

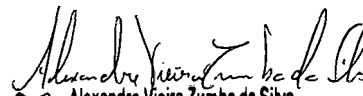

Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
3	MATERIAIS	41.429,99	3.438,68	3.438,68	3.480,15	3.438,68	3.438,68	3.480,15	3.438,68	3.438,68	3.480,13	3.438,68	3.438,68	3.480,12
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.1	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	4.740,32												
			393,45	393,45	398,18	393,45	393,45	398,18	393,45	393,45	398,18	393,45	393,45	398,18
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.2	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	7.772,80												
			645,14	645,14	652,92	645,14	645,14	652,92	645,14	645,14	652,92	645,14	645,14	652,92
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.3	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	11.380,00												
			944,54	944,54	955,92	944,54	944,54	955,92	944,54	944,54	955,92	944,54	944,54	955,92
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.4	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	13.237,50												
			1.098,71	1.098,71	1.111,96	1.098,71	1.098,71	1.111,96	1.098,71	1.098,71	1.111,95	1.098,71	1.098,71	1.111,95
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	543,50												
			45,11	45,11	45,66	45,11	45,11	45,66	45,11	45,11	45,65	45,11	45,11	45,65
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	917,40												
			76,14	76,14	77,07	76,14	76,14	77,07	76,14	76,14	77,07	76,14	76,14	77,07
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	1.392,95												
			115,61	115,61	117,02	115,61	115,61	117,02	115,61	115,61	117,02	115,61	115,61	117,01
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.8	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	1.445,52												
			119,98	119,98	121,42	119,98	119,98	121,42	119,98	119,98	121,42	119,98	119,98	121,42
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
	Faturamento da Obra	220.054,76	18.264,51	18.264,50	18.484,62	18.264,51	18.264,53	18.484,63	18.264,56	18.264,56	18.484,62	18.264,56	18.264,56	18.484,60


 Alexandre Vieira Zumba da Silva
 Eng. Civil - CREA 020629849-8
 Casal Eng.  SUPOCE - GEPRO
 Mat.: 3034

10/6



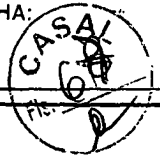


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

6191/2014

Nº FOLHA:



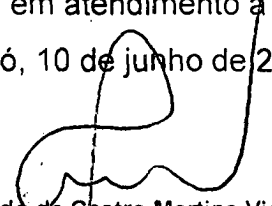
Interessado: Unidade de Negócios de Jaraguá (CI Nº 022/2014)

Assunto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato Nº 015/2012 - CASAL / MC Construções Ltda.



A ASJUR

Encaminhando a planilha de custos e o cronograma físico financeiro referente ao aditamento do Contrato nº 015/2012 firmado com a MC Construções Ltda., cujo objeto é a execução de serviços de engenharia de ampliação de rede de distribuição de água da CASAL, em atendimento a solicitação da Unidade de Negócios de Jaraguá.

Maceió, 10 de junho de 2014.


Ricardo de Castro Martins Vieira
Eng. Civil - CREA 020.190.757-7
Gerente de Projetos e Custos
Substituto

VISTO:


 Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 135°





PROCESSO: 6191/2014

INTERESSADO: UNJA

ASSUNTO: Reajuste de valor e dilação de prazo.

68
De

Trata-se o presente de pedido da UNJA para aditivo de prazo por 12 (doze) meses do Contrato n° 15/2012 firmado entre esta Companhia e a empresa MC Construções LTDA., bem como de reajuste de valor.

O objeto contratual é a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

O parecer quanto à possibilidade de prorrogação já foi emitido às fls. 50/53 motivo pelo qual me abstenho de novamente me posicionar.

No que diz respeito ao reajuste, restou condicionada sua concessão somente após o aniversário do Contrato n° 015/2012. Diante do interregno entre o parecer às fls. 50/53 e o cálculo da SUPOCE às fls. 68 esse lapso temporal restou preenchido.

Segundo cálculo da SUPOCE o percentual a ser reajustado é o de 7,7501%% (sete vírgula setenta e cinco por cento), passando o valor global do Contrato de R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Assim, **opina-se pela possibilidade de reajuste de valor no percentual de 7,7501%% (sete vírgula setenta e cinco por cento).**

À Assessora Jurídica.

Maceió, 10 de junho de 2014.

LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO

Advogada/ASJUR/CASAL

1

2

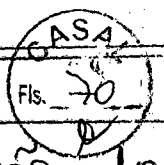
3

4



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:
7.6192/14
Nº FOLHA:



A' epl
Pl' alienar a murada acostada, em razão do
cálculo efetuado pela engenharia
em 20/06/14.

Laís Lima de Souza Leão
Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

À Assur (de Ordem),
com a correção solicitada.
Em 20/06/2014

Rosalva Medeiros Vieira de Barros
Rosalva Medeiros Vieira de Barros
Procuradora
mat. 1808

SECRET



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 6191/2014
C.I. nº 22/2014 – UNJARAGUÁ



A
CPL,

Conforme solicitação da UNJARAGUÁ, através da C.I. nº 22/2014(Protocolo 6191/2014), corroborada pela instrução jurídica, às fls 50 usque 53 e 68, parte integrante do presente processo e embasados no que estabelece o Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação ao Contrato nº 015/2012 por mais 12 (doze) meses, com a Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA.**, bem como o reajuste de 7,7501% (sete virgula sete mil quinhentos e um por cento), referente ao INCC acumulado no período de Maio/13 a Maio/2014, passando o valor global para R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Em, 10/06/2014.


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/acpm...

Processo Protocolo nº 6191/2014.
C. I. nº 22/2014

À ASJUR (DE ORDEM)


Encaminhamos o 3º Termo Aditivo Contrato nº 015/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 10 de junho de 2014.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL

À ASSESSORA,
Pelo o termo devidamente efetuado, entende-se pelo seu encaminhamento em 20/06/14.


Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

6194/2014

Nº da folha:

71

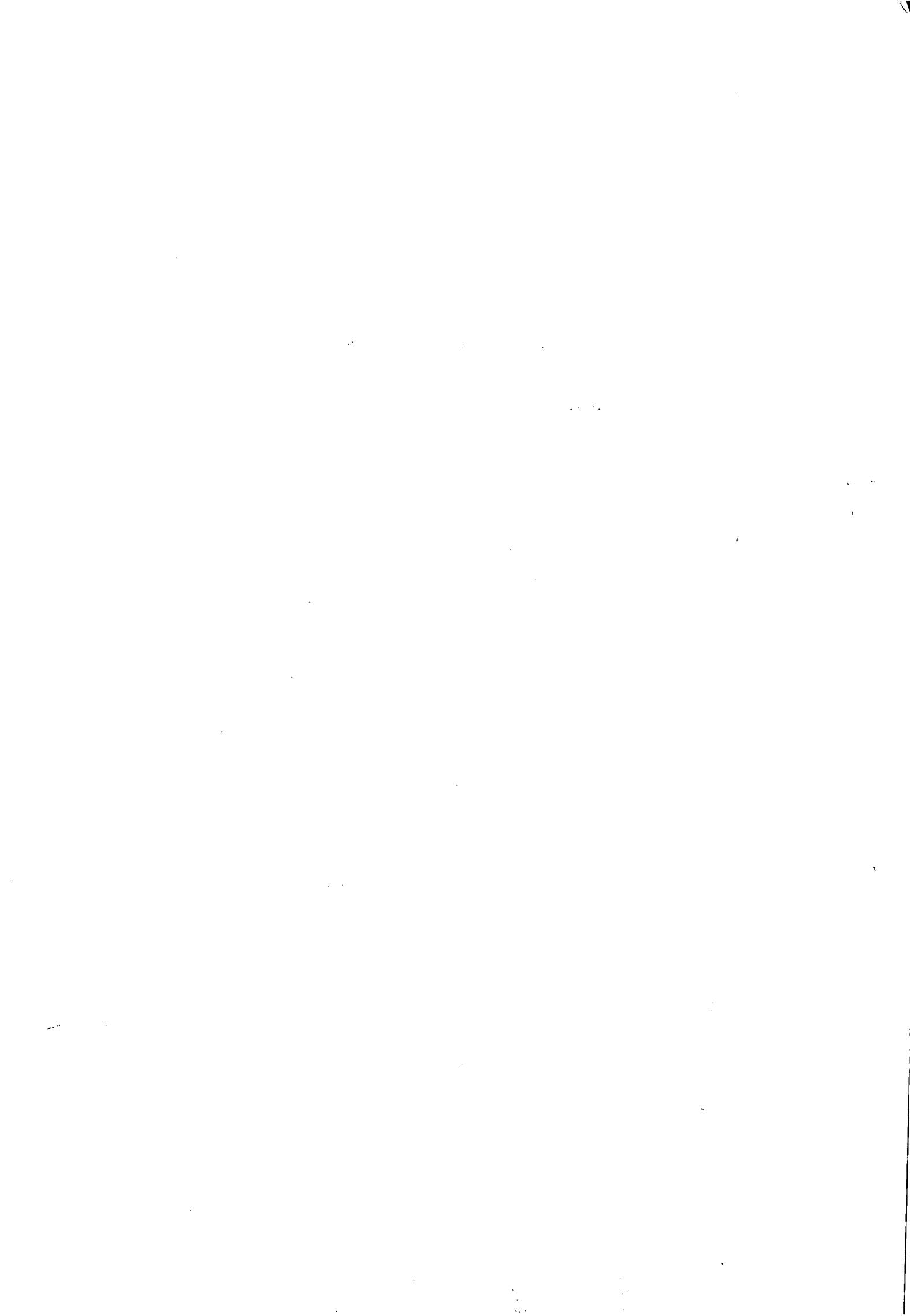
Fis.

À CPL,

Com o termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 10 de junho de 2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




Prot. Nº 6191/2014- UN JARAGUA
C.I. Nº 22/2014

À
VGE (De Ordem)

Encaminhamos para conhecimento do terceiro termo aditivo ao contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a aposição da assinatura e evolução à DP.

Em, 10/06/2014

Atenciosamente


LUCIGLEIDE
CPL/CASAL

A.O.P

Para conhecimento e assinatura, se for o entendimento.

10.06.14

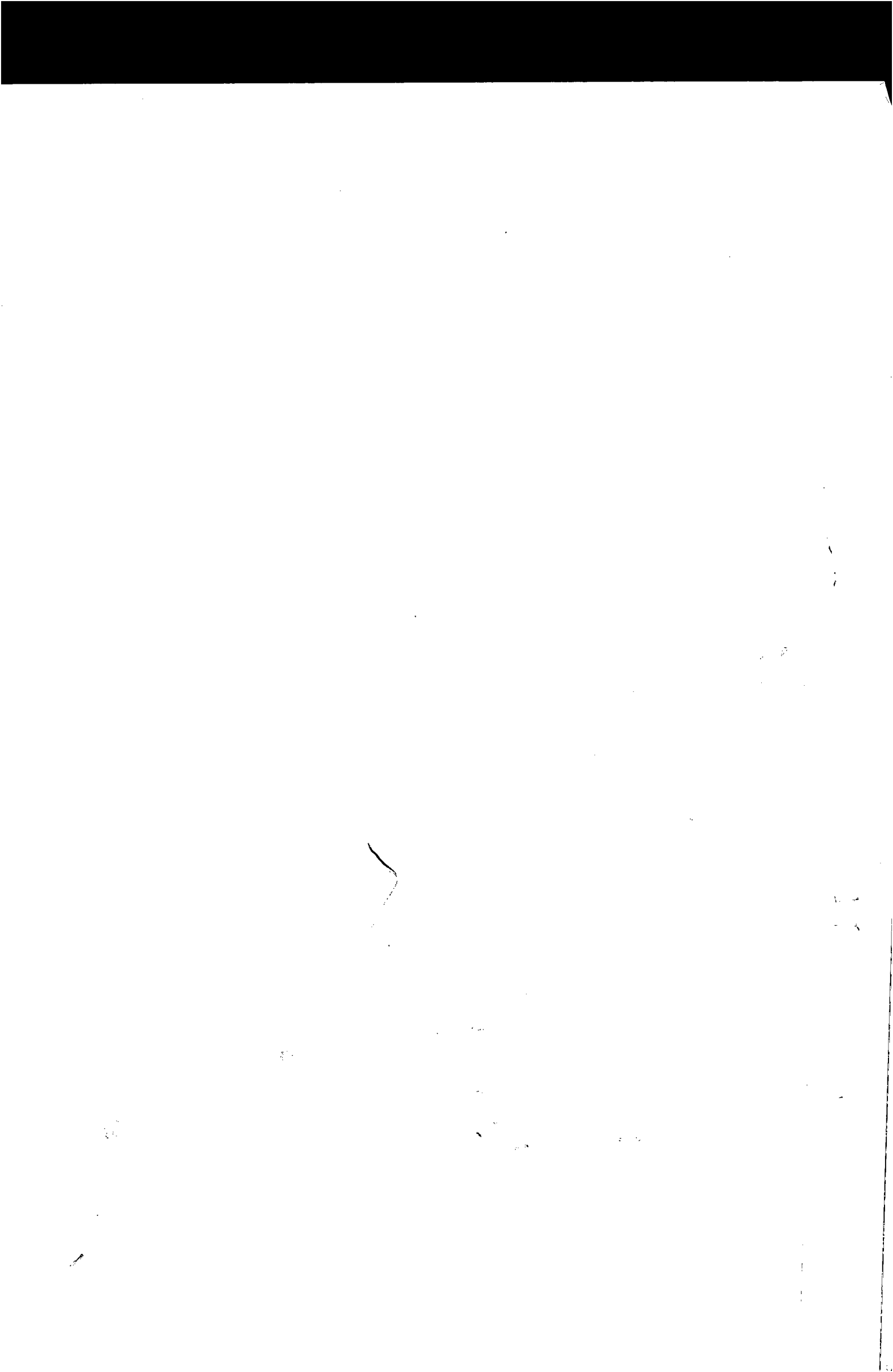


Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia

À CPL (De Ordem),

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012 - CASAL
ASSINADO PELO PRESIDENTE


Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcanti
Chefe de Gabinete da Presidência (CA) S.A.



73

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA / MACEIO /
AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2014 a 09/08/2014

Certificação Número: 2014071112570589066228

Informação obtida em 25/07/2014, às 19:42:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







25

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 6191/2014, CI 22/2014 – UN JARAGUÁ, e S.C. 15063 e 15064, acordam em celebrar o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2014 a 11 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,7501% (sete vírgula sete mil quinhentos e um por cento), referente ao INCC acumulado no período de Maio/2013 a Maio/2014, passando o valor global de R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA..... 11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA..... 600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA..... 616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

11 de Junho de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

OSMAR LISBOA

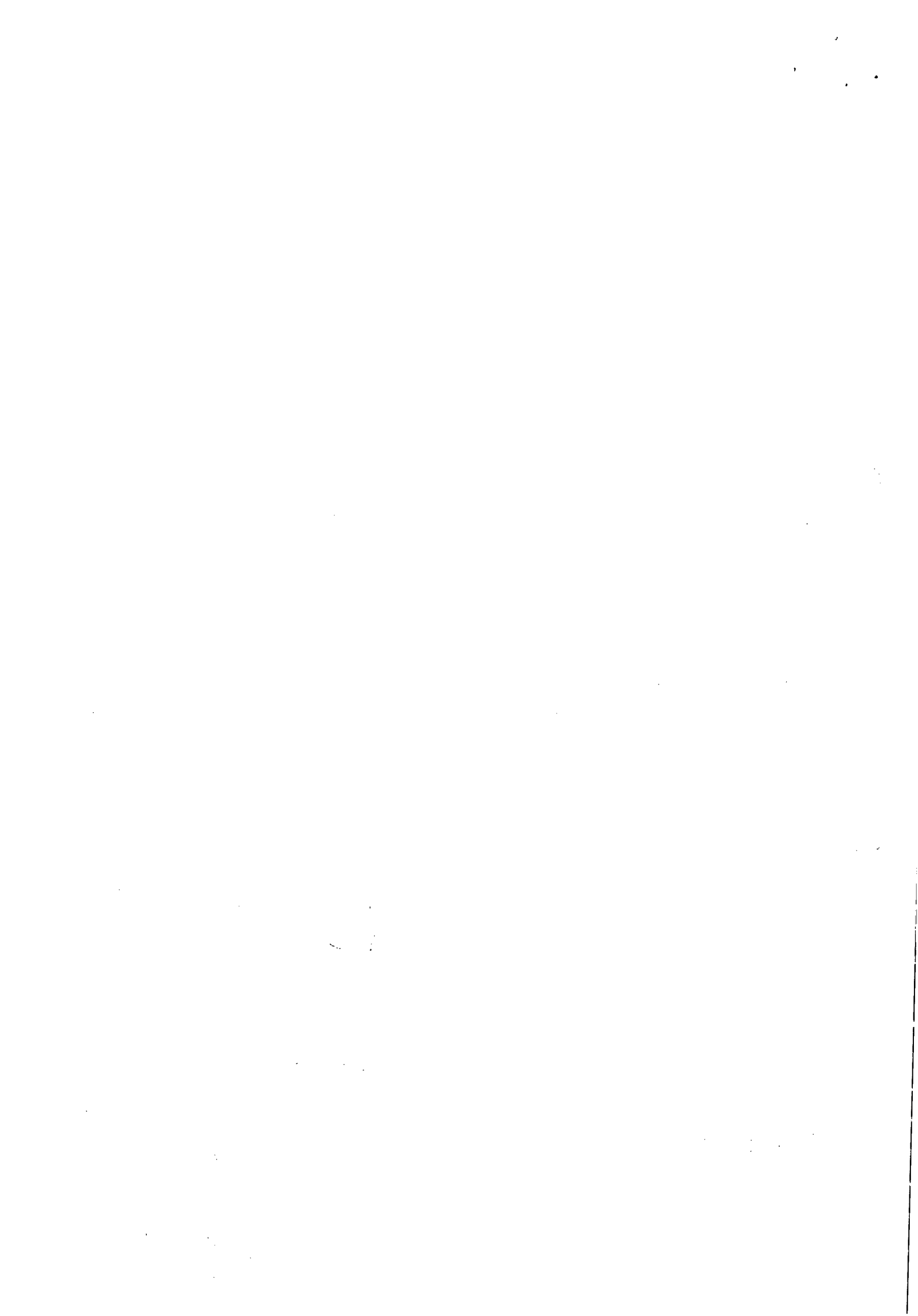
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

Souei Feito

Arif Cassia

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOCAL: MACEIÓ - AL

DATA: JUNHO/2014

BDI SERVIÇOS: 25,80%

BDI MATERIAIS: 15,60%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	214.897,23	5.157,53
Total I						5.157,53
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m	2.000,00	1,06	2.120,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	12,00	222,00	2.664,00
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.600,00	2,55	6.630,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume com iluminação	m	950,00	4,92	4.674,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	375,00	46,94	17.602,50
2.6	Contrato nº 015/2012	Fornecimento e aplicação de brita corada	m³	71,60	173,83	12.446,23
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	400,00	29,78	11.912,00
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m³	225,00	8,38	1.885,50
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m³	850,00	27,58	23.443,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m³	660,00	27,58	18.202,80
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	175,00	20,49	3.585,75
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	275,00	66,77	18.361,75
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	und	7,00	180,79	1.265,53
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	und	7,00	133,80	936,60
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	und	10,00	129,25	1.292,50
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	und	19,00	124,85	2.372,15
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	und	3,00	50,02	150,06
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	und	250,00	121,68	30.420,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	und	3,00	731,03	2.193,09
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede ...	m	2.000,00	1,67	3.340,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	2,03	507,50
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,81	905,00
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,43	800,80
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,22	839,36
2.25	Contrato nº 015/2013	Botafora	m³	312,00	15,76	4.917,12
Total II						173.467,24

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
AS:JUI





77

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

III		MATERIAIS				
3.1	Contrato nº 015/2012	Tube PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	6,89	4.740,32
3.2	Contrato nº 015/2012	Tube PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	13,88	7.772,80
3.3	Contrato nº 015/2012	Tube PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	22,76	11.380,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tube PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	52,95	13.237,50
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	21,74	543,50
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	61,16	917,40
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	107,15	1.392,95
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	und	8,00	180,69	1.445,52
Total III						41.429,99
TOTAL GERAL						220.054,76

Q


Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO II

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	160 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
OBRA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS														
Local: MACEIÓ - AL														
Data: JUNHO/2013														
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	5.157,53	428,08	428,07	433,24	428,07	428,08	433,23	428,08	428,07	433,24	428,07	428,07	433,23
1.1	Mobilização da obra	5.157,53	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2	SERVIÇOS	173.467,24	14.397,75	14.397,75	14.571,23	14.397,76	14.397,77	14.571,25	14.397,80	14.397,81	14.571,25	14.397,81	14.397,81	14.571,25
2.1	Locação do eixo para rede	2.120,00	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.664,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	6.630,00	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	4.674,00	387,94	387,94	392,62	387,94	387,94	392,62	387,94	387,94	392,62	387,94	387,94	392,62
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	17.602,50	1.461,00	1.461,00	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	12.446,23	1.033,04	1.033,04	1.045,47	1.033,04	1.033,04	1.045,48	1.033,04	1.033,04	1.045,48	1.033,04	1.033,04	1.045,48
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	11.912,00	988,69	988,69	1.000,61	988,69	988,69	1.000,61	988,70	988,70	1.000,61	988,70	988,70	1.000,61
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.885,50	156,49	156,49	158,38	156,50	156,50	158,38	156,50	156,50	158,38	156,50	156,50	158,38
2.9	Escavação manual de valas	23.443,00	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21
2.10	Reaterro apilado manualmente	18.202,80	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04
2.11	Reaterro apilado mecanicamente	3.585,75	297,62	297,62	301,19	297,62	297,62	301,20	297,62	297,62	301,20	297,62	297,62	301,20
2.12	Reaterro com areia adensada	18.361,75	1.524,02	1.524,02	1.542,39	1.524,02	1.524,02	1.542,39	1.524,02	1.524,03	1.542,39	1.524,03	1.524,03	1.542,39
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	1.265,53	105,04	105,04	106,31	105,04	105,04	106,30	105,04	105,04	106,30	105,04	105,04	106,30

87

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DESIGNER VISUAL, em cumprimento ao item 4.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprasepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL EM CONFECCÃO DE LETRAS SOLTAS EM RELEVO MED. 10CMX1,0M, EM INOX ESCOVADO-C.E.P.A.L.

Maceió, 21 de Agosto de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 88081

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, em cumprimento ao item 4.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprasepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE 01(uma) PLACA DE REDE PARA O TOTEM - CCERC.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 21 de Agosto de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 88086

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.400 FOLHAS DE PAPEL AUTO COPY CB DE 55G, 600 FOLHAS PAPEL AZUL.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 21 de Agosto de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 88187

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratado no Processo Administrativo nº: 713/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Aradan Informática, Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19414.949/0001-66, com endereço na R. José Pedro da Silva, 549-A, Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, CEP 57.309-478, para a

aquisição de 20(vinte) câmeras de monitoramento e 04(quatro) fontes estabilizadoras - CCERC., no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

*Replicado por incorreção.

Maceió, 15 de julho de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

Protocolo 88320

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

Protocolo nº 6191/2014 - CI Nº 22/2014 UM JARAGUA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2014 a 11 de junho de 2015.

Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,7501% (sete vírgula sete mil quinhentos e um por cento), referente ao INCC acumulado no período de Maio/2013 a Maio/2014, passando o valor global de R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Data da assinatura: 11 de junho de 2014.

Protocolo nº 6191/2014 Autorizamos a elaboração do Contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA., observando a legislação vigente. Homologado em : 10.06.2014

Protocolo 88030

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2013

Protocolo nº 5703/2014 - UN FAROL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Padre Cicero, 174, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2014 a 10 de julho de 2015.

Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste em 6,5623% (seis vírgula, cinco mil seiscentos e vinte e três por cento), referente à variação do IPCA, passando o valor global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para R\$ 309.030,72 (trezentos e nove mil, trinta reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura: 10 de julho de 2014

Protocolo nº 5703/2014 - CI Nº 71/2014 - UN FAROL

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0110/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 27.06.2014

Protocolo 88036

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

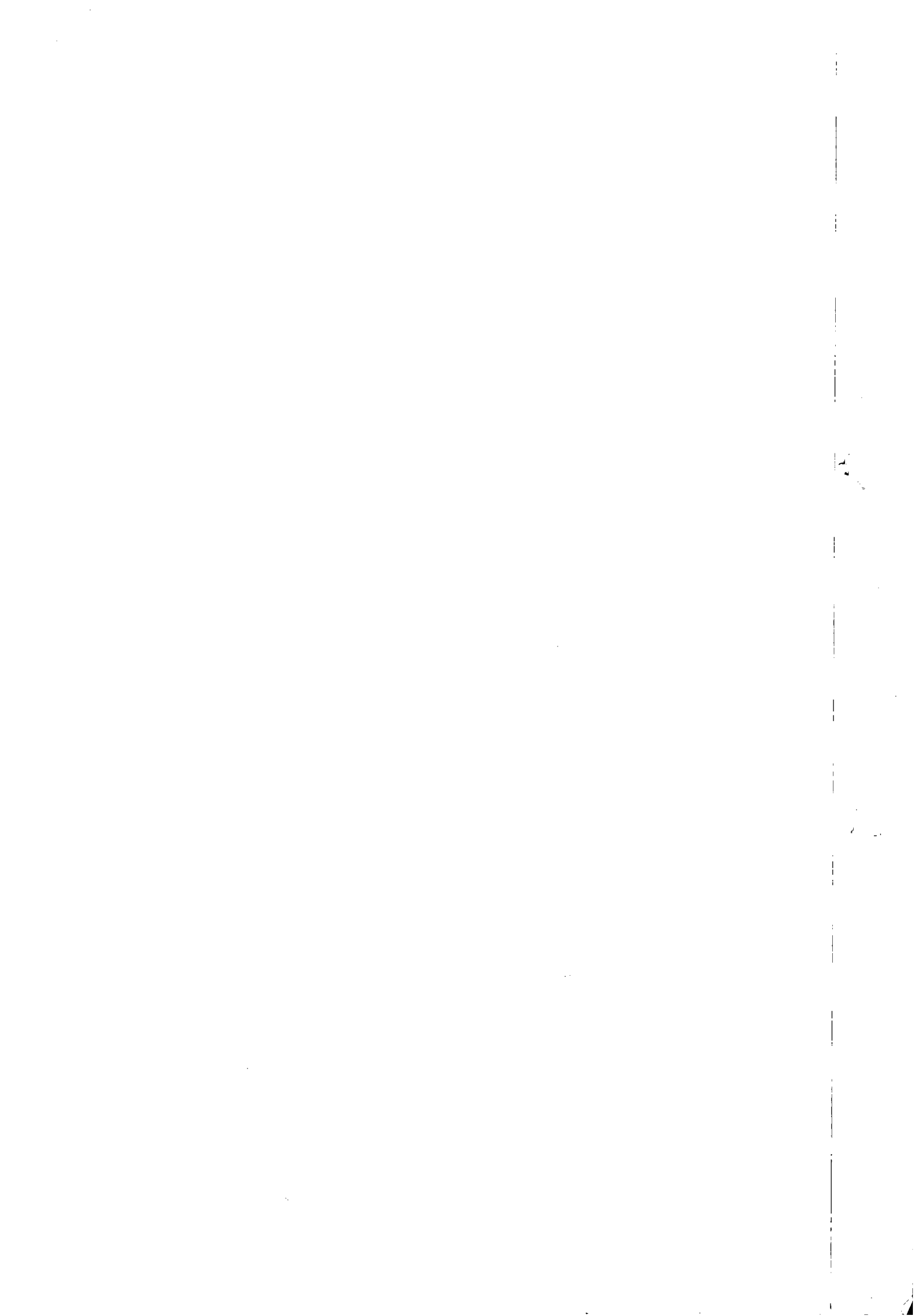
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013

Protocolo nº 4939/2014 - C.I nº 80/2014 - CAF/UNAG

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: Sr. ROMUALDO ROLIM VIEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.690.914-00, residente e domiciliado na Avenida Municipal, nº 546, Centro, Campo Alegre/AL,

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do



Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de maio de 2014 a 05 de maio de 2015. Em face da faculdade contida no artigo 18 da Lei 8.245/91, as partes acordam que para o período ora renovado a locação mensal passa ser R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando no período de 12 meses em R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Protocolo nº 4939/2014 - C.I nº 80/2014 - CAF/UNAG, Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. ROMUALDO ROLIM VIEIRA, observando a legislação vigente. Homologado em : 02.05.2014.

Protocolo 88038

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013
Protocolo nº 5134/2014 - C.I nº 87/2014 - CAF/UM SERRANA
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: Sr. o Sr. JOSENIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.028.784-03, residente e domiciliado na Praça Santa Tereza Araújo Barros, nº 38, bairro Centro, Minador do Negro/AL
OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de Maio de 2014 a 20 de Maio de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 26,32% (vinte e seis vírgula, trinta e dois por cento) passando o valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Protocolo nº 5134/2014 - C.I nº 87/2014 - CAF/UM SERRANA, Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. JOSENIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, observando a legislação vigente. Homologado em : 08.05.2014.

Protocolo 88040

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2013
Protocolo nº 8317/2014 - UM- JARAGUÁ
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: empresa ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida a Rua Santa Cecília, 05, Centro, Delmiro Gouveia/AL,
OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2014 a 10 de Julho de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 6,5698% (seis vírgula, cinco mil seiscentos e noventa e oito por cento) referente a variação do IPC-A no período de maio/2013 a abril/2014, passando o valor global de R\$ 184.180,32 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 196.280,64 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 10 de julho de 2014
Protocolo nº 8317/2014 - C.I nº 29/2014 - UN JARAGUA
Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0107/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACE OBRAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em : 04.07.2014

Protocolo 88042

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2012
Protocolo nº 7375/2014 - C.I nº 111/2014 - UN BACIA LEITEIRA
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: Sr. EDILSON ARAGÃO COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 276.332.298-02, residente Em Olivença/AL.
OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 26 de junho de 2014 a 26 de junho de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,3751% (seis vírgula, três mil setecentos e cinquenta e um por cento) referente a variação do IPCA de junho/2013 a maio/2014 passando o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte e dois reais) para R\$ 234,03 (duzentos e trinta e quatro reais e três centavos) e o valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) para R\$ 2.808,36 (dois mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 26 de junho de 2014.
Protocolo nº 7375/2014 - C.I nº 111/2014 - UM BACIA LEITEIRA, Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2012, celebrado entre a CASAL e o Sr. EDILSON ARAGÃO COSTA, observando a legislação vigente. Homologado em : 26.06.2014.

Protocolo 88047

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2010
Protocolo nº 3419/2014 - GEMEM
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: EMPRESA HIDRAMEC SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua castro Alves, 100, Santa Luzia, Penedo/AL,
OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de Maio de 2014 a 19 de Maio de 2015.
Por força deste instrumento fica mantido o valor global de R\$ 547.315,79 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)
Data de assinatura: 19 de maio de 2014
Protocolo nº 3419/2014 - GEMEM
Autorizamos a elaboração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA HIDRAMEC SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 16.05.2014

Protocolo 88056

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº 1418/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 009315547-46 pertencente ao Condutor VITOR ROBSON DE PAULA BORGES, CPF 230.162.481-15 em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo P.A.: 5101-9740/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 21 de agosto de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 87980

PORTARIA Nº 1419/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 034507314-42 pertencente ao Condutor ALVARO PEREIRA GUIMARÃES, CPF 591.533.776-72, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo P.A.: 5101-009809/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 21 de agosto de 2014.

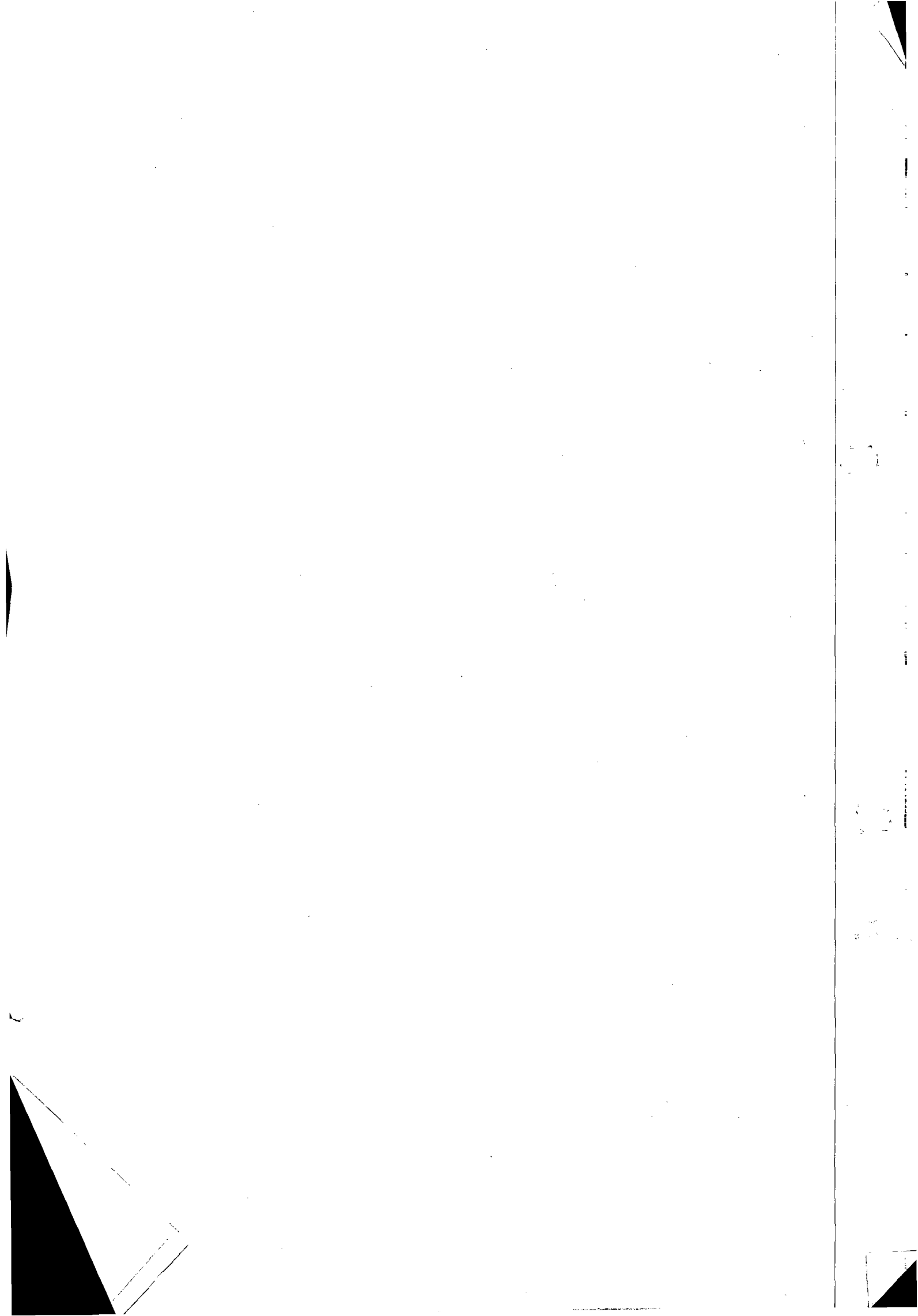
ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 87984

Processo nº 5101 - 7000/2014
Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Parecer de nº 266/2014 da Coordenadoria Geral Jurídica desta autarquia, Despacho GPD/DP nº 01530/2014, para contratação direta de que trata o Processo em epígrafe (contrato de prestação de serviço de publicação dos atos oficiais exarados pelo DETRAN/AL), visto que os pressupostos legais estão presentes. O valor da presente contratação totalizará R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Publique-se
Em, 21 de agosto de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 88277





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 435/2015

Maceió, 31 de julho de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

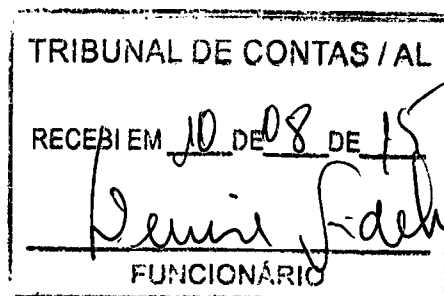
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Quarto termo aditivo ao contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2015 a 11 de junho de 2016.

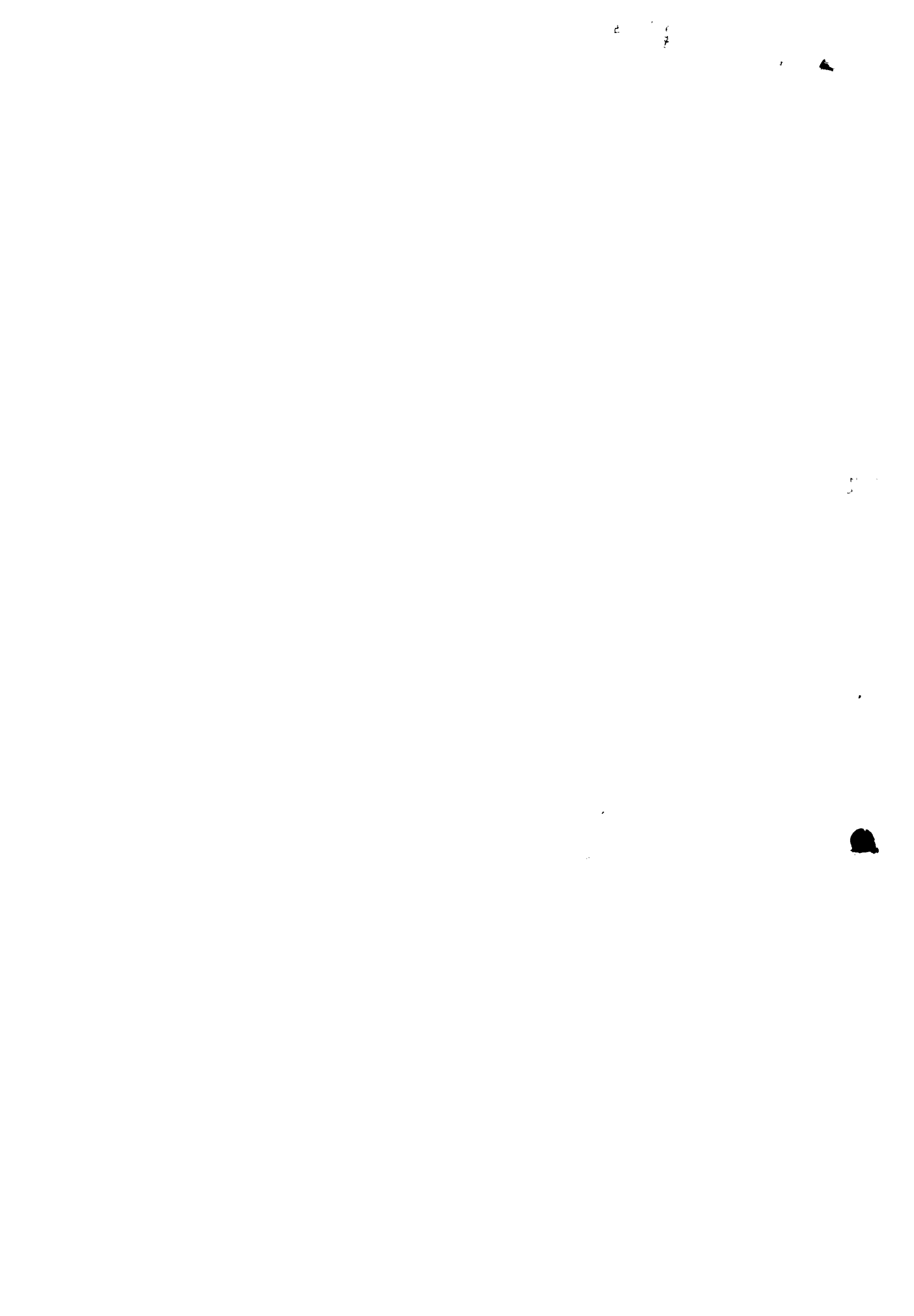
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 29 de julho de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 4908/2015 – CASAL - C.I Nº 11/2015 – UN JARAGUÁ– Fls. 01 a 78.

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente







Protocolo 4908/2015

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :

11/2015



Origem : UN JARAGUÁ Destino : SUNEC Data de emissão: 22/04/2015

Senhor Superintendente,

O Contrato Nº 015/2012, realizado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a realização de serviços de ampliação e extensão de redes na cidade de Maceió, no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá, tem seu prazo contratual a se expirar em 11 de junho 2015. Tendo em vista, a natureza contínua dos serviços e a sua necessidade para a expansão do atendimento com rede de abastecimento de água aos clientes da Unidade, garantindo condições de salubridade para os mesmos, solicitamos a essa SUNECS os esforços devidos junto à Diretoria para prorrogação do contrato por igual período e valor, que propicie a continuidade destes serviços. O valor do contrato no seu último aditivo ficou em R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais, setenta e seis centavos).

A situação financeira do contrato no momento atual é a seguinte:

Medição	AF	Data	Valor	Saldo Contratual
1ª	19174	24/7/2012	21.743,96	130.254,84
2ª	19414	15/8/2012	42.485,55	87.769,29
3ª	19712	19/9/2012	41.465,15	46.304,14
4ª	19971	16/10/2012	23.947,91	22.356,23
1º Aditivo 11/06/13			163.478,36	185.834,59
5ª	20313	23/11/2012	22.341,07	163.493,52
6ª	23378	11/11/2013	61.630,41	101.863,11
7ª	23621	12/12/2013	20.163,97	81.699,14
8ª	23912	20/1/2014	49.103,27	32.595,87
9ª	24378	24/3/2014	21.689,23	10.906,64
2º Aditivo 05/05/14			40.756,24	51.662,88
10ª	24962	15/5/2014	40.756,24	10.906,64
3º Aditivo em 11/06			220.054,76	230.961,40
11ª	26374	1/10/2014	14.598,10	216.363,30
12ª	26704	24/11/2014	31.363,11	185.000,19
13ª	27297	2/2/2015	40.848,04	144.152,15
1ª	27664	13/4/2015	75.657,04	68.495,11

Considerando o que foi exposto e a fato de serem os serviços contratados essenciais para a uma boa prestação de serviços da Companhia, impactando diretamente nas condições de saúde da população atendida pela CASAL, solicitamos a essa SUNECS, as providências devidas para a prorrogação contratual solicitada, anexando a esta as cópias do contrato e seus aditivos, Solicitações de Compra, planilhas dos serviços e do cronograma físico-financeiro.

Atenciosamente

Engª Maria de Fátima Acioly de Castro
Gerente da UN Jaraguá





Companhia de Saneamento de Alagoas

4º ADITIVO AO CONTRATO 15/2012

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL
LOCAL : UN Jaraguá Maceió - AL.

BDI serviços 25,80%

BDI materiais 15,60%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	214.897,23	5.157,53
	Total I				5.157,53
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.000,00	1,06	2.120,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	12,00	222,00	2.664,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.600,00	2,55	6.630,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	950,00	4,92	4.674,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	375,00	46,94	17.602,50
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	71,60	173,83	12.446,23
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	400,00	29,78	11.912,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	225,00	8,38	1.885,50
2.9	Escavação manual de valas	m ³	850,00	27,58	23.443,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	660,00	27,58	18.202,80
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	175,00	20,49	3.585,75
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	275,00	66,77	18.361,75
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	7,00	180,79	1.265,53
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	7,00	133,80	936,60
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	10,00	129,25	1.292,50
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	19,00	124,85	2.372,15
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	3,00	50,02	150,06
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	250,00	121,68	30.420,00
2.19	Caixa de registro	und.	3,00	731,03	2.193,09
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,67	3.340,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	250,00	2,03	507,50
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,81	905,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,43	800,80
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,22	839,36
2.25	Botafora	m ³	312,00	15,76	4.917,12
	Total II				173.467,24
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	688,00	6,89	4.740,32
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	560,00	13,88	7.772,80
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	500,00	22,76	11.380,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	250,00	52,95	13.237,50
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	21,74	543,50
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	61,16	917,40
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	107,15	1.392,95
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	8,00	180,69	1.445,52
	Total III				41.429,99
	TOTAL GERAL				220.054,76



CONTRATO 15/2012 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UN JARAGUÁ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – 4º Aditivo

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL EM 2015 (R\$)						DESEMBOLSO MENSAL EM 2016 (R\$)					
		jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES	220.054,76	18.339,56	18.339,56	18.339,56	18.339,56	18.339,56	18.339,56	18.339,56	18.339,56	18.339,57	18.339,57	18.339,57	18.339,57
%	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,34	8,34	8,34



Casal Maria de Fátima Acioly de Castro
 Eng.º Civil - CREA 020092560-1
 Gerente da UN JARAGUÁ
 Mat.: 1494

CASAR
 Fis. 03





CASAL
04
Fls. _____

UNJA

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA, MC CONSTRUÇÕES LTDA.

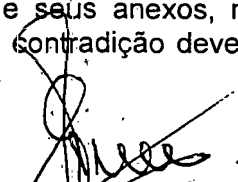
PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

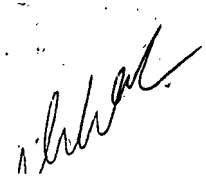
- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Alvaro José Meneses da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº31, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por Thiago Antonio Mendonça Leoncio, inscrito no CPF/MF nº 032.843.594-51.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI-nº 54/2010, 126/2010 e 611/2010, Protocolo nº 164/2011; 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008463, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.


Edmilson Pereira
Adv. CABIAL 2051
Mat. 1749







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11203 – UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa: 600000 – Abastecimento
D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica: 616612 – Ampliação e Melhoria
de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento; no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponda a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Ricardo Fabrício Costa de Oliveira, na função de engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 025.970.374-52, matrícula 2446, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

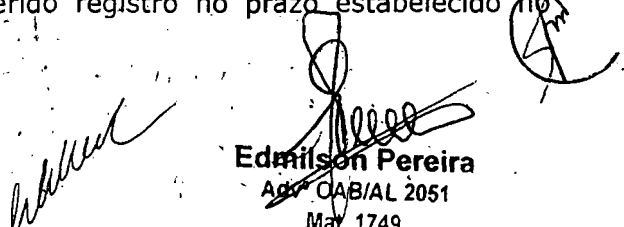
PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato, até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente e do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PVS) - locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL;
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 24 de abril de 2012


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

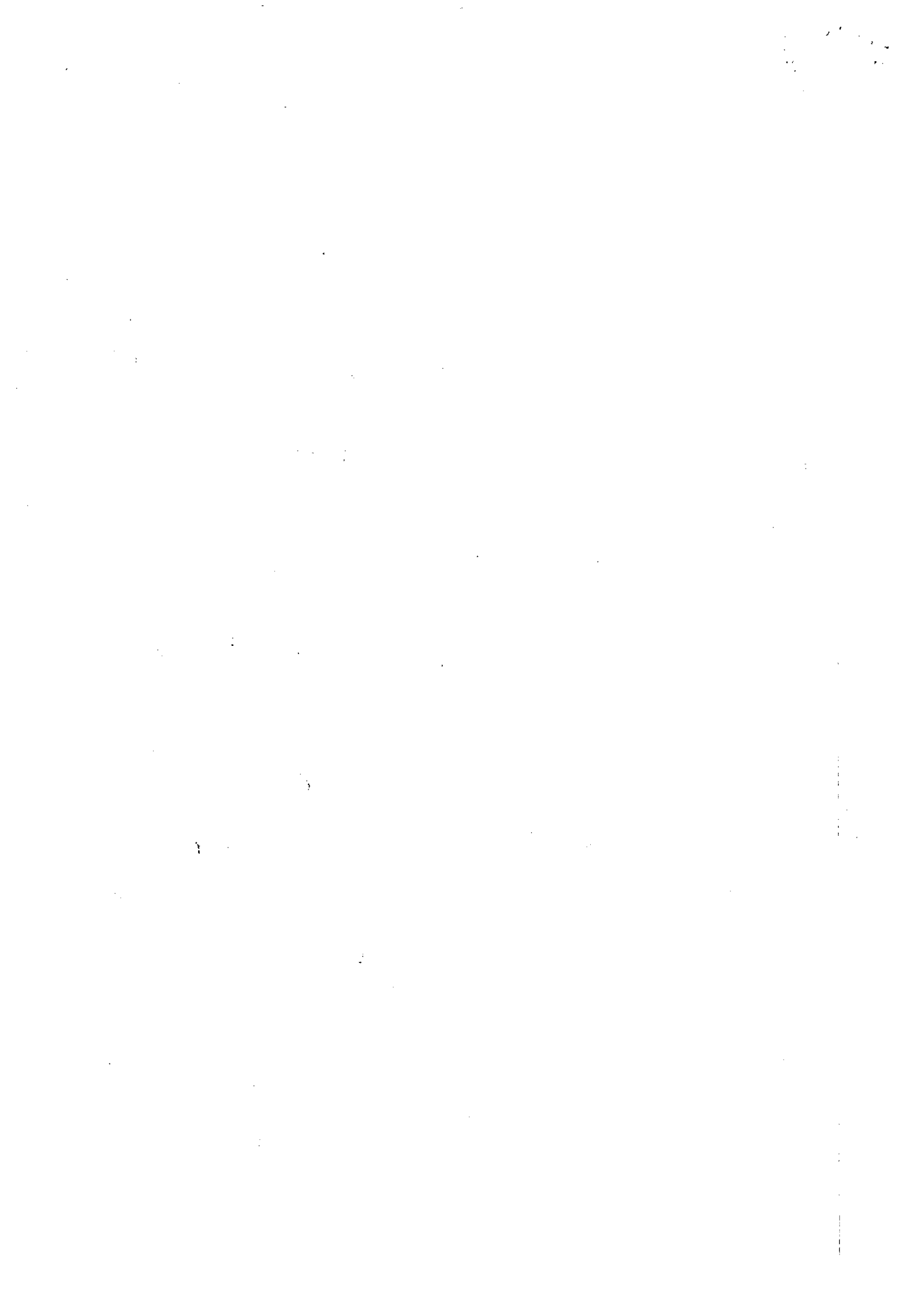

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL


THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONICO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS









ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 15/2012

ANEXO I

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUA	
LOCAL: MACEIO - AL	B.D.I. Sobre serviços: 24,60%
DATA: NOVEMBRO/ 2011	B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.426,56	3.562,24
		Total I				3.562,24
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,91	1.456,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,20	4.840,00
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,25	3.400,00

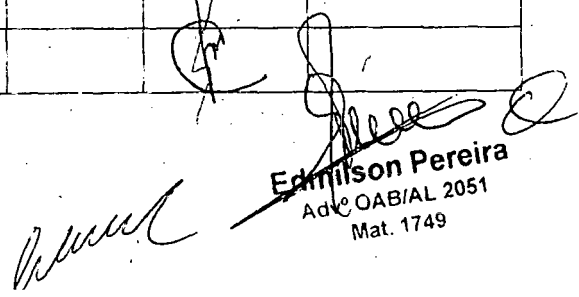
Edmilson Pereira
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	40,50	12.150,00
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	150,00	8.640,00
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,70	8.224,00
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,23	1.301,40
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,80	16.184,00
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,80	12.614,00
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,68	2.475,20
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,62	12.676,40
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,05
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	892,24
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
2.17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,00	21.000,00
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und			


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

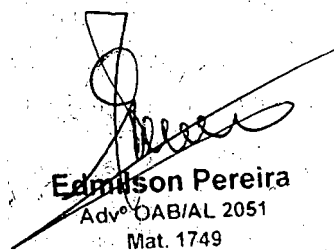
				2,00	630,81	1.261,62
2.20	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,75	350,00
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	558,00
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,05	577,50
2.25	74207/001/SINAPI	Botáfora	m ³	250,00	13,60	3.400,00
Total II						119.903,58
III	MATERIAIS					
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,94	3.267,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,64	7.856,00
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,69	9.138,00
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,76	375,20
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,77	633,24

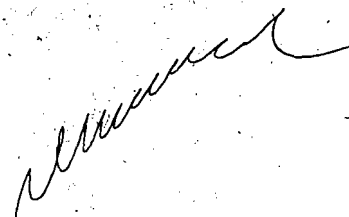




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,42	924,20
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defoto DN 150mm	und	6,00	156,39	938,34
Total III						28.522,98
TOTAL GERAL						151.988,80


Edmundo Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749







19/06/2012



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

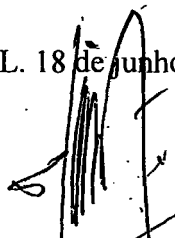
ORDEM DE SERVIÇO Nº 15A/2012-SUNEC

A Superintendência de Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta na C.I. nº 38/2012 (Protocolo nº 5655/2012)

RESOLVE:

- DESIGNAR** como Gestora da Ordem de Serviço 15/2012-SUNEC, autorizando a firma MC CONSTRUÇÕES LTDA, a executar os serviços de ligações domiciliares na Unidade de Negócio de Jaraguá – a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA ACIOLY DE CASTRO, matrícula 1494, Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá.

Maceió-AL. 18 de junho de 2012.



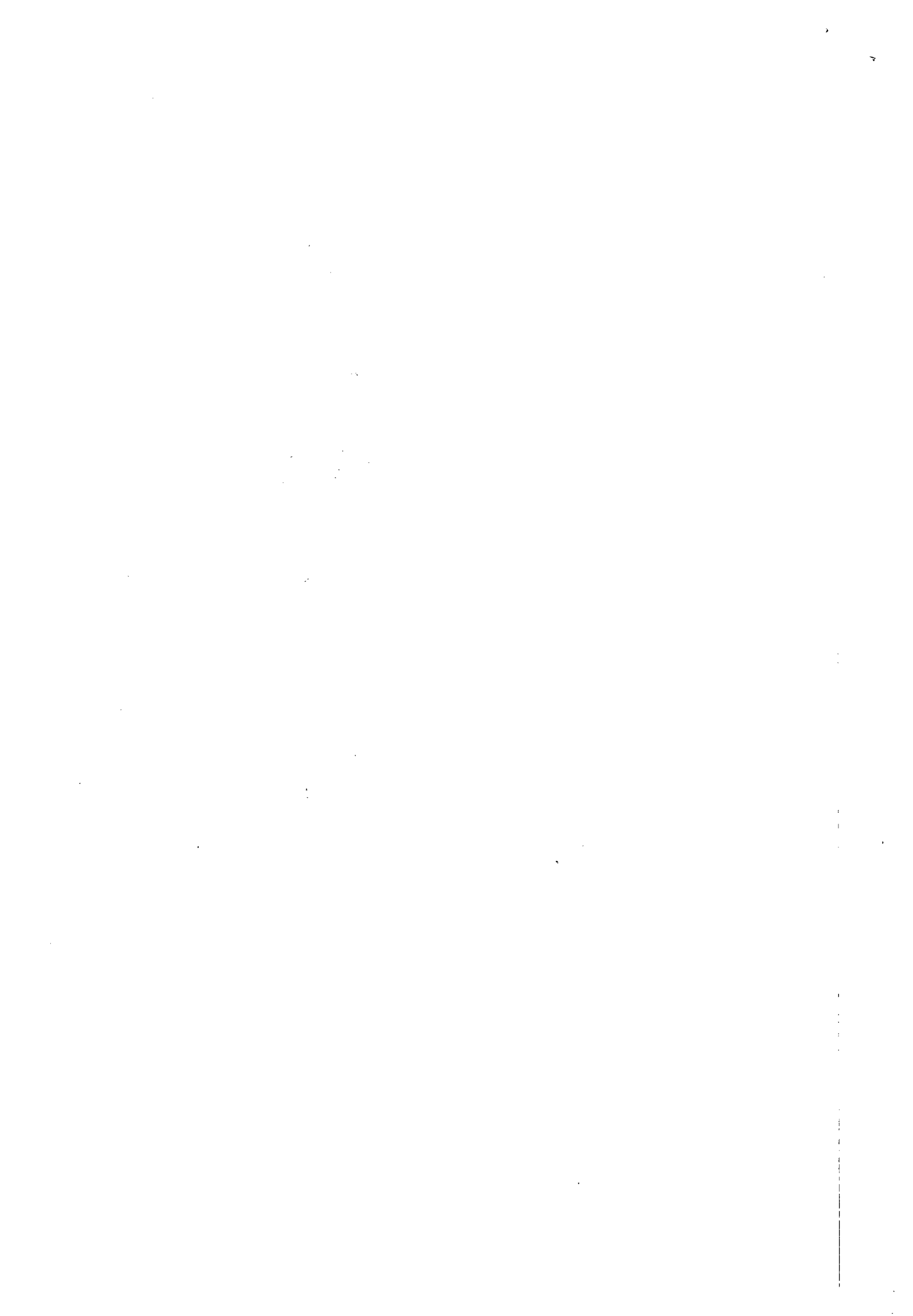
Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
 Superintendente de Negócio da Capital



CIENTE: -----

Em: 19/06/2012

OS Nº 15A/2012SUNEC-MC CONSTRUÇÕES LTDA.
 SC 11900





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7040/2013, CI 23/2013 – UN JARAGUÁ, e S.C. 00013814, acordam em celebrar o presente aditivo,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: O Pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a aplicação de reajuste em mais 7,5542% (sete vírgula, cinco mil quinhentos e quarenta e dois por cento), referente ao INCC de junho/2012 a maio/2013, passando o valor global do referido contrato de R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 11 de Junho de 2013.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Luiz José

Edmilson Pereira
OAB/AL 2051





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA	
LOCAL: MACEIO - AL	BDI SERVIÇOS: 25,80%
DATA: JUNHO/2013	BDI MATERIAIS: 15,60%

ITEM	CODIGO	DISCRIMINACAO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
I						
INSTALACAO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	159.646,84	3.831,52
Total I						3.831,52
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m³	1.600,00	0,98	1.568,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	m³	10,00	206,03	2.060,30
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume sem iluminação	m²	2.200,00	2,37	5.214,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume com iluminação	m²	800,00	4,57	3.656,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	300,00	43,56	13.068,00
2.6	Contrato nº 015/2012	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m²	57,60	161,33	9.292,61
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	320,00	27,64	8.844,80
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m²	180,00	7,78	1.400,40
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m²	680,00	25,60	17.408,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m²	530,00	25,60	13.568,00
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m²	140,00	19,02	2.662,80
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	220,00	61,97	13.633,40
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	m²	5,00	167,79	838,95
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	m²	5,00	124,18	620,90
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	m²	8,00	119,95	959,60
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	m	15,00	115,87	1.738,05
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	m	2,00	46,42	92,84
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	m	200,00	112,93	22.586,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	m³	2,00	678,45	1.356,90
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede		1.600,00	1,55	2.480,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm		200,00	1,88	376,00
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm		400,00	1,68	672,00

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092384-8
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



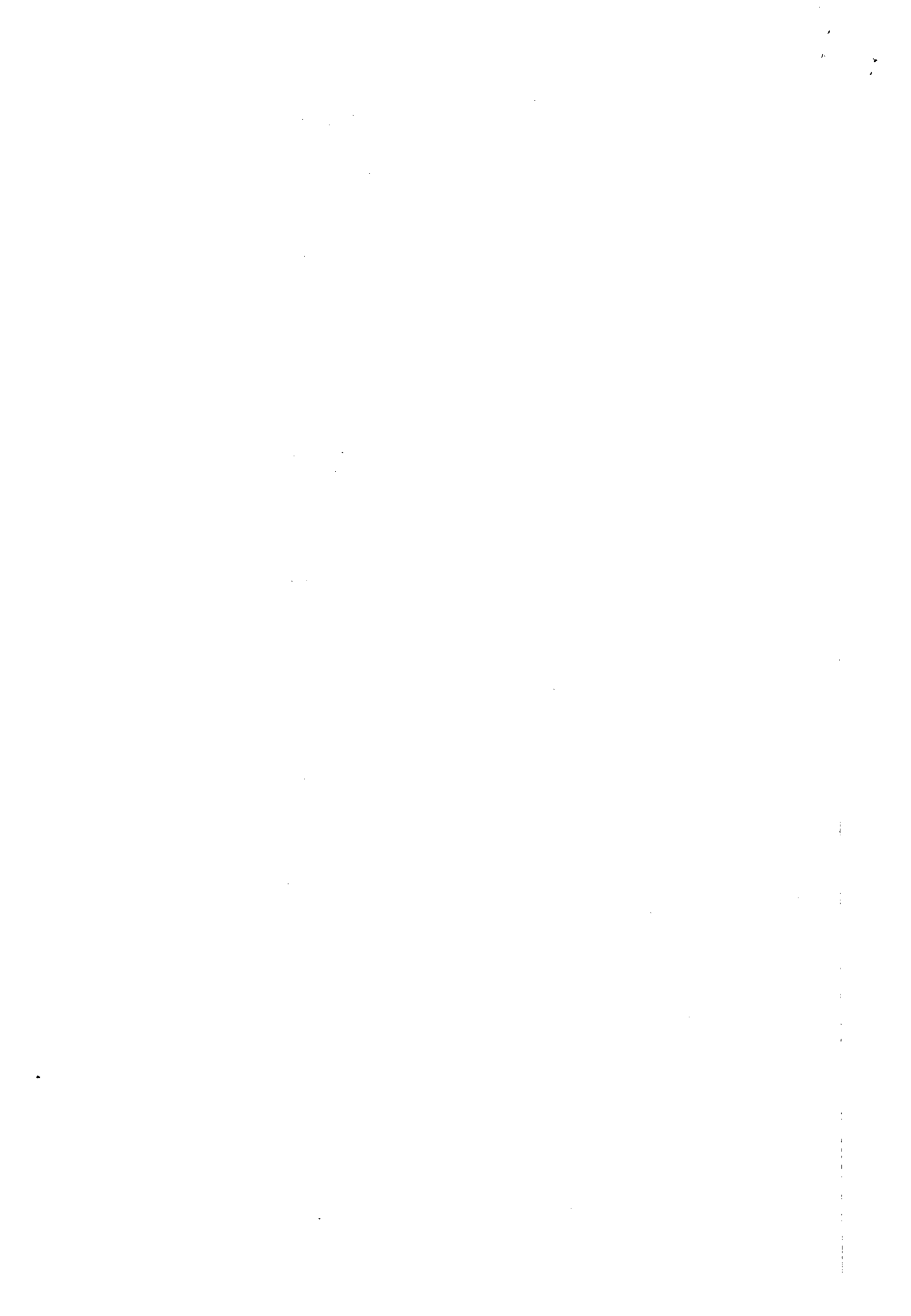


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº 15/2012

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL EM R\$											
		JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14
AMPLIAÇÃO EXTENSÃO DE REDE	151.998 .80	23.947 .91	11.640, 99	11.640, 99	11.640,99	11.640,99	11.640,9 9	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,99	11.640,9 9	11.640,99
%	100,00	15,74	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66	7,66

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





Companhia de Saneamento de Alagoas

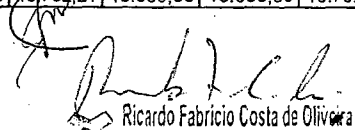
Cronograma físico-financeiro

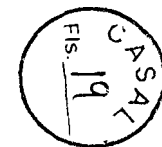
OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
3	MATERIAIS	30.671,79	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,45	2.545,75	2.545,75	2.576,44
3.1	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	3.514,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,22	291,70	291,70	295,23	291,70	291,70	295,23
3.2	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	5.796,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86	481,07	481,07	486,86
3.3	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	8.448,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64	701,18	701,18	709,64
3.4	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	9.828,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56	815,72	815,72	825,56
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	403,60	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90	33,50	33,50	33,90
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	681,12	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22	56,53	56,53	57,22
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	994,43	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,53	82,54	82,54	83,52
3.8	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	1.006,14	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,52	83,51	83,51	84,51	83,51	83,51	84,51
	Faturamento da Obra	163.478,36	13.568,68	13.568,68	13.732,22	13.568,68	13.568,68	13.732,21	13.568,68	13.568,68	13.732,25	13.568,68	13.568,68	13.732,24


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 020092583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

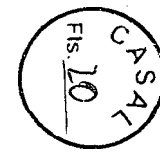
OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	838,95	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			69,63	69,63	70,47	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48	69,63	69,63	70,48
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	620,90	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,16	51,53	51,53	52,17	51,53	51,53	52,17
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	959,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60	79,65	79,65	80,60
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	1.738,05	144,26	144,26	146,00	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99	144,26	144,26	145,99
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	92,84	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79	7,71	7,71	7,79
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.18	Ligação domiciliar comum	22.586,00	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22	1.874,64	1.874,64	1.897,22
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.19	Caixa de registro	1.356,90	112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,98	112,62	112,62	113,99	112,62	112,62	113,99
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.20	Cadastro e teste de rede	2.480,00	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32	205,84	205,84	208,32
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.21	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	376,00	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58	31,21	31,21	31,58
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	672,00	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44	55,78	55,78	56,44
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	598,50	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,27	49,68	49,68	50,26	49,68	49,68	50,26
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	621,50	51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,21	51,58	51,58	52,22	51,58	51,58	52,22
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.25	Botafora	3.657,50	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,23	303,57	303,57	307,24	303,57	303,57	307,24
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira





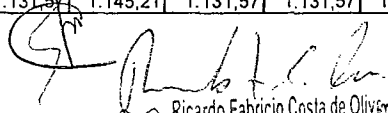
Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS

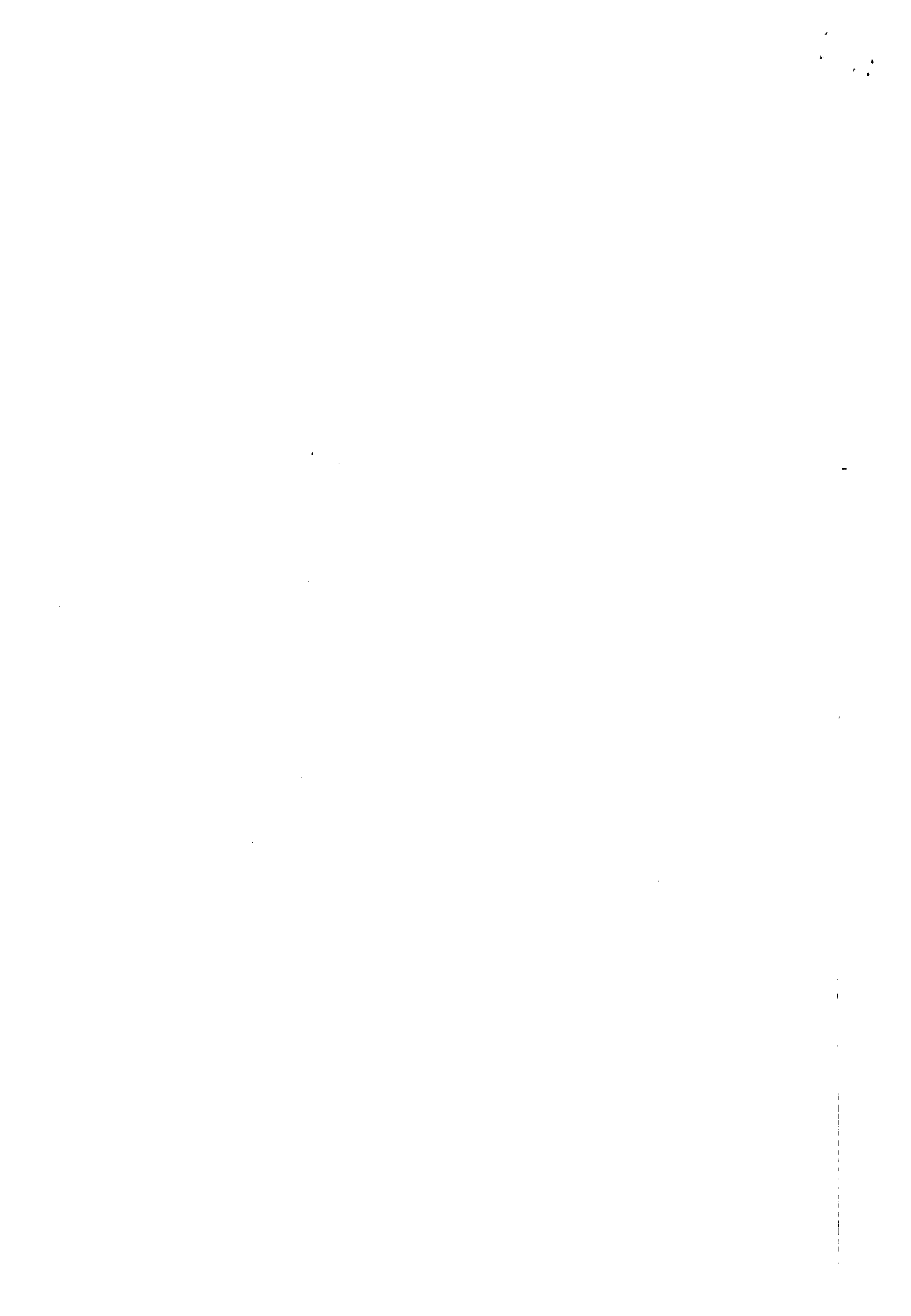
Local: MACEIÓ - AL

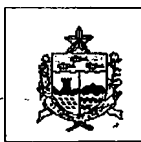
Data: JUNHO/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	3.831,52	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
1.1	Mobilização da obra	3.831,52	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84	318,02	318,02	321,84
2	SERVIÇOS	128.975,05	10.704,91	10.704,91	10.833,93	10.704,91	10.704,91	10.833,92	10.704,91	10.704,91	10.833,96	10.704,91	10.704,91	10.833,96
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.1	Locação do eixo para rede	1.568,00	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72	130,14	130,14	131,72
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.060,30	171,00	171,00	173,07	171,00	171,00	173,07	171,00	171,00	173,08	171,00	171,00	173,08
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	5.214,00	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98	432,76	432,76	437,98
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	3.656,00	303,45	303,45	307,10	303,45	303,45	307,10	303,45	303,45	307,10	303,45	303,45	307,10
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	13.068,00	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72	1.084,64	1.084,64	1.097,72
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	9.292,61	771,29	771,29	780,58	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57	771,29	771,29	780,57
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	8.844,80	734,12	734,12	742,96	734,12	734,12	742,96	734,12	734,12	742,96	734,12	734,12	742,96
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.400,40	116,23	116,23	117,64	116,23	116,23	117,64	116,23	116,23	117,64	116,23	116,23	117,64
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.9	Escavação manual de valas	17.408,00	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28	1.444,86	1.444,86	1.462,28
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.10	Reaterro apiloado manualmente	13.568,00	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72	1.126,14	1.126,14	1.139,72
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	2.662,80	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68	221,01	221,01	223,68
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.12	Reaterro com areia adensada	13.633,40	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21	1.131,57	1.131,57	1.145,21
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Téc. Industrial - CREA 020092583-5
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia


 CASAL
 Fis. 21





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2934/2014, CI 16/2014 – UN JARAGUÁ, e S.C. 00014799, acordam em celebrar o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 40.756,24 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 163.478,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 05 de Maio de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA

Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	39.801,02	955,22
	Total I				955,22
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	400,00	0,98	392,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	2,00	206,03	412,06
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	400,00	2,37	948,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	150,00	4,57	685,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	75,00	43,56	3.267,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	14,00	161,33	2.258,62
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	80,00	27,64	2.211,20
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	45,00	7,78	350,10
2.9	Escavação manual de valas	m ³	170,00	25,60	4.352,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	130,00	25,60	3.328,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	35,00	19,02	665,70
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	55,00	61,97	3.408,35
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	2,00	167,79	335,58
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	2,00	124,18	248,36
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	2,00	119,95	239,90
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	4,00	115,87	463,48
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	1,00	46,42	46,42
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	50,00	112,93	5.646,50
2.19	Caixa de registro	und.	1,00	678,45	678,45
2.20	Cadastro e teste de rede	m	400,00	1,55	620,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	50,00	1,88	94,00

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	100,00	1,68	168,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	110,00	1,33	146,30
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	138,00	1,13	155,94
2.25	Botafora	m ³	62,00	14,63	907,06
	Total II				32.028,52
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	138,00	6,39	881,82
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	110,00	12,88	1.416,80
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	100,00	21,12	2.112,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	50,00	49,14	2.457,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	5,00	20,18	100,90
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	3,00	56,76	170,28
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	3,00	99,44	298,32
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	2,00	167,69	335,38
	Total III				7.772,50
TOTAL GERAL					40.756,24

Edilson Pereira
Ass. CASAL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL (R\$)	
		ABR/2014	MAI/2014
AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES	40.756,24	20.378,12	20.378,12
%	100,00	50,00	50,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Edilson Pereira
Adv. CAB/AL 2051
Mat. 1749



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 6191/2014, CI 22/2014 – UN JARAGUÁ, e S.C. 15063 e 15064, acordam em celebrar o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2014 a 11 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,7501% (sete vírgula sete mil quinhentos e um por cento), referente ao INCC acumulado no período de Maio/2013 a Maio/2014, passando o valor global de R\$ 204.234,60 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

11 de Junho de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

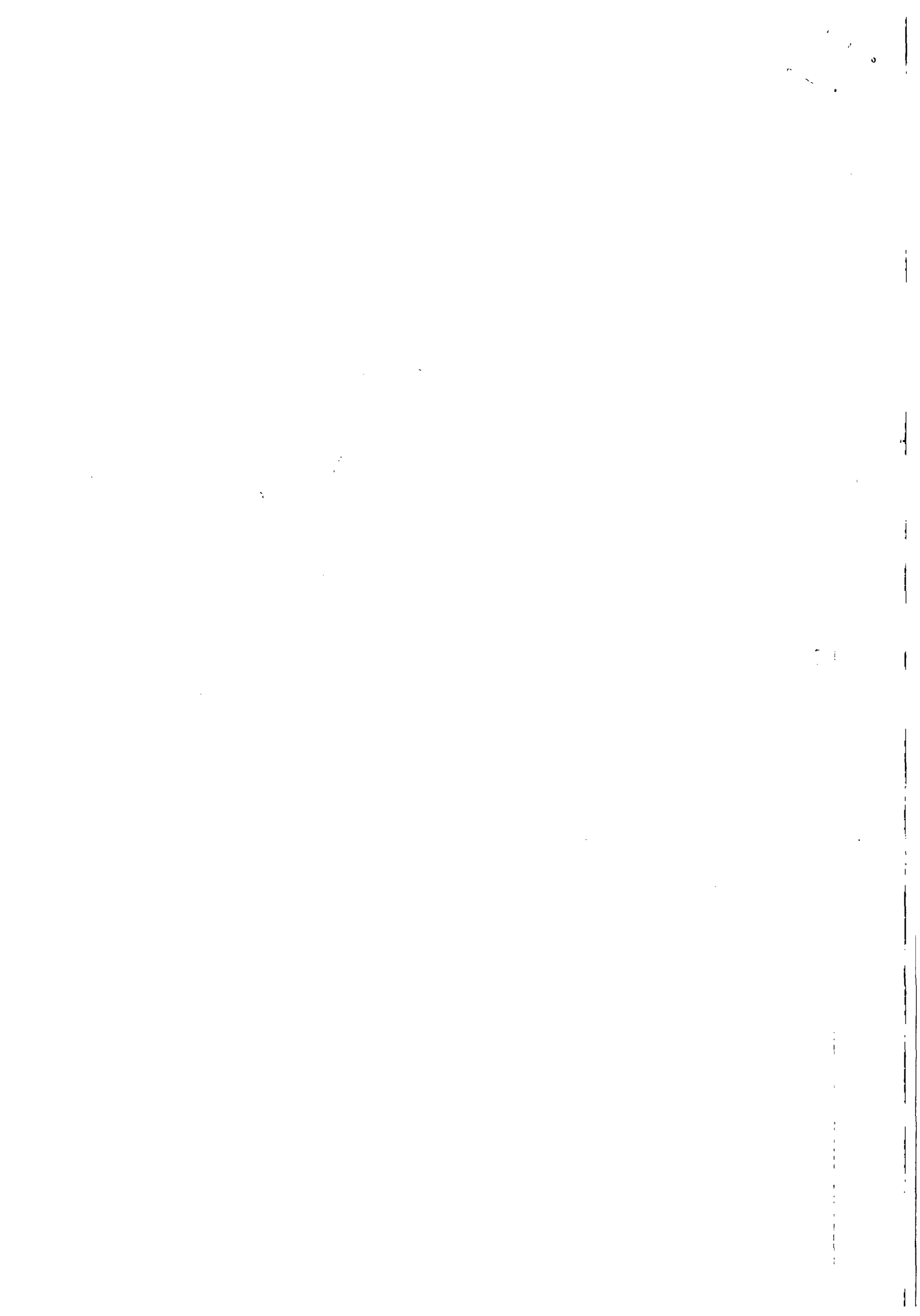
TESTEMUNHAS:

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

Luiz João
Antônio

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL.7777
ASJÚ





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

CASA
27
Fls.

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA						
LOCAL: MACEIO - AL						
DATA: JUNHO/2014						
BDI SERVIÇOS						25,80%
BDI MATERIAIS						15,60%
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	214.897,23	5.157,53
Total I						5.157,53
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m	2.000,00	1,06	2.120,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	12,00	222,00	2.664,00
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela ípume sem iluminação	m	2.600,00	2,55	6.630,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela ípume com iluminação	m	950,00	4,92	4.674,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	375,00	46,94	17.602,50
2.6	Contrato nº 015/2012	Fomecimento e aplicação de brita corida	m³	71,60	173,83	12.446,23
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	400,00	29,78	11.912,00
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m³	225,00	8,38	1.885,50
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m³	850,00	27,58	23.443,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m³	660,00	27,58	18.202,80
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	175,00	20,49	3.585,75
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	275,00	66,77	18.361,75
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	und	7,00	180,79	1.265,53
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	und	7,00	133,80	936,60
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	und	10,00	129,25	1.292,50
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	und	19,00	124,85	2.372,15
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	und	3,00	50,02	150,06
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	und	250,00	121,68	30.420,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	und	3,00	731,03	2.193,09
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,67	3.340,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	2,03	507,50
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,81	905,00
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,43	800,80
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,22	839,36
2.25	Contrato nº 015/2013	Botafora	m²	312,00	15,76	4.917,12
Total II						173.467,24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
AS.IUI





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

III	MATERIAIS					
3.1	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	6,89	4.740,32
3.2	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	13,88	7.772,80
3.3	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	22,76	11.380,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	52,95	13.237,50
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	21,74	543,50
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	61,16	917,40
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	107,15	1.392,95
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	und	8,00	180,69	1.445,52
Total III						41.429,99
TOTAL GERAL						220.054,76

0

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

10

Laís Lima de Souza Leão
 Adv. - OAB/AL 7777
 ASJUI



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXÔ II
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
OBRA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS														
Local: MACEIÓ - AL														
Data: JUNHO/2013														
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	5.157,53	428,08	428,07	433,24	428,07	428,08	433,23	428,08	428,07	433,24	428,07	428,07	433,23
1.1	Mobilização da obra	5.157,53	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2	SERVIÇOS	173.487,24	14.397,75	14.397,75	14.571,23	14.397,76	14.397,77	14.571,25	14.397,80	14.397,81	14.571,25	14.397,81	14.397,81	14.571,25
2.1	Locação do eixo para rede	2.120,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.864,00	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08	175,96	175,96	178,08
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	6.630,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	4.674,00	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78	221,11	221,11	223,78
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	17.602,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	12.446,23	1.461,00	1.461,00	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61	1.461,01	1.461,01	1.478,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	11.912,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.885,50	1.033,04	1.033,04	1.045,47	1.033,04	1.033,04	1.045,48	1.033,04	1.033,04	1.045,48	1.033,04	1.033,04	1.045,48
2.9	Escavação manual de valas	23.443,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.10	Reaterro apiloado manualmente	18.202,80	988,69	988,69	1.000,61	988,69	988,69	1.000,61	988,70	988,70	1.000,61	988,70	988,70	1.000,61
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	3.585,75	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.12	Reaterro com areia adensada	18.361,75	156,49	156,49	158,38	156,50	156,50	158,38	156,50	156,50	158,38	156,50	156,50	158,38
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	1.265,53	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21	1.945,77	1.945,77	1.969,21
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04	1.510,83	1.510,83	1.529,04
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			297,62	297,62	301,19	297,62	297,62	301,20	297,62	297,62	301,20	297,62	297,62	301,20
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.524,02	1.524,02	1.542,39	1.524,02	1.524,02	1.542,39	1.524,02	1.524,03	1.542,39	1.524,03	1.524,03	1.542,39
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			105,04	105,04	106,31	105,04	105,04	106,30	105,04	105,04	106,30	105,04	105,04	106,30

CASAI
 FLS 29





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

4908/2015

Nº FOLHA

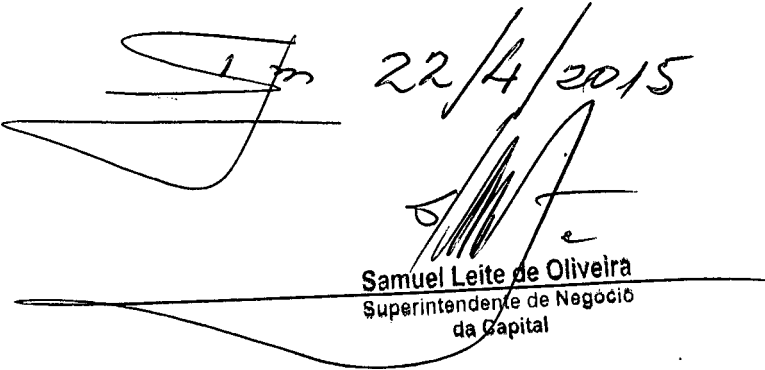
30

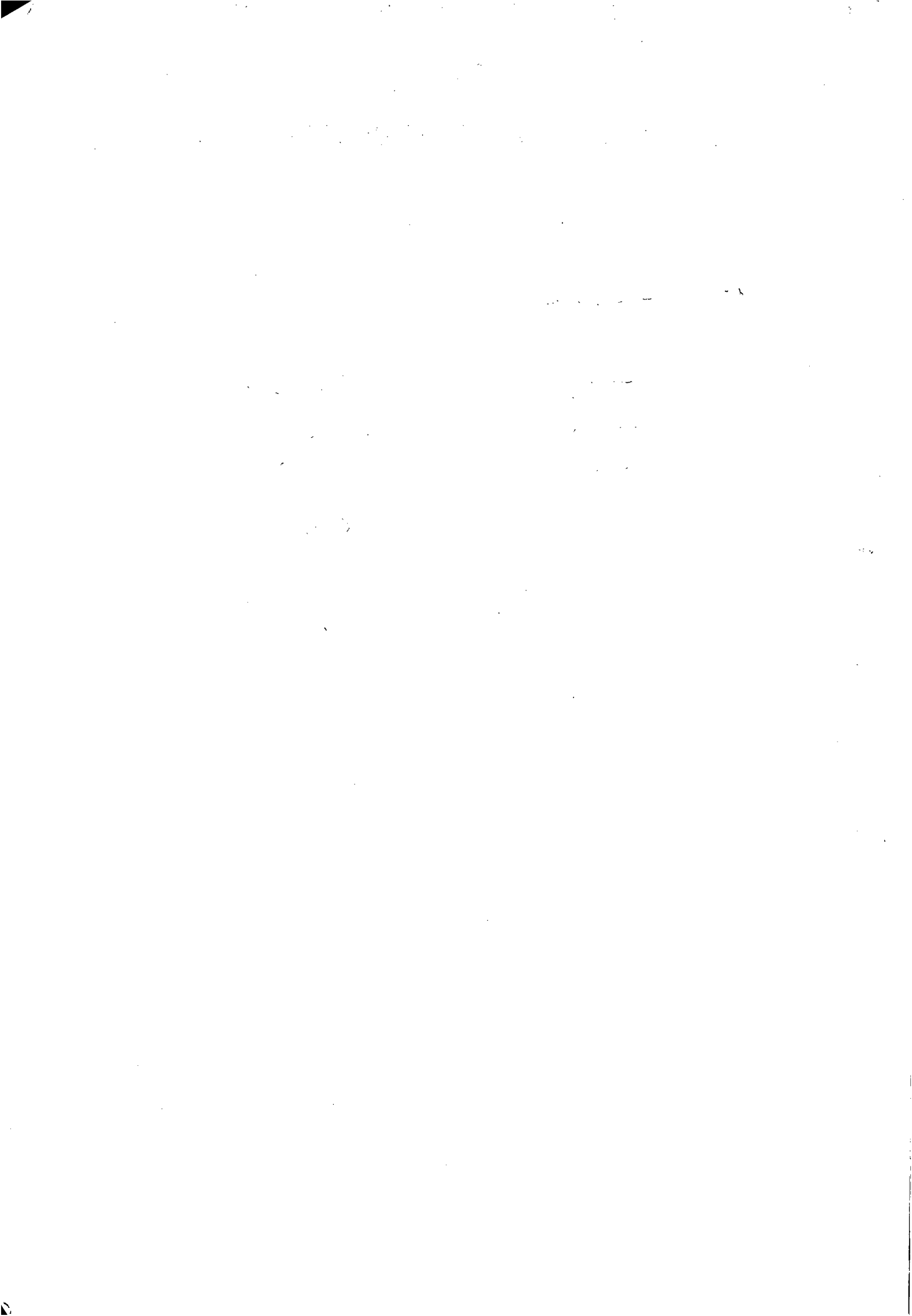
Fis.

▷ GIEPLAN

Solicitamos informar a classifica-
ção encampatória e origem dos
recursos

22/4/2015


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócios
da Capital





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



Maceió, 27 de Abril de 2015.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A/C: SUNECS

Informamos a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, que concordamos com a renovação do CONTRATO nº 15/2012 – CASAL, ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2012 – SUENG/VGE e 1º, 2º e 3º termo aditivo ao contrato com os preços existentes e que seja feito o reajuste de contrato pela variação do índice nacional da construção civil – INCC/FGV, no seu aniversário conforme manda a lei.

Desde já agradeço a atenção de V.Sa.

Atenciosamente,

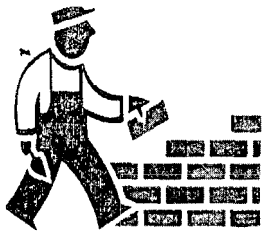
Thiago Antonio M. Leoncio.
Gerente – Administrativo

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com



SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.



Maceió, 27 de Abril de 2015.

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

AT: SUNECA – SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS DA CAPITAL

Ref: “Orçamento para execução dos serviços de extensão de rede de água na UNJA na cidade de Maceió”.

A Conforme solicitado a empresa SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, apresenta sua proposta para os serviços solicitados.

- Valor total dos serviços é R\$ 242.195,05 (Duzentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos);
- Validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução 12 (doze) meses;
- Responsável pela assinatura do contrato é o Sr. Jose Wilson da Silva com C.P.F. De nº. 439.269.164-00,

Atenciosamente,

Jose Wilson da Silva
Sócio - Gerente





SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.



PLANILHA						
		UNID.	QUANT.	R\$ UND.	R\$ GERAL	
1	INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.1	Instalação e Mobilização	%	0,024	R\$ 236 518,61	R\$ 5 676,45	
TOTAL 1					R\$ 5 676,45	
2	SERVIÇOS					
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2 000,00	R\$ 1,16	R\$ 2 320,00	
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	12,00	R\$ 243,09	R\$ 2 917,08	
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2 600,00	R\$ 2,79	R\$ 7 254,00	
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	950,00	R\$ 5,38	R\$ 5 111,00	
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	375,00	R\$ 54,68	R\$ 20 505,00	
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	71,60	R\$ 190,35	R\$ 13 629,06	
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelepípedo	m ²	400,00	R\$ 32,61	R\$ 13 044,00	
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	225,00	R\$ 9,18	R\$ 2 065,50	
2.9	Escavação manual de valas	m ³	850,00	R\$ 30,20	R\$ 25 670,00	
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	660,00	R\$ 30,20	R\$ 19 932,00	
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	175,00	R\$ 22,44	R\$ 3 927,00	
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	275,00	R\$ 73,11	R\$ 20 105,25	
2.13	Interligação de rede de PVC DN 150mm	und	7,00	R\$ 197,96	R\$ 1 385,72	
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	7,00	R\$ 146,51	R\$ 1 025,57	
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	10,00	R\$ 141,53	R\$ 1 415,30	
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	19,00	R\$ 136,71	R\$ 2 597,49	
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	3,00	R\$ 54,77	R\$ 164,31	
2.18	Ligação domiciliar comum	und	250,00	R\$ 133,24	R\$ 33 310,00	
2.19	Caixa de registro	und	3,00	R\$ 800,47	R\$ 2 401,41	
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2 000,00	R\$ 1,83	R\$ 3 660,00	
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 150mm	m	250,00	R\$ 2,22	R\$ 555,00	
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	500,00	R\$ 1,98	R\$ 990,00	
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	560,00	R\$ 1,56	R\$ 873,60	
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	688,00	R\$ 1,33	R\$ 915,04	
2.25	Bota Fora	m ³	312,00	R\$ 17,26	R\$ 5 385,12	
TOTAL 2					R\$ 191 158,45	
3	MATERIAL					
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	688,00	R\$ 7,54	R\$ 5 187,52	
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	560,00	R\$ 15,20	R\$ 8 512,00	
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	m	500,00	R\$ 24,92	R\$ 12 460,00	
3.4	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 150mm	m	250,00	R\$ 57,98	R\$ 14 495,00	
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	25,00	R\$ 23,80	R\$ 595,00	
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	15,00	R\$ 66,97	R\$ 1 004,55	
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	13,00	R\$ 117,33	R\$ 1 525,29	
3.8	Peças e conexões PVC JE DN 150mm	unid	8,00	R\$ 197,60	R\$ 1 580,80	
TOTAL 3					R\$ 45 360,16	
TOTAL GERAL					R\$ 242 195,05	

Jose Carlos de Souza



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



Maceió, 27 de Abril de 2015.

À
Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL**

A/C: SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS DA CAPITAL - SUNEC

PROPOSTA DE PREÇOS

Através desta, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços no valor fixado em **R\$ 245.521,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, com planilha anexa, para execução dos serviços de engenharia de extensão de rede de água, com prazo de execução de 12 (doze) meses na unidade de negócios do Jaraguá em Maceió - AL.

Atenciosamente,


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras.
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT



CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL

BDI serviços 25,80%

LOCAL : UNJA - UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ Maceió - AL.

BDI materiais 15,60%

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,40	239 766,99	5 754,41
	Total I				5 754,41
II	SERVIÇO				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2 000,00	1,20	2 400,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	12,00	245,20	2 942,40
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2 600,00	2,85	7 410,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	950,00	5,45	5 177,50
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	375,00	55,20	20 700,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ²	71,60	192,02	13 748,63
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	400,00	33,25	13 300,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ²	225,00	9,20	2 070,00
2.9	Escavação manual de valas	m ²	850,00	30,25	25 712,50
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ²	660,00	30,25	19 965,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ²	175,00	22,50	3 937,50
2.12	Reaterro com areia adensada	m ²	275,00	74,00	20 350,00
2.13	Interligação em rede de PVC defôfo DN 150 mm.	und	7,00	198,00	1 386,00
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	7,00	147,00	1 029,00
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	10,00	142,00	1 420,00
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	19,00	137,00	2 603,00
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	3,00	55,02	165,06
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	250,00	134,00	33 500,00
2.19	Caixa de registro	und.	3,00	802,00	2 406,00
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2 000,00	1,96	3 920,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defôfo DN 150 mm	m	250,00	2,32	580,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	500,00	2,00	1 000,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,90	1 064,00
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,85	1 272,80
2.25	Botafôra	m ²	312,00	18,20	5 678,40
	Total II				193 737,79
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	688,00	7,65	5 263,20
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	560,00	16,00	8 960,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	500,00	25,00	12 500,00
3.4	Tubo PVC defôfo JE DN 150 mm	m	250,00	58,00	14 500,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	25,00	625,00
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	69,00	1 035,00
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	120,00	1 560,00
3.8	Peças e conexões PVC defôfo DN 150 mm	und	8,00	198,25	1 586,00
	Total III				46 029,20
	TOTAL GERAL				245 521,40


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras.

CEP 57.037-180 – Maceió/AL

CNPJ nº 07.509.781/0001-93

FONE (82) 3235-4197

E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

4.908/2015

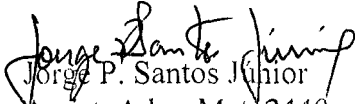
Nº FOLHA

FIS. 36


À SUNEC,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.203 – UN JARAGUÁ.
Grupo de Despesa	600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário.
Rubrica	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas.


Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 29/04/2015


A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Org
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN/SUNEC

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

4908/2015

Nº FOLHA:

Fls. 37


À

V.G.O.,

Face ao exposto na inicial e tendo em vista que a CASAL não dispõe de estrutura de materiais, equipamentos e efetivo de mão de obra própria, para continuidade dos serviços de ampliação de redes tão necessárias para ampliação do mercado e aumento do faturamento, e visando evitarmos solução de continuidade nessas atividades, solicitamos autorização para aditamento e renovação contratual por um período de 12 (doze) meses, com alteração de valores.

Para tal estamos anexando ao presente: Cópias do contrato nº 015/2012, ordem de serviço respectiva, solicitação de compra, pesquisa de mercado, anuência, solicitação de reajuste por parte da contratada, classificação orçamentária e origem de recursos.

Em 29/04/2015


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

4908/2015

Nº FOLHA: 54

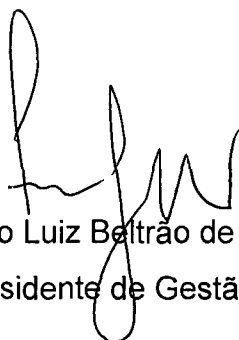
F1st

À

ASJUR,

Solicitando a competente instrução jurídica.

Em 29/04/2015



Eng.º Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

4908/15

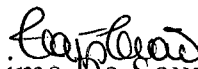
Nº FOLHA:

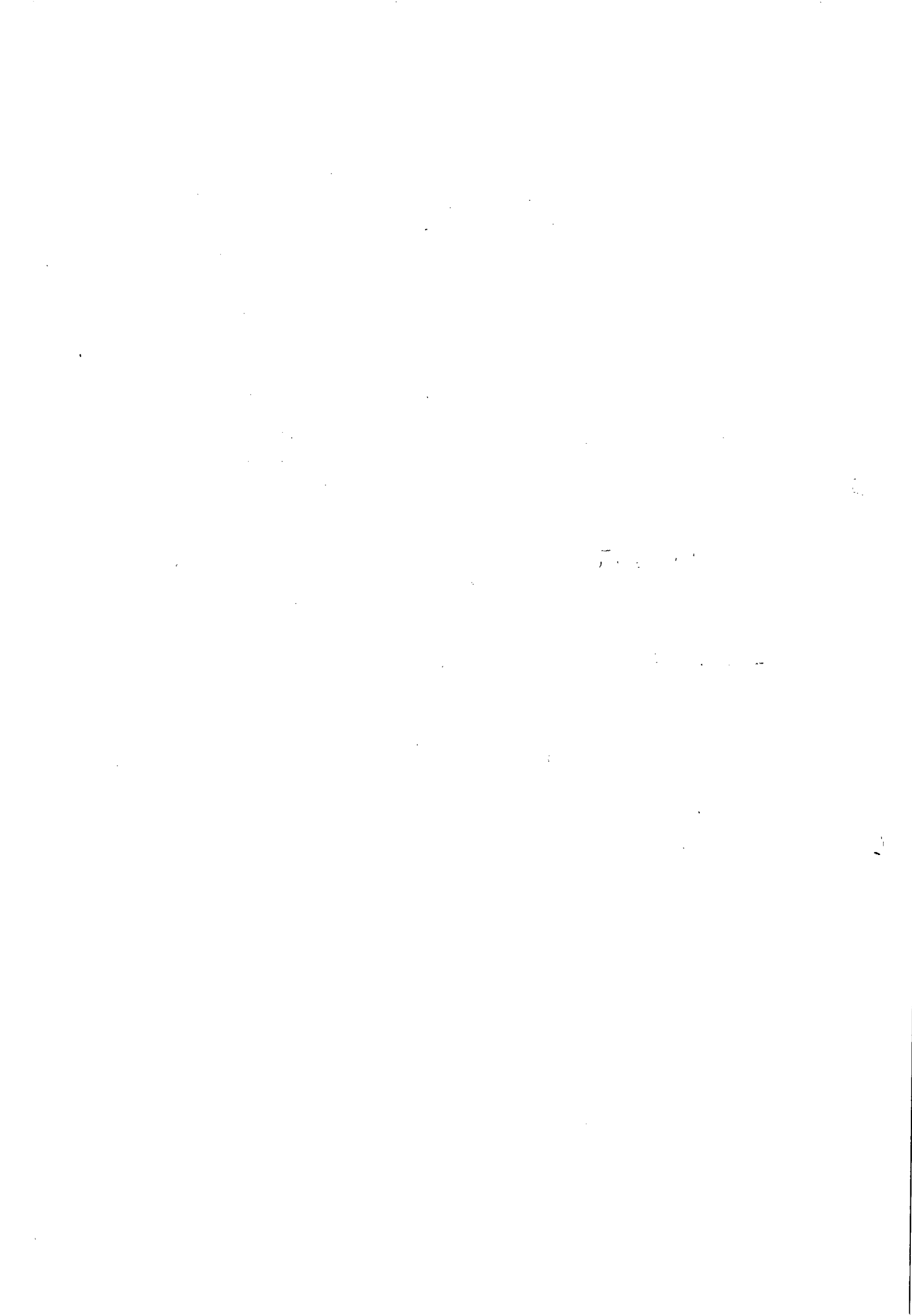


Ao, Adv. Edmilson Pereira,

Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 07/05/15


Lais Lima De Souza Leão
Assessora Jurídica



PROCESSO: 4908/2015

INTERESSADO: U.N. JARAGUÁ

ASSUNTO: Solicitação de aditamento para reajuste de valor.

À U.N. JARAGUÁ,

Trata-se o presente do pedido de Renovação de valor e prazo do contrato n°015/2012, celebrado com a MC CONSTRUÇÕES LTDA, informando ainda que a empresa vem atendendo de forma satisfatória as necessidades da CASAL.

Visto que sendo necessário o cumprimento de uma série de requisitos para o **Pedido de Renovação de Contrato**, fica este parecer condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

1. TERMO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS; ✓
2. COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO; ✓
3. CERTIDÕES NEGATIVAS DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ATUALIZADAS JUNTO A:

- ▲ FAZENDA FEDERAL
- ▲ FAZENDA ESTADUAL
- ▲ FAZENDA MUNICIPAL
- ▲ INSS
- ▲ FGTS
- ▲ CNDT
- ▲ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PERANTE A CASAL.

Somente após a juntada desses documentos, retorne-se o presente para análise e instrução jurídica.

Maceió, 11 de maio de 2015.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE ARÊDES

ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00016288 a 00016288
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc. Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:		Observação		Referência						
Aplicação										

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

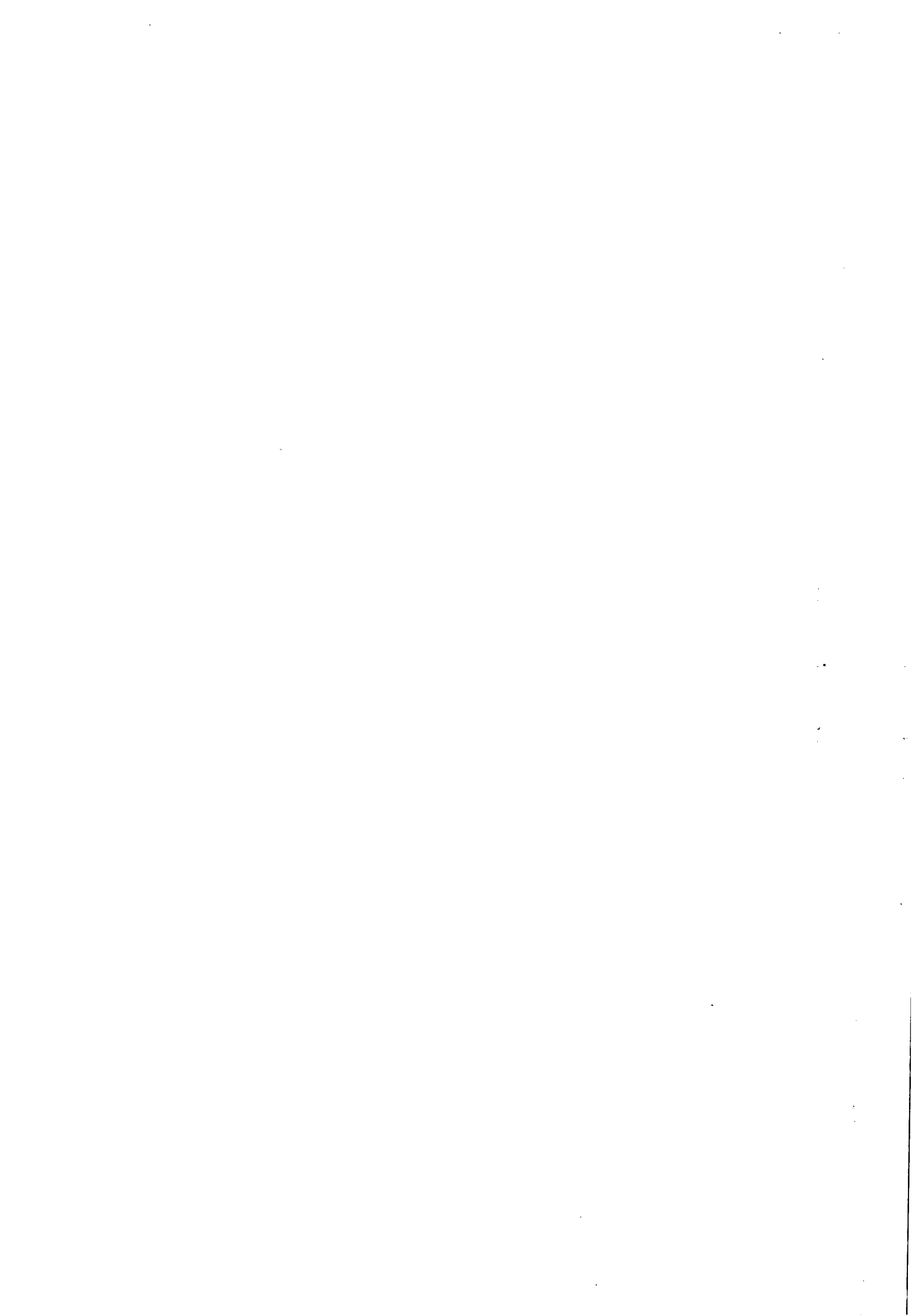
Solicitação: 00016288 Emissão: 01/07/2015 Dt. Limite: 31/12/2015 Dt. Últ. Alt.: 12/05/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 15/05/2015 Usu. Libera.: ARLETE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 110.027,38
 Entrega: -

1 ARLETE MONTEIRO 110.027,38 1,00 110.027,38 0,00CNT 0,00 CNT
 2708 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS. /Prorrogação Contratual do Contrato 15/2012-MC Construções para serviços de Extensão de Rede na UNJA.
 UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ
 Classificação: SERVIÇOS , AMPLIACAO E MELHORIA DE SISTEMAS
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 616612 - AMPLIACAO E MELHORIA DE SISTEMAS; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 0.24

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:

Solicitação: 00016289 a 00016289

Emissão: a

Liberação: a

Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição		Auxiliar:		Observação	Referência							
Aplicação												

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

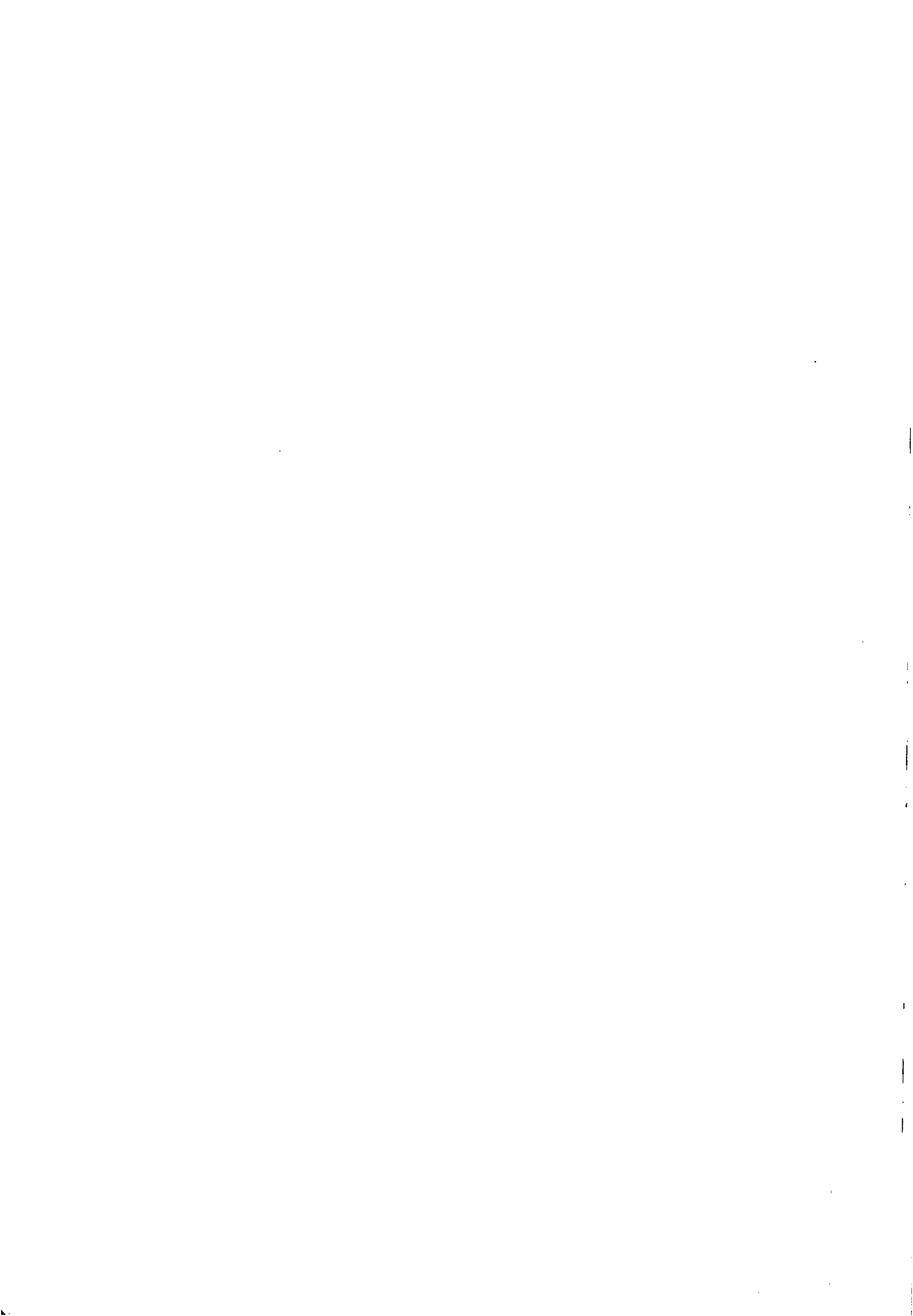
Solicitação: 00016289 Emissão: 02/01/2016 Dt. Limite: 30/06/2016 Dt. Últ. Alt.: 12/05/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 12/05/2015 Usu. Libera.: ARLETE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 110.027,38
 Entrega: -

1	ARLETE MONTEIRO	110.027,38		1,00	110.027,38			0,00	CNT			0,00	CNT
2708 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS. /Prorrogação Contratual do Contrato 15/2012-MC Construções para serviços de Extensão de Rede na UNJA.													
UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ													
Classificação: SERVIÇOS , AMPLIACAO E MELHORIA DE SISTEMAS													

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





43



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.414/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL MC CONSTRUÇOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC CONSTRUÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57.046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LKCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 8826-1928 / (82) 9971-0962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/04/2015** às **13:47:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:49:19 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2015.

Código de controle da certidão: **3D86.41CE.92B8.B604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





EMPRESA

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA /
MACEIO / AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2015 a 05/06/2015

Certificação Número: 2015050701513722960803

Informação obtida em 15/05/2015, às 15:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.475.414/0001-41
Certidão n°: 96625472/2015
Expedição: 30/04/2015, às 13:52:16
Validade: 26/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.475.414/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
MC CONS'RUÇÕES LTDA					900898623
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
MC CONSTRUÇÕES					09.475.414/0001-41
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					26/11/2009
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.O.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
225859	222.947.084-15	EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS
225860	035.695.754-38	MAGNA LYBIA CARDOSO MOURA
225861	060.567.114-12	MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEONCIO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - LUIZ GONZAGA DA SILVA	00031	57046-150	SERRARIA

Complemento	Município	UF
***	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41204	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
43	43223	2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária
43	43991	1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Secundária
43	43991	4 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS P	Secundária
43	43991	5 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundária
42	42235	0 - CONSTRUÇÃO DE DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	Secundária
42	42995	99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
42	42227	1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA	Secundária
78	78205	0 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundária
43	43215	0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
77	77322	1 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 30 de Abril de 2015
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.





Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Quinta-feira, 30 de Abril de 2015

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

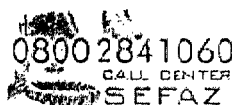
Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.11488-1 CNPJ/CPF 09.475.414/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/04/2008 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL MC CONSTRUCOES LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA MC CONSTRUCOES		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (PRINCIPAL) 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/4/2015

Data de Emissão: **Quinta, 30 de Abril de 2015, às 13:57:04** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



~~50~~



<p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>
<p align="center">Certidão Negativa de Débitos</p> <p>Razão Social: MC CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR CNPJ : 09475414000141</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 13:59:11 do dia 30/04/15 Válida até 29/06/2015.</p> <p>Código de controle da certidão:03A5-71F8-019B-2AA1</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>





DÉBITOS

Matrícula: 976733

Inscrição: 472.029.0760.0565.000

Nome Cliente Usuário: AGENOR LEONCIO DA S FILHO

Endereço: RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA - 0031 - QD I - SERRARIA MACEIO AL 57046-150

PAG 1/1
15/05/2015
15:37:25

Total Débitos

Valor Total Débitos

0,00

Valor Total Débitos Atualizado

0,00






À ASJUR

Com os documentos solicitados, a
coteção já se encontrava nas fls
34 a 35.


Em 15.05.2015



 Maria de Fátima Acioly de Castro
Eng. Civil - CREA 020092560-1
Gerente da UN JARAGUA
Mat.: 1494

À
SUPOC,
solicita-se efetuar cálculos de
reajuste na forma prevista no
Contrato nº 15/2012, anexando
Planilha e Cronograma
físico-financeiro.

Em: 19.05.2015.



Emerson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

A ENG. CIVIL JOSVELLY
PARA ADOTAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. EM: 21/05/2015.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

À CPL,

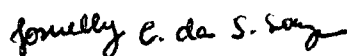
Trata-se do processo 4540/2015, solicitando o reajuste do contrato 035/2012. O processo passou por três termos aditivos, como segue:

- 1º termo: 11/ junho/2013 - reajuste de 7,5542% baseado no INCC de junho/2012 a maio/2013;
- 2º termo: 05/ maio/2014 - aditivo de 24,93% no valor global do contrato;
- 3º termo: 11/ junho/2014 - reajuste de 7,7501% baseado no INCC de maio/2013 a maio/2014.

Seguindo a seqüência estabelecida, o reajuste solicitado em 2015 será baseado no INCC referente a maio/2014 a maio/2015, porém o índice de um mês só é publicado no 10º dia do mês posterior. Assim, o índice do mês de maio/2015 só será publicado no dia 10 de junho/2015.

Nesse caso, solicito informações de como proceder diante do fato levantado. Deverá ser feito o reajuste de maio/2014 a maio/2015, considerando que o reajuste só será finalizado em 10 de junho (quando da publicação do índice de maio/2014) e, conseqüentemente, o termo aditivo ser elaborado e publicado até 11/ junho/2015? Ou tomar como referência o índice de abril/2014 a abril/2014, tendo em vista que ~~o reajuste~~ para o reajuste são necessários dez meses? É necessário instrução jurídica?

Em: 26/05/2015


Josuelly Cristainy da S. Souza
Eng. Civil - CREA 020972462-5
Casal SUPOCE/GEPRO
Mat. 2932



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo n° 4908/2015
C.I. n° 11/2105 - UN JARAGUÁ

À ASJUR,

Considerando que o pleito é originário da ASJUR, enviamos o mesmo para as providências decorrentes.

Maceió, 26 de maio de 2015

Atenciosamente,

Ilma Amaral
Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 4908/2015

Interessado: Un. Jaraguá

Assunto: Termo Aditivo ao contrato nº015/2012.

À Eng.^a. Maria de Fátima Acioly de Castro,

Para complementar a instrução processual, solicitamos:

- **Solicitamos que a Sra. Maria de Fátima Acioly de Castro (Gerente da Un. Jaraguá) se pronuncie quanto ao prazo da prorrogação contratual solicitada na inicial;**

Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

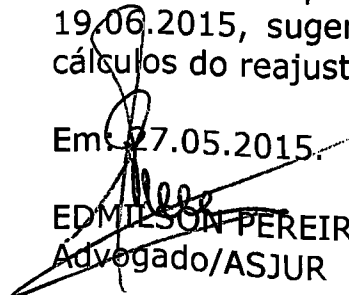


Processo nº 4908/2015
Interessado: UN. Jaraguá

À
SUPOCE,


Considerando que o prazo do Contrato somente se encerra no dia 19.06.2015, sugerimos aguardar a publicação do índice, e efetuar os cálculos do reajustamento.

Em: 27.05.2015.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A ENGE CIVIL JOSVELLY

RETORNANDO PARA PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM O QUE FOR PERTINENTE AO PROCESSO. EM: 28/05/2015.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

4908 / 2015

Nº FOLHA:



À GEPRO,

Trata-se de reajuste do contrato 15/2012 da MC Construções LTDA, referente aos serviços de ampliação e extensão de redes na Unidade de Negócio do Jaraguá. Foi solicitado reajuste e o aditivo de prazo para doze meses, alegando que há necessidade de continuidade do trabalho.

Foi tomado como reajuste o percentual de variação do índice nacional de construção civil – INCC/FGV, referente ao período de maio de 2014 – maio de 2015. Aplicou-se o reajuste de 5,74% aos valores unitários da planilha reajustada em junho / 2014, resultando em um valor global de R\$ 232.695,90.

Vale lembrar que o processo chegou a SUPOCE em 21/05/2015, mas, por orientação da ASJUR, optou-se por esperar a publicação do INCC-DI referente ao mês de maio / 2015. Como já foi explicado, o INCC-DI de um mês só é publicado no 10º dia do mês posterior, nesse caso o INCC-DI – MAIO / 2015 só seria publicado no dia 10 de junho, aproximadamente.

Assim, seguem a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com os valores já reajustados.

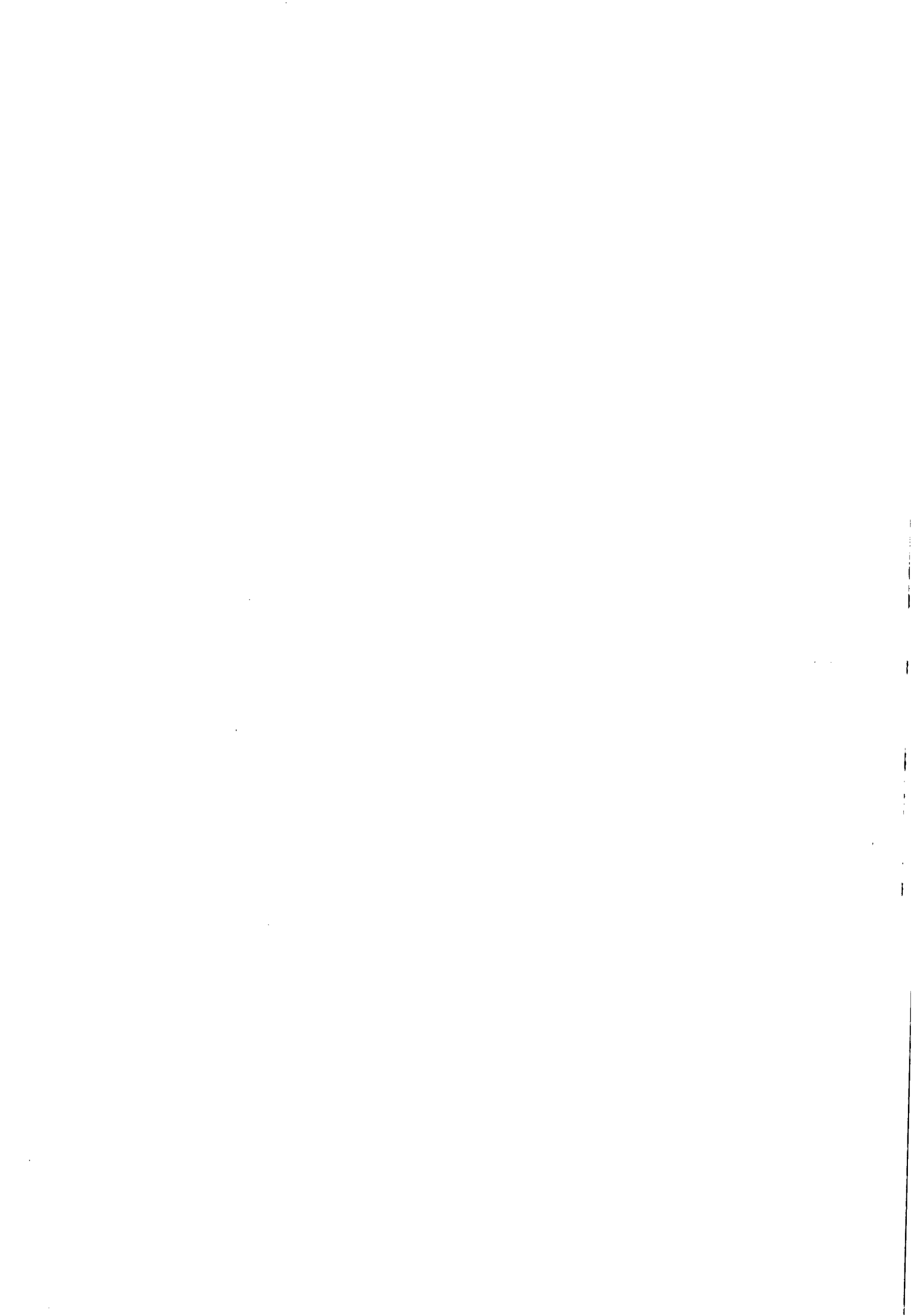
Em 10/06/2015

VISTO:

Josuelly Cristina da Silva Souza
Josuelly C. S. Souza
Engenheira Civil
SUPOCE / GEPRO / SUENG
CREA 020972462-5
Mat. 2932

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.1			Mobilização da obra	%	2,40	227.242,09	5.453,81
Total I							5.453,81
II		SERVIÇOS					
2.1	Contrato nº 015/2012		Locação do eixo para rede	m	2.000,00	1,12	2.240,00
2.2	Contrato nº 015/2012		Sondagem até 2 metros de profundidade	und	12,00	234,74	2.816,88
2.3	Contrato nº 015/2012		Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.600,00	2,70	7.020,00
2.4	Contrato nº 015/2012		Sinalização tela tapume com iluminação	m	950,00	5,20	4.940,00
2.5	Contrato nº 015/2012		Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	375,00	49,63	18.611,25
2.6	Contrato nº 015/2012		Fornecimento e aplicação de brita corrida	m³	71,60	183,81	13.160,80
2.7	Contrato nº 015/2012		Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	400,00	31,49	12.596,00
2.8	Contrato nº 015/2012		Escavação mecanizada de valas	m³	225,00	8,86	1.993,50
2.9	Contrato nº 015/2012		Escavação manual de valas	m³	850,00	29,16	24.786,00
2.10	Contrato nº 015/2012		Reaterro apiloado manualmente	m³	660,00	29,16	19.245,60
2.11	Contrato nº 015/2012		Reaterro apiloado mecanicamente	m³	175,00	21,67	3.792,25
2.12	Contrato nº 015/2012		Reaterro com areia adensada	m³	275,00	70,60	19.415,00
2.13	Contrato nº 015/2012		Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	und	7,00	191,17	1.338,19
2.14	Contrato nº 015/2012		Interligação de rede de PVC DN 100 mm	und	7,00	141,48	990,36
2.15	Contrato nº 015/2012		Interligação de rede de PVC DN 75 mm	und	10,00	136,67	1.366,70
2.16	Contrato nº 015/2012		Interligação de rede de PVC DN 50 mm	und	19,00	132,02	2.508,38
2.17	Contrato nº 015/2012		Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	und	3,00	52,89	158,67
2.18	Contrato nº 015/2012		Ligação domiciliar comum	und	250,00	128,66	32.165,00
2.19	Contrato nº 015/2012		Caixa de registro	und	3,00	772,99	2.318,97
2.20	Contrato nº 015/2012		Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,77	3.540,00
2.21	Contrato nº 015/2012		Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	2,15	537,50
2.22	Contrato nº 015/2012		Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,91	955,00





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ
LOCAL: MACEIÓ - AL **Reajuste: 5,74%**
DATA: JUNHO/2015

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,51	845,60
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,29	887,52
2.25	Contrato nº 015/2013	Botafora	m³	312,00	16,66	5.197,92
Total II						183.427,09
III		MATERIAIS				
3.1	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	7,29	5.015,52
3.2	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	14,68	8.220,80
3.3	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	24,07	12.035,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	55,99	13.997,50
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	22,99	574,75
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	64,67	970,05
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	113,30	1.472,90
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	und	8,00	191,06	1.528,48
Total III						43.815,00
TOTAL GERAL						232.695,90

Josuelly Cristina da Silva Souza
 Engª Civil - CREA 020972462-5
 CASAL SUPOCE I GEPRO
 Mat. 2932





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2015

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	5.453,81	452,66	452,67	458,12	452,66	452,67	458,12	452,67	452,67	458,11	452,67	452,67	458,12
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
1.1	Mobilização da obra	5.453,81	452,66	452,67	458,12	452,66	452,67	458,12	452,67	452,67	458,11	452,67	452,67	458,12
2	SERVIÇOS	183.427,09	15.224,50	15.224,46	15.407,83	15.224,46	15.224,47	15.407,84	15.224,46	15.224,46	15.407,84	15.224,48	15.224,46	15.407,83
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.1	Locação do eixo para rede	2.240,00	185,92	185,92	188,16	185,92	185,92	188,16	185,92	185,92	188,16	185,92	185,92	188,16
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.816,88	233,80	233,80	236,62	233,80	233,80	236,62	233,80	233,80	236,62	233,80	233,80	236,62
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	7.020,00	582,66	582,66	589,68	582,66	582,66	589,68	582,66	582,66	589,68	582,66	582,66	589,68
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	4.940,00	410,02	410,02	414,96	410,02	410,02	414,96	410,02	410,02	414,96	410,02	410,02	414,96
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	18.611,25	1.544,74	1.544,73	1.563,35	1.544,73	1.544,73	1.563,35	1.544,73	1.544,73	1.563,35	1.544,73	1.544,73	1.563,35
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	13.160,80	1.092,34	1.092,35	1.105,51	1.092,34	1.092,35	1.105,51	1.092,34	1.092,35	1.105,51	1.092,34	1.092,35	1.105,51
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	12.596,00	1.045,47	1.045,47	1.058,06	1.045,47	1.045,47	1.058,06	1.045,47	1.045,47	1.058,06	1.045,47	1.045,47	1.058,06
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.993,50	165,47	165,46	167,45	165,46	165,47	167,45	165,46	165,46	167,45	165,46	165,46	167,45
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.9	Escavação manual de valas	24.786,00	2.057,24	2.057,24	2.082,02	2.057,24	2.057,24	2.082,02	2.057,24	2.057,24	2.082,02	2.057,24	2.057,24	2.082,02
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.10	Reaterro apiloado manualmente	19.245,60	1.597,39	1.597,38	1.616,64	1.597,38	1.597,38	1.616,64	1.597,38	1.597,38	1.616,63	1.597,39	1.597,38	1.616,63
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	3.792,25	314,76	314,76	318,54	314,76	314,76	318,55	314,75	314,76	318,55	314,76	314,76	318,54
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.12	Reaterro com areia adensada	19.415,00	1.611,45	1.611,44	1.630,86	1.611,44	1.611,44	1.630,86	1.611,44	1.611,45	1.630,86	1.611,45	1.611,45	1.630,86
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2015

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	1.338,19	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			111,07	111,07	112,41	111,07	111,07	112,40	111,07	111,07	112,41	111,07	111,07	112,41
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	990,36	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			82,20	82,20	83,19	82,20	82,20	83,19	82,20	82,20	83,19	82,20	82,20	83,19
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	1.366,70	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			113,43	113,43	114,80	113,44	113,44	114,80	113,44	113,44	114,80	113,44	113,44	114,80
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	2.508,38	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			208,20	208,20	210,69	208,20	208,20	210,70	208,20	208,20	210,70	208,20	208,20	210,69
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	158,67	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			13,17	13,17	13,32	13,17	13,17	13,33	13,17	13,17	13,33	13,17	13,17	13,33
2.18	Ligação domiciliar comum	32.165,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			2.669,70	2.669,70	2.701,85	2.669,70	2.669,70	2.701,85	2.669,70	2.669,70	2.701,85	2.669,70	2.669,70	2.701,85
2.19	Caixa de registro	2.318,97	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			192,48	192,48	194,79	192,48	192,47	194,79	192,48	192,47	194,79	192,48	192,47	194,79
2.20	Cadastro e teste de rede	3.540,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			293,82	293,82	297,36	293,82	293,82	297,36	293,82	293,82	297,36	293,82	293,82	297,36
2.21	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	537,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			44,62	44,62	45,15	44,61	44,61	45,15	44,61	44,61	45,15	44,61	44,61	45,15
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	955,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			79,27	79,27	80,21	79,27	79,27	80,21	79,27	79,27	80,21	79,27	79,27	80,21
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	845,60	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			70,19	70,18	71,03	70,19	70,18	71,03	70,19	70,18	71,03	70,19	70,18	71,03
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	887,52	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			73,67	73,66	74,56	73,66	73,67	74,55	73,67	73,66	74,55	73,66	73,66	74,55
2.25	Botafora	5.197,92	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			431,42	431,43	436,62	431,43	431,43	436,62	431,43	431,43	436,62	431,43	431,43	436,63



CS



Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

Local: MACEIÓ - AL

Data: JUNHO/2015

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
3	MATERIAIS	43.815,00	3.636,65	3.636,64	3.680,47	3.636,64	3.636,64	3.680,47	3.636,65	3.636,64	3.680,46	3.636,64	3.636,64	3.680,46
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.1	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	5.015,52	416,29	416,29	421,30	416,29	416,29	421,30	416,29	416,29	421,30	416,29	416,29	421,30
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.2	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	8.220,80	682,32	682,33	690,55	682,32	682,33	690,55	682,32	682,33	690,55	682,32	682,33	690,55
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.3	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	12.035,00	998,90	998,91	1.010,93	998,91	998,91	1.010,93	998,91	998,91	1.010,93	998,91	998,91	1.010,94
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.4	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	13.997,50	1.161,79	1.161,79	1.175,80	1.161,79	1.161,79	1.175,80	1.161,79	1.161,79	1.175,79	1.161,79	1.161,79	1.175,79
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	574,75	47,71	47,70	48,29	47,70	47,70	48,28	47,71	47,70	48,28	47,70	47,70	48,28
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	970,05	80,52	80,51	81,49	80,51	80,51	81,49	80,51	80,51	81,49	80,51	80,51	81,49
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	1.472,90	122,25	122,25	123,72	122,25	122,25	123,73	122,25	122,25	123,73	122,25	122,25	123,72
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
3.8	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	1.528,48	126,87	126,86	128,39	126,87	126,86	128,39	126,87	126,86	128,39	126,87	126,86	128,39
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
Faturamento da Obra		232.695,90	19.313,81	19.313,77	19.546,42	19.313,76	19.313,78	19.546,43	19.313,78	19.313,77	19.546,41	19.313,79	19.313,77	19.546,41

Josuelly Cristiany de Silva Souza
Josuelly Cristiany de Silva Souza
Eng^o Civil - CREA 02087402-5
SUPOCE / GEPRO
Mat. 2932



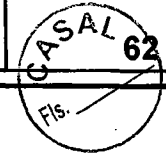


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

4908/2015

Nº FOLHA:



Interessado: Unidade de Negócios de Jaraguá (CI Nº 11/2015)

Assunto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato Nº 015/2012 - CASAL/MC Construções.

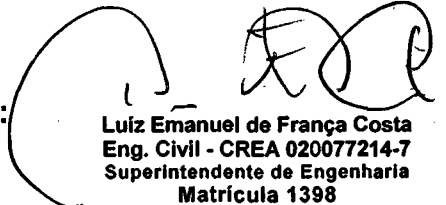
A ASJUR

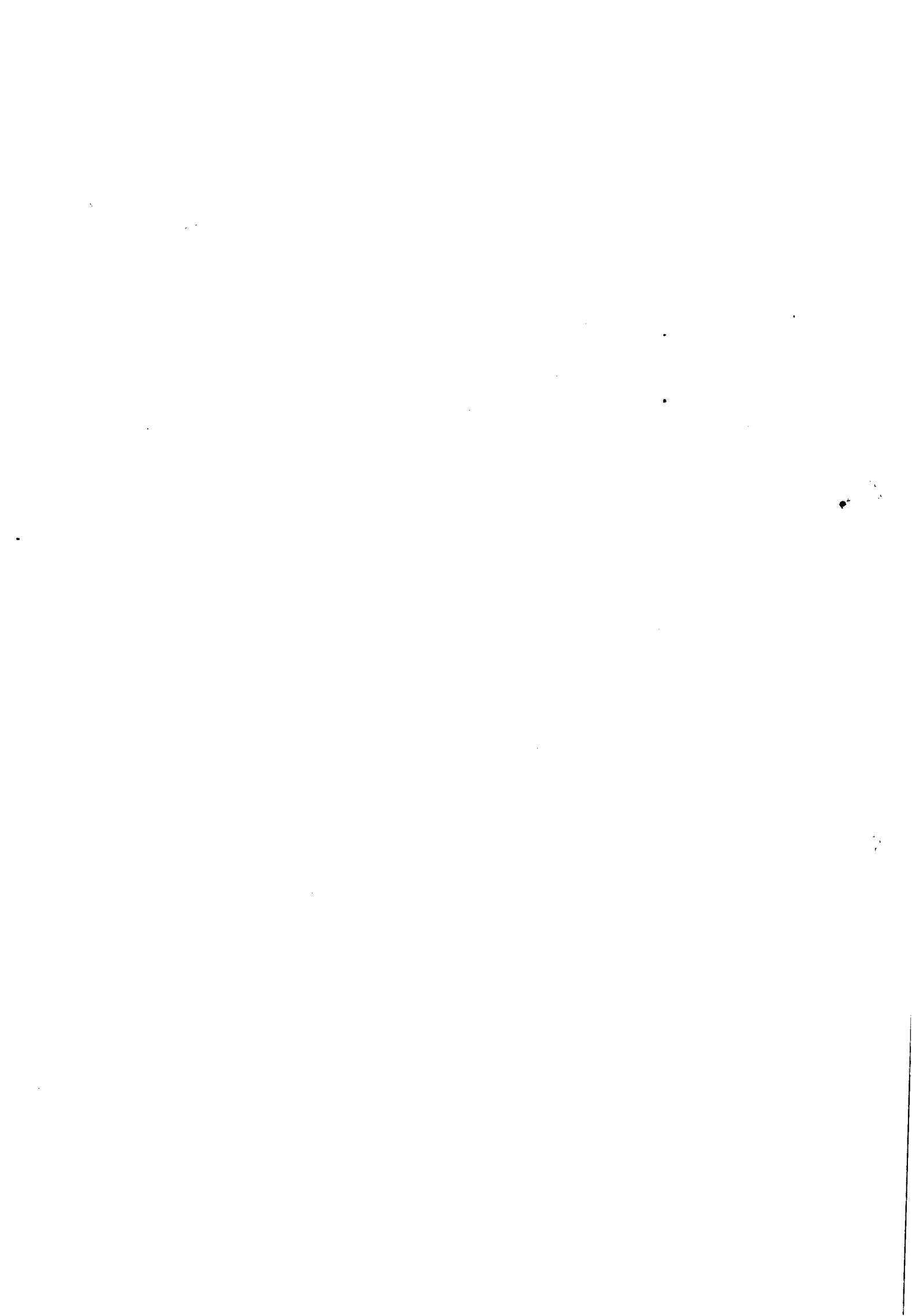
Encaminhando parecer quanto ao reajuste do contrato 015/2012 firmado com a MC Construções Ltda., com a planilha de custos e o cronograma físico financeiro com os valores atualizados, às folhas 56 a 61, visando a prorrogação do prazo contratual, cujo objeto é a execução de serviços de ampliação e extensão de redes de água no âmbito da da Unidade de Negócios de Jaraguá.

Maceió, 10 de junho de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO:


Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

4908/2015


Nº FOLHA:

CASAL
63
Fis. _____

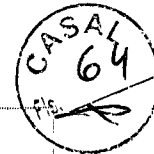
Ao Adv. Edilson Alves,

Redistribuído em razão das férias do Dr. Edmilson Pereira.

Em, 10/06/15


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

100
100
100



PROCESSO: 4908/2014

INTERESSADO: UN JARAGUÁ.

ASSUNTO: Reajuste de valor e prorrogação de prazo.

À ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR/CASAL.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA. REAJUSTE DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, BEM COMO DA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE. **ACOLHIMENTO DO PEDIDO, CONDICIONADO.**

Trata o presente de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 015/2012 – fls. 04/13, firmado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

O referido contrato foi firmado em 24 de Abril de 2012, tendo sua ordem de serviço sido assinada em 18 de junho de 2012 e se encerrando em 18 de junho de 2013, tendo sido prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo por iguais 12 (doze) meses, se iniciando no dia 11 de junho de 2013 e se encerrando no dia 11 de junho de 2014. Através do Terceiro Termo Aditivo prorrogou-se por mais uma vez o referido contrato, iniciando-se em 11 de junho de 2014 e encerrando-se em 11 de junho de 2015. Pretende-se, portanto, uma nova prorrogação de prazo.

Foram juntados aos autos:

1. Pedido Inicial – fls. 01;
2. Cronograma físico-financeiro – fls. 03;
3. Pesquisa de mercado – fls. 31/35;
4. Contrato e seus termos aditivos – fls. 04/29;
5. Solicitação de Compras – fls. 41 e 42;
6. Dotação Orçamentária – fls. 36;
7. Cálculo do reajuste – fls. 57/58;
8. Cronograma físico-financeiro – fls. 59/61.



É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) e da análise do contrato anexado aos autos (fls. 04/29), vê-se que o objeto contratual tem natureza contínua, uma vez que trata-se de serviços de ampliação e extensão de redes de abastecimento de água na cidade de Maceió.

Vejamos o que o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 traz a respeito do caso neste processo, "in verbis":

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)."

Faz necessário ressaltar a previsibilidade contratual existentes na Cláusula Segunda, em seu Parágrafo Primeiro e na Cláusula Sétima do Contrato n° 015/2012.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.998,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

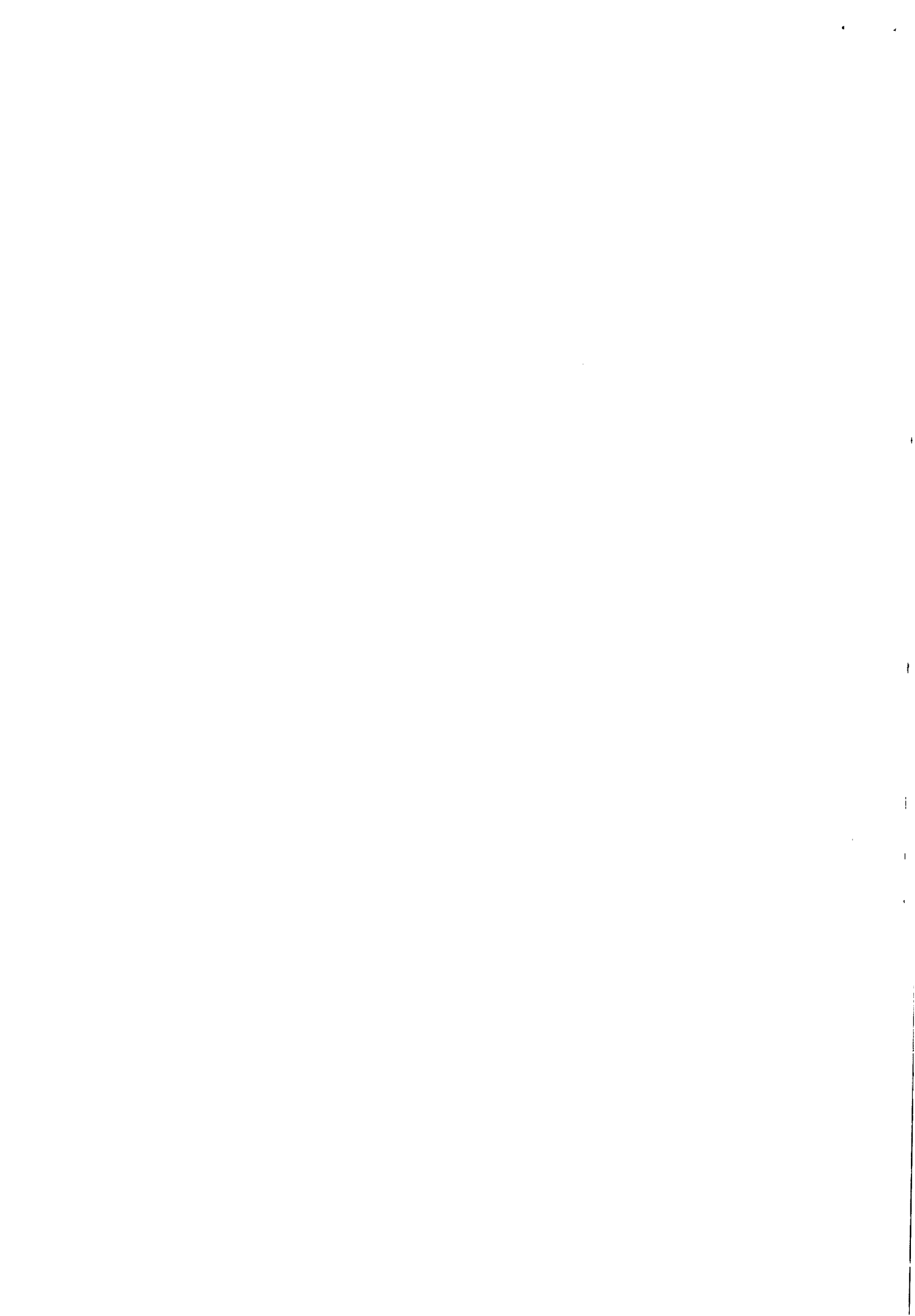
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV. (...)"

(grifo nosso)

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade."

(grifo nosso)

Para verificar se a opção em prorrogar o contrato é mais vantajosa para esta companhia foi realizada pesquisa de mercado, sendo solicitada a proposta de outras 02 (duas) empresas do ramo – fls. 32/35, cujas respostas seguem abaixo:





Companhia de Saneamento de Alagoas



- a) SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. – R\$ 242.195,05 (duzentos e quarenta e dois reais, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos);
b) MULTI CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 245.521,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta centavos).

A Empresa contratada, qual seja, MC CONSTRUÇÕES LTDA, expediu às fls. 31, declaração concordando com o cálculo do reajuste elaborado pela CASAL, o qual restou em R\$ 232.695,90 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Denota-se, portanto, que as propostas acostadas encontram-se com valor acima da contratada, sendo para a CASAL mais vantajoso prorrogar o presente.


Deste modo se aplica o reajuste em conformidade com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, no período de maio 2014 a maio 2015, em que o valor global passará de R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$232.695,90 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme cálculo anexado pela SUPOCE (fls. 56/58).

Da análise dos autos verifica-se a necessidade e possibilidade dessa prorrogação, pois a Lei e o instrumento contratual autorizam firmar o aditivo requerido.

Diante do exposto, opina-se pela prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses com o reajuste de valor, consoante com cálculo apresentado pela SUPOCE, através de Termo Aditivo a ser formulado. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa do Sr. Diretor Presidente

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB/AL – 1.822
ASJUR/CASAL


LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

4908115

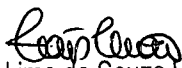
Nº da folha:



À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 10 de junho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 4908/2015
C.I Nº 11/2015 – UNJA
Contrato nº 015/2012 – MC CONSTRUÇÕES LTDA



À
CPL,

De acordo com a solicitação da UN- JARAGUÁ, através da C.I. nº 11/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 64 usque 66, parte integrante do presente processo. **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato nº 015/2012, com a Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, prorrogando o prazo do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, bem como reajustando-o em mais 5,74% (cinco virgula, setenta e quatro por cento) referente ao INCC/FGV referente ao período de maio/2014 a maio/2015, segundo cálculos anexado pela SUPOCE às fls. 56/58), passando o valor global do referido Contrato de R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 232.695,90 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), cujo objeto é a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água , a serem realizadas pela CASAL, em Maceió/Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório. Em, **10/06/2015**


Engº **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**
Diretor Presidente

/vgm...



o

5 12



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 4908/2015.
C.I nº 11/2015

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 4º termo aditivo do Contrato nº 015/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 16 de Julho de 2015.

Atenciosamente

Nathália Medeiros Silveira
Nathália Medeiros Silveira
Estagiária CPL/CASAL

A.D.P



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 4908/2015

Interessado: UN JARAGUÁ


Assunto: Quarto Termo Aditivo

À ASSESSORA JURÍDICA - CHEFE DA ASJUR/CASAL


Veio para análise e aprovação jurídica, o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a contratação de Empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizados pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na Cidade de Maceió/AL, onde pretende-se um prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor do Contrato que passará de R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 232.695,90 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela aprovação e para tanto o rubrico.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB 1.822-AL
ASJUR/CASAL

LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

A' CPL,
De acordo
em 25/07/15.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL
71
8

Processo Protocolo nº 4908/2015
C.I nº 11/2015

Á VGE (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC Construções Ltda, para aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 10 de junho de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A.D.P

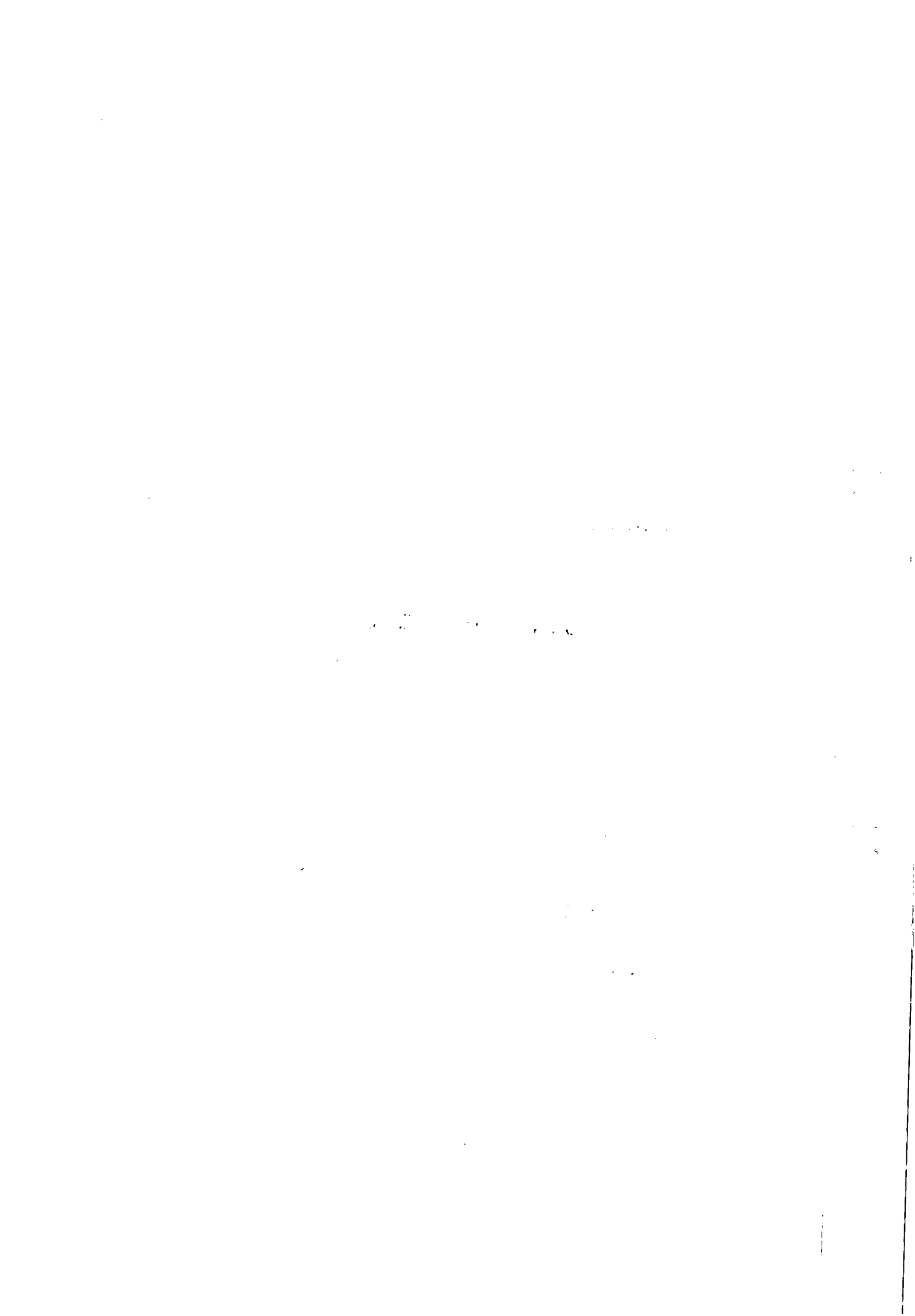
Para conhecimento e assinatura, se for o entendimento. —
E, 10.06.15


Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia

A
CPL (de ordem)

Para providências pertinentes quanto ao 4.º Termo aditivo ao
contrato n.º 015/2012, devidamente anexado pelo Diretor Presidente
Em: 10.06.2015

Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012 – CASAL CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 4908/2015, CI 11/2015 – UN JARAGUÁ, e S.C. 16288 e 16289, acordam em celebrar o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2015 a 11 de Junho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de aproximadamente 5,74% (cinco vírgula, setenta e quatro por cento), referente ao INCC acumulado no período de Maio/2014 a Maio/2015, passando o valor global de R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 232.695,90 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula quarta terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....	11203 – UN JARAGUÁ
GRUPO DE DESPESA.....	600.000 – Abastecimento Água/ Esgoto Sanitário
RUBRICA.....	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 11 de junho de 2015

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

Edilson Alves Vieira
Adv/OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ						
LOCAL: MACEIÓ - AL					Reajuste: 5,74%	
DATA: JUNHO/2015						
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	227.242,09	5.453,81
Total I						5.453,81
II						
SERVIÇOS						
2.1	Contrato nº 015/2012	Locação do eixo para rede	m	2.000,00	1,12	2.240,00
2.2	Contrato nº 015/2012	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	12,00	234,74	2.816,88
2.3	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.600,00	2,70	7.020,00
2.4	Contrato nº 015/2012	Sinalização tela tapume com iluminação	m	950,00	5,20	4.940,00
2.5	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	375,00	49,63	18.611,25
2.6	Contrato nº 015/2012	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m³	71,60	183,81	13.160,80
2.7	Contrato nº 015/2012	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	400,00	31,49	12.596,00
2.8	Contrato nº 015/2012	Escavação mecanizada de valas	m³	225,00	8,86	1.993,50
2.9	Contrato nº 015/2012	Escavação manual de valas	m³	850,00	29,16	24.786,00
2.10	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado manualmente	m³	660,00	29,16	19.245,60
2.11	Contrato nº 015/2012	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	175,00	21,67	3.792,25
2.12	Contrato nº 015/2012	Reaterro com areia adensada	m³	275,00	70,60	19.415,00
2.13	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	und	7,00	191,17	1.338,19
2.14	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	und	7,00	141,48	990,36
2.15	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	und	10,00	136,67	1.366,70
2.16	Contrato nº 015/2012	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	und	19,00	132,02	2.508,38
2.17	Contrato nº 015/2012	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	und	3,00	52,89	158,67
2.18	Contrato nº 015/2012	Ligação domiciliar comum	und	250,00	128,66	32.165,00
2.19	Contrato nº 015/2012	Caixa de registro	und	3,00	772,99	2.318,97
2.20	Contrato nº 015/2012	Cadastro e teste de rede	m	2.000,00	1,77	3.540,00
2.21	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	2,15	537,50
2.22	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	1,91	955,00
2.23	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	1,51	845,60
2.24	Contrato nº 015/2012	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	1,29	887,52
2.25	Contrato nº 015/2013	Botafora	m³	312,00	16,66	5.197,92
Total II						183.427,09

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

III		MATERIAIS				
3.1	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	m	688,00	7,29	5.015,52
3.2	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	m	560,00	14,68	8.220,80
3.3	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	m	500,00	24,07	12.035,00
3.4	Contrato nº 015/2012	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	m	250,00	55,99	13.997,50
3.5	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	25,00	22,99	574,75
3.6	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	15,00	64,67	970,05
3.7	Contrato nº 015/2012	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	13,00	113,30	1.472,90
3.8	Contrato nº 015/2013	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	und	8,00	191,06	1.528,48
Total III						43.815,00
TOTAL GERAL						232.695,90

Edilson Alves Vieira
Adv/OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



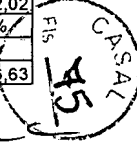
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2012**

Cronograma físico-financeiro														
OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ														
Local: MACEIÓ - AL														
Data: JUNHO/2015														
Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	5.453,81	452,66	452,67	458,12	452,66	452,67	458,12	452,67	452,67	458,11	452,67	452,67	458,12
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
1.1	Mobilização da obra	5.453,81	452,66	452,67	458,12	452,66	452,67	458,12	452,67	452,67	458,11	452,67	452,67	458,12
2	SERVIÇOS	183.427,09	15.224,50	15.224,46	15.407,83	15.224,46	15.224,47	15.407,84	15.224,46	15.224,46	15.407,84	15.224,48	15.224,46	15.407,83
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.1	Locação do eixo para rede	2.240,00	185,92	185,92	188,16	185,92	185,92	188,16	185,92	185,92	188,16	185,92	185,92	188,16
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	2.816,88	233,80	233,80	236,62	233,80	233,80	236,62	233,80	233,80	236,62	233,80	233,80	236,62
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	7.020,00	582,66	582,66	589,68	582,66	582,66	589,68	582,66	582,66	589,68	582,66	582,66	589,68
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	4.940,00	410,02	410,02	414,96	410,02	410,02	414,96	410,02	410,02	414,96	410,02	410,02	414,96
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	18.611,25	1.544,74	1.544,73	1.563,35	1.544,73	1.544,73	1.563,35	1.544,73	1.544,73	1.563,35	1.544,73	1.544,73	1.563,35
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	13.160,80	1.092,34	1.092,35	1.105,51	1.092,34	1.092,35	1.105,51	1.092,34	1.092,35	1.105,51	1.092,34	1.092,35	1.105,51
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	12.596,00	1.045,47	1.045,47	1.058,06	1.045,47	1.045,47	1.058,06	1.045,47	1.045,47	1.058,06	1.045,47	1.045,47	1.058,06
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.8	Escavação mecanizada de valas	1.993,50	165,47	165,46	167,45	165,46	165,47	167,45	165,46	165,46	167,45	165,46	165,46	167,45
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.9	Escavação manual de valas	24.786,00	2.057,24	2.057,24	2.082,02	2.057,24	2.057,24	2.082,02	2.057,24	2.057,24	2.082,02	2.057,24	2.057,24	2.082,02
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
2.10	Reaterro apiloado manualmente	19.245,60	1.597,39	1.597,38	1.616,64	1.597,38	1.597,38	1.616,64	1.597,38	1.597,38	1.616,63	1.597,39	1.597,38	1.616,63
			8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%

Edilson Alves Vieira

Edilson Alves Vieira
Adv/OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



100

100



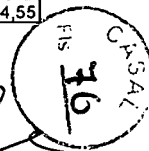
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	3.792,25	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			314,76	314,76	318,54	314,76	314,76	318,55	314,75	314,76	318,55	314,76	314,76	318,54
2.12	Reaterro com areia adensada	19.415,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.611,45	1.611,44	1.630,86	1.611,44	1.611,44	1.630,86	1.611,44	1.611,45	1.630,86	1.611,45	1.611,45	1.630,86
2.13	Interligação de rede de PVC DeFoFo DN 150 mm	1.338,19	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			111,07	111,07	112,41	111,07	111,07	112,40	111,07	111,07	112,41	111,07	111,07	112,41
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100 mm	990,36	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			82,20	82,20	83,19	82,20	82,20	83,19	82,20	82,20	83,19	82,20	82,20	83,19
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75 mm	1.366,70	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			113,43	113,43	114,80	113,44	113,44	114,80	113,44	113,44	114,80	113,44	113,44	114,80
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50 mm	2.508,38	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			208,20	208,20	210,69	208,20	208,20	210,70	208,20	208,20	210,70	208,20	208,20	210,69
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50 m	158,67	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			13,17	13,17	13,32	13,17	13,17	13,33	13,17	13,17	13,33	13,17	13,17	13,33
2.18	Ligação domiciliar comum	32.165,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			2.669,70	2.669,70	2.701,85	2.669,70	2.669,70	2.701,85	2.669,70	2.669,70	2.701,85	2.669,70	2.669,70	2.701,85
2.19	Caixa de registro	2.318,97	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			192,48	192,48	194,79	192,48	192,47	194,79	192,48	192,47	194,79	192,48	192,47	194,79
2.20	Cadastro e teste de rede	3.540,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			293,82	293,82	297,36	293,82	293,82	297,36	293,82	293,82	297,36	293,82	293,82	297,36
2.21	Assentamento de tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	537,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			44,62	44,62	45,15	44,61	44,61	45,15	44,61	44,61	45,15	44,61	44,61	45,15
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 100 mm	955,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			79,27	79,27	80,21	79,27	79,27	80,21	79,27	79,27	80,21	79,27	79,27	80,21
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 75 mm	845,60	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			70,19	70,18	71,03	70,19	70,18	71,03	70,19	70,18	71,03	70,19	70,18	71,03
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA Classe 12 DN 50 mm	887,52	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			73,67	73,66	74,56	73,66	73,67	74,55	73,67	73,66	74,55	73,66	73,66	74,55

B. &

Edilson Alves Vieira

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL







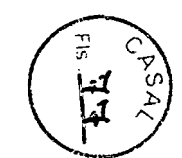
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.25	Botafora	5.197,92	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			431,42	431,43	436,62	431,43	431,43	436,62	431,43	431,43	436,62	431,43	431,43	436,63
3	MATERIAIS	43.815,00	3.636,65	3.636,64	3.680,47	3.636,64	3.636,64	3.680,47	3.636,65	3.636,64	3.680,46	3.636,64	3.636,64	3.680,46
3.1	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 50 mm	5.015,52	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			416,29	416,29	421,30	416,29	416,29	421,30	416,29	416,29	421,30	416,29	416,29	421,30
3.2	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 75 mm	8.220,80	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			682,32	682,33	690,55	682,32	682,33	690,55	682,32	682,33	690,55	682,32	682,33	690,55
3.3	Tubo PVC PBA JE Classe 12 DN 100 mm	12.035,00	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			998,90	998,91	1.010,93	998,91	998,91	1.010,93	998,91	998,91	1.010,93	998,91	998,91	1.010,94
3.4	Tubo PVC DeFoFo DN 150 mm	13.997,50	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			1.161,79	1.161,79	1.175,80	1.161,79	1.161,79	1.175,80	1.161,79	1.161,79	1.175,79	1.161,79	1.161,79	1.175,79
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	574,75	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			47,71	47,70	48,29	47,70	47,70	48,28	47,71	47,70	48,28	47,70	47,70	48,28
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	970,05	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			80,52	80,51	81,49	80,51	80,51	81,49	80,51	80,51	81,49	80,51	80,51	81,49
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	1.472,90	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			122,25	122,25	123,72	122,25	122,25	123,73	122,25	122,25	123,73	122,25	122,25	123,72
3.8	Peças e conexões PVC DeFoFo DN 150 mm	1.528,48	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%	8,30%	8,30%	8,40%
			126,87	126,86	128,39	126,87	126,86	128,39	126,87	126,86	128,39	126,87	126,86	128,39
Faturamento da Obra		232.695,90	19.313,81	19.313,77	19.546,42	19.313,76	19.313,78	19.546,43	19.313,78	19.313,77	19.546,41	19.313,79	19.313,77	19.546,41

B.

G.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



EDILSON ALVES VIEIRA, matrícula 1750, inscrito no CPF nº 136.214.324-34, gestor do Contrato nº 404/2013.

Data de assinatura: 12 de junho de 2015.

Protocolo nº 4014/2015 - CASAL-C.I. Nº 03/2015-SUPCONT.

Autorizamos a elaboração do Primeiro termo de apostila ao contrato nº 404/2013, firmado entre a CASAL e a EMPRESA ADVOCACIA FERNANDA HERNANDEZ, observando a legislação vigente. Homologado em : 27.05.2015

Protocolo 179471

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012.

Protocolo nº 4908/2015 - CASAL - C.I. Nº 11/2015- UN JARAGUÁ.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2015 a 11 de Junho de 2016. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de aproximadamente 5,74% (cinco vírgula, setenta e quatro por cento), referente ao INCC acumulado no período de Maio/2014 a Maio/2015, passando o valor global de R\$ 220.054,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 232.695,90 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 11 de junho de 2015.

Protocolo nº 4908/2015 - CASAL - C.I. Nº 11/2015- UN JARAGUÁ.

Autorizamos a elaboração do Quarto termo aditivo ao contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 10.06.2015

Protocolo 179472

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2012.

Protocolo nº 5692/2015 - CASAL-C.I. Nº 25/2015-SUPMIC.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, alagoano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses a contar de 26 de Junho de 2015 a 26 de Junho de 2016. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento) passando o valor global de R\$ 397.926,68 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 420.690,25 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: 26 de junho de 2015.

Protocolo nº 5692/2015 - CASAL-C.I. Nº 25/2015-SUPMIC.

Autorizamos a elaboração do Quarto termo aditivo ao contrato nº 93/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 06.07.2015

Protocolo 179473

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº. 1163/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL:

I - FERNANDO AGUIAR MARTINS, P.A. 5101 - 006871/2015;

II - DURVAL NERI DE ARAUJO NETO, P.A. 5101 - 007893/2015;

Art. 2º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação, para entregar a CNH na Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.).

I - ANTONIO FELIX DE MENEZES JUNIOR, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.14711/2014 e tendo em vista que não houve recursos (ou houve e foi mantida a penalidade). Advertimos que, encerrado o prazo descrito, sendo o mesmo encontrado dirigindo será instaurado o processo de cassação dos documentos de Habilitação;

II - JOSE CARLOS DA SILVA, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.10680/2014 e tendo em vista que não houve recursos (ou houve e foi mantida a penalidade). Advertimos que, encerrado o prazo descrito, sendo o mesmo encontrado dirigindo será instaurado o processo de cassação dos documentos de Habilitação;

III - JOSIVAN LOURENÇO DE SANTANA, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.9711/2014 e tendo em vista que não houve recursos (ou houve e foi mantida a penalidade). Advertimos que, encerrado o prazo descrito, sendo o mesmo encontrado dirigindo será instaurado o processo de cassação dos documentos de Habilitação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 27 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 179574

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

Edital nº 04/2015 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR - ARC - Resultado da 2ª Chamada (Agosto)

Relação dos pesquisadores contemplados no Edital nº 04/2015 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR - ARC - 2ª Chamada - Eventos em Julho de 2015. As propostas contempladas totalizam R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

CONTEMPLADOS PARA APOIO EM EVENTOS REALIZADO NO EXTERIOR /NOME-EVENTO/: ADELIA AUGUSTA SOUTO DE OLIVEIRA- IX CONGRESSO ARGENTINO DE SAÚDE MENTAL/ EDUARDO JORGE DA SILVA FONSECA - THIRD INTERNATIONAL CONFERENCE ON OPTICAL ANGULAR MOMENTUM AND SPIE OPTICS + PHOTONICS/ WENDELL FICHER TEIXEIRA ASSIS - 12TH CONFERENCE OF THE EUROPEAN SOCIOLOGICAL ASSOCIATION.

CONTEMPLADOS PARA APOIO EM EVENTOS REALIZADO NO BRASIL /NOME-EVENTO/: ANDRÉ SUÉLDO TAVARES DE LIMA - XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO/ JORGE LUIZ LOPES DA SILVA - XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE PALEONTOLOGIA/ MÁRCIO AURÉLIO LINS DOS SANTOS - II INOVAGRI - INTERNATIONAL MEETING/ NATALLYA DE ALMEIDA LEVINO - SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PESQUISA OPERACIONAL - XLVII SBPO/ SUELI MARIA DO NASCIMENTO - VII JOINPP - JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS/





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 416/2012 – CPL/DP

Maceió, 21 de junho de 2012

Exm.º Sr.
Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.ª para registro do CONTRATO Nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a MC CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação da empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuições da água, a serem realizadas pela a CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas no Projeto Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 18 de maio de 2012

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 164/2011, 11829/2010, 14839/2010 - CASAL - fls. 01 a 551.

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.ª, protestos de consideração e apreço.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

PROTOCOLO-TCAL 265/2012

PROCESSO TC/AL 8971/2012

INTERESSADO:

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ: 12294708000181

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTO

1º Andamento:

PREVIDENCIA

FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROCESSO , CIs 54/2010 – SUNECA, CI 126/2010 – UNBB-GO, CI 61/2010 – UN-FAROL PROTOCOLO ADMINISTRATIVO n° 164/2011; n° 11829/2010 , n° 14839/2010- CASAL.

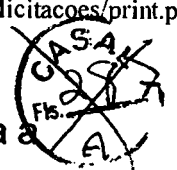
VOLUME I

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2011 - CASAL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA PREÇOS 15/2011-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA REALIZAÇÃO SERVIÇOS AMPLIAÇÃO EXTENSÃO REDES DISTRIBUIÇÃO ÁGUA, SEREM REALIZADAS CASAL, MACEIÓ, ESTADO ALAGOAS, UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, CONDIÇÕES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PROJETO BÁSICO, ANEXO I INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO LEI Nº 8.666/93 ALTERAÇÕES LEI Nº 123/06. VENCEDORA LOTE 1 : UNIDADE NEGÓCIO FAROL – VENCEDORA EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PROPOSTA VALOR R\$ 151.990,90 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). LOTE 2: UNIDADE NEGÓCIO JARAGUÁ VENCEDORA, EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA ME PROPOSTA VALOR R\$ 152.072,96 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). LOTE 3: UNIDADE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP PROPOSTA VALOR R\$ 151.999,01 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

MACEIÓ, 05/JANEIRO/2012.





Downloads

14
14

Relatório de Licitações - Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas:

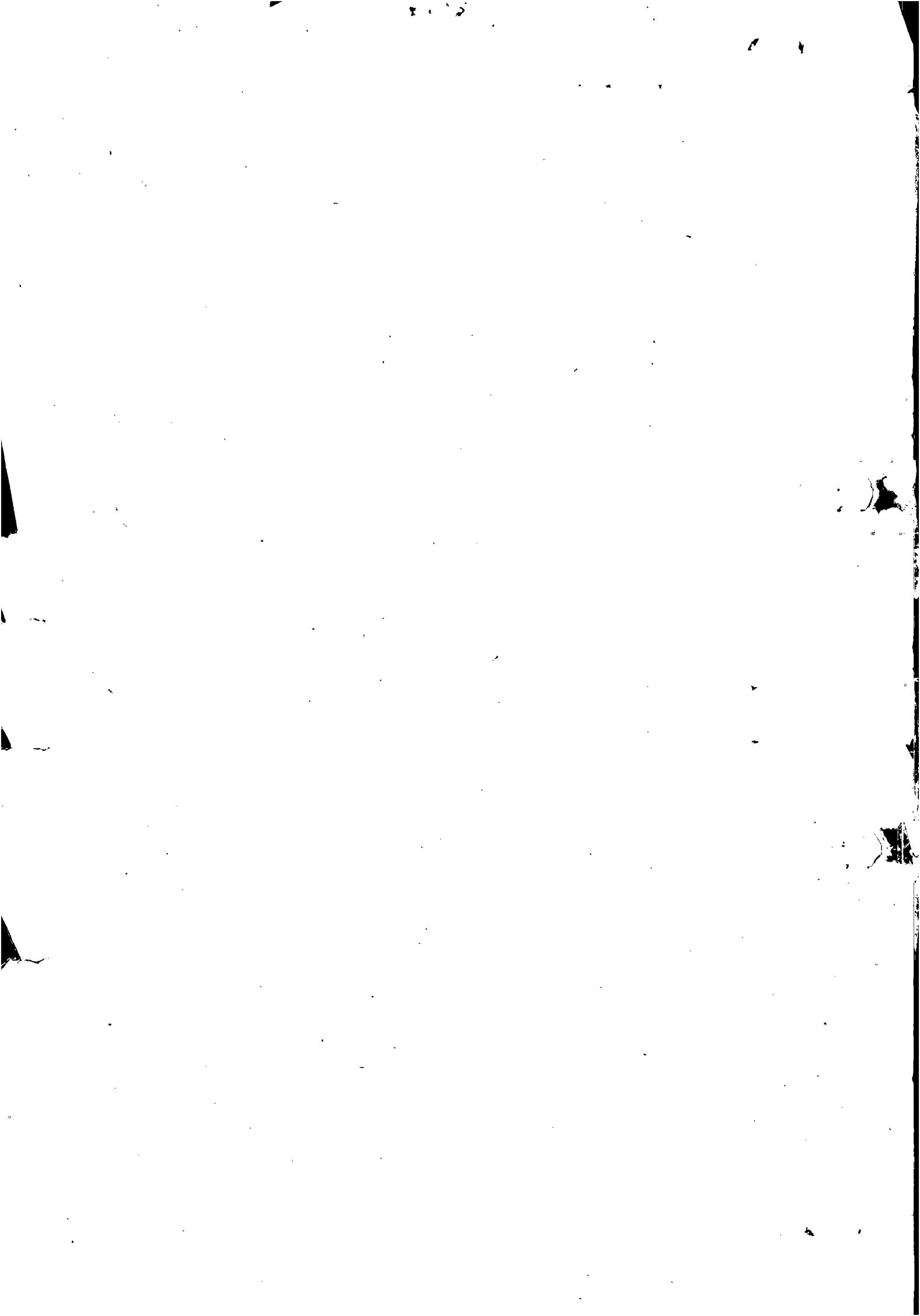
Anexo

EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_BB_JARAGUA_FAROL


Total de downloads

EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_BB_JARAGUA_FAROL

Nome	CPF/CNPJ	Perfil	Data
LICNET JORNAL DAS LICITAÇÕES	01.035.211/0001-22	Visitante	27/10/2011 14:10
Cristina França	03.039.375/0001-53	Visitante	27/10/2011 15:10
Aldo Packer	041.458.319-18	Visitante	18/11/2011 08:11
tema construção	50.647.221/0001-24	Visitante	31/10/2011 14:10
DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA.	07.519.202/0001-93	Visitante	03/11/2011 14:11
MCZ Construções	04.423.217/0001-65	Visitante	04/11/2011 08:11
ACIOLY LOCADORA	05.282.226/0001-46	Visitante	10/11/2011 11:11
ACIOLY LOCADORA	05.282.226/0001-46	Visitante	10/11/2011 11:11
MULT CONSTRUÇÕES LTDA	07.509.781/0001-93	Visitante	16/11/2011 08:11
MULT CONSTRUÇÕES LTDA	07.509.781/0001-93	Visitante	16/11/2011 08:11
WO COM SERV CONST LTDA ME	10.710.913/0001-55	Visitante	16/11/2011 22:11
Emissão Engenharia e Cosntruções Ltda.	39.110.879/0011-31	Visitante	17/11/2011 16:11
juvenal ferreira	018.109.604-87	Visitante	20/11/2011 07:11
construtora sv	07.419.365/0001-02	Visitante	01/01/2012 18:01
Total	14		



P-164/2010

	COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.		Nº da CI: 54/2010
	Origem: SUNEC	Destino: VGO	Data de emissão: 30/12/2010

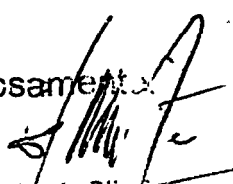
CASA
FIS
CASA
03
16/01

Senhor Vice Presidente,

Tendo em vista a implantação das unidades de negócio da capital, torna-se necessário a descentralização de algumas atividades inerentes, entre elas os processos de crescimento do mercado.

Dessa forma, estamos anexando à presente, projetos de extensão de redes, para serem licitados em lotes para as unidades de negócio do Benedito Bentes – Jaraguá e Farol.

Atenciosamente,





Samuel Leite de Oliveira
 Diretor de Negócios de Capital
 SUNEC/CASA

A SUNEK Δ VGO

Devotemos para a análise
dos TR's e de planilhas
deve ser e preciso definir
procedimentos de liberação de
rendas e custos. Como são
feitos os depósitos de que
externos são exigidos?

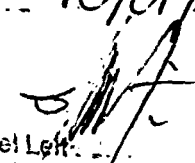
Elitadas as arri
das UNÓ da capital
solicitamos avaliar
para licitação, na
forma de LOTES

07/11

Eng. Alvaro José Menezes da Costa
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL

Em 26/01/2011


As UN's (Farol Farol/BB)


Para análise e re-
visão conforme solicitado

Em 10/01/2011

Samuel Leff
Superintendente de Tr
SUNEK

A SUNEK

Segue documentação
das unidades B Bentes,
Farol e praça com
as devidas conexões.

Em 26/11/11


Maria Aparecida Torres dos Santos
Gerente UNBB/CASAL
Mat. 2564

Protocolo 25829



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI *02*
126/2010
Fis. *04*
Stice

Origem:	Destino:	Data de emissão:
UNBB-GO	SUNEC	06/10/2010


Senhor Superintendente,

A Unidade de Negócios do Benedito Bentes atinge 1/3 da área territorial da cidade de Maceió e é de conhecimento de Vossa Senhoria que corresponde a área de expansão da cidade, em nossa atividade econômica (abastecimento de água) é notório este crescimento diante das solicitações de Ampliação e Extensão de redes que recebemos de usuários além do que encontramos com as ações de fiscalização e cadastro uma grande incidência de redes irregulares e clandestinas. Face a necessidade gritante, venho solicitar contrato de serviços terceirizados de Ampliação e Extensão de redes para atender a demanda de nossa unidade, enviamos anexo Termo de Referência e Planilha de Custo para análise e aprovação da GEENG.

Solicitação de compra nº ~~XXXX~~ 8734.

Certo de que seremos atendidos neste pleito, desde já agradecemos,

Atenciosamente,

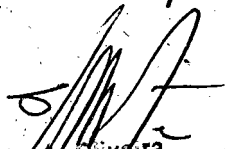

Mario Aparecida Torres dos Santos
 Gerente UNBB/CASAL
 Mat. 2564

△ VGO

Estamos desenvolvendo
o presente com as
devidas alterações nas
TR's, executadas pe-
las UN's da capi-
tal:

- UN - Joroquo
- UN - B. Bentes
- UN - Farol

Jun 27/01/2011



Samuel Luiz de Oliveira
Superintendente de Negócios de Capital
SUNECASAL

Recebi em 02/01/2011



Stella Britto Albuquerque
Secretária da VGO
CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS



**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO BENEDITO
BENTES – MACEIÓ/AL**

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio do Benedito Bentes.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de rede que não ultrapassem o comprimento de 200m (duzentos metros) e com diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demanda judicial ou em regularização de áreas com população atendida de forma irregular (gambiarras).

As ampliações e extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela Gerência de Engenharia da CASAL.

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Benedito Bentes compõe os setores comerciais 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 50 e 60 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumond, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares Henrique Quelman e todo o Complexo Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade econômica (abastecimento de água) é notório este crescimento diante dos Registros de Atendimentos – RA - geradas, demandadas de usuários e investidores, diariamente solicitando ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anêxa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 – MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2.

Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

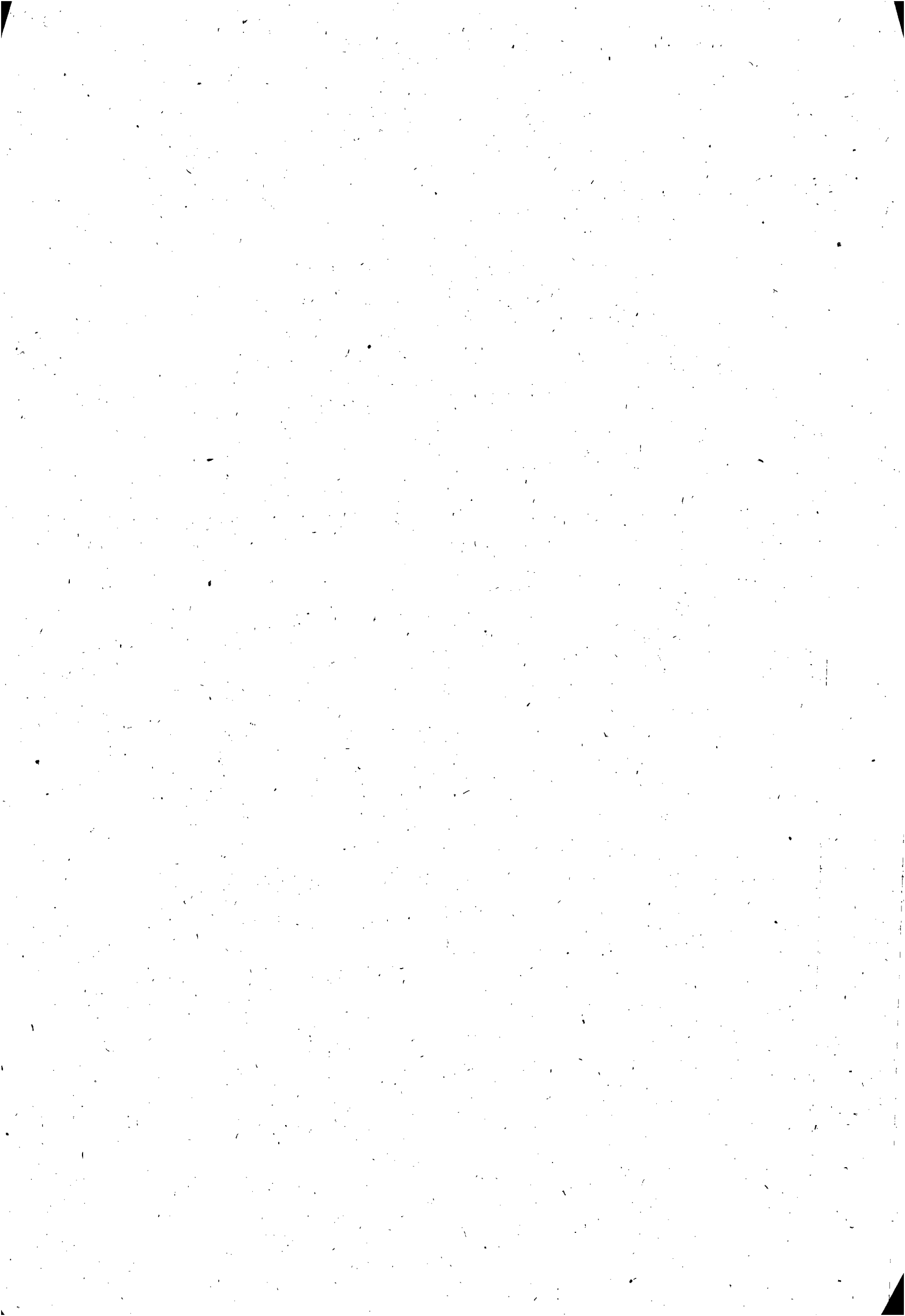
Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão de 60, 75, 100, sendo em PVC PBA je classe 15 com comprimento total de 1.920 (Hum mil novicentos e vinte) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS



4.6 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.7 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

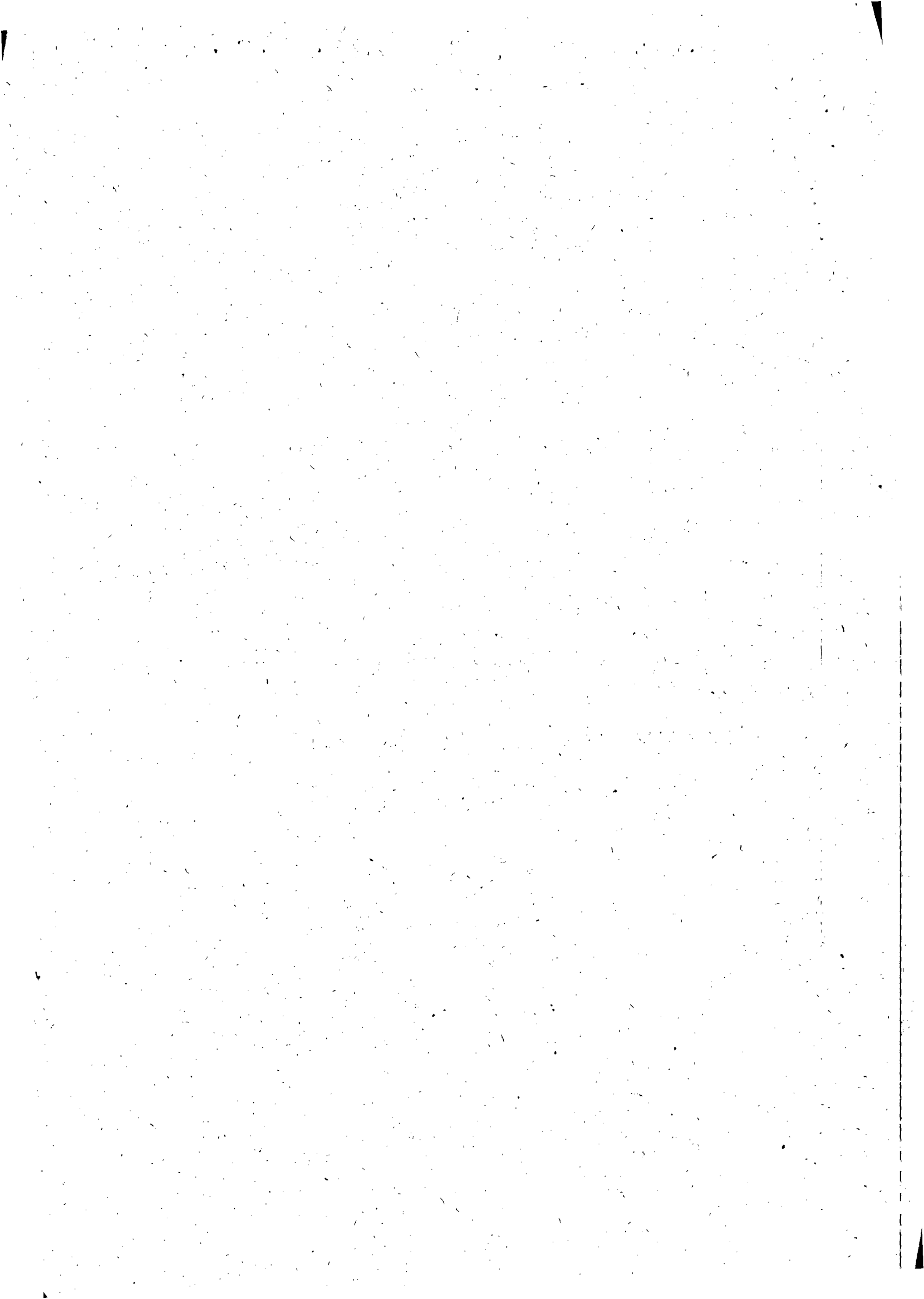
A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9 - CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de Dezembro de 2010


Engº Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Gerência onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos, contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

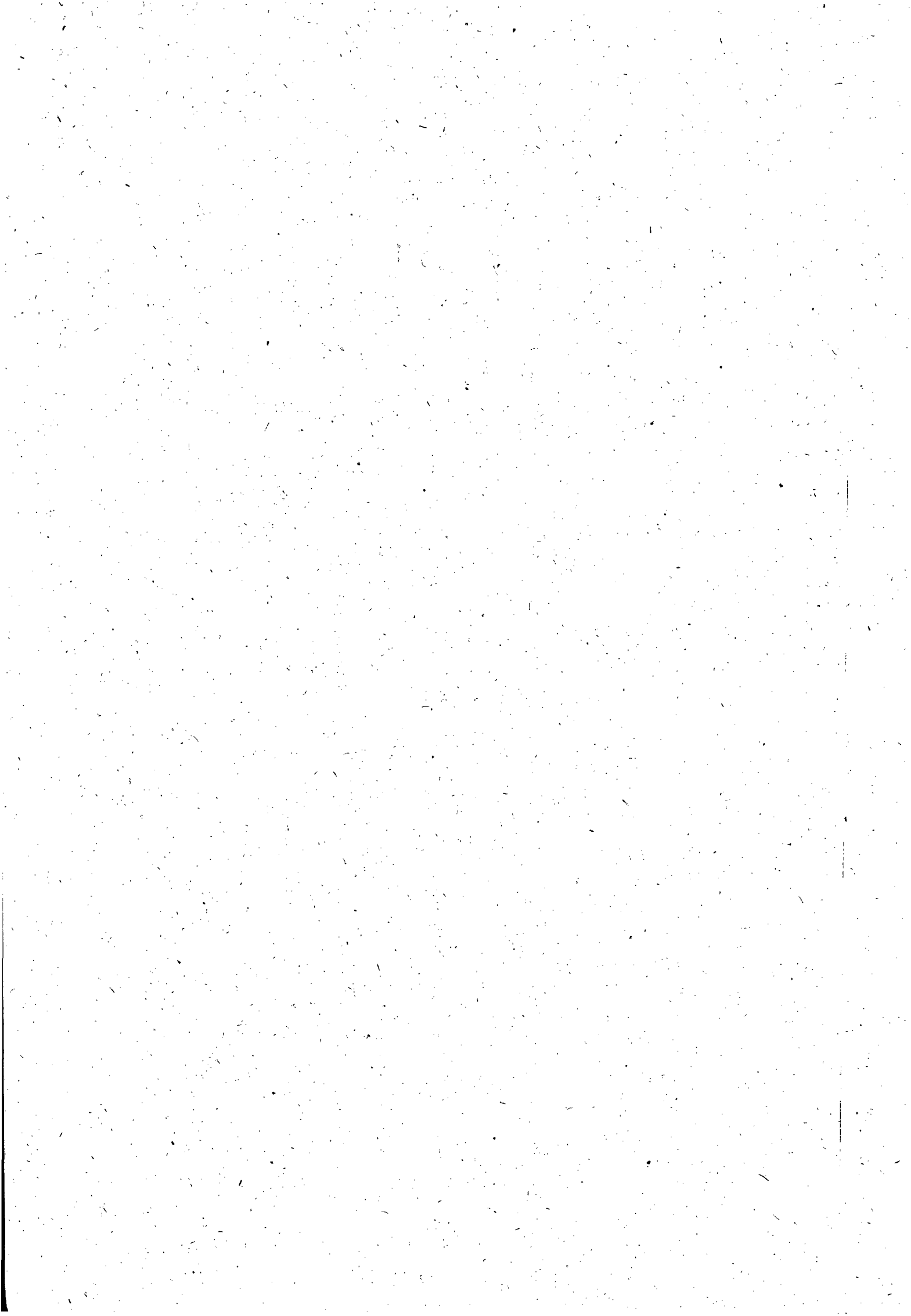
Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL

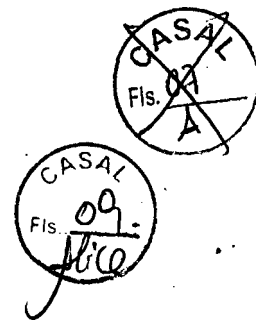
Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

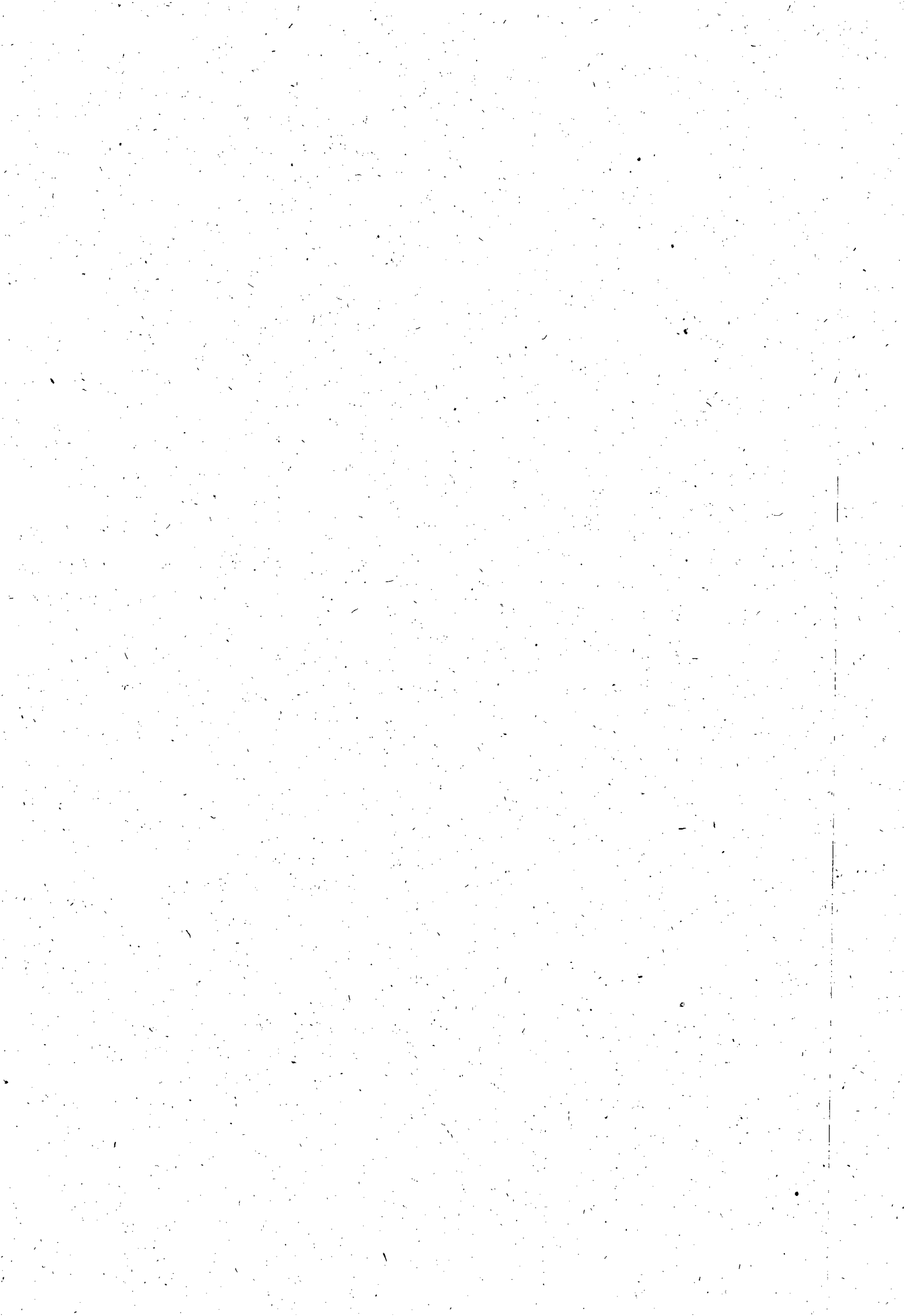
A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e normas internas da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

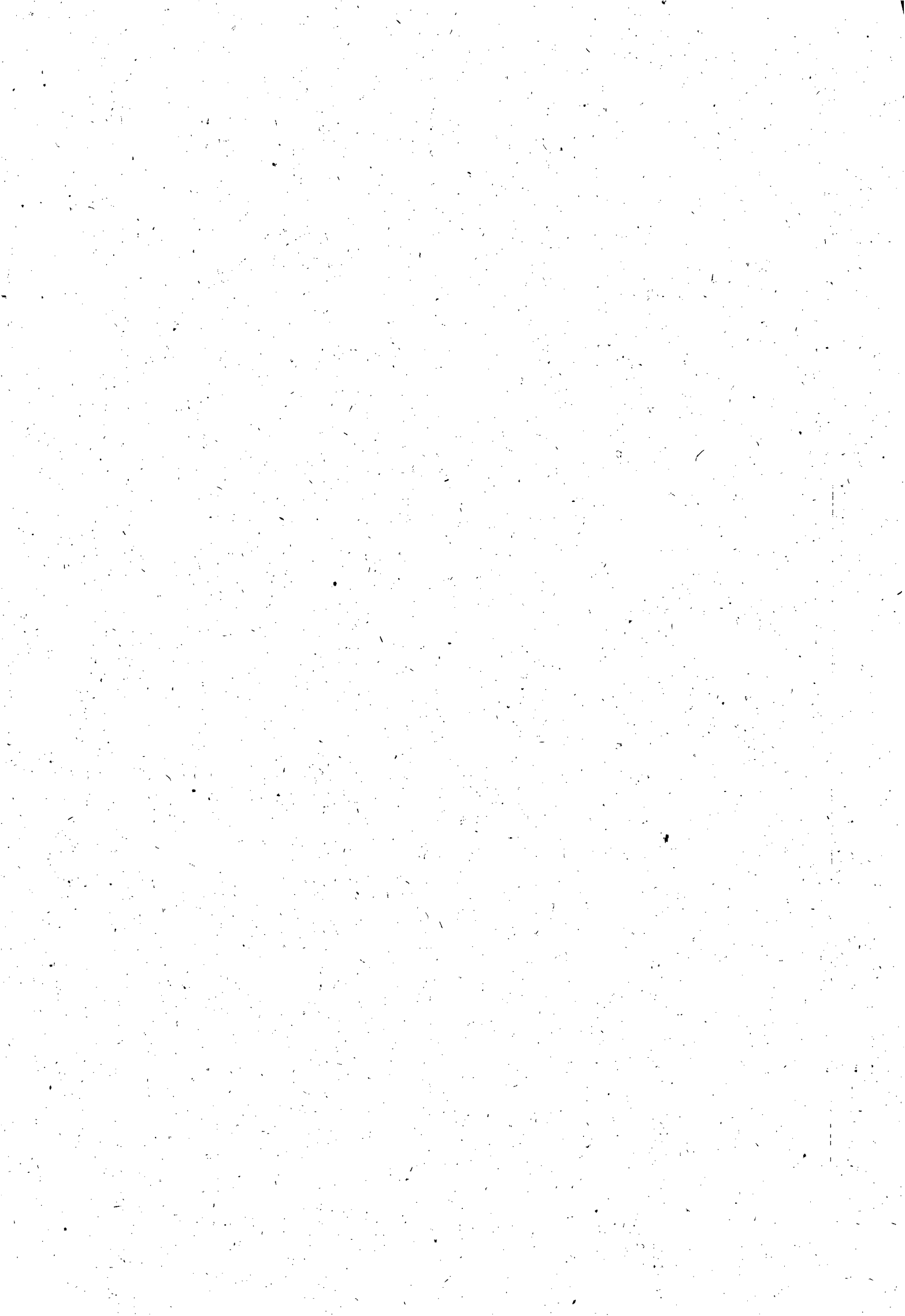
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

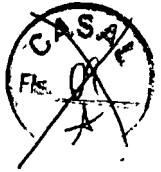
Maceió, 01 de Dezembro de 2010.

**Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia
CASAL**





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : Ampliação e Extensão de RDA na Unidade de Negócio do Benedito Bentes

LOCAL : Maceió - AL.

DATA : 24/01/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	146.461,25	2.929,23
	Total I				2.929,23
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1.920,00	0,90	1.728,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	10,00	55,00	550,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00	2,10	9.912,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	2,70	1.944,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	68,00	19.584,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	95,00	5.472,00
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	360,00	24,40	8.784,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	6,00	1.036,80
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	18,00	12.441,60
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	16,00	8.755,20
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	10,00	1.368,00
2.12	Reaterro com arcia adensada	m ³	216,00	60,00	12.960,00
2.13	Interligação em rede de PVC DN 100 mm.	und	5,00	95,00	475,00
2.14	Interligação em rede de PVC DN 75 mm.	und	8,00	80,00	640,00
2.15	Interligação em rede de PVC DN 60 mm.	und	15,00	66,00	990,00
2.16	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	2,00	50,00	100,00
2.17	Ligação domiciliar comum.	und.	220,00	140,00	30.800,00
2.18	Caixa de registro	und.	2,00	500,00	1.000,00
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	1,27	2.438,40
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	270,00	2,90	783,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	450,00	2,30	1.035,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	1,80	2.160,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	14,00	3.830,40
	Total II				128.787,40
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	5,30	6.360,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	10,37	4.666,50
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	17,47	4.717,35
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	45,00	24,00	1.080,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	10,00	40,00	400,00
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	6,00	75,00	450,00
	Total III				17.673,85
TOTAL GERAL					149.390,48





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : Ampliação e Extensão de RDA na Unidade de Negócio do Benedito Bentes

LOCAL : Maceió - AL.

DATA : 24/01/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00		
Total I					
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1.920,00		
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	10,00		
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00		
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00		
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00		
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60		
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	360,00		
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80		
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20		
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20		
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80		
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00		
2.13	Interligação em rede de PVC DN 100 mm.	und	5,00		
2.14	Interligação em rede de PVC DN 75 mm.	und	8,00		
2.15	Interligação em rede de PVC DN 60 mm.	und	15,00		
2.16	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	2,00		
2.17	Ligação domiciliar comum.	und.	220,00		
2.18	Caixa de registro	und.	2,00		
2.19	Cadastro e teste de rede.	m	1.920,00		
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	270,00		
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	450,00		
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00		
2.23	Botafora	m ³	273,60		
Total II					
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00		
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00		
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00		
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	45,00		
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	10,00		
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	6,00		
Total III					
TOTAL GERAL					



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00008734 a 00008734
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto / Complemento / Descrição Aplicação	Valor Previsto Auxiliar	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
------	--	----------------------------	------------	------------	-----	------------	-----	---------	----	--------------------------

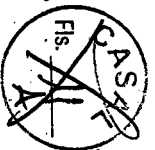
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00008734 Emissão: 24/01/2011 Dt. Limite: Dt. Útil: Alt.: 24/01/2011 Liberada: SIM
Solicitante: MARIA APARECIDA TORRES Liberação: 24/01/2011 Usu. Libera.: APARECIDATÓRRES
Un. Comp.: SESGER Valor Total: 150.000,00

1 APARECIDA TORRES 150.000,00 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /SERVIÇO DE EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA UNBB
UNBB - UNBB - U.N. DO BENEDITO -
BENTES

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da C.I. **89/2010**
 Fis. **12**
 CASAL
 MICE

Origem : **GECOM** Destino : **SUNEC** Data de emissão: **27/12/2010**

Senhor Superintendente,

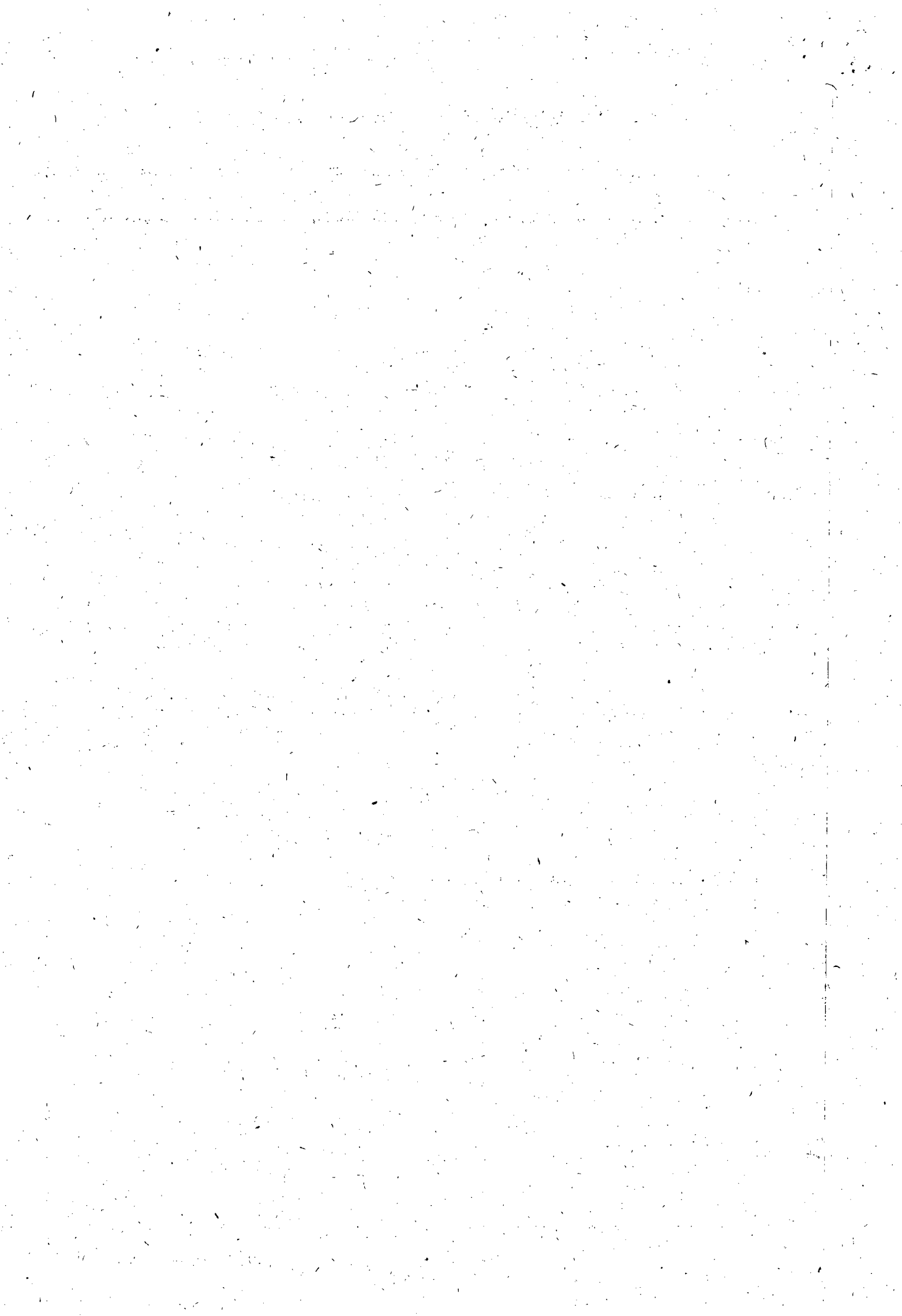
Tendo em vista que as Unidades de Maceió serão, de agora por diante, responsáveis por todos os serviços operacionais na sua área de abrangência, vimos solicitar a contratação de firma para execução de ampliação e extensão de redes de abastecimento de água para a Unidade de Negócio Jaraguá.

Justificamos nossa necessidade, ressaltando que a Unidade de Negócio Jaraguá é composta de 15 (quinze) setores comerciais, quais sejam: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 60 e 61 da cidade de Maceió, contemplando bairros de grande densidade populacional, com expressiva verticalização e concentrando boa parte da classe de maior poder econômico de Maceió, embora possua também áreas de baixa renda na sua composição. Temos na Unidade expressivo número de solicitação de ampliação de rede de abastecimento para atender os novos prédios e áreas do litoral norte, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas, registradas em fiscalizações rotineiras.

Certa de que seremos atendidos neste pleito, desde já agradecemos, acrescentando que já fizemos a solicitação de compra nº 8463

Atenciosamente,

Engª Maria de Fátima Acioly de Castro
Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA, MACEIO/AL					
LOCAL : Maceió - AL.					
DATA : 14/10/2010					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	2,00	145.132,17	2.902,64
	Total I				2.902,64
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1.600,00	0,90	1.440,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	10,00	55,00	550,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00	2,10	4.620,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00	2,70	2.160,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	300,00	68,00	20.400,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	95,00	5.472,00
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	320,00	24,40	7.808,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	6,00	1.080,00
2.9	Escavação manual de valas	m ³	680,00	18,00	12.240,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	16,00	8.480,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	10,00	1.400,00
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	60,00	13.200,00
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150 mm.	und	5,00	120,00	600,00
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100 mm.	und	5,00	95,00	475,00
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75 mm.	und	8,00	80,00	640,00
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50 mm.	und	15,00	66,00	990,00
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	2,00	50,00	100,00
2.18	Ligação domiciliar comum.	und.	200,00	140,00	28.000,00
2.19	Caixa de registro	und.	2,00	500,00	1.000,00
2.20	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,27	2.032,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	m	200,00	4,15	830,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	400,00	2,90	1.160,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	450,00	2,30	1.035,00
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	550,00	1,80	990,00
2.25	Botafora	m ³	250,00	14,00	3.500,00
	Total II				120.202,00
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,30	2.915,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	10,37	4.666,50
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	17,47	6.988,67
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	38,30	7.660,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	20,00	24,00	480,00
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	12,00	40,00	480,00
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	10,00	75,00	750,00
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150 mm	und	6,00	165,00	990,00
	Total III				24.930,17
TOTAL GERAL					148.034,81



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00008463 a 00008463
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Aplicação	Valor Previsto Auxiliar:	Qtd. Solic Observação	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual Un. Referência	Cotação	AF	Status AF Status Item
------	--	-----------------------------	--------------------------	------------	-----	------------------------------	---------	----	--------------------------

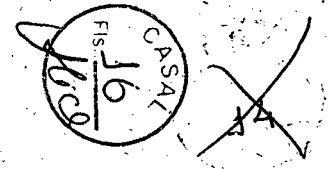
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

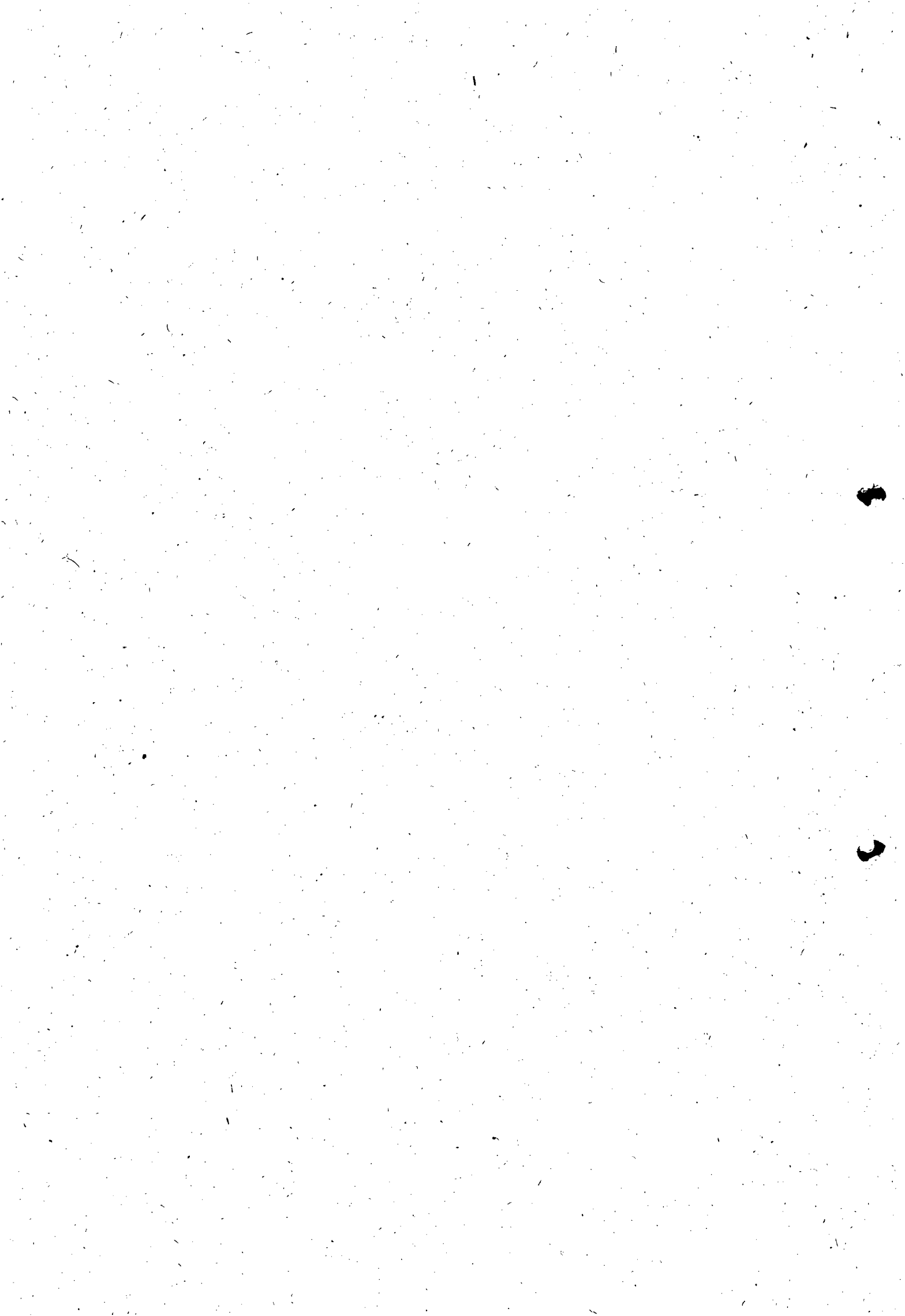
Solicitação: 00008463 Emissão: 28/12/2010 Dt. Limite: 28/01/2011 Dt. Últ. Alt.: 24/01/2011 Liberada: SIM
 Solicitante: MARIA DE FATIMA ACIOLY Liberação: 16/02/2011 Usu. Libera.: ARLETE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 148.034,81

1	FATIMA ACCIOLY	148.034,81	1,00	0,00	CNT	0,00CNT			
2708 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS. /Para uso da UNJA. GCOM - GERENCIA COMERCIAL METR OPOLITANA									

Total de Solicitações na Filial: 1

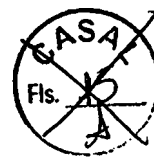
Total de Solicitações: 1







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ –
MACEIÓ/AL**

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200 m e com diâmetro igual ou inferior a 150 mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarra).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio de Jaraguá é composta de 15 (quinze) setores comerciais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 60 e 61 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros; áreas de grande densidade populacional, com expressiva verticalização em diversos setores e concentrando boa parte da classe de maior poder econômico de Maceió, embora possua também áreas de baixa renda na sua composição. Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos prédios e áreas do litoral norte, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

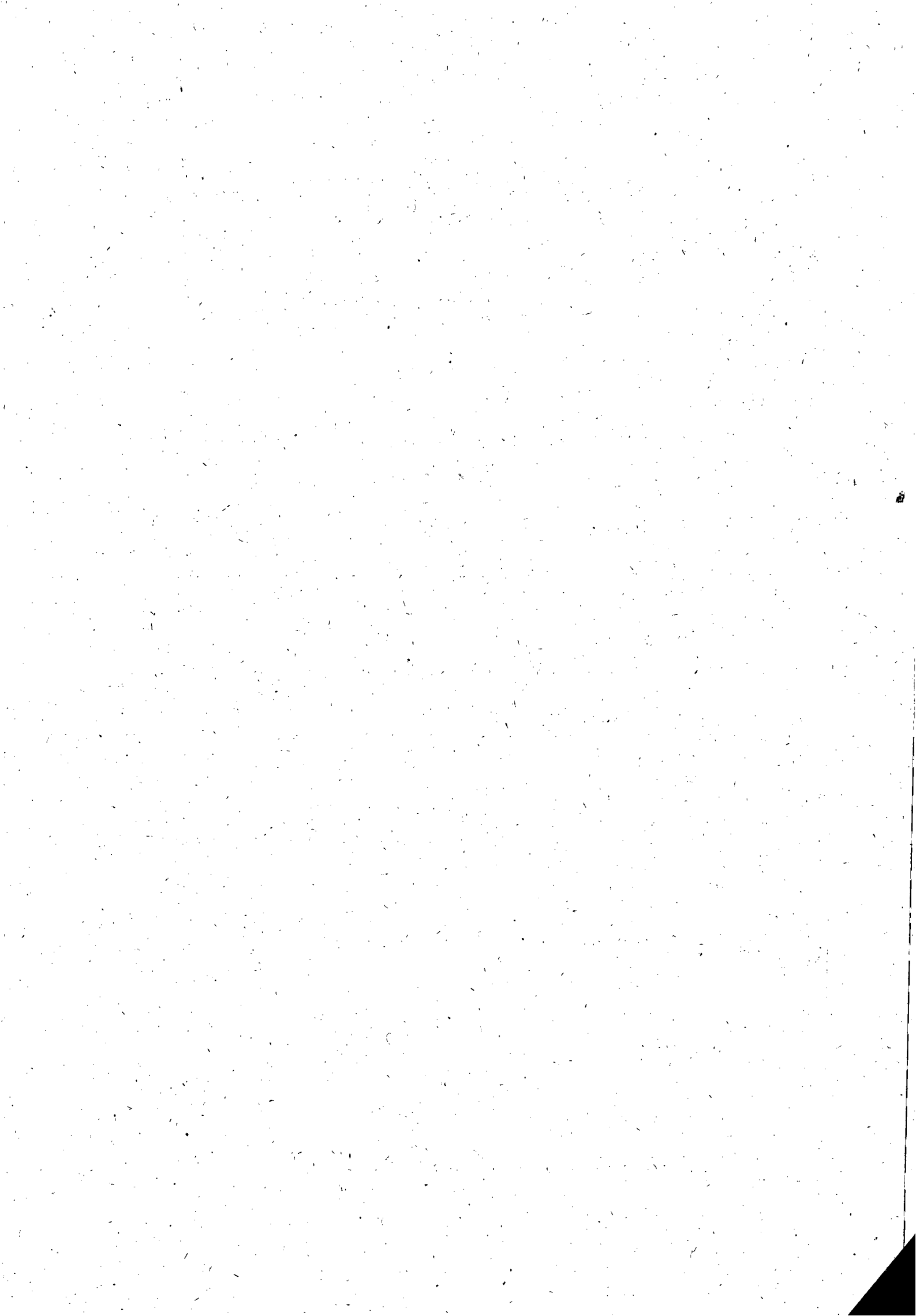
Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

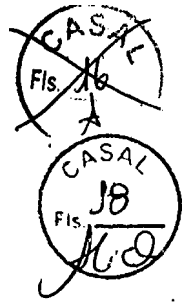
Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para

C





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

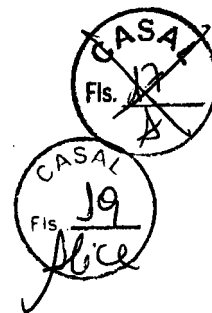
Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75, 100 e 150mm, sendo os de 50 a 100mm em PVC PBA JE classe 12 e os de diâmetro 150mm em defofo, estando previstos um comprimento total de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.6 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.8 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010


Eng.º Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente, em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

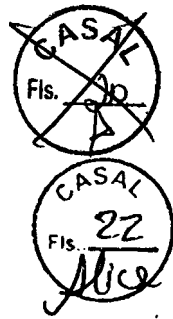
A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**



decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

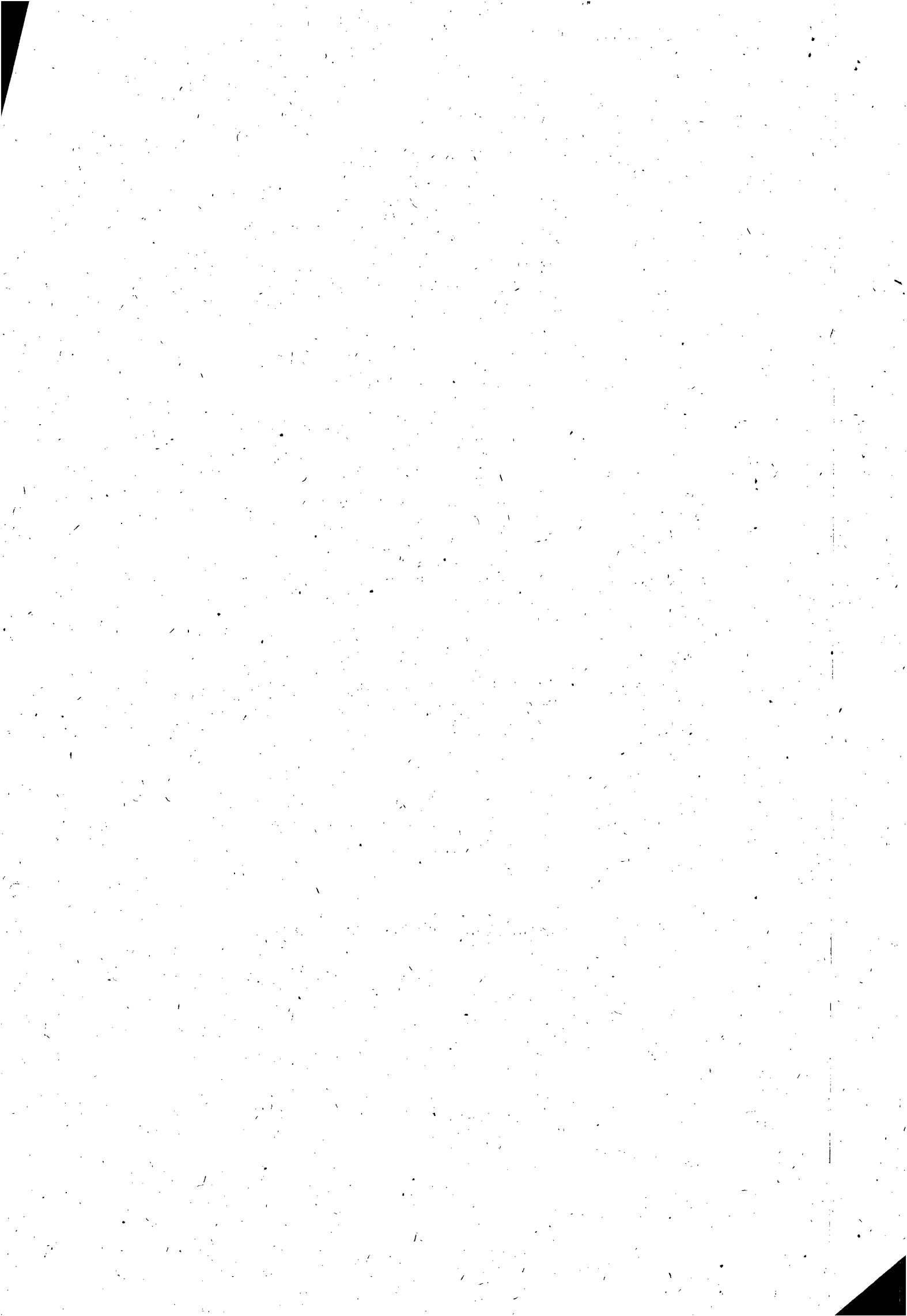
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.


Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.		Nº da CI Fis. 23 01/2010 <i>lie</i>	Fis. 21 A
------------------------------------	--	--	--------------

Origem UN/FAROL	Destino: SUNEC	Data de emissão: 28/12/2010
-----------------	----------------	--------------------------------

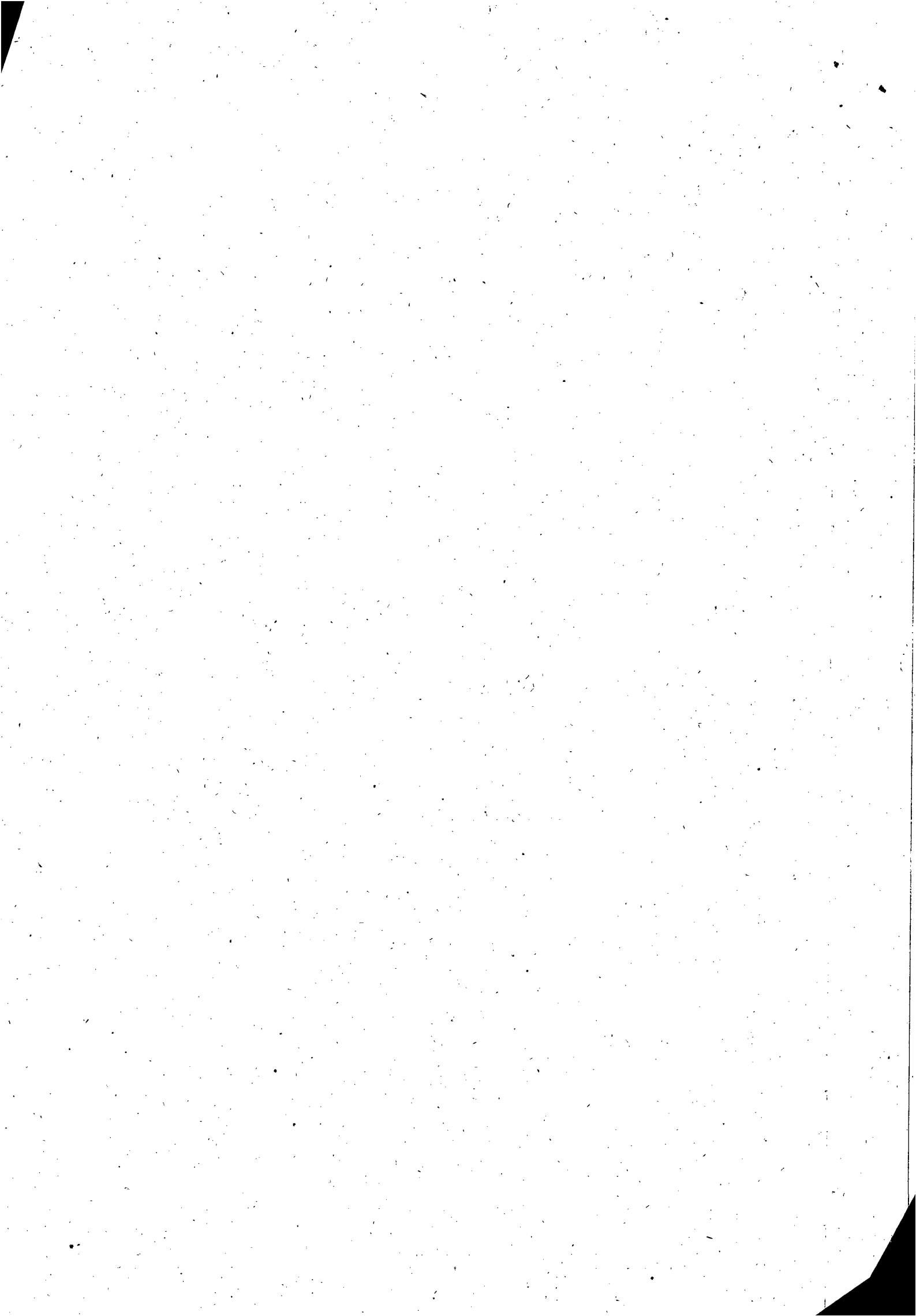
Senhor Superintendente:

A unidade de Negócio do Farol, que por hora passa por um processo de crescimento vertical e também com novos loteamentos e condomínios fechados em constante expansão na cidade de Maceió e sendo do conhecimento de V.Sª, que esta área é estratégica para o crescimento econômico da CASAL, em nossa atividade de abastecimento de água e serviços de coleta de esgoto é notório este avanço da cidade e este crescimento diante das solicitações de extensão de redes que recebemos, bem como o pedido de aumento de diâmetro de rede para o atendimento principalmente dos prédios em construção além do que encontramos muitas áreas sem redes, porém com potencial de pagamento e receita para esta empresa. Diante a necessidade gritante, venho solicitar contrato de serviço terceirizado de ampliação e extensão de redes para atender a demanda de nossa unidade. Enviamos anexo termo de referência.

Certo que seremos atendidos nesse pleito, desde já agradecemos o empenho de V.Sª.

Atenciosamente.

[Assinatura]
 Engº Alfredo Brechó Monteiro
 Gerente Unidade de Negócio do Farol





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO FAROL –
MACEIÓ/AL**

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio do Farol.

- 1.1- Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de rede que não ultrapassem o comprimento de 200m e com o diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demandas judicial ou em regularização de áreas com população atendida de forma irregular (gambiarra).
- 1.2- As ampliações e extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Farol, compõe os setores comerciais 14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,28,29, e 36 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial do Farol, Canaã, Santo Amaro, Gruta de Lourdes, Sanatório, Pinheiro, Pitanguinha, Bebedouro, Mutange, Bom Parto, Santa Amélia, Jardim Petrópolis I, Jardim Petrópolis II, Chã da Jaqueira, Feitosa, Antônio Magalhães, Eldorado, José Tenório Lins, Carajás, Rui Palmeira, Barro Duro, Murilópolis, Novo Mundo, Sítio São Jorge, Samambaia, Serraria e Ouro Preto; áreas de expansão populacional, Vertical e econômica de Maceió. Em nossa atividade econômica (abastecimento de água) é notório este crescimento diante dos Registros de Atendimentos – RA - geradas, demandadas de usuários e investidores, diariamente solicitando ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1- MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para a





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2- LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2.

Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão de 50, 75 e 100, em PVC PBA JE classe 12, com comprimento total de 1.800 (hum mil e oitocentos metros) metros.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.6 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.8 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

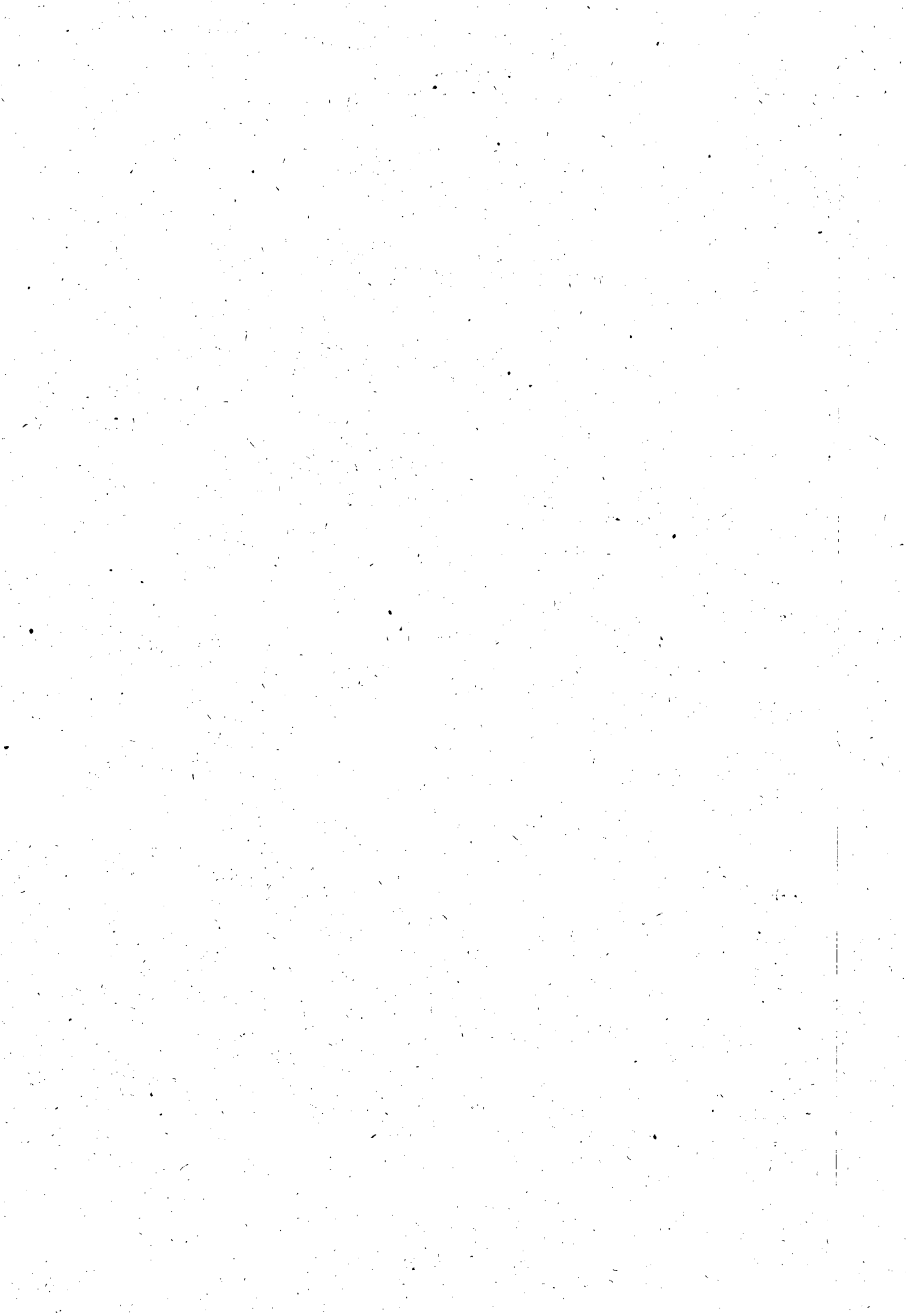
A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9 - CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010


Engº Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fomecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Gerência onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.


Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia
CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : Ampliação e Extensão de RDA na Unidade de Negócio Farol

LOCAL : Maceió - AL.

DATA : 14/10/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	140.162,33	2.803,25
	Total I				2.803,25
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1.800,00	0,90	1.620,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und.	10,00	55,00	550,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00	2,10	6.048,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	2,70	1.944,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	68,00	19.584,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	95,00	5.472,00
2.7	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	360,00	24,40	8.784,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	6,00	1.036,80
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	18,00	12.441,60
2.10	Reaterro apilado manualmente	m ³	547,20	16,00	8.755,20
2.11	Reaterro apilado mecanicamente	m ³	136,80	10,00	1.368,00
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	60,00	12.960,00
2.13	Interligação em rede de PVC DN 100 mm.	und	5,00	95,00	475,00
2.14	Interligação em rede de PVC DN 75 mm.	und	8,00	80,00	640,00
2.15	Interligação em rede de PVC DN 50 mm.	und	15,00	66,00	990,00
2.16	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5 m	und	2,00	50,00	100,00
2.17	Ligação domiciliar comum.	und.	220,00	140,00	30.800,00
2.18	Caixa de registro	und.	2,00	500,00	1.000,00
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	1,27	2.286,00
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	m	200,00	2,90	580,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	m	500,00	2,30	1.150,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	1,80	1.980,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	14,00	3.830,40
	Total II				124.395,00
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	5,30	5.830,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	500,00	10,37	5.185,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	200,00	17,47	3.494,33
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50 mm	und	17,00	24,00	408,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75 mm	und	10,00	40,00	400,00
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100 mm	und	6,00	75,00	450,00
	Total III				15.767,33
TOTAL GERAL					142.965,58

2



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00008753 a 00008753
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Aplicação	Valor Previsto Descrição Auxiliar:	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
						Referência			Status Ítem	

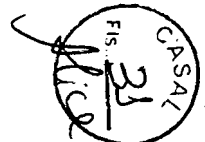
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00008753 Emissão: 26/01/2011 Dt. Limite: 26/02/2011 Dt. Últ. Alt.: 26/01/2011 Liberada. SIM
 Solicitante: ALFREDO BRECHO MONTEIR Liberação: 26/01/2011 Usu. Libera.: ALFREDO
 Un. Comp.: SESGER Valor Total : 142.965,58

1	ALFREDO BRECHO	142.965,58	1,00	0,00	CNT	0,00	CNT
2708 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS. /Para UNFA.							
UNFA - UNFA - U.N. DO FAROL							

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CHAMÉ
Nº 32
Aice

Nº PROTOCOLO:

P. 164/11

Nº FOLHA:

CASAL
Fls. 205

À AS JURE (De Ordem);
PARA EMITIR PARECER AO SOLICITADO.

Em 02/02/11.


José Triseno
ASS. T.É.C. V.Á.O.

Eng.º Alvaro José Menezes da Costa
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL

AO ADU. SCHUBSON PEREIRA,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 02/02/11


Edison Aives
Advogado OAB/AL 15
Assessor Jurídico/C





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº. 164/2011

Interessados: SUNEI - SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS DA CAPITAL

Ao
Assessor Jurídico,

Trata o processo da execução dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizados pela CASAL, nas Unidades de Negócios do Benedito Bentes, Farol e Jaraguá.

A somatória dos serviços a realizar nas três unidades de negócios, totaliza em R\$ 440.390,87 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa reais oitenta e sete centavos).

O artigo 23 da Lei nº 8.666/93, estabelece o valor limite de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços.

Dessa forma, considerando que o valor para a realização dos serviços nas unidades de negócios, está no referido limite de Tomada de Preços, sugerimos evoluir o feito a Diretoria da Presidência para autorizar a licitação.


Em: 08/02.2011.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A VGO,


Com a instrução jurídica
com a qual concordo.

Em, 08/02/11


Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL

A DP

Solicitando autorizar


11.02.11
Manoel José Mendes
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL

VGO



Protocolo nº 164/2011
C.I nº 54/2010 - SUNEK



À
SULOS,

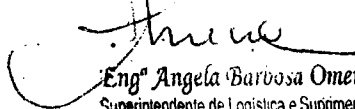
Com base na solicitação da SUNEK através da C.I. nº 54/2010, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls.31, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizados pela CASAL, nas Unidades de Negócios do Benedito Bentes, Unidade de Negócios do Farol e Unidade de Negócios do Jaraguá, nesta Capital. Em, 17/02/11


Engº JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

/vgm...

À UN Jaraguá,

Solicitamos liberar SC junto a Geplan em função da dotação orçamentária e que esta imprime, também, a classificação orçamentária. Enviar à Gelic para elaboração do certame licitatório, modalidade Tomada de Preços.
Em 14.02.11


Engº Angela Barbosa Omena
Superintendente de Logística e Suprimentos
SUI OSICASAL

A GEPLAN:

Solicitamos informar a classificação
orçamentária e evoluir posteriormente
à GENC, para elaboração do processo
licitatório, conforme despacho de SUDOS.
Quanto a SC já foi liberada.

Em 16.02.2011


Eng. Maria de Fátima Acioly de Castro
Gerente da UN. Jaraguá / CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO *35*

164/2011

Nº FOLHA:

33

À GELIC

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11201-UN B.BENTES
Unidade Orçamentária	11202-UN FAROL
Unidade Orçamentária	11203-UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa	600000 -Abastecimento D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica	616612-Ampliação e Melhoria de Sistemas

Em 17/02/2011.



Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2011

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 130/2010 - GELIC (Protocolo nº 13842/2010), e

CONSIDERANDO:

I - O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e, o § 4º do Art. 51 da mesma Lei.

RESOLVE:

1 - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados: Presidente NELLI LIMA PEREIRA, Adjunto Administrativo, matrícula 1373; Membros Técnicos: ISRAEL DE MOURA SANTOS, engenheiro, matrícula 1361, HELIANETE GOMES PEIXO

TO DE MELO Técnico em Contabilidade, matrícula 1431 e Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Adjunto Administrativo, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió - AL, em 20 de janeiro de 2011.

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

JOSE RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

* Republicado por incorreção

Fis. 36
file

36
file





Companhia de Saneamento de Alagoas



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2011

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 130/2010 – GELIC (Protocolo nº 13842/2010), e

CONSIDERANDO:

- I. O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e, o § 4º do Art. 51 da mesma Lei;

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados: Presidente NELI LIMA PEREIRA, Adjunto Administrativo, matrícula 1373. Membros Técnicos: ISRAEL DE MOURA SANTOS, engenheiro, matrícula 1361, HELIANETE GOMES PEIXOTO DE MELO Técnico em Contabilidade, matrícula 1431 e, Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Adjunto Administrativo, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 20 de janeiro de 2011.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

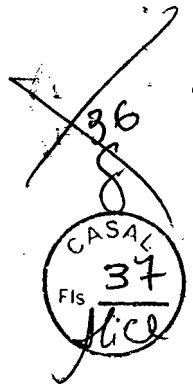
JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

- Republicado por incorreção





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO Nº. 164/2011 - CASAL
PROCESSO C.I. Nº. 54/2010 - SUNECS

Em 15 de março de 2011.

A GEENG,

Solicitamos elaboração de planilha para as Unidades de Negócios do Farol, Jaraguá e Benedito Bentes, para que possamos realizar o processo licitatório, como autorizado pelo Diretor Presidente, ao tempo que solicitamos assinatura no Projetos Básicos integrantes deste processo.

Atenciosamente

NELI LIMA PEREIRA

CPL/CASAL

AO ENGº MARCUS LOPES,
PARA VERIFICAR A FIDELIDADE
DADE DAS PLANILHAS ANEXADAS
AO PRESENTE PROCESSO, VISTO QUE
AS MESMAS ESTÃO APÓCRIFAS.

EM 23-03-2011.

Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Gerente de GEENG / CASAL
Mat. 1398

A GEENG

Anexamos as planilhas orçamentárias com
os preços unitários do SINAPI, relativos a PEVE-
REIRO de 2011.

Em 04/04/2011

Marcus José de Oliveira Lopes
CREA 351 - DIAL

A GEUC,

com o solicitado, em anexo.

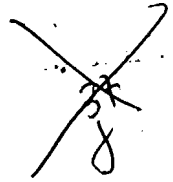
em 05-05-2011



Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Gerente de GEENG / CASAL
Mat. 1398



Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : MARÇO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	155.372,19	3.107,44
Total I					3.107,44
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,59	1.123,20
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00	1,99	9.392,80
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	1,43	1.029,60
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáto	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	40,59	14.610,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	5,86	1.013,13
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	17,78	9.731,40
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,62	2.409,73
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	88,78	443,89
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	87,97	703,77
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	87,07	1.306,11
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	44,47	88,95
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	119,55	26.300,56
2.18	Caixa de registro	und	2,00	640,38	1.280,76
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	0,70	1.347,84
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00	1,56	421,20
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	0,91	1.092,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,35	3.652,56
Total II					135.064,20
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
2.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	6,45	7.734,24
2.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	13,11	5.900,31
2.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	21,50	5.805,11
2.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00	8,83	397,41
2.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	19,85	198,52
2.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	45,40	272,40
Total III					20.307,99
TOTAL GERAL					158.479,63

Marcos José de Oliveira Lopes
CREA 331 - D/AL





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSAO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : MARÇO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00		
	Total I				
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00		
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00		
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00		
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00		
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00		
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60		
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00		
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80		
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20		
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20		
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80		
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00		
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00		
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00		
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00		
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00		
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00		
2.18	Caixa de registro	und	2,00		
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00		
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00		
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00		
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00		
2.23	Botafora	m ³	273,60		
	Total II				
II	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
2.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	-1.200,00		
2.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00		
2.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00		
2.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00		
2.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00		
2.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00		
	Total III				
TOTAL GERAL					

Marcus José de Oliveira Lopes
CREA 351 - D/AL





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSAO DE RDA NA UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUA

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : MARÇO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	159.164,53	3.183,29
	Total I				3.183,29
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,59	936,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00	1,99	4.378,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00	1,43	1.144,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	72,13	21.639,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	40,59	12.987,52
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	5,86	1.055,34
2.9	Escavação manual de valas	m ³	680,00	21,16	14.391,52
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	17,78	9.425,52
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,62	2.466,10
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	70,10	15.421,12
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	120,00	600,00
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	88,78	443,89
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	87,97	703,77
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	87,07	1.306,11
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	44,47	88,95
2.18	Ligação domiciliar comum	und	200,00	119,55	23.909,60
2.19	Caixa de registro	und	2,00	640,38	1.280,76
2.20	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	0,70	1.120,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	2,55	509,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	0,91	500,50
2.25	Botafora	m ³	250,00	13,35	3.337,50
	Total II				128.365,01
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	6,45	3.544,86
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	13,11	5.900,31
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	21,50	8.600,16
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	54,48	10.895,34
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	20,00	8,83	176,63
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	12,00	19,85	238,23
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	10,00	45,40	453,99
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	unid	6,00	165,00	990,00
	Total III				30.799,52
TOTAL GERAL					162.347,82

Marcos José de Oliveira Lopes
CREA 331 - D/AL





Companhia de Saneamento de Alagoas



10
8

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSAO DE RDA NA UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUA

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : MARÇO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00		
	Total I				
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00		
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00		
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00		
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00		
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00		
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60		
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00		
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00		
2.9	Escavação manual de valas	m ³	680,00		
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00		
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00		
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00		
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00		
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00		
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00		
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00		
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00		
2.18	Ligação domiciliar comum	und	200,00		
2.19	Caixa de registro	und	2,00		
2.20	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00		
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00		
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00		
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00		
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00		
2.25	Botafora	m ³	250,00		
	Total II				
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00		
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00		
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00		
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00		
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	20,00		
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	12,00		
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	10,00		
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	unid	6,00		
	Total III				
TOTAL GERAL					

Marcus José de Oliveira Lopes
CREA 337 - DIAL



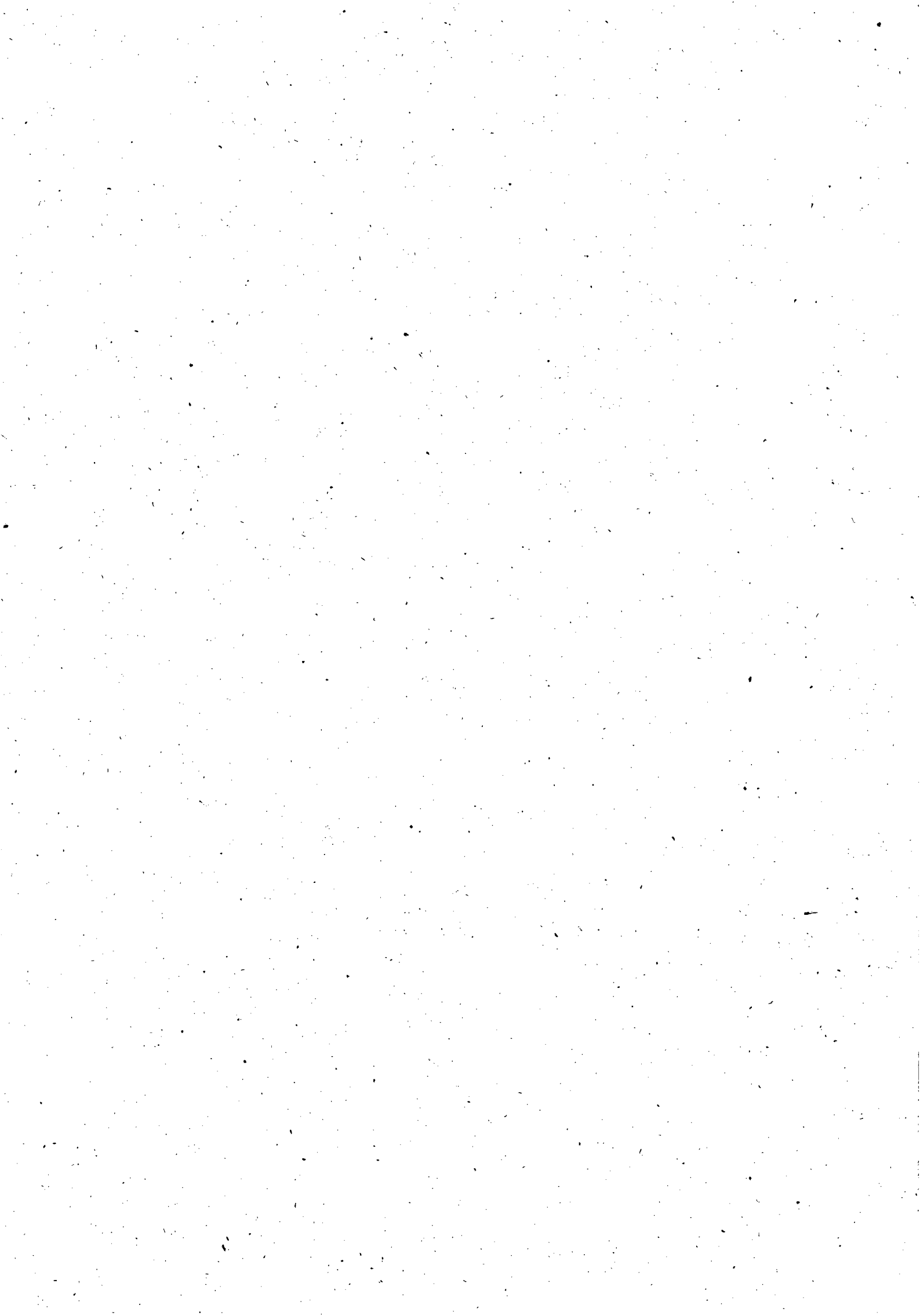


A GEENG

Apensamos as planilhas orçamentárias, atendidas as observações dos concorrentes no que nos pertine, deixamos de atender as observações quanto aos quantitativos, pois, só dizem respeito aos Gerentes das Unidades de Negócio solicitantes, atualizamos os preços unitários para o mês de Abril, referencia SINAPI.

Em, 15 de junho de 2011

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0



OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSAO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : MARÇO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	149.747,31	2.994,95
Total I					2.994,95
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1800,00	0,59	1.053,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00	1,99	5.731,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	1,43	1.029,60
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	40,59	14.610,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	5,86	1.013,13
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	17,78	9.731,40
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,62	2.409,73
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	88,78	443,89
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	87,97	703,77
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	87,07	1.306,11
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	44,47	88,95
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	119,55	26.300,56
2.18	Caixa de registro	und	2,00	640,38	1.280,76
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	0,70	1.263,60
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00	1,56	312,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00	1,25	624,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	0,91	1.001,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,35	3.652,56
Total II					131.180,56
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	6,45	7.089,72
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	unid	500,00	13,11	6.555,90
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	unid	200,00	21,50	4.300,08
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	17,00	8,83	150,13
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	19,85	198,52
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	45,40	272,40
Total III					18.566,75
TOTAL GERAL					152.742,25





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
Fis 44
Aice

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : MARÇO / 2011

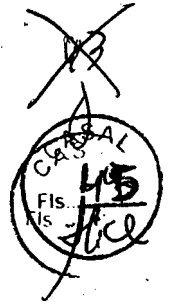
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00		
	Total I				
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1800,00		
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00		
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00		
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00		
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00		
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60		
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00		
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80		
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20		
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20		
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80		
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00		
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00		
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00		
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00		
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00		
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00		
2.18	Caixa de registro	und	2,00		
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00		
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00		
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00		
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00		
2.23	Botafora	m ³	273,60		
	Total II				
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00		
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	unid	500,00		
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	unid	200,00		
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	17,00		
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00		
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00		
	Total III				
TOTAL GERAL					

Marcus José de Oliveira Lopes
CREA 331 / D/AL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO Nº 164/11 - CASAL
CI Nº 54/10 - SUNECA

Em 06 de abril de 2011.

A
UNBB

Solicitamos as providências para assinatura do Projetos Básico, bem como o envio do referido projeto através do email gelic@casal.al.gov.br, para que possamos elaborar o Edital e providenciar sua publicação e conseqüente realização.

Após evoluir a UN-JARAGUÁ e UN-FAROL para as mesmas finalidades, devolvendo a esta CPL/CASAL.

Atenciosamente

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 164/2011 - CASAL
PROCESSO CI. 54/2010 - SUNECA



A ASJUR

Estamos encaminhando Edital Tomada de Preço 05/2011 - CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório, para análise e parecer jurídico.

Em 28^o de abril de 2011.

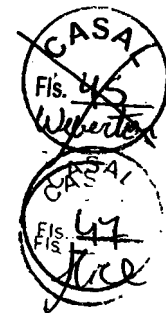
Atenciosamente

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº 164/2011

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS DA CAPITAL

AO ASSESSOR JURÍDICO

LICITAÇÃO. EDITAL. AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. REGULARIDADE DO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

1. Trata-se de processo no qual se pretende a contratação de “empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL”, nas unidades de negócios do Farol, Jaraguá e Benedito Bentes, através de processo licitatório na modalidade tomada de preços.

2. Vieram os autos conclusos para análise e parecer sobre a regularidade do Edital da referida tomada de preços.

É o relatório.

3. D análise do instrumento convocatório da licitação observa-se que foram obedecidos os requisitos de formulação do Edital, previstos na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, assim dispostos:

- a) objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, inclusive com a limitação máxima do valor - item 1 e subitens;
- b) prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação - itens 11, 12, 13 e subitens;
- c) sanções para o caso de inadimplemento - item 16 e subitens;
- d) o projeto básico, anexo e parte integrante do edital;
- e) condições para participação na licitação e forma de apresentação das propostas - itens 4, 5, 6, 7 e subitens;
- f) critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos - item 7.3 e subitens;
- g) locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto - itens 17.4; 17.9 e 17.10;
- h) critérios de reajuste - item 14 e subitens;
- i) condições de pagamento item 13 e subitens;



CASAL
Fls. 48
Jice

CASAL
Fls. 46
Weber

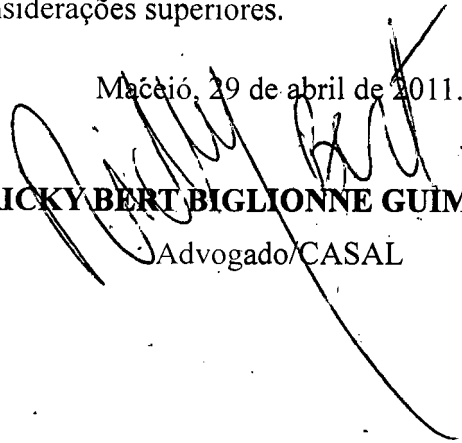
- j) instruções e normas para recursos – item 10 e subitens;
- k) condições de recebimento do objeto da licitação;

4. Ademais, as disposições finais, o projeto básico e a minuta do contrato a ser posteriormente firmado com a vencedora, que também são partes integrantes do Edital de licitação, contêm outras informações prestadas aos licitantes, de modo a adequar o certame a todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

5. Desse modo, considerando os fundamentos e objetivos da presente licitação (fl. 03), bem como a informação de disponibilidade financeira (fl. 33), a autorização da abertura do certame pelo Diretor-Presidente da CASAL (fl. 32) e a adequação do Edital à legislação relacionada, com cláusulas que estão dentro dos parâmetros legais, esta assessoria opina pela regularidade do referido instrumento de Edital, bem como da minuta do contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

- 6. É o parecer.
- 7. Às considerações superiores.

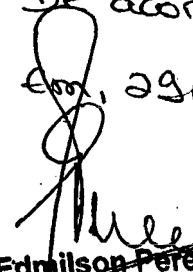
Macéió, 29 de abril de 2011.


RICKYBERT BIGLIONNE GUIMARÃES
Advogado/CASAL

A GEUC;

De acordo.

Em, 29/04/11


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 164/2011- CASAL
CI Nº 54/2010 - SUNEK
A VGO

1.1 Estamos encaminhando Edital Tomada de Preço 06/2011 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório, para assinatura do Edital, voltando para as providências de publicação e realização da Licitação.

Em 02 de maio de 2011.

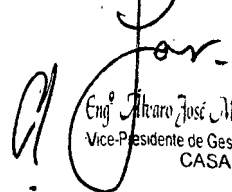
Atenciosamente


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

À DP (De ordem);

EVOLUIMOS PARA ASSINATURA DO
PRESIDENTE.

Em 04/05/11.


Eng. Alvaro José Menezes da Costa
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL

À CPL (De ordem);

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2011 - CASAL ASSINADO
PELO PRESIDENTE, P/ CANCELAMENTO.

lella- 04.05.11

Enº Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL





CASAL
Fls. 50
H.C.

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da C. I. 052/2011
------------------------------------	--------------------------------

Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 05.05.2011
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 09.05.11 aviso da Tomada de Preço 06/2011 CASAL.

Atenciosamente,


NEVI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

~~43~~
43
CASA
FIS
SJ
Lima

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL através da CPL/CASAL torna público a realização das licitações abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

TOMADA DE PREÇO 06/2011 – CASAL

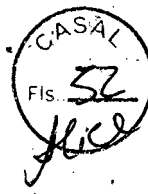
DATA: 24.05.2011, às 08:30h

1.1 **DO OBJETO:** Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

A licitação e as contratações delas decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h..

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





A handwritten signature in black ink, appearing to be "S. Silva".

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "AC2 Engenharia Ltda AC2" <ac2engenharia@gmail.com>
Data: 10/05/2011 15:53 (agora)
Assunto: Re: Edital Tomada de Preços 06/2011 - CASAL

Bom tarde
Como solicitado, estamos encaminhando Edital TP 06.11 - CASAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3315-3091/3094

Em 10/05/2011 às 10:42 horas, "AC2 Engenharia Ltda AC2" <ac2engenharia@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

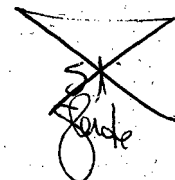
Gostaríamos de receber o Edital através do e-mail, estamos tendo dificuldade de baixar o arquivo pelo site.

Atenciosamente,

Christiano Cintra Filho
Sócio Gerente

Fone/fax: (82) 3241-8430
(82) 9303-6663



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Gerencia de Licitacao Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Para: "eam.construcoes" <eam.construcoes@hotmail.com>

Data: 10/05/2011 16:16 (10 minutos atrás)

Assunto: EDITAL TP.06.11 - CASAL

Senhores

Boa tarde

Estamos encaminhando Edital Tomada de Preço 06.11 - CASAL

Atenciosamente

CPI/CASAL

3315-3091/3094





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Para: "betaterceirizacao" <betaterceirizacao@yahoo.com.br>

Data: 10/05/2011 16:21 (05 minutos atrás)

Assunto: EDITAL TOMADA DE PREÇO 06.11 - CASAL

Senhores

Boa tarde

Estamos encaminhando Edital TP.06.11 - CASAL

Atenciosamente

CPL/CASAL

3315-3091/3094





CASAL
FIS 55
ALICE

~~ALICE~~

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

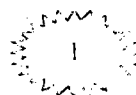
Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail www.gelic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exige a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL., 25. de abril de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL







54
J. J. J.

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011- CASAL - 24/05/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

EMAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2011.

.....
Assinatura





**ESTADO DE ALAGOAS.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 02/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 25 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativos 164/2011, e CI 54/2010 – SUNEK, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **24/05/2011, às 08:30 horas (horário local)**, na sala da Gerência de Licitações, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço global por lote** com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: **LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES**, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos a este Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: **LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES**, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

1.2 Fica determinado que o valor máximo global por lote, para realização dos serviços na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes da planilha - Anexo IV, V e VI deste Edital: **LOTE 1: UN FAROL – R\$ 152.742,25 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); LOTE 2: UN JARAGUÁ – R\$ 162.347,82 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos); LOTE 3: UN BB – R\$ 158.479,63 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes desta Tomada de Preço terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 11202 – FAROL

Unidade Orçamentária: 11203 – JARAGUÁ

Unidade Orçamentária: 11201 – UN BB

Grupo de Despesa: 600000 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA; ESGOTO

Rubrica: 616612 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO - LOTE I

ANEXO II – PROJETO BÁSICO - LOTE II

ANEXO III – PROJETO BÁSICO - LOTE III

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS - LOTE I

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS - LOTE II

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS - LOTE III

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO – LOTES 1, 2 E 3.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 06/2011 - CASAL, da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

[Handwritten signature]



6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011 - CASAL

DIA 24/05/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011 - CASAL

DIA 24/05/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

1.3 OBJETO contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo IV para o Lote 1, do Anexo V para o Lote 2 e do Anexo VI para o Lote 3, partes deste Edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas nos Termos de Referência deste Edital, sendo o Anexo I para o Lote 1; Anexo II para o Lote 2 e Anexo III para o Lote 3.

7.2.1.2. Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos, conforme Anexo IV para o Lote 1, Anexo V para o Lote 2 e Anexo VI para o Lote 3, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo VII.

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo VII.

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo VII, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo VII.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

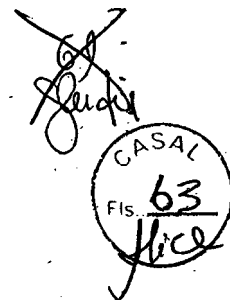
7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo IV, V e VI.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

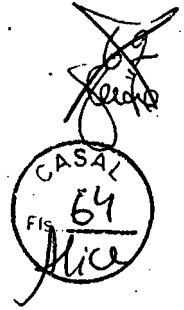
7.3.11 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

7.3.12. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



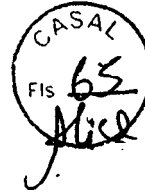
7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta tomada de preços, o licitante cadastrado, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados:

7.4.1.1. Envelope A, contendo:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- f) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- g) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- h) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- i) Certidão Negativa de falência ou concordata;
- j) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 15.274,22 (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o LOTE 1 – Unidade de Negócio Farol; a R\$ 16.234,78. (dezesesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o LOTE 2 – Unidade de Negócio Jaraguá; a R\$ 15.847,96 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 3 – Unidade de Negócio Benedito Bentes. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.
- k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

• Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

OU

• Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

OU

• Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

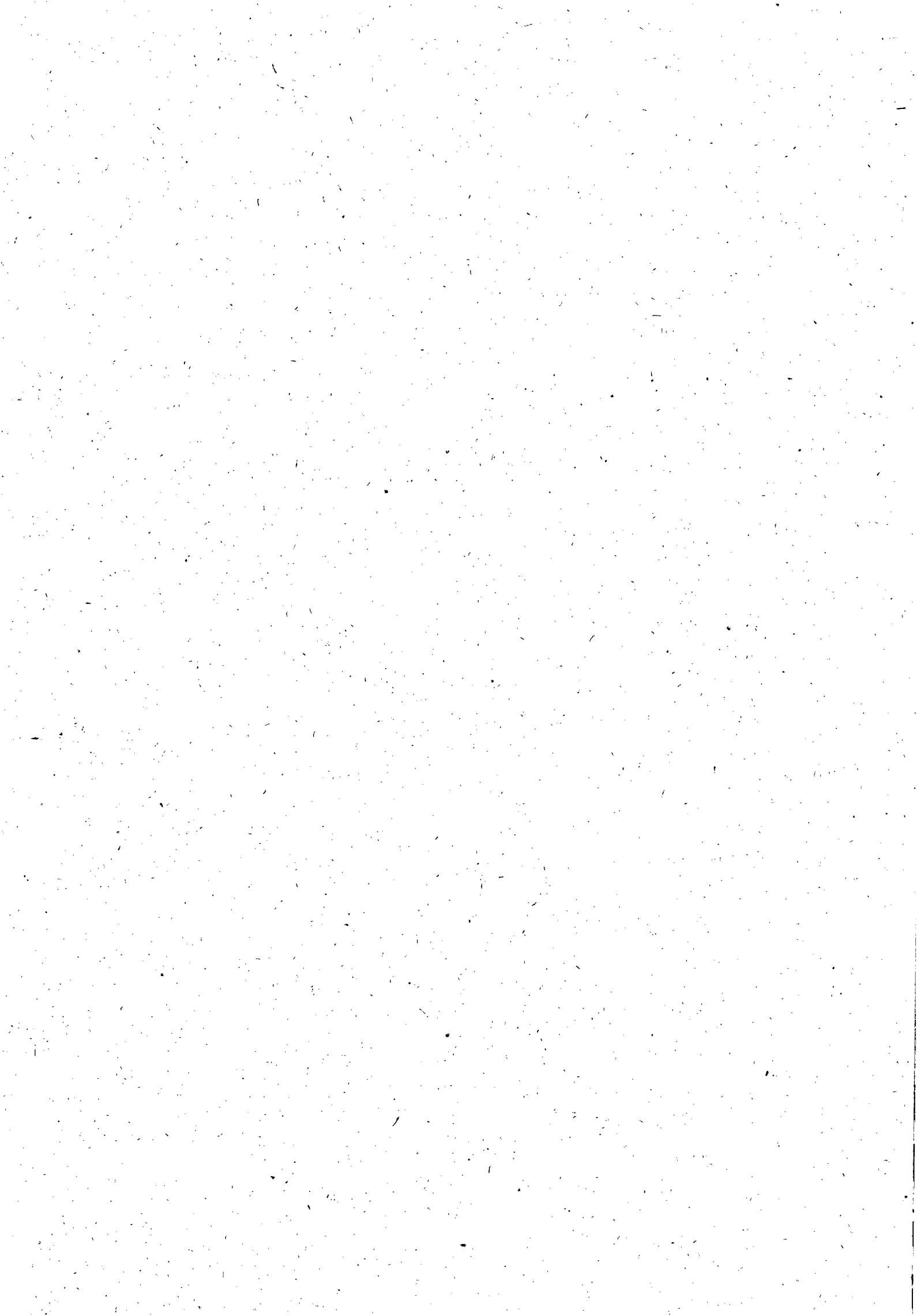
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.4.1.2 – Envelope B, contendo proposta de preços, conforme item 7.2 deste edital.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Tomada de Preços. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta tomada de preços, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação:

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A declaração do vencedor deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

8.3. O resultado do julgamento será comunicado através de email a todas as participantes e publicado no Quadro de Avisos da CASAL, em sua Sede e no site www.casal.al.gov.br.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação; devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail gelic@casal.al.gov.br

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail gelic@casal.al.gov.br.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

11.4.1 A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.

11.4.2. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

14.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei-n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 90 da Lei 8.666/93.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- b) MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo VIII.
- 17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade é a segurança da contratação.
- 17.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta, na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 14:00 às 17:00 horas.
- 17.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 17.8.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.
- 17.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
- 17.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- 17.11.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 17.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. A CPL/CASAL poderá releva r omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Neli Lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente no exercício da Vice-Presidência de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011 - CASAL

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO
DE ÁGUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - MACEIÓ/AL

LOTE 1

1 - OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Farol.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 - JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Farol compõe os setores comerciais, 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,28,29 e 36 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial do Farol, Canãa, Santo Amaro, Gruta de Lourdes, Sanatório, Pinheiro, Pitanguinha, Bebedouro, Mutange, Bom Parto, Santa Amélia, Jardim Petrópolis I, Jardim Petrópolis II, Chã da Jaqueira, Feitosa, Antonio Magalhães, Eldorado, José Tenório Lins, Carajás, Rui Palmeira, Barro Duro, Murlopólis, Novo Mundo, Sítio São Jorge, Samambaia, Serraria e Ouro Preto, áreas de expansão populacional, vertical e econômica de Maceió.

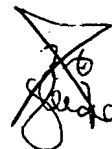
Em nossa atividade econômica (abastecimento de água) é notório este crescimento, diante dos Registros de Atendimentos - RA - geradas, demandadas de usuários e investidores, diariamente solicitando a ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 - PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

C





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

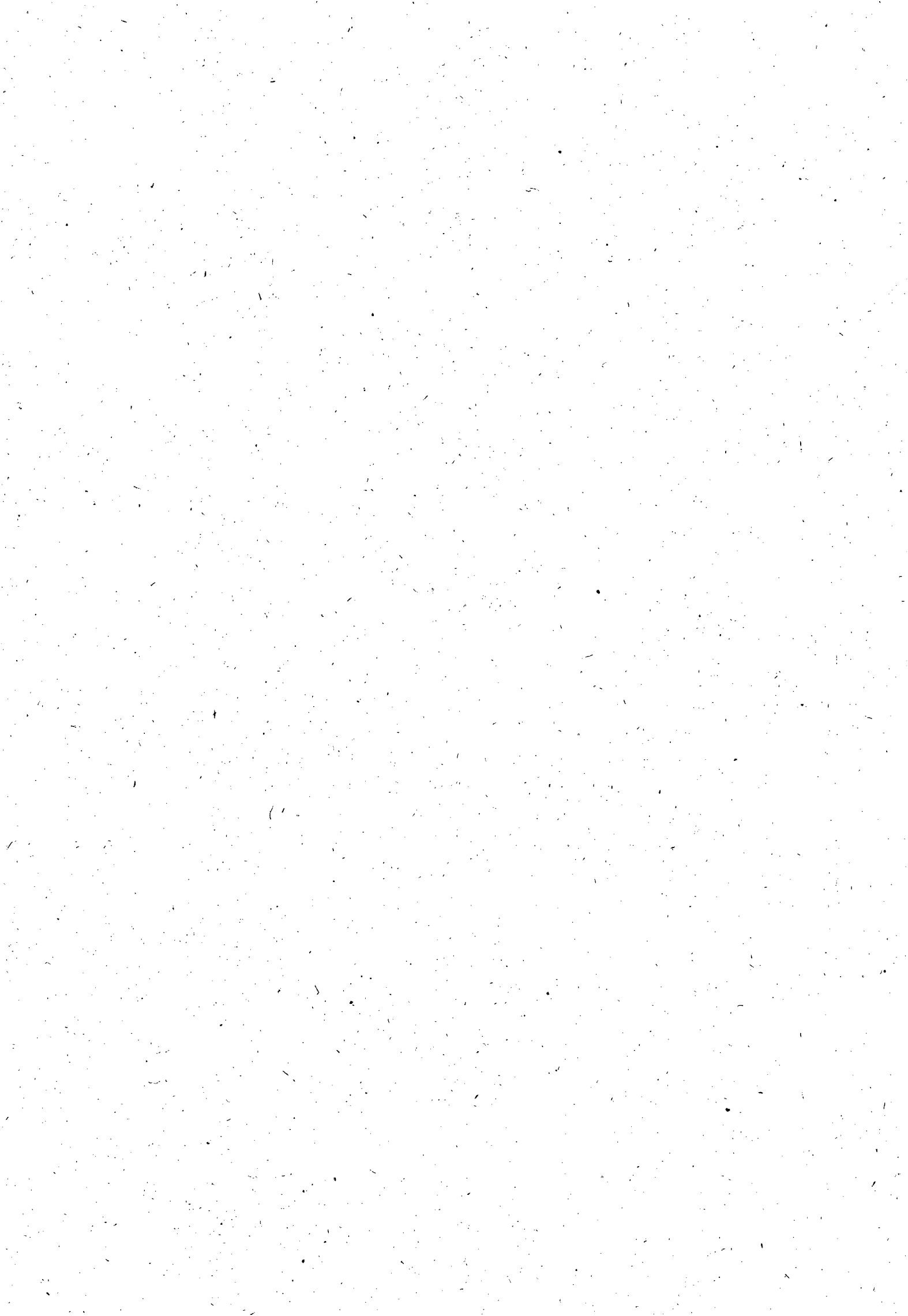
Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

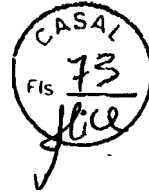
Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 12, com comprimento total de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.6 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.8 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.
Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.
Logomarca da CASAL
O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

①





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.






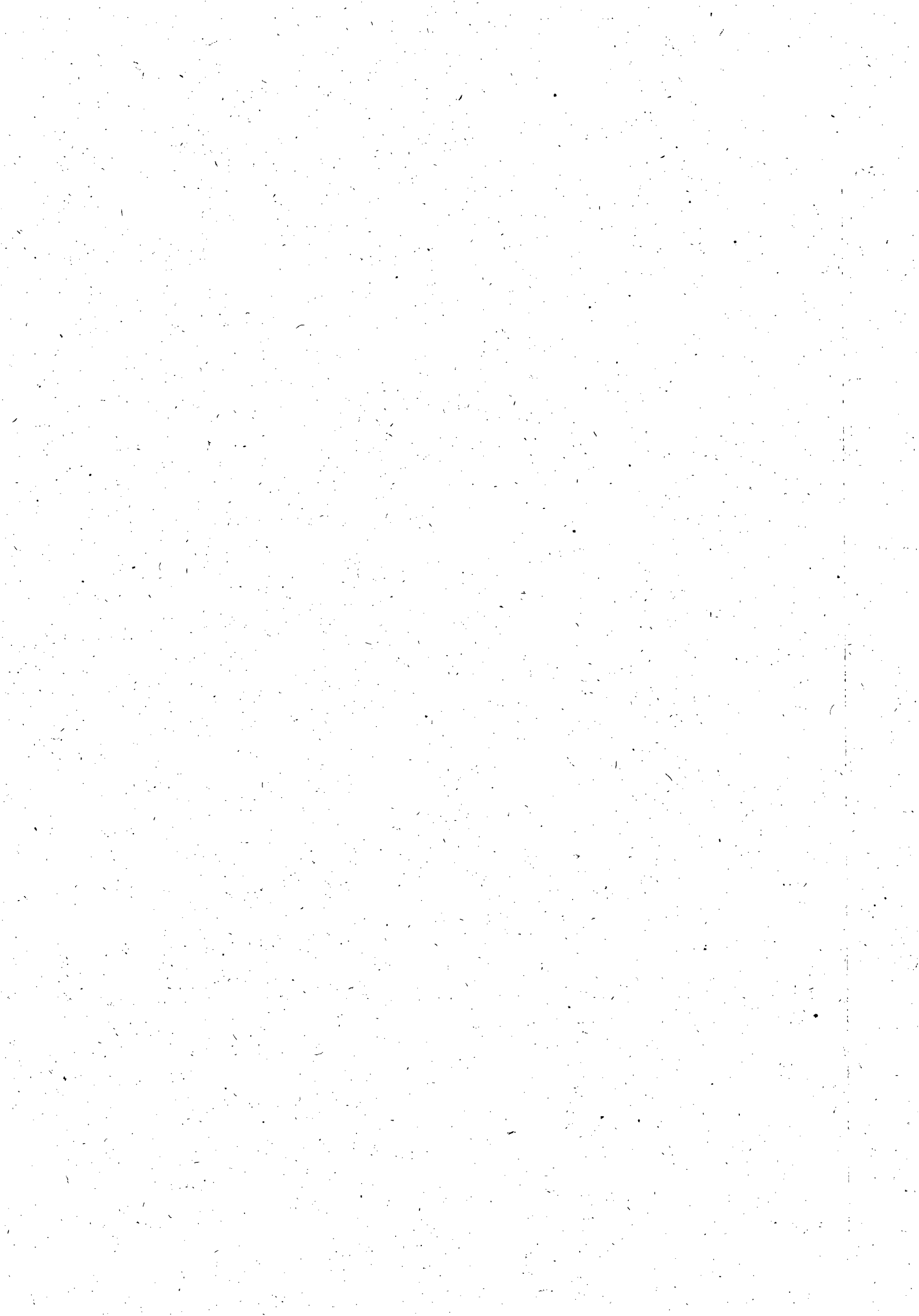
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.


Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL .





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011 – CASAL

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – MACEIÓ/AL

LOTE 2

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiaras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio Jaraguá é composta de 15 (quinze) setores comerciais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 60 e 61 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

C





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 – REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

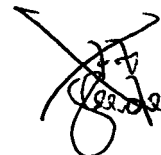
Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100 e 150mm, sendo os de 50 a 100mm em PVC PBA JE classe 12 e os de







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

diâmetro 150mm defofo, estando previstos um comprimento total de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.7 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 – ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, cáps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.9 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

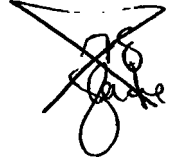
4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

NOME DA CONTRATADA

GERÊNCIA OPERACIONAL

A SERVIÇO DA CASAL

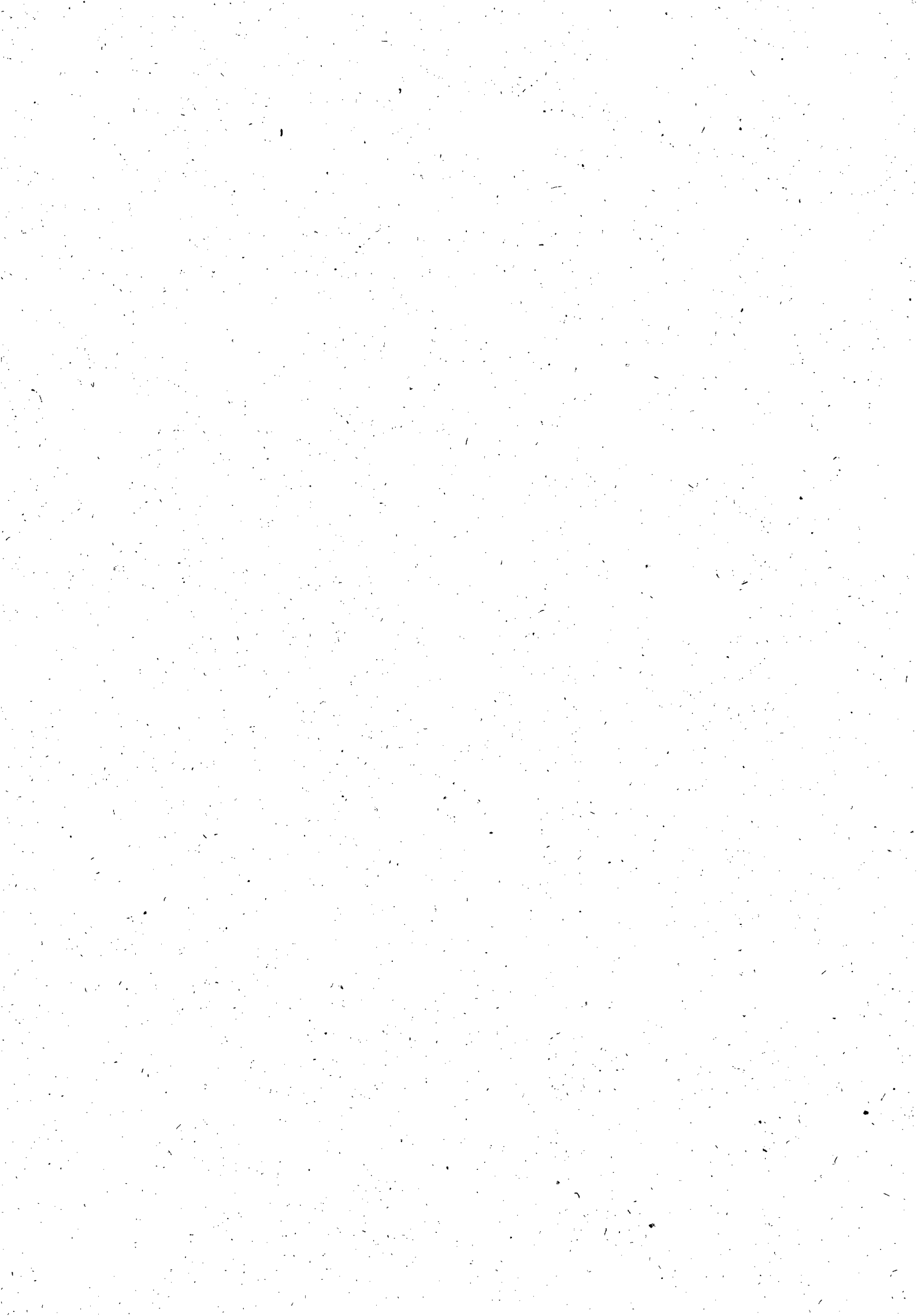
Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

C





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os





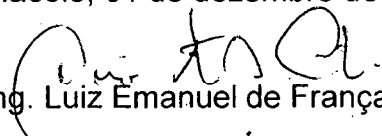
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

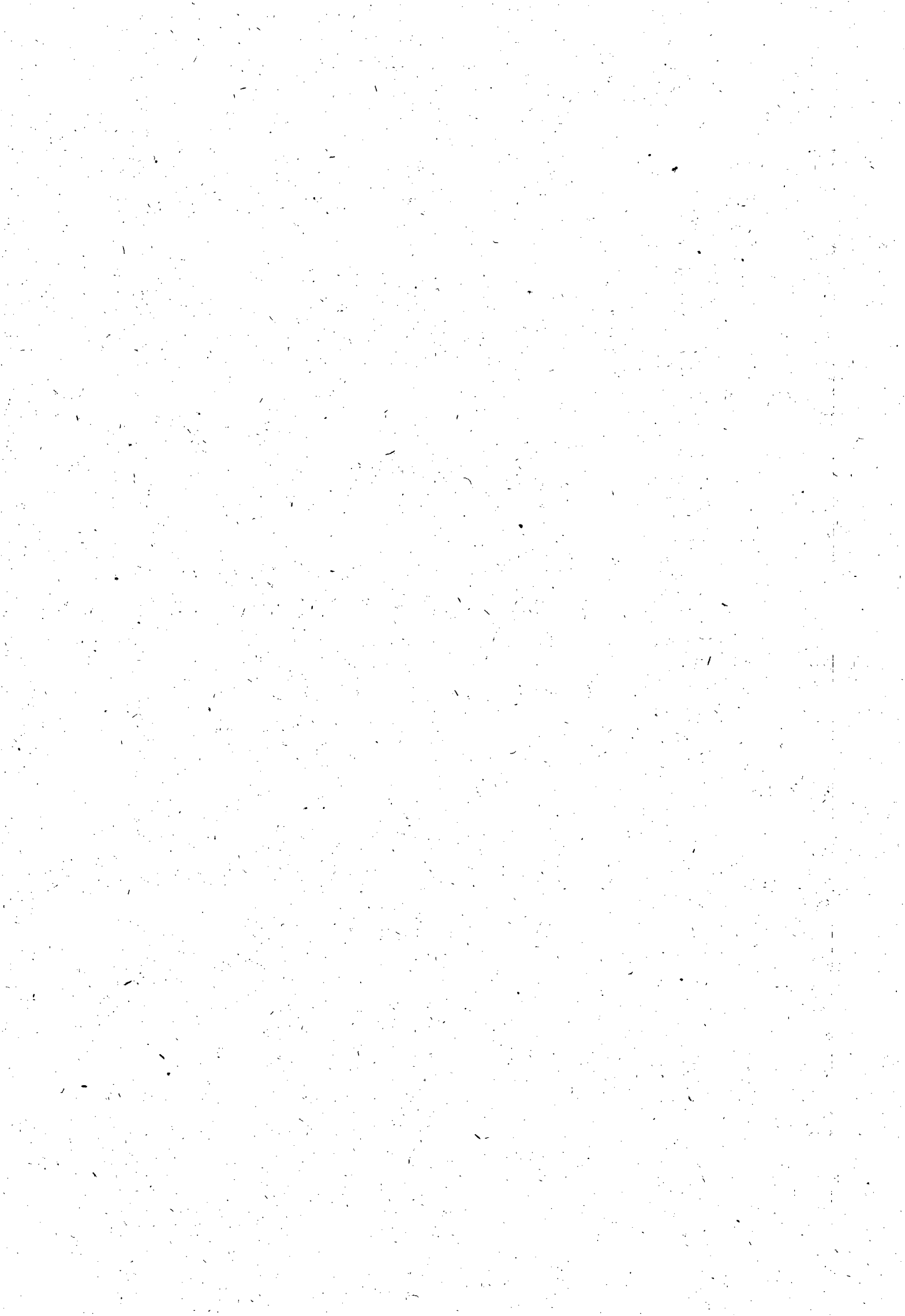
materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.


Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011 – CASAL

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL

LOTE 3

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiaras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Benedito Bentes compõe os setores comerciais 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 50 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 60, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 15 estando previstos um comprimento total de 1.920 (hum mil e novecentos e vinte) metros.

1





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.8 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.10- REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

(1)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

NOME DA CONTRATADA

GERÊNCIA OPERACIONAL

A SERVIÇO DA CASAL

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

①





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

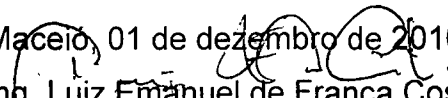




**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL - -LOTE 1

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE FAROL					
LOCAL: MACEIÓ/AL					
DATA : MARÇO/ 2011					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL.
I.	SERVIÇOS (B.D.I. 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	149.747,31	2.994,95
	TOTAL I				2.994,95
II.	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água.	m	1.800,00	0,59	1.053,00
2.1	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00	1,99	5.731,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	1,43	1.029,60
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	M2	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	M3	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	M2	360,00	40,59	14.610,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	M3	172,80	5,86	1.013,13
2.9	Escavação manual de valas	M3	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	M3	547,20	17,78	9.731,40
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	M3	136,80	17,62	2.409,73
2.12	Reaterro com areia adensada	M3	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação em rede de PVC PBA DN 100mm	Und.	5,00	88,78	443,89
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 75mm	Und.	8,00	87,97	703,77
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 50mm	Und.	15,00	87,07	1.306,11
2.16	Bloco de ancoragem. 0,5x0,5x0,5m	Und.	2,00	44,47	88,95
2.17	Ligação domiciliar comum	Und.	220,00	119,55	26.300,56





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.18	Caixa de registro	Und.	2,00	640,38	1.280,76
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	0,70	1.263,60
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm		200,00	1,56	312,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	M	500,00	1,25	624,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	M	1.100,00	0,91	1.001,00
2.23	Botafora	M3	273,60	13,35	3.652,56
	TOTAL II				131.180,56
III	MATERIAIS (B.D.I. 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	M	1.100,00	6,45	7.089,72
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	Unid	500,00	13,11	6.655,90
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	Unid	200,00	21,50	4.300,00
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	Unid	17,00	8,83	150,13
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	Unid	10,00	19,85	198,52
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	Unid	6,00	45,40	272,40
	TOTAL II				18.566,75
	TOTAL GERAL				152.742,25

2





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL - -LOTE 2

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UUNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ					
LOCAL:, Maceió - AL					
DATA : MACEIÓ - AL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL.
I.	SERVIÇOS (B.D.I. 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	159.164,53	3.183,29
	TOTAL I				3.183,29
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água.	m	1.600,00	0,59	936,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00	1,99	4.378,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00	1,43	1.144,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	M ²	300,00	72,13	21.639,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	M ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	M ²	320,00	40,59	12.987,52
2.8	Escavação mecanizada de valas	M ³	180,00	5,86	1.055,34
2.9	Escavação manual de valas	M ³	680,00	21,16	14.391,52
2.10	Reaterro apiloado manualmente	M ³	530,00	17,78	9.425,52
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	M ³	140,00	17,62	2.466,10
2.12	Reaterro com areia adensada	M ³	220,00	70,10	15.421,12
2.13	Interligação em rede de PVC defofo DN 150mm	Und.	5,00	120,00	600,00
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 100mm	Und.	5,00	88,78	443,89
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 75mm	Und.	8,00	87,97	703,77
2.16	Interligação em rede de PVC PBA DN 50mm	Und.	15,00	87,07	1.306,11
2.17	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5m	Und.	2,00	44,47	88,95





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.18	Ligação domiciliar comum	Und.	2,00	119,55	23.909,60
2.19	Caixa de registro	Und.	200,00	640,38	1.280,76
2.20	Cadastro e teste de rede	M	1.600,00	0,70	1.120,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150 mm	M	200,00	2,55	509,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	M	400,00	1,56	624,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	M	450,00	1,25	561,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	M	550,00	0,91	500,00
2.25	Botafora	M ³	250,00	13,35	3.337,50
TOTAL II					128.365,01
III	MATERIAIS (B.D.I. 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	6,45	3.544,86
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	13,11	5.900,31
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	21,50	8.600,16
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	54,48	10.895,34
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	UNID	20,00	8,83	176,63
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	UNID	12,00	19,85	238,23
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	UNID	10,00	45,40	453,99
3.8	Peças e conexões PVC JE DN 150mm	UNID	6,00	165,00	990,00
TOTAL II					30.799,52
TOTAL GERAL					162.347,82

©





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL - -LOTE 3

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL.
I.	SERVIÇOS (B.D.I. 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	155.372,19	3.107,44
	TOTAL I				3.107,44
II	SERVIÇOS (B.D.I. 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água.	m	1.920,00	0,59	1.123,20
2.1	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00	1,99	9.392,80
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	1,43	1.029,60
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	M2	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	M3	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	M2	360,00	40,59	14.610,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	M3	172,80	5,86	1.013,13
2.9	Escavação manual de valas	M3	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	M3	547,20	17,78	9.731,40
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	M3	136,80	17,62	2.409,73
2.12	Reaterro com areia adensada	M3	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação em rede de PVC PBA DN 100mm	Und.	5,00	88,78	443,89
2.14	Interligação em rede de PVC PBA DN 75mm	Und.	8,00	87,97	703,77
2.15	Interligação em rede de PVC PBA DN 50mm	Und.	15,00	87,07	1.306,11
2.16	Bloco de ancoragem 0,5x0,5x0,5m	Und.	2,00	44,47	88,95
2.17	Ligação domiciliar comum	Und.	220,00	119,55	26.300,56
2.18	Caixa de registro	Und.	2,00	640,38	1.280,76
2.19	Cadastro e teste de rede	M	1.920,00	0,70	1.347,84





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100 mm	M	270,00	1,56	412,20
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75 mm	M	450,00	1,25	561,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50 mm	M	1.200,00	0,91	1.092,00
2.23	Botafora	M3	273,60	13,35	3.652,56
	TOTAL II				135.064,20
III	MATERIAIS (B.D.I. 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	M	1.200,00	6,45	7.734,24
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	M	450,00	13,11	5.900,31
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	M	270,00	21,50	5.805,11
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	Unid	45,00	8,83	397,41
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	Unid	10,00	19,85	198,52
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	Unid	6,00	45,40	272,40
	TOTAL II				20.307,99
	TOTAL GERAL				158.479,63

12





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL

MODELOS DE DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
---------------------------	------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco.....

Agência.....

N.º da conta.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade tomada de preços n.º xx/2009 - casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

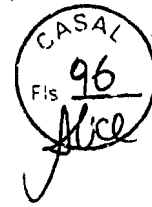
OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011 - CASAL

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _____/2011 - CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA _____

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº xxxxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2011 - CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº ____/____ e Protocolo nº ____/CASAL, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES,

mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório

1





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária : XXXXXXXXXXXXXXXX
- Grupo de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
- Rubrica: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação “ **A SERVIÇO DA CASAL**”.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a **CONTRATADA** sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

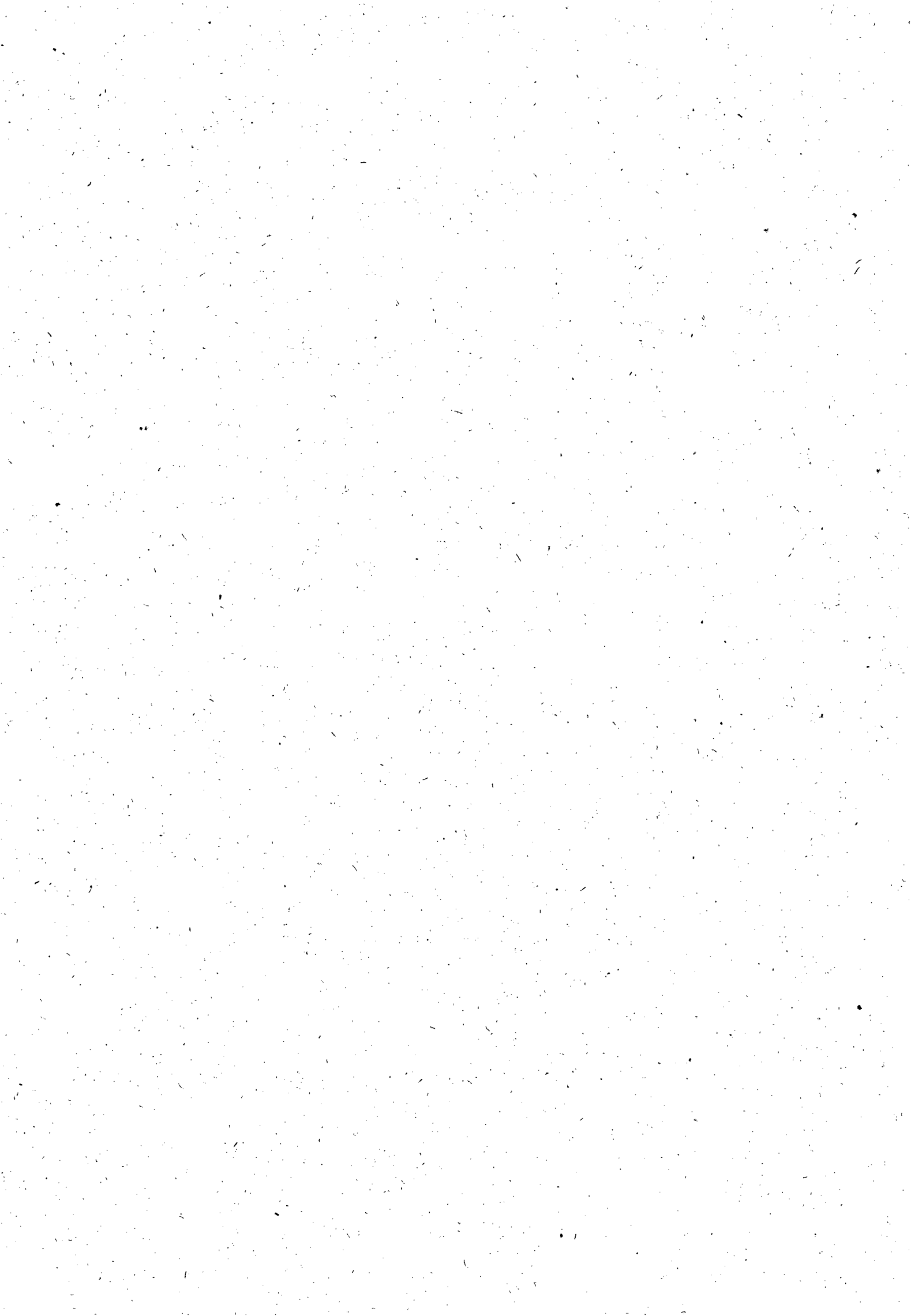
- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderão acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, obrigando-se esta também a manter





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, matrícula XXXXXXXX, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

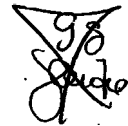
PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente/CASAL

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO IX



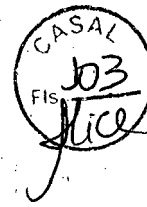
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





~~10/05/2011~~
~~16:26~~

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerência de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Para: "leconstrucoes" <leconstrucoes@hotmail.com>

Data: 10/05/2011 16:25 (02 minutos atrás)

Assunto: EDITAL TOMADA DE PREÇO 06.11 CASAL

Senhores

Boa tarde.

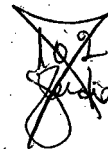
Estamos encaminhando Edital TP 06.11 - CASAL.

Atenciosamente

CPL/CASAL

33.15-3091/3094



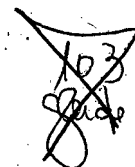


ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "spsconstrucoeselocacoes" <spsconstrucoeselocacoes@hotmail.com>
Data: 10/05/2011 16:26 (agora)
Assunto: EDITAL TOMADA DE PREÇO 06.11 CASAL

Senhores
Boa tarde
estamos encaminhando Edital Tomada de Preço 06.11 CASAL
Atenciosamente
CPL/CASAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3315-3091/3094





EDITAL TOMADA DE PREÇO 06.11 - CASAL

Quarta-feira, 11 de Maio de 2011 10:56

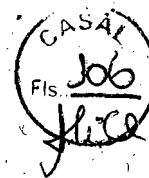
De: "Casal Companhia de Saneamento de Alagoas" <casalseic@yahoo.com.br>
Para: constmogno@folha.com.br
1 arquivo (589 KB)



EDITAL TOM

Bom dia
Estamos encaminhando Edital Tomada de Preço 06.11 - CASAL
Atenciosamente
CPL/CASAL
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Tel.: (82)3315-3091
Fax: (82)3315-3094





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerência de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Para: "cluduvico" <cluduvico@al.emissao.com.br>

Data: 11/05/2011 08:11 (agora)

Assunto: EDITAL TOMADA DE PREÇO 06.11 - CASAL

Bom dia

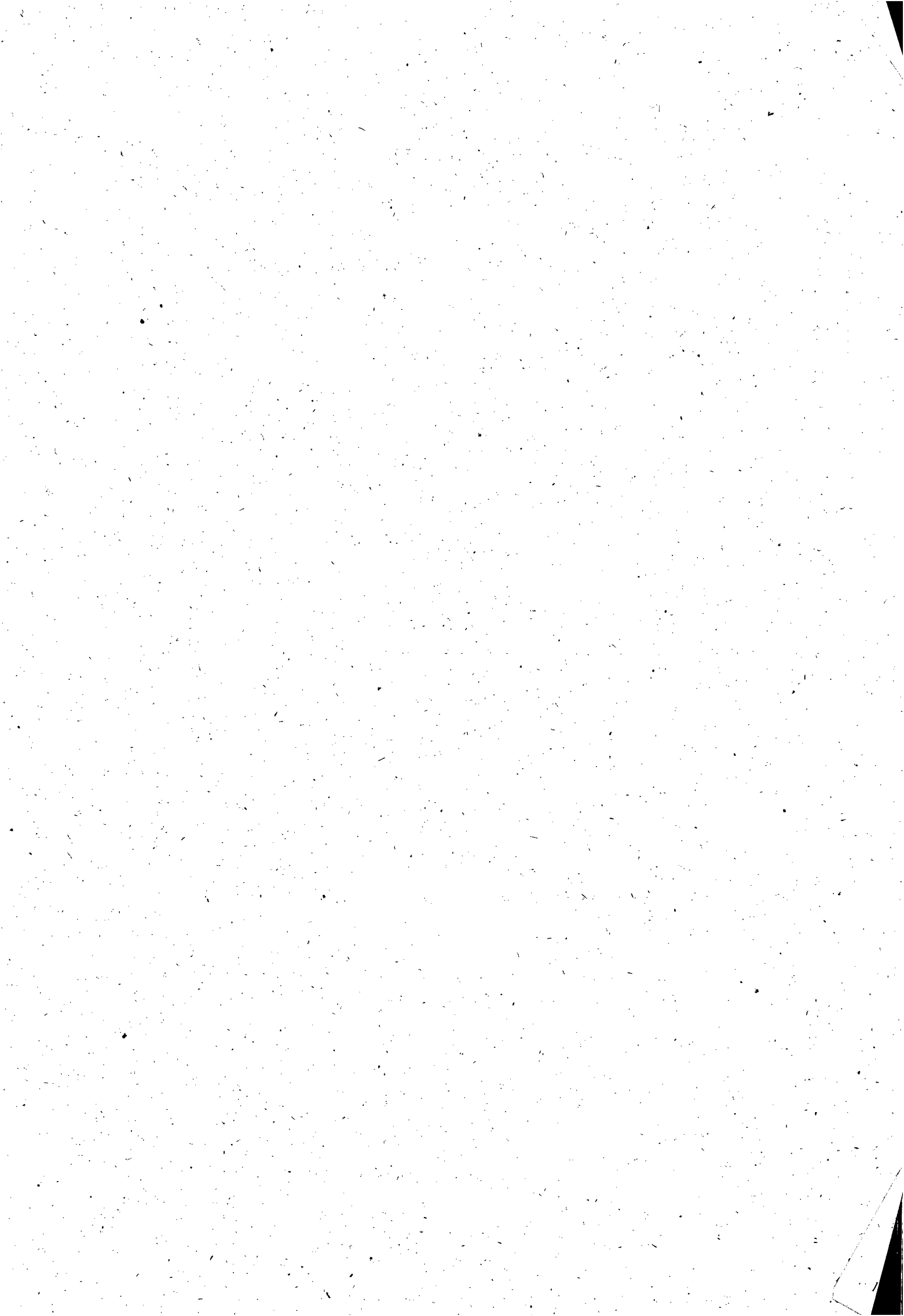
Estamos encaminhando Edital Tomada de Preço 06.11 - CASAL

Atenciosamente

CPL/CASAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3315-3091/3094





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011- CASAL - 24/05/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	Mult Construções Ltda
C.N.P.J. N.º	07.509.781/0001-93
ENDEREÇO:	Rua Dr. Valdemiro Feucan Junior, nº 109
CEP	57-037-180
CIDADE / ESTADO	Maceió/AL
TELEFONE:	3235.4197
FAX	3235.4197
EMAIL:	multconstrucoes@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	Demétrio de B. Pereira
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	o mesmo
R. G. N.º e/ou CPF N.º	039-059204-84
ENDEREÇO:	o mesmo acima
CEP	—
CIDADE / ESTADO	—
TELEFONE:	—
FAX	—
E-MAIL:	multconstrucoes

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL ... 18 ... de ... maio ... de 2011.

Demétrio de Brito Pereira

Assinatura





OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES

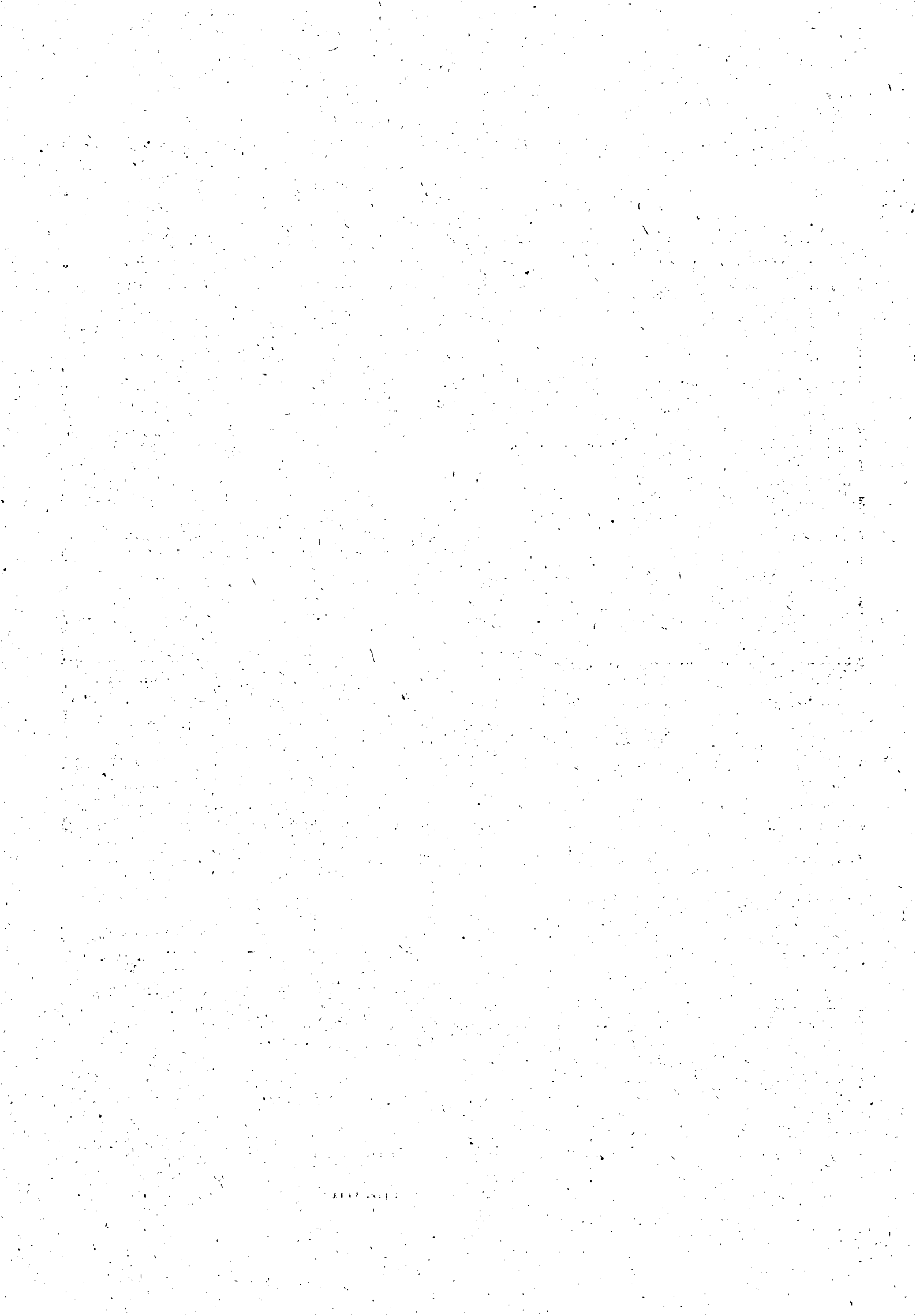
LOCAL : MACEIÓ - AL.

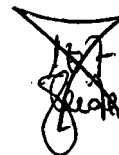
DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	169.352,38	3.387,05
	Total I				3.387,05
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,59	1.123,20
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00	3,56	16.803,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	6,19	4.456,80
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	39,73	14.302,08
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	6,21	1.073,78
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,70	13.515,84
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,63	2.411,51
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,63
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,09
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,34
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,27
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	105,07	23.114,52
2.18	Caixa de registro	und	2,00	78,94	157,87
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	0,70	1.347,84
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00	1,56	421,20
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	0,91	1.092,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,45
	Total II				148.847,55
II	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
2.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	6,53	7.831,20
2.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	13,33	5.996,25
2.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	21,52	5.809,05
2.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00	8,83	397,41
2.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	19,85	198,52
2.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	45,40	272,40
	Total III				20.504,83
TOTAL GERAL					172.739,43

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0.

B BENTES 06_11





OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	168.411,26	3.368,23
	Total I				3.368,23
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,59	936,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00	3,56	7.832,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00	6,19	4.952,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	72,13	21.639,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	39,73	12.712,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	6,21	1.118,52
2.9	Escavação manual de valas	m ³	680,00	21,16	14.391,52
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	24,70	13.091,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,63	2.467,92
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	70,10	15.421,12
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	195,59	977,93
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,63
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,09
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,34
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,27
2.18	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,07	21.013,20
2.19	Caixa de registro	und	2,00	78,94	157,87
2.20	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	0,70	1.123,20
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,76	351,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	0,91	500,50
2.25	Botafora	m ³	250,00	13,95	3.487,25
	Total II				137.465,52
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	6,53	3.589,30
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	13,33	5.996,25
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	21,52	8.606,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	54,48	10.895,34
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	20,00	8,83	176,63
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	12,00	19,85	238,23
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	10,00	45,40	453,99
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	unid	6,00	165,00	990,00
	Total III				30.945,74
TOTAL GERAL					171.779,48





OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSAO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : JUNHO / 2011

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	160.770,06	3.215,40
	Total I				3.215,40
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1800,00	0,59	1.053,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00	3,56	10.252,80
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	6,19	4.456,80
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	39,73	14.302,08
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	6,21	1.073,78
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,70	13.515,84
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,63	2.411,51
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,63
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,09
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,34
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,27
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	105,07	23.114,52
2.18	Caixa de registro	und	2,00	78,94	157,87
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	0,70	1.263,60
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00	1,56	312,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00	1,25	624,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	0,91	1.001,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,45
	Total II				142.004,91
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	6,53	7.178,60
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	unid	500,00	13,33	6.662,50
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	unid	200,00	21,52	4.303,00
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	17,00	8,83	150,13
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	19,85	198,52
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	45,40	272,40
	Total III				18.765,15
TOTAL GERAL					163.985,47

Marcos José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 0202-1882-0

FAROL 06_11





A GEENG

Estamos retornando as planilhas orçamentárias com as devidas correções, bem como atualização dos preços para o mês de ABRIL, observando que a CAIXA ate a presente data não publicou os preços SINAPI de MAIO. Deixamos de atender as observações quanto aos itens 2.18 e 2.19, inclusive o item 1.1, por se tratarem de definições que foram estabelecidas por cada Gerente das Unidades de Negócio.

Em, 09/06/2011

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 0202-1882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas



TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011 – CASAL – 24/05/2011 – 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

C.N.P.J. N.º 11.921475/0001-37

ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 153 – BARRO DURO

CEP: 57045-600 MACEIÓ/AL

TELEFONE: (82) 3328-3514 FAX: (82) 3328-3514

E-MAIL: lefconstrucoes@noipmail.com

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS

R. G. N.º e / ou CPF N.º: 1.436.270 SSP/AL - 530.311.567-49

ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA, 1032 – MANGABEIRAS

CEP: 57037-030 MACEIÓ/AL.

TELEFONE: (82) 8847-2584 FAX: (82) 3328-3514

E-MAIL: lefconstrucoes@noipmail.com

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2011.

.....
Assinatura





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011- CASAL - 24/05/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

**LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL
LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ
LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.**

Protocolo de entrega do edital

RAZÃO SOCIAL: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 10.816.189.0001/49

ENDEREÇO : RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO Nº 23 "A" CENTRO

CEP: 57.000 - 000 CIDADE /ESTADO : RIO LARGO - ALAGOAS

TELEFONE : (82) 8846-8172 / 9121- 4085 / 9912- 1118

NOME DA PESSOA PARA CONTRATO: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES

R.G. Nº: 9.800.126.896 SSP/AL CPF: 580.174.028-49

ENDEREÇO : RUA LAFAYETE PACHECO Nº 105 PAJUÇARA

CEP: 57.030-350 CIDADE/ ESTADO: MACEIÓ - AL

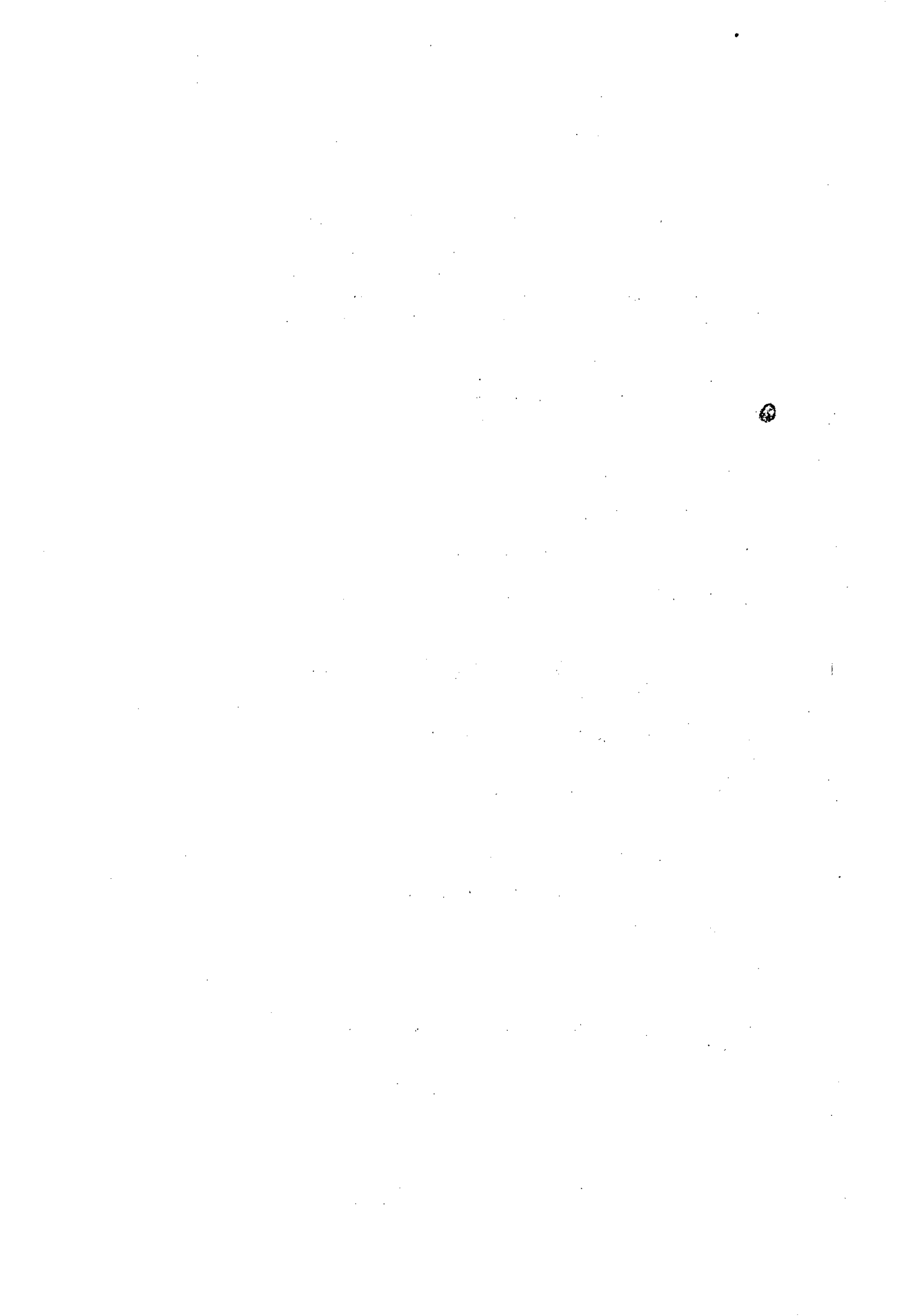
TELEFONE: (82) 8846-8172

EMAIL : pilar69al@hotmail.com

RECEBEMOS CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO.

MACEIÓ 20 DE MAIO DE 2011

Rua Vereador Jarbas Januário nº23 A Centro Rio Largo
(82)8846-8172/(82)9920-3636 /(82) 9309-5800





16

Mesclto - Segunda-feira
23 de maio de 2011

Diário Oficial
Estado de Alagoas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 17/2011

A Diretoria da Presidência da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e o que consta da CI nº 43/2011 - CPL (Protocolo nº 34 47/2011),

RESOLVE:

I - Nomear MARCOS JOSE LIMA DE BARROS, Engenheiro, matrícula 1536, para compor a Comissão Permanente de Licitação, em substituição ao Eng. ISRAEL DE MOURA SANTOS, matrícula 361, enquanto perdurar seu afastamento;

II - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 19 de maio de 2011.

Eng. ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente







A GEENG

Em atenção aos questionamentos da empresa LEF Construções Ltda, temos a esclarecer o seguinte:

- 1) quanto ao item 1 do e-mail de 18/05/2011, Correções Planilha Lote 2 TP 06-2011, está correta a observação que o item 2.4 deve ser maior que o item 2.3;
- 2) quanto as quantidades dos itens 2.18 e 2.19, do e-mail citado, esses valores foram fornecidos pelos respectivos responsáveis das Unidades de Negócios, não cabendo a este Setor qualquer modificação;
- 3) quanto ao item 1 do e-mail de 19/05/2011, Sinalização com iluminação, está sendo providenciado uma composição de preço, embora orçado com um preço baixo não impede a realização do certame, devendo o licitante apresentar sua composição de preço para o serviço para justificar o seu preço a maior;
- 4) quanto ao preço de Retirada e Reposição de pavimento em paralelepípedo, não entendemos a observação, pois nas nossas planilhas o valor do serviço é de R\$ 40,59 incluído o BDI;
- 5) quanto a sugestão dada, observamos que esta GEENG não participa da decisão quanto ao tamanho das necessidades das Unidades de Negócios.

Sendo o que se apresenta, submetendo a vossa apreciação.

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng.º Civil CREA 831 - D/AL

A CPL/CASAL

ATT. SR. VELI,

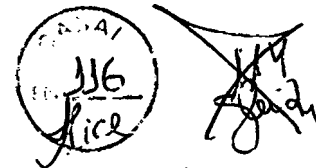
COM O PARECER DO ENG.º MARCUS
LOPES.

EM 20-05-2011

Lutz Emanuel de França Costa
Eng.º Civil - CREA 020077214-7
Gerente de GEENG / CASAL
Mat. 1398

Recebi 17:30



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "lef construcoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 19/05/2011 08:38 (02:45 horas atrás)
Assunto: Tomada preços nº 06/2011

Cara Neli,

Gostaríamos também de que a GEENG (Gerência de Engenharia) pudesse dar uma avaliada dos preços dos seguintes serviços abaixo descritos:

- 1) Sinalização com iluminação: Os preços SINAPI e ORSE são respectivamente, sem BDI, em média R\$ 6,85;
- 2) Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo: Os preços SINAPI e ORSE, giram em torno de R\$ 33,27, em média, sem BDI.

Outrossim, gostaríamos de sugerir a CASAL (Gelic/Geeng), a possibilidade de aumentar estes quantitativos e valores desses Lotes, mediante futuras necessidades da CASAL, para quantitativos e valores que girassem em torno de 1/3 (um terço) do valor de uma Tomada de Preços (R\$ 1.500.000,00). Seria uma maneira de usufruir melhor esta Modalidade de Licitação e este Certame.

Analisamos que os valores dos Lotes, algo em torno de R\$ 150.000,00 em média, para um prazo de 12 meses levará a desembolsos mensais em torno de R\$ 12.000,00 valor, a nosso ver, baixo para quantitativos e valores do referido serviço.

Sem mais para o momento, dispomo-nos para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Cláudio Leão



Maceió-AL

(82)3328-3514

(82)3328-4260




ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "lef construcoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>
 Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
 Data: 18/05/2011 08:10 (05:51 horas atrás)
 Assunto: Correções Planilha Lote 2 TP 06-2011

Cara Neli,

Solicitamos a Revisão de alguns itens da Planilha do Lote 2 da Tomada de Preços nº 06/2011 - Unidade de Negócio de Jaraguá, e se possível das Outras Planilhas, ao que parece trazem também conforme descritos abaixo:

- ① Os itens 2.3 e 2.4 devem estar com valores invertidos, uma vez que Sinalização com iluminação tem um preço superior à Sinalização sem iluminação;
- ② Os itens 2.18 e 2.19 devem estar com os quantitativos invertidos, uma vez que neste lote não teríamos tantas caixas de registros a serem implantadas;
- 3) O item 3.8 deve ser "Peças e conexões defofo DN 150mm, seguindo a descrição do item 3.4 e sequencia da Planilha.

Atenciosamente,

Cláudio Leão

Maceió-AL
(82)3328-3514
(82)3328-4260

Dr. MARCUS LOPES,

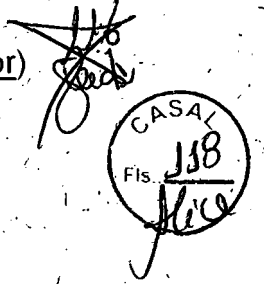
*FAVOR RESPONDER AO
 QUESTIONAMENTO DA CEL/CASAL*

[Signature]
 Luiz Emanuel de França Costa
 Engº Civil - CREA 020077214-7
 Gerente de GEENG / CASAL
 Mat. 1398





Published on *Companhia de Saneamento de Alagoas* (<http://www.casal.al.gov.br>)



SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL

By *licita.casal01*

Created 23/05/2011 - 16:18

Senhores Licitantes,

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL através da CPL/CASAL torna público que, tendo em vista questionamentos feitos tempestivamente por interessados quanto aos itens 2.3 e 2.4 das planilhas, com a Gerência de Engenharia reconhecendo a necessidade de revisão desses valores, decide suspender *sine die* a sessão publica da Tomada de Preço 06/11, que estava prevista para acontecer no dia 24/05/11 às 08:30 horas.

NELI LIMA PEREIRA

CPL/CASAL

Source URL (retrieved on 23/05/2011 - 16:19): <http://www.casal.al.gov.br/node/775>





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
 Para: "lef_costa" <lef_costa@yahoo.com.br>
 Data: 18/05/2011 14:14
 Assunto: Fw: Correções Planilha Lote 2 TP 06-2011

Luis Emanuel

Boa tarde

Solicitamos a gentileza de esclarecer sobre os questionamentos dos itens 1 e 2 das planilhas da Tomada de Preço 06/2011, enviados por email pela LEF CONSTRUÇÕES, .

Quanto ao item 3 realmente houve um lapso de nossa parte, faltou a palavra v"defofo" que estamos inserindo na planilha e informando aos possíveis licitantes e interessados.

Aguardamos resposta no prazo de 24 horas, para que possamos informar a todos.

Grata

Neli

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 3315-3091/3094

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "lef construcoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>
 Data: 18/05/2011 08:10 (05:58 horas atrás)
 Assunto: Correções Planilha Lote 2 TP 06-2011
 Para: undisclosed-recipients@, @
 Cara Neli,

Solicitamos a Revisão de alguns itens da Planilha do Lote 2 da Tomada de Preços nº 06/2011 - Unidade de Negócio de Jaraguá, e se possível das Outras Planilhas, ao que parece trazem também conforme descritos abaixo:

- 1) Os itens 2.3 e 2.4 devem estar com valores invertidos, uma vez que Sinalização com iluminação tem um preço superior à Sinalização sem iluminação;
- 2) Os itens 2.18 e 2.19 devem estar com os quantitativos invertidos, uma vez que neste lote não teríamos tantas caixas de registros a serem implantadas;
- 3) O item 3.8 deve ser "Peças e conexões defofo DN 150mm, seguindo a descrição do item 3.4 e sequência da Planilha.

Atenciosamente,

Cláudio Leão

Maceió-AL

(82)3328-3514

(82)3328-4260





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI: 061/2011
------------------------------------	------------------------------

Origem: GELIC	Destino: ASCOM	Data de emissão: 23.05.2011
---------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 24.05.11 aviso suspensão Tomada de Preço 06.2011.

Atenciosamente,

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

AVISO LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL através da CPL/CASAL torna público que, tendo em vista questionamentos feitos tempestivamente por interessados quanto aos itens 2.3 e 2.4 das planilhas, com a Gerência de Engenharia reconhecendo a necessidade de revisão desses valores, decide suspender *sine die* a sessão publica da Tomada de Preço 06/11, que estava prevista para acontecer no dia 24/05/11 às 08:30 horas.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL



Prot. 6796/11



CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

Ref. Tomada de Preços nº 06/2011

LEF CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.921.475/0001-37, localizada à Rua Santa Luzia, 153 Barro Duro, Maceió-Al., vem, por meio deste, e nos termos do Art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93 e do item nº 9.1 e 9.4 do Edital oferecer a presente.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nº 06/2011, o que faz com base nas razões a seguir expendidas.

Posto isto, requer o acolhimento e o provimento da presente impugnação a fim de que se corrijam os vícios detectados.

Termos nos quais,

Pede deferimento.

Maceió-Al., 20 de Maio de 2011.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Libânio de Albuquerque Melo

LEF CONSTRUÇÕES LTDA
Libânio de Albuquerque Melo
CREA 4487 - D/PE
Resp. Técnico

RECEBIDO
EM: 20/05/11
AS: 15:05h
Setor Protocolo CASAL

Recebido em
23.05.2011 - as



7



CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Razões da Impugnação ao Edital nº 06/2011

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a realização dos Serviços de Ampliação e Extensão de Redes de Distribuição de Água, em Maceió. Todavia após uma leitura pormenorizada, alguns erros foram detectados. Tais desvios podem comprometer os princípios que vêm expressos no Art. 3º da Lei 8.666/93. Senão, veja-se:

I - Do Anexo V – Lote 2 do Presente Edital – Planilha de Preços

Os itens 2.3 e 2.4 certamente estão com os valores unitários trocados, uma vez que Sinalização sem iluminação, para o presente serviço, tem um preço inferior ao de Sinalização com iluminação.

Os itens 2.18 e 2.19 certamente estão com os quantitativos e valores unitários invertidos, uma vez que o presente Contrato não tem suporte para 200(duzentas) Caixas de Registro.

A descrição do Item 3.8 devem seguir a mesma do item 3.4, ou seja, "Peças e Conexões PVC Defofo JE DN 150mm".

A CASAL sempre adotou o percentual de Mobilização da Obra de 5%. No entanto, nas Planilhas dos Lotes do referido Edital estão todos com percentual de 2%.

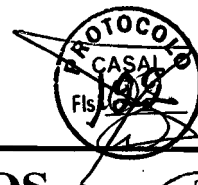
O conteúdo expresso em 2(dois) e-mails enviados para a CPL por esta Empresa.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA
Libanio de Albuquerque Melo
CREA 4487 - D/PE
Resp. Técnico





CONSTRUÇÕES LTDA.



TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a Empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA., o acolhimento e provimento da presente Impugnação, a fim de que se corrijam esses erros do Edital que foram detectados, na forma da Lei.

Termos nos quais,

Pede deferimento.

Maceió-Al., 20 de Maio de 2011.

LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

Libânio de Albuquerque Melo

LEF CONSTRUÇÕES LTDA
Libânio de Albuquerque Melo
CREA 4487 - D/PE
Resp. Técnico





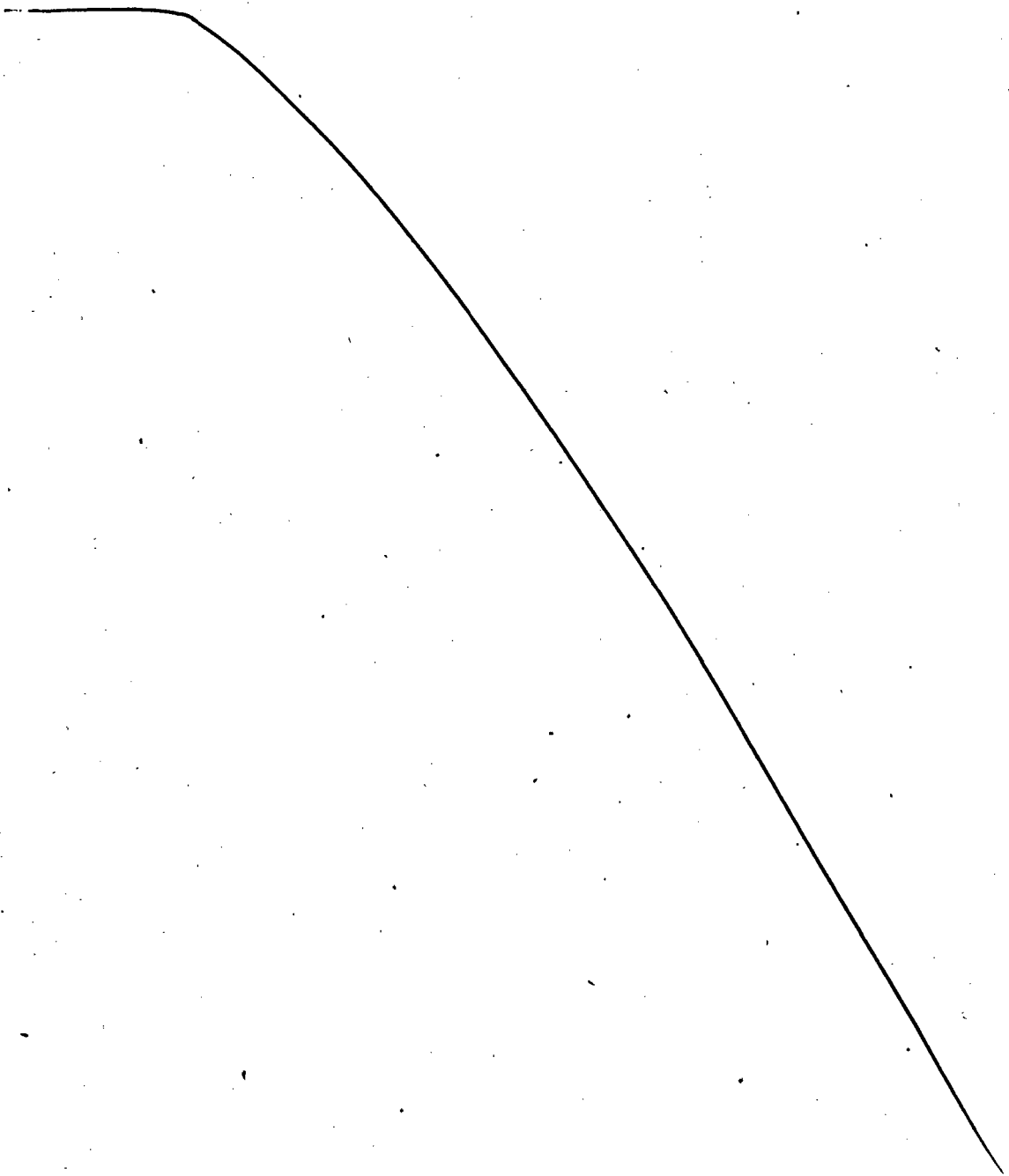
INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROTOCOLO: P. 6796/11
	Nº FOLHA: 04

PROT. CASAL
Fis. *[Handwritten]*

[Handwritten signature]
CASAL
FIS. 123
[Handwritten]

A CFL (~~de ordem~~),
P/ANÁLISE E POSICIONAMENTO.

[Handwritten signature] - 20.05.11
Enº Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL







OS
8

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6726/2011 - CASAL

REQUERENTE: LEF CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

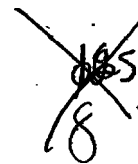
2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL – a teor do Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, tendo recebido o Recurso Administrativo, oriundo da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, contendo 03 (três) páginas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal, nos seguintes termos:

3. PRELIMINARMENTE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, requerendo a impugnação do Edital da Tomada de Preço 06.11 argumentando que os valores dos itens 2.3 e 2.4 estão com os valores unitários trocados, os itens 2.18 e 2.19 estão com os quantitativos trocados, como também argumenta que a CASAL sempre adotou, o percentual de Mobilização da Obra de 5%, no entanto as planilhas dos lotes da Tomada de Preço 06.11 estão todos com percentual de 2%.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Relembra que foi enviado anteriormente 02 (dois) emails a CPL/CASAL questionando os itens acima elencados.

4. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Edital no seu item 9.0 que trata da impugnação do ato convocatório dispõe o seguinte:

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 *Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail gelic@casal.al.gov.br*

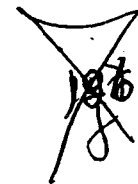
9.2. *A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail gelic@casal.al.gov.br.*

9.3. *Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.*

9.4. *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.*

A sessão pública estava prevista para acontecer no dia 24 de maio do ano em curso e o pedido de impugnação foi protocolado na CASAL no dia 20 de maio, portanto 02 (dois) dias úteis antes da realização da sessão pública, quando o Edital prevê que esse ato seja realizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes, portanto conclui-se ser o requerimento intempestivo.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
5. DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação da CASAL deixa de acolher e por consequência analisar o pedido de impugnação impetrado pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA por sua intempestividade.

No entanto, ressaltamos que recebemos os emails enviados anteriormente com pedidos de esclarecimentos feitos pela empresa requerente, que levados a Gerência de Engenharia da CASAL foi constatado que houve troca de valores na planilha, o que ensejou a Comissão Permanente de Licitação da CASAL suspender a sessão pública marcada para o dia 24 de maio em curso, sendo referida decisão foi submetida para parecer jurídico e levada ao conhecimento do Diretor Presidente e do corpo técnico da CASAL através da GEENG, e a seguir publicada no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - e no DOE, todos no dia 23 de Maio de 2011. Também foi enviado email para todos os licitantes que enviaram o protocolo de recebimento do Edital comunicando dessa suspensão, sendo que todos os licitantes interessados confirmaram o recebimento desse email.

Intime-se a recursante.

É o parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitação Permanente da Companhia de Abastecimento da CASAL, em 26 de maio de 2011.

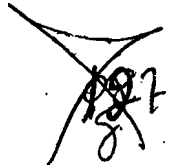

NELI LIMA PEREIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



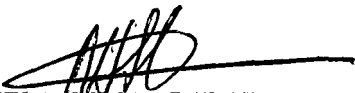
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6726/2011 - CASAL
REQUERENTE: LEF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
REF. TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL

Em 26 de maio de 2011.

A ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento e providências parecer acerca do recurso administrativo interposto pela empresa LEF CONSTRUÇÕES - EPP, referente a Tomada de Preço 06/2011 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório, para apreciação.

Atenciosamente


NELI LIMA PEREIRA

Presidente CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas




Processo: 6726/2011

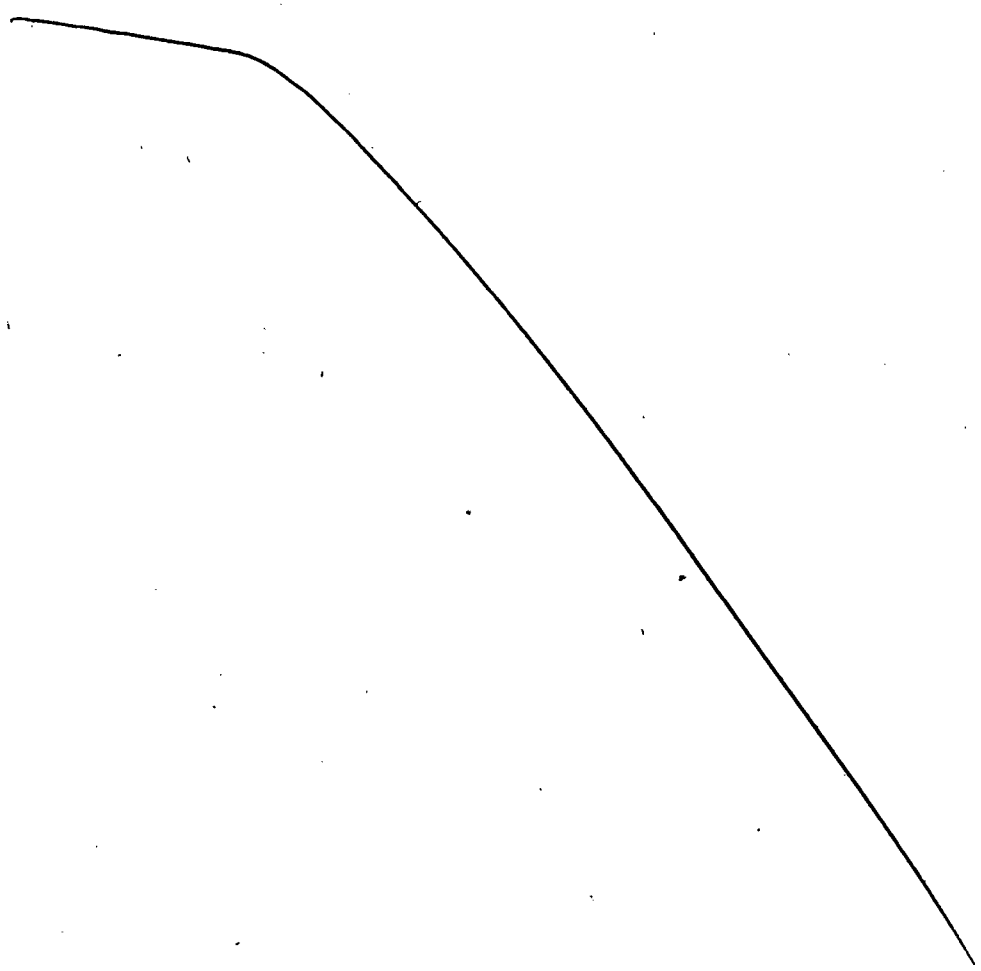
Interessado: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

AO ADV. EDMILSON PEREIRA,

Para análise e posicionamento.

Maceió, 30 de maio de 2011.


Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASCOIN / CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas




Processo nº: 6726/2011.
Interessado: LEF CONSTRUÇÕES LTDA

À
CPL,

Em análise verifica-se que a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, impugnou o edital de forma tempestiva, assim deverá ser reformada o posicionamento.

Em: 31.05.2011.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6726/2011 - CASAL

REQUERENTE: LEF CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

TOMADA DE PREÇO 06/2011 - CASAL

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL – a teor do Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, tendo recebido o Recurso Administrativo, oriundo da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, contendo 03 (três) páginas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal, nos seguintes termos:

3. PRELIMINARMENTE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, requerendo a impugnação do Edital da Tomada de Preço 06.11 argumentando que os valores dos itens 2.3 e 2.4 estão com os valores unitários trocados, os itens 2.18 e 2.19 estão com os quantitativos trocados, como também argumenta que a CASAL sempre adotou o percentual de Mobilização da Obra de 5%, no entanto as planilhas dos lotes da Tomada de Preço 06.11 estão todos com percentual de 2%.

CASAL
FIC 132
Jude

130





131

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Relembra que foi enviado anteriormente 02 (dois) emails a CPL/CASAL questionando os itens acima elencados.

4. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Edital no seu item 9.0 que trata da impugnação do ato convocatório dispõe o seguinte:

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 *Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail **gelic@casal.al.gov.br***

9.2. *A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail **gelic@casal.al.gov.br**.*

9.3. *Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.*

9.4. *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.*

A sessão pública estava prevista para acontecer no dia 24 de maio do ano em curso e o pedido de impugnação foi protocolado na CASAL no dia 20 de maio, portanto 02 (dois) dias úteis antes da realização da sessão pública.

Diante de tal fato, esta Comissão Permanente de Licitação se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo do respeitável recurso.





139
18

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação da CASAL acolhe o pedido de impugnação impetrado pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA por tempestivo.

No entanto, ressaltamos que recebemos os emails enviados anteriormente com pedidos de esclarecimentos feitos pela empresa requerente, que levados a Gerência de Engenharia da CASAL foi constatado que houve troca de valores na planilha, o que ensejou a Comissão Permanente de Licitação da CASAL suspender a sessão pública marcada para o dia 24 de maio em curso, sendo referida decisão submetida para parecer jurídico e levada ao conhecimento do Diretor Presidente e do corpo técnico da CASAL através da GEENG, e a seguir publicada no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - e no DOE, todos no dia 23 de Maio de 2011. Também foi enviado email para todos os licitantes que enviaram o protocolo de recebimento do Edital comunicando dessa suspensão, sendo que todos os licitantes interessados confirmaram o recebimento desse email.

Portanto a decisão de suspensão da licitação tomada pela CPL/CASAL coincide com o pedido de impugnação impetrado pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, fundamentados no mesmo argumento, que reconhecidos pela área técnica da CASAL;

Intime-se a recursanté.

É o parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitação Permanente da Companhia de Abastecimento da CASAL, em 30 de maio de 2011.


NELI LIMA PEREIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo Administrativo: N° 6726/2011 - CASAL
INTERESSADO: LEF CONSTRUÇÕES LTDA

133
8

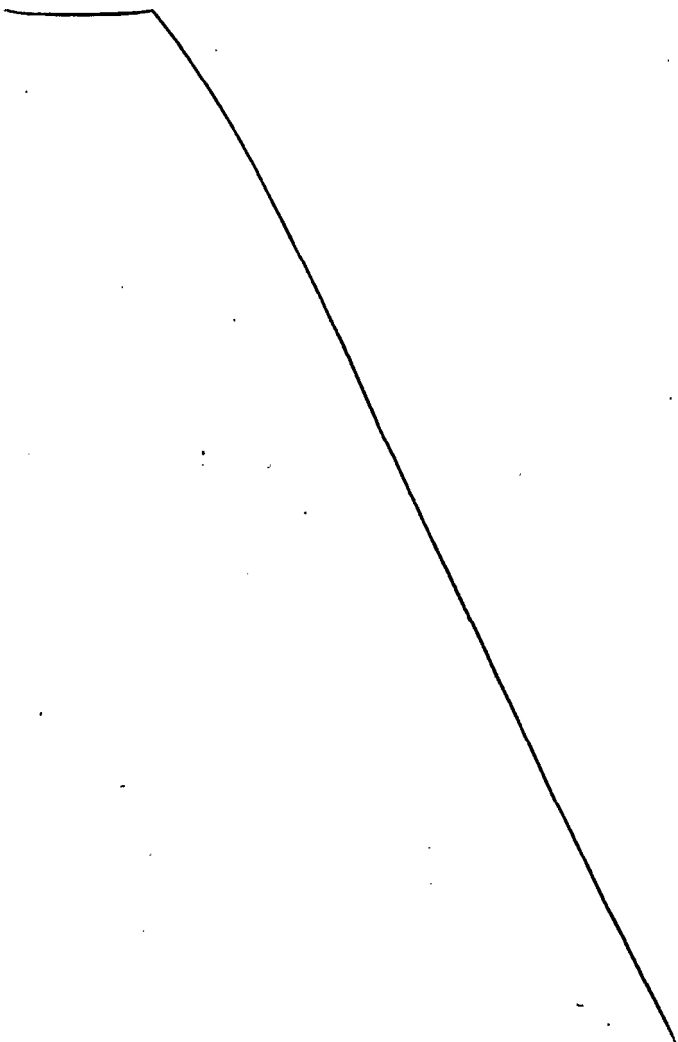
A ASJUR,

Estamos encaminhando resposta ao pedido de impugnação impetrado pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA reformado quanto a sua tempestividade, como recomendado por esta ASJUR.

Em 01 de junho de 2011.

Atenciosamente

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL








Processo nº: 4636/2011
Interessado: UN LESTE

À DP,

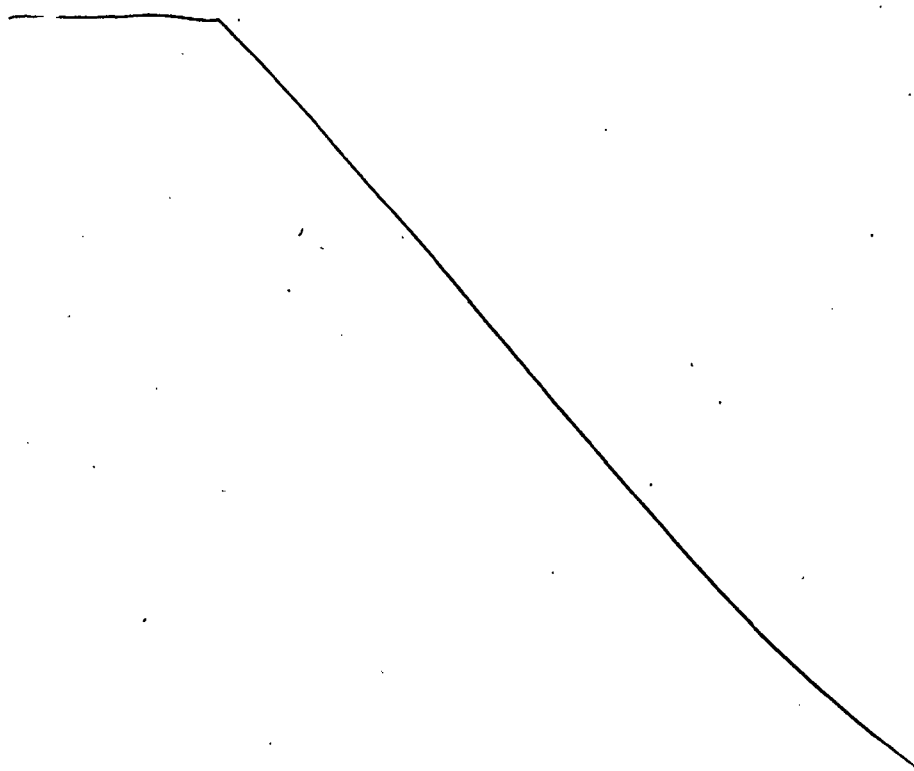
Para conhecimento do procedimento adotado e evolução à CPL, para juntada ao processo principal.

Em 06/06/2011.


Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASCOIN / CASAL

À CPL (de ordem),
CIENTE DOS PROCEDIMENTOS ADOPTADOS.


Enº Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL









Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
138
Fls.
Lopes


136
Lopes

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL

LOCAL : MACEIÓ - AL.

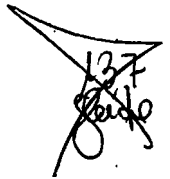
DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I SERVIÇOS (B.D.I 30%)					
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	159.651,58	3.193,03
Total I					3.193,03
II SERVIÇOS (B.D.I 30%)					
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1800,00	0,59	1.053,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00	3,56	10.252,80
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	6,19	4.456,80
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	39,73	14.302,08
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	6,21	1.073,78
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,70	13.515,84
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,63	2.411,51
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,63
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,09
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,34
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,27
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	105,07	23.114,52
2.18	Caixa de registro	und	2,00	78,94	157,87
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	0,70	1.263,60
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00	1,56	312,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00	1,25	624,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	0,91	1.001,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,45
Total II					142.004,91
III MATERIAIS (B.D.I 18%)					
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	5,92	6.515,96
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	unid	500,00	12,10	6.047,50
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	unid	200,00	19,58	3.915,73
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	17,00	17,12	291,07
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	41,64	416,42
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	76,66	459,99
Total III					17.646,67
TOTAL GERAL					162.844,61


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

FAROL 06_11



**OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA****LOCAL : MACEIÓ - AL.****DATA : JUNHO / 2011**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	166.640,66	3.332,81
	Total I				3.332,81
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,59	936,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00	3,56	7.832,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00	6,19	4.952,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	72,13	21.639,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	39,73	12.712,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	6,21	1.118,52
2.9	Escavação manual de valas	m ³	680,00	21,16	14.391,52
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	24,70	13.091,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,63	2.467,92
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	70,10	15.421,12
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	195,59	977,93
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,63
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,09
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,34
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,27
2.18	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,07	21.013,20
2.19	Caixa de registro	und	2,00	78,94	157,87
2.20	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	0,70	1.123,20
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,76	351,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	0,91	500,50
2.25	Botafora	m ³	250,00	13,95	3.487,25
	Total II				137.465,52
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,92	3.257,98
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	12,10	5.442,75
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,58	7.831,46
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	50,22	10.044,16
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	20,00	17,12	342,44
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	12,00	41,64	499,71
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	10,00	76,66	766,65
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	unid	6,00	165,00	990,00
	Total III				29.175,14
TOTAL GERAL					169.973,47

JARAGUA 06_11

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - CREA 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
FIS 340
Rice

125
Rice

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	168.331,75	3.366,63
	Total I				3.366,63
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,59	1.123,20
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,00
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00	3,56	16.803,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	6,19	4.456,80
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	39,73	14.302,08
2.8	Escavação mecanizada de valas .	m ³	172,80	6,21	1.073,78
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,70	13.515,84
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,63	2.411,51
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,63
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,09
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,34
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,27
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	105,07	23.114,52
2.18	Caixa de registro	und	2,00	78,94	157,87
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	0,70	1.347,84
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00	1,56	421,20
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	0,91	1.092,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,45
	Total II				148.847,55
II	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
2.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	5,92	7.108,32
2.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	12,10	5.442,75
2.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	19,58	5.286,24
2.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00	17,12	770,48
2.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	41,64	416,42
2.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	76,66	459,99
	Total III				19.484,20
TOTAL GERAL					171.698,38

Marcus José de Oliveira Lopes BENTES 06_11
Eng. Civil - RN 020241882-0





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Chung
FIS. 143
Mico

139
Laf

PROTOCOLO Nº. 164/2011-CASAL
CI 54/2010 - SUNEK


Em 25 de maio de 2011.

A GEENG,

Tendo em vista o parecer enviado por esta GEENG que há uma divergência quanto a valores unitários de alguns itens das planilhas e considerando o pedido de impugnação enviado pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, suspendemos "sine die" a realização da Tomada de Preço 06/2011 cuja sessão estava marcada para o dia 24.05.11.

Diante dos fatos acima, solicitamos a atualização dos valores unitários das planilhas, lembrando que as planilhas estão sendo publicadas integralmente e há uma cláusula nos Editais que desclassifica a empresa licitante que apresentar valores unitários maiores ou iguais aos apresentados em nossas planilhas.

Atenciosamente


NEL LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

AO ENGEº NUNIZES LOPES,
PARA ATENDER A
SOLICITAÇÃO DA CPL -
CASAL

Em 10-06-2011



Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Gerente de GEENG / CASAL
Mat. 1398

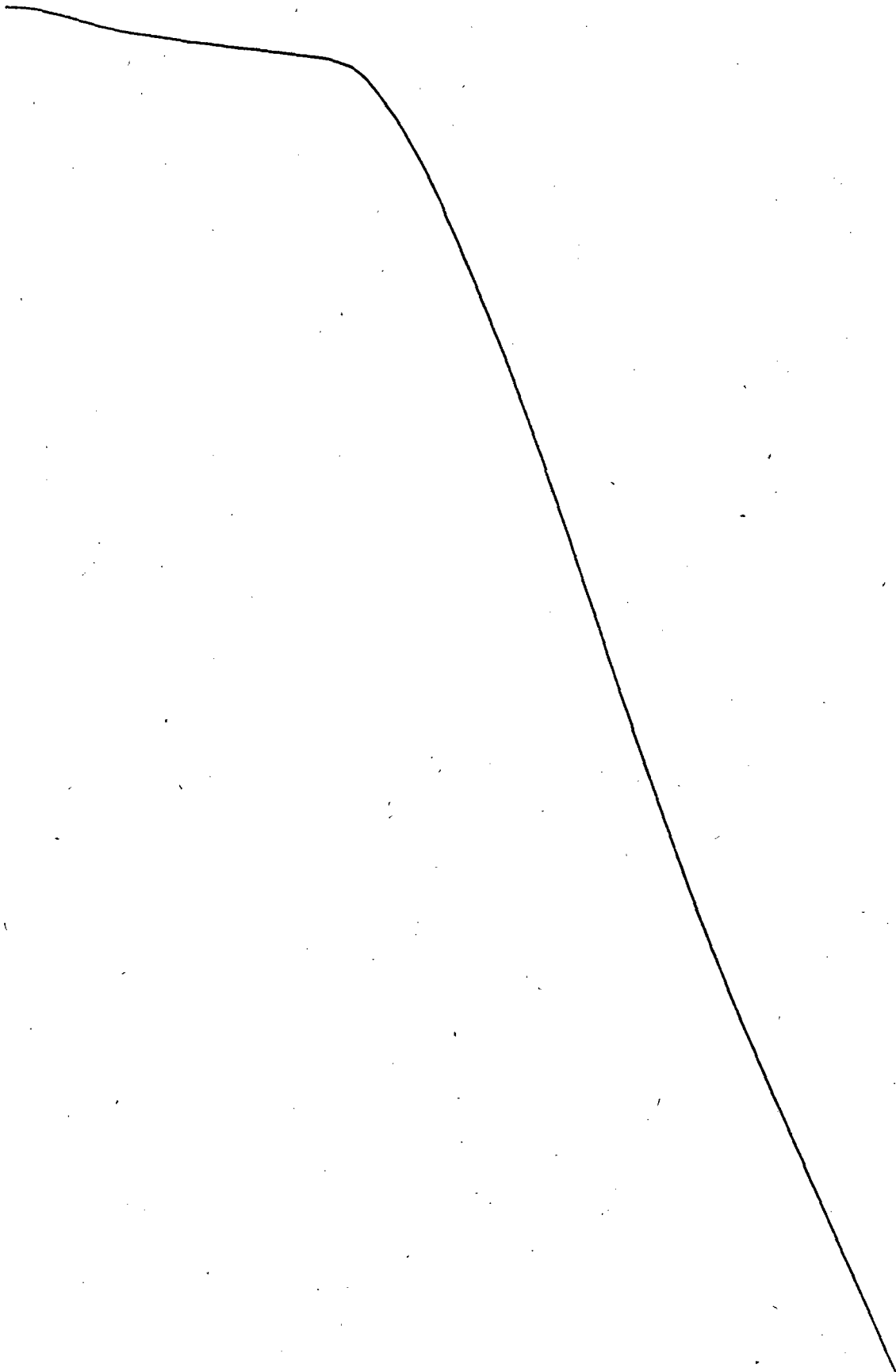
-A CPL/CASAL

com a PLANILHA CORRIGIDA, em ANEXO.

Em 16-06-2011



Luiz Emanuel de França Costa
Eng° Civil - CREA 02007214-7
Gerente de GEENG / CASAL
Mat. 1398





OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL

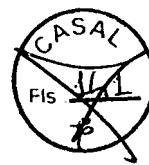
LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I SERVIÇOS (B.D.I 30%)					
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	148.918,86	2.978,38
Total I					2.978,38
II SERVIÇOS (B.D.I 30%)					
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1800,00	0,59	1.053,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00	1,99	5.731,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	1,43	1.029,60
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita comida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	40,59	14.610,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	5,86	1.013,13
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	17,78	9.731,40
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,62	2.409,73
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	88,78	443,89
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	87,97	703,77
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	87,07	1.306,11
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	44,47	88,95
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	119,55	26.300,56
2.18	Caixa de registro	und	2,00	604,75	1.209,50
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	0,70	1.263,60
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00	1,56	312,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00	1,25	624,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	0,91	1.001,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,72
Total II					131.273,46
III MATERIAIS (B.D.I 18%)					
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	5,92	6.512,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	unid	500,00	12,10	6.050,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	unid	200,00	19,58	3.916,00
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	17,00	17,12	291,04
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	41,64	416,40
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	76,66	459,96
Total III					459,96
TOTAL GERAL					151.897,23


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



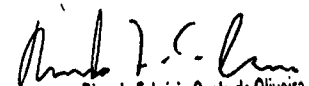


OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	167.691,93	3.353,84
Total I					3.353,84
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,59	936,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00	3,56	7.832,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00	6,19	4.952,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfálto	m ²	300,00	72,13	21.639,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	39,73	12.713,60
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	6,21	1.117,80
2.9	Escavação manual de valas	m ³	680,00	21,16	14.391,52
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	24,70	13.091,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,63	2.468,20
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	70,10	15.421,12
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	195,59	977,95
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,65
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,08
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,35
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,26
2.18	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,07	21.014,00
2.19	Caixa de registro	und	2,00	604,75	1.209,50
2.20	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	0,70	1.120,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,76	352,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	0,91	500,50
2.25	Botafora	m ³	250,00	13,95	3.487,50
Total II					138.516,25
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,92	3.256,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	12,10	5.445,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,58	7.832,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	50,22	10.044,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	20,00	17,12	342,40
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	12,00	41,64	499,68
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	10,00	76,66	766,60
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	unid	6,00	165,00	990,00
Total III					29.175,68
TOTAL GERAL					171.045,77


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	167.859,82	3.357,20
	Total I				3.357,20
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,59	1.123,20
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00	3,56	16.803,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	6,19	4.456,80
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	39,73	14.302,80
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	6,21	1.073,09
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,70	13.515,84
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,63	2.411,78
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,65
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm.	und	8,00	160,51	1.284,08
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,35
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,26
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	105,07	23.115,40
2.18	Caixa de registro	und	2,00	604,75	1.209,50
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	0,70	1.347,84
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00	1,56	421,20
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	0,91	1.092,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,72
	Total II				148.377,46
II	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
2.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	5,92	7.104,00
2.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	12,10	5.445,00
2.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	19,58	5.286,60
2.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00	17,12	770,40
2.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	41,64	416,40
2.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	76,66	459,96
	Total III				19.482,36
TOTAL GERAL					171.217,01


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



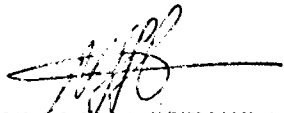
Protocolo Administrativo: Nº.164/2010 - CASAL
CI 54/2010 - SUNECA

A ASJUI,

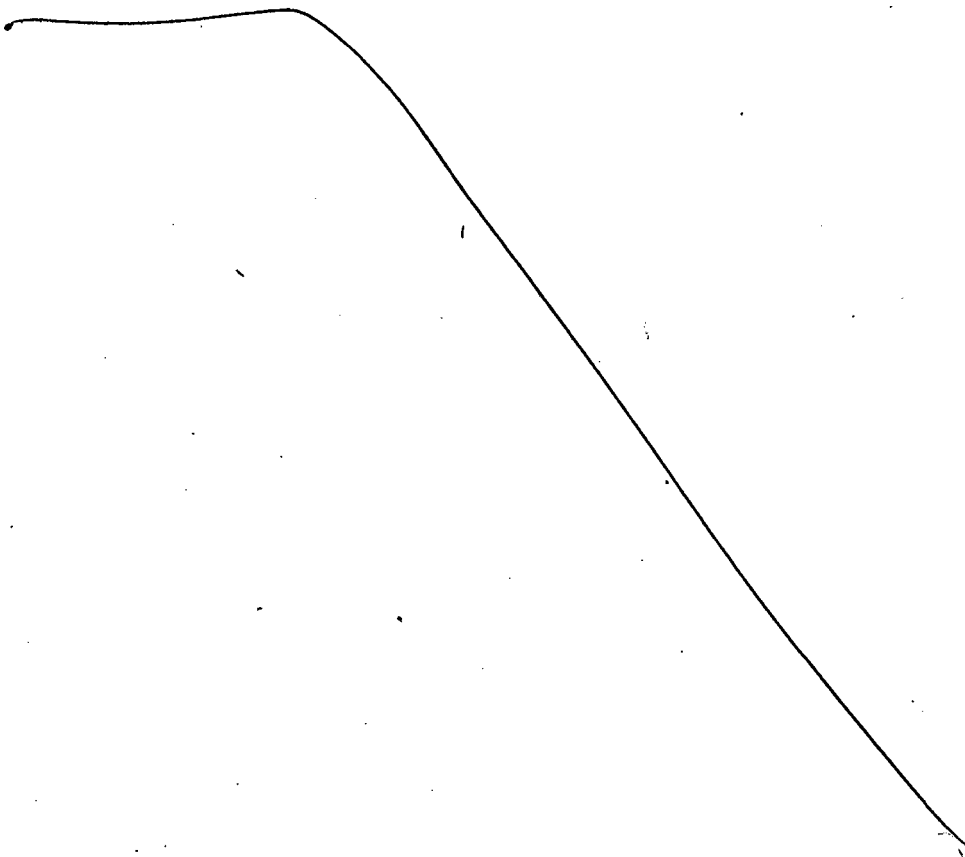
Estamos encaminhando processo para parecer quanto a modalidade de licitação e após evoluir a Diretoria da Presidência para autorização.

Em 30 de junho de 2011.

Atenciosamente,



NELMA LIMA PEREIRA
CPI/CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas

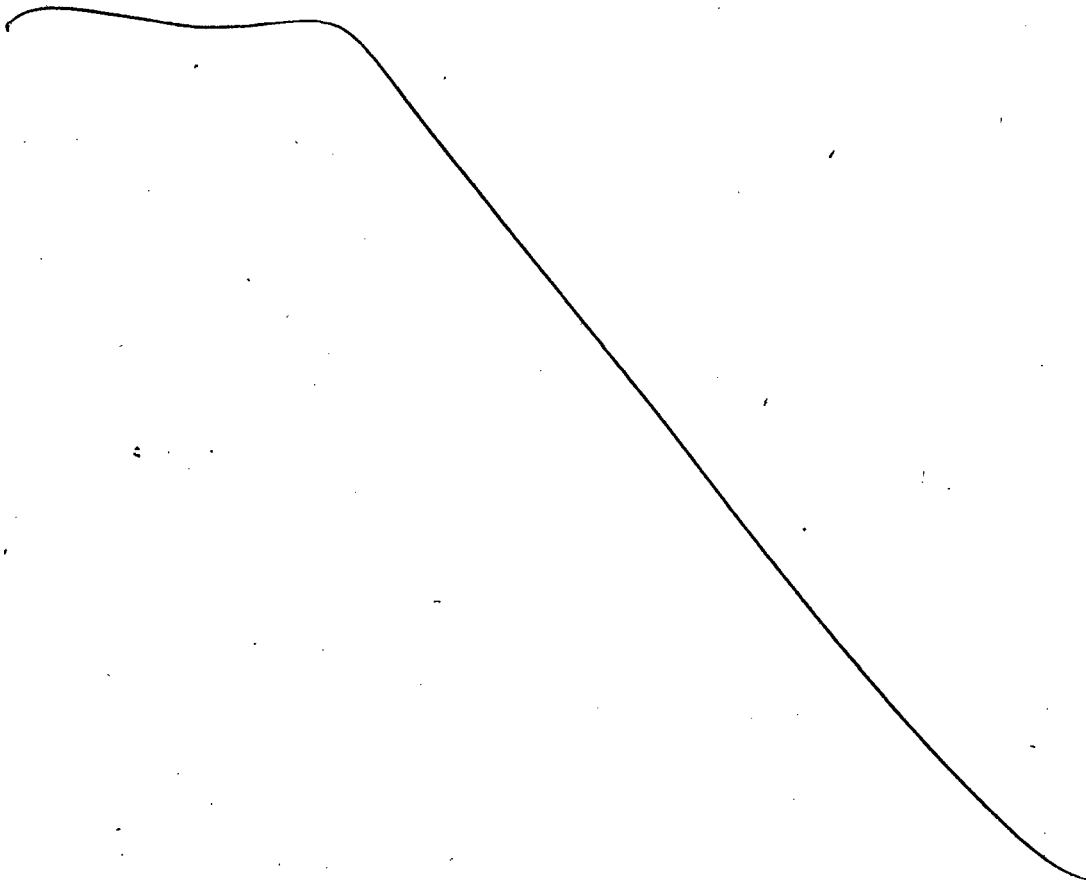


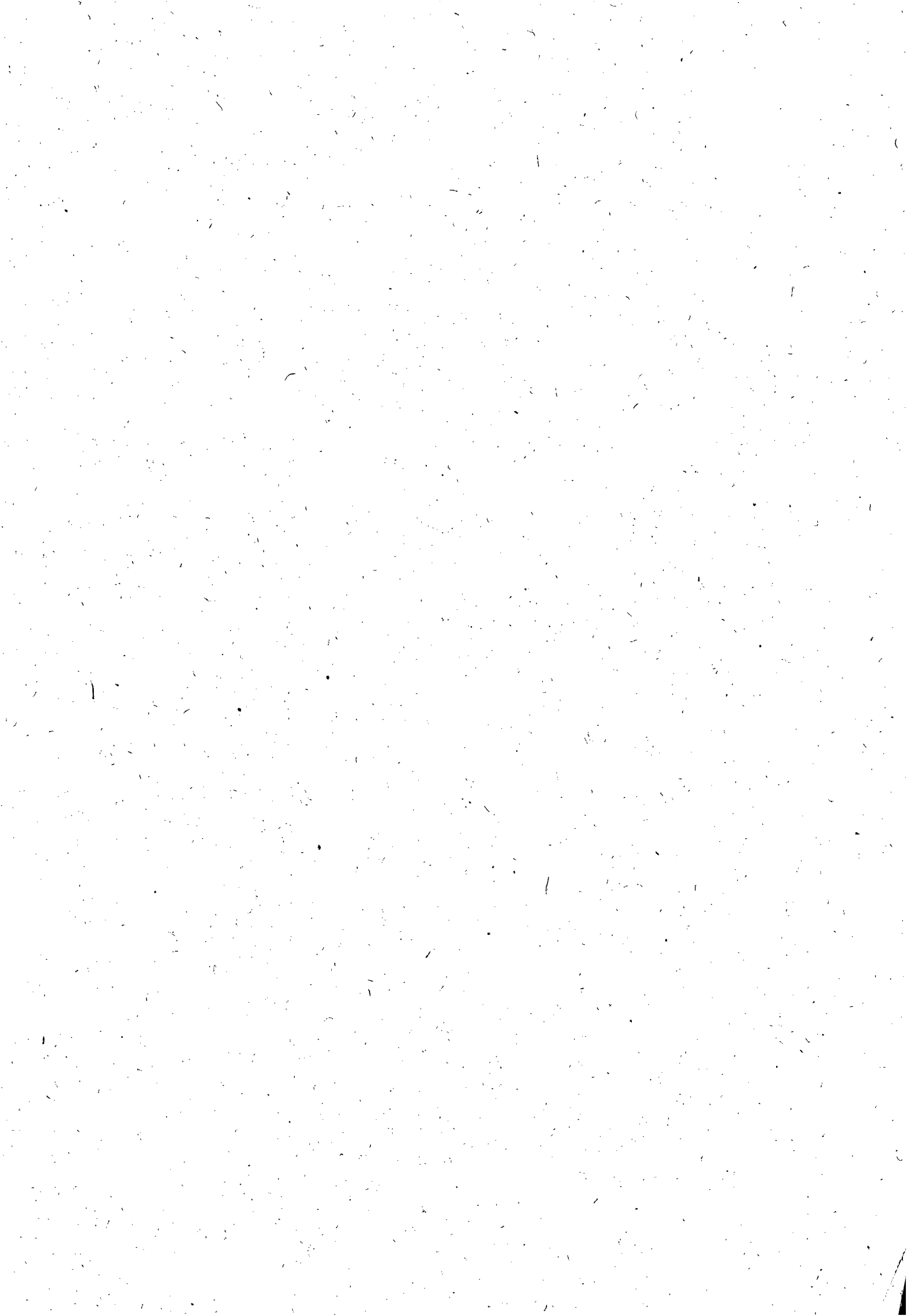
Processo: 164/2011
Interessado: SUNECS

À ADVA. LAÍS LEÃO,
Para análise e evolução.

Maceió, 01 de julho de 2011.


Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 164/2011

Interessado: SUNEC

Assunto: Licitação de obra e serviço de engenharia

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. VALOR ATÉ R\$ 1.500.000,00. MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL DO ART. 23, I, "b", DA LEI 8.666/93. PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Trata-se o presente de licitação em que se pretende a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água, a serem realizadas pelas CASAL, nas unidades de negócios do Farol, Jaraguá e Benedito Bentes.

Às fls. 140, a CPL requer posicionamento quanto à modalidade de licitação a ser adotada, tendo em vista o acostamento de nova planilha orçamentária feita pela GEENG com mudança do montante a ser licitado. De início, o valor circunscrevia-se, segundo parecer de fls. 31, em R\$ 440.390,87 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) passando, hoje, após retificação - fls. 136/138, para R\$ 504.516,46 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

A modalidade licitatória continuará sendo a tomada de preços, tendo em vista que, por tratar-se de serviços de engenharia, o valor, segundo dispõe o art. 23, I, "b" da Lei 8.666/93 é de até R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), restando, portanto, dentro da previsão legal.

Inobstante o disposto, por oportuno, salienta-se que a mudança ocorrida implicará retificação em outras documentações acostadas como, por exemplo, emissão da solicitação de compra das unidades envolvidas e o recurso orçamentário que irá atender ao pleito.

Feita a observação acima e recomendando a tomada de providências cabíveis, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do feito

É o entendimento que se submete à Assessora Jurídica - ASJUI.

Maceió, 04 de julho de 2011.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUI



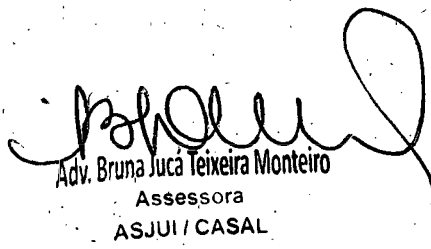


Processo nº: 164/2011
Interessado: SUNECS

À DP,

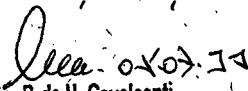
Para a devida autorização, se assim entender.

Em 04/07/2011.


Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL

À VSO (AS OUBEN),

CONFORME PARECER JURÍDICO DE FLS 242 DE 07 DE ABRIL DE 2011,
PETIÇÃO SC (S) - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DAS UNIDADES
ENJOVIDAS, SEU COMO, LOTACÃO DOCUMENTADA CORRESPONDENTE.


Enº Alexandre P. de H. Cavalcanti
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL

SUNTE-ENP DADULTA

Deo Anuision ESTE PROCESSO e/ AS
CI^s 52 e 53/2011.


Engº Pedro Gilberto R. Mota
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL

06
/07
/11

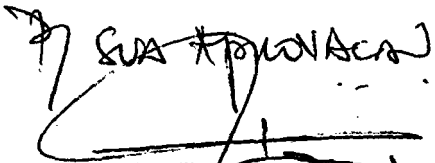
A VGO

COM AS SOLICITAÇÕES DE COMPRA DEVIDAMENTE
RATIFICADAS, CONFORME SOLICITADO.



PS: QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VER
RUBRICAS NA PÁGINA 33 E QUANTO AOS
NOVOS VALORES, JÁ FOI EFETUADA A DEVIDA
SUPLEMENTAÇÃO.

DP-DN. MIVASO


Engº Pedro Gilberto R. da Mota
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL

09
/08
/11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante
Solicitação: 00008753 a 00008753
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status
------	---	----------------	------------	------------	-----	------------	-----	---------	----	--------

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00008753 Emissão: 26/01/2011 Dt. Limite: 26/02/2011 Dt. Últ. Alt.: 08/08/2011 Liberada: SIM
Solicitante: ALFREDO BRECHO MONTEIR Liberação: 08/08/2011 Usu. Libera.: ALFREDO
Un. Comp.: SÉSGER Valor Total: 162.844,61

1	SAMUEL LEITE	162.844,61	1,00	0,00	CNT	0,00	CNT			
2708 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS. /Para UNFA. UNFA - UNFA - U.N. DO FAROL										

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

Handwritten signature and circular stamp with text 'CASA' and '149'.



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00008463 a 00008463
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	Status Item
						Observação	Referência				

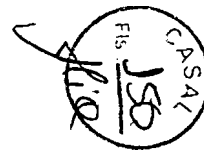
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00008463 Emissão: 28/12/2010 Dt. Limite: 28/01/2011 Dt. Últ. Alt.: 08/08/2011 Liberada: SIM
 Solicitante: MARIA DE FATIMA ACIOLY Liberação: 08/08/2011 Usu. Libera.: ARLETE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 169.973,47

1	FATIMA ACCIOLY	169.973,47	1,00	0,00	CNT	0,00	CNT				
2708 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS. /Para uso da UNJA.											
UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ											

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



148



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00008734 a 00008734
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un. Cotação	AF	Status AI	Status Item
			Observação			Referência				

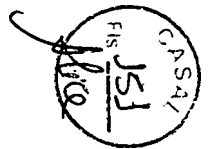
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00008734 Emissão: 24/01/2011 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 05/08/2011 Liberada: SIM
 Solicitante: MARIA APARECIDA TORRES Liberação: 05/08/2011 Usu. Libera.: APARECIDATORRES
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 171.698,38

1 APARECIDA TORRES 171.698,38 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /SERVIÇO DE EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA UNBB
 UNBB - UNBB - U.N. DO BENEDITO
 BENTES

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 164/2011
C.I Nº 54/2010 - SUNEC
Tomada de Preços nº 06/2011



À
CPL,

Com base na solicitação da SUNEC, através da C.I. Nº 54/2010, parte integrante do presente processo, parte integrante do presente processo. **AUTORIZAMOS** dar prosseguimento a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água, a serem realizadas por esta CASAL, nas Unidades de Negócios do Farol, Jaraguá e Benedito Bentes, nesta Capital. Em, 11/08/11


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente.


/vgm...



Protocolo nº 1641/11 - CASAL
CI 54/2010 - SUNEK

À
GEENG

Solicitamos encaminhar via email gelic@casal.al.gov.br ou através de CD as planilhas para extensão de rede nas Unidades de Negócio Benedito Bentes, Jaraguá e Farol, que não seja em PDF, para que possamos inserir no Edital e providenciar sua publicação e realização da sessão pública da licitação. Em: 29/08/2011.

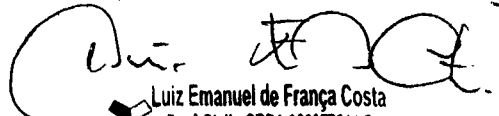



NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

A SUPCOE,

PARA ATENDER A
SOLICITAÇÃO DA CPL/CASAL.

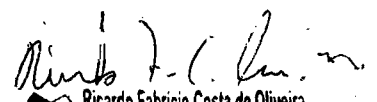
EM 29-08-2011




 Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

A SUPEN

AS PLANILHAS SOLICITADAS JÁ FORAM
ENVIADAS POR E-MAIL EM: 31/08/11



 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2146

A CPL/ CASAL,

PARA CONHECIMENTO.

Em 01-09-2011

Luiz Emanuel de França Costa

 Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 02007214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO Nº 164/2011 - CASAL
CI 54/2011 - SUNEK

A ASJUI

Estamos encaminhando Edital Tomada de Preço 15.2011 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos a este Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06 para apreciação, análise, parecer e aprovação do Edital, retornando a esta CPL para as providências de publicação e realização da licitação.

Salientamos que incluímos no Edital as cláusulas de visita técnica e de pagamento de caução conforme orientação dada pelo Diretor Presidente através da CI 92/2011 - DP, cópia anexa, para as quais solicitamos análise mais apurada, bem como orientação para ajustes e correções se for o caso. Em 01 de setembro de 2011.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :

92/2011

Protocolo nº 11054/11

Fis. 153
Sera

Origem : D.P

Destino: C.P.L

Data de emissão:

17.08.2011

Senhora Chefe,

CASAL
Fis. 155
Alice

Solicitamos que sejam adotadas todas as providências para que, a partir do recebimento desta C.I, todos os Editais da CASAL para qualquer modalidade de licitação possuam cláusulas que exijam :

- a) Atestado de Visita ao local das obras ou serviços;
- b) Depósito de caução para participação na licitação.

Entende-se a aplicação da determinação para aqueles Editais que se enquadram no estabelecido na Lei.

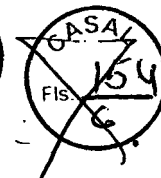
Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

c/c para a ASJUI

AJMC/acpm....





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

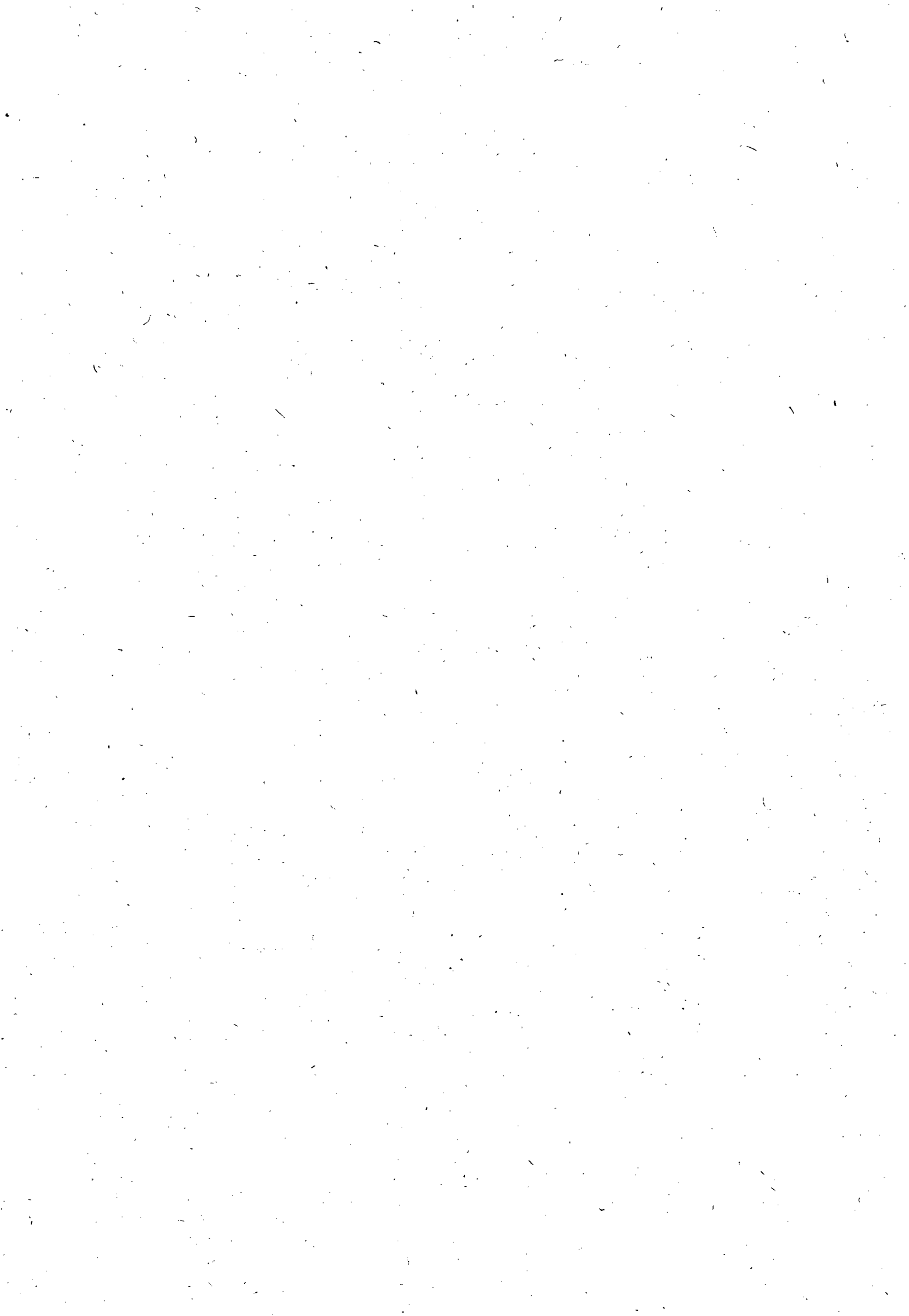
Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail www.gelic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL., 01 de setembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 26/09/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX'

EMAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

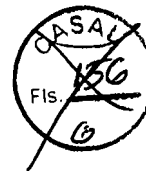
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2011.

.....
Assinatura





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL

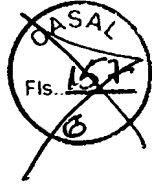
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 – CASAL

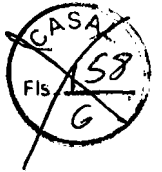
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 02/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 25 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativos 164/2011, e CI 54/2010 – SUNEC, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **26/09/2011, às 08:30 horas (horário local)**, na sala da Gerência de Licitações, situada á Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço global por lote** com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos a este Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

1.2 Fica determinado que o valor máximo global por lote, para realização dos serviços na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes da planilha - Anexos IV, V e VI deste Edital: LOTE 1: UN FAROL – R\$ 162.844,61 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos); LOTE 2: UN JARAGUÁ – R\$ 169.973,47 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos); LOTE 3: UN BB – R\$ 171.698,38 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes desta Tomada de Preço terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 11202 – FAROL

Unidade Orçamentária: 11203 – JARAGUÁ

Unidade Orçamentária: 11201 – UN BB

Grupo de Despesa: 600000 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA; ESGOTO

Rubrica: 616612 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE I

ANEXO II – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE II

ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE III

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO, – LOTES 1, 2 E 3.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

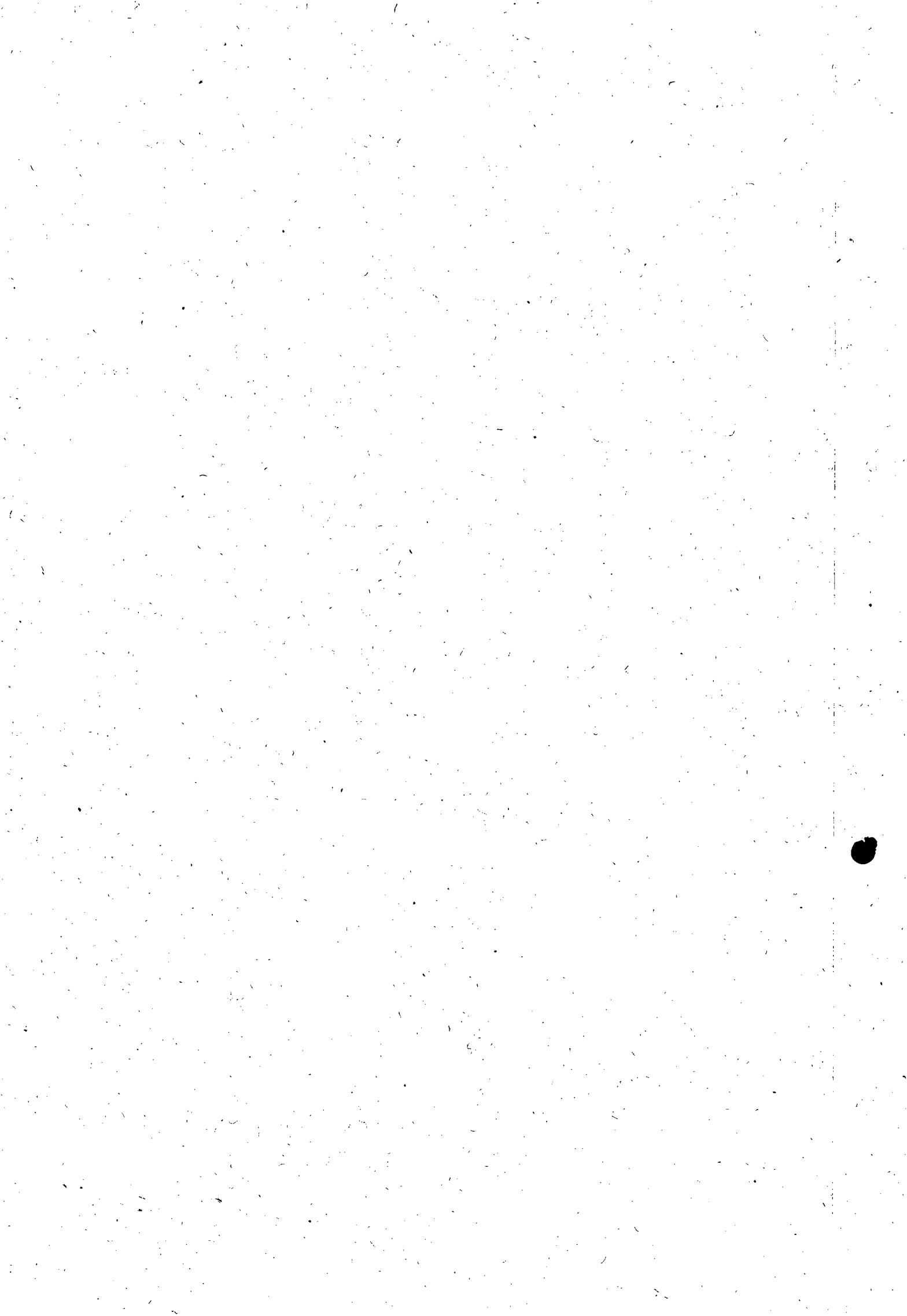
4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 15/2011 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

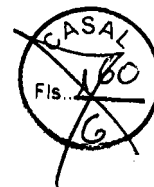
6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011 - CASAL

DIA 26/09/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

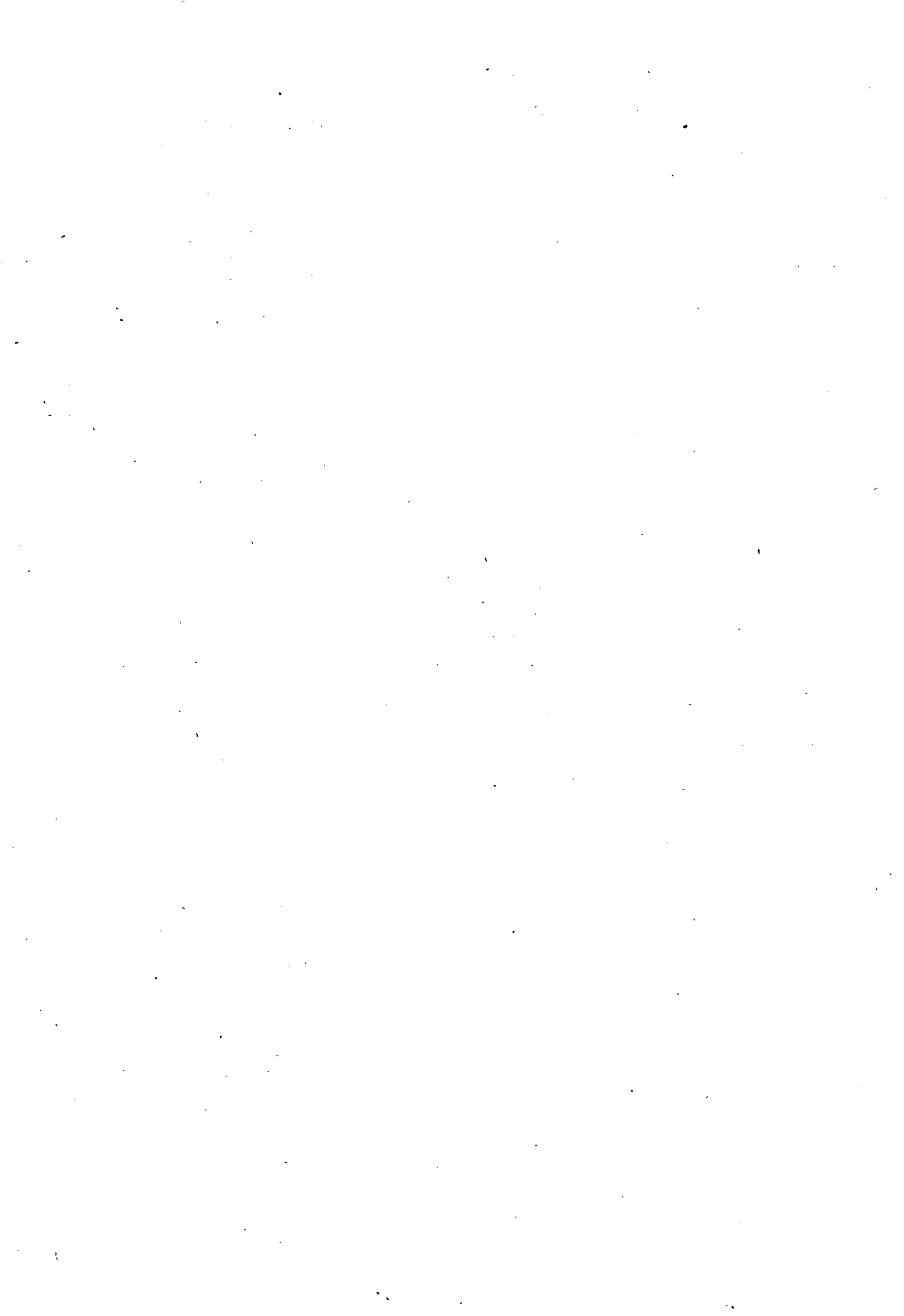
7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011 - CASAL

DIA 26/09/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

1.3 OBJETO contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo IV para o Lote 1, do Anexo V para o Lote 2 e do Anexo VI para o Lote 3, partes deste Edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante; sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas nos Projetos Básicos deste Edital, sendo o Anexo I para o Lote 1; Anexo II para o Lote 2 e Anexo III para o Lote 3.

7.2.1.2. Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos, conforme Anexo IV para o Lote 1, Anexo V para o Lote 2 e Anexo VI para o Lote 3, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo VII.

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo VII.

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo VII, deste edital;

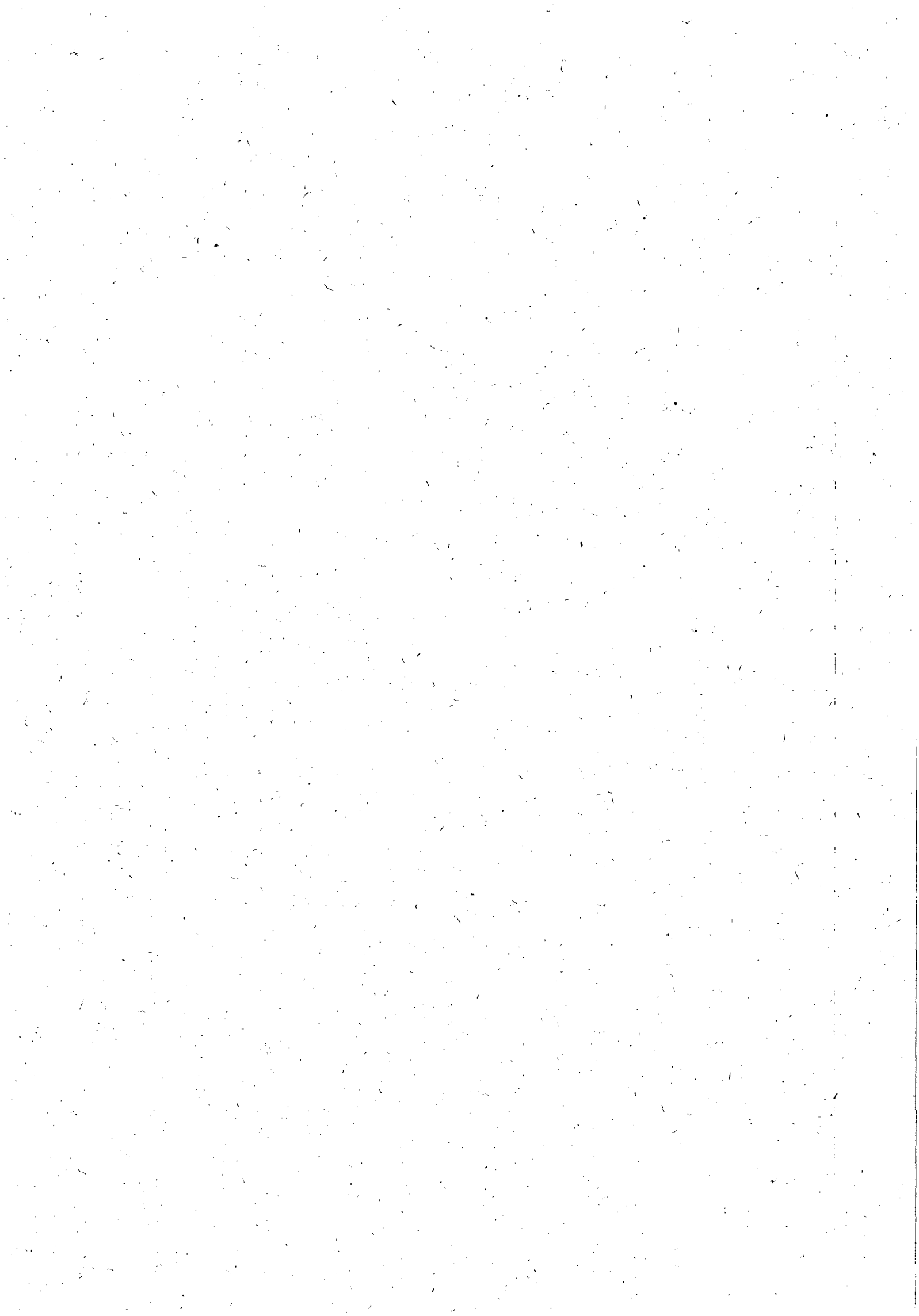
7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo VII.

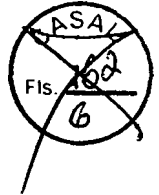
7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo IV, V e VI.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicados no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

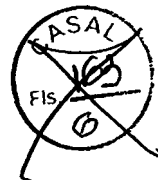
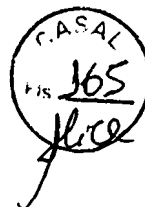
7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.3.11 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

7.3.12. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

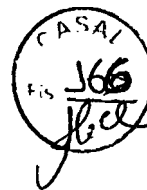
7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta tomada de preços, o licitante cadastrado, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados:

7.4.1.1. Envelope A, contendo:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- f) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- g) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- h) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- i) Certidão Negativa de falência ou concordata;
- j) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 16.284,46 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o LOTE 1 – Unidade de Negócio Farol; a R\$ 16.997,34 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) para o LOTE 2 – Unidade de Negócio Jaraguá; a R\$ 17.169,83 (dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) para o LOTE 3 – Unidade de Negócio Benedito Bentes. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.
- k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo).





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

o) As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral de Habilitação expedido pela CASAL e vigente, poderão apresentar apenas os certificados de Acervo Técnico – CAT – e as certidões fiscais exigidas na Habilitação.

7.4.1.2 – Envelope B, contendo proposta de preços, conforme item 7.2 deste edital.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Tomada de Preços. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta tomada de preços, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A declaração do vencedor deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

8.3. O resultado do julgamento será comunicado através de email a todas as participantes e publicado no Quadro de Avisos da CASAL, em sua Sede e no site www.casal.al.gov.br.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail gelic@casal.al.gov.br





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail gelic@casal.al.gov.br.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

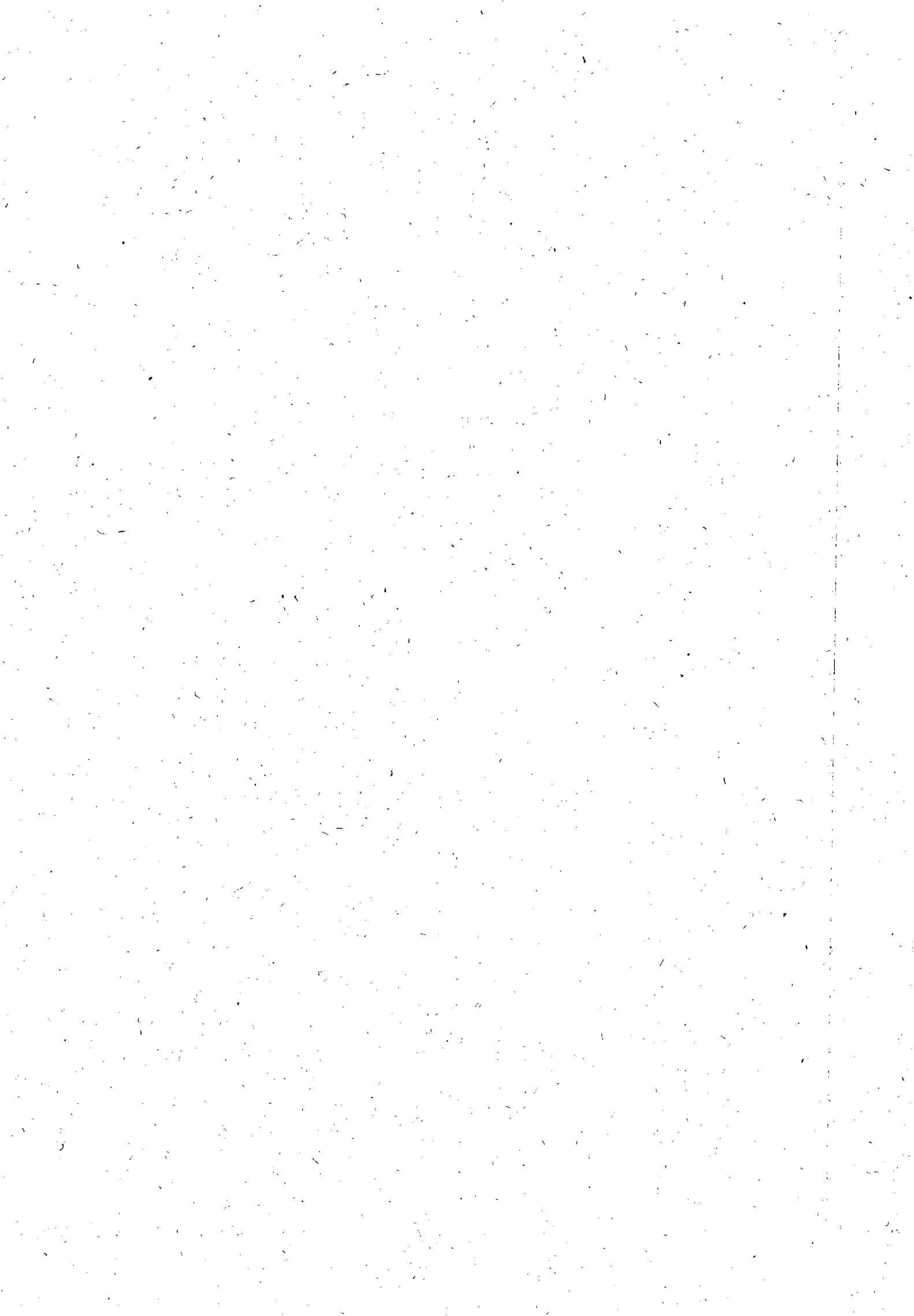
11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

11.4.1 A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.

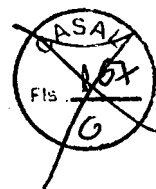
11.4.2. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

14.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

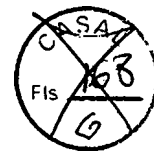
16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado – neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 90 da Lei 8.666/93.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar às seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo VIII.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

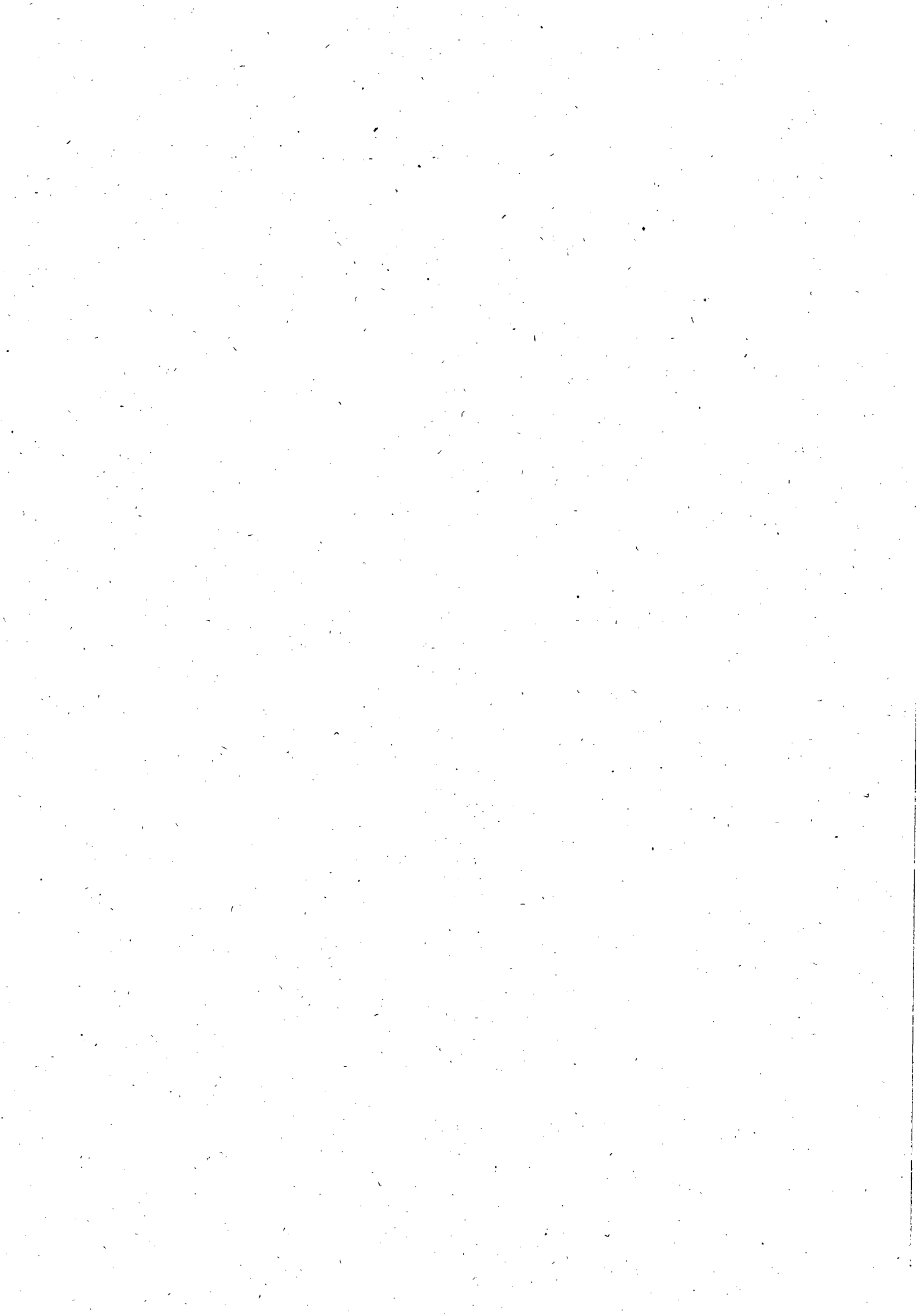
17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

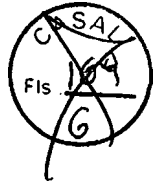
17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Neli lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Engenharia





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 11-7/2011 - CASAL

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL – MACEIÓ/AL

LOTE 1

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Farol.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiaras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Farol compõe os setores comerciais 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,28,29 e 36 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial do Farol, Canãa, Santo Amaro, Gruta de Lourdes, Sanatório, Pinheiro, Pitanguinha, Bebedouro, Mutange, Bom Parto, Santa Amélia, Jardim Petrópolis I, Jardim Petrópolis II, Chã da Jaqueira, Feitosa, Antonio Magalhães, Eldorado, José Tenório Lins, Carajás, Rui Palmeira, Barro Duro, Murlopólis, Novo Mundo, Sítio São Jorge, Samambaia, Serraria e Ouro Preto, áreas de expansão populacional, vertical e econômica de Maceió.

Em nossa atividade econômica (abastecimento de água) é notório este crescimento, diante dos Registros de Atendimentos – RA – geradas, demandadas de usuárid e investidores, diariamente solicitando a ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

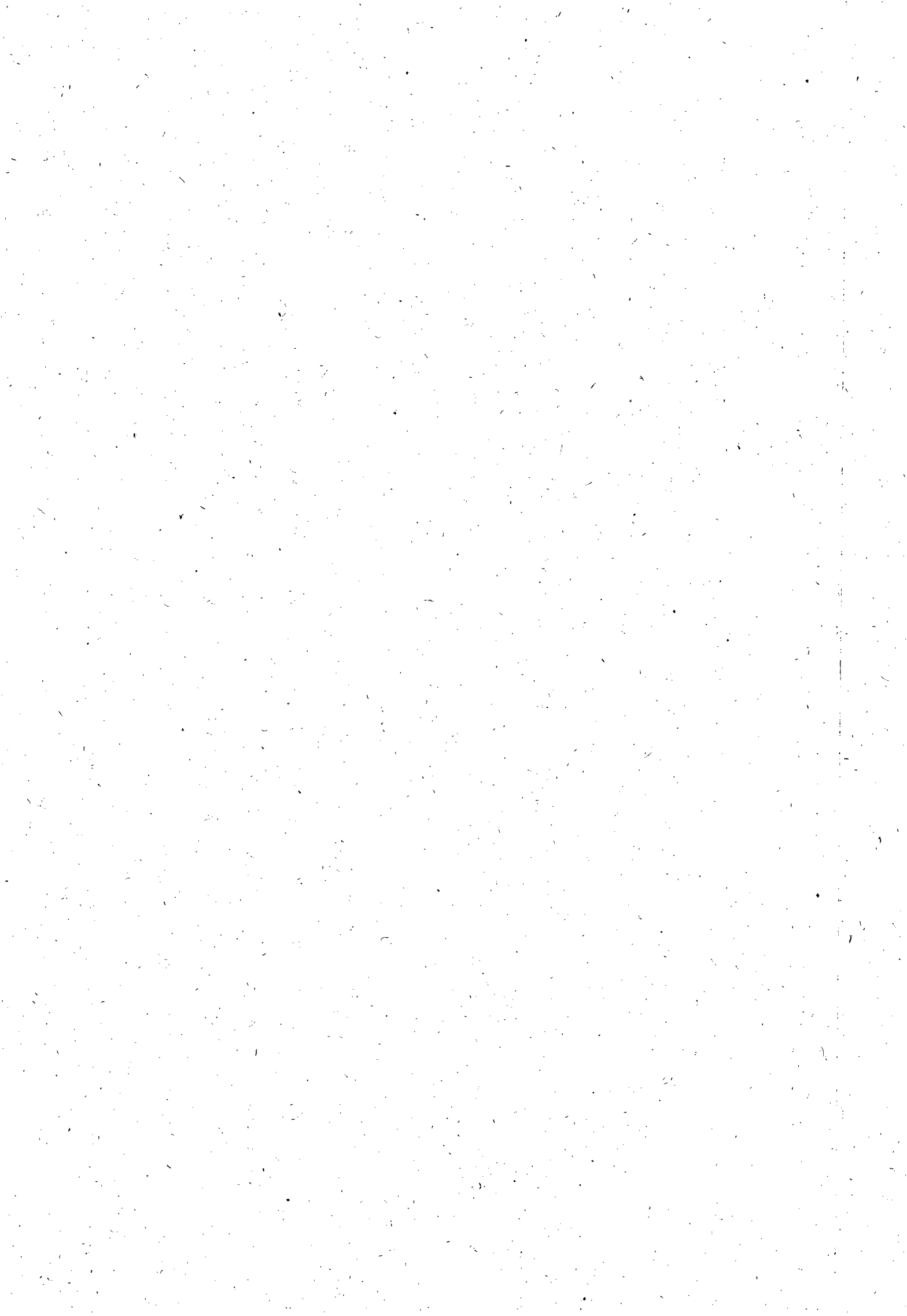
Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para

11





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

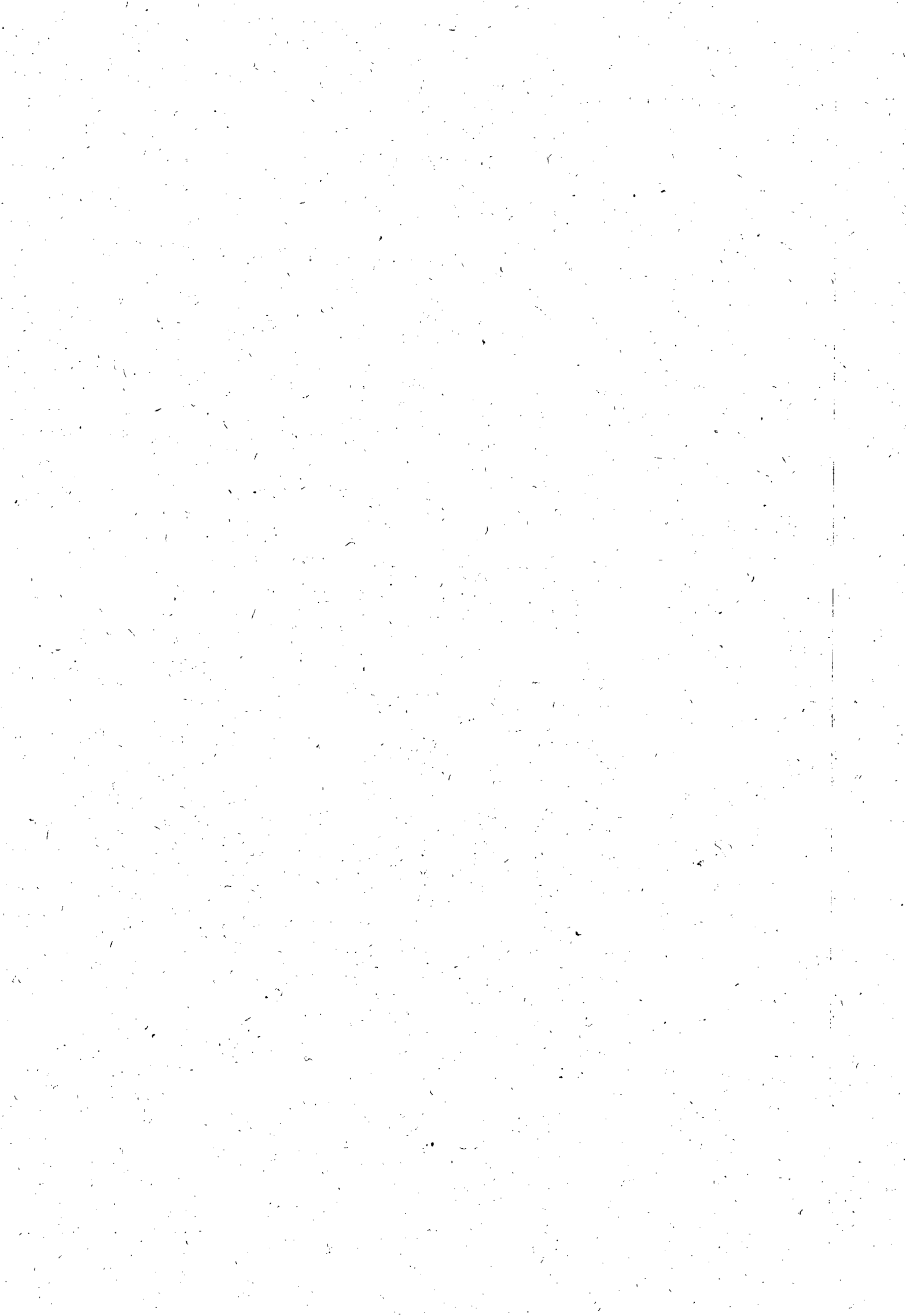
Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 12, com comprimento total de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros.

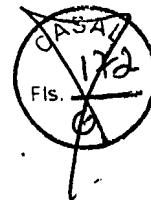
Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.6 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 – ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.8 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Logomarca da CASAL
O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

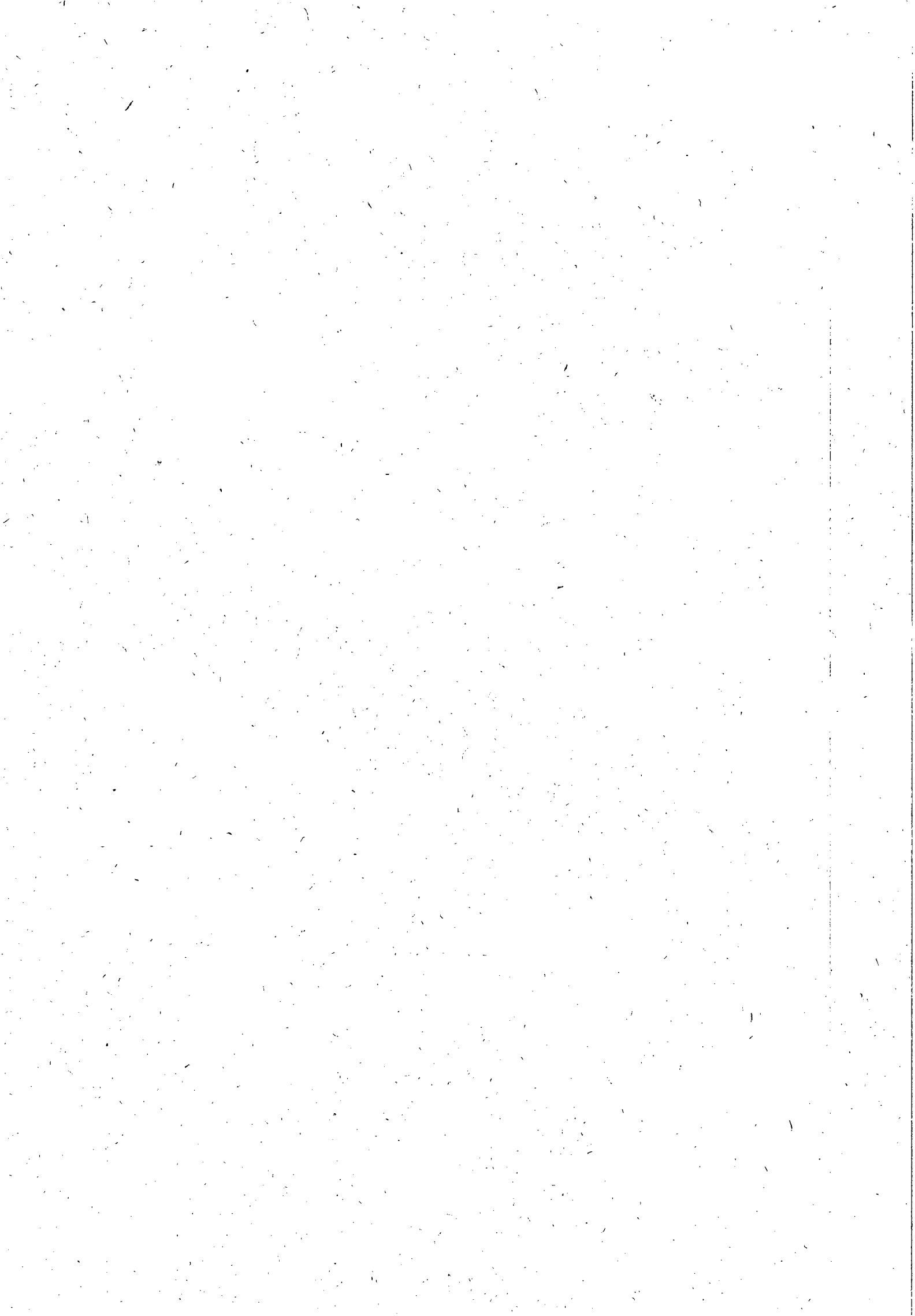
A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a

7





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

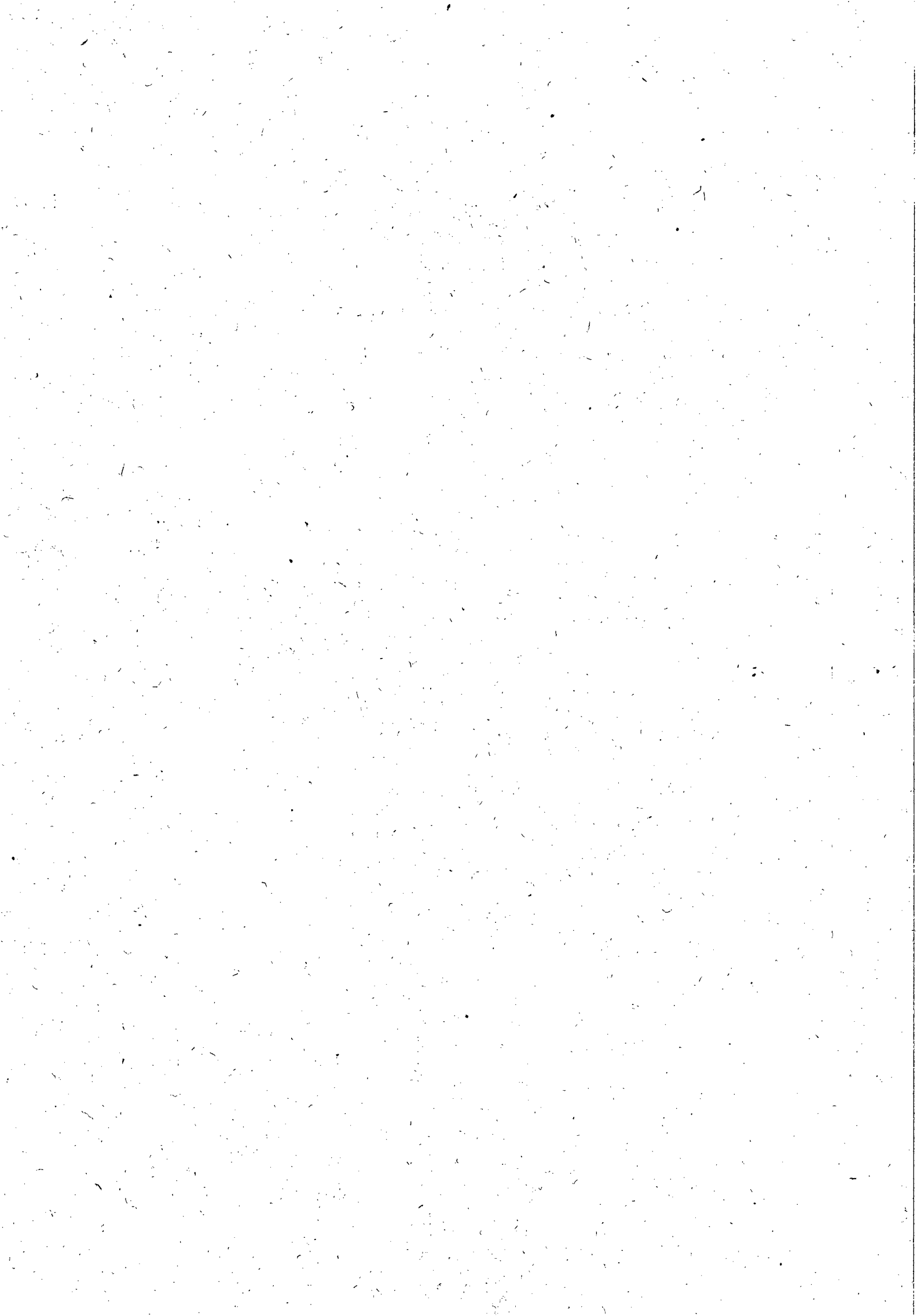
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.


Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL

LOCAL : MACEIÓ - AL.

DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTO	PI UNIT	PI TOTAL
I SERVIÇOS (B.D.I 30%)					
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	148.918,86	2.978,38
Total I					2.978,38
II SERVIÇOS (B.D.I 30%)					
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1800,00	0,59	1.053,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.880,00	1,99	5.731,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	1,43	1.029,60
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	40,59	14.610,96
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	5,86	1.013,13
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	17,78	9.731,40
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,62	2.409,73
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	88,78	443,89
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	87,97	703,77
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	87,07	1.306,11
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	44,47	88,95
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	119,55	26.300,56
2.18	Caixa de registro	und	2,00	604,75	1.209,50
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	0,70	1.263,60
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00	1,56	312,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00	1,25	624,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	0,91	1.001,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,72
Total II					131.273,46
III MATERIAIS (B.D.I 18%)					
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	5,92	6.512,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	unid	500,00	12,10	6.050,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	unid	200,00	19,58	3.916,00
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	17,00	17,12	291,04
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	41,64	416,40
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	76,66	459,96
Total III					17.645,40
TOTAL GERAL					151.897,23



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 1.570/11.11.000.000.000

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – MACEIÓ/AL

LOTE 2

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio Jaraguá é composta de 15 (quinze) setores comerciais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 60 e 61 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

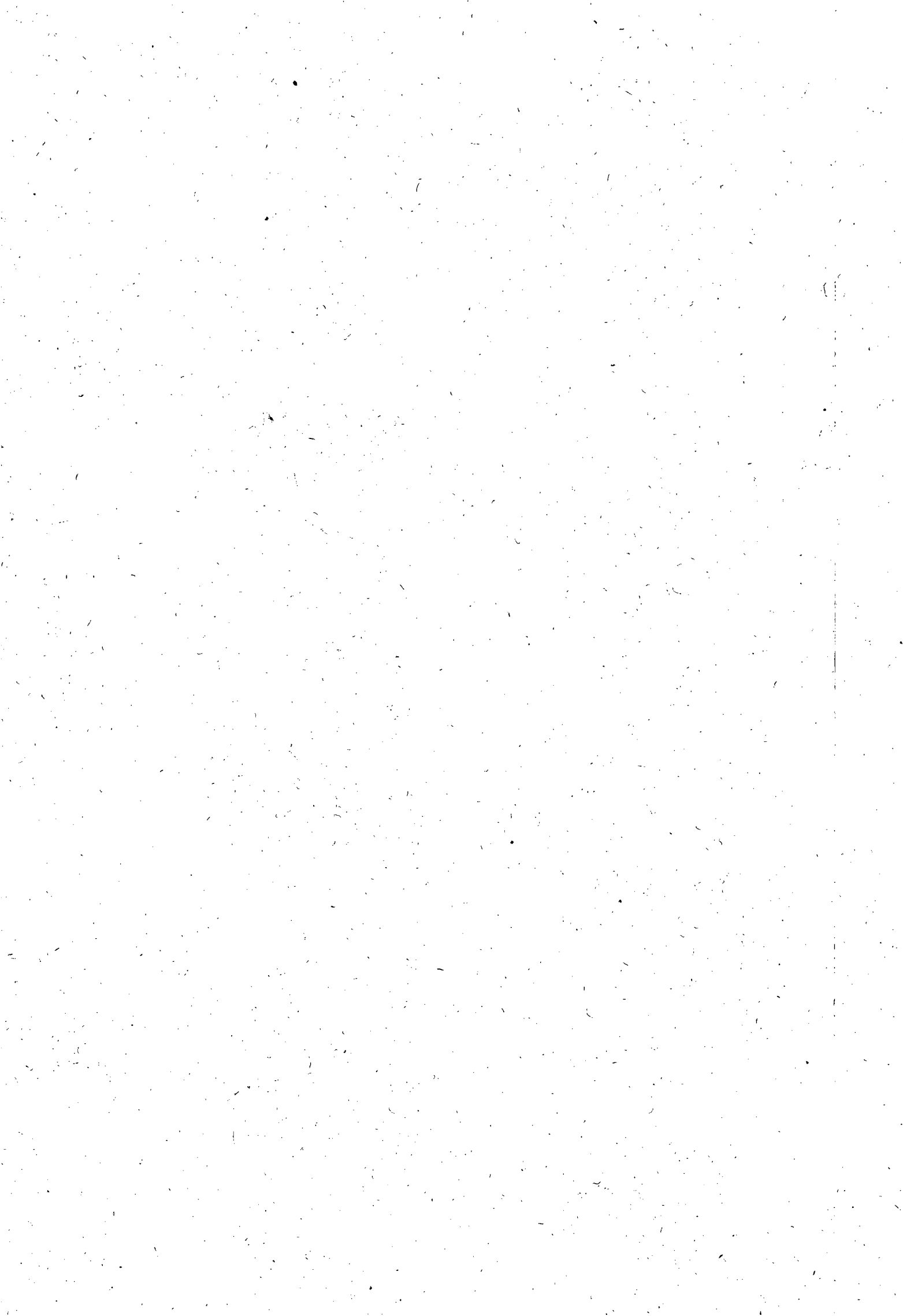
Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

• **IMPLANTAÇÃO**

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 – REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização:

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100 e 150mm, sendo os de 50 a 100mm em PVC PBA JE classe 12 e os de diâmetro 150mm defofo, estando previstos um comprimento total de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.7 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 – ANCORAGENS





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.9 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

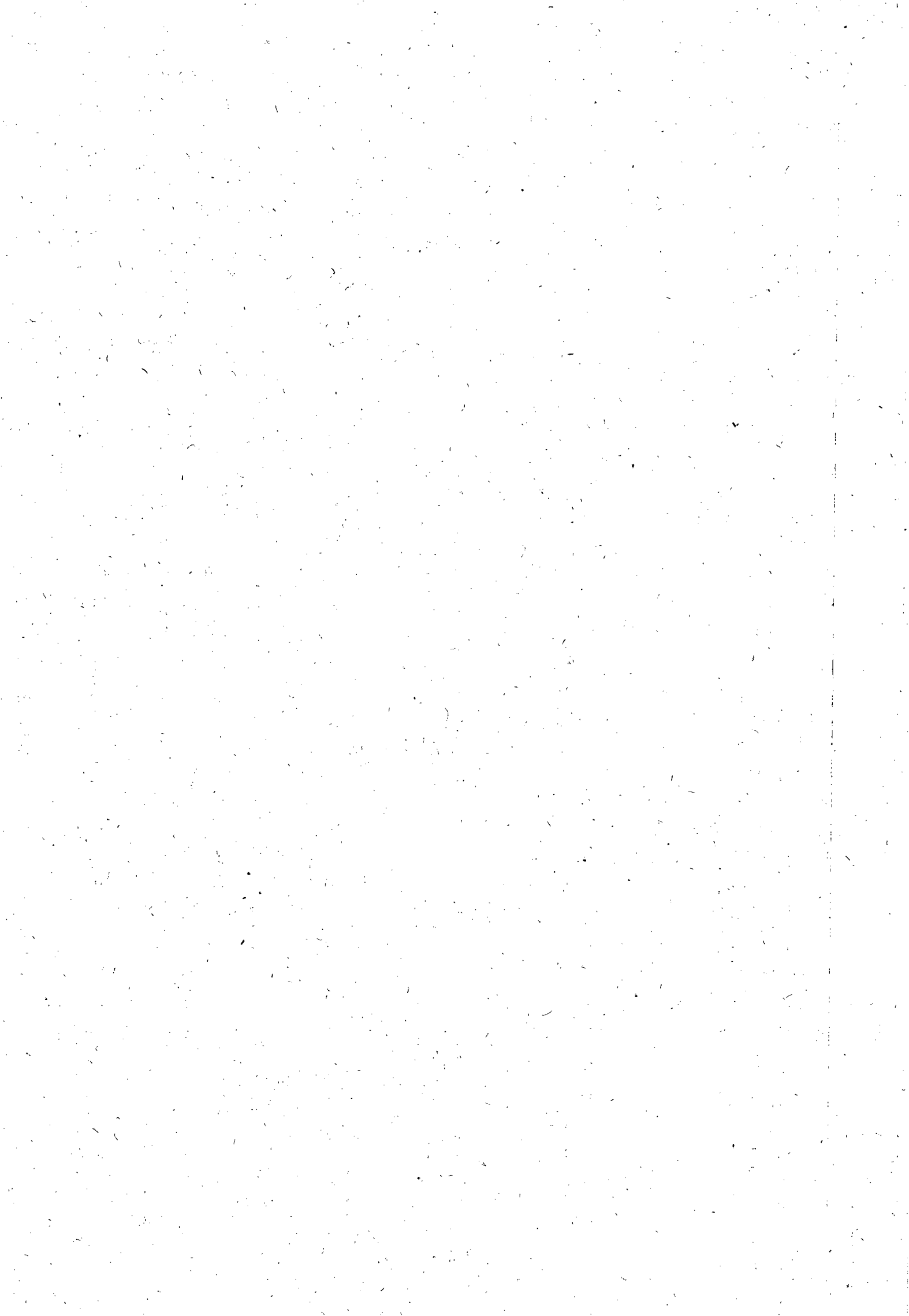
A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

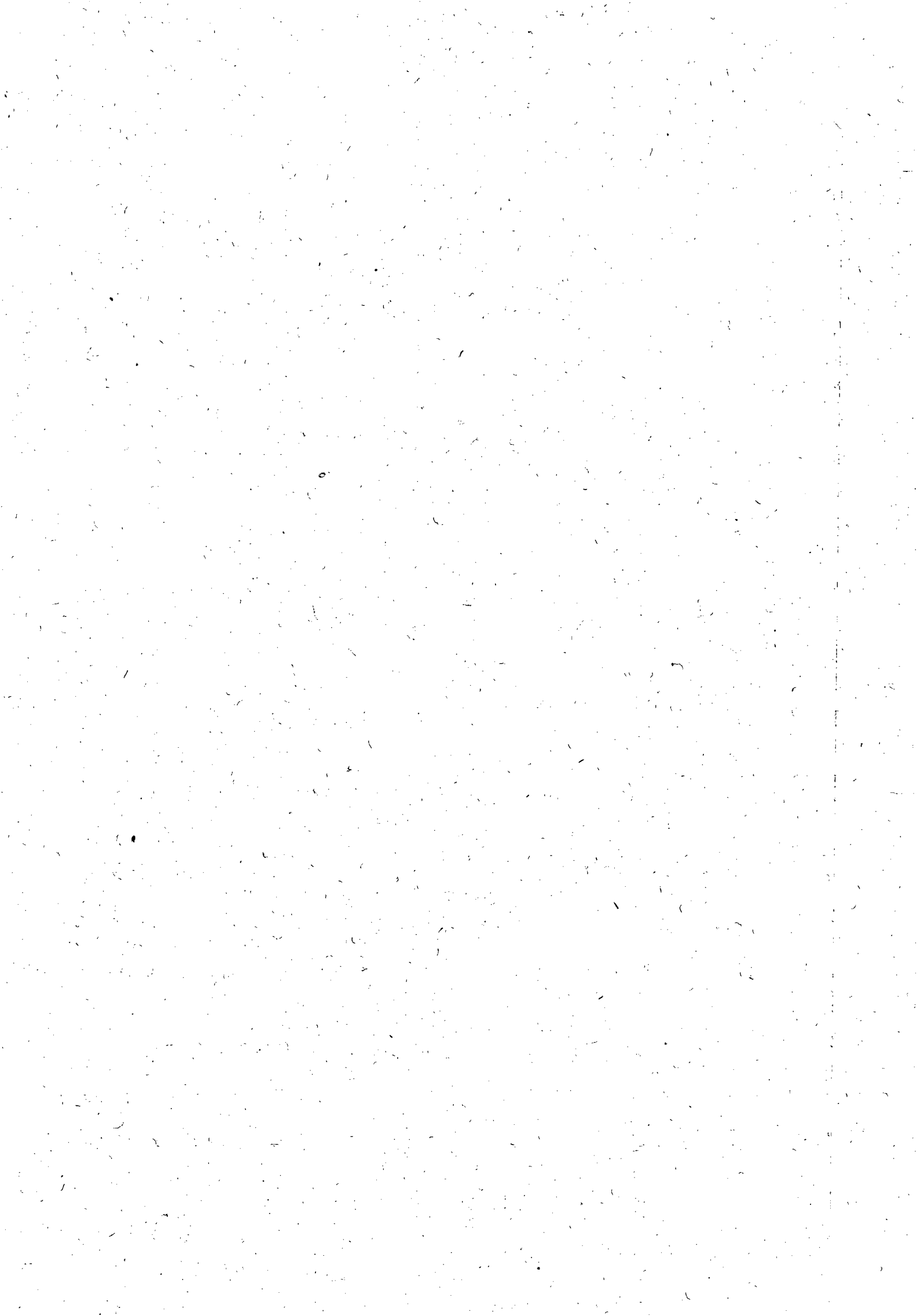
A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

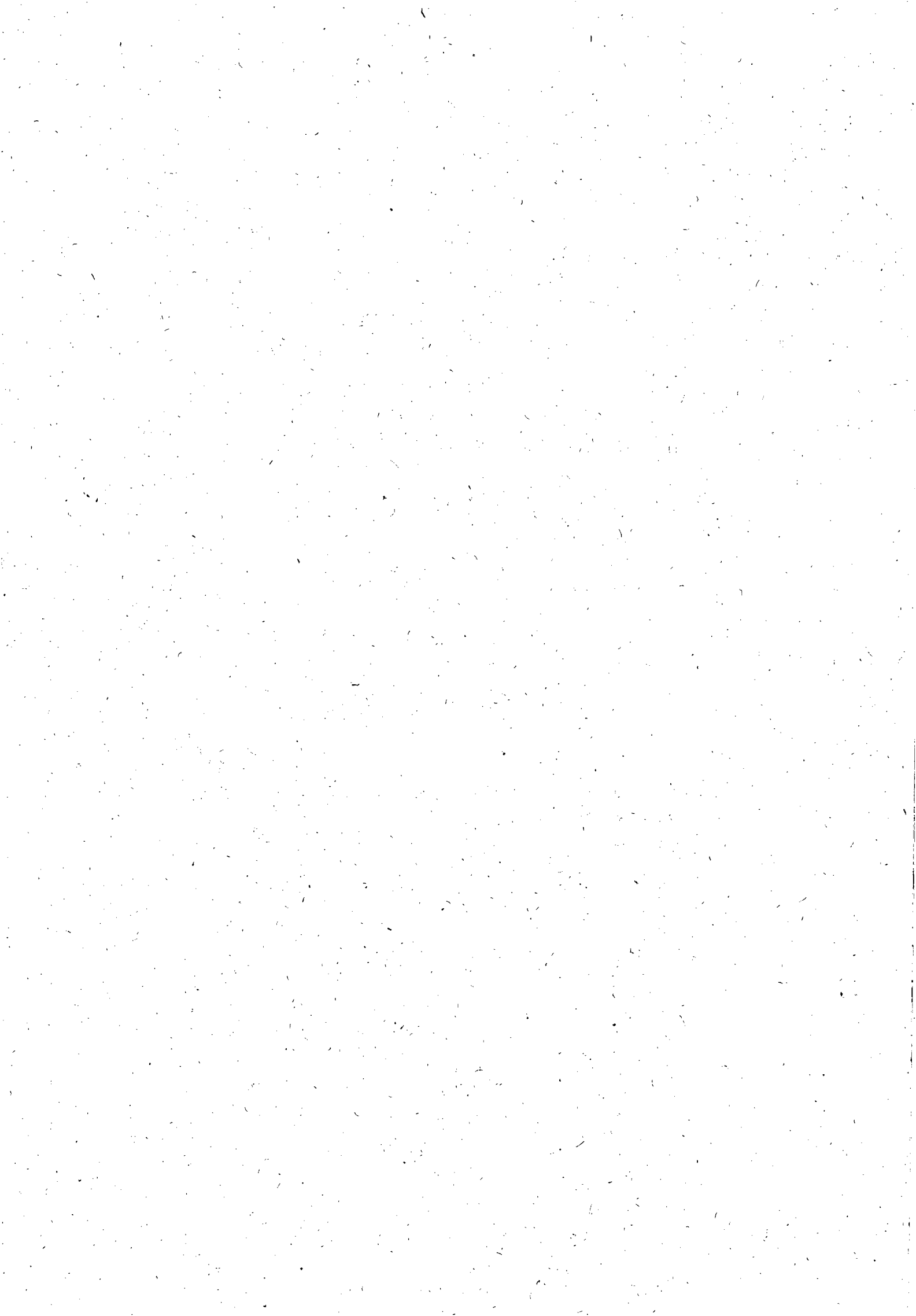
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL



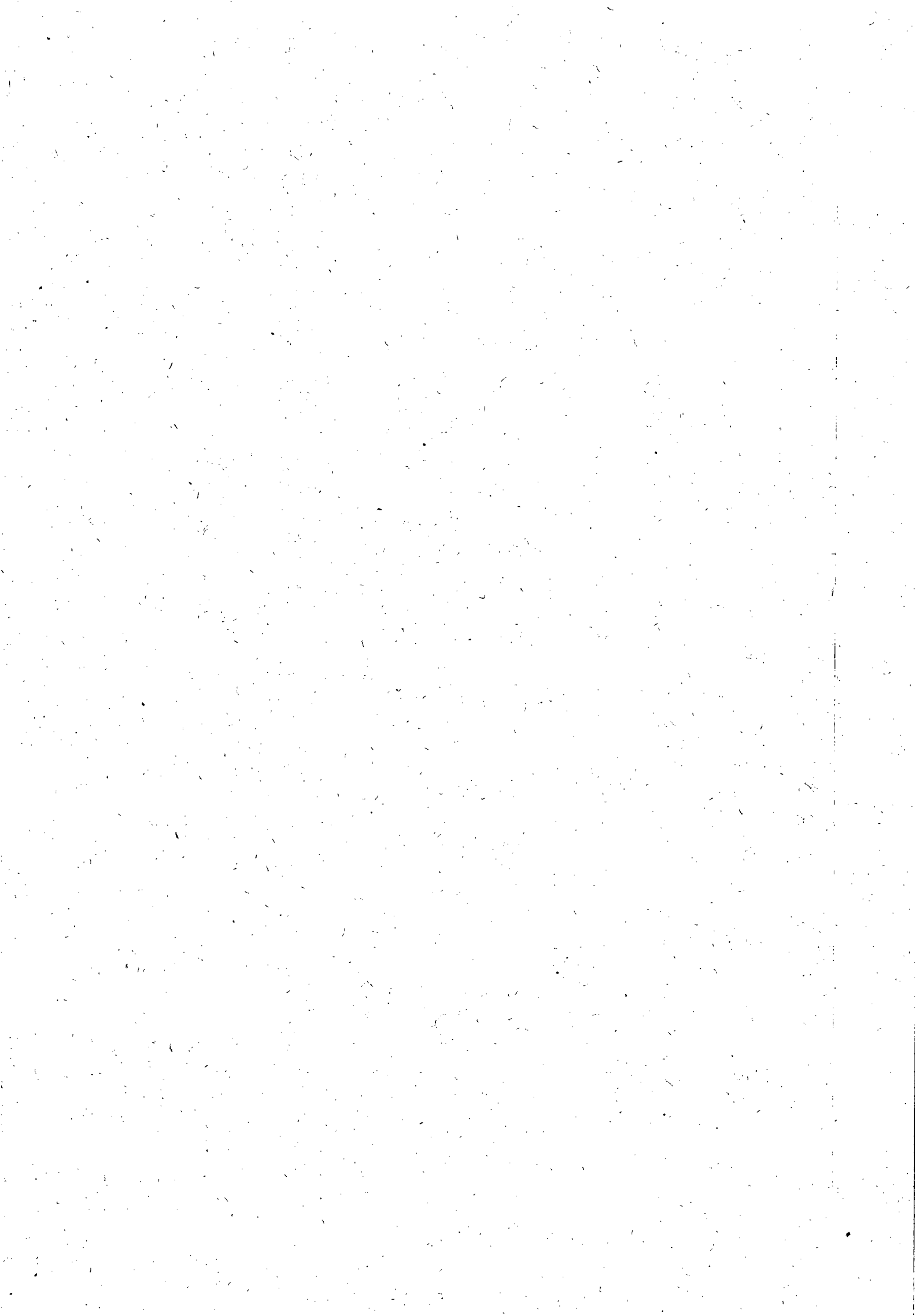
CASA
Pls. J83
Luce

CASA
Pls. B1
6

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA
LOCAL : MACEIÓ - AL.
DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	167.691,93	3.353,84
	Total I				3.353,84
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,59	936,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	2.200,00	3,56	7.832,00
2.4	Sinalização com iluminação	m	800,00	6,19	4.952,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	72,13	21.639,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	39,73	12.713,60
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	6,21	1.117,80
2.9	Escavação manual de valas	m ³	680,00	21,16	14.391,52
2.10	Reatero apiloado manualmente	m ³	530,00	24,70	13.091,00
2.11	Reatero apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,63	2.468,20
2.12	Reatero com areia adensada	m ³	220,00	70,10	15.421,12
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	195,59	977,95
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,65
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,08
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,35
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,26
2.18	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,07	21.014,00
2.19	Caixa de registro	und	2,00	604,75	1.209,50
2.20	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	0,70	1.120,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,76	352,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	0,91	500,50
2.25	Botafora	m ³	250,00	13,95	3.487,50
	Total II				138.516,25
III	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,92	3.256,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	12,10	5.445,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,58	7.832,00
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	50,22	10.044,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	20,00	17,12	342,40
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	12,00	41,64	499,68
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	10,00	76,66	766,60
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	unid	6,00	165,00	990,00
	Total III				29.175,68
TOTAL GERAL					171.045,77

(e)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2011

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL

LOTE 3

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Benedito Bentes compõe os setores comerciais 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 50 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

- **IMPLANTAÇÃO**





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície final será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 60, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 15 estando previstos um comprimento total de 1.920 (hum mil e novecentos e vinte) metros.

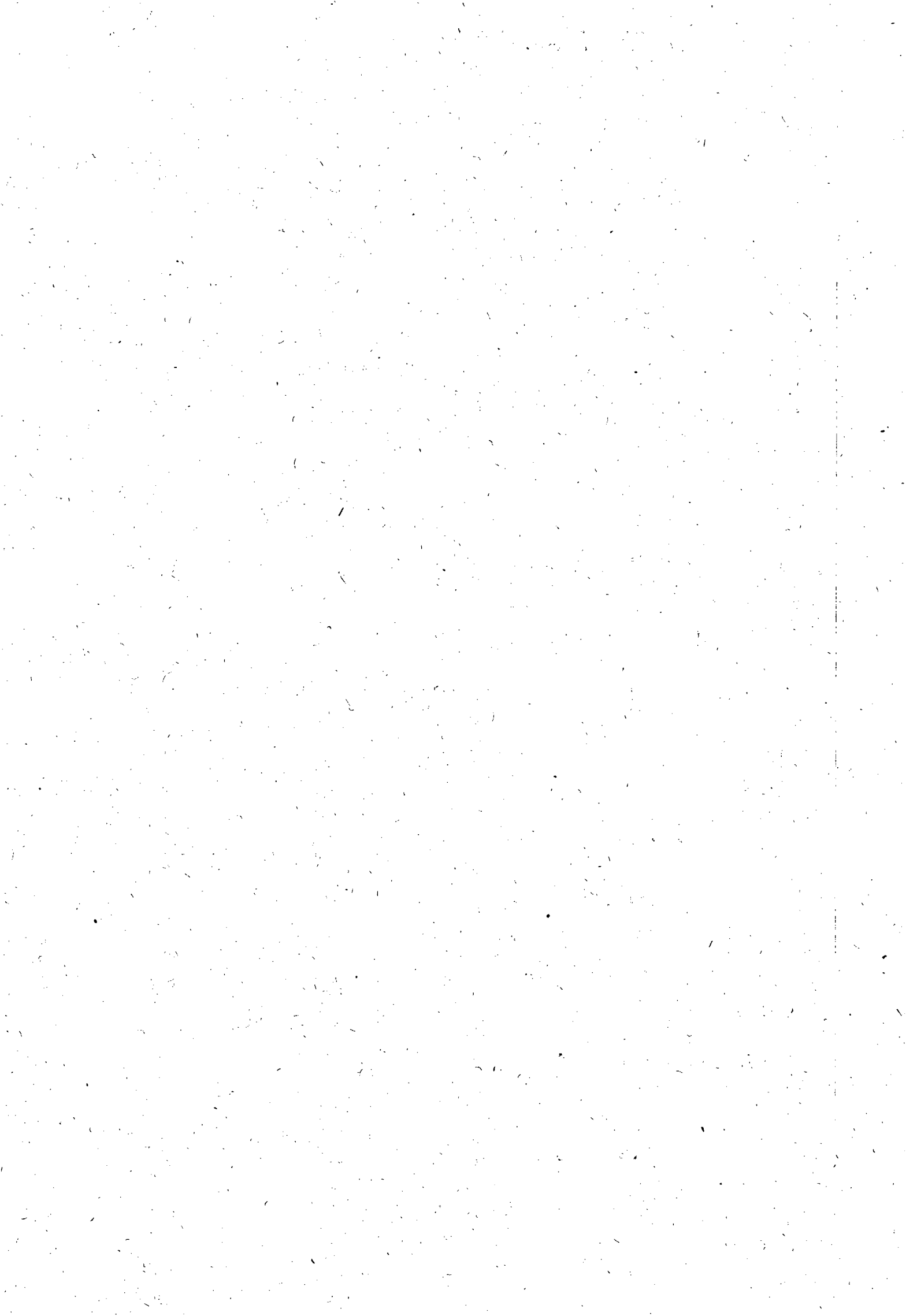
Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.8 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.10 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos, causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias despesas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa

Gerente de Engenharia / CASAL



CASA/
Fis 189
lice

CASA/
Fis 187
9

OBRA : AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES
 LOCAL : MACEIÓ - AL.
 DATA : JUNHO / 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,00	167.859,82	3.357,20
Total I					3.357,20
II	SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,59	1.123,20
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	40,00	400,01
2.3	Sinalização sem iluminação	m	4.720,00	3,56	16.803,20
2.4	Sinalização com iluminação	m	720,00	6,19	4.456,80
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	72,13	20.773,44
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corada	m ³	57,60	158,59	9.134,61
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	39,73	14.302,80
2.8	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	6,21	1.073,09
2.9	Escavação manual de valas	m ³	691,20	21,16	14.628,56
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,70	13.515,84
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,63	2.411,78
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	70,10	15.140,74
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	165,13	825,65
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	160,51	1.284,08
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	156,69	2.350,35
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	56,13	112,26
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220,00	105,07	23.115,40
2.18	Caixa de registro	und	2,00	604,75	1.209,50
2.19	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	0,70	1.347,84
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00	1,56	421,20
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	561,60
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	0,91	1.092,00
2.23	Botafora	m ³	273,60	13,95	3.816,72
Total II					148.377,46
II	MATERIAIS (B.D.I 18%)				
2.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	5,92	7.104,00
2.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	12,10	5.445,00
2.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	19,58	5.286,60
2.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00	17,12	770,40
2.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	41,64	416,40
2.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	76,66	459,96
Total III					19.482,36
TOTAL GERAL					171.217,01

2





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS 15/2011 - GASA

MODELOS DE DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
---------------------------	------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco.....

Agência.....

N.º da conta.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade tomada de preços n.º xx/2009 - casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

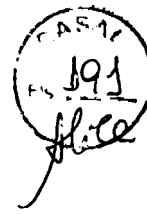
OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VIII



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _____/2011 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL E A EMPRESA _____

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº xxxxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº _____/_____ e Protocolo nº _____/CASAL, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES,

mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária : XXXXXXXXXXXXXXXX
- Grupo de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
- Rubrica: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

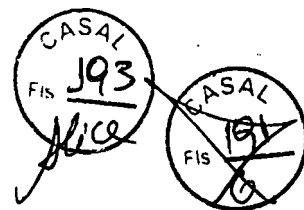
PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CASAL**, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA**:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação “ **A SERVIÇO DA CASAL**”.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará àparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, matrícula XXXXXX, , fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GEMMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GEMMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:





CASAL
FIS 296
Jlice

~~CASAL~~
~~FIS 194~~
~~6~~

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente/CASAL

PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA

Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IX

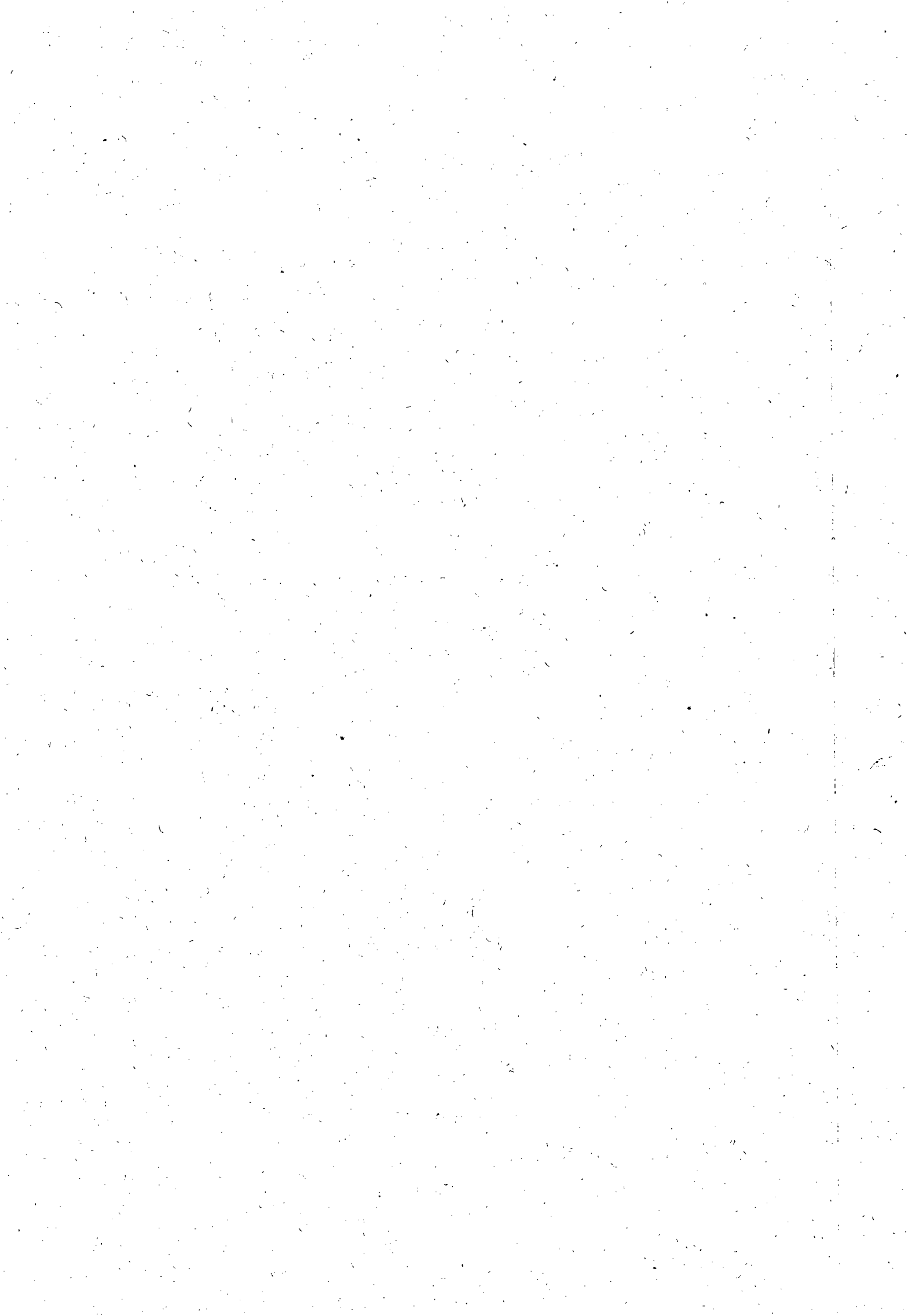
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROCESSO Nº 164/2011 – D.P

C.I.Nº 54/2010 – SUNEC

Á ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA – ASJUI.

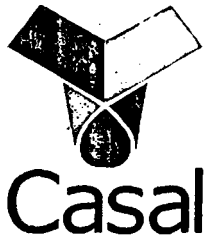
Está-se a ver, no presente Processo, licitação constituída de 03 (três) lotes, tendo como objeto central a seleção de empresas de engenharia para a execução dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água, em Maceió, no âmbito das Unidades de Negócio do Farol, de Jaraguá e do Benedito Bentes.

Consta Dos autos, para exame, os documentos a seguir elencados, constitutivos da licitação em evidência:

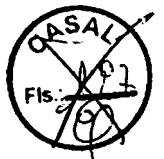
- Solicitação dos serviços de engenharia, devidamente especificados nos Projetos Básicos, apensados;
- Planilhas de Preços com base no SINAPI, mês/base 10/2010 e 01/2011, fls. 09, 13 e 28;
- Planilhas atualizadas de Preços para fevereiro/ 2011 (fls. 36, 37, 39);
- Planilhas atualizadas para abril/2011 – SINAPI (fls.41);
- Dotação orçamentária (fls.31);
- Análise jurídica, relativa à modalidade de licitação (fls.31).
- Análise jurídica relativa à apreciação prévia do edital e minuta contratual (fls. 45 e 46);
- Publicação do aviso de licitação na Imprensa Oficial, (fls.49), edição 09.05.2011;
- Questionamento apresentado pela empresa LEF Construções Ltda. quanto à planilha do Lote 2 (fls.115);
- Aviso de suspensão da Tomada de Preços nº 06/2011 – CASAL, para revisão das planilhas (fls. 116);
- Impugnação ao Edital da T.P. Nº 06/2011, pela LEF Construções Ltda. (fls. 120 a 122);







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



- Apreciação e julgamento da impugnação ao Edital (fls. 124 a 132);
- Apresentação das planilhas dos lotes 1,2, e 3, corrigidas e atualizadas (fls. 136, 137 e 138);
- Análise jurídica quanto à modalidade de licitação a ser deflagrada em função das novas planilhas de preços apresentadas (fls. 142);
- Novas solicitações de compras (fls. 144 a 146);
- Nova autorização do Sr. Diretor Presidente (fls. 147) para deflagração da Tomada de Preços nº 06/2011-CASAL, anteriormente suspensa.
- Saneadas as inconformidades motivadoras da suspensão do certame, vem a lume novo Edital sob a modalidade da Tomada de Preços nº 15/2011, também maculado por contínuo viés de inconformidades , quanto as seguintes cláusulas editalícias:

“ 1- DO OBJETO:

1.2- Os valores dos lotes 1,2, e 3, não correspondem a atualização das planilhas corrigidas e atualizadas pelo Eng.º Marcus José de Oliveira Lopes, anexadas ao Processo às fls. 136, 137 e 138. Em consequência, encontram-se também com valores divergentes as planilhas constantes dos ANEXOS III, II E VI, da minuta do edital, em exame.

7.4- DA HABILITAÇÃO:

7.4.11- Envelope A, contendo:

.....
j) Prova de que dispõe de capital social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a (em média de 10% por lote):

R\$ 15.189,23 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) - Lote 1
R\$ 17.045,77 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - Lote 2
R\$ 17.121,70 (dezessete mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos) - Lote 3

q) Atestado de garantia de participação (Cópia) “.

Referentemente às exigências da qualificação econômico- financeira, registra-se uma agressão direta a disposições contidas na Lei 8.666/93, que no seu artigo 31, Inciso III, limita a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato, sendo ainda manifestamente ilegal a exigência simultânea ou cumulativa nos instrumentos convocatórios, com a comprovação do

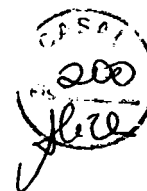






Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



capital social mínimo e correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para cada lote.

Merece destaque a decisão preferida pelo Egrégio Plenário do TCU, consubstanciado no acórdão nº 170/2007, de relatoria do ministério Valmir Campelo: " É ilegal a exigência simultânea nos instrumentos convocatórios, de requisitos de capital social mínimo e garantias para comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes."

Trata-se assim, de imposições demasiadas e inadmissíveis, que agridem os artigos 5º, e 37, Inciso XXI, de constituição Federal e o artigo 3º, " caput " e § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93 . No caso vertente, deve a administração abster - se da inserção de exigências cumulativas, limitando-se aos documentos previstos no artigo 31, da Lei 8.666/93, por constituir obrigações restritivas, que limitam a competição.

A introdução das exigências simultâneas contidas no Edital, estão eivadas de equívocos , consoante já informado, notadamente quando a interpretação dos artigos 31 e 56 da Lei nº 8.666/93. Note-se, em simples análise, que eles se complementam, mas não se confundem, senão vejamos:

O artigo 56 desta Lei, trata da exigência de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, limitada a 5% (cinco por cento) do valor contratual, podendo ser acrescido para 10% (dez por cento), exclusivamente quando tratar-se de contratação de grande vulto.

Já o artigo 31, Inciso III, refere-se á qualificação econômico-financeira, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Assim, na qualificação econômico-financeira, é possível conjugar a exigência da comprovação da "boa situação" financeira da empresa licitante, com garantia limitada a 1% (um por cento) da futura contratação. Entrementes, para garantir a execução do contrato, e







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



somente cabível no momento da sua celebração, é facultado ao administrador exigir a caução no limite de 5% (cinco por cento), desde que previsível no termo editalício. Recomendamos, portanto, proceder as retificações necessárias, por ser inadmissível na fase de habilitação.

De modo semelhante, encontra-se formalizado no item 7.4, 7.4.1.1, alínea "p", a exigência de "visita técnica".

A propósito, a I.N. Nº 02/2008, prevê no seu art. 15, VIII, que no Projeto Básico ou no Termo de referencia, a necessidade da visita técnica quando for o caso, devidamente justificada, dos locais de execução dos serviços serem vistoriados previamente pelos licitantes, devendo tal exigência, sempre que possível, ser substituída pela divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres.

Nesta mesma linha, vêm os artigos 18 e 19, IV, que assim expressam:

"...exigência de realização de vistoria pelos licitantes, desde que devidamente justificada no projeto básico, a ser atestada por meio de documento emitido pela administração".

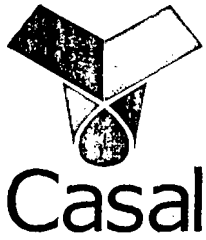
Na doutrina de Marçal Justin Filho, "a visita técnica deve observar o período compreendido entre a abertura do certame e a apresentação das propostas, sendo exigência cabível para a vencedora do certame e não aceitável na fase de habilitação".

Os Tribunais pátrios têm reconhecido que trata-se de condição restritiva a ampla participação, capaz de afetar o caráter competitivo da licitação, porquanto extrapola as exigências de qualificação técnica, contidas no art. 30, da lei nº 8.666/93 e requisito que necessita sempre de justificativa no Projeto Básico, em função de alta complexidade do objeto da licitação.

Finalmente, impõe-se ao nosso ver, a necessidade ajustar-se a licitação e a futura contratação, ao Estatuto Social da CASAL, e ao Organograma em vigor, essencialmente no que concerne à representação da vice presidência e ao gestor, vez que, seu objeto trata de







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

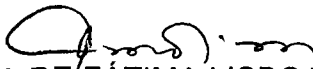


serviços de engenharia, consubstanciado na ampliação e extensão de redes de distribuição de água e portanto, afetos à VGE.

No mais, carece ainda da renumeração do Processo, ordenando sequencialmente, os seus respectivos atos constitutivos.

É o Parecer.

Maceió, 13 de setembro de 2011.


ADV. MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM

QAB/AL Nº 1413

ASJUI/CASAL





PROCESSO: 164/2011
INTERESSADO: SUNECS
ASSUNTO: LICITAÇÃO

À C.P.L.,

Trata-se de processo para licitação, na modalidade Tomada de Preços, para a realização de serviços de engenharia para a ampliação e extensão de redes de distribuição de água nas seguintes UNS da CASAL: FAROL, JARAGUÁ e BENEDITO BENTES.

Às fls. 149, a CPL expôs que *"Incluimos no Edital as cláusulas de visita técnica e de pagamento de caução conforme orientação dada pelo Diretor Presidente através da CI 92/2011-DP, cópia anexa, para as quais solicitamos análise mais apurada, bem como orientação para ajustes e correções, se for o caso."*

Ao analisar o Edital e Anexos colacionados, a Advogada Fátima Amorim, apontou, às fls. 152, ilegalidade quanto à uma das exigências de qualificação econômico-financeira, contrária ao disposto no art. 31, III da Lei 8.666/96. Entendeu, ainda, ser *"manifestamente ilegal" a exigência simultânea ou cumulativa nos instrumentos convocatórios, com a comprovação de capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para cada lote."*

Às fls. 153, aponta a Advogada que a Administração deve abster-se de fazer exigências cumulativas (como defende ser este o caso), *"limitando-se aos documentos previstos no art. 31, da Lei 8.666/93, por constituir obrigações restritivas, que limitam a competição". Ao final, expõe que: "Assim, na qualificação econômico-financeira, é possível conjugar a exigência da comprovação da "boa situação financeira" da empresa licitante com a garantia limitada a 1% (um por cento) da futura contratação". (...)"*

Neste ponto, acertado o Parecer da Advogada Fátima Amorim. O inc. III, do art. 31 da Lei de Licitações é categórico ao afirmar que a GARANTIA ali prevista (GARANTIA DE PROPOSTA) deve obedecer ao limite de 1% do valor estimado do contrato, muito embora essas garantias possam ser oferecidas em quaisquer das modalidades previstas no art. 56, que trata da GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – instrumento completamente diverso do ora tratado. Veja-se:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços





Companhia de Saneamento de Alagoas

Fis. 204
Jace

CASAL
Fis. 202
P

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

Em resumo, a Administração, para fins de qualificação econômico-financeira das licitantes não pode exigir nada mais que o que resta previsto nos inc: I a III do art. 31. Dentre eles está a comprovação da "boa" situação financeira da empresa" (inc. I) e a garantia no valor de até 1% do valor do Contrato – GARANTIA DE PROPOSTA.

Assim, entendo que as exigências acima expostas podem ser cumulativas, já que autorizadas expressamente pela lei, DESDE QUE OBEDEÇAM AO LIMITE IMPOSTO DE 1% DO VALOR DO CONTRATO – o que realmente não foi observado pela CPL e merece ser alterado. Deverá a CPL observar, ainda, que o licitante poderá optar por quaisquer das modalidades de garantia expostas no art 56, devendo tal condição restar explícita no Edital.

Art. 56. (...)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)





Companhia de Saneamento de Alagoas



A exigência de depósito prévio de 5% como garantia é que se faz ilegal se feito cumulativamente com as comprovações da qualificações econômico-financeiras, conforme o §2º daquele mesmo artigo 31.

Quanto à visita técnica, por não ter sido justificada no TR ou PB, bem como tratar-se de obra considerada de "pouca complexidade" pode ser excluído do EDITAL, **devendo esta exigência constar, tão somente de obras e serviços de engenharia de média ou grande complexidade e quando exposta esta necessidade no TR ou PB.**

Este é o Parecer,

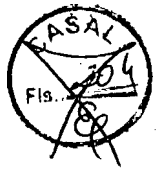
S.M.J.


Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO Nº 164/2011 - CASAL
CI 54/2010- SUNECS

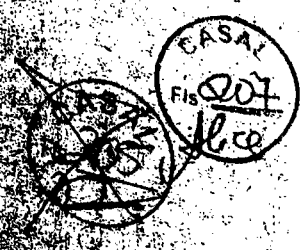
A ASJUI

Em atenção ao sugerido por esta ASJUI, foi realizado os ajustes e estamos encaminhando o Edital Tomada de Preço 15/2011 – CASAL para análise, parecer e aprovação, voltando a esta CPL para as providências pertinentes para realização da licitação. Em 10 de outubro de 2011.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





RESOLUCAO DE DIRETORIA N. 02/2010

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASA - em conformancia das atribuicoes estatutarias, de o que consta da Consolidao (Resolucao Diretoria no 13842/2010) e

CONSIDERANDO

1. O que dispoe o inciso VI do Artigo 14 da Lei no 20 de 24 de julho de 1964 do Estado de Alagoas, da seguinte forma:

RESOLVE

1. Instaurar Comissao Permanente de Indagacao e Inqurito para os empregados segun nomeados: Presidente: NELSON MACHADO RIBEIRO, Administrador Geral, matricula no 76. Membros: CONESILS RIBEIRO DUARTE RAYSSA, Diretor Administrativo, matricula no 61. ELIANE LIMA GOMES, Exerce o cargo de Diretor Administrativo, matricula no 64. Secretaria: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Administradora, matricula no 68.

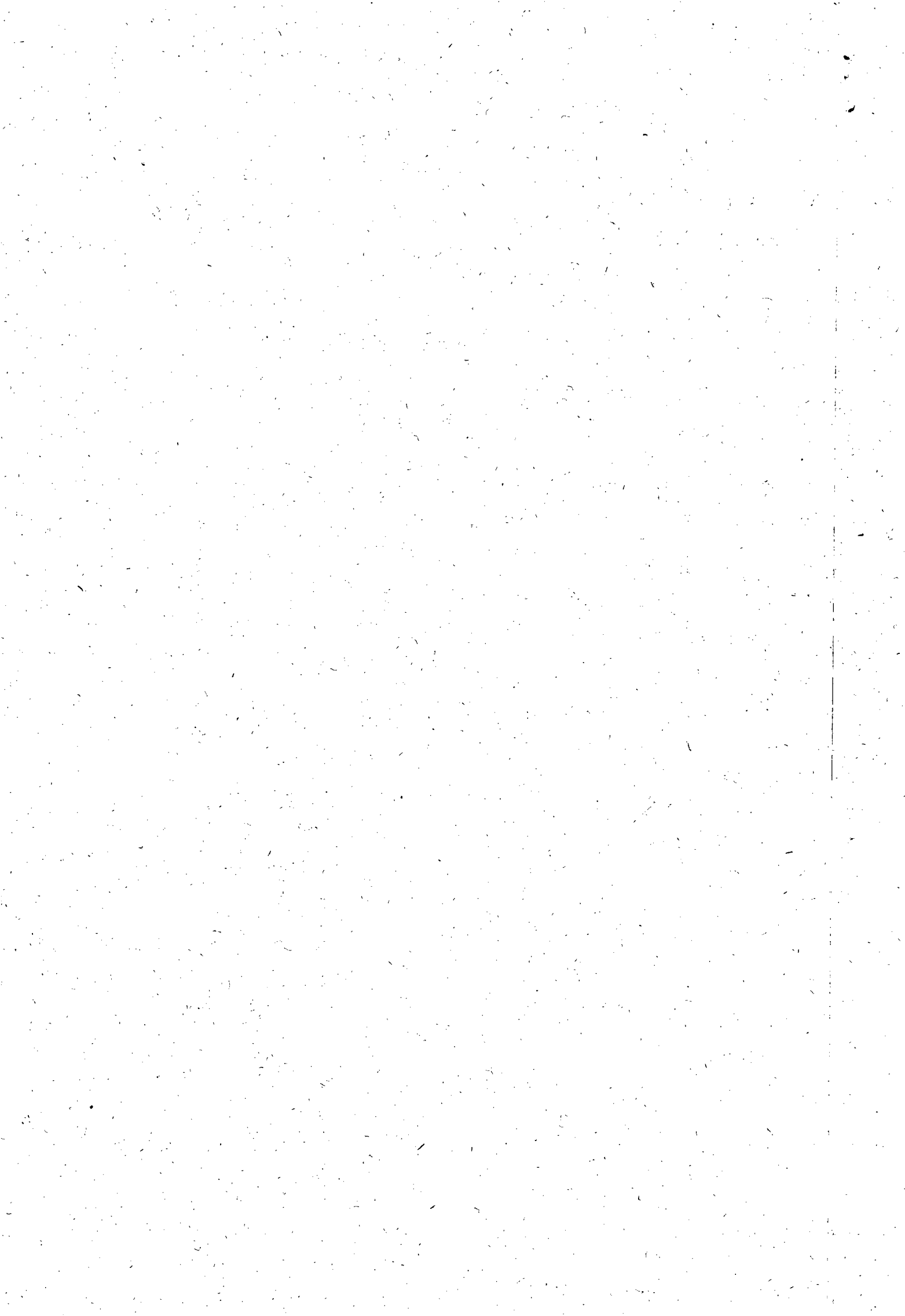
Esta resolucao entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sem efeito caso contrario. Sala de Reunioes da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASA - Alagoas - AL em 20 de janeiro de 2010.

LESSIA MOTA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

ALVARO JOSE VIEIRA DE SA COSTA
Vice Presidente de Gestao Operacional

JOSE RAFAEL MUNDO VILARIM CARVALHO
Vice Presidente de Gestao Corporativa

Republicado por incorrecao



Companhia de Saneamento de Arroio das CASAL

CASAL
15/01/2010
CASAL
FE 208
15/01/2010

RESOLUÇÃO DIRETORIA Nº 02/2010
A Diretoria Companhia de Saneamento de Arroio das CASAL, inscrita no CNPJ nº 08.541.818/0001-60, em conformidade com o art. 15º do Estatuto Social, resolve:

CONVOCANDO
o Sr. GUILHERME FLEURY DE ARAÚJO para exercer o cargo de Administrador, em substituição ao Sr. CARLA ESPERANZA, em caráter temporário.

RESOLVENDO
nomear o Sr. GUILHERME FLEURY DE ARAÚJO para exercer o cargo de Administrador, em substituição ao Sr. CARLA ESPERANZA, em caráter temporário, a partir de 20/01/2010 até 31/03/2010.

Tomando conhecimento o Sr. GUILHERME FLEURY DE ARAÚJO, Diretor Administrativo, da presente resolução, declara que aceita a nomeação e se compromete a cumprir integralmente as obrigações inerentes ao cargo.

Em 15/01/2010, em Arroio das CASAL, RS, às 10h30min, assinamos a presente resolução, em duas vias, uma para o Sr. GUILHERME FLEURY DE ARAÚJO e outra para o Sr. CARLA ESPERANZA.

Assinatura do Sr. GUILHERME FLEURY DE ARAÚJO, Diretor Administrativo, e do Sr. CARLA ESPERANZA, Presidente da Diretoria.

Assinatura do Sr. GUILHERME FLEURY DE ARAÚJO, Diretor Administrativo, e do Sr. CARLA ESPERANZA, Presidente da Diretoria.

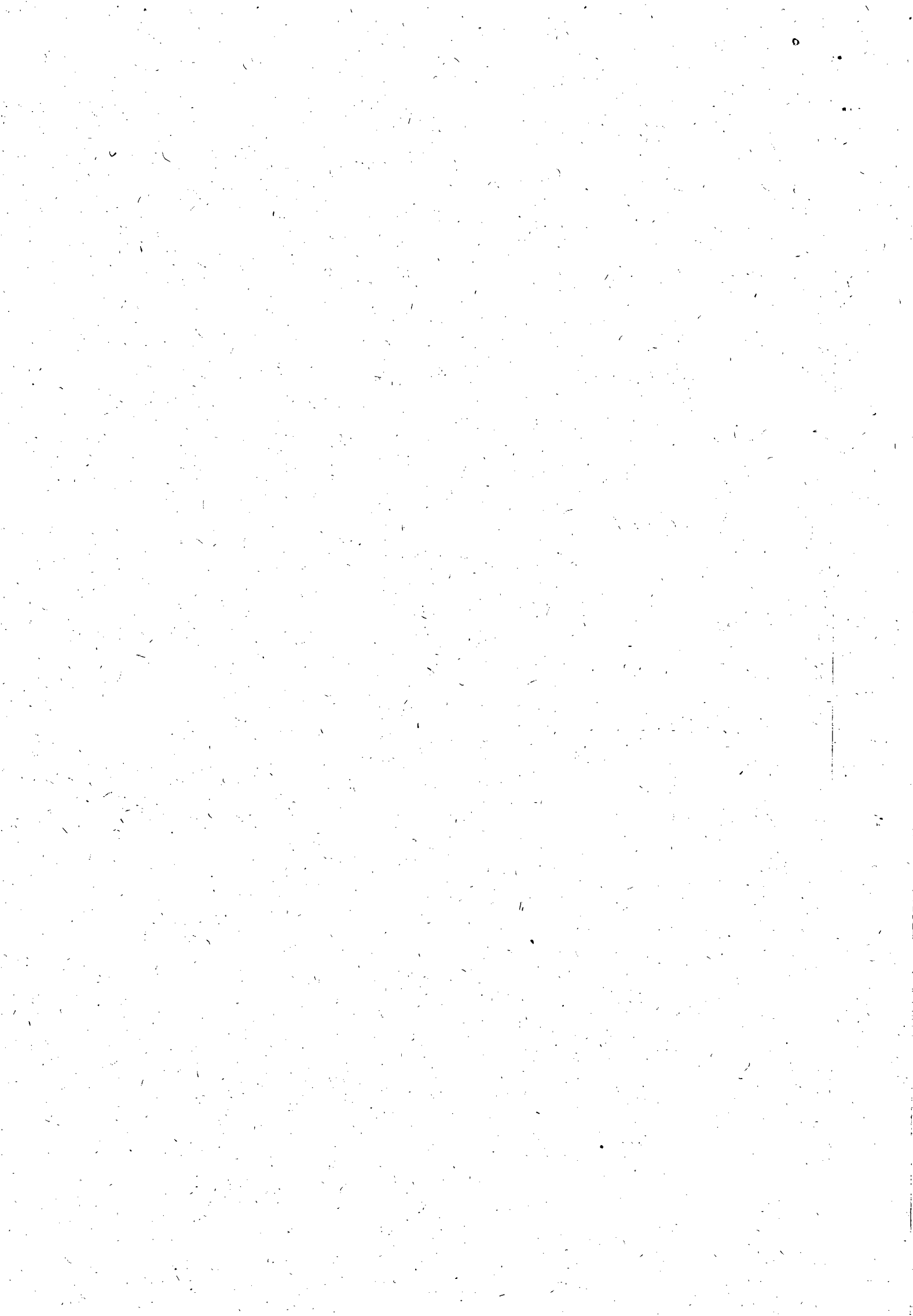


16

CONFIDENTIAL

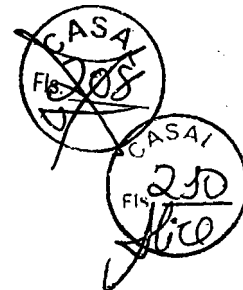
~~CASAT
FIG 209~~

CASAT
FIG 209
NCO





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



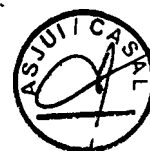
Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail www.gelic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL., 10 de outubro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 20/12/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

EMAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e/ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2011.

Assinatura





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



EDITAL

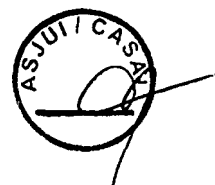
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 02/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 25 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativos 164/2011, e CI 54/2010 – SUNEK, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 20/12/2011, às **08:30 horas (horário local)**, na sala da Gerência de Licitações, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço global por lote** com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos a este Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

1.2 – Fica determinado que o valor máximo global por lote, para realização dos serviços na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes da planilha - Anexos I, II e III deste Edital: LOTE 1: UN FAROL – R\$ 152.196,12 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos); LOTE 2: UN JARAGUÁ – R\$ 152.917,53 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos); LOTE 3: UN BB – R\$ 152.816,46 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes desta Tomada de Preço terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 11202 – FAROL

Unidade Orçamentária: 11203 – JARAGUÁ

Unidade Orçamentária: 11201 – UN BB

Grupo de Despesa: 600000 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA; ESGOTO

Rubrica: 616612 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE I

ANEXO II – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE II

ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE III

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO – LOTES 1, 2 E 3.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

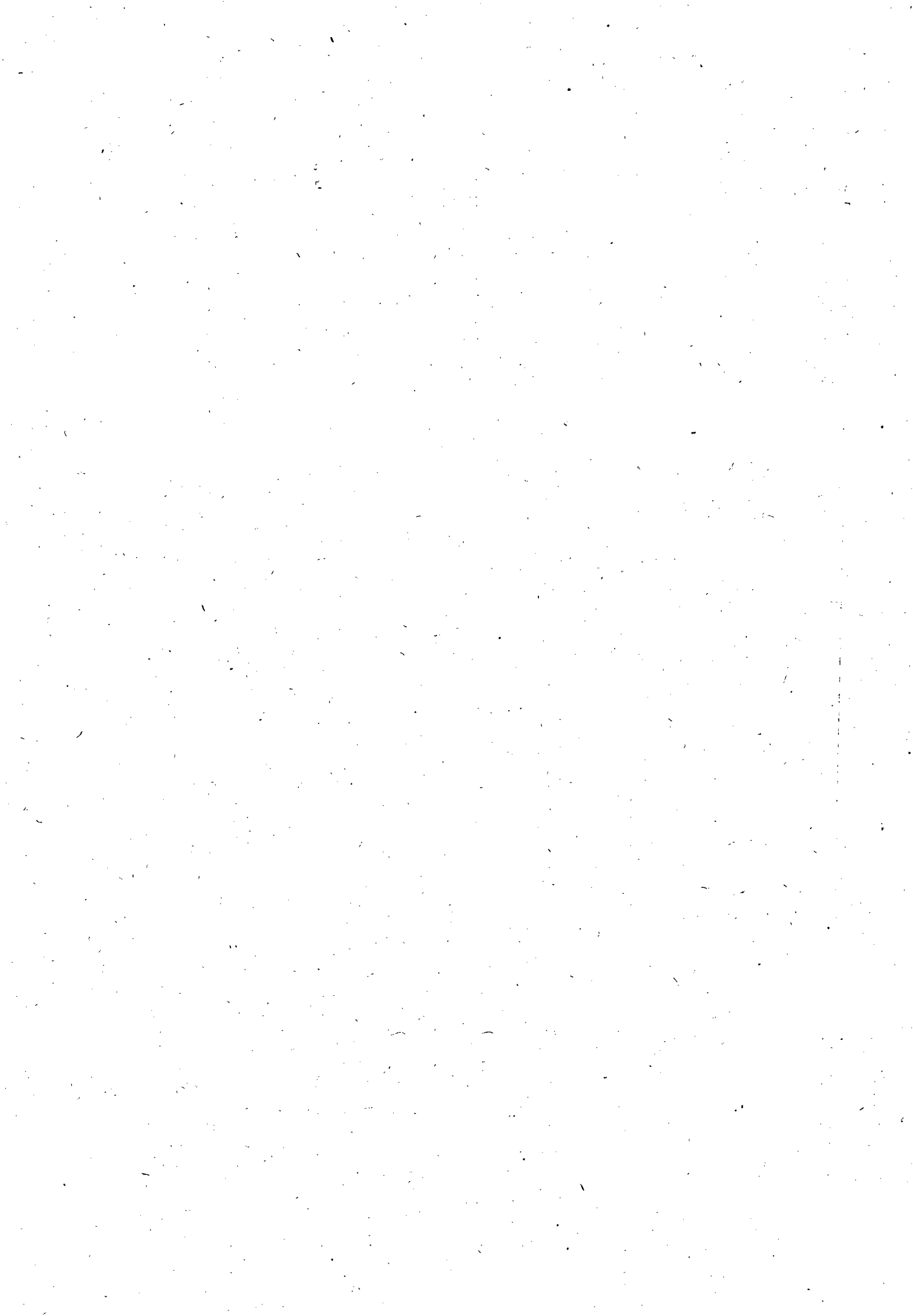
4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

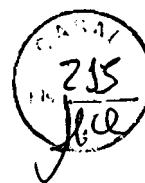
4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 15/2011 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

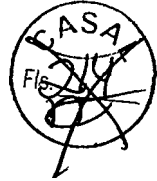
6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011 - CASAL

→ DIA 20/12/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011 - CASAL

→ DIA 20/12/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

1.3 OBJETO contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo I para o Lote 1, do Anexo II para o Lote 2 e do Anexo III para o Lote 3, partes deste Edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas nos Projetos Básicos deste Edital, sendo o Anexo I para o Lote 1; Anexo II para o Lote 2 e Anexo III para o Lote 3.

7.2.1.2. Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos, conforme Anexo I para o Lote 1, Anexo II para o Lote 2 e Anexo III para o Lote 3, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo IV.

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo IV.

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo IV, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo IV.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I, II e III.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.3.11 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

7.3.12. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, II e III parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta tomada de preços, o licitante cadastrado, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados:

7.4.1.1. **Envelope A**, contendo:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- f) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- g) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- h) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- i) Certidão Negativa de falência ou concordata;
- j) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 15.219,61 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) para o LOTE 1 – Unidade de Negócio Farol; a R\$ 15.291,75 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) para o LOTE 2 – Unidade de Negócio Jaraguá; a R\$ 15.281,64 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o LOTE 3 – Unidade de Negócio Benedito Bentes. A comprovação deverá ser feita através do **Contrato Social e suas alterações**.
- k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

- Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

OU

- Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,0$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

Ativo total

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo).







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

o) As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral de Habilitação expedido pela CASAL e vigente, poderão apresentar apenas os certificados de Acervo Técnico – CAT – e as certidões fiscais exigidas na Habilitação.

q) Atestado de garantia de participação, através de cheque administrativo, ou carta fiança ou seguro garantia, que deverá ser depositado na Gerência Financeira da CASAL – GEFIN/CASAL, no valor de 1% (um por cento) do valor de referência de cada lote até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame. A GEFIN/CASAL emitirá referido atestado assinado pelo Gerente Financeiro da CASAL. Após homologação do processo licitatório, as devidas garantias serão devolvidas as respectivas empresas.

7.4.1.2 – Envelope B, contendo proposta de preços, conforme item 7.2 deste edital.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Tomada de Preços. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta tomada de preços, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A declaração do vencedor deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

8.3. O resultado do julgamento será comunicado através de email a todas as participantes e publicado no Quadro de Avisos da CASAL, em sua Sede e no site www.casal.al.gov.br.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail gelic@casal.al.gov.br

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail gelic@casal.al.gov.br.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém às condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

11.4.1 A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.

11.4.2. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subseqüente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

14.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 90 da Lei 8.666/93..

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo VIII. ✓

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

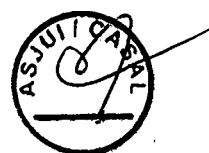
Neli Lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Engenharia







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I

TONADA DE PREÇO Nº 15/2011 -- CASAL

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL – MACEIÓ/AL

LOTE 1

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Farol.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarra).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Farol compõe os setores comerciais 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,28,29 e 36 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial do Farol, Canãa, Santo Amaro, Gruta de Lourdes, Sanatório, Pinheiro, Pitanguinha, Bebedouro, Mutange, Bom Parto, Santa Amélia, Jardim Petrópolis I, Jardim Petrópolis II, Chã da Jaqueira, Feitosa, Antonio Magalhães, Eldorado, José Tenório Lins, Carajás, Rui Palmeira, Barro Duro, Murlopólis, Novo Mundo, Sítio São Jorge, Samambaia, Serraria e Ouro Preto, áreas de expansão populacional, vertical e econômica de Maceió.

Em nossa atividade econômica (abastecimento de água) é notório este crescimento, diante dos Registros de Atendimentos – RA – geradas, demandadas de usuários e investidores, diariamente solicitando a ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

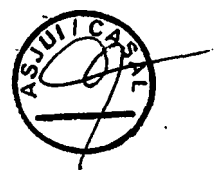
Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 12, com comprimento total de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.6 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 – ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.8 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

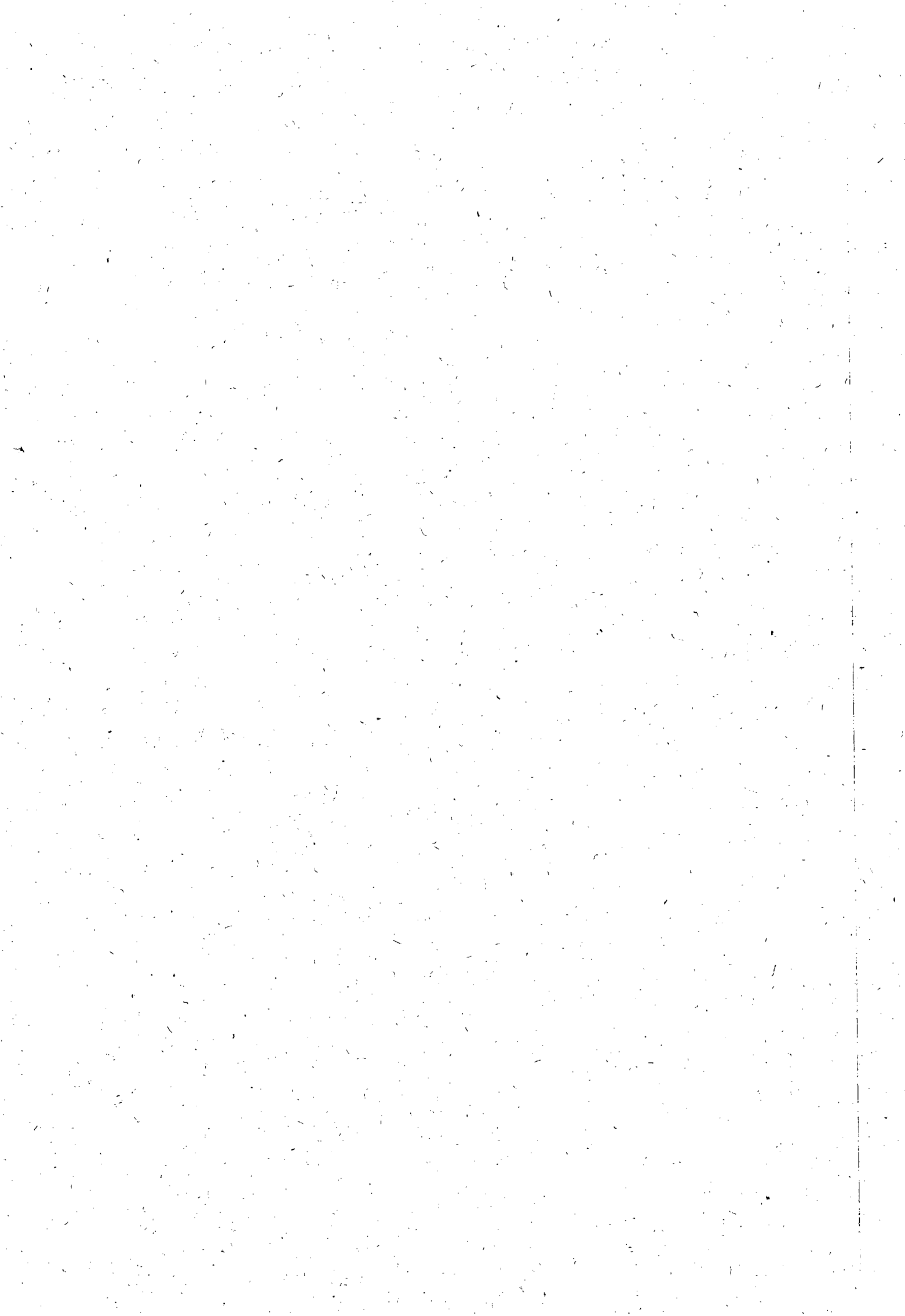
A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Logomarca da CASAL
O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

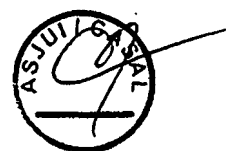
A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

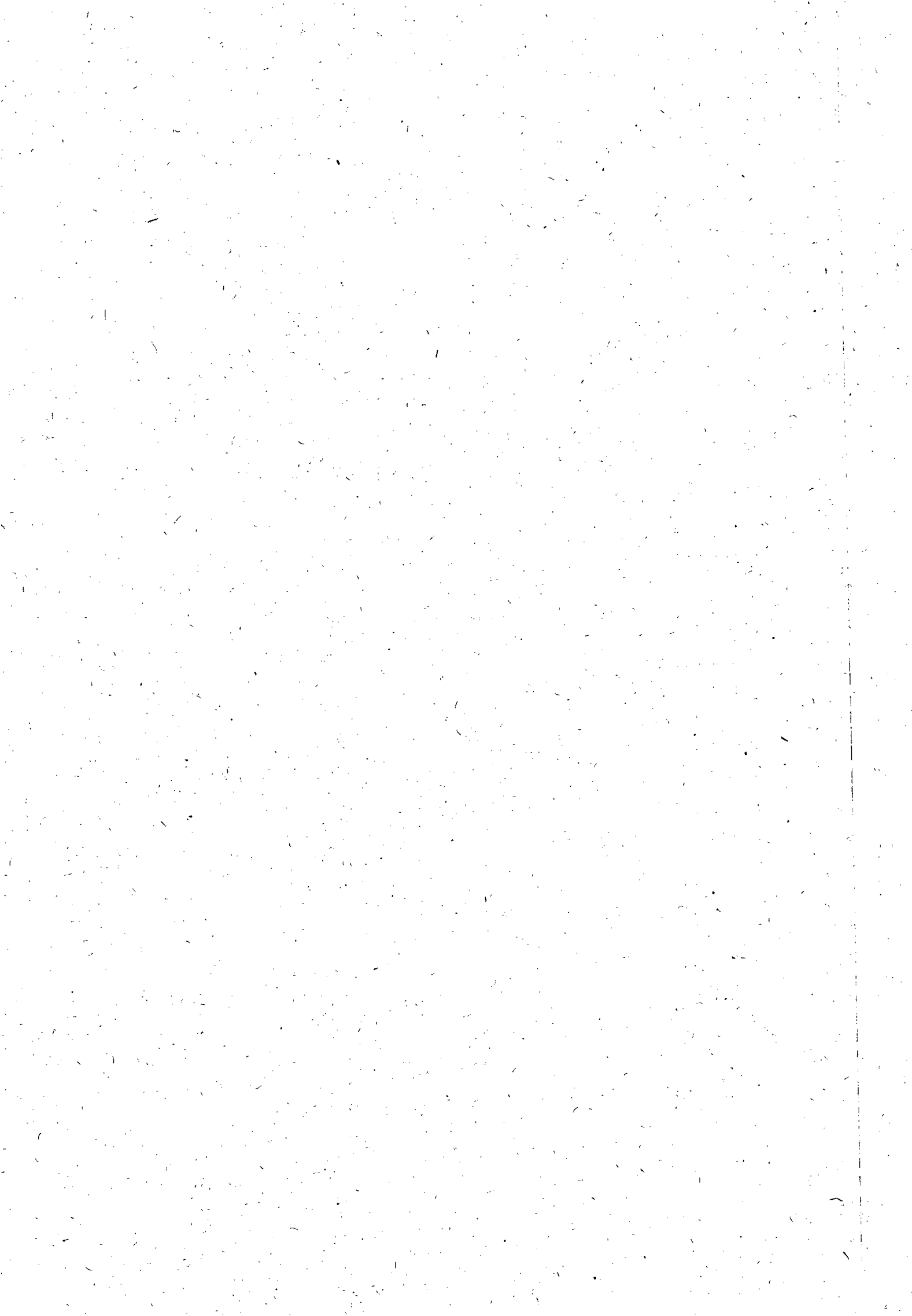
A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

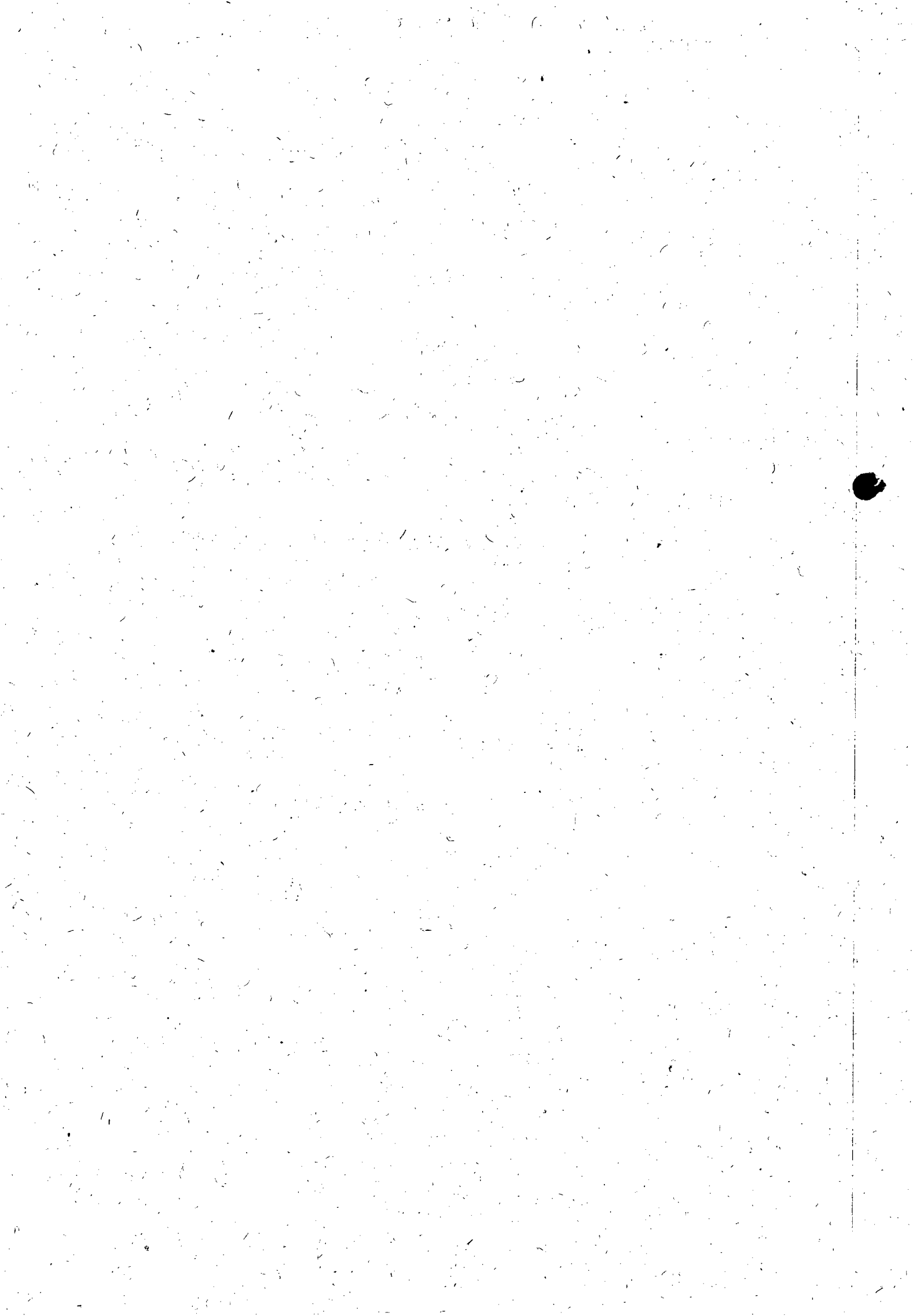
Eng. Luiz Emanuel de França Costa **Gerente de Engenharia / CASAL**





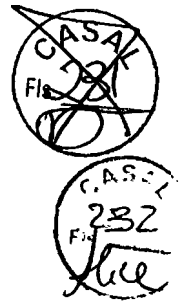
OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL	
LOCAL: MACEIÓ - AL	B.D.I. Sobre serviços: 30,00%
DATA: NOVEMBRO / 2011	B.D.I. Sobre materiais: 18,00%

ÍTEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.629,02	3.567,10
		Total I				3.567,10
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1800,00	0,96	1.731,60
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	199,88	1.998,75
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.880,00	2,30	6.626,88
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720,00	4,45	3.201,12
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m²	288,00	42,26	12.171,74
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m³	57,60	161,99	9.330,80
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m²	360,00	26,91	9.687,60
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m³	172,80	7,55	1.305,16
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m³	691,20	24,93	17.234,38
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m³	547,20	24,93	13.643,88
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m³	136,80	18,46	2.525,33
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m³	216,00	60,13	12.987,00
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	120,47	602,36
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	116,38	931,01
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	112,41	1.686,17
2.16	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	45,04	90,08
2.17	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	220,00	111,46	24.521,64
2.18	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	658,16	1.316,33
2.19	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	1,51	2.714,40
2.20	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00	1,64	327,60
2.21	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00	1,30	650,00
2.22	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	1,11	1.215,50
2.23	74207/001/SINAPI	Botafora	m³	273,60	14,20	3.884,03
		Total II				130.383,34
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.100,00	6,08	6.684,70
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	und	500,00	12,24	6.118,30
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	und	200,00	20,06	4.012,00
3.4	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	17,00	19,16	325,77
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10,00	53,88	538,79
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	6,00	94,35	566,12
		Total III				18.245,68
TOTAL GERAL						152.196,12





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO II

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – MACEIÓ/AL

LOTE 2

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarra).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio Jaraguá é composta de 15 (quinze) setores comerciais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 60 e 61 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

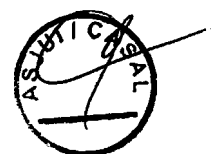
Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

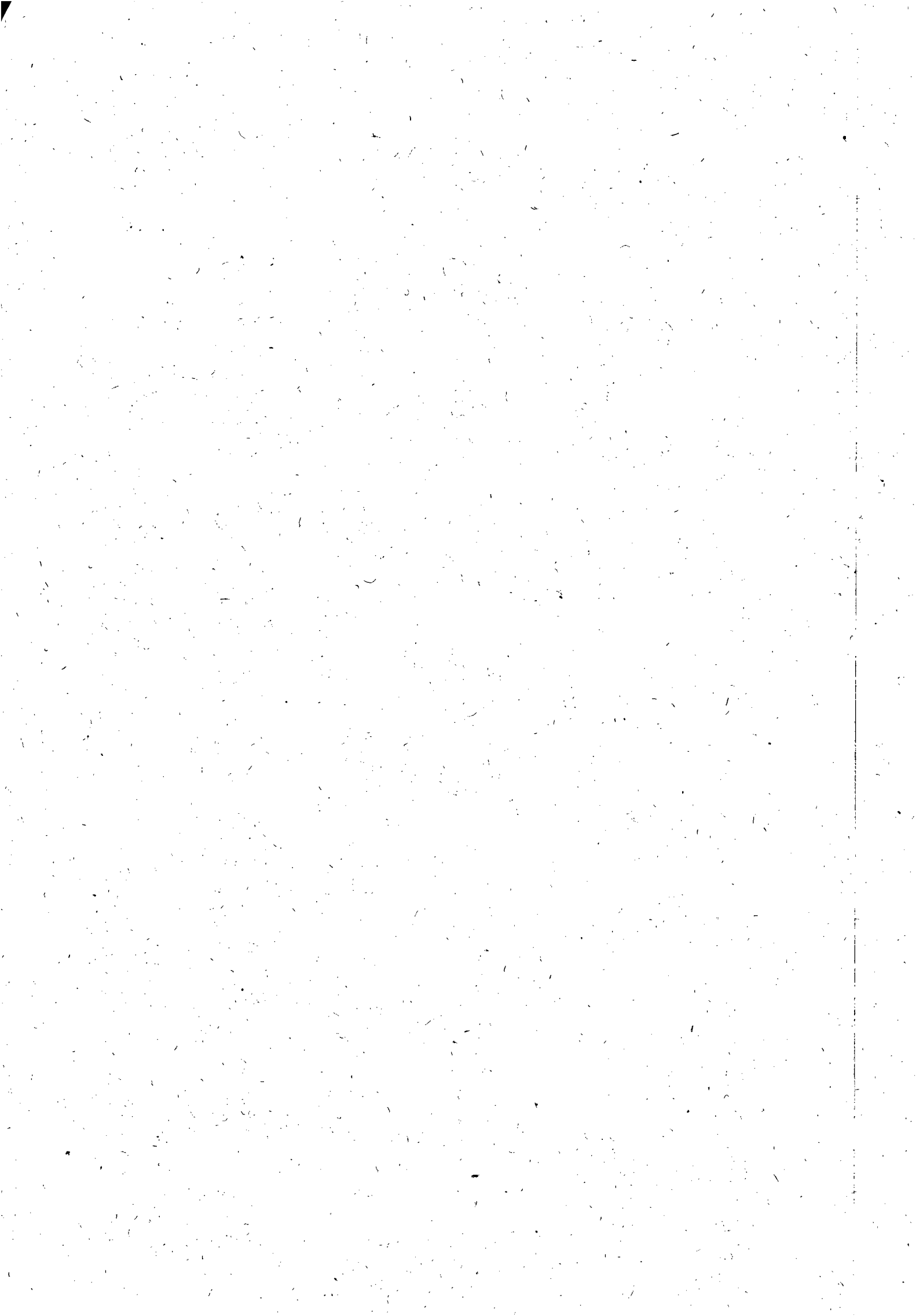
4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



• **IMPLANTAÇÃO**

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100 e 150mm, sendo os de 50 a 100mm em PVC PBA JE classe 12 e os de diâmetro 150mm defofo, estando previstos um comprimento total de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

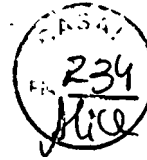
4.7 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.9 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca áfixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

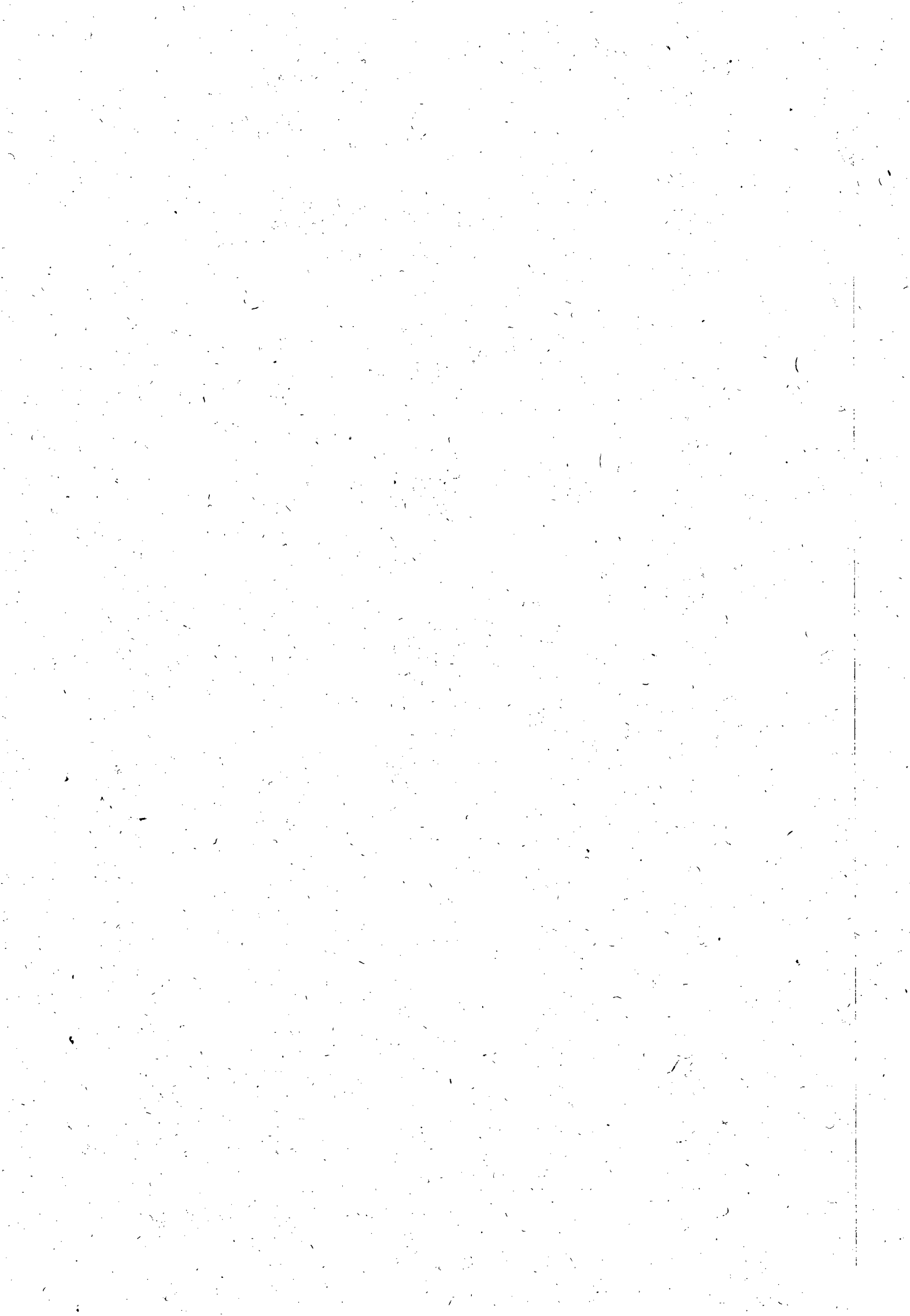
Nome da CONTRATADA.

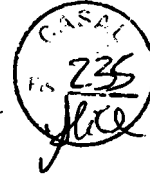
Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

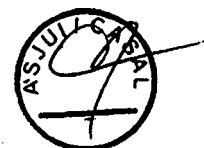
A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário á boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

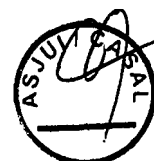
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL





OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOCAL: MACEIÓ - AL

B.D.I. Sobre serviços: 24,60%

DATA: NOVEMBRO / 2011

B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

ÍTEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	149.333,52	3.584,00
		Total I				3.584,00
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,92	1.475,26
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,57	1.915,73
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,21	4.851,92
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,26	3.409,06
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	40,51	12.152,24
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	155,26	8.943,21
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,79	8.253,50
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,24	1.303,07
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,90	16.250,83
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,90	12.666,09
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,69	2.477,05
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,63	12.678,05
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,06
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,47	577,33
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,54	892,34
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,74	1.616,12
2.17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,17	86,34
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	106,83	21.366,41
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	630,82	1.261,65
2.20	6098/ORSE + 6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,45	2.312,58
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,76	351,37
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,57	627,98
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	560,70
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,06	582,51
2.25	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	250,00	13,61	3.401,58
		Total II				120.792,97
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,95	3.274,37
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,99	5.394,47
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,65	7.860,80
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,70	9.139,34
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,77	375,47
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,78	633,40
3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,43	924,34
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	156,40	938,37
		Total III				28.540,55
TOTAL GERAL						152.917,53





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III



PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL

LOTE 3

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL.

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Benedito Bentes compõe os setores comerciais 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 50 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

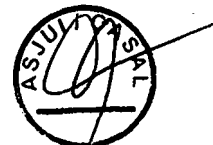
4 - ESPECIFICAÇÕES

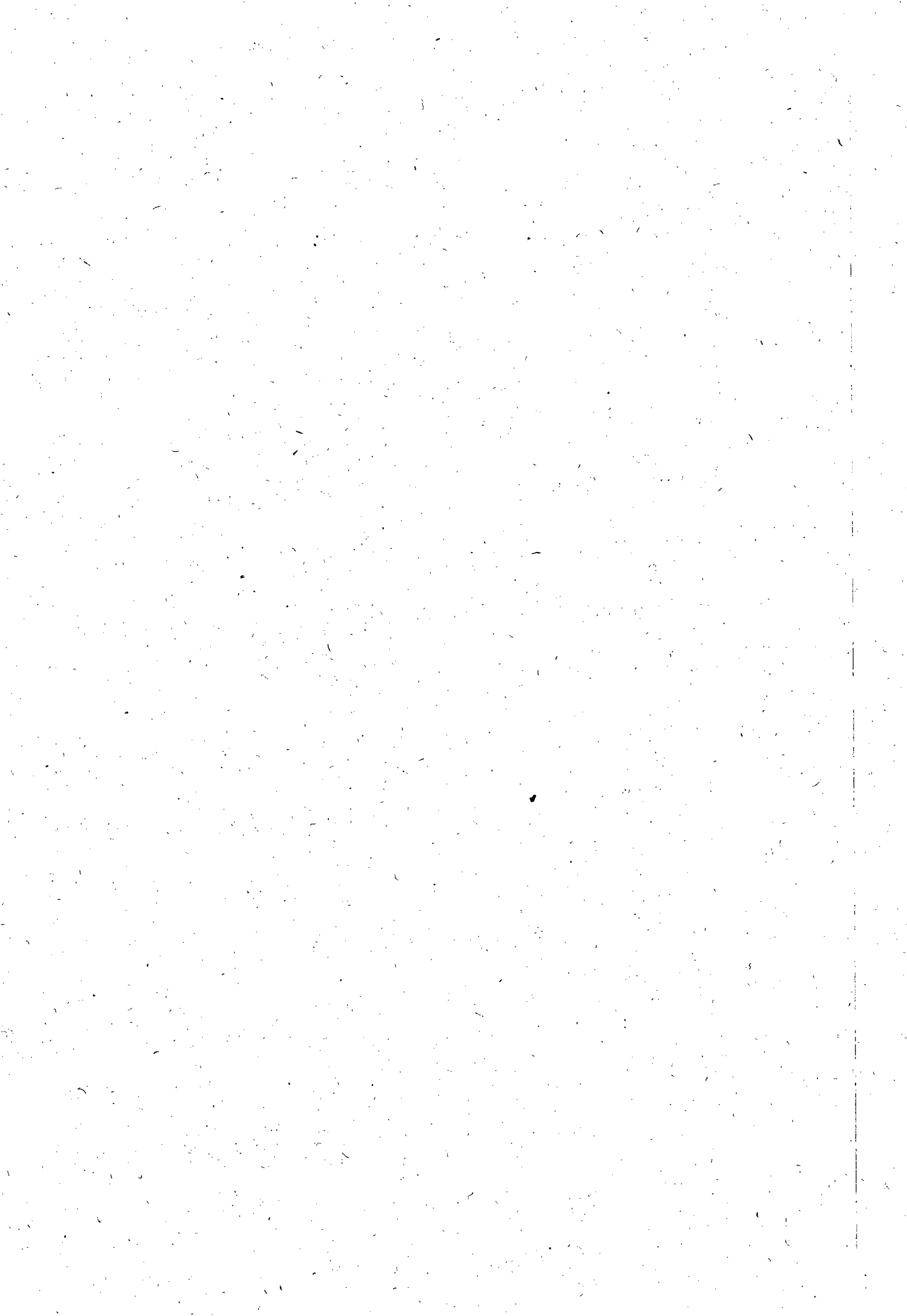
4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

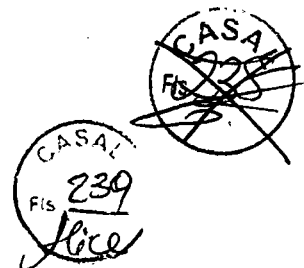
• **IMPLANTAÇÃO**







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 60, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 15 estando previstos um comprimento total de 1.920 (hum mil e novecentos e vinte) metros.

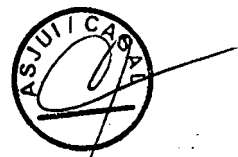
Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

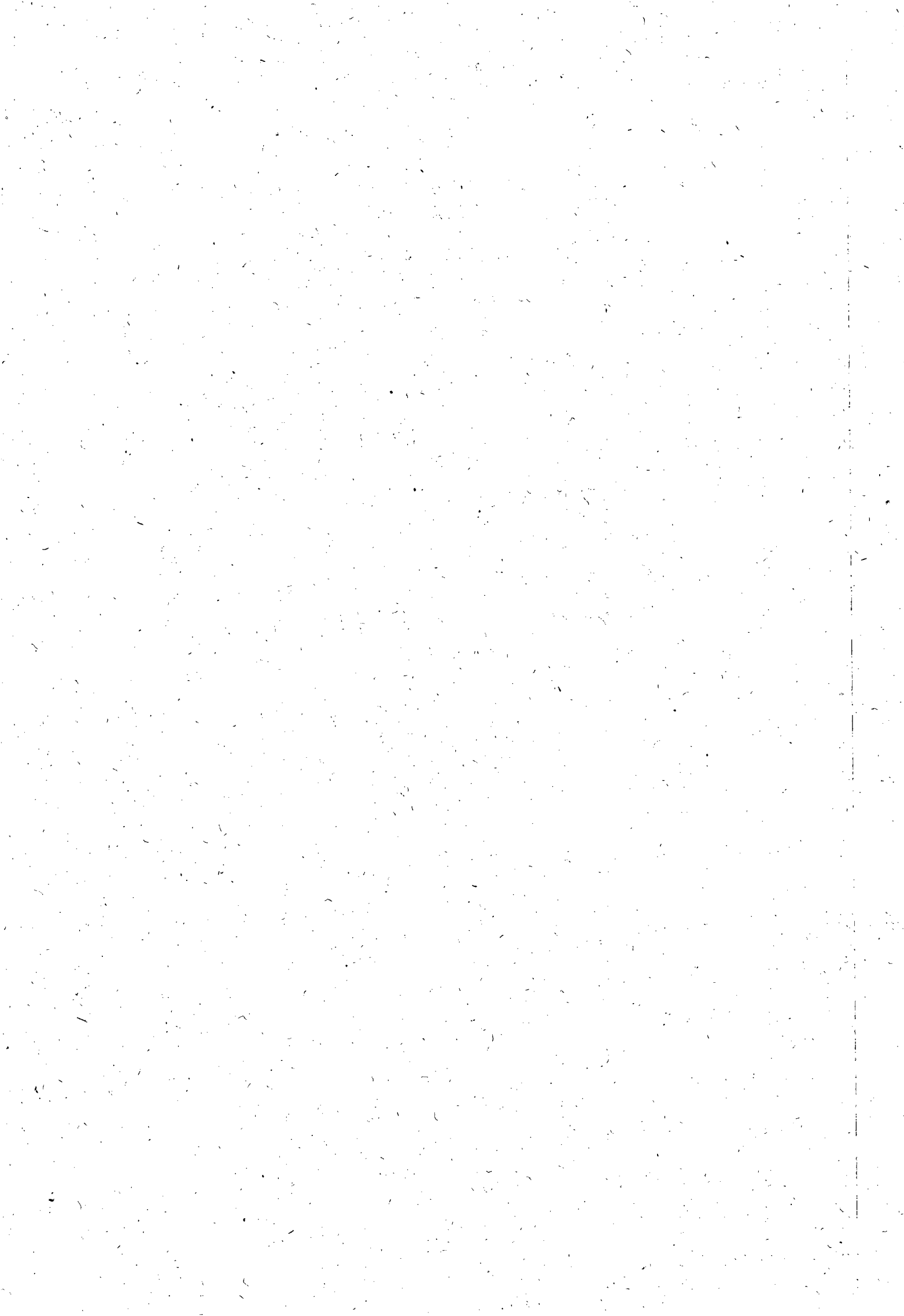
No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

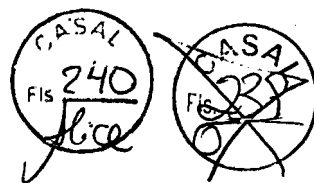
4.8 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 - ANCORAGENS







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.10 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

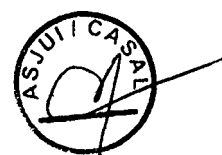
A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

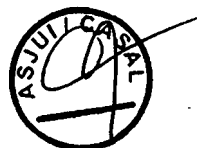
CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa

Gerente de Engenharia / CASAL





OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES

LOCAL: MACEIÓ - AL

B.D.I. Sobre serviços: 24,60%

B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

DATA: NOVEMBRO / 2011

ÍTEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	149.234,82	3.581,64
Total I						3.581,64
II						
SERVIÇOS						
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,92	1.770,32
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,57	1.915,73
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	4.720,00	2,21	10.409,58
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720,00	4,26	3.068,15
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	40,51	11.666,15
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	155,26	8.943,21
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	25,79	9.285,19
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	7,24	1.250,94
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	691,20	23,90	16.518,49
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	23,90	13.077,14
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,69	2.420,43
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	57,63	12.447,54
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,47	577,33
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,54	892,34
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,74	1.616,12
2.16	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,17	86,34
2.17	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	220,00	106,83	23.503,05
2.18	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	630,82	1.261,65
2.19	6098/ORSE + 6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	1,45	2.775,09
2.20	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00	1,57	423,89
2.21	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	560,70
2.22	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	1,06	1.270,92
2.23	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	273,60	13,61	3.722,69
Total II						129.462,99
III						
MATERIAIS						
2.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	5,95	7.144,08
2.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,99	5.394,47
2.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	19,65	5.306,04
2.4	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00	18,77	844,80
2.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	52,78	527,83
2.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	92,43	554,60
Total III						19.771,83
TOTAL GERAL						152.816,46





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV



MODELOS DE DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
---------------------------	------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco..... Agência..... N.º da conta.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade tomada de preços n.º xx/2009 - casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

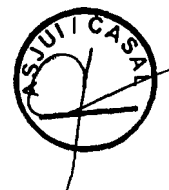
OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V

Tomada de Preços nº 15/2011 - CASAL

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (lotes 1, 2 E 3)

CONTRATO Nº _____/2011 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL E A EMPRESA _____

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº xxxxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº ____/____ e Protocolo nº ____/CASAL, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas

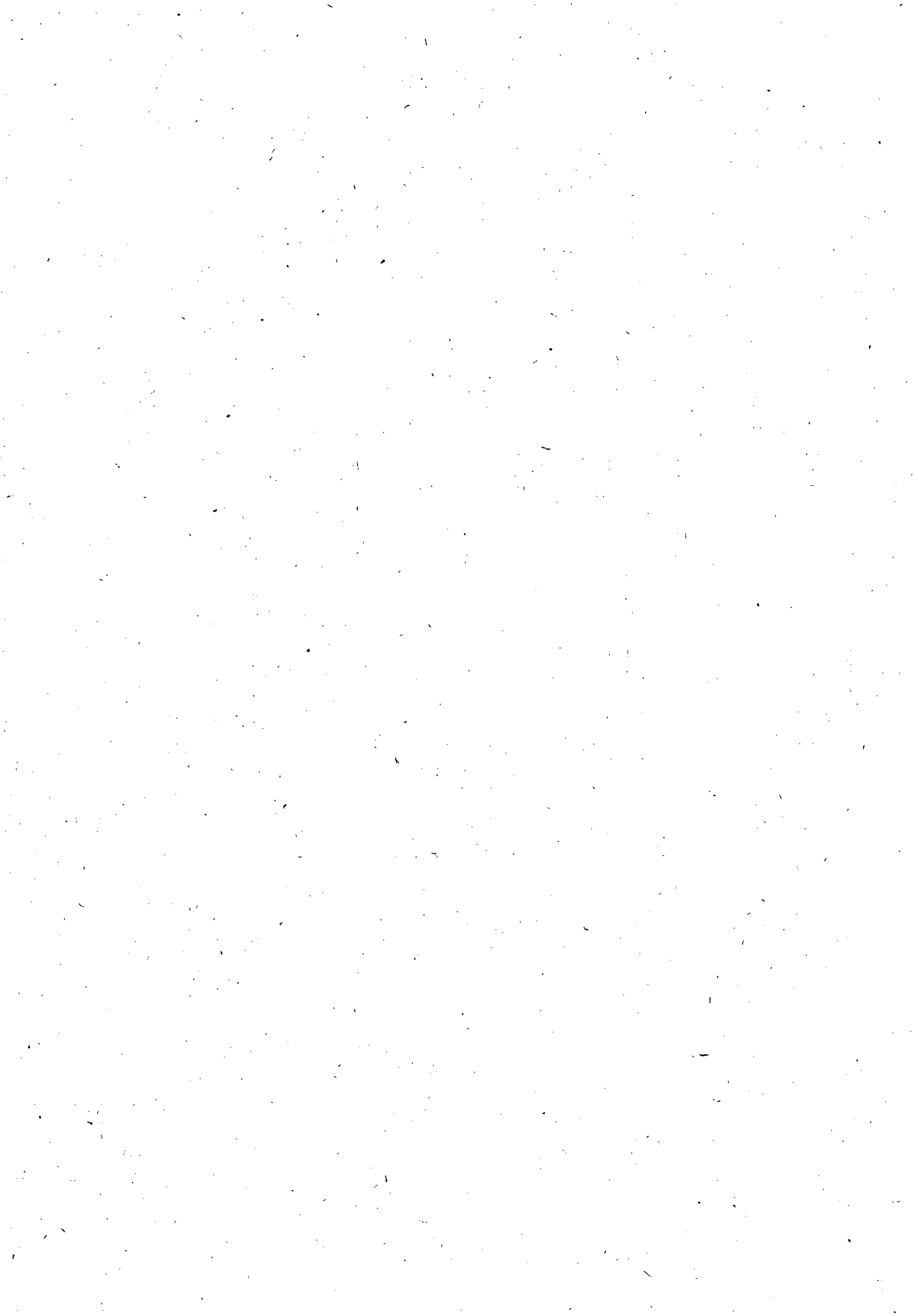
LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES,

mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária : XXXXXXXXXXXXXXXX
- Grupo de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
- Rubrica: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA**:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação “ A SERVIÇO DA CASAL”.







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a **CONTRATADA** sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, obrigando-se esta também a manter







Fis. 248
Alice

CASA
Fis. [initials]

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, matrícula XXXXXXXX, , fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

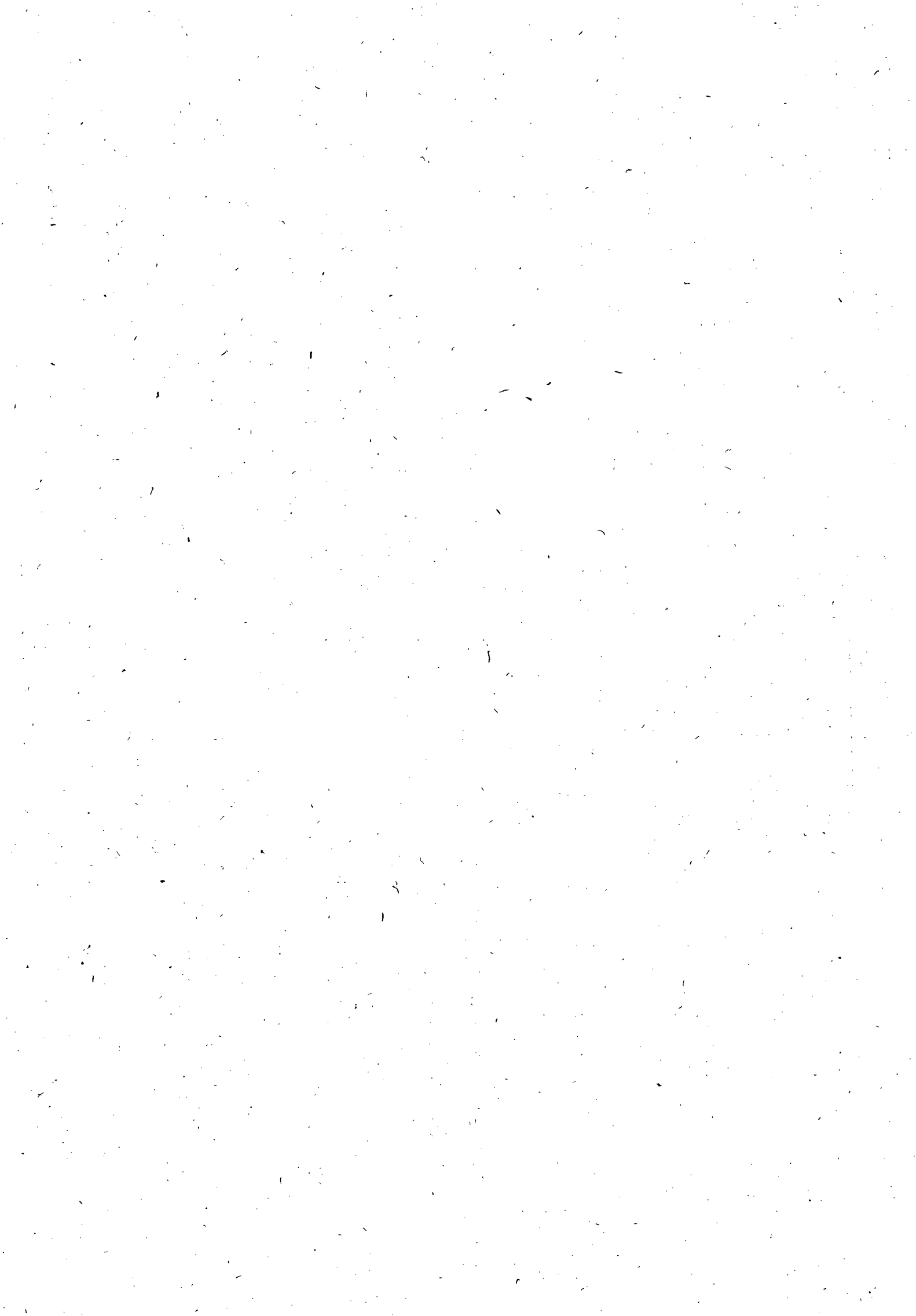
PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

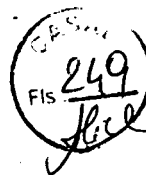
PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº

ASUJ/GA
[initials]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GEMMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

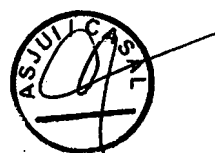
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GEMMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente/CASAL

~~PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA~~

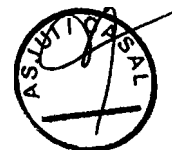
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **ENGENHEIRA**
P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)







Companhia de Saneamento de Alagoas

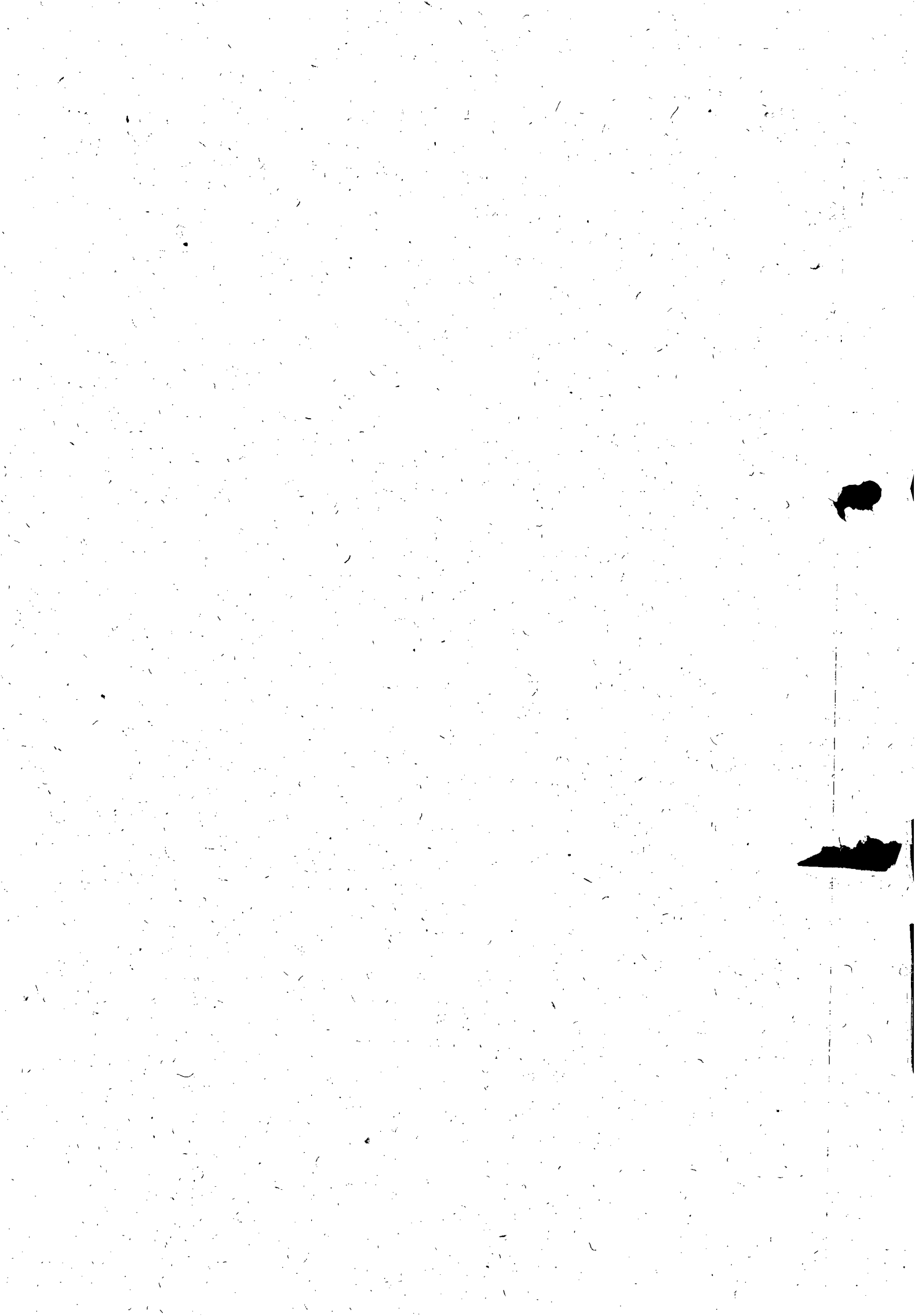


Processo: 164/2011
Interessado: SUNECS

À ADV. FÁTIMA AMORIM,

Para análise e aprovação do termo.

Maceió, 11 de Outubro de 2011





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Nº 164/2011 – D.P
Interessado : SUNECA – C.I. 54/2010

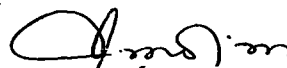
À CPL

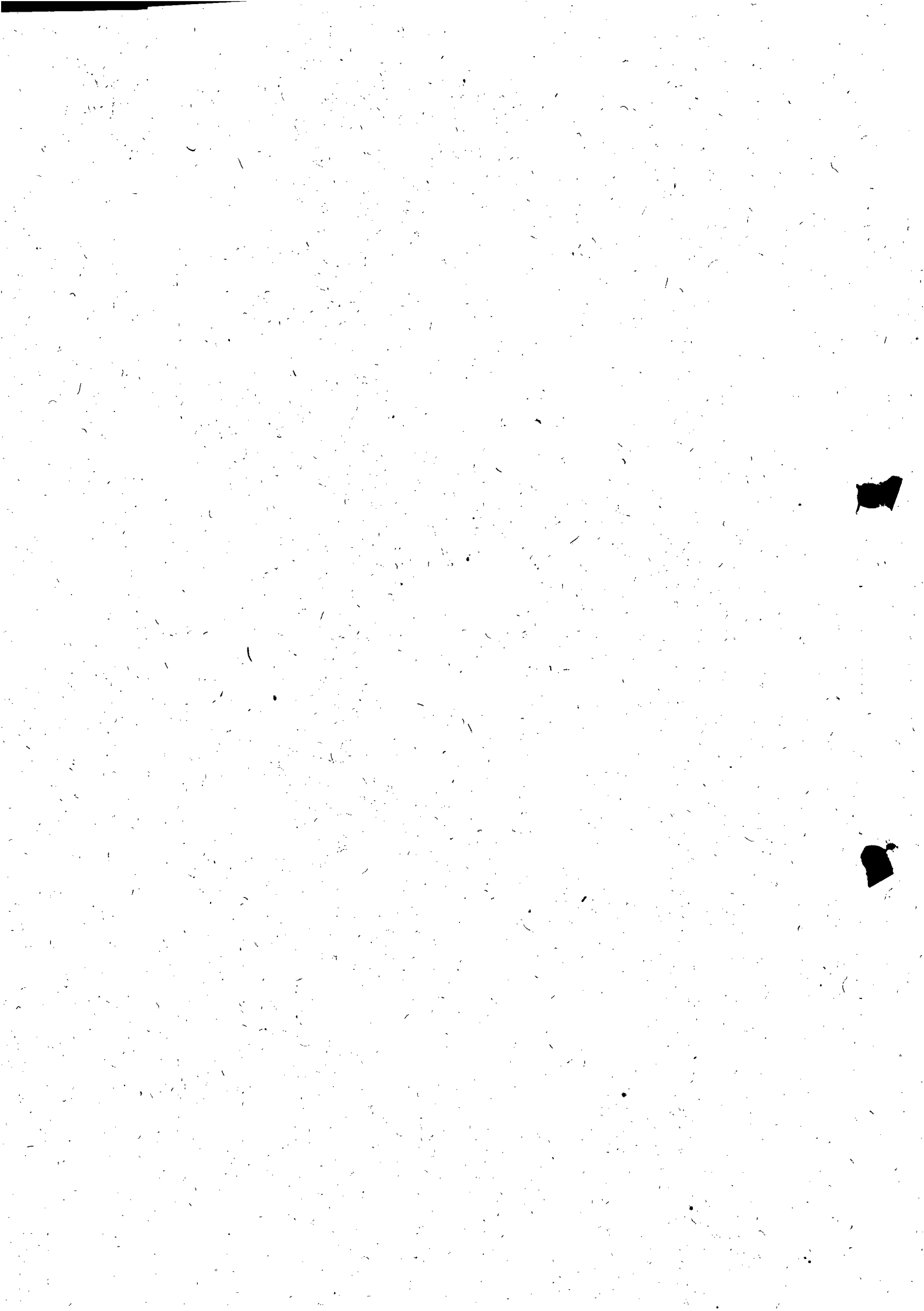
Reafirma-se o parecer de fls 196 a 200 da lavra deste jurídico, corroborado pela ASJUI às fls 201 a 203.

Constatada a adoção das providências e correções recomendadas para as necessárias adequações dos termos editalício e contratual à luz da Lei nº 8.666/93, tem-se a aprovação prévia dos referidos instrumentos, cumprindo o que mandamenta o artigo 38, VII da LLCC.

Recomendamos dar prosseguimento ao certame, adentrando na sua fase externa, mediante a publicação do Edital.

Em, 24.10.2011


ADV. MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
OAB-AL/Nº 1413
ASJUI/CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

CASAL
Nº 253
Jice

Nº da CI: ~~201~~
Fis: ~~10~~
103/2011

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
26.11.2011

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 27.10.11 aviso da Tomada de Preço 15/2011 CASAL

Atenciosamente,

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS = CASAL torna público a realização da licitação abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TIPO: Menor Preço Global.

TOMADA DE PREÇO 15/2011 – CASAL

DATA: 25.11.2011, às 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente do instrumento convocatório.

A licitação e as contratações dela decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na Comissão Permanente de Licitações– CPL/CASAL, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h..

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL torna público a realização das licitações abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TIPO: Menor Preço Global.

CONVITE 22/2011 - CASAL

DATA: 11.11.2011, às 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos na rede de abastecimento de água do município de Rio Largo/AL, conforme Projeto Básico constante do Anexo I, parte integrante do instrumento convocatório.

TOMADA DE PREÇO 1-7/2011 - CASAL

DATA: 22.11.2011, às 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de implantação, substituição de hidrômetros, remanejamento de cavaletes, para a testada do imóvel, com limpeza e implantação de caixas de proteção, adequação do cavalete ao padrão de ligação domiciliar da CASAL e auditoria comercial sobre desvios de consumo, no núcleo de Arapiraca/AL, da UN-Agreste, mediante condições contidas no Projeto Básico, Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 - CASAL

DATA: 11.11.2011, às 14:30h

DO OBJETO: Contratação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e patrulhamento, conforme especificado no Projeto Básico constante do Anexo I deste Edital, mediante condições contidas no Projeto Básico, Anexo I.

A licitação e as contratações delas decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na Comissão Permanente de Licitações - CPL/CASAL, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL torna público a realização da licitação abaixo:
LOCAL: Sala de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.
TIPO: Menor Preço Global.

TOMADA DE PREÇO 15/2011 - CASAL

DATA: 25.11.2011, às 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: **LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES,** mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente do instrumento convocatório.

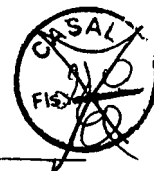
A licitação e as contratações dela decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na Comissão Permanente de Licitações - CPL/CASAL, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

CASAL
ZSS
FIS.
Rice

CASAL
FIS.
Rice



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "telesilengenharia" <telesilengenharia@terra.com.br>
Data: 27/10/2011 16:05 (12 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

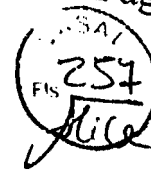
Boa Tarde

Estamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

3315-3091/3094



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: mcconstrucoesltda@hotmail.com
Data: 27/10/2011 16:08 (13 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

Esamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3315-3091/3094



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "multconstrucoes" <multconstrucoes@hotmail.com>
Data: 27/10/2011 15:59 (15 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

Estamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

3315-3091/3094



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "lefconstrucoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>
Data: 27/10/2011 15:43 (12 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

Esamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

3315-3091/3094



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "constmogno" <constmogno@folha.com.br>
Data: 27/10/2011 15:53 (13 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

Estamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

3315-3091/3094



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "eam.construcoes" <eam.construcoes@hotmail.com>
Data: 27/10/2011 15:47 (13 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

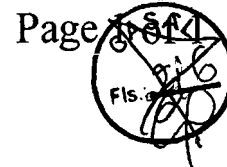
Estamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

3315-3091/3094



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "lefconstrucoes" <lefconstrucoes@hotmail.com>
Data: 27/10/2011 15:43 (12 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

Estamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

3315-3091/3094



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "betaterceirizacao" <betaterceirizacao@yahoo.com.br>
Data: 27/10/2011 15:45 (13 minutos atrás)
Assunto: Tomada de Preços nº 15/2011
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

Estamos enviando o Edital de Tomada de Preços nº 15/2011
Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3315-3091/3094



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "ac2engenharia" <ac2engenharia@gmail.com>
Data: 27/10/2011 15:22 (12 minutos atrás)
Assunto: Fw: Edital Tomada de Preços 15/2011 - CASAL
Anexos: EDITAL_TOMADA_PRECO_15_11_EXTENSAO_REDE_
BB_JARAGUA_FAROL.pdf (630 KB)

Boa Tarde

Estamos enviando Edital de Tomada de Preços nº 15/2011.
Conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL
3315-3091/3094

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "AC2 Engenharia Ltda AC2"
<ac2engenharia@gmail.com>

Data: 27/10/2011 12:48 (02:04 horas atrás)

Assunto: Edital Tomada de Preços 15/2011 - CASAL

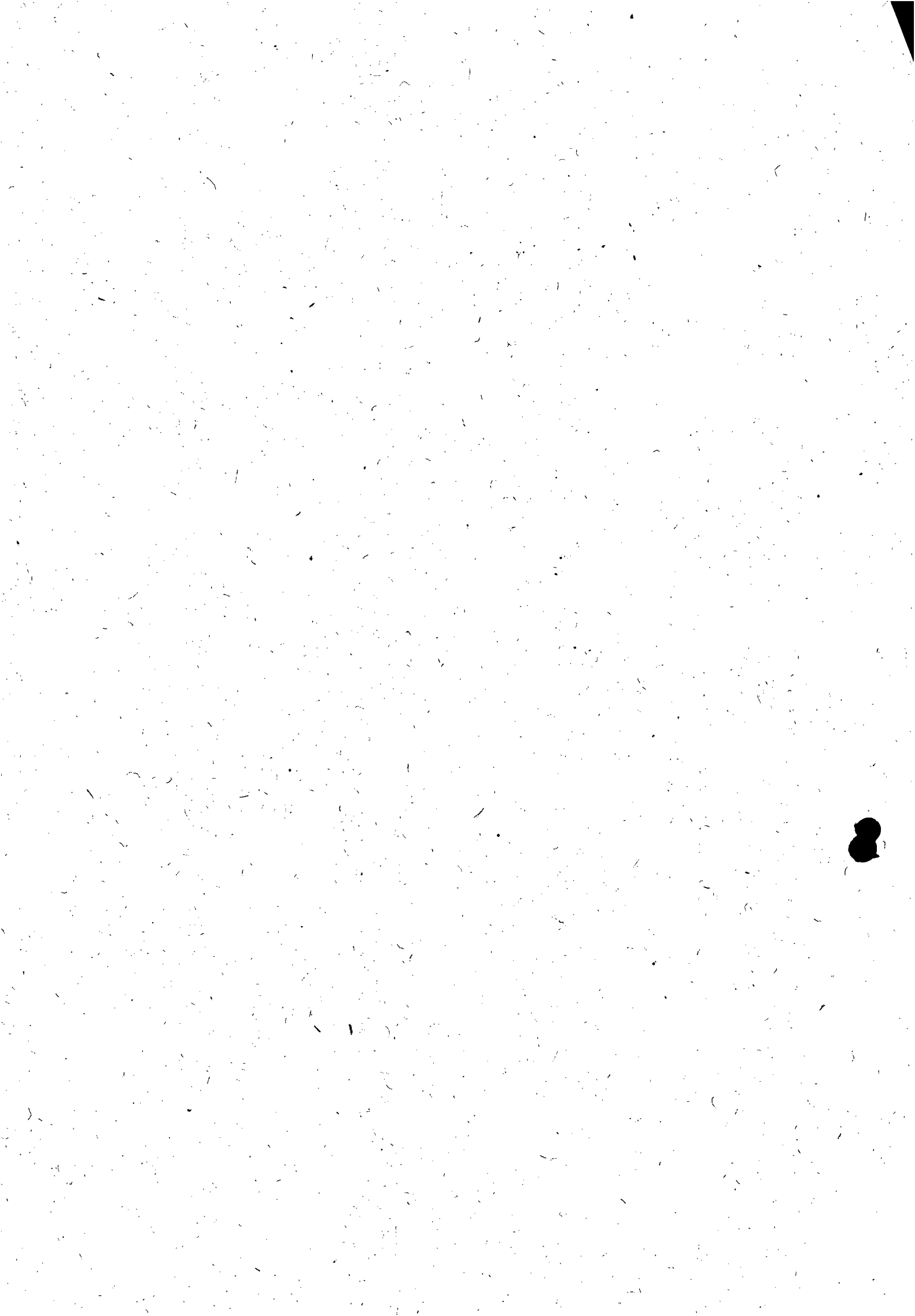
Para: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>

Boa tarde Dra. Neli,

Gostaríamos de receber o referido Edital através do e-mail.

Grato pela atenção,

AC2 ENGENHARIA LTDA
Christiano Cintra Filho
Sócio Administrador





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "pilar69al" <pilar69al@hotmail.com>
Data: 03/11/2011 16:07 (agora)
Assunto: Fw: tomada de preços 15/2011
Anexos: EDITAL TOMADA PREÇO 15.2011 EXTENSÃO DE REDE BB - JARAGUÁ - FAROL..docx (369 KB)

Boa Tarde

Estamos enviando o Edital de Tomada de Preço nº 15/2011. Conforme solicitado.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

3315-3091/3094

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Alçáides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>
Data: 03/11/2011 16:02 (1 minuto atrás)
Assunto: tomada de preços 15/2011
Para: "SELIC CASAL" <gelic@casal.al.gov.br>
Solicitamos nos enviar o edital da tp 15/2011

michele construções ltda

pilar69al@hotmail.com

gratos





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 25/11/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

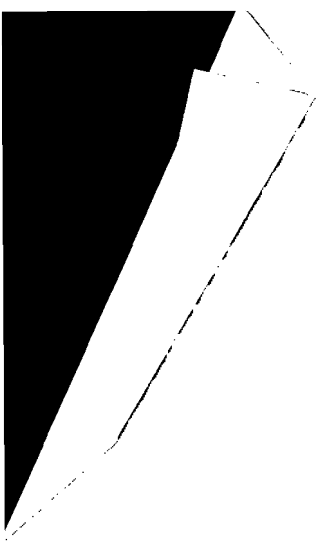
RAZÃO SOCIAL: ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
C.N.P.J. N.º 11.705.359/0001-80
ENDEREÇO: Praça Dona Constança de Goes Monteiro, nº 1048 - Poço
CEP 57.025-605 CIDADE/ESTADO MACEIÓ/AL
TELEFONE: +55(82)2123.9961 FAX +55(82)2123.9961
EMAIL: AGAPE.CONSTRUACOES@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: TIAGO (82) 9306.0171
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: UNION
R. G. N.º e/ou CPF N.º 007.810.754-75
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 03 de novembro de 2011.

[Assinatura]
Assinatura

ÁGAPE Construções Ltda - ME
CNPJ nº 11.705.359/0001 - 80
Praça Dona Constança de Goes Monteiro nº
1048 - Poço CEP: 57.025 - 605 - Maceió/AL.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The analysis focuses on identifying trends and patterns over time, which is crucial for making informed decisions.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales volume, particularly in the latter half of the period. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests that the company should continue to invest in research and development to stay ahead of the competition. Additionally, it recommends regular communication with stakeholders to keep them informed of the company's progress.

The following table summarizes the key findings of the study. It shows a clear upward trend in revenue, which is a positive indicator for the company's financial health. The data also highlights areas where the company is performing well and where there is still room for improvement.

Overall, the study provides a comprehensive overview of the company's performance and offers valuable insights into its future prospects. By following the recommendations, the company can continue to grow and succeed in a competitive market.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 25/11/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	Control Construção e Pavimentação Ltda		
C.N.P.J. N.º	10.253.924/0001-53		
ENDEREÇO:	R. Barão de Atalaia nº 195-B - Centro		
CEP	57.020-510	CIDADE/ESTADO:	Maceió/AL
TELEFONE:	3356-7133	FAX:	3356-7371
EMAIL:	control.construcao@ig.com.br		
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	Ronaldo Silva - 9973-9219		
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	Wellington	9121-8011	
R. G. N.º e/ou CPF N.º		
ENDEREÇO:		
CEP	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:	FAX
E-MAIL:		

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL ...04... de novembro de 2011.

Assinatura
Wellington
WELLINGTON JORGE V. SANTOS
Técnico em Edificações
CREA - 6154 - TD - AL

CNPJ 10.253.924/0001-53
CONTROL CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Barão de Atalaia, 195 B
Centro - CEP 57020-510
Maceió - AL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 25/11/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: AC2 ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. N.º 10.751.005/0001-00
ENDEREÇO: R. CONSELHEIRO JOSÉ BARBOSA, 211
CEP 57057-971 CIDADE/ESTADO MACEIÓ/AL
TELEFONE: (82) 3241-8430 FAX (82) 3241-8430
EMAIL: ac2engenharia@gmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: CRISTIANO CINTRA FILHO
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: CRISTIANO CINTRA F.
R. G. N.º e/ou CPF N.º 052.675.694-29
ENDEREÇO: R. LAURENÇO MOREIRA DA SILVA, 228
CEP 57035360 CIDADE/ESTADO MACEIÓ/AL
TELEFONE: (82) 9303-6663 FAX (82) 3241-8430
E-MAIL: cristiano.cintra@gmail.com

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 10 de Novembro de 2011.

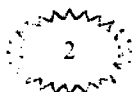
INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.17128-1

AC 2 ENGENHARIA LTDA

Rua Conselheiro José Barbosa, 211
Sala 104 - Gruta de Lourdes - CEP 57057-971
Maceió - Alagoas

CNPJ 10.751.005/0001-00

Assinatura
AC2 ENGENHARIA LTDA
Christiano E. Cintra E. Filho
Eng. Civil CREA 020556084-0





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 25/11/2011 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

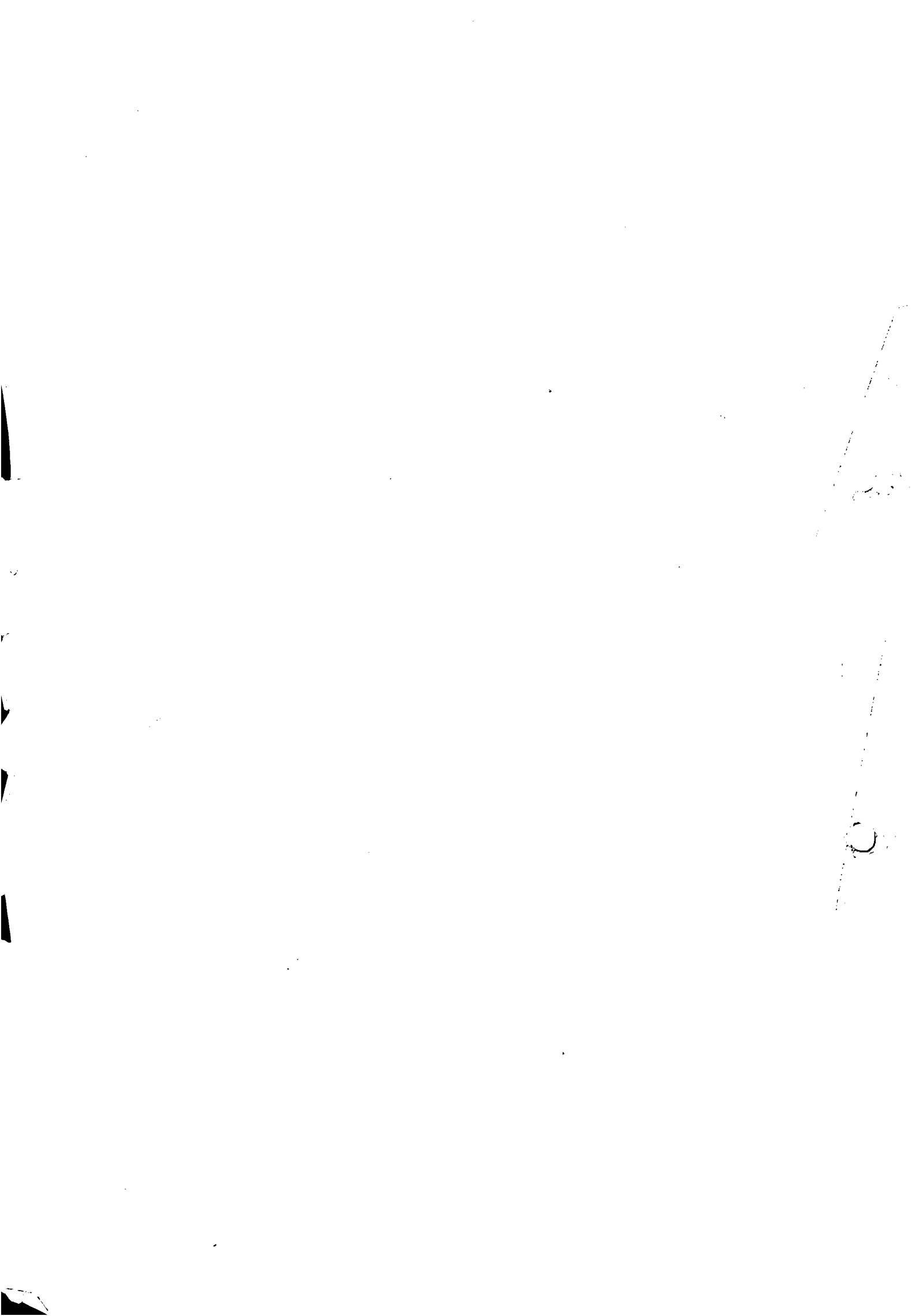
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	<i>Mult Construções Ltda</i>
C.N.P.J. N.º	<i>07.509.781/0001-93</i>
ENDEREÇO:	<i>Rua Dr. Waldemiro Fleury Junior, nº 109</i>
CEP	<i>57.037-180</i>
CIDADE / ESTADO	<i>Maceió / AL</i>
TELEFONE:	<i>(82) 3235.4157</i>
FAX	<i>o mesmo</i>
EMAIL:	<i>multconstrucoes@hotmail.com</i>
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	<i>Demétrio / soraya</i>
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:	<i>Demétrio</i>
R. G. N.º e/ou CPF N.º	<i>039.059.204-84</i>
ENDEREÇO:	<i>o mesmo</i>
CEP	—
CIDADE / ESTADO	—
TELEFONE:	—
FAX	—
E-MAIL:	—

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL *16* de *NOVEMBRO* de 2011.

[Signature]
Assinatura





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO Nº. 164/2011-CASAL
CI 54/2010 - SUNEÇ

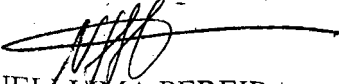
A GEPRO

Att. Ricardo

Alguns interessados na licitação da Tomada de Preço 15/2011 informaram que há uma diferença de preços para alguns serviços que são comuns nas planilhas do 03 (três) lotes desta Tomada de Preço, que têm valores divergentes.

Assim sendo, evoluímos o processo que seja verificado a veracidade destas informações, se assim for, solicitamos nos informar para que procedamos a suspensão da licitação enquanto se faz os ajustes nas planilhas, que se fizerem necessários. Em 21 de novembro de 2011.

Atenciosamente


NELI LIMA PEREIRA

CPL/CASAL

A SUPROE,

PARA PROVIDÊNCIAS.

EM 25-11-2011


Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

A SUPEN

AS PLANILHAS APRESENTADAS APRESENTAM DIVERGÊNCIA DE ALGUNS PREÇOS PELO MOTIVO DE TODAS NÃO FORAM ATUALIZADAS NA MESMA DATA, EM SOLUÇÃO PARA O ENTENDO, ANEXAMOS NOVAS PLANILHAS TODAS ATUALIZADAS PARA O MÊS DE NOVEMBRO.

EM: 25/11/11


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

-A CRL/CASAL,

COM O SOLICITADO.

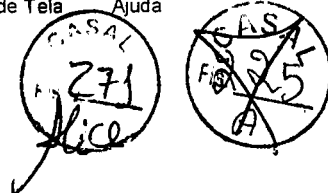
Em 25-11-2011




Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

Editar Post Adicionar Novo

Opções de Tela Ajuda



Post atualizado. [Ver post](#)

Suspensão Tomada de Preço 1

Publicar

Link Permanente <http://www.casal.al.gov.br/licitacao/suspensao-toma...-15-2011-casal/> [Editar](#)

[Visualizar alterações](#)

[Ver post](#) [Permalink](#) [Imagem](#) [Áudio](#) [Vídeo](#) [Visualizar HTML](#)

Status: **Publicado** [Editar](#)

Visibilidade: **Público** [Editar](#)

[b](#) [i](#) [link](#) [b-quote](#) [del](#) [ins](#) [img](#) [ul](#)
[ol](#) [li](#) [code](#) [more](#) [rever](#) [Procurar](#)

Publicado em: **23 de novembro de 2011 às 11:52** [Editar](#)

[Fechar tags](#) [tela cheia](#) [Enquete](#)

[Mover para a lixeira](#)

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL - suspende sine die a licitação Tomada de Preço 15/2011, em face da necessidade de ajustes nas planilhas de preços, recomendada pela Gerência de Engenharia desta Empresa. Em 23.11.2011

Modalidades

CPL/CASAL

Modalidades Mais usadas

Contagem de palavras: 32 Última edição feita por neli, em 23/11/2011 às 11h57

- Carta Convite
- Concorrência
- Credenciamento
- PPP
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial
- Registro de Preços
- Tomada de Preços

Mais informações

[+ Adicionar Nova Categoria](#)

Número: 15/2011

Data de Publicação: 23/11/2011

Data de Abertura:

Status

Arquivos

Status Mais usadas

Texto explicativo sobre o upload de arquivos

Do computador De um URL

Arquivos de Mídia

- Cancelada
- Concluída
- Deserta
- Em Andamento
- Em Recurso
- Fracassada
- Suspenso

Adicionar arquivos de mídia do seu computador

[Enviar arquivo...](#)

[Fazer Upload](#) [Cancelar](#)

[+ Adicionar Nova Categoria](#)

Tamanho máximo para upload: 20MB

Ramos de Atividades

Ramos de Atividades Mais usadas

- Alimentação
- Consultoria
- Diversos
- Eletricidade





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

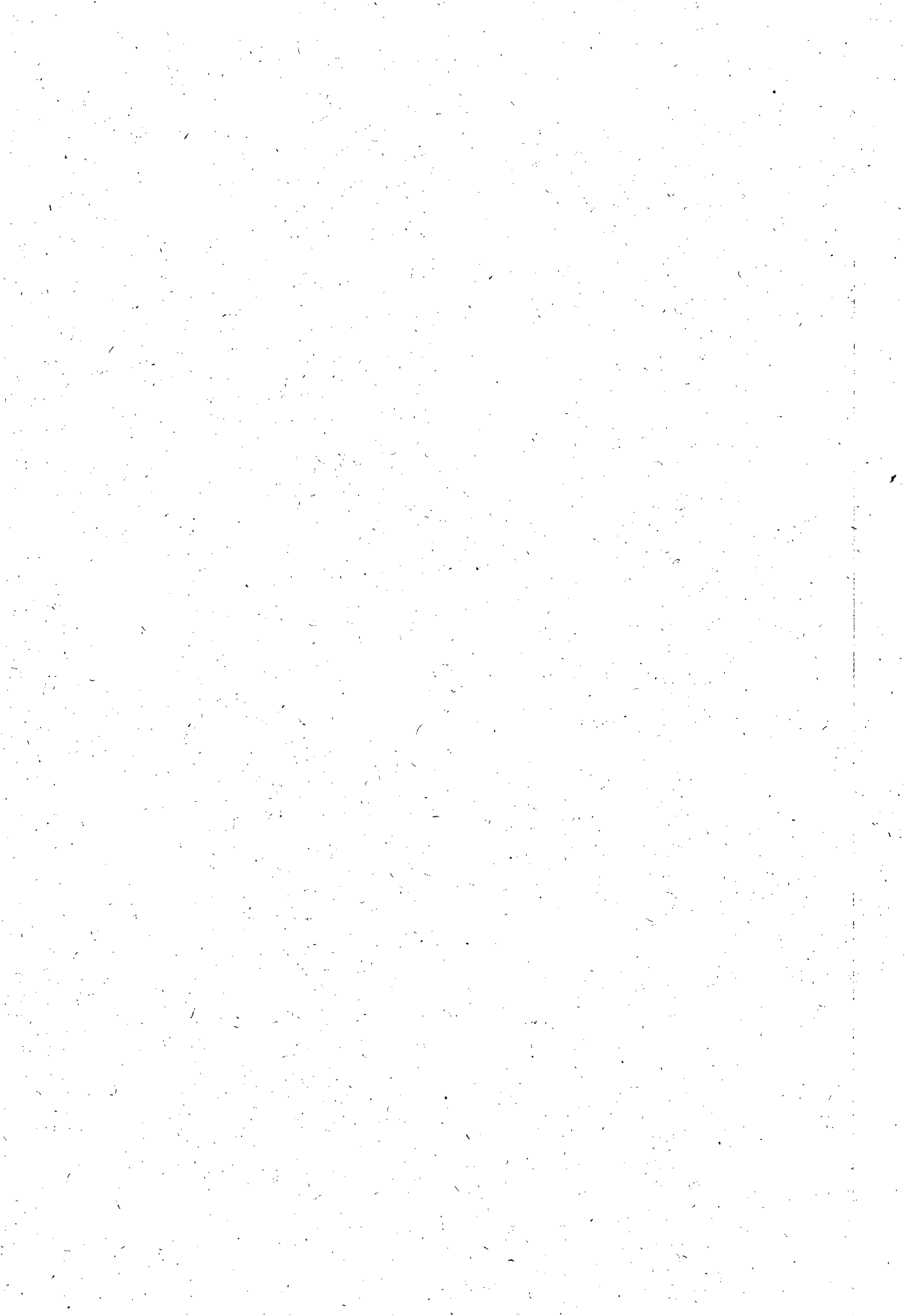
Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail www.gelic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL., 12 de dezembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL – 05/01/2012 – 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS :

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

EMAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

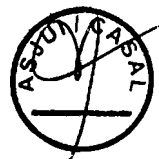
TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2011.

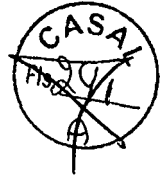
Assinatura







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



EDITAL

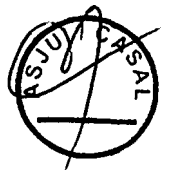
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 15/2011 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011 - CASAL

DIA 05/01/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

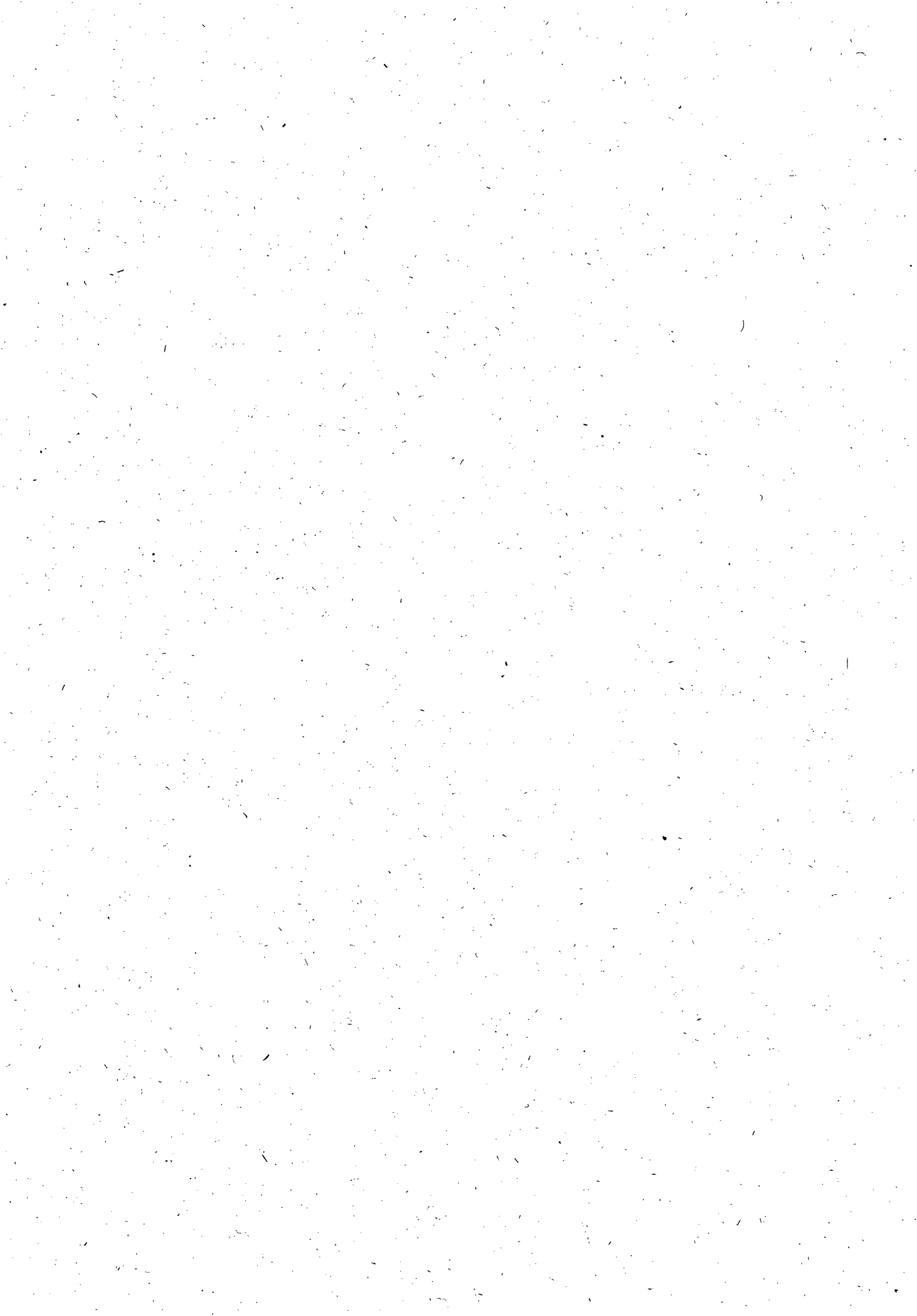
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011 - CASAL

DIA 05/01/2011 ÀS 08:30 h (Horário local)

1.4 OBJETO contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1:







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 02/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 25 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativos 164/2011, e CI 54/2010 – SUNEC, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **05/01/2012, às 08:30 horas (horário local)**, na sala da Gerência de Licitações, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço global por lote** com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos a este Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

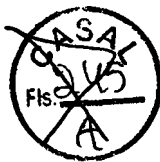
1.2 Fica determinado que o valor máximo global por lote, para realização dos serviços na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes da planilha - Anexos IV, V e VI deste Edital: LOTE 1: UN FAROL – R\$ 152.196,12 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos); LOTE 2: UN JARAGUÁ – R\$ 152.917,53 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos); LOTE 3: UN BB – R\$ 152.816,46 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes desta Tomada de Preço terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 11202 – FAROL

Unidade Orçamentária: 11203 – JARAGUÁ

Unidade Orçamentária: 11201 – UN BB

Grupo de Despesa: 600000 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA; ESGOTO

Rubrica: 616612 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE I

ANEXO II – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE II

ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE CUSTOS - LOTE III

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO – LOTES 1, 2 E 3.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo I para o Lote 1, do Anexo II para o Lote 2 e do Anexo III para o Lote 3, partes deste Edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas nos Projetos Básicos deste Edital, sendo o Anexo I para o Lote 1; Anexo II para o Lote 2 e Anexo III para o Lote 3.

7.2.1.2. Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos, conforme Anexo I para o Lote 1, Anexo II para o Lote 2 e Anexo III para o Lote 3, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo IV.

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo IV.

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo IV, deste edital;

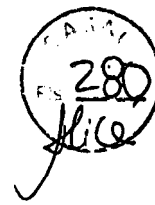
7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo IV.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I, II III.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

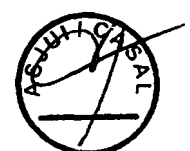
7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

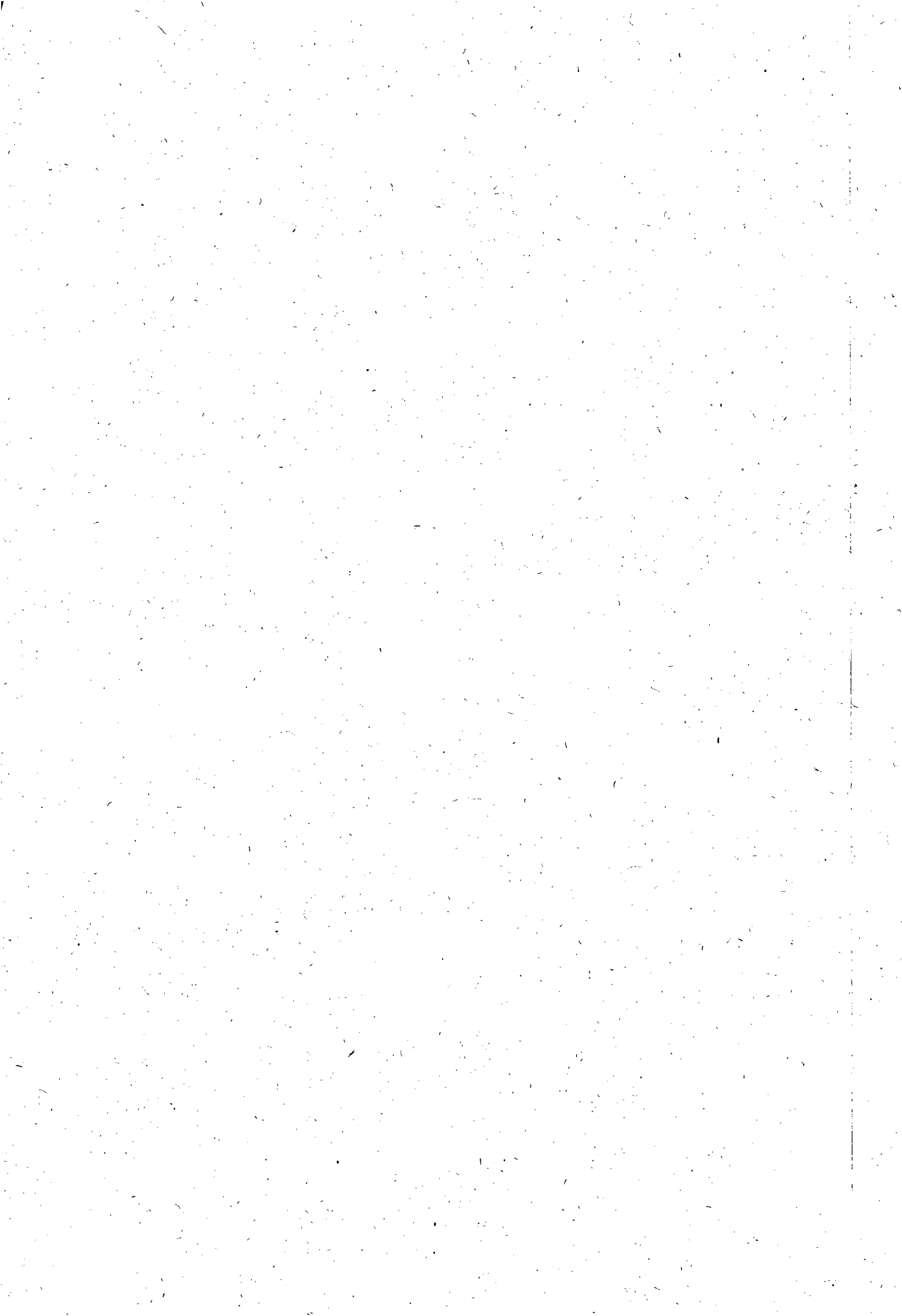
7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.3.11 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

7.3.12. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

estabelecidos (unitário e global) nos anexos I, II e III parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta tomada de preços, o licitante cadastrado, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados:

7.4.1.1. Envelope A, contendo:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- f) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- g) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- h) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- i) Certidão Negativa de falência ou concordata;







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

j) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 15.219,61 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) para o LOTE 1 – Unidade de Negócio Farol; a R\$ 15.291,75 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) para o LOTE 2 – Unidade de Negócio Jaraguá; a R\$ 15.281,64 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o LOTE 3 – Unidade de Negócio Benedito Bentes. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.
- m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).
- n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo).
- o) As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral de Habilitação expedido pela CASAL e vigente, poderão apresentar apenas os certificados de Acervo Técnico – CAT – e as certidões fiscais exigidas na Habilitação.

7.4.1.2 – Envelope B, contendo proposta de preços, conforme item 7.2 deste edital.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Tomada de Preços. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta tomada de preços, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

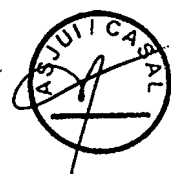
8.1. A declaração do vencedor deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

8.3. O resultado do julgamento será comunicado através de email a todas as participantes e publicado no Quadro de Avisos da CASAL, em sua Sede e no site www.casal.al.gov.br.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

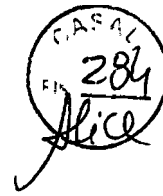
9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail gelic@casal.al.gov.br







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail gelic@casal.al.gov.br.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. . Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

11.4.1 A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.

11.4.2. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

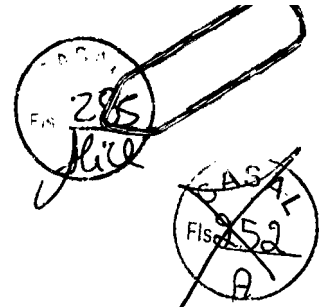
12.0 DA EXECUÇÃO







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

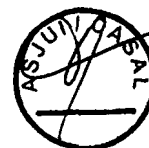
14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

14.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 90 da Lei 8.666/93..

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo V.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.


Nelma Pereira

Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:


Engº OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Engenharia no exercício da Vice Presidência de Gestão Operacional







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 – CASAL

**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL – MACEIÓ/AL**

LOTE 1

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Farol.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Farol compõe os setores comerciais 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,28,29 e 36 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial do Farol, Canãa, Santo Amaro, Gruta de Lourdes, Sanatório, Pinheiro, Pitanguinha, Bebedouro, Mutange, Bom Parto, Santa Amélia, Jardim Petrópolis I, Jardim Petrópolis II, Chã da Jaqueira, Feitosa, Antonio Magalhães, Eldorado, José Tenório Lins, Carajás, Rui Palmeira, Barro Duro, Murlopólis, Novo Mundo, Sítio São Jorge, Samambaia, Serraria e Ouro Preto, áreas de expansão populacional, vertical e econômica de Maceió.

Em nossa atividade econômica (abastecimento de água) é notório este crescimento, diante dos Registros de Atendimentos – RA – geradas, demandadas de usuárid e investidores, diariamente solicitando a ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

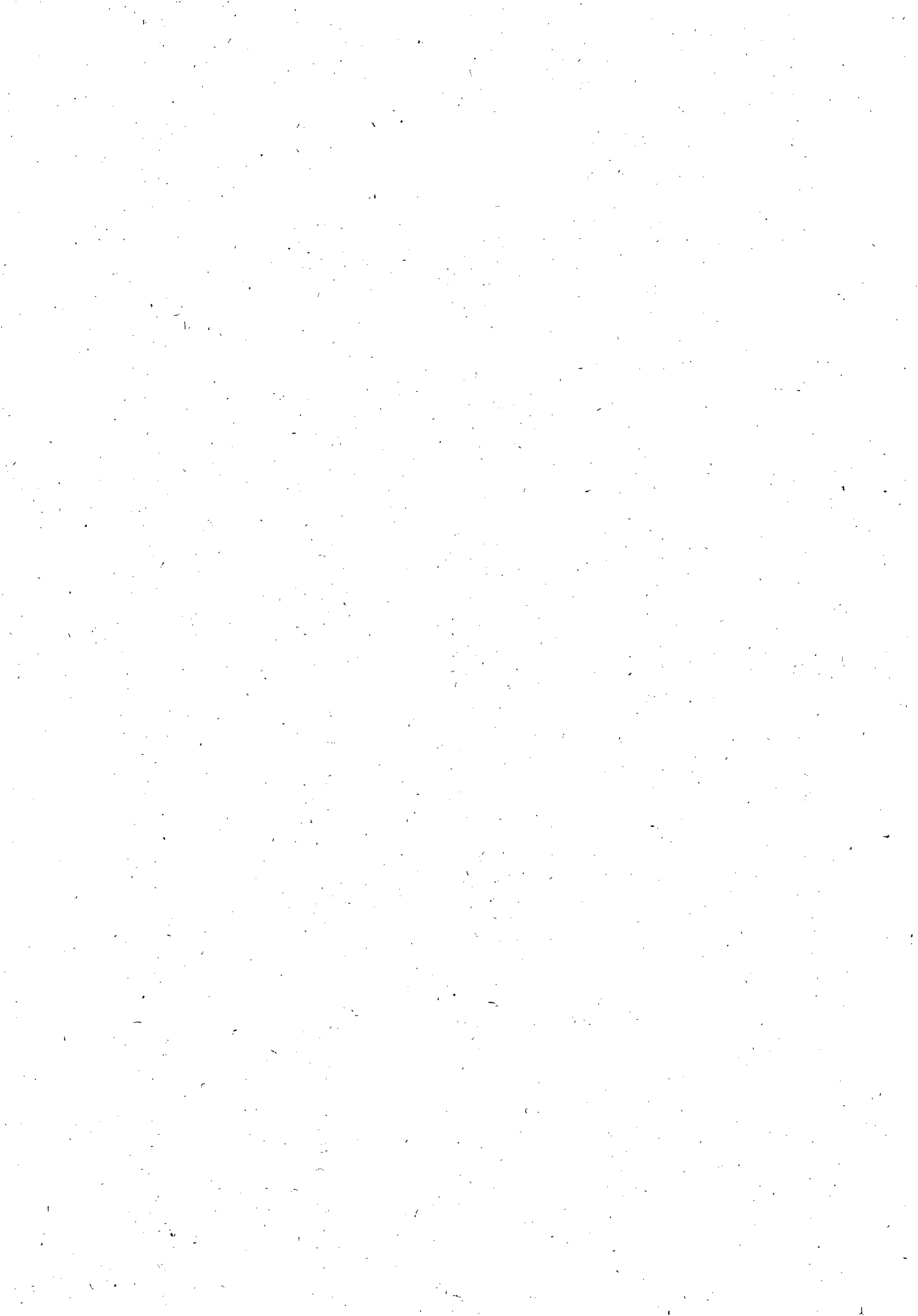
Os preços dos serviços e materiais necessários á implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• IMPLANTAÇÃO

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 12, com comprimento total de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.6 - CAIXAS DE REGISTROS







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 – ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.8 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

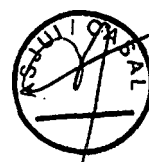
Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Nome da CONTRATADA.
Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.
Logomarca da CASAL
O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

**NOME DA CONTRATADA
GERÊNCIA OPERACIONAL
A SERVIÇO DA CASAL**

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

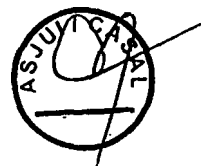
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

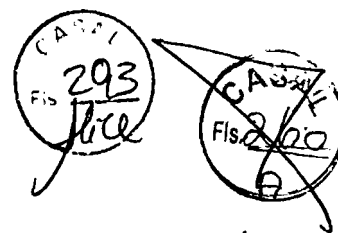
Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa **Gerente de Engenharia / CASAL**







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL	
LOCAL: MACEIÓ - AL	B.D.I. Sobre serviços: 30,00%
DATA: NOVEMBRO / 2011	B.D.I. Sobre materiais: 18,00%

ÍTEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.629,02	3.567,10
		Total I				3.567,10
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	M	1800,00	0,96	1.731,60
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	199,88	1.998,75
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	M	2.880,00	2,30	6.626,88
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	M	720,00	4,45	3.201,12
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	42,26	12.171,74
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	161,99	9.330,80
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	26,91	9.687,60
2.8	3062/SINAP I	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	7,55	1.305,16
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	691,20	24,93	17.234,38
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,93	13.643,88
2.11	74015/001/ SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	18,46	2.525,33
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	60,13	12.987,00
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	120,47	602,36
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	116,38	931,01
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	112,41	1.686,17







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.16	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	45,04	90,08
2.17	73659/SINA PI	Ligação domiciliar comum	und	220,00	111,46	24.521,64
2.18	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	658,16	1.316,33
2.19	6098/ORSE +6465/ORS E	Cadastro e teste de rede	M	1.800,00	1,51	2.714,40
2.20	73888/003/ SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	M	200,00	1,64	327,60
2.21	73888/002/ SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	M	500,00	1,30	650,00
2.22	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	M	1.100,00	1,11	1.215,50
2.23	74207/001/ SINAPI	Botafora	m ³	273,60	14,20	3.884,03
Total II						130.383,34
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	M	1.100,00	6,08	6.684,70
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	und	500,00	12,24	6.118,30
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	und	200,00	20,06	4.012,00
3.4	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	17,00	19,16	325,77
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10,00	53,88	538,79
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	6,00	94,35	566,12
Total III						18.245,68
TOTAL GERAL						152.196,12







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 – CASAL

**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – MACEIÓ/AL**

LOTE 2

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiaras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio Jaraguá é composta de 15 (quinze) setores comerciais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 60 e 61 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

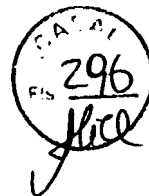
4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

• **IMPLANTAÇÃO**

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 50, 75 e 100 e 150mm, sendo os de 50 a 100mm em PVC PBA JE classe 12 e os de diâmetro 150mm de fofo, estando previstos um comprimento total de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tamponadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.7 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.

4.7 – ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.9 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.

NOME DA CONTRATADA

A SERVIÇO DA CASAL

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

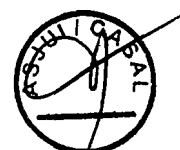
A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.

A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa
Gerente de Engenharia / CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA

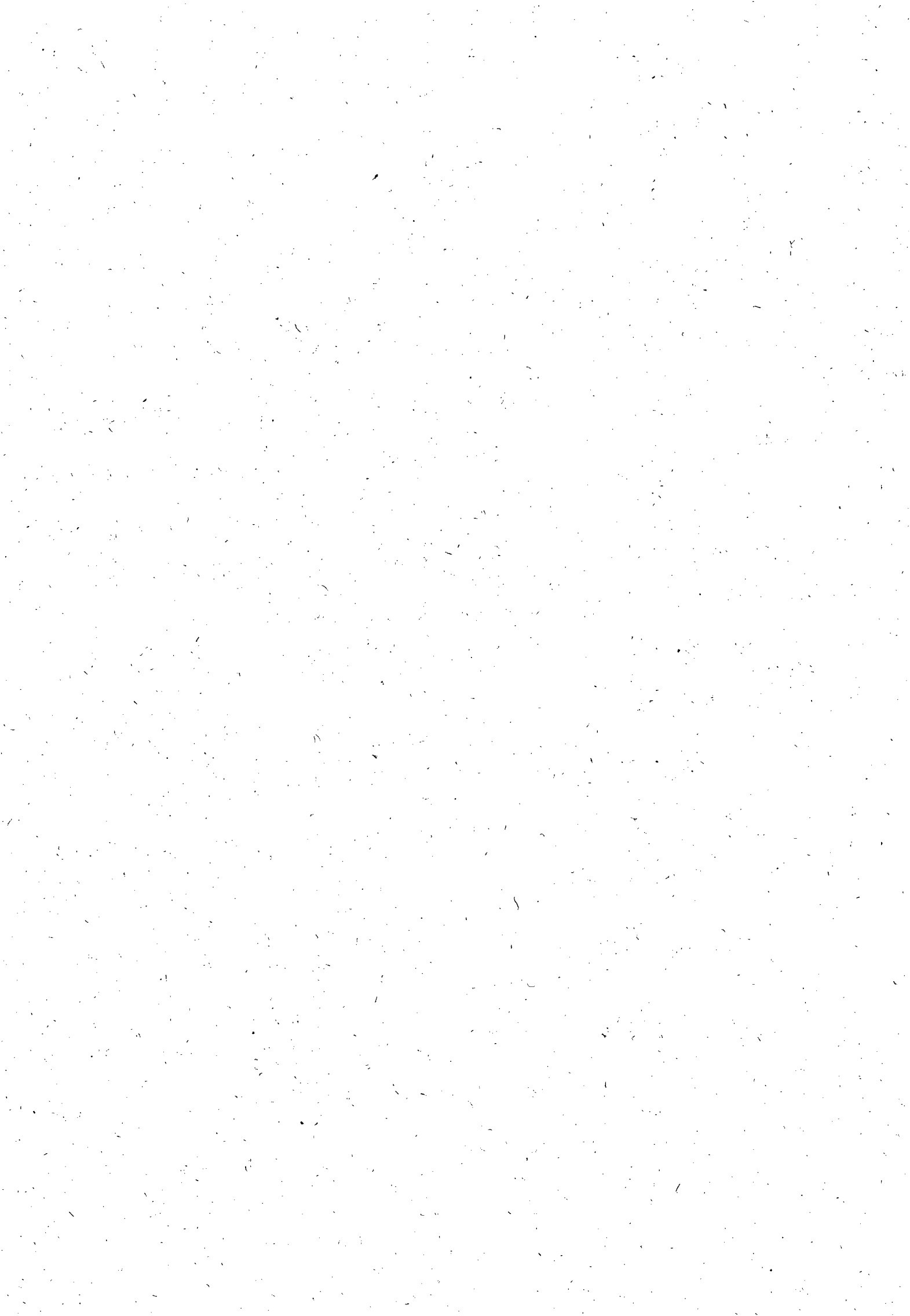
LOCAL: MACEIÓ - AL

DATA: NOVEMBRO / 2011

B.D.I. Sobre serviços: 24,60%
B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

ÍTEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	149.333,52	3.584,00
		Total I				3.584,00
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,92	1.475,26
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,57	1.915,73
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,21	4.851,92
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,26	3.409,06
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	40,51	12.152,24
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	155,26	8.943,21
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,79	8.253,50
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,24	1.303,07
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,90	16.250,83
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,90	12.666,09
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,69	2.477,05
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,63	12.678,05
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,06
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,47	577,33
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,54	892,34
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,74	1.616,12
2.17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,17	86,34
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	106,83	21.366,41
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	630,82	1.261,65
2.20	6098/ORSE + 6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,45	2.312,58
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,76	351,37

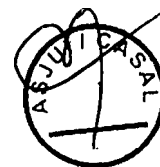






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,57	627,98
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	560,70
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,06	582,51
2.25	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	250,00	13,61	3.401,58
Total II						120.792,97
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,95	3.274,37
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,99	5.394,47
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,65	7.860,80
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,70	9.139,34
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,77	375,47
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,78	633,40
3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,43	924,34
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	156,40	938,37
Total III						28.540,55
TOTAL GERAL						152.917,53







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 – CASAL

**PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL**

LOTE 3

1 – OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarra).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

2 – JUSTIFICATIVAS

A Unidade de Negócio do Benedito Bentes compõe os setores comerciais 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 50 da cidade de Maceió, correspondendo a área territorial dos bairros de Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo, Santa Amélia, Clima Bom, Santos Dumont, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes, Forene, Antares, Henrique Equelmam e todo o Complexo do Benedito Bentes; áreas de expansão populacional e econômica de Maceió.

Em nossa atividade fim (prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) é notório este crescimento, mediante a grande quantidade de Registros de Atendimentos – RA – pedidos de aumento de diâmetro principalmente para atender aos empreendimentos novos, demandadas de usuários e investidores, solicitação de ampliação de rede de abastecimento para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos econômicos em geral; além das demandas internas para regularização de redes clandestinas registradas em fiscalizações rotineiras.

3 – PREVISÃO DE CUSTOS

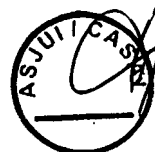
Os preços dos serviços e materiais necessários à implantação do projeto ora apresentados encontram-se relacionados em planilha anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 - MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Considerando que o contrato abrange apenas pequenas extensões de rede na área urbana, não será necessária a instalação de canteiro de obras, devendo a verba de mobilização contemplar apenas os custos com deslocamento de materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como, os serviços de limpeza do terreno, caso necessários (desmatamento, capinação e regularização do terreno).

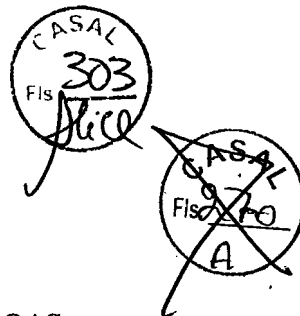
4.2 - LOCAÇÃO DA OBRA







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



• **IMPLANTAÇÃO**

Todas as operações de locação ficarão a cargo e sob responsabilidade da contratada, que se utilizará dos elementos de implantação.

4.3 - ALVENARIA DE TIJOLO

As alvenarias serão de tijolos de argila, furados ou batidos, assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:8:2. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitido tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

4.4 - REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado, após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

4.5 - ASSENTAMENTOS DOS TUBOS E CONEXÕES

Antes do assentamento, todos os tubos e conexões deverão ser inspecionados, condenando-se aqueles que apresentarem trincas, fraturas ou defeitos outros, oriundos de fabricação ou de transporte.

Os tubos e conexões devem ser armazenados, estocados e assentados, obedecendo às diretrizes do projeto, às recomendações do fabricante e às orientações da fiscalização.

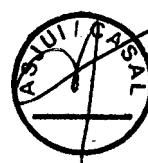
Os tubos a serem instalados na rede de distribuição serão nos diâmetros de 60, 75 e 100mm, sendo PVC PBA JE classe 15 estando previstos um comprimento total de 1.920 (hum mil e novecentos e vinte) metros.

Nas paralisações diárias, as tubulações devem ser tampoadas com peças provisórias para evitar penetração de água e corpos estranhos na tubulação.

No final da montagem, a critério da fiscalização, a tubulação deve ficar limpa, ser testada e desinfetada quando necessário.

4.8 - CAIXAS DE REGISTROS

Os registros de um modo geral, após assentamento devem ser protegidos com caixa de alvenaria, com tijolo de seis furos, conforme modelo padrão da CASAL, escolhidos de acordo com as dimensões da peça a proteger e com as exigências para sua operação e manutenção.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



4.7 – ANCORAGENS

Em todas as curvas, tês, caps, etc. Quando julgado necessário pela fiscalização, serão construídas ancoragens, em concreto simples com dimensões 0,3 m x 0,3 m x 0,3 m.

4.10 - REATERRO

Os reaterros das valas serão executados com solo isento de matéria orgânica, material metálico, pedras ou qualquer material estranho ao terreno natural, pelo menos até 20 cm acima da geratriz superior do tubo.

O reaterro será executado em camadas horizontais, sucessivas, de no mínimo 20 cm de espessura cada uma.

A compactação será feita de tal modo a atingir uma densidade média em todas as camadas igual a 95% da densidade máxima.

A conclusão do reaterro só poderá ser executada após a realização dos testes das juntas e reparos dos tubos.

4.9- CADASTRO TÉCNICO

Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL e ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços de substituição de rede de distribuição de água na cidade da Unidade de Negócio onde estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA providenciará um livro de ocorrências, que ficará sob responsabilidade do gestor do contrato e terá suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, tanto pelo gestor do contrato como pelo Supervisor da CONTRATADA, na data de emissão da Ordem de Serviço para inícios do contrato. O desempenho e o andamento do contrato serão registrados no livro de ocorrências.

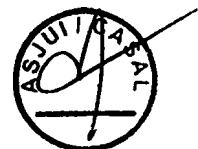
A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e/ou motos contendo logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da CONTRATADA.

Nome da Unidade da CASAL responsável pelo contrato.

Logomarca da CASAL

O adesivo padrão da CASAL será o indicado em anexo.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



NOME DA CONTRATADA

A SERVIÇO DA CASAL

Observação: Cinco (05) dias após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.), todos os veículos deverão ser inspecionados quanto ao estabelecido no item relativo ao livro de ocorrências e ao item relativo a manutenção de equipamentos. Em caso de falta de atendimento ao estabelecido, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor contratado por até três dias, ao fim dos quais, caso a pendência não esteja sanada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE unilateralmente e sem prévio aviso.

A CONTRATADA deverá ter seus veículos e motos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, adequados às finalidades previstas para o uso e devem se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. Os veículos e motos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela unidade responsável pela gestão do contrato, que registrará no livro de ocorrências a aprovação ou não.

A contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso, sem quaisquer ônus para a CASAL.

A contratada apresentará diariamente em local a ser definido pela CASAL, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviço, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para as devidas providências da unidade gestora.

A contratada executará os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações e Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo independente da transcrição.

A contratada não poderá executar nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

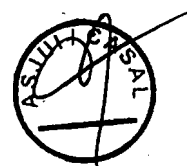
A contratada deverá Promover a seleção, capacitação e o treinamento do pessoal necessário à boa execução dos serviços.

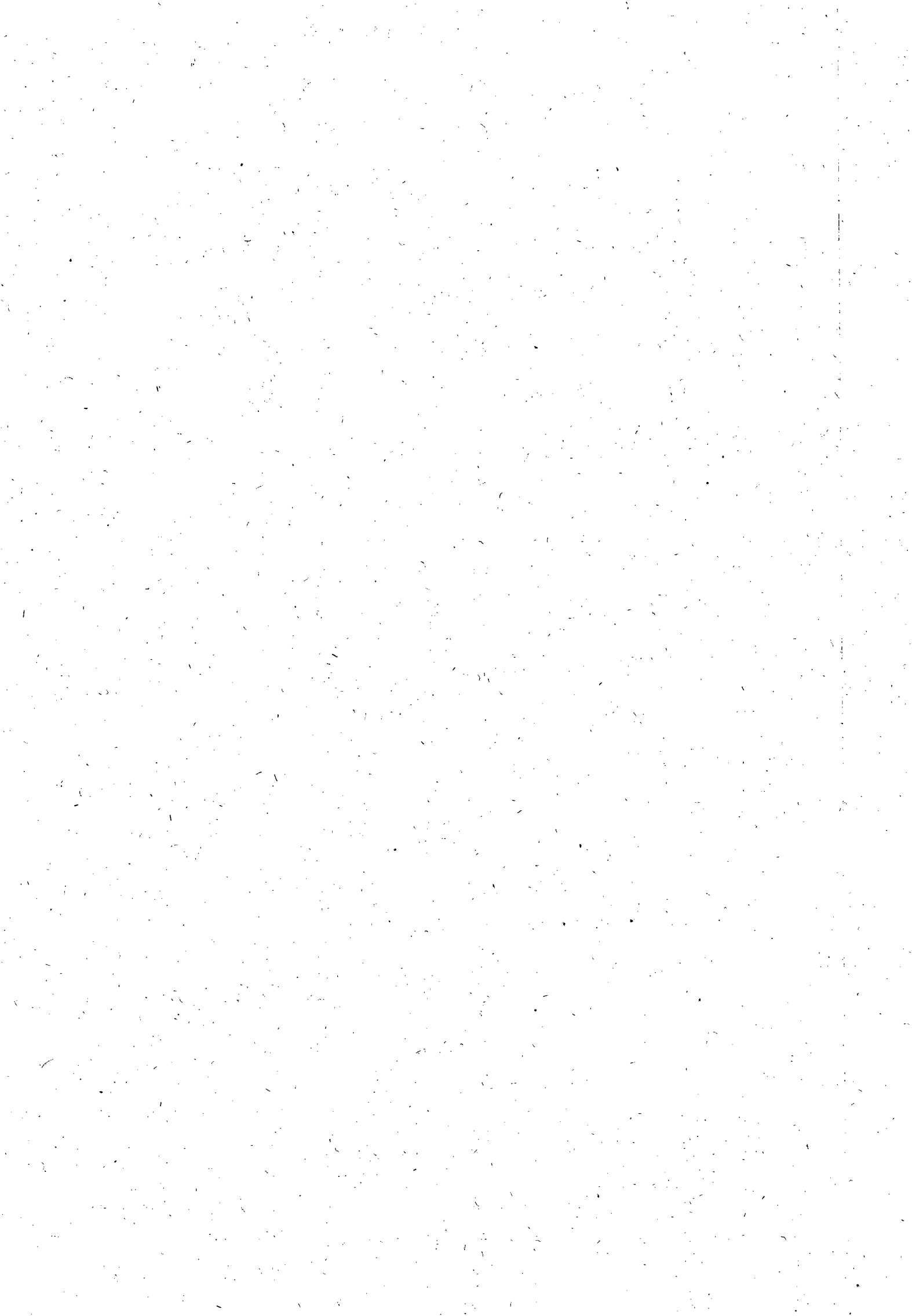
A contratada deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A contratada deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

A contratada deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A Contratada deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados portando crachá de identificação com fotografia.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



A contratada deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A contratada será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A contratada deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A contratada deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

A contratada deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços no caso do remanejamento das ligações para a nova rede implantada, à preservação do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais hidráulicos a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR - 8218 e NBR-10.072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

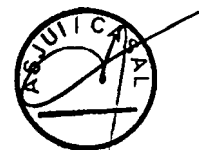
CADASTRO TÉCNICO

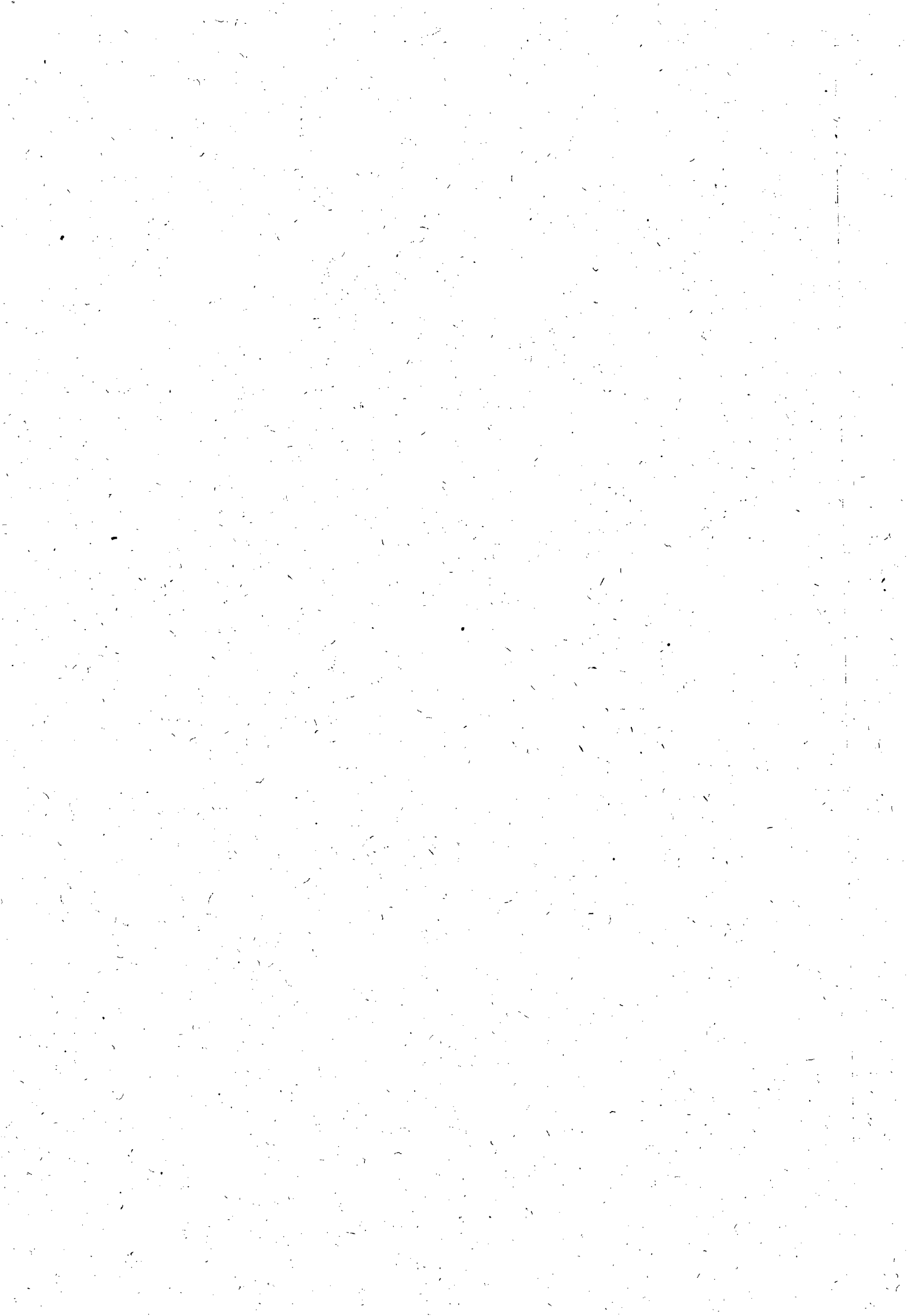
Após a conclusão da obra o empreiteiro deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

Maceió, 01 de dezembro de 2010.

Eng. Luiz Emanuel de França Costa

Gerente de Engenharia / CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES

LOCAL: MACEIÓ - AL

DATA: NOVEMBRO / 2011

B.D.I. Sobre serviços: 24,60%

B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

ÍTEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	149.234,82	3.581,64
		Total I				3.581,64
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,92	1.770,32
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,57	1.915,73
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	4.720,00	2,21	10.409,58
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720,00	4,26	3.068,15
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	40,51	11.666,15
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	155,26	8.943,21
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	25,79	9.285,19
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	7,24	1.250,94
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	691,20	23,90	16.518,49
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	23,90	13.077,14
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,69	2.420,43
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	57,63	12.447,54
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,47	577,33
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,54	892,34
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,74	1.616,12
2.16	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,17	86,34
2.17	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	220,00	106,83	

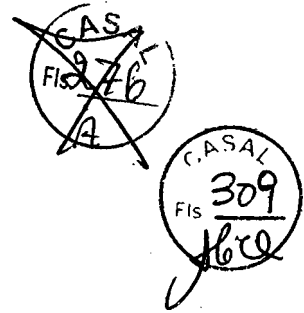








ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇO 15/2011 - CASAL
MODELOS DE DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
---------------------------	------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco..... Agência..... N.º da conta.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade tomada de preços n.º xx/2009 - casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

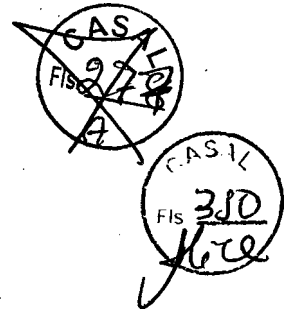
.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - CASAL

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _____/2011 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº xxxxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Gestão xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo - CI nº ____/____ e Protocolo nº ____/CASAL, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

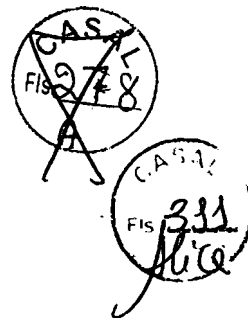
LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES,







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



mediante condições contidas nos Projetos Básicos , partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária : XXXXXXXXXXXXXXXX
- Grupo de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
- Rubrica: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA**:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

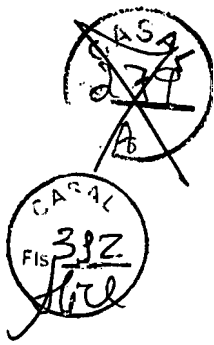
CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação " **A SERVIÇO DA CASAL**".

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante às horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a **CONTRATADA** sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

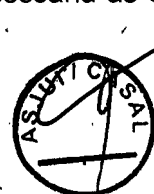
CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, matrícula XXXXXXXX, , fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente e do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

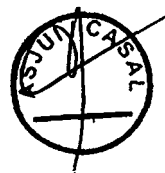
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

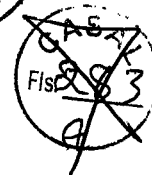
(nome e CPF)







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



ANEXO VI

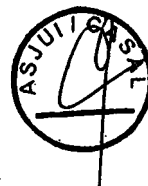
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)







Casal

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.


CASA Nº da C. I. 151/2011
Fis. 317
M.C.

Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 16.12.2011
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 19.12.11 à aviso da Tomada de Preço 20/2011 e da continuidade da Tomada de Preço 15/2011.

Atenciosamente,



NELÍ LIMA PEREIRA
CPL/CASAL



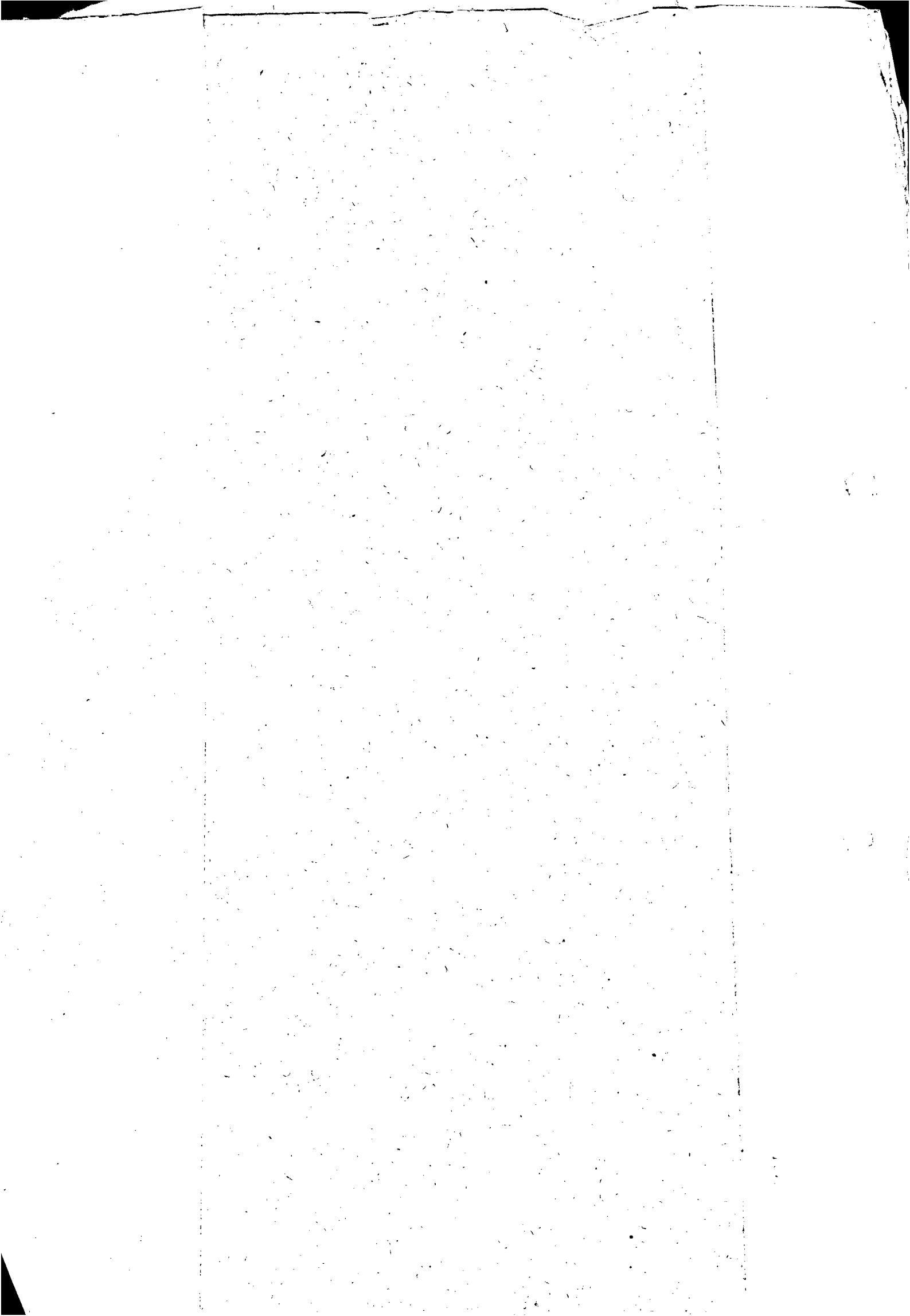


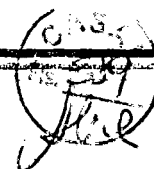
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO 15/2011
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL por conduto de sua Comissão Permanente de
Licitações -- CPL/CASAL, resolve dar prosseguimento a
Tomada de Preço 15/2011 - CASAL, suspensa em face da
necessidade de ajustes no Edital, apazando a sessão pública
para o dia 05 de janeiro de 2012, no mesmo horário e local.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇO 15/2011

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL por conduto de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL/CASAL, resolve dar prosseguimento a Tomada de Preço 15/2011 - CASAL, suspensa em face da necessidade de ajustes no Edital, aprazando a sessão pública para o dia 05 de janeiro de 2012, no mesmo horário e local,

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL torna público a realização da licitação abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TIPO: Menor Preço Global.

TOMADA DE PREÇO 20/2011 - CASAL

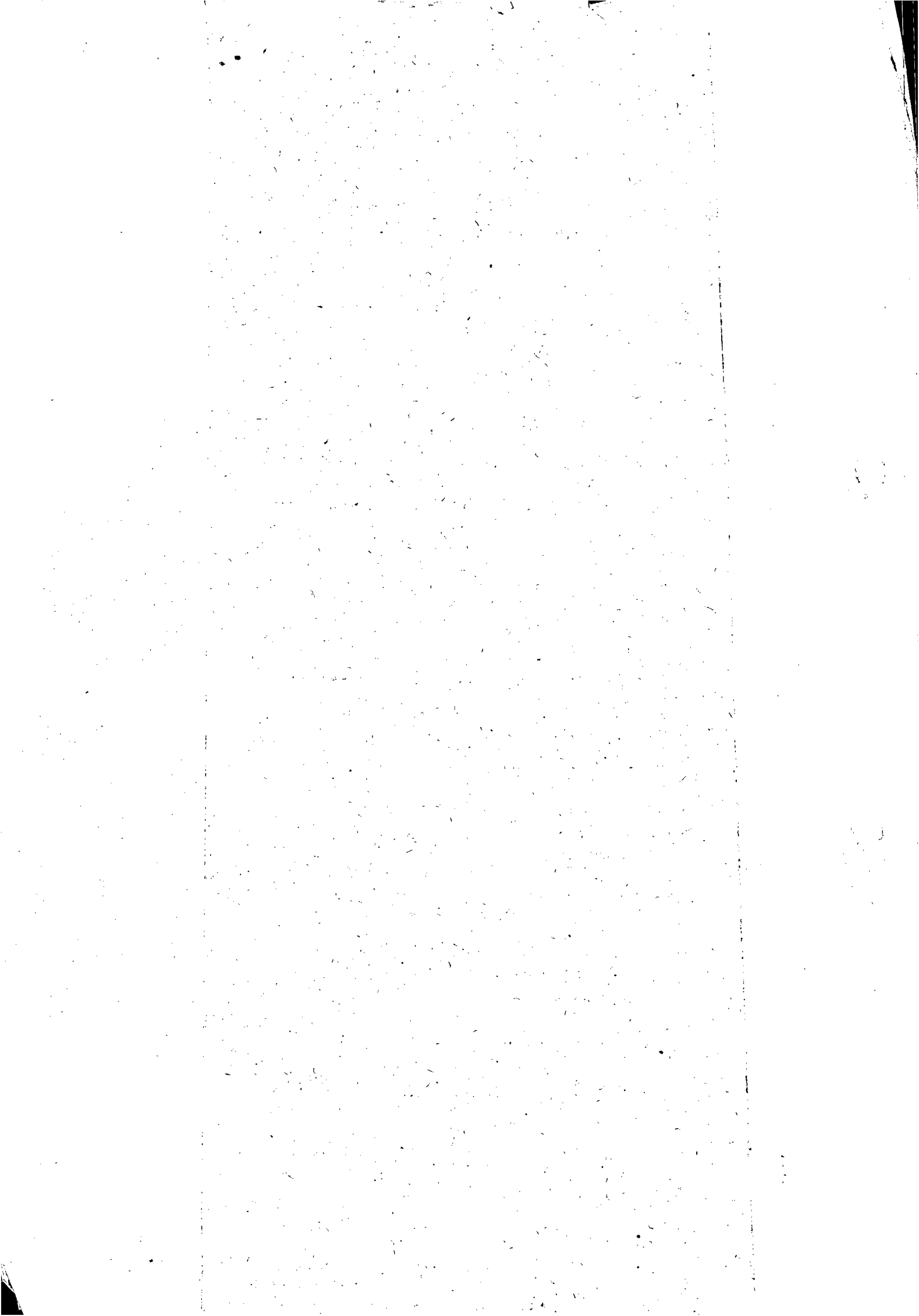
DATA: 06.01.2012, às 09:00h (HORA LOCAL)

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de corte e religação de água para atender as UNIDADES DE NEGÓCIO abaixo discriminadas:

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO AGRISTE (ARAPIRACA, CAMPO ALEGRE, CAMPO GRANDE, COITÉ DO NOIA, CRAÍBAS, FEIRA GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, IGACI, IGREJA NOVA, JUNQUEIRO, LAGOA DA CANOA, OLHO D'ÁGUA GRANDE, PIACABUÇU, SÃO BRÁS, SÃO SEBASTIÃO, TAQUARANA, TRAIPI). LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO SERTÃO (DELMIRO GOUVELA, ÁGUA BRANCA, CANAPI, PARICONHA, MATA GRANDE, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PIRANHAS). LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA LEITEIRA (SANTIANA DO IPANEMA, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES MAJOR, LIZIDORO, BATALHA, SÃO JOSÉ DA TAPER). LOTE 4: UNIDADE DE NEGÓCIO SERRANA (PAZ MEIRA DOS INDIOS, MARIBONDO, MAR VERMELHO, ESTRELA DE ALAGOAS, PINDOBA, QUEBRANGULO, ANADIA, CAPELA, MINADOR DO NEGRÃO, PAULO JACINTO)

A licitação e as contratações dela decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou apenas, para consulta na Comissão Permanente de Licitações - CPL/CASAL, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASALSEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 31/2011

Protocolo nº 1681/2012 - CASAL - GEMTE.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF/MF nº 101.616.864-00.

Contratada: LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 11.921.475/0001-37 representada pelo Sr. ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS CPF/MF nº 530.311.567-49.

Objeto: A inclusão do BDI no percentual de 28% (vinte e oito por cento), na planilha original do contrato nº 31/2011, conforme anexo I deste Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 04/05/2012.

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 1681/2012 - CASAL - GEMTE.

Atendendo solicitação da GEMTE, autorizamos a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2011, celebrado entre a CASAL e a LEF CONSTRUÇÕES LTDA observando a legislação vigente.

Homologado em: 12/04/2012

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA Nº 93/2009

Protocolo nº 5204/2012 - CASAL - CPL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

Contratada: TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

Objeto: Os preços contratados serão reajustados anualmente com base no Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, dessa forma o reajustamento dos preços pactuados no Décimo Termo Aditivo da avença deve vigorar a partir de 01 de janeiro de 2012 conforme dispõe a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE: AL000029/2012, com vigência de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 e a data base da categoria em 01 de janeiro de 2012.

Data da Assinatura: 27/04/2012.

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 5204/2012 - CASAL - CPL

Atendendo solicitação da CPL, autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA Nº 93/2009, celebrado entre a CASAL e a TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. Observando a legislação vigente.

Homologado em: 27/04/2012

CONTRATO Nº 57/2012

Protocolo nº 10989/2011 - CASAL - SECOMP.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

Contratada: CRISMAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: A aquisição de 05 (cinco) tubos de FEFO 700mm de diâmetro com seis metros cada, para suprir o estoque da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira e atender a adutora do sistema Pão de Açúcar.

Data da Assinatura: 04/05/2012.

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 10989/2011 - CASAL - SECOMP.

Atendendo solicitação da SECOMP, autorizamos a elaboração do CONTRATO Nº 57/2012, celebrado entre a CASAL e a CRISMAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. Observando a legislação vigente. Homologado em: 29/03/2012

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL

CONTRATO Nº 48/2012

Protocolo nº 8545/2011 - CASAL.

Contratante: CASAL, Estabelecida a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO, inscrito no CPF/MF nº 164845.174-87.

CONTRATADA: ASPERBRAS BAHIA LTDA, estabelecida na Via de Penetração I, nº 590, galpão I, CIA, Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.685.549/0001-55, neste ato, representada por EDUARDO JOSÉ DE ARAÚJO FALCÃO, portador do CPF nº 261.926.835-49, residente e domiciliado em Salvador/BA.

Objeto: A aquisição de 12.000 metros (doze mil) de tubos de PVC DEFOFO DN 100 mm para complementação de interligação de adutora entre o município de São José de Tapera e o Povoado Caboclo, conforme especificado no Termo de Referência.

Data da assinatura: 22 de março de 2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 11102

Grupo de Despesas 600000

Rubrica 616612

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 8545/2011 - CASAL. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 48/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa ASPERBRAS BAHIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 22.03.2012.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2010

Protocolo nº 15634/2011 - CASAL.

Contratante: CASAL, Estabelecida a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00.

CONTRATADA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, neste ato, representada por seu Sócio Gerente ELISAEI CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado em Maceió/AL.

Objeto: Reajuste de 7,52% (sete vírgula cinco e dois por cento), totalizando R\$ 129.520,87 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) e o valor global de R\$ 1.851.872,92 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) com base na variação do INCC/FGV acumulada do período de setembro de 2010 à agosto de 2011.

Data da assinatura: 20 de março de 2012

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 10103

Grupo de Despesas 600000

Rubrica 616612

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 8545/2011 - CASAL. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 48/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 20.03.2012.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2009

Protocolo nº 14839/2011 - C.I. nº 104/2011 - CASAL - SUPSAT.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Jornalista Francisco de Melo, 86 - B, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.850/0001-76, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, neste ato, representada por sua procuradora ADRIANA CORREIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.862.994-15, residente e domiciliado em Maceió/AL.

Objeto: A aplicação de reajuste de 5,9324% (cinco vírgula nove mil trezentos e vinte e quatro por cento), referente a variação do IGP-M, verificada no período de dezembro/2010 até novembro de 2011 nos serviços de locação dos veículos, e reajuste de 8,3333% (oito vírgula três mil e trezentos e trinta e três por cento) na mão de obra envolvida nesta contratação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores de transporte Rodoviário de Carga da Cidade de Maceió e o Sindicato das Empresas Locadoras do Estado de Alagoas, elevando o valor mensal do Contrato para R\$ 72.078,39 (setenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando anualmente em R\$ 864.940,68 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2012

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 13304

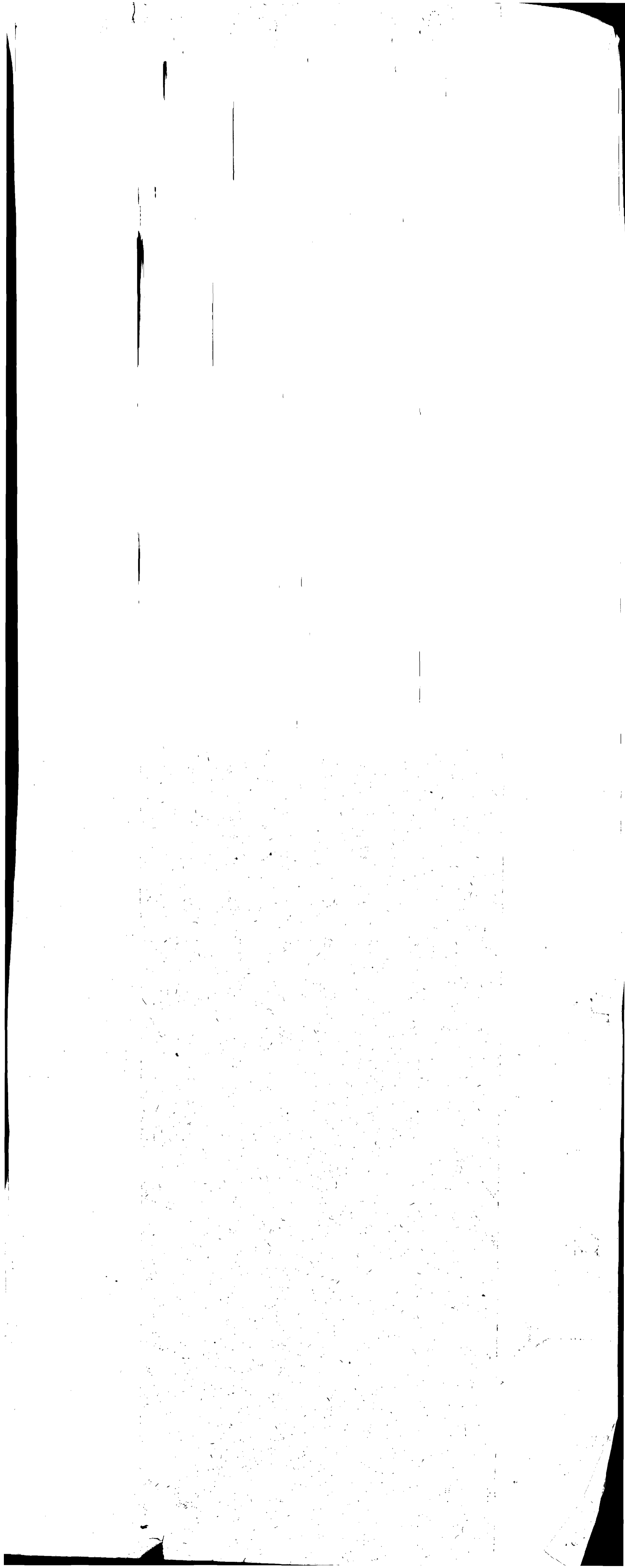
Grupo de Despesas 300000

Rubrica 307.312

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 14839/2011 - CASAL. Atendendo a solicitação da SUPSAT, autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LOCADORA PB SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 04.01.2012.







INSTRUÇÃO DE C.I.

Protocolo 1

Nº FOLHA:

À CPL/CASAL,

Indicamos para gestores do contrato de serviços de ampliação e extensão de rede de distribuição os empregados abaixo relacionados

Lote 1 UN FAROL

Josuelly Cristiany da Silva Souza

RG 2001001208653 – SSP/AL

Nascimento: 19/03/1984

Matrícula CASAL: 2932

CREA (Registro Nacional 020972462-5 3760PAL

Lote 2 UN JARAGUÁ

Ricardo Fabrício Costa de Oliveira

RG 1568963 SSP/AL

CPF: 025970374-52

Matrícula 2446

Nascimento: 03/05/78

CREA 02092583-0

Lote 3 UN Benedito Bentes

Felipe Torres Tavares Cerveira Proença

RG: 5143973 – SSP/PE

CPF: 010.526.144-00

Matrícula: 2911

CREA 1808324242

Em, 11/01/2012

Engº OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROCESSO , CIs 54/2010 – SUNECA, CI 126/2010 – UNBB-GO, CI 61/2010 – UN-FAROL PROTOCOLO ADMINISTRATIVO nº 164/2011; nº 11829/2010 , nº 14839/2010- CASAL.

VOLUME II

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2011 - CASAL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA PREÇOS 15/2011-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA REALIZAÇÃO SERVIÇOS AMPLIAÇÃO EXTENSÃO REDES DISTRIBUIÇÃO ÁGUA, SEREM REALIZADAS CASAL, MACEIÓ, ESTADO ALAGOAS, UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, :LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, CONDIÇÕES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PROJETO BÁSICO, ANEXO I INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO LEI Nº 8.666/93 ALTERAÇÕES LEI Nº 123/06. VENCEDORA LOTE 1 : UNIDADE NEGÓCIO FAROL – VENCEDORA EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PROPOSTA VALOR R\$ 151.990,90 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). LOTE 2: UNIDADE NEGÓCIO JARAGUÁ VENCEDORA EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA ME PROPOSTA VALOR R\$ 152.072,96 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). LOTE 3: UNIDADE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP PROPOSTA VALOR R\$ 151.999,01 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

MACEIÓ, 05/JANEIRO/2012





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 05/01/2012 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: AC2 ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. N.º 10.751.005/0001-00
ENDEREÇO: R. CONSELHEIRO JOSE BARBOSA, 211
CEP 57057-971 CIDADE/ESTADO MACEIÓ/AL
TELEFONE: 3241-8430 FAX 3241-8430
EMAIL: ac2engenharia@gmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: CHRISTIANO C. FILHO
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: CHRISTIANO FILHO
R. G. N.º e/ou CPF N.º 052.675.694-29
ENDEREÇO: R. LOURENÇO MOREIRA DA SILVA
CEP 035-360 CIDADE/ESTADO MACEIÓ
TELEFONE: 3313-6665 FAX
E-MAIL: christiano.cintra@gmail.com

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 02 de Janeiro de 2012

Assinatura
AC2 ENGENHARIA LTDA
Christiano E. Cintra E. Filho
Sócio Administrador

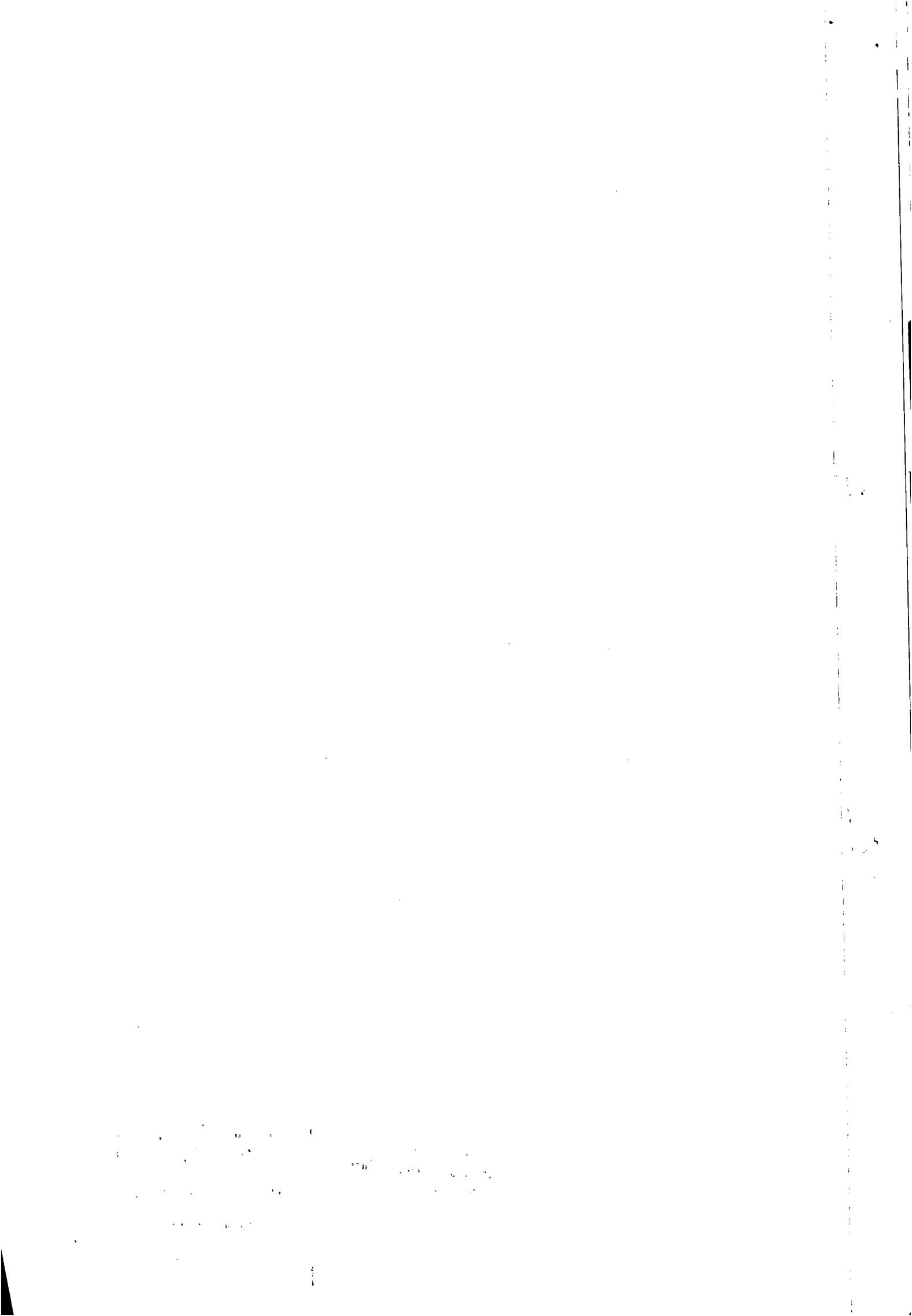
INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.17128-1

AC 2 ENGENHARIA LTDA

Rua Conselheiro José Barbosa, 211
Sala 104 - Gruta de Lourdes - CEP 57057-971
Maceió - Alagoas

CNPJ 10.751.005/0001-00







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011- CASAL - 05/01/2012 - 08:30h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUA

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

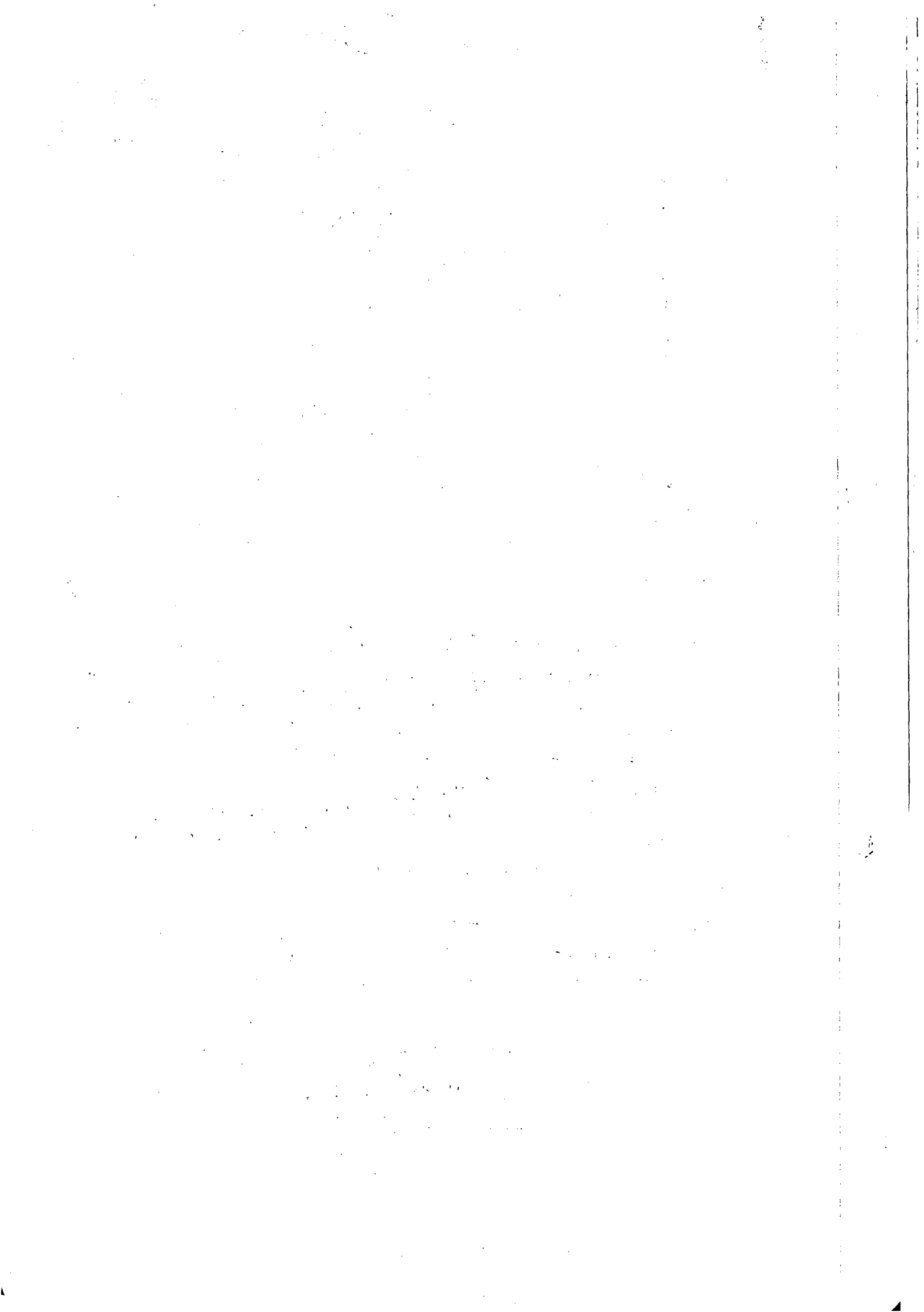
RAZÃO SOCIAL: Mult Construções Ltda
 C.N.P.J. N.º 07.509.781/0001-93
 ENDEREÇO: Rua Dr. Waldemar Fencos Junior, no 109 - Jangabeiras
 CEP 57.037-180 CIDADE / ESTADO Maceió / Alagoas
 TELEFONE: 3235.4197 FAX o mesmo
 EMAIL: multconstrucao@hotmail.com
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Demétrio Saaya
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Demétrio B. Pereira
 R. G. N.º e/ou CPF N.º 039.059.204-84
 ENDEREÇO: _____
 CEP _____ CIDADE / ESTADO _____
 TELEFONE: 3235.4197 FAX _____
 E-MAIL: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL _____ de _____ de 2011.

11 mar
Assinatura

Recebido em
04/01/2012
Luci Gláucia
Mat. 1068





Tomada de Preços Nº 15/2011

Data: 05/01/2012 às 08h30min (Horário Local)

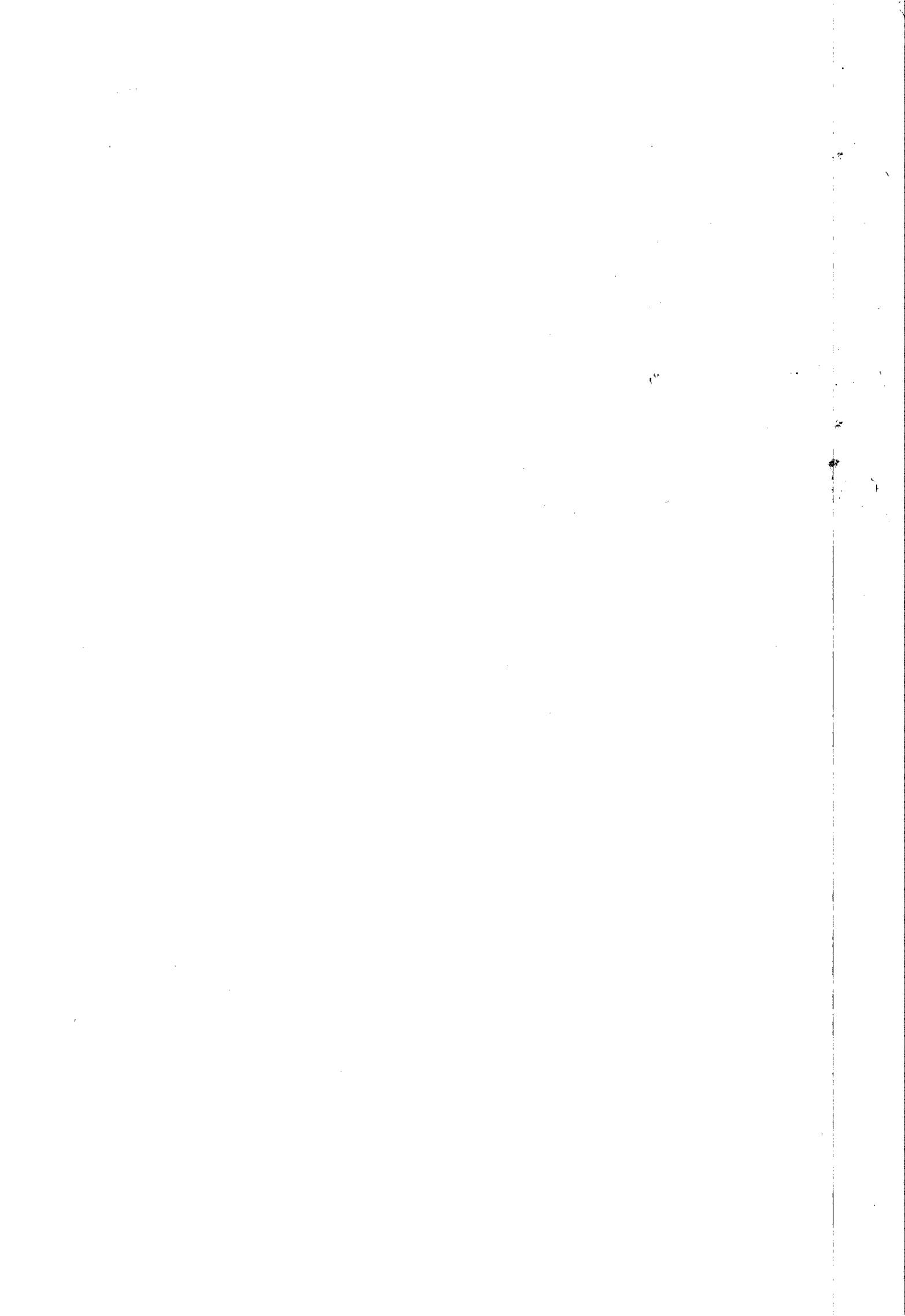
Objeto: constitui o objeto desta tomada de preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, AL, nas unidades discriminadas : Lote 1 Unidade de Negócios do Farol, Lote 2 Unidade de Negócios do Jaraguá, Lote 3 Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

CRENCIAMENTO

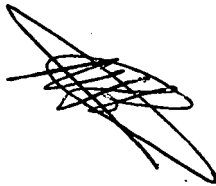
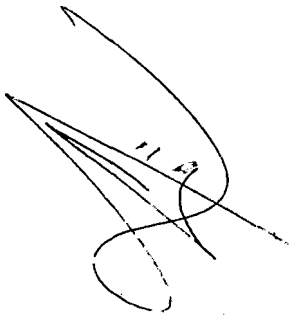
Através da presente, credenciamos o Sr. **FLAVIO MANOEL DA SILVA**, portador do RG nº 5735247 SSP/PE e CPF nº 031.024.514-11, a participar do Tomada de Preço. Nº 04/2011, da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se, assinar proposta, requerer, entrar com recursos em nome da empresa **EAM CONSTRUÇÕES LTDA**, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Manoel
Marisa da Silva Medeiro
Sócia

Olho D'Água das Flores, 05 de Janeiro de 2012.



CONFERENCE
ORIGINAL
11/15/98
8991 7998
11/15/98
11/15/98
11/15/98

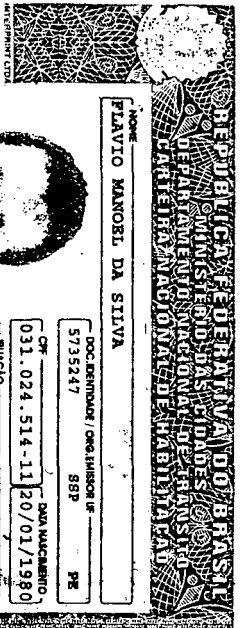


PROIBIDO PLASTIFICAR

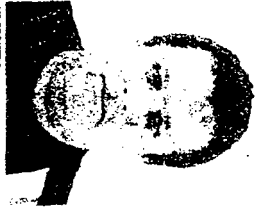
0551 530

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

055189530



NOME: **FLAVIO MANOEL DA SILVA**



Nº REGISTRO: 00346140582

DOC. DEPENDER / OUT. EMISSOR: 5735247 SSP PE

CPF: 031.024.514-11 DATA NACIMENTO: 20/01/1990

RUAÇÃO: ANTONIO MANOEL DA SILVA MARINALVA FERREIRA DA SILVA

Primitivo ACC OUTRA

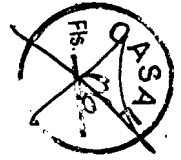
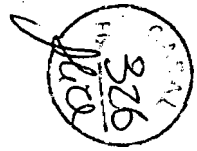
VALIDADE: 18/08/2013 1ª MANUTENÇÃO: 27/07/1998

OBSERVAÇÕES:
BEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavio Manoel da Silva*

LOCAL: PALMARES, PE DATA EMISSÃO: 18/08/2003

08394016086
5802725274







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Livro Nº _____ Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000 - Fax: 3221-6349

Folhas Nº _____ E-mail: celsospm@uol.com.br - Site: www.celsopontesdemiranda.com.br

Celso Sarmiento Pontes de Miranda

TABELIÃO

72 212
~~CASA~~
Fis. ~~01~~

CASAL
Fis. 327
JCC

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
Dr. Celso Sarmiento Pontes de Miranda
Mariana Pontes de Miranda L. de Farias
Edilma Ramalho - Escrevente
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42 Lt. 1
Maceió-AL Fone 3221-5000

Livro - 590
Fls. - 184

**MC CONSTRUÇÕES LTDA
MC CONSTRUÇÕES**

S A I B A M quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Dez (2010), aos 06 (seis) dias do mês de agosto nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: MC CONSTRUÇÕES LTDA – MC CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL., Cep.: 57.046-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.475.414/0001-41, neste ato representada pela sua sócia **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 2000001133351-SSP/AL, inscrita no CPF nº 060.567.114-12, residente e domiciliada na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº 59 – Serraria, nesta cidade. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela Outorgante, na pessoa de seu representante, foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1733729-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL.; a quem concede amplos poderes para o fim especial de **gerir e administrar** todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias) celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto ao **BANCO REAL S/A., e/ou qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras e agências em geral**; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dividas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TED e DOC, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, com ou fora dele, receber intimações, prestar depoimentos, com ou sem os poderes da "clausula ad et extra juditia" representar a empresa outorgante perante todas as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETÁRIA DA FAZENDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA DO TRABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, SEBRAE e em especial junto ao TIM, TELEMAR, CLARO, VIVO, Oi e onde mais com está se apresentar e preciso for**, podendo ainda, dito procurador assinar e requerer documentos, participar de licitações, pregões com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembléias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, seja particulares ou repartições públicas, **vender, comprar, tais como: automóveis, linhas**

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

COPIA ORIGINAL
CURT FERREIRA
Mat. 1668

telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, bem como participar e/ou representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e leilões, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la **judicial e extra judicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante**, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive **substabelecer. A presente procuração é por tempo indeterminado.** E de como assim disse do que dou fé, lhes fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ela OUTORGANTE que dispensa assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação. **Eu, Maria da Conceição Teixeira Tavares**, auxiliar de cartório que a digitei. **Eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**, Tabelião que subscrevi, Maceió, 06 de agosto de 2010. (aa.): **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA** Traslada em ato contínuo a que me reporto e está conforme com o original. Eu *Primeiro (1º) Tabelião* Público de Notas desta Capital, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso.

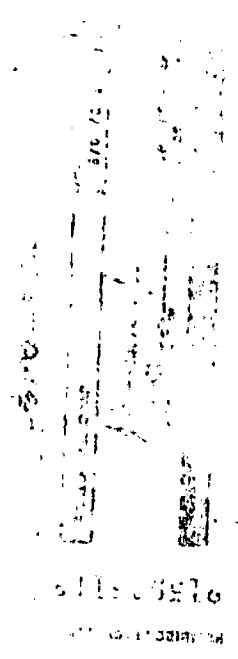
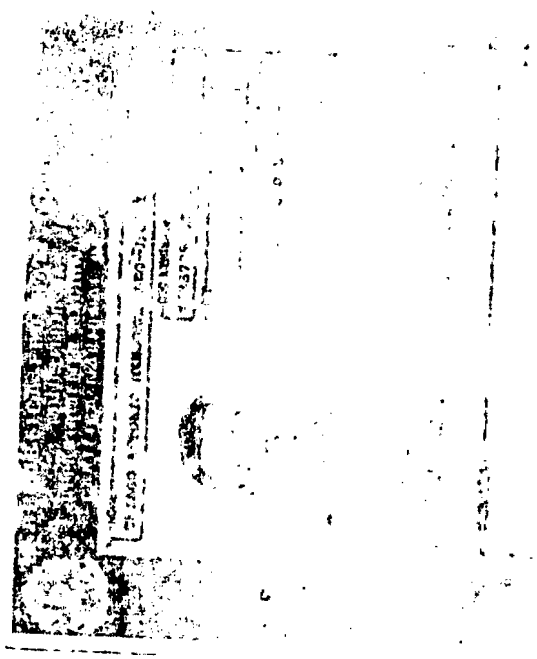
Maceió, 06 de agosto de 2010.
Em testº *celso* da verdade.

Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas



CONFERE COM
O ORIGINAL

Luiz Gleide
Mat. 1688



CONFERE COM
ORIGINAL!

Luci Gletae
Mat. 1668

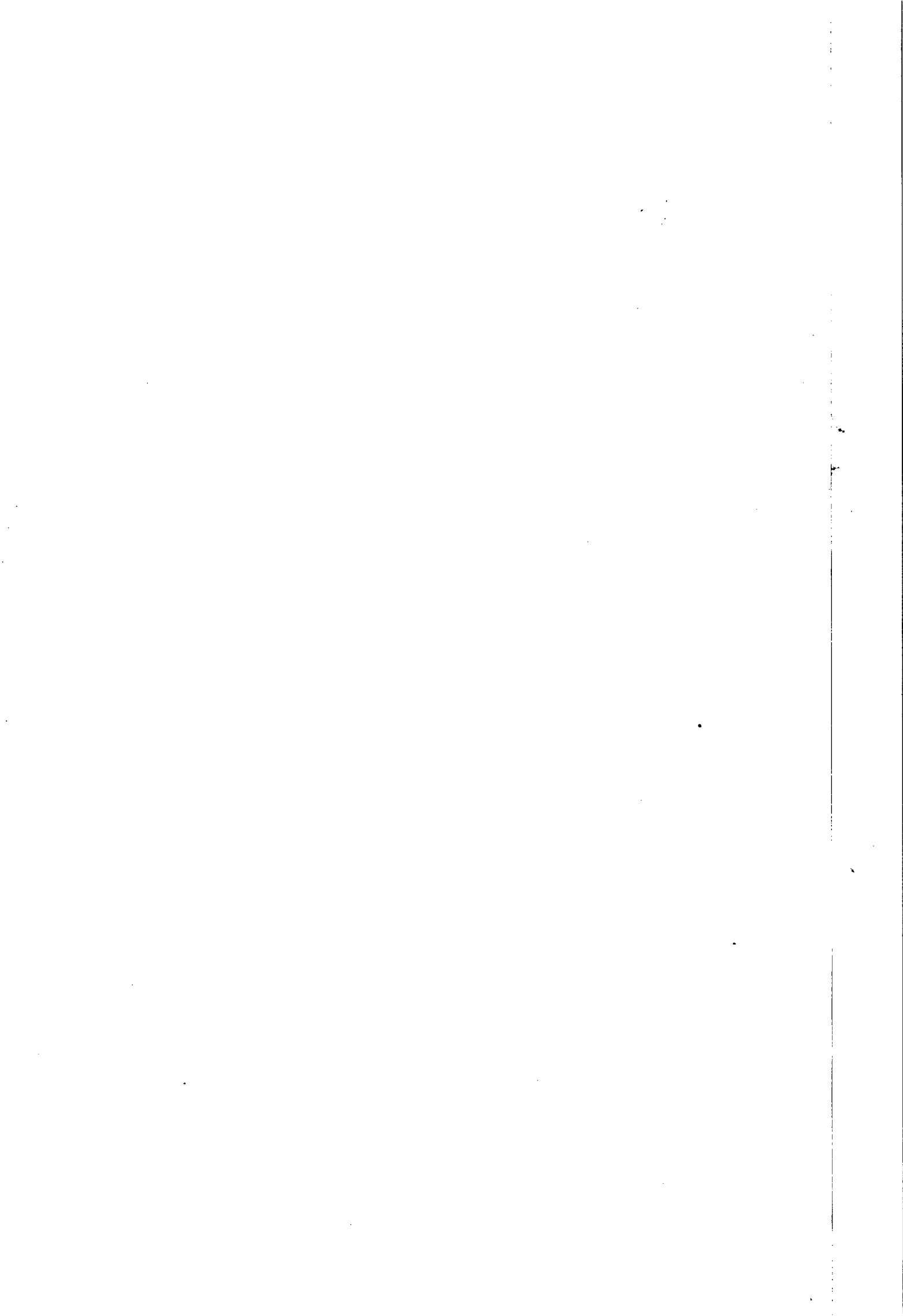
A handwritten signature, possibly "S. G.", written in black ink.

A handwritten signature, possibly "M. B.", written in black ink.

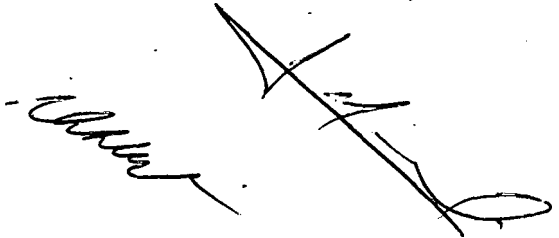
A handwritten signature, possibly "S.", written in black ink.

A large, stylized handwritten signature, possibly "S. G.", written in black ink.

A handwritten signature, possibly "M. B.", written in black ink.



CONFERENCE ORIGINAL
LUCI GIARDI
1968

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading "Luci" or "Giardi".A smaller handwritten signature in black ink, possibly reading "Mrs. S.". It is positioned above the signature "Lucy".A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading "Lucy". It is positioned below the signature "Mrs. S.". The signature "Mrs. S." is written above the signature "Lucy".

PROIBIR ESTAMPAR

837002760

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
837002760

INTERMINUTUO



Nome: **DEBETARIO DE BRITO PEREIRA**

Doc. Identidade / Org. Emissor UF: **5071956 SSP PE**

CPF: **039.059.204-84** Data Nascimento: **17/07/1981**

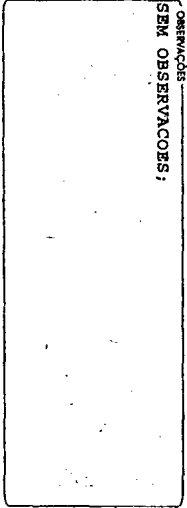
Função: **NARCISO CANDIDO PEREIRA FILHO MARIA DE FATIMA BRITO PEREIRA**



Nº Registro: **02226526559**

Válidade: **22/12/2011** 1ª Matrícula: **06/03/2002**

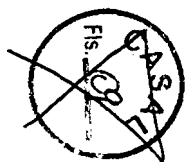
OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÕES:

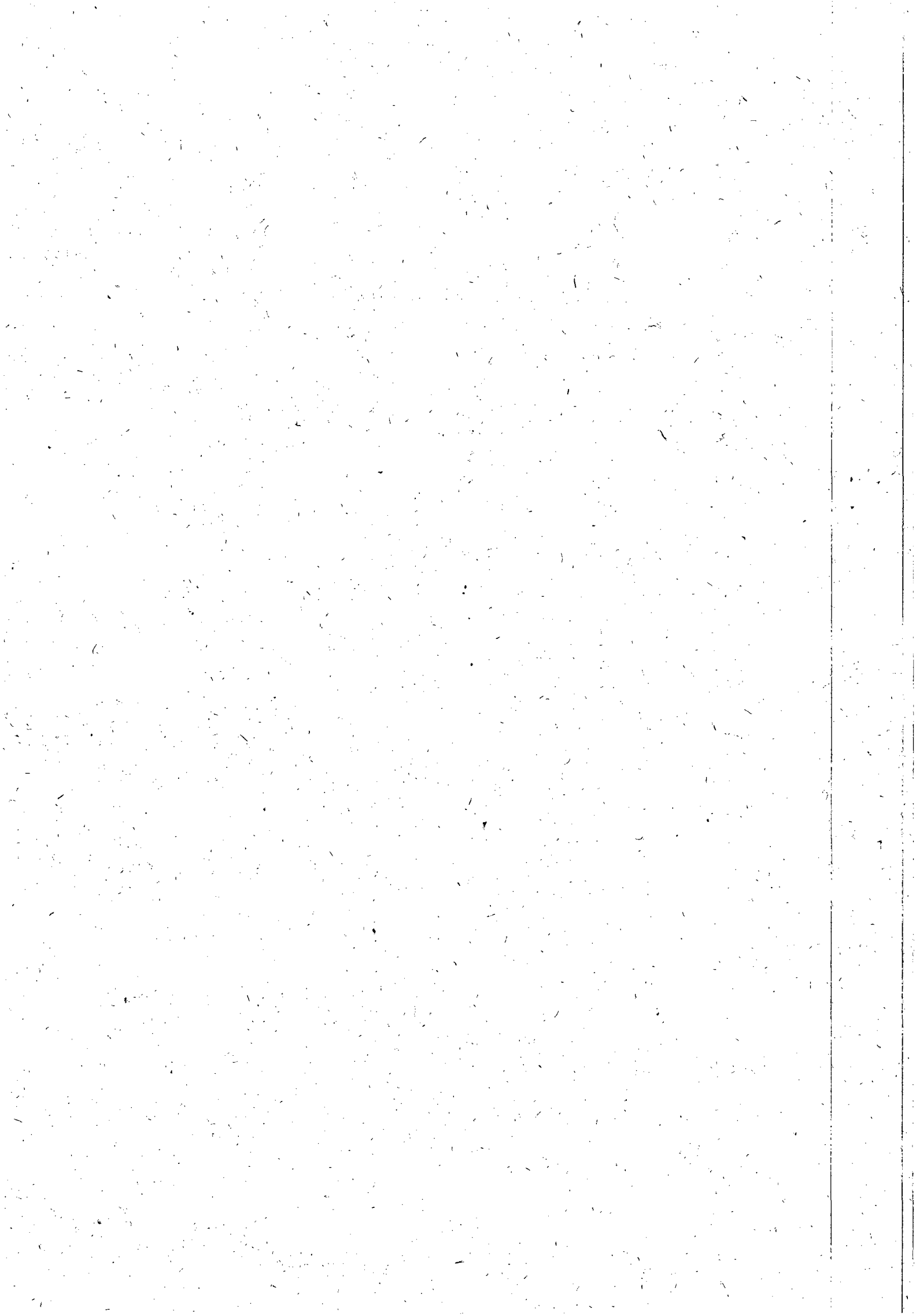


Francisco de Assis Amorim
Assinatura do Portador

Local: **PALMARES, PE** Data Emissão: **22/12/2006**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Assinatura Autorizada: **64438490875**
Assinatura do Emissor: **28020531460**







Companhia de Saneamento de Alagoas

RUA BARÃO DE ATALAIA – CENTRO – MACEIÓ/AL CEP 57025-510
FONE: (082) 3315- 3091 / 3315.3094 – FAX: 3315.3094

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/2011

VALIDADE: 18/05/2012

N.º 02/2011

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Estado Infra-Estrutura - SEINFRA, constituída nos termos das leis estaduais N.ºs 2.491 de 01.12.1962 e 2.557 de 21.06.1963 tendo examinado os documentos relacionados no artigo 27, c/ artigo 35 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que concerne a Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal da empresa: EAM CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Av. Dois de Dezembro, 788 Centro Olho D'Água das Flores/AL., CNPJ n.º 08.529.031/0001-46 Insc. Est. 24202075-5 certifica que a referida empresa está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação de Empresa da CASAL. Está cadastrada na CASAL, tendo como Atividade Econômica Principal: Construção de edifícios, e Atividades Econômicas Secundárias: Comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de instalações esportivas e recreativas.

Maceió, 20 de Maio de 2011.

VISTO:

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NELI LIMA PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL/CASAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

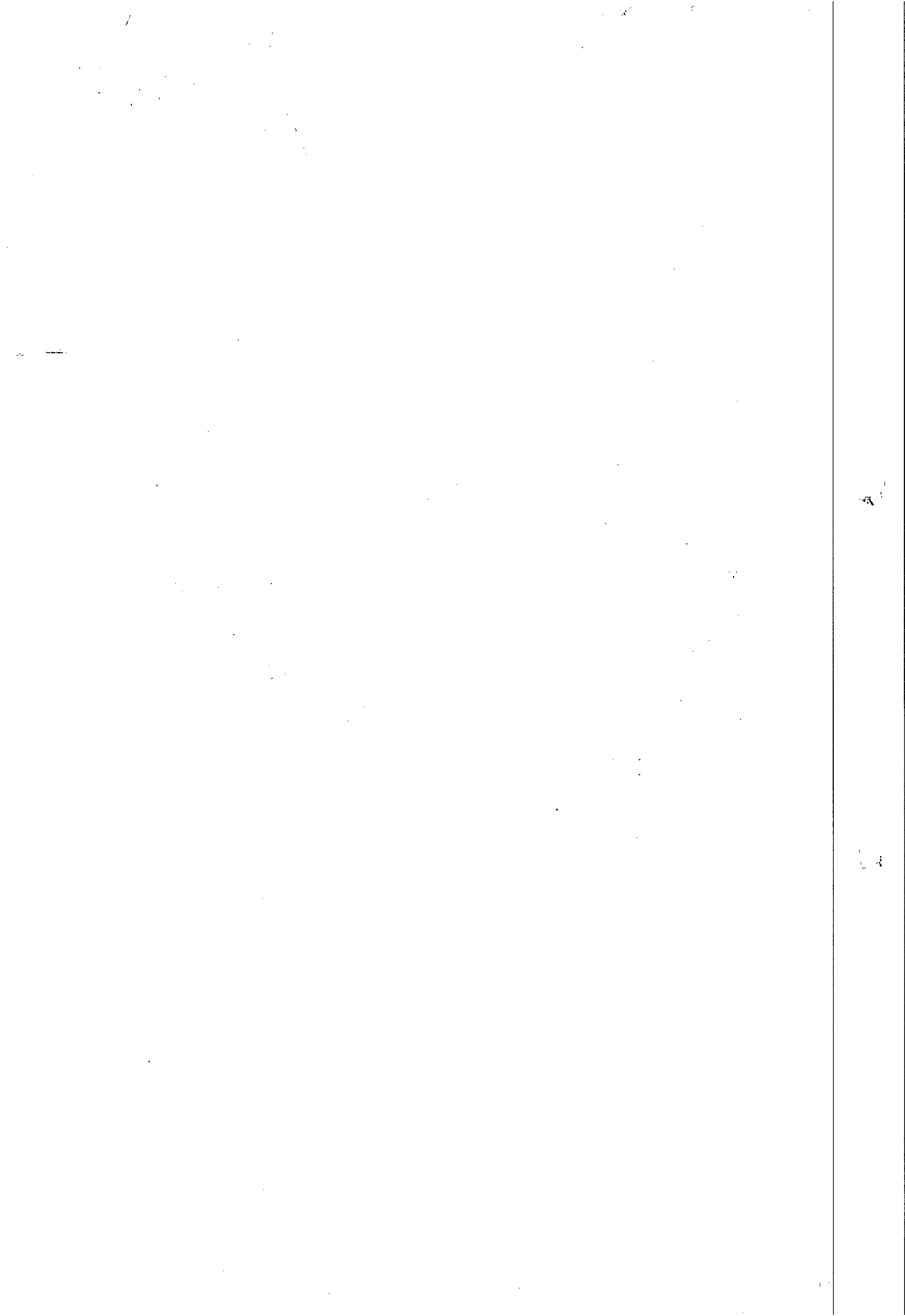
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.529.031/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2006
NOME EMPRESARIAL EAM CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOIS DE DEZEMBRO	NÚMERO 788	COMPLEMENTO	
CEP 57.442-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

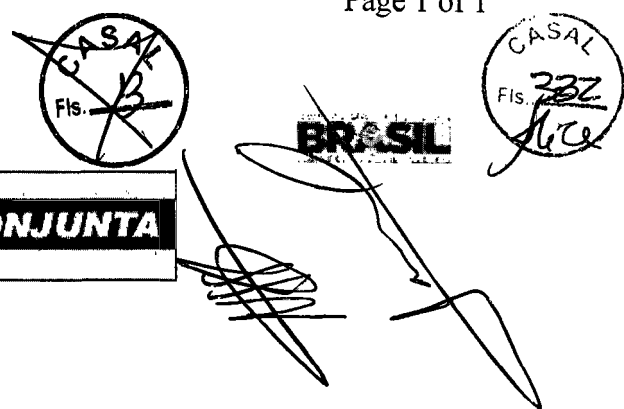
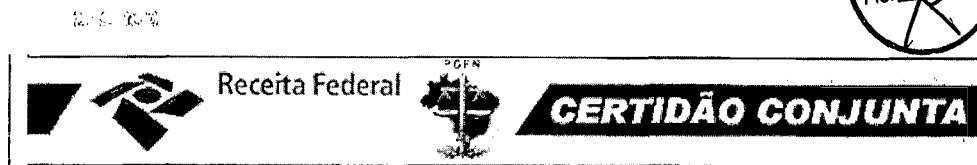
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/12/2011** às **18:30:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EAM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.529.031/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

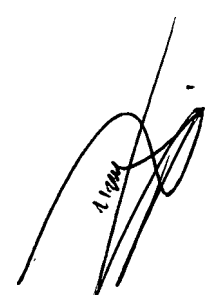
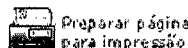
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:40:23 do dia 15/08/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/02/2012.

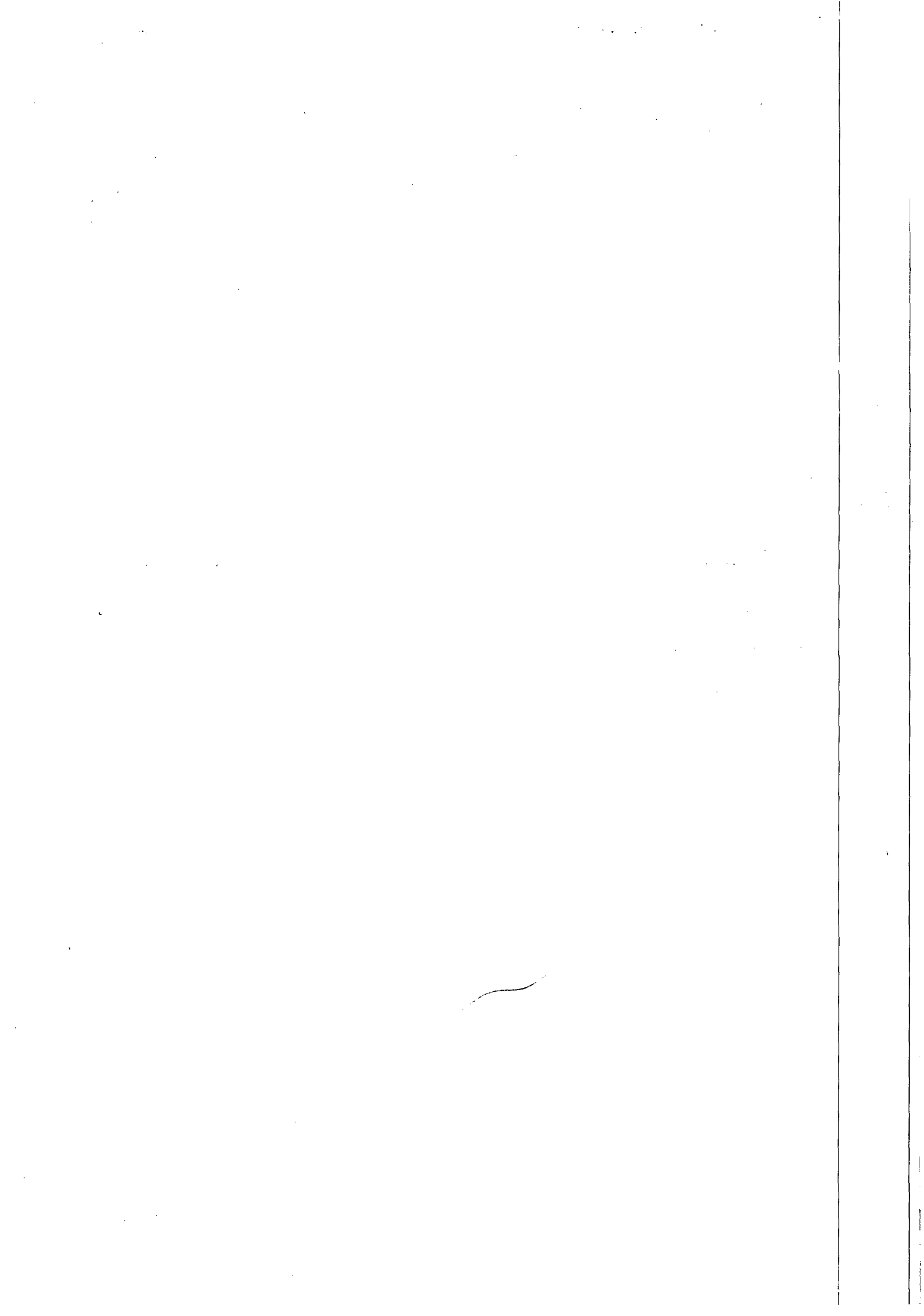
Código de controle da certidão: **7F93.23BC.A037.A064**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Fis. 333
6/11

CASA/
Fis. 14

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: EAM CONSTRUCOES LTDA - REGULAR
CNPJ : 08529031000146

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

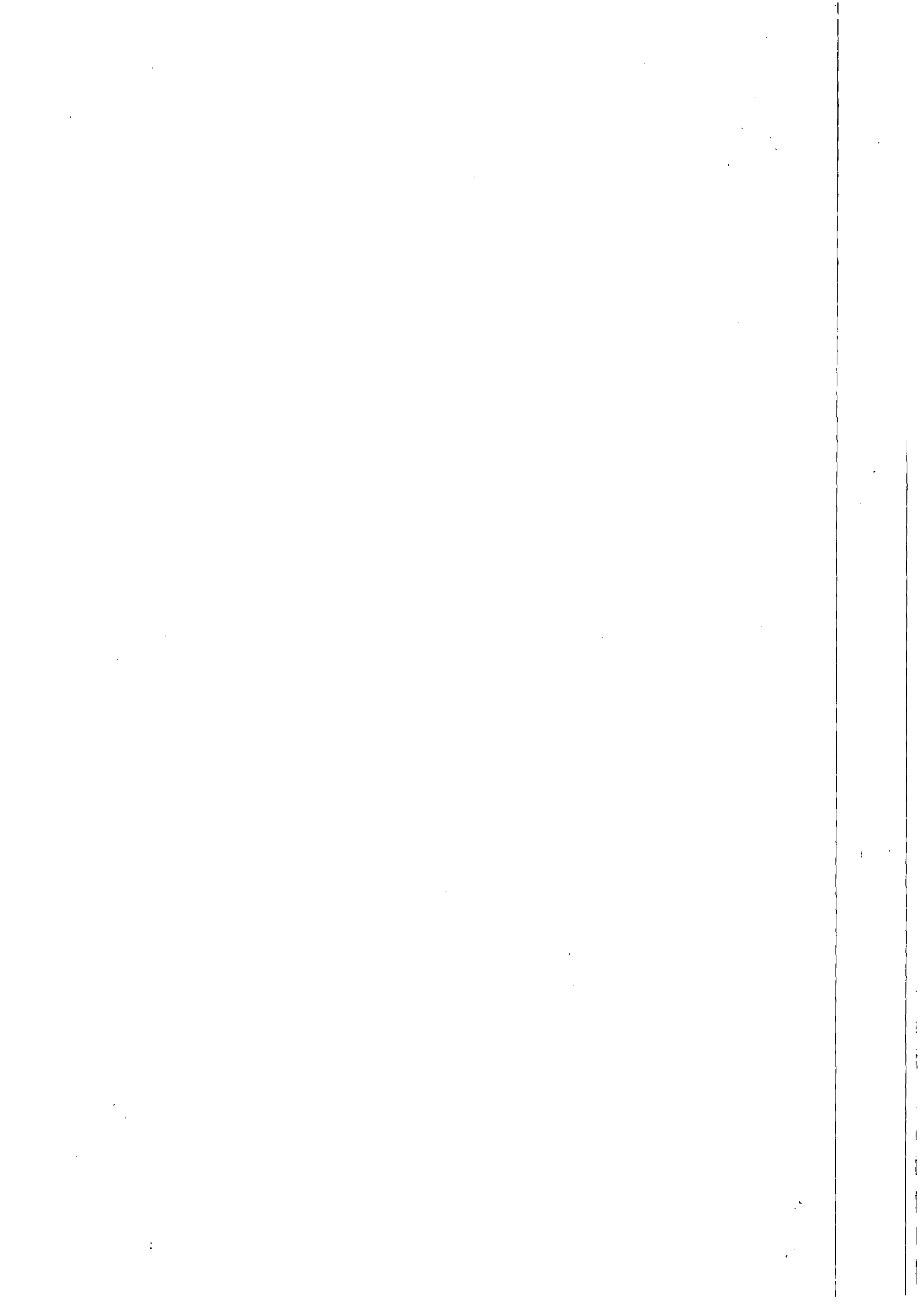
Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

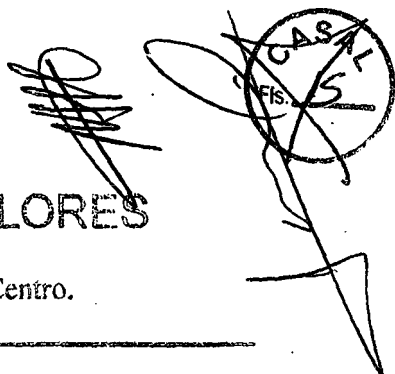
Emitida às 12:50:55 do dia 17/11/11
Válida até 16/01/2012.

Código de controle da certidão: 5F9E-6A0D-DC04-C1BD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CGC n.º 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, n.º 426 - Centro.

Fone: (0xx82) 3623.1849/1196 - Fax: 3623.1280

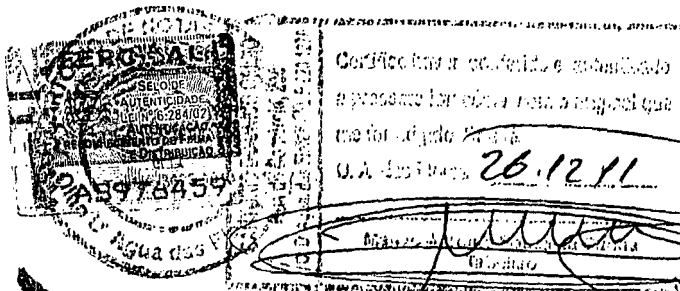
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos de comprovação a quem interesse tenha que revendo os livros de pagamentos dessa Prefeitura, não constamos débitos ou taxas, em nome do requerente contribuinte E.A. M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 08.529.031/0001-46, empresa localizada na Avenida 02 de Dezembro, n.º 788 - Centro - Olho d' Água das Flores.,AL,. Cadastrada neste Departamento com o n.º 210407, pelo que fornecemos a presente certidão com validade de 03 (três), meses.

Fica, entretanto, Ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município de Olho d'Água das Flores - AL, de exigir débitos que por ventura possa ser apurados.

Olho d' Água das Flores - AL, 15 de dezembro de 2011.

Floriano Duarte
Assessor Executivo I
Port. N.º 045/2010 GP



CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Glende
Mat. 1668





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 025202011-02001090
Nome: EAM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.529.031/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

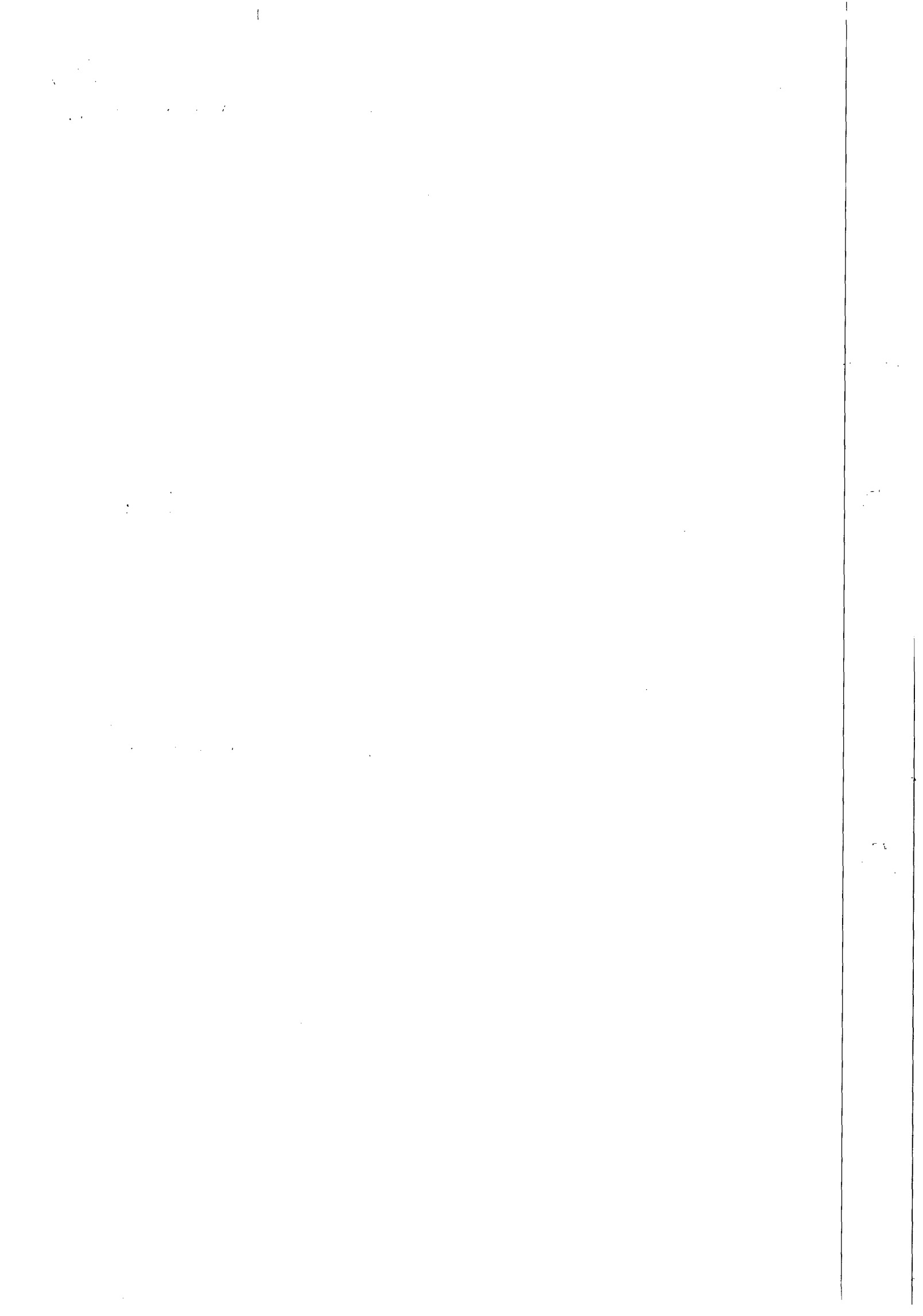
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/07/2011.
Válida até 16/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRESSÃO ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08529031/0001-46
Razão Social: EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV 2 DE DEZEMBRO 786 / CENTRO / MACEIO / AL / 57442-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

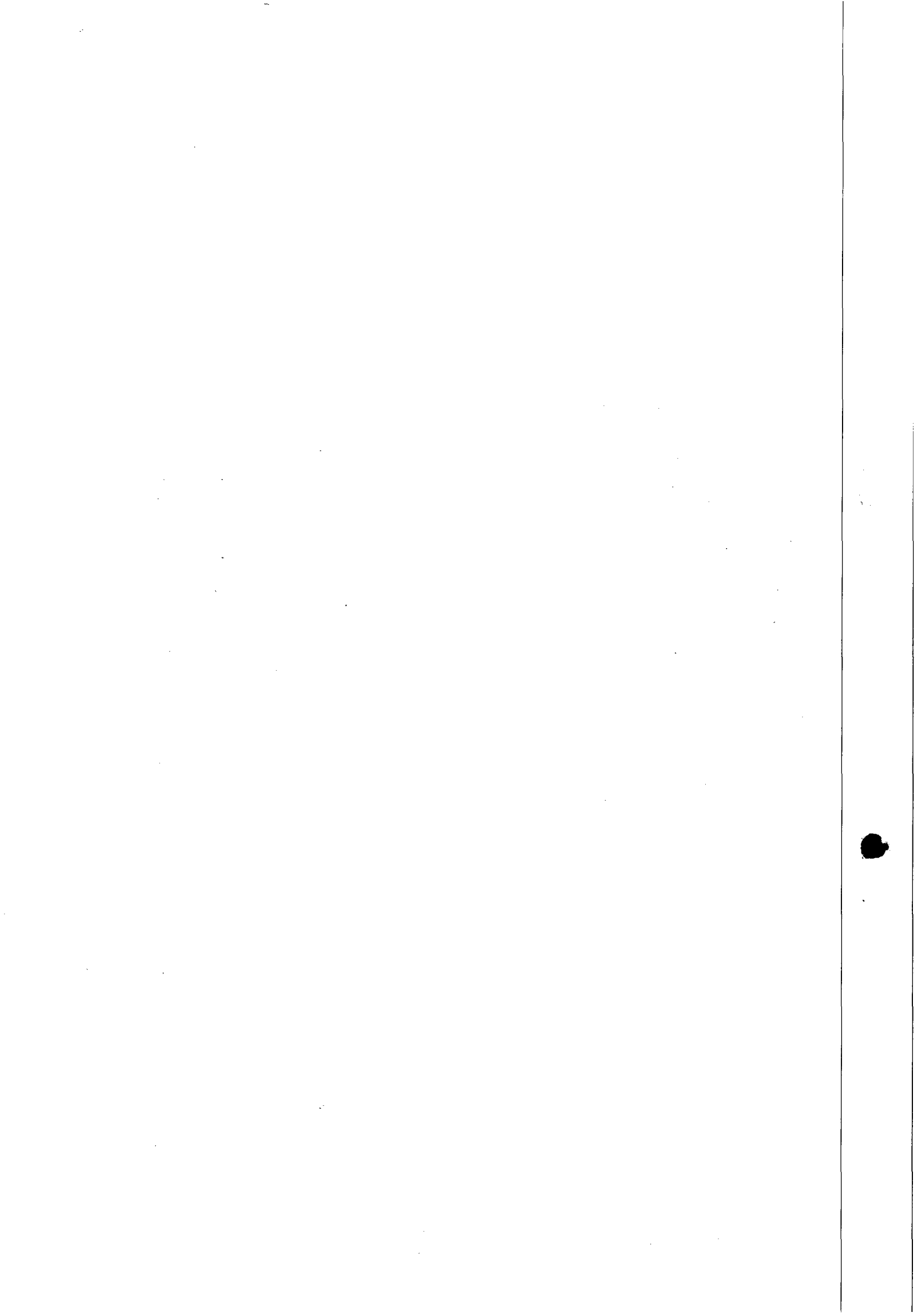
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2011 a 12/01/2012

Certificação Número: 2011121411075546948379

Informação obtida em 26/12/2011, às 18:30:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CASA
Fls. 337
ALICE

CASA
Fls. 18

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. Nº 497/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 5934 de 19 de dezembro de 2007, de José Teófilo Souto, CERTIFICAMOS que encontram-se registradas sob Anotação de Responsabilidade Técnica números 095662 e 095661, ambas de 24 de outubro de 2007, referentes à execução pelo Engenheiro Civil JOSÉ TEÓFILO SOUTO, C.P. n.º 8161-D, expedida pelo CREA-PE, visado neste Conselho sob nº 274/83, atualmente Responsável Técnico pela Empresa EAM CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob nº 2810, os serviços de Engenharia Civil, referentes à: “ 1 – Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, localizado na Zona Rural do Município de Olho D' Água das Flores – AL. 2 – Pavimentação com Paralelepípedos, localizado no Sítio Toco da Aroeira e Bairro Ariado, Município de Olho D' Água das Flores - AL. ” Cujas cópias xerografadas dos Atestados de Execução, vão anexas, conferidas e autenticadas pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcritas fossem. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora Nina Kátia Sampaio Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. *****

CONFERE COM
O ORIGINAL

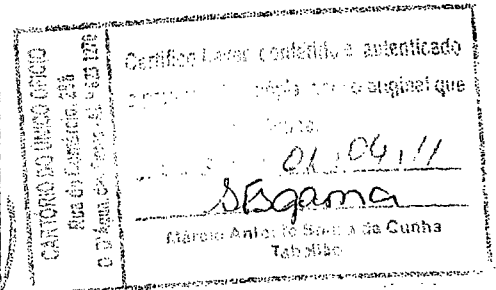
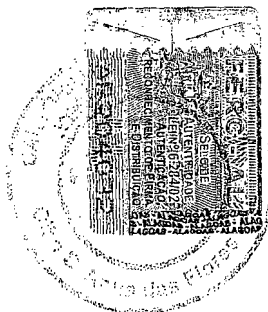
Maceió, 19 de dezembro de 2007

Andréa Lima da Silva
Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N.º 83

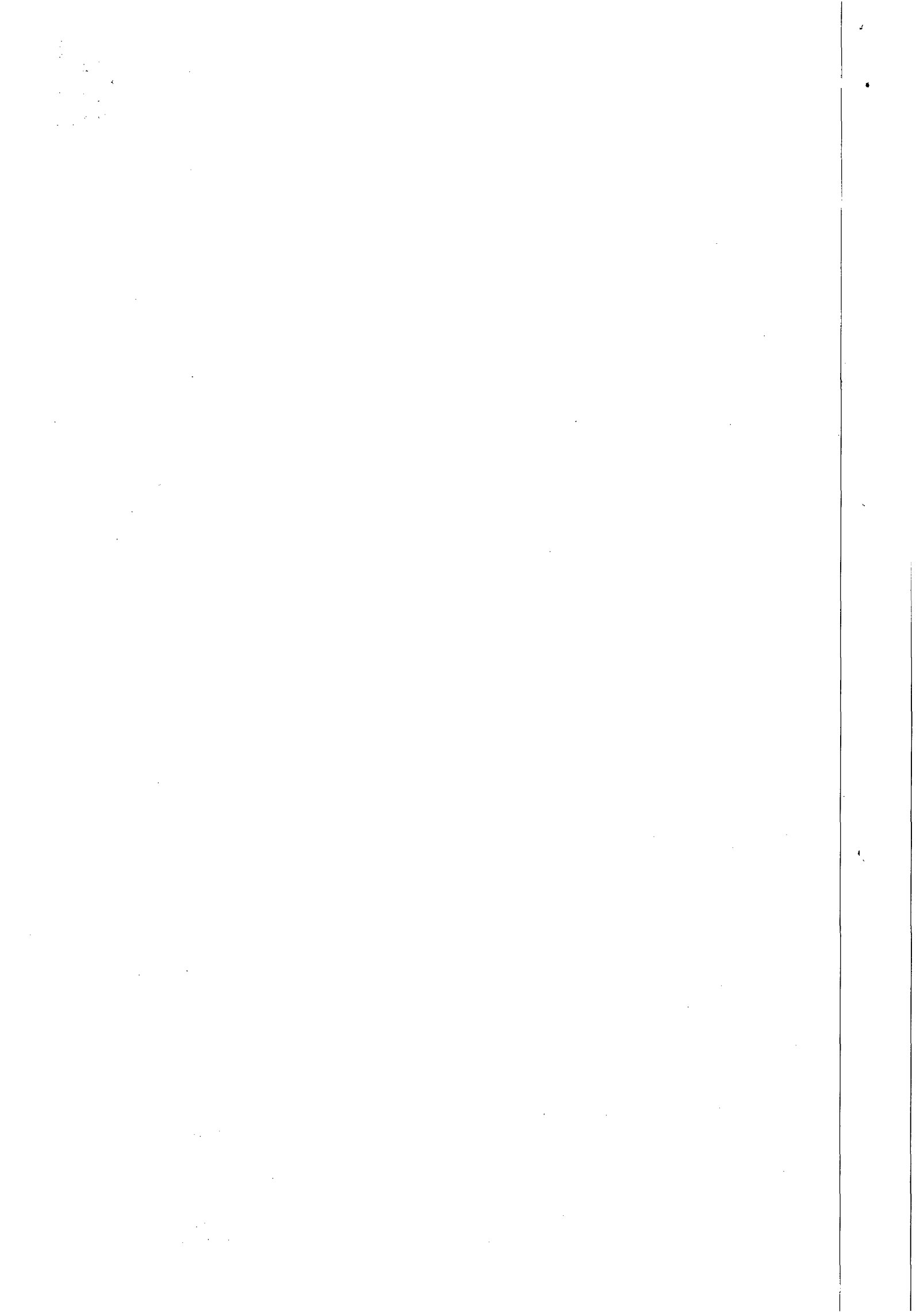
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng.º Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

Luci Gleide
Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
Luci Gleide
Luci Gleide
Mat. 1668



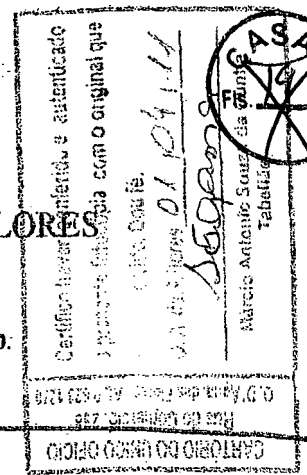
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br





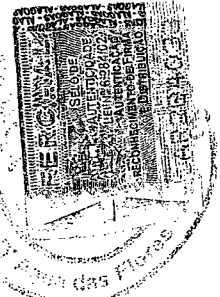
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38
Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.
Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849
e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br



ATESTADO

ATESTAMOS que a EAM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.529.031/0001-46, estabelecida à Av. 02 de Dezembro nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores - AL, executou para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Olho D'Água das Flores - AL, com a Responsabilidade Técnica do Engº **JOSÉ TEÓFILO SOUTO, CREA 8161-D / PE, com visto no CREA/AL 274-83**, os Serviços de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ZONA RURAL**, neste Município, no prazo previsto de 60 (sessenta) dias, com obediência as Especificações Técnicas.



Carta Convite nº 014/2006

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ZONA RURAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 497-2007 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serviços Preliminares.				
1.1	Barracão da obra, inclusive inst. hidro-sanitárias e elétricas.	m ²	15		
1.2	Placa da obra.	m ²	4		
2.	Abrigo do Dessalinizador.				
2.1	Locação da obra - execução de gabarito.	m ²	13,8		
2.2	Escavação manual em terra até 1.5 m.	m ³	3,5		
2.3	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m ³	3		
2.4	Alvenaria de tijolos 6 furos 1 vez - traço 1:6.	m ²	4,38		
2.5	Alvenaria de tijolos 6 furos 1/2 vez - traço 1:6.	m ²	43,07		
2.6	Cobogó de cimento prensado.	m ²	1		
2.7	Grade de proteção em ferro de 1 x 2 m, com varas de 1/2" espaçadas de 10 cm e acabamento com barras chatas de 1x1/4", inclusive fechadura de sobrepor Brasil, ou similar.	m ²	2		
2.8	Chapisco de cimento e areia - traço 1:3.	m ²	86,14		
2.9	Execução de lastro de piso da área coberta, com 5,0 cm de espessura de concreto, traço 1:4:8.	m ²	13,8		
2.10	Massa única de cimento e areia - traço 1:3.	m ²	86,14		
2.11	Piso cimentado c/argamassa 1:4, com 1,5 cm de espessura e acabamento liso.	m ²	13,8		
2.12	Laje pré-moldada para forro, inclusive capeamento e escoramento.	m ²	18,54		
2.13	Cobertura c/telhas cerâmicas tipo colonial.	m ²	18,54		
2.14	Pintura com supercal com três demãos.	m ²	86,14		
2.15	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro - duas demãos.	m ²	13,61		
3.	Cisterna de Placas Modelo Pintada de 16.000 l.				
3.1	Escavação manual em terra entre 1.5m a 3,0m.	m ³	7,5		
3.2	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m ³	7,5		

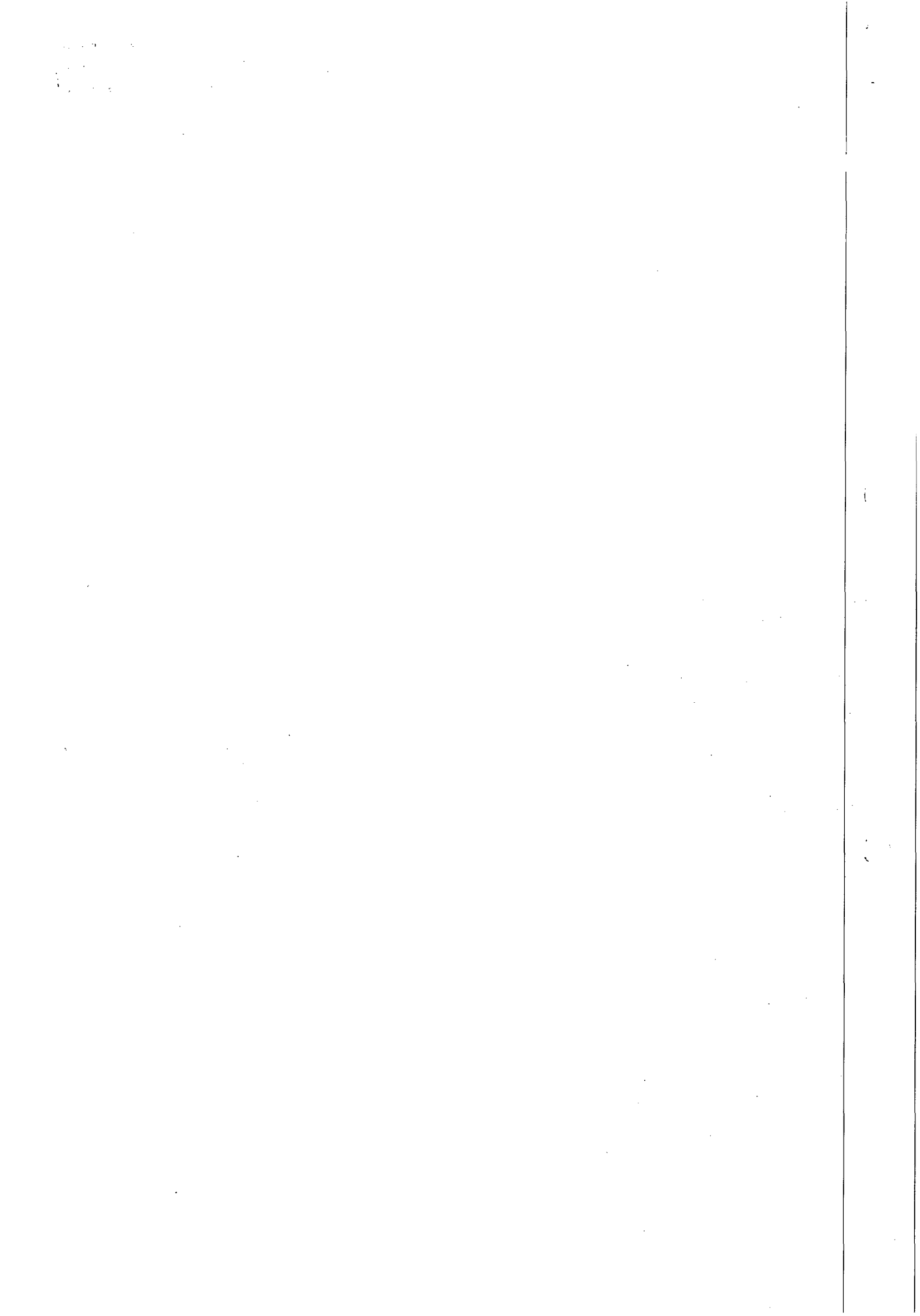
INÓCUO ISOLADAMENTE

UND
Nina Katta Sampaio de Kossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

m² 15
m² 4
m² 13,8
m³ 3,5
m³ 3
m² 4,38
m² 43,07
m² 1
m² 2
m² 86,14
m² 13,8
m² 86,14
m² 13,8
m² 18,54
m² 18,54
m² 86,14
m² 13,61

Antônio Rodrigues Filho
Sec. Mun. de Infra-Estrutura
Port. 036/2005 GP
CREA 3947-D

CONFERE COM O ORIGINAL
Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL.
Mat. 1668





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br



Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original em 21/04/11
Márcio Antônio Souza da Cunha
Tabelião



3.3	Fabricação de placas de parede e cobertura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.	m ³	0,84
3.4	Fabricação de vigotas em concreto armado, no traço 1:2:2.	m ³	0,13
3.5	Assentamento de placas de paredes.	m ²	18,9
3.6	Amarração da parede com arame nº 12.	kg	12
3.7	Reboco da parede interna e do fundo, no traço 1:3, com areia fina e impermeabilizante.	m ²	23,42
3.8	Emboço da parede externa e da cobertura (externa e interna), no traço 1:4, com areia fina.	m ²	36,84
3.9	Montagem da cobertura.	m ²	8,97
3.10	Execução da cinta de argamassa para acabamento, no traço 1:4.	m ³	0,38
3.11	Pintura com supercal com três demãos.	m ²	18,42
4.	Reservatório de Água Bruta.		
4.1	Locação da obra - execução de gabarito.	m ³	2,5
4.2	Escavação manual em terra até 1.5 m.	m ³	2
4.3	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m ³	1,5
4.4	Concreto armado pronto f _{ck} 18 MPa para fundação, inclusive fôrma e armação, lançado e adensado.	m ³	4
4.5	Fabricação e instalação laje pré-moldada.	m ²	8
4.6	Fornecimento e assentamento de reservatório de fibra de vidro atóxica, de acordo com o projeto.	un	1
5.	Instalações Hidráulicas.		
5.1	Trabalhos em Solos		
5.1.2	Escavação de vala com 60 cm de profundidade, para assentamento de tubulações.	m	39,94
5.1.3	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m ³	39,94
5.2	Fornecimentos e assentamentos de Tubos, Conexões e Materiais.		
5.2.1	Fornecimento de coluna adutora geomecânica com conexões, de acordo com o especificado.	m	15
5.2.2	Fornecimento de tubulação adutora de PVC rígido DN 50 classe 20, com conexões.	m	85
5.2.3	Fornecimento e assentamento de tubulação de PVC rígido DN 25 classe 12, com conexões.	m	35
5.2.4	Fornecimento e assentamento de tubulação de PVC rígido DN 32 classe 12, com conexões.	m	5
5.2.6	Fornecimento e assentamento de registro gaveta bruto, DN 32.	un	1
5.2.7	Fornecimento e assentamento de registro gaveta bruto, DN 50.	un	5
5.2.8	Fornecimento e assentamento de válvula de retenção horizontal DN 50.	un	1
5.2.9	Fornecimento de bóia automática de nível superior, com acessórios para instalação em caixa d'água DN 50.	un	1
5.2.10	Fornecimento e assentamento de válvula de alívio DN 50.	un	1
5.2.11	Instalação de coluna adutora com acessórios e conexões.	m	15

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 497-2007 expedida em 19/12/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

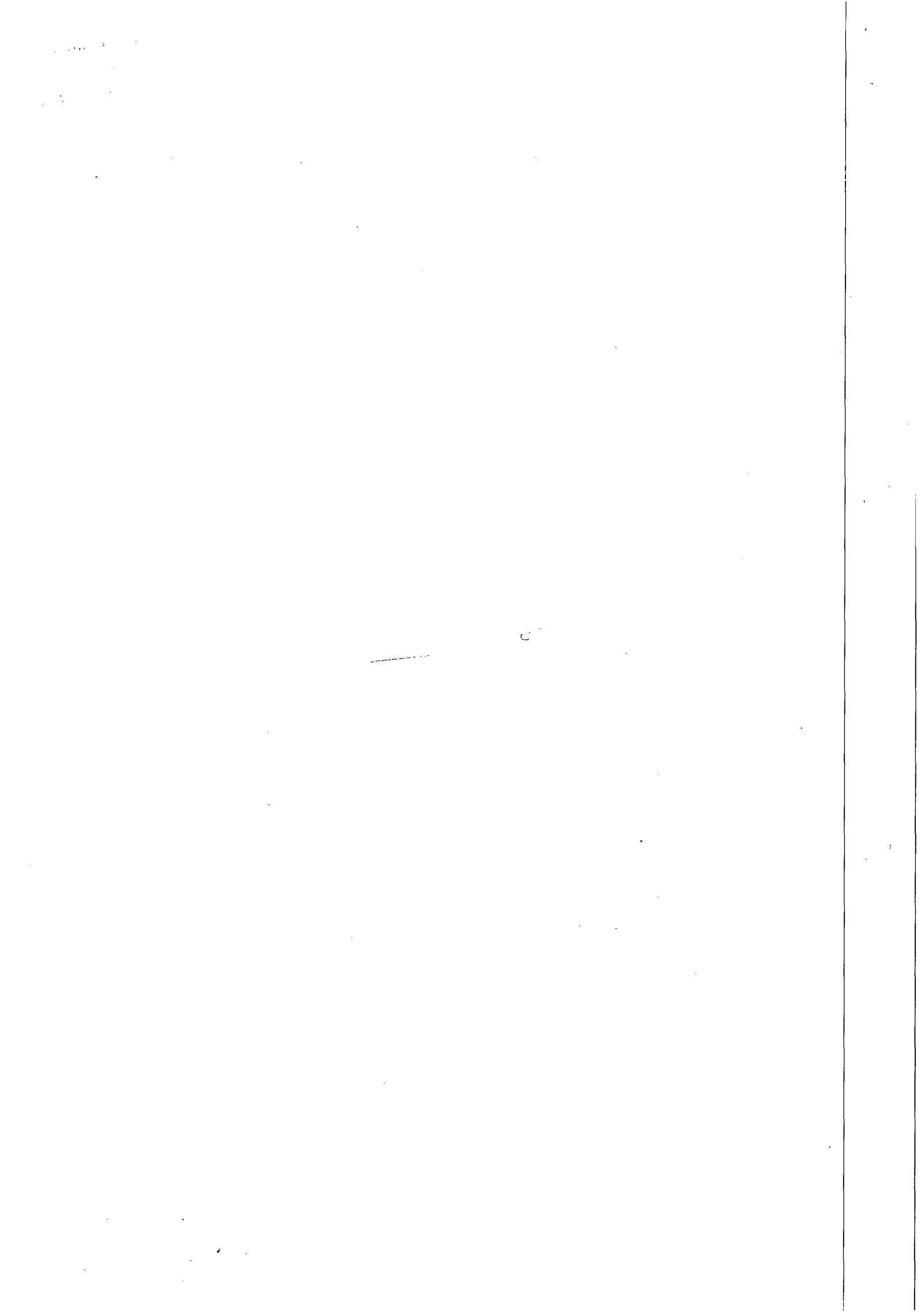
INÓCUO ISOLADAMENTE

Patsy
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng^o Civil - CREA Nº 1135-DIAL
Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide
Luci Gleide
Mat. 1668
Sec. Mun. de Inf. e Estrutura
Port. 036/2005 GP
CREA 2047-10

CONFERE COM ORIGINAL
Luci Gleide
Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL





CASAL
Fis. 340
1000

CERTIFICADO DE ORIGINALIDADE
Certifico haver conferido e autenticado
a presente descrição com o original que
se encontra em minha posse.
Data: 01/04/11
Assinatura: [assinatura]
Antonio Souza da Cunha
Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br

- 5.2.12 Assentamento de tubulação DN 50, com acessórios e conexões. m
- 5.2.13 Abraçadeiras para tubos soldáveis, em PVC un
- 5.2.14 Fornecimento e instalação de cavalete do poço, conforme especificado. un

6. Serviços Complementares.

- 6.1 Construção de calçada quadrada e cimentação de proteção sanitária envolvendo o poço tubular, com 1,00 m de lado, altura de 15 cm e caimento de 5% a partir do centro, em concreto ciclópico $f_{ck} = 10$ MPa. m³ 0,15
- 6.2 Fornecimento e instalação de corda de nylon de 1/2", para segurança da bomba. m 20
- 6.3 Fornecimento e instalação de tubo de aço preto DIN 2440 no diâmetro de 8", pintado com fundo antioxidante na cor azul, para proteção externa do poço tubular. un 1
- 6.4 Fornecimento e instalação de cap de aço inoxidável no diâmetro de 8", com parafusos. un 1
- 6.5 Caixa para registro em alvenaria de 1/2 vez, nas dimensões de 0,40x0,40x0,60 m, com tampa. un 7

7. Instalações Elétricas

- 7.1 Quadros
 - 7.1.1 Quadro de Proteção contra Descargas Atmosféricas, em baixa tensão, metálico, de embutir, com porta, em chapa 14#, pintura epoxi, grau de proteção IP44, com quatro dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, de 400V/60kA, unipolares, com shunt un
 - 7.1.2 Quadro de Distribuição, monofásico, com três barramentos, F+N+T, cada barra com capacidade para 50 A, para abrigar 3 disjuntores monopolares, c/porta, tipo sobrepor, em chapa 14#, com pintura epoxi, com grau de proteção IP44, simétrico, completo, inclusiv un
- 7.2 Equipamentos
 - 7.2.1 Instalação de bomba submersa, de acordo com as especificações. un 1
 - 7.2.2 Instalação de bomba centrífuga com motor elétrico monofásico, para uma vazão de 0,83 l/s e altura manométrica de elevação de 52,0 m, inclusive material de sucção e chave de partida. un 1
 - 7.2.3 Fornecimento e instalação de bomba centrífuga auxiliar, de 3/4 CV, inclusive chave de partida. un 1
 - 7.2.4 Assentamento de chave de partida para motor monofásico do dessalinizador, inclusive fornecimento de material. un 1
- 7.3 Disjuntores
 - 7.3.1 Disjuntor tripolar, de 35 A, inclusive instalação em quadro de distribuição. un

CREA - AL

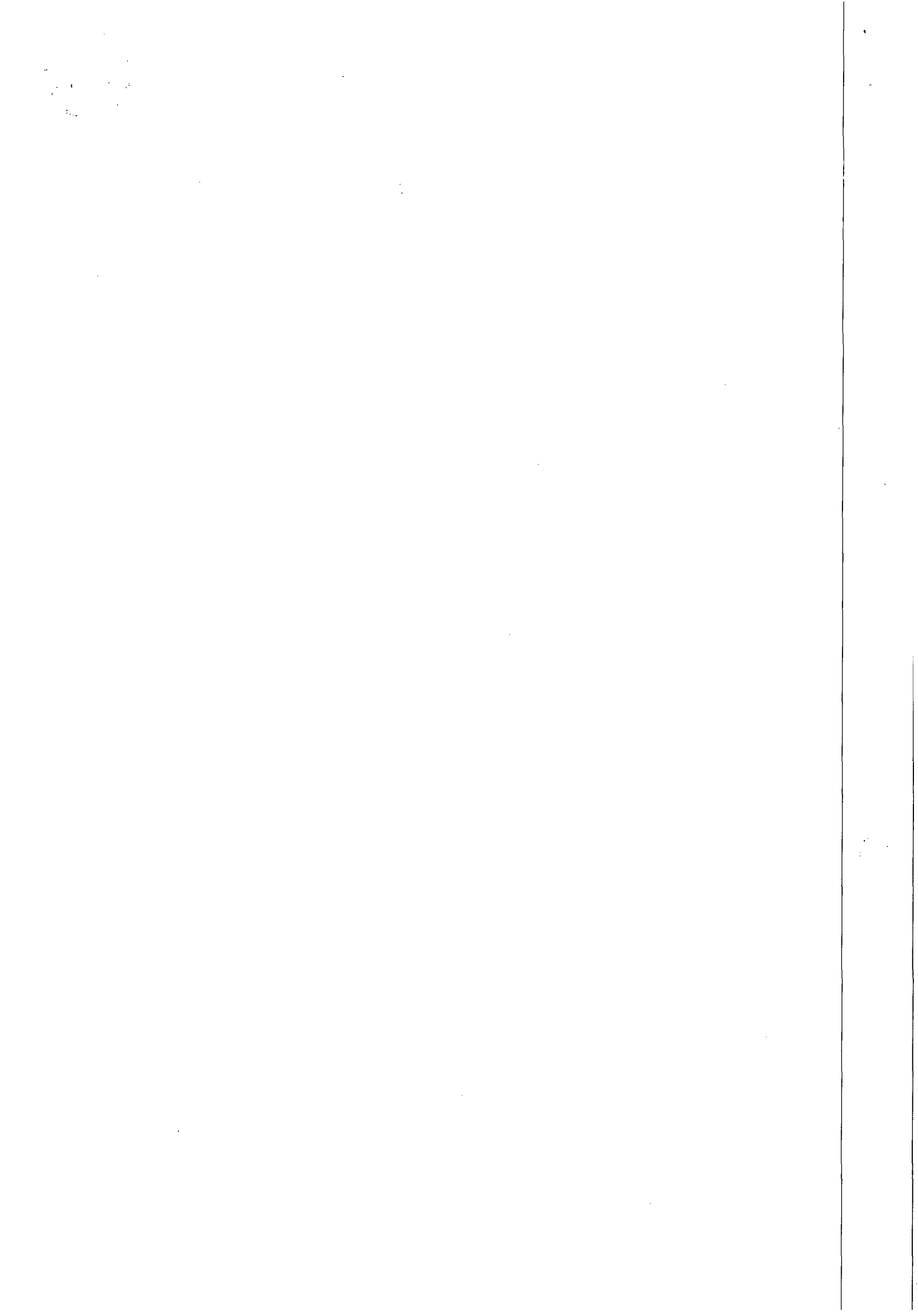
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 497-2007 expedida em 19/10/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

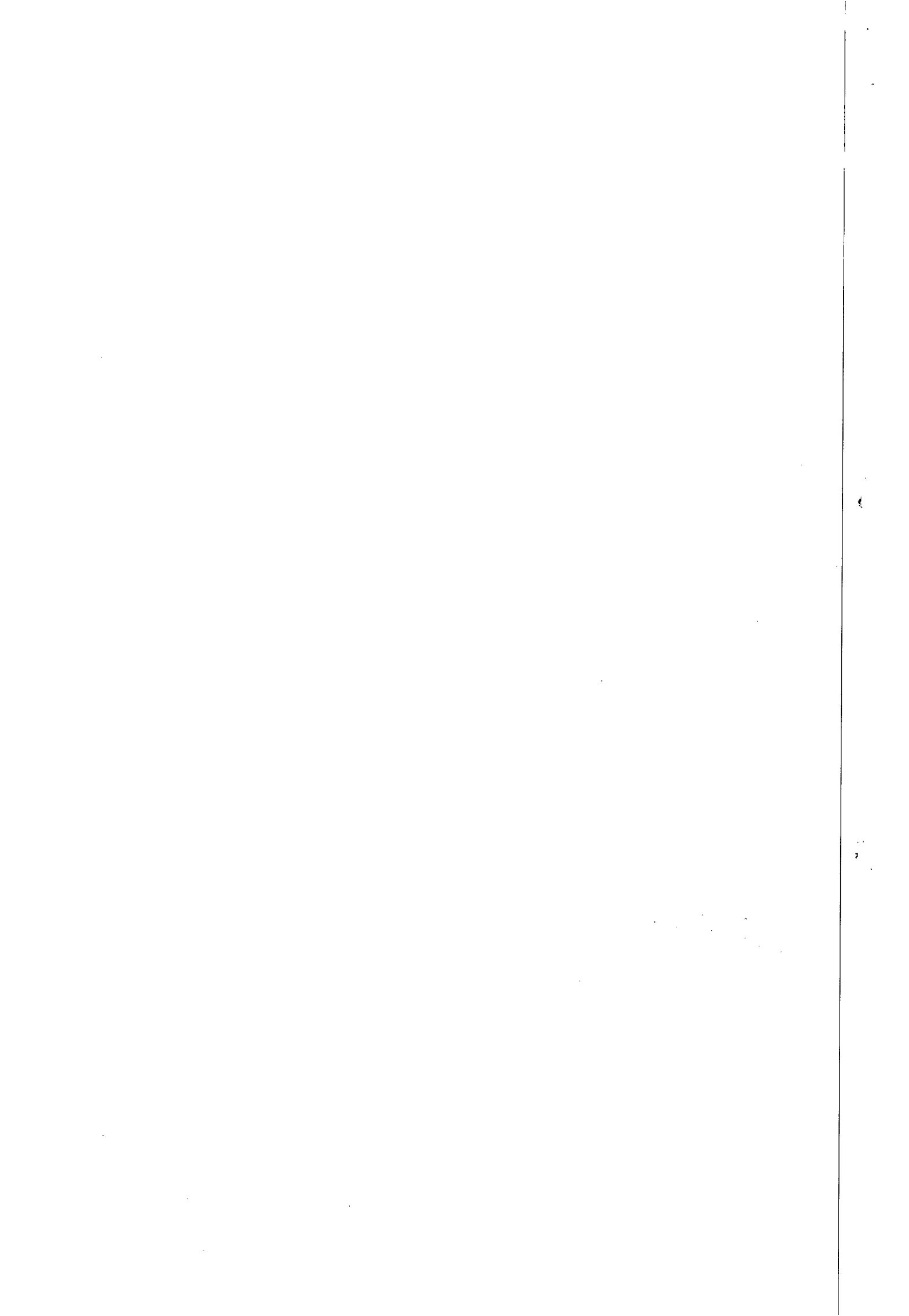
INÓCUO ISOLADAMENTE

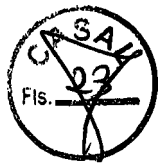
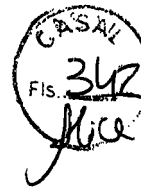
[assinatura]
Nina Katia Sampaio de Aossiter
Engª Civil - CREA Nº 135-DIAL
UN Assessora Técnica

CONFERE COM O ORIGINAL
[assinatura]
Luiz Gleide
Mat 1668

CONFERE COM O ORIGINAL
un
[assinatura]
Luiz Gleide
Secretária / CPL / CASAL







**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ALAGOAS**

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: prefeituraaoflores@ig.com.br

1.2.6.2	Tubo de PVC rígido, junta elástica para esgoto de 250 mm	M	92,22
1.2.6.3	Tubo de PVC rígido, junta elástica para esgoto de 300 mm	M	236,51
1.2.7	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
1.2.7.1	Arrancamento e assentamento de paralelepípedo rejuntado com argamassa de cimento e areia	M2	4.526,13
1.2.7.2	Passeio cimentado	M2	1.053,75
1.2.7.3	Meio fio com reaproveitamento	M	702,50
1.2.8	CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITAS E OUTROS		
1.2.8.1	Poço de visita com profundidade até 2,00 m	UN	24,00
1.2.8.2	Poço de visita com profundidade de 2,01 à 3,00 m	UN	9,00
1.2.8.3	Poço de visita com profundidade de 3,01 à 4,00 m	UN	1,00
1.2.8.4	Poço de Inspeção	UN	5,00
1.2.8.5	Terminal de limpeza	UN	19,00
1.2.9	LIGAÇÕES PREDIAIS		
1.2.9.1	Ligação domiciliar convencional, inclusive tubulação, conexões, caixa de inspeção, escavação e reaterro.	UN	702,00

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Luci Gleide
Mat. 1668

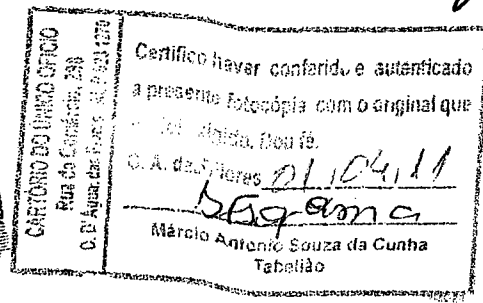
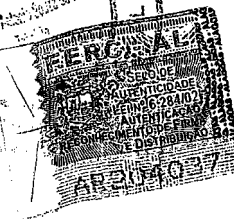
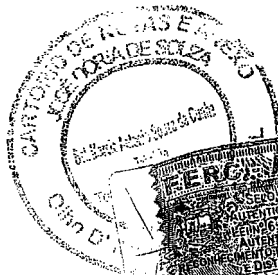
Antônio de Jesus Vitorino
Sec. Mun. de Infra. Estrutura
Pav. 036/2005 GP
CREA 2047-D

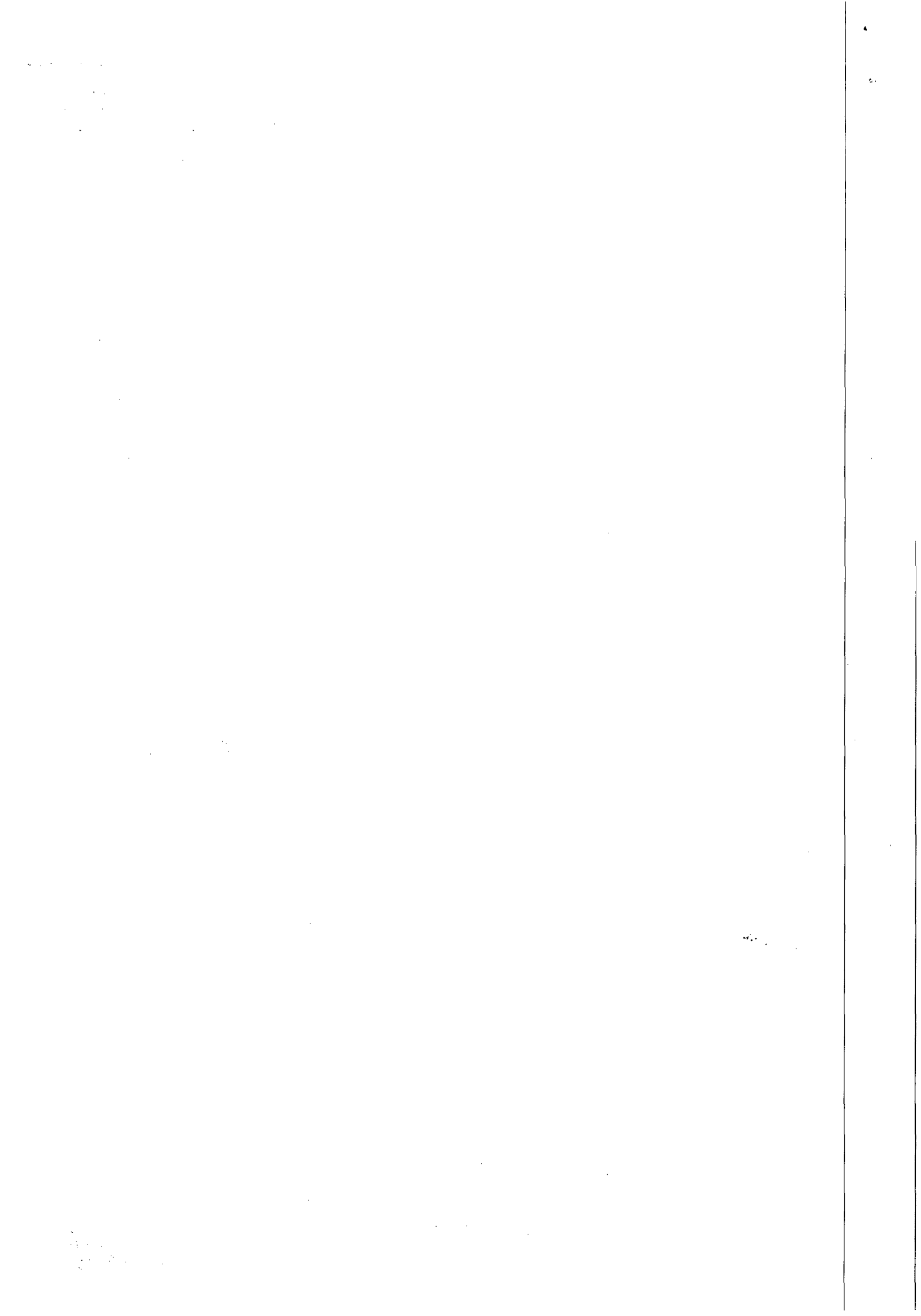
CREA - AL

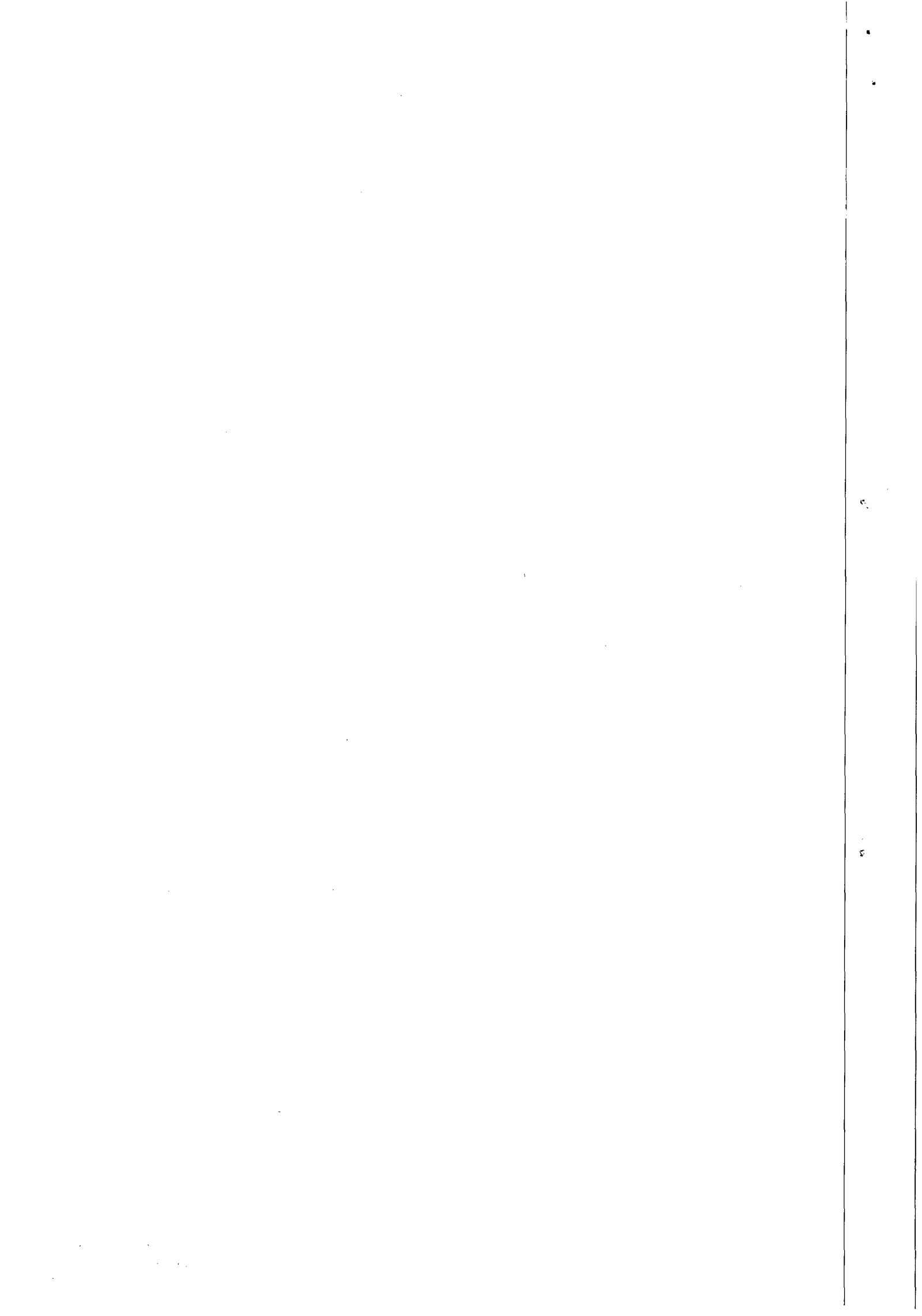
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 497-2007 expedida em 19/02/2007 Fica(m) excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

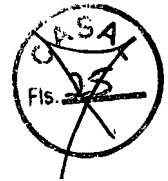
INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katta
Nina Katta Sampaio de Fossiter
Engª Civil - CREA nº 1135-D/AL
Assessora Técnica









**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ALAGOAS**

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

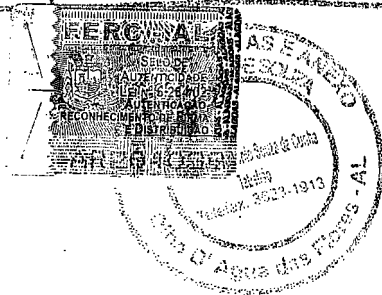
Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br

- | | | | |
|-----|--|---|--------|
| 4.2 | Galeria de tubos de concreto C2-0,60 m, inclusive escavação manual de valas até 1,50 m de profundidade, reaterro, compactação, remoção de material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos | m | 100,00 |
| 4.2 | Galeria de tubos de concreto C2-0,80 m, inclusive escavação manual de valas até 1,50 m de profundidade, reaterro, compactação, remoção de material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos | m | 50,00 |

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Comércio, 238
O. D'Água das Flores - AL - CEP: 3623-1913

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que pertence ao Sr. Cláudio Doufá.
O. A. das Flores 01.10.4.11
SSGama
Márcio Antonio Souza da Cunha
Tabelião



Antônio Rodrigues Filho
Antônio Rodrigues Filho
Sec./Mun. de Infra. Estrutura
Port. 036/2005 GP
CREA 3947-D

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 997-2007 expedida em 19.12.2007 - Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Luci Gleide
Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Luci Gleide
Luci Gleide
1668

10



CREA
Fls. 345
Lice



CASA
Fls. 26

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EAM Construções LTDA empresa estabelecida na Avenida Dois de Dezembro, 788, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas. CEP 57442-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.031/0001-46, representada neste ato pela sócia Maraisa da Silva Medeiros, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CPF: 082.014.654-40 e tendo como CONTRATADO o profissional Elisson Tenório Medeiros, registrado no CREA sob nº 0207785619, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

- CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.
- CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.
- CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 4 (Quatro) horas por dia, por 5 (Cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 08:00 horas às 12:00 horas.
- CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais) por mês.
- CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.
- CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Olho D'Água das Flores, 03 de Janeiro de 2011.

EAM CONSTRUÇÕES LTDA

Maraisa da Silva Medeiros
Maraisa da Silva Medeiros
sócia

CONTRATANTE

Elisson Tenório Medeiros
Elisson Tenório Medeiros
Eng. Civil
CREA 0207785619

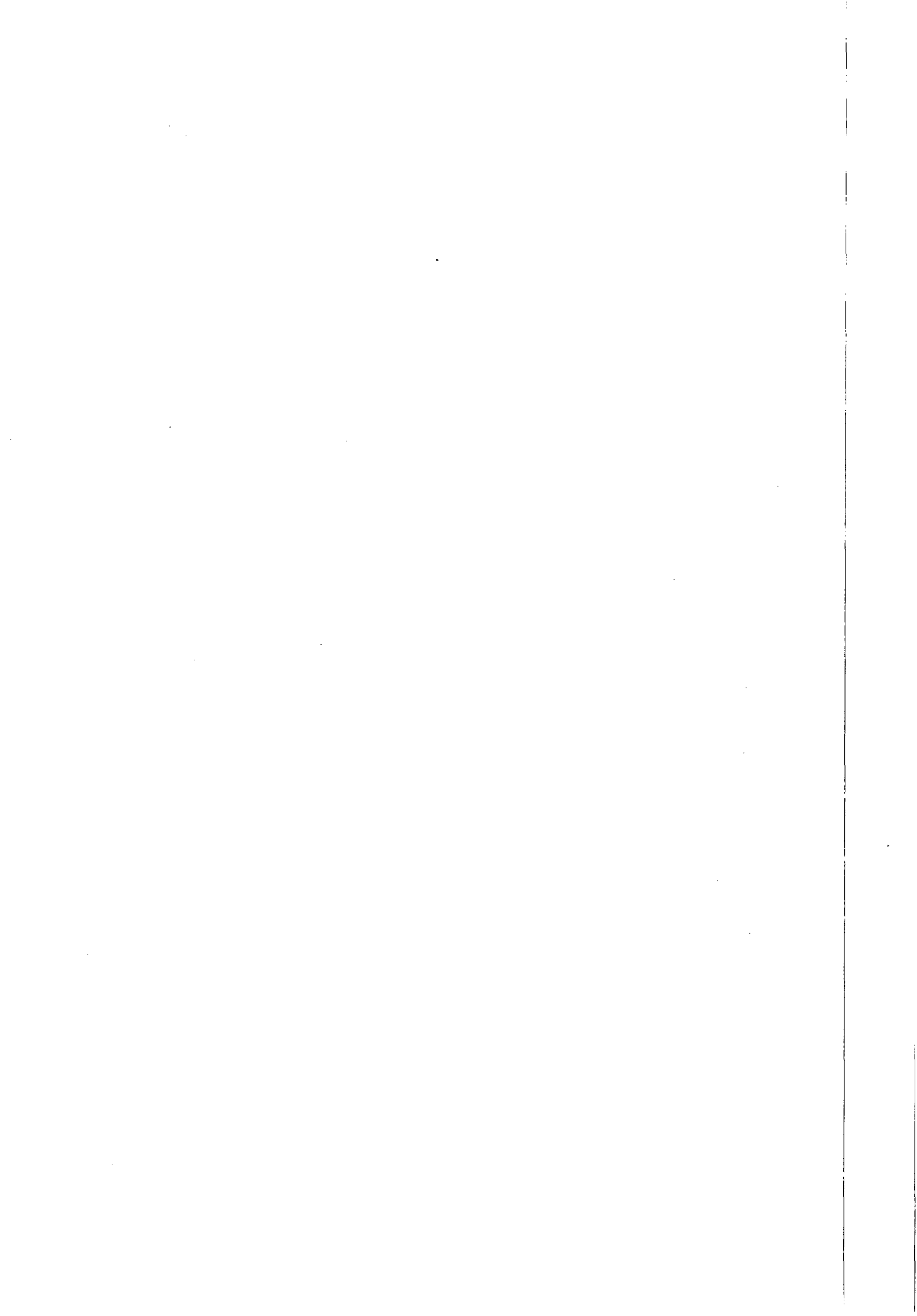
CONTRATADO

Testemunhas:

Maraisa
CPF/MF nº 031-024.574-11

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luiz Gilvânio
Luiz Gilvânio
Mec. 1633





CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EAM Construções Ltda firma estabelecida a Avenida Dois de Dezembro, 788, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57442-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.031/0001-46. Representada neste ato pela sócia Maraisa da Silva Medeiros, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF sob nº 082.014.654-40 e tendo como CONTRATADO o profissional José Teófilo Souto, registrado no CREA sob Nº 1801878609. Ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem;

- CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 4 (Quatro) horas por dia, por 5 (Cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 14:00 horas às 18:00 horas.
CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais) por mês.
CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Olho D'Água das Flores, 03 de Janeiro de 2011.

EAM CONSTRUÇÕES LTDA

Maraisa da Silva Medeiros

CONTRATANTE

Testemunhas:

[Handwritten signature]

CPF/MF nº 031.074.514-11

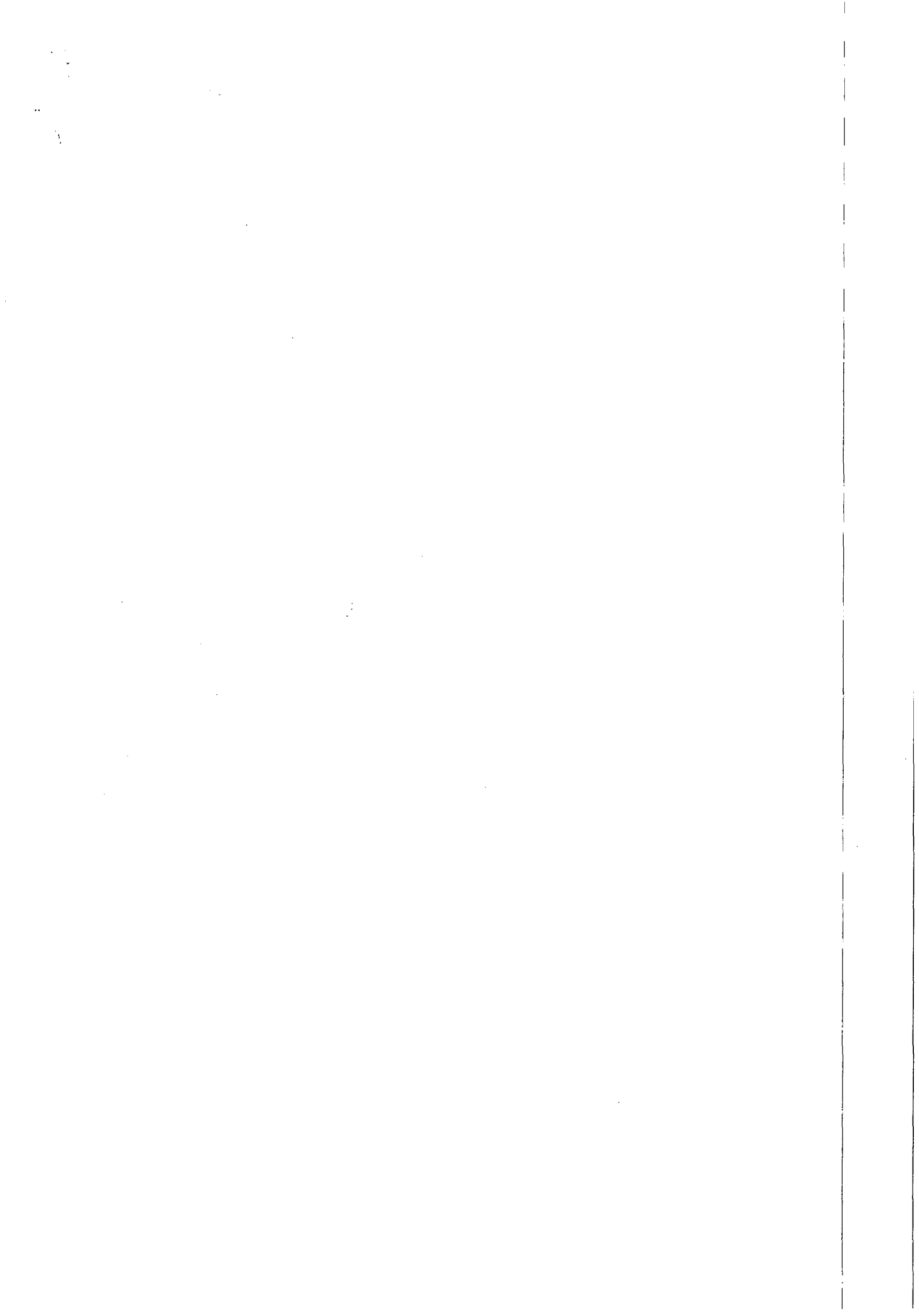
[Handwritten signature]

CONTRATADO
JOSE TEOFILLO SOUTO
CREA: 1801878609

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Lilci Gleide Mat. 1668





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-71726/2011**

Válida até: **25/01/2012**

Nome: **JOSE TEOFILO SOUTO**

Carteira: **1801878609XXXX**

Última Anuidade Paga: **2011**

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil
 ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Endereço: RUA ANTONIO ALVES SOUTO, 13 -
 Bairro: CENTRO Cidade: J. DOS HOMENS/AL CEP: 57430000

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao>, informando o N° **WEB-71726/2011**.

Maceió, 26 de Dezembro de 2011

Certidão emitida via Internet em 26/12/2011 às 17:34:42 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor(a) à respectiva ação penal.

CONFERE CO. O ORIGINAL

Dir. Gleide
 Maceió, 2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-71729/2011**

Válida até: **25/01/2012**

Nome: **ELISSON TENORIO MEDEIROS**

Carteira: **0207785619XXXX**

Última Anuidade Paga: **2011**

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço: CONJUNTO SENADOR RUI PALMEIRA,, 40 - BLOCO 1A - 40

Bairro: SERRARIA

Cidade: MACEIO/AL

CEP: 57046340

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao>, informando o Nº **WEB-71729/2011**.

Maceió, 26 de Dezembro de 2011

Certidão emitida via Internet em 26/12/2011 às 17:36:17 h.

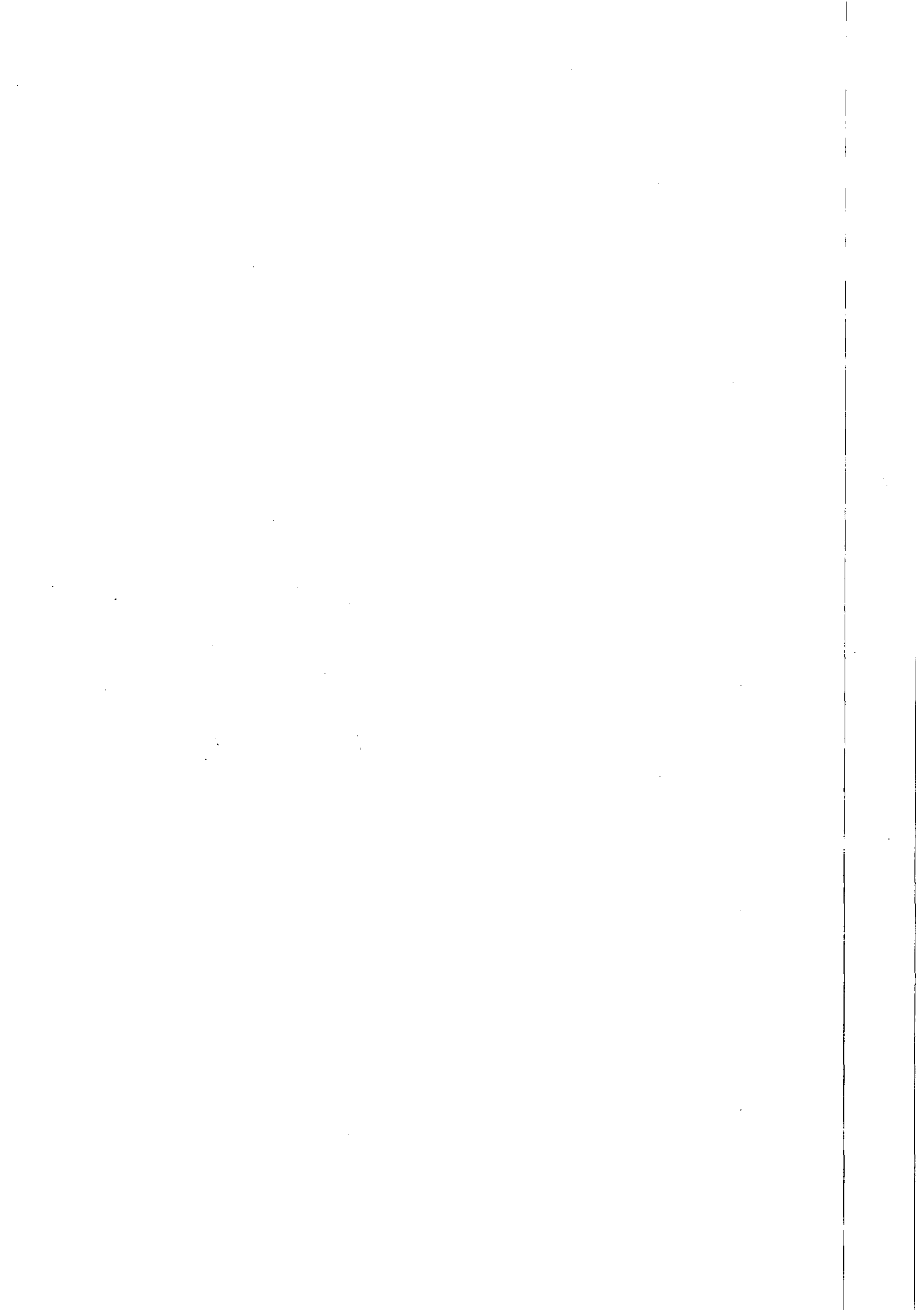
Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor(a) à respectiva ação penal.

NÃO FERE COM ORIGINAL

Elisson Tenório
Medeiros

(Handwritten signatures and marks)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
 Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão: **WEB-71727/2011**

Válida até: **25/01/2012**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000002810EMAL**

Data Registro: 19/03/2007

Razão Social: **EAM CONSTRUCOES LTDA**

Nome Fantasia:

Última

Anuidade Capital Social: R\$ 500,000.00
 Paga: **2011**

CNPJ:08.529.031/0001-46

Endereço: AVENIDA 02 DE DEZEMBRO 786 , - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL -
 CEP:57442000

Objeto Social:

CONSTRUCAO CIVIL, ELABORACAO DE PROJETOS, CONSTRUCAO DE EDIFICACOES, INCORPORACOES E ADMINISTRACAO DE OBRAS POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS, REFORMA DE PREDIOS E DE FACHADAS, EXECUCAO DE INSTALACOES PREDIAIS, PLUVIAIS, HIDRAULICAS, SANITARIAS, ELETRICAS, EXECUCAO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO DE LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS TERRAPLENAGENS, PAVIMENTACAO ASFALTICA, PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS OU SIMILAR, LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E SERVICOS GERAIS, PRODUCAO DE LOTEAMENTOS PROPRIOS OU TERCEIROS, SINALIZACAO RODOVIARIA HORIZONTAL E VERTICAL.OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua (s) atribuição(ões).

Responsáveis Técnicos:

Nome: **JOSE TEOFIL0 SOUTO**

Data Inclusão: **19/03/2007**

Último Ano Pago: **2011**

Parcela Paga: **01/01**

Carteira: **1801878609XXXX**

Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e

Atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Nome: **ELISSON TENORIO MEDEIROS**

Data Inclusão: **10/05/2010**

Último Ano Pago: **2011**

Parcela Paga: **01/01**

Carteira: **0207785619XXXX**

Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e

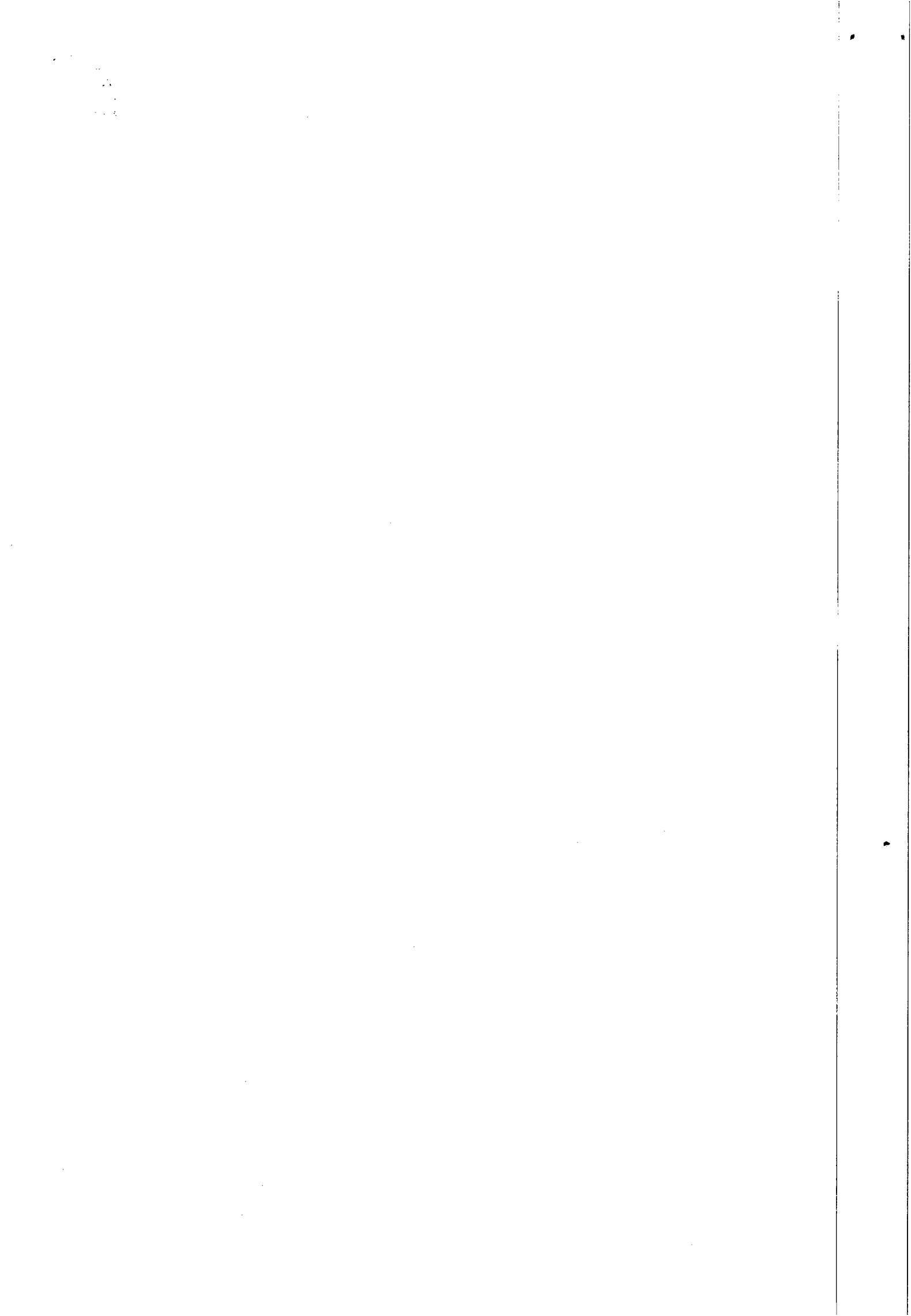
Atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO
ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

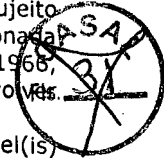
CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
 1988

[Assinatura]



Ressalvado o direito do CREA-AL cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão. **CERTIFICAMOS** ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao **CREA-AL**.



ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php, informando o Nº **WEB-71727/2011**.



Certidão emitida via Internet em 26/12/2011 às 17:35:07 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor(a) à respectiva ação penal.

CONFERE COM ORIGINAL

Gláucia
Reg. 1633

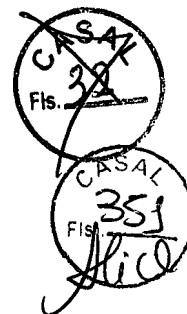




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL



CERTIDÃO Nº: 000542199

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

EAM CONSTRUÇÕES LTDA, vinculado ao CNPJ: 08.529.031/0001-46 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 26 de dezembro de 2011 às 17h41min.

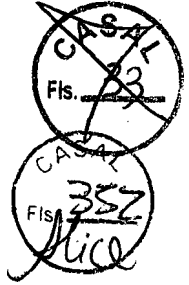
PEDIDO Nº: 0542199



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores

Rua Lourenço de Abreu, 06, Centro - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479, Olho D'água Das Flores-AL - E-mail: OlhodaguadasFlores@mj.al.gov.br



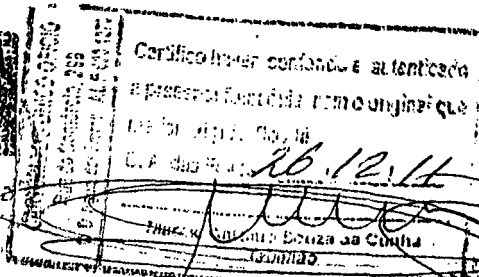
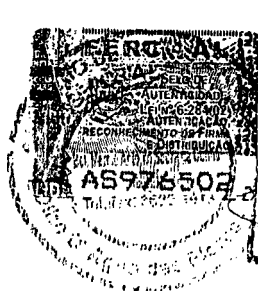
CERTIDÃO

CERTIFICO eu, **GILVANEIDE BARTIRA RODRIGUES**, Escrivã Judicial desta Comarca, que fiz buscas nos Livros de Feitos desta Escrivania e no Sistema de Automação Judiciário – SAJ, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data e deles verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência e Concordata, contra: **EAM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.529.031/0001-46**, localizado na AV. 02 de Dezembro, 788 - Centro, CEP 57.442-000, nesta Cidade. É o que me cumpre certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de dezembro de 2011.

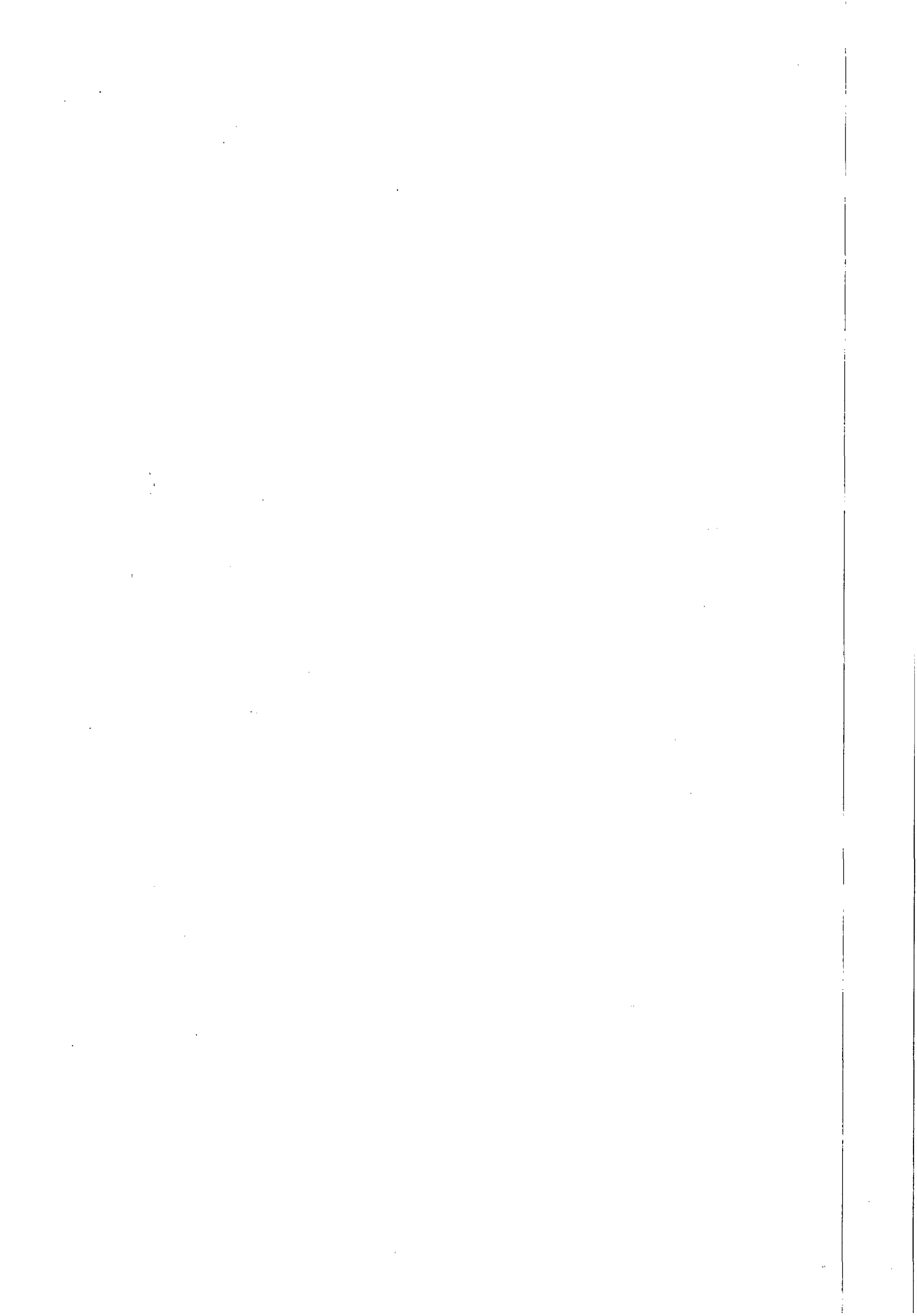
Gilvaneide Bartira Rodrigues
Gilvaneide Bartira Rodrigues
Escrivã Judicial
Mat. 88.691-2 TJ/AL



EXIBERE COM O ORIGINAL

15 de Dezembro de 2011

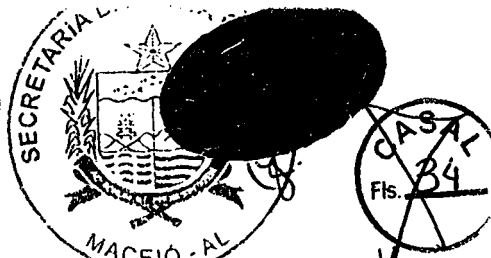
[Handwritten signatures and notes on the right side of the document]





JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 27 2 0041700-5	CNPJ 08.529.031/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2006	Data de Início de Atividade 01/12/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. DOIS DE DEZEMBRO, 788, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, AL, 57.442-000			
Objeto Social OBJETO SOCIAL PRINCIPAL; CONSTRUÇÃO CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, REFORMA DE PRÉDIOS E DE FACHADAS, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, PLUVIAIS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E OU PROTENDIDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, TERRAPLENAGENS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS OU SIMILAR, SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS, PRODUÇÃO DE LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU TERCEIROS, SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL. (ATIVIDADE PRINCIPAL).			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.(MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRÉ-MOLDADOS, SANITÁRIOS, TINTAS, ELETRÔ-ELETRÔNICOS, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, ALUMÍNIO E PERFIS: AÇO, PVC, GESSO E VIDROS).			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARILY DA SILVA MEDEIROS 076.834.384-48	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MARAÍSA DA SILVA MEDEIROS 082.014.654-40	450.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/04/2011	Número: 27600164350	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MACEIÓ - AL, 04 de janeiro de 2012

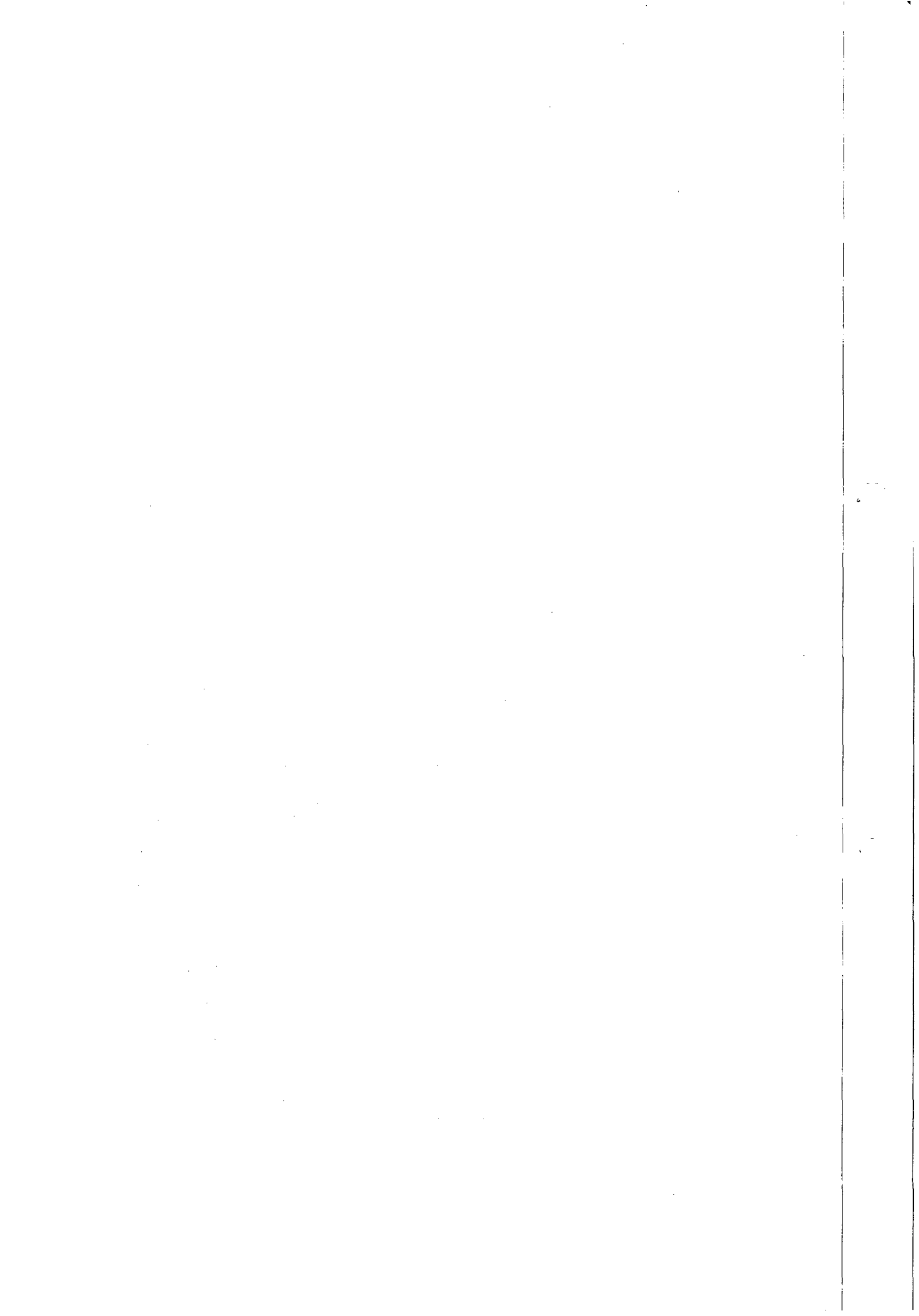


Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO-GERAL
SECRETARIO(A)-GERAL

Certidão expedida por:

Maraísa de Medeiros Vieira
MARAÍSA DE MEDEIROS VIEIRA
JUCEAL Estagiária

CONFERE O ORIGINAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.414/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL MC CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC CONSTRUÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57.046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/12/2011** às **10:32:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE CADASTRO



Maceió / AL
Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2011

SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.11488-1 CNPJ/CPF 09.475.414/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/04/2008 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL MC CONSTRUCOES LTDA		
NOME DE FANTASIA MC CONSTRUCOES		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL) 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399101 - Administração de obras 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2011

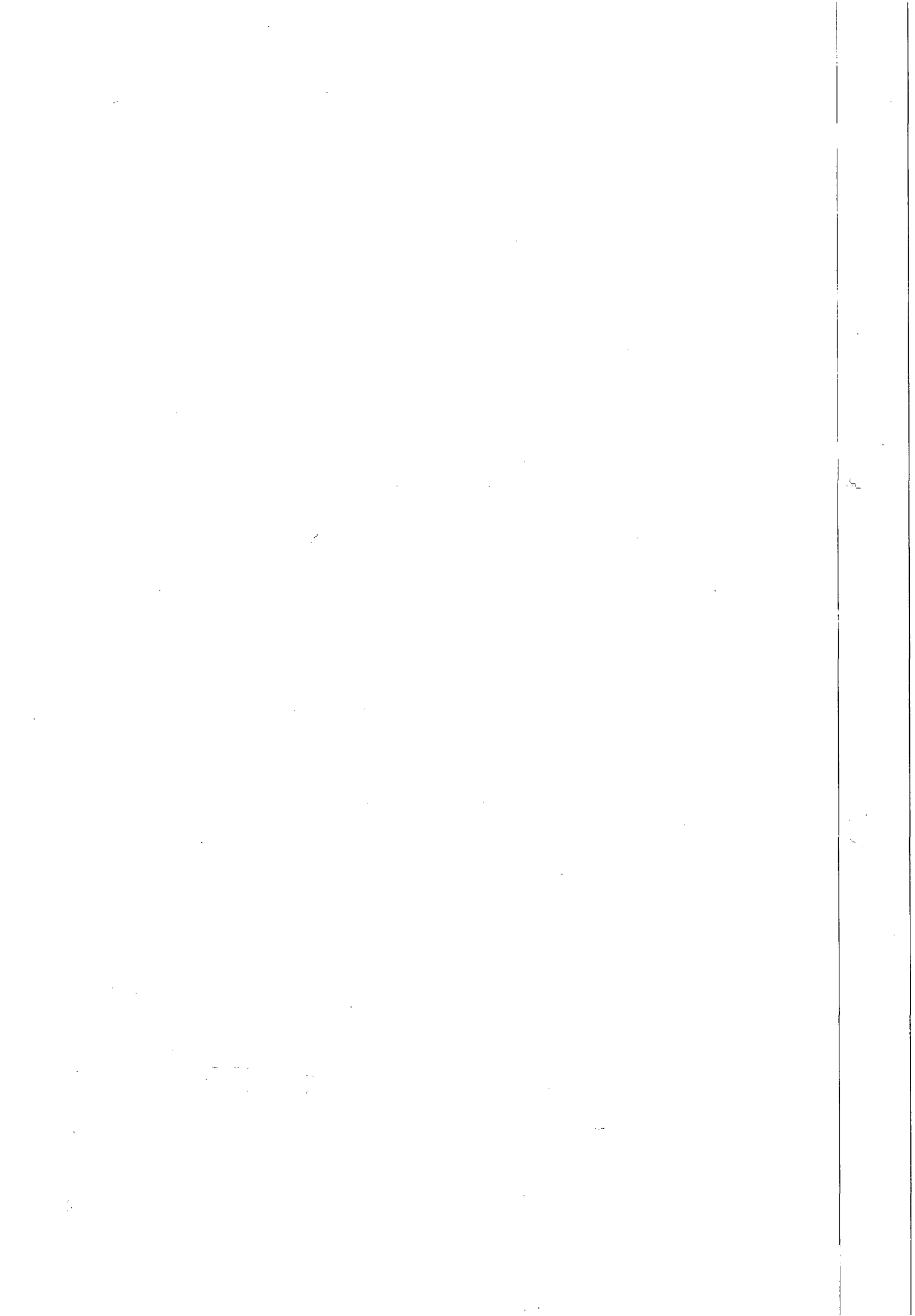
Data de Emissão: **Segunda, 26 de Dezembro de 2011, às 09:37:51** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2011 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
---	--

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social		C.M.C.
MC CONSTRUÇOES LTDA		00900898623
Nome do Estabelecimento (Nome de Fantasia)		CNPJ/CPF
MC CONSTRUÇOES		09.475.414/0001-41
Natureza Jurídica		Data Início da Atividade
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		26/11/2009

Categoria do Estabelecimento	Sujeição Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TLFLIF E ISS	Permanente	ATIVO	NÃO	NÃO

Sócios ou Responsáveis Legais	
4048458 - EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS	
4048466 - MAGNA LYBIA CARDOSO MOURA	
4048474 - MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEONCIO	

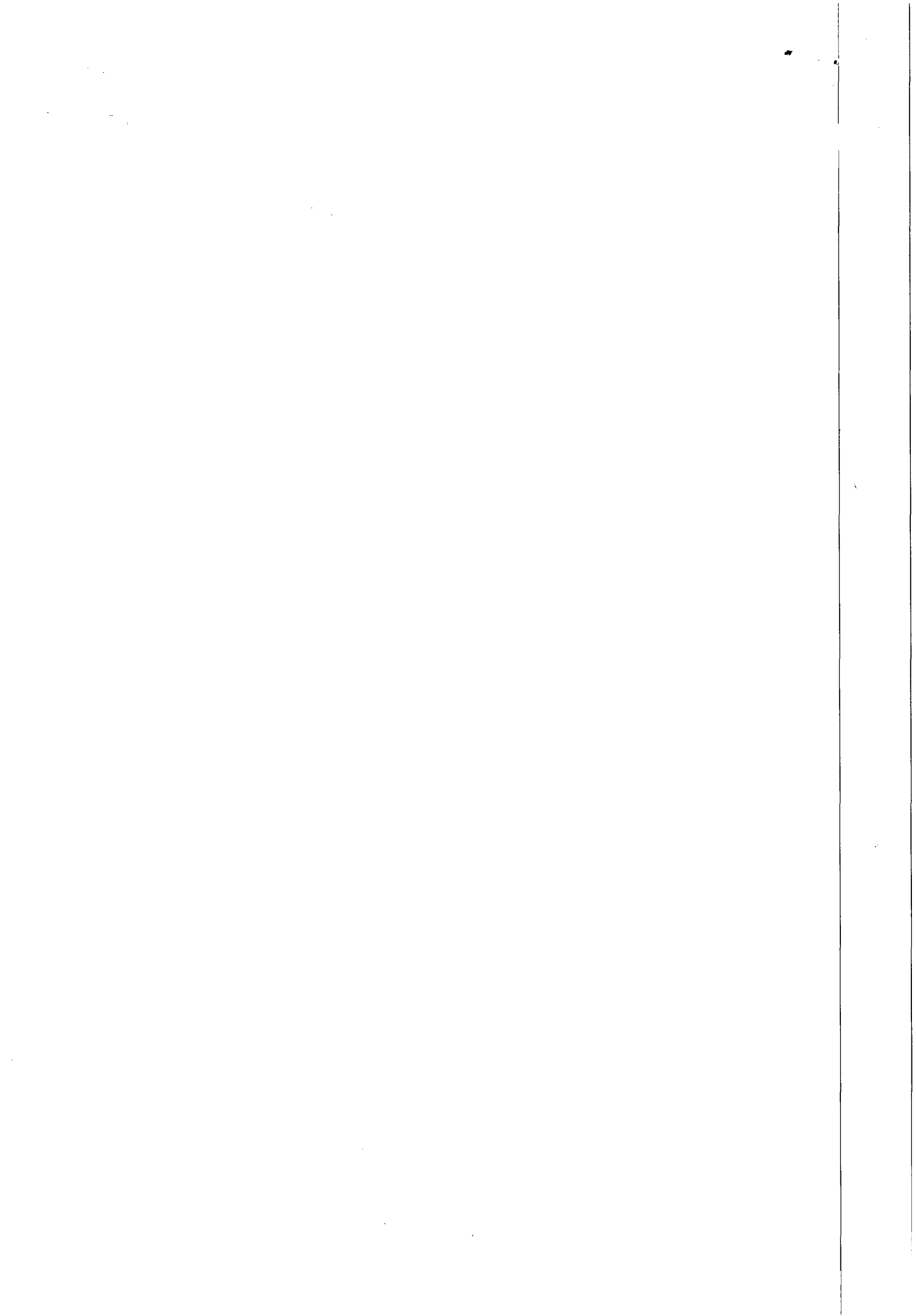
Endereço/Localização

Logradouro	Número	CEP	Bairro
R LUIZ GONZAGA DA SILVA	00031	57046-150	SERRARIA
Complemento	Município	UF	
	MACEIO	AL	

Atividades Econômicas

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41204	0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
42	42227	1 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Secundária
42	42235	0 CONSTRUÇÃO DE DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	Secundária
42	42995	99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43215	0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
43	43223	2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária
43	43991	1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Secundária
43	43991	4 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	Secundária

[Handwritten signatures and initials]






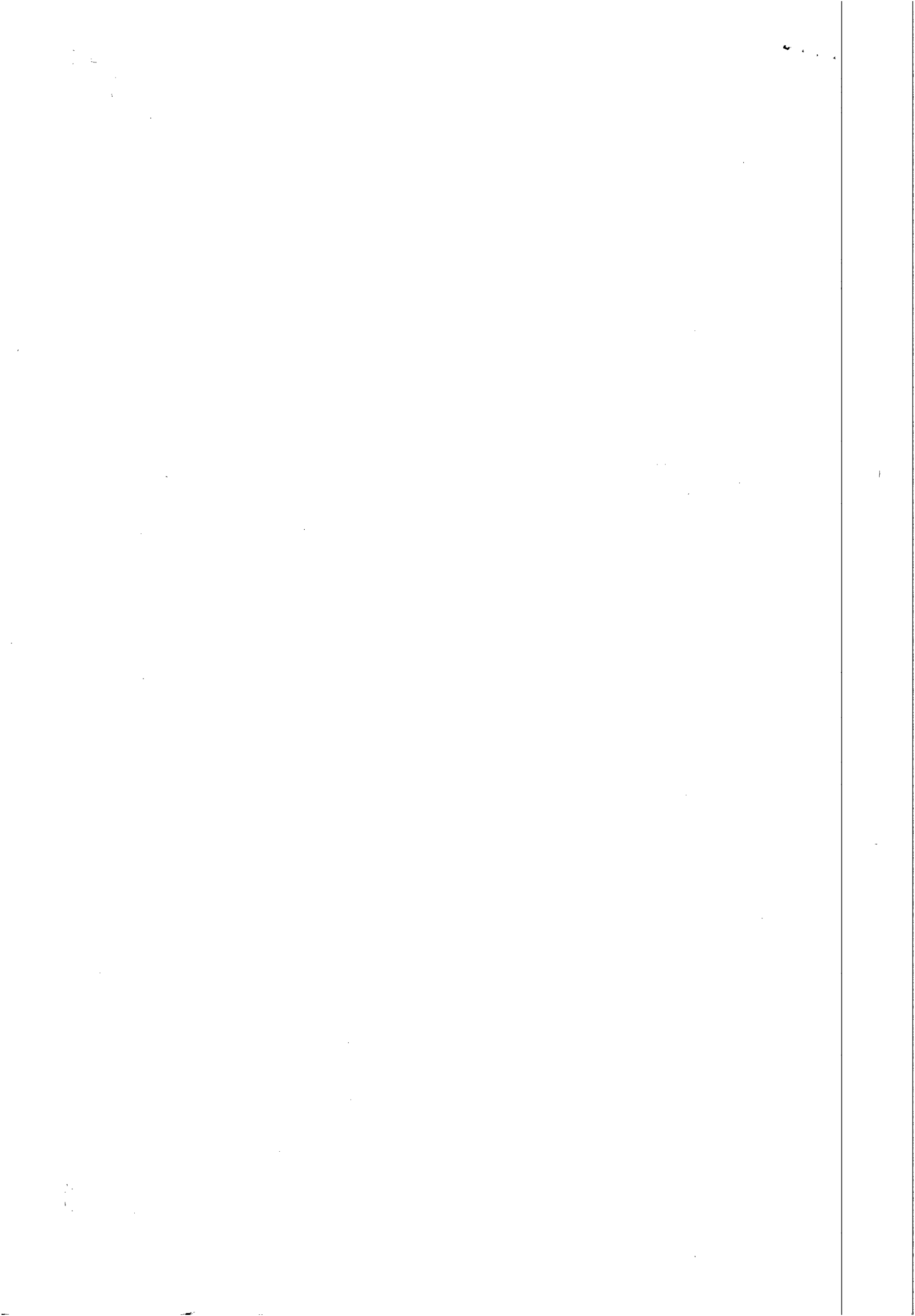
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE			
43	43991	5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundária
77	77322	1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO	Secundária
		SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
78	78205	0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundária

emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 4 de Janeiro de 2012
validade - 60 dias a partir da data de emissão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

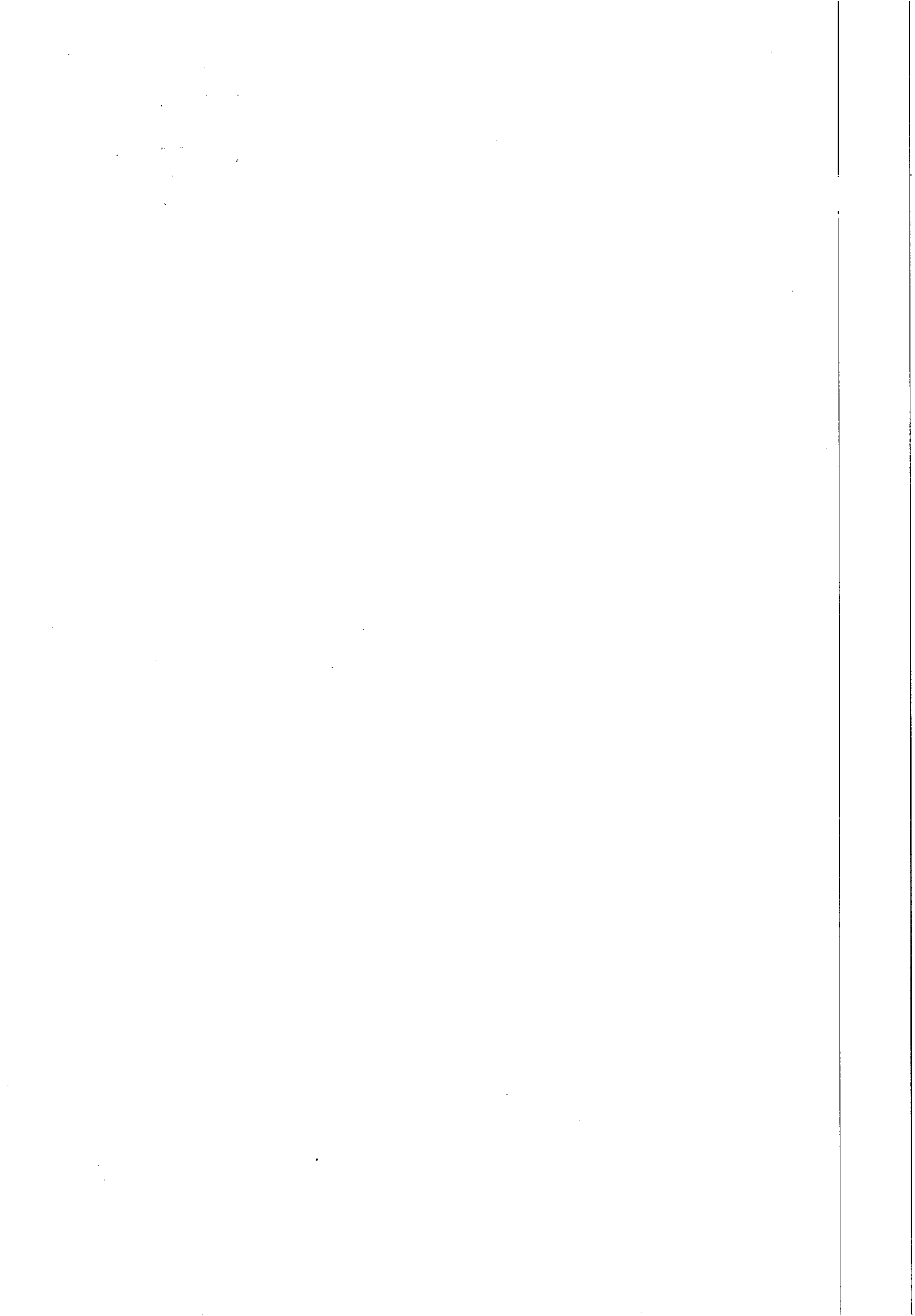
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

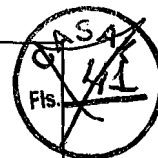
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:31:31 do dia 26/12/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 23/06/2012.

Código de controle da certidão: **01BF.BAC8.E23A.52A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MC CONSTRUCOES LTDA - REGULAR
CNPJ : 09475414000141

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

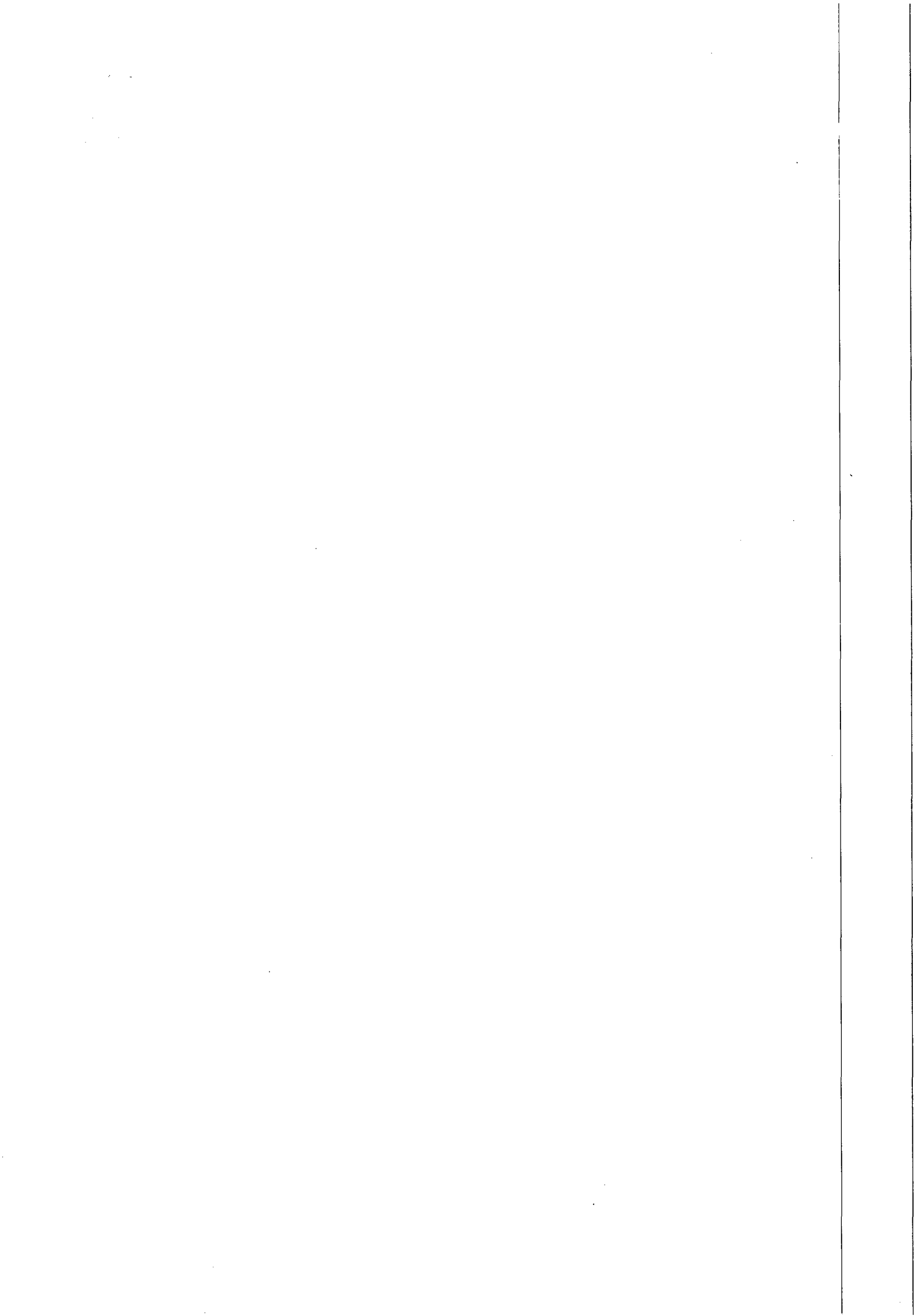
Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

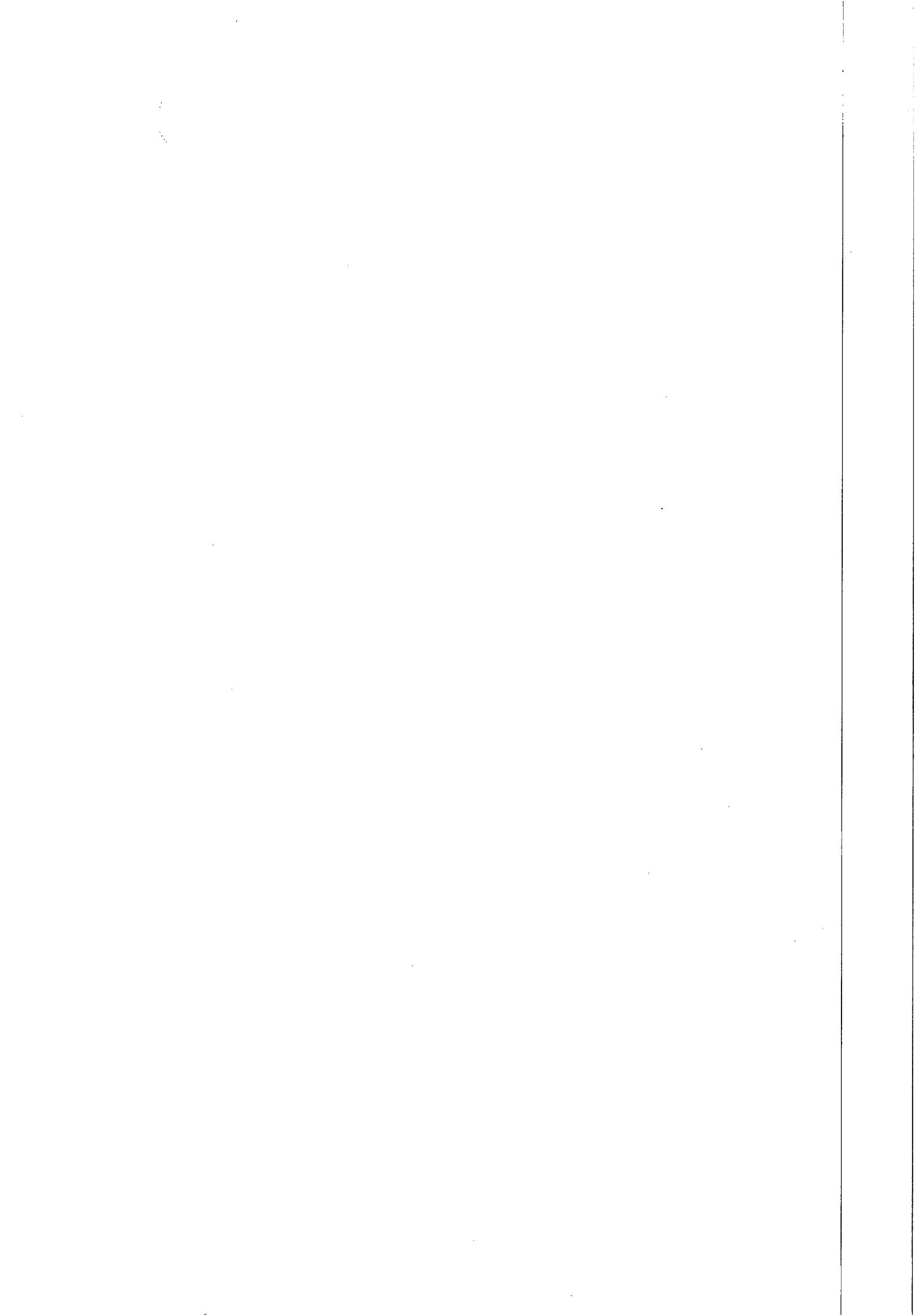
Emitida às 09:36:56 do dia 26/12/11
Válida até 24/02/2012.

Código de controle da certidão:02F6-B6E4-C251-A060

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 343652011-02001030
Nome: MC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/08/2011.
Válida até 20/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09475414/0001-41, 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

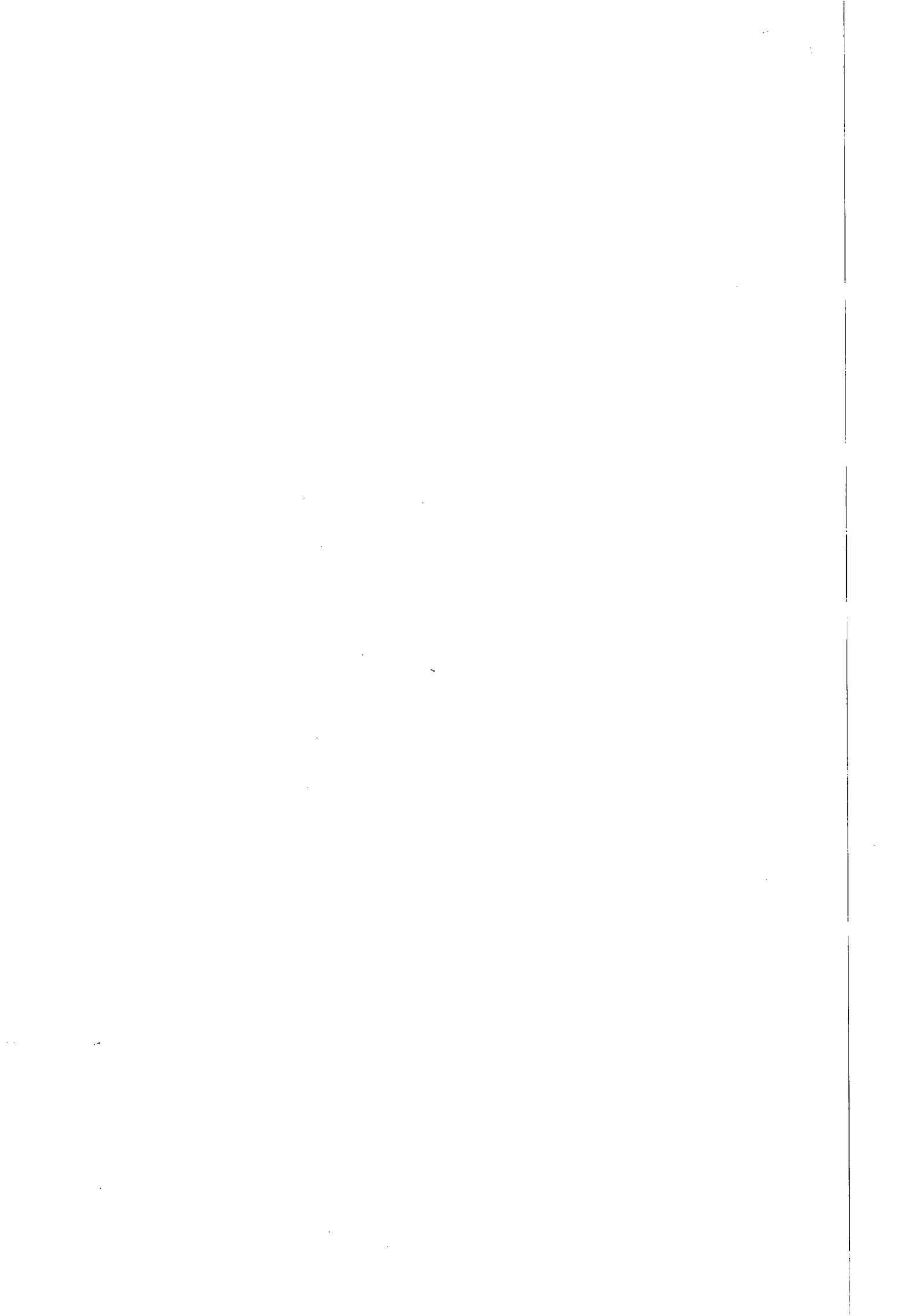
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

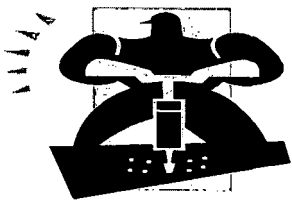
Validade: 26/12/2011 a 24/01/2012

Certificação Número: 2011122610320615146775

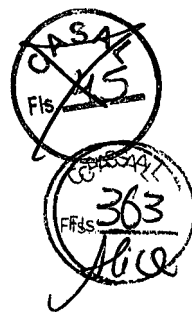
Informação obtida em 26/12/2011, às 10:32:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MC CONSTRUÇÕES LTDA.

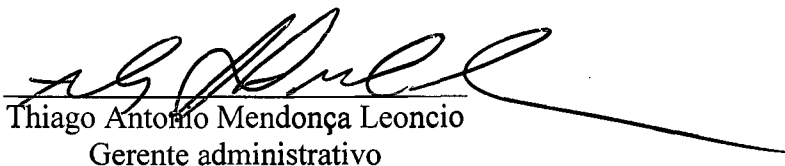


EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

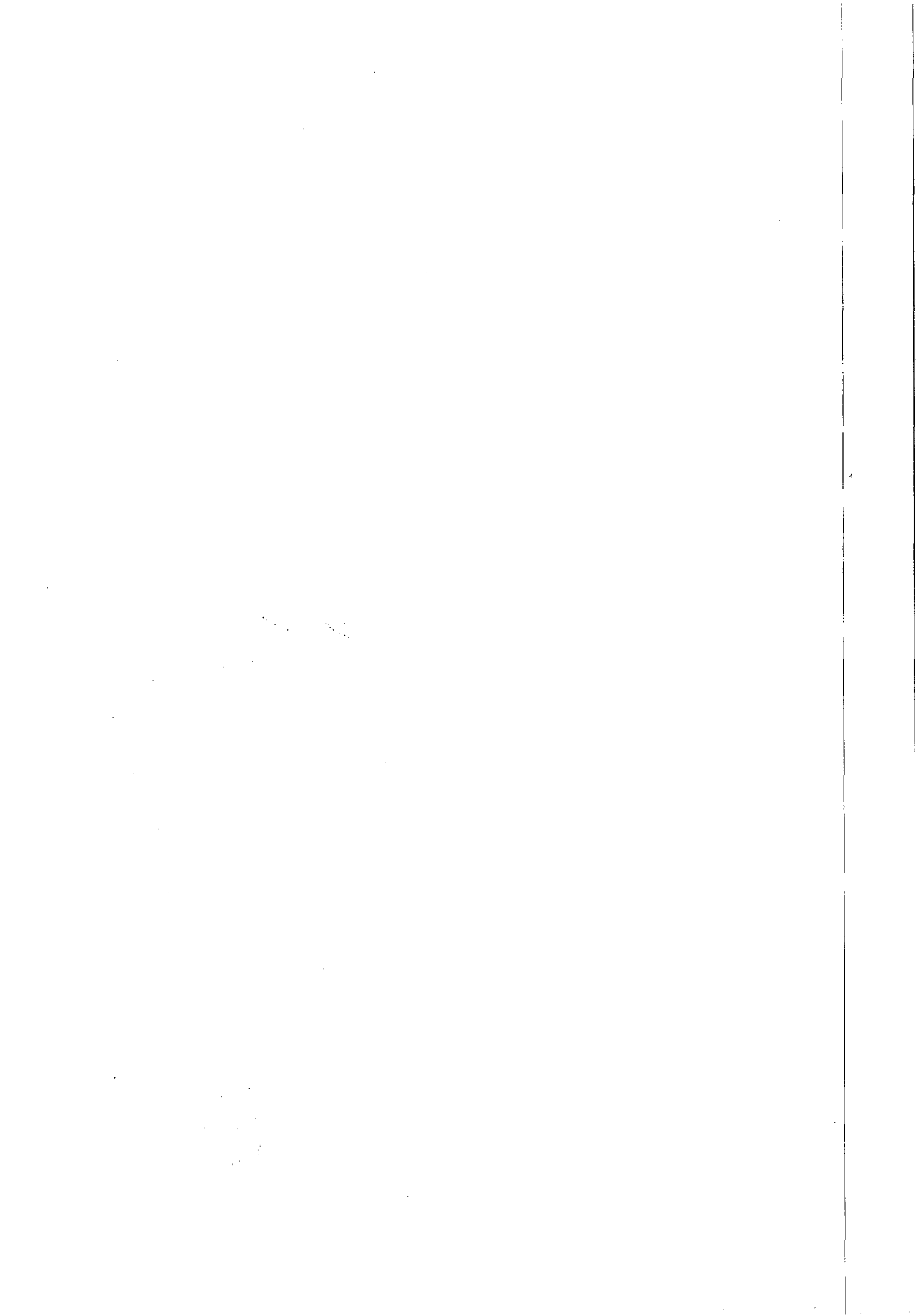
DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de preços e seus anexos, para todos efeitos legais.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


Thiago Antonio Mendonça Leocio
Gerente administrativo







CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 40877 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDÃO : WEB - 40877 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000572710
DATA DE EMISSÃO : 17/08/2010



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008 de 05/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/88 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido cumprida a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE
Carteira : 0201314487XXXX
CPF : 67690629415

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART : 093264
ART Vinculada: 02100000038890000502
Profissional Vinculado: CARLOS ALBERTO
Registrada em : 17/08/2010
Baixada em : 17/08/2010

Endereço da Obra : RUA BARAO DE ATALAIA, 200, CENTRO, CEP - MACEIÓ/AL
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE AL - CASAL
Empresa : SPS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE AL - CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
REDE DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 3.430,00 M

EXECUCAO
ATUACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho : 2.565,00 M2

SERVICOS DE ENGENHARIA DE 3.430 MTS DE REDE DE AGUA, AMIANTO PARA PVC, 510 LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA EM PARALELEPIPEDO.
ASSENTAMENTO DE 2.565M2 DE PARALELEPIPEDO EM PALMEID DOS INDIOS - AL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(S), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da presente, somente os serviços que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que valerá desde assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. 1668

CONFERIR COM
O ORIGINAL
Luci Gleida
Mat. 1668

Vina Kana Sampaio de Rossini
Vina Kana Sampaio de Rossini
Eng. Civil - RNP n.º 020244752
Assessoria Técnica



5



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 40877-2010 expedida em 12/08/2010 (m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, com base no relatório do gestor do contrato, Sr. José Joaquim de Oliveira Filho, mat. 1102, que a empresa **SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, firma de engenharia civil, sediada em Maceió-AL, à Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31 – Quadra A – Serraria, nesta Capital, inscrita no CNPJ Nº. 00.581.859/0001-31, tendo como responsável técnico o Engº **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE**, CREA 3889-D, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, os serviços de engenharia de substituição de rede de amianto pó PVC, em 11(onze) ruas na cidade de Palmeira dos Índios/AL, conforme abaixo discriminado:

Quantitativo: 11 Ruas, sendo substituídas e transferidas 510 ligações, assentamento de 2.565m² de paralelo e substituição de 3.430m da rede de amianto.

Atestamos ainda que as obras foram executadas dentro dos prazos contratuais, de 19 de Setembro/2007 a 05 de Junho/2008, conforme Contrato nº 51/2007 – CASAL (incluindo Aditivo), com valor original de R\$ 142.512,40 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), acrescido de R\$ 35.613,74 (trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos) referente ao Termo Aditivo, perfazendo um total de R\$ 178.126,14 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e quatorze centavos, não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

Maceió, 22 de Março de 2010.

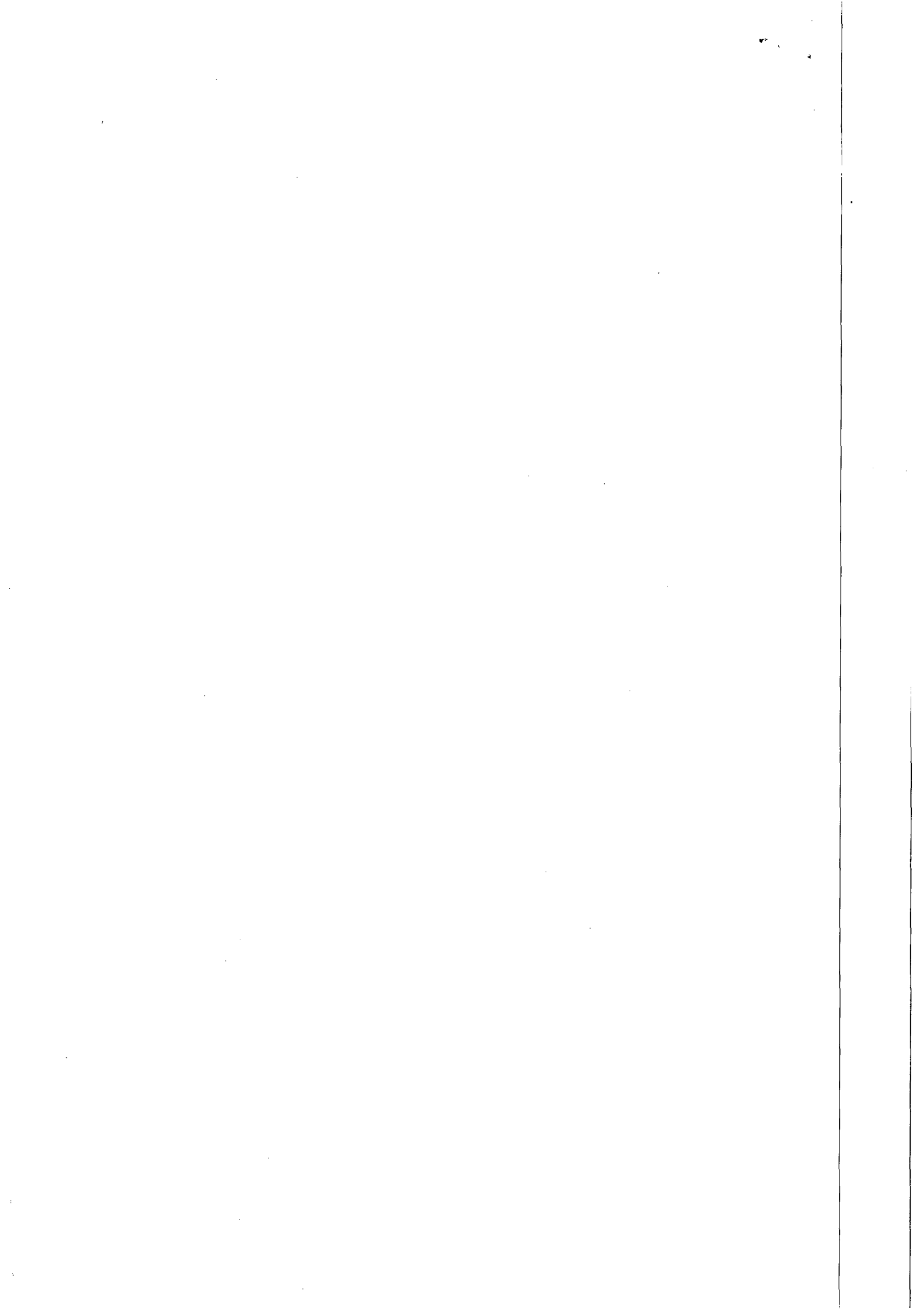
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
 Vice-Presidente de Gestão Operacional
 CREA 1.418D/AL

CONFERE COM O ORIGINAL

Leide
 ...AL 1668

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

C.A.T. nº140/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2296 de 11 de maio de 2007, de Carlos Alberto de Omena Cavalcante, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 092432 de 09 de maio de 2007, referente à execução pelo Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE, C.P. n.º 3889-D, expedida pelo CREA-AL, o serviço de **Engenharia Civil**, referente à: “**Execução dos Serviços de Duplicação da Adutora de Água Tratada, localizado no Município de Anadia - AL.**” Cujas cópia xerografada do **Atestado Técnico de Execução de Obra**, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora Nina Kátia Sampaio Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º 023/2006 de 20 de março de 2006. *****

Maceió, 14 de maio de 2007.

Andréa Lima da Silva
Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N.º 63

Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng.ª Civil - CREA N.º 1135-DIAL
Assessora Técnica

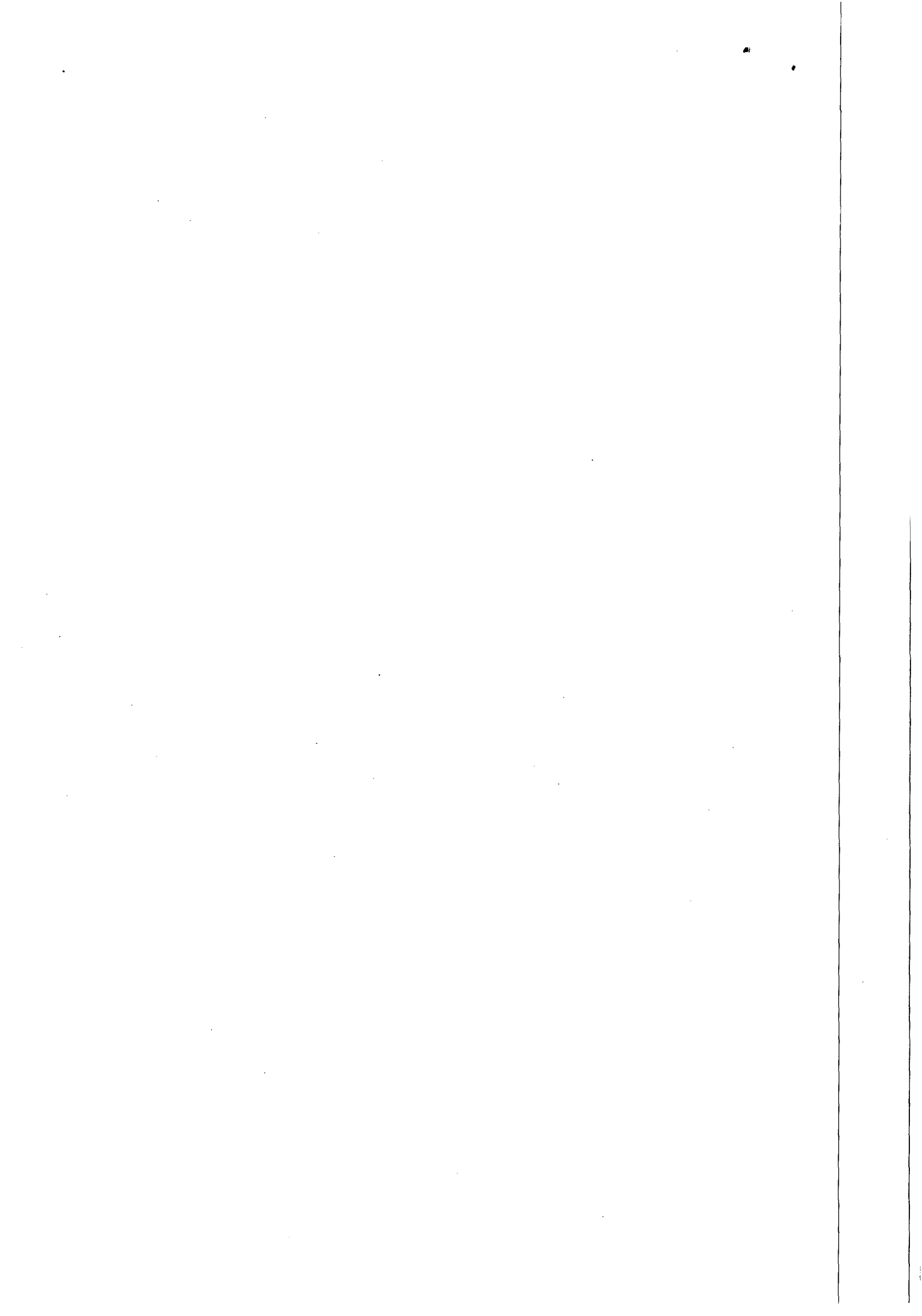
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Nina Gleide
Mat. 1688

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

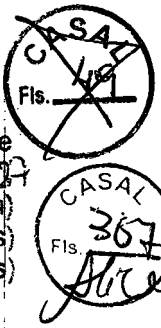






CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT n° 14012007 expedida em 14/05/2007 Fica(m) excluído(s), e(s) entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



ESTADO DE ALAGOAS INÓCUO ISOLADAMENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Nira Kátia Sampaio de Rossiter
Eng.º Civil - CREA Nº 1135-DIAL
Assessora Técnica

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a firma SOUZA PIMENTEL E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., com sede à Rua Santos Dumont, n.º 248, Bairro de Ponta Grossa, Maceió-AL., com inscrição no CNPJ/MF n.º 00.581.859/0001-31, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL CGC/MF 12.294.708/0001-81, sediada à Rua Barão de Atalaia n.º 200 - Centro, as obras que compõem a Duplicação da Adutora de Água Tratada de Arapituba-AL, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Civil Carlos Alberto de Omena Cavalcante, CREA 3.839/D-AL, conforme características e quantitativos que se seguem:

01.00 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

- 01.01 - Tipo de Contrato : Empreitada por Preços Unitários
- 01.02 - Prazo Execução : 90 dias
- 01.03 - Data Início : 09/06/2006
- 01.04 - Valor da Obra : R\$ 140.658,97 (Cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, noventa e sete centavos).

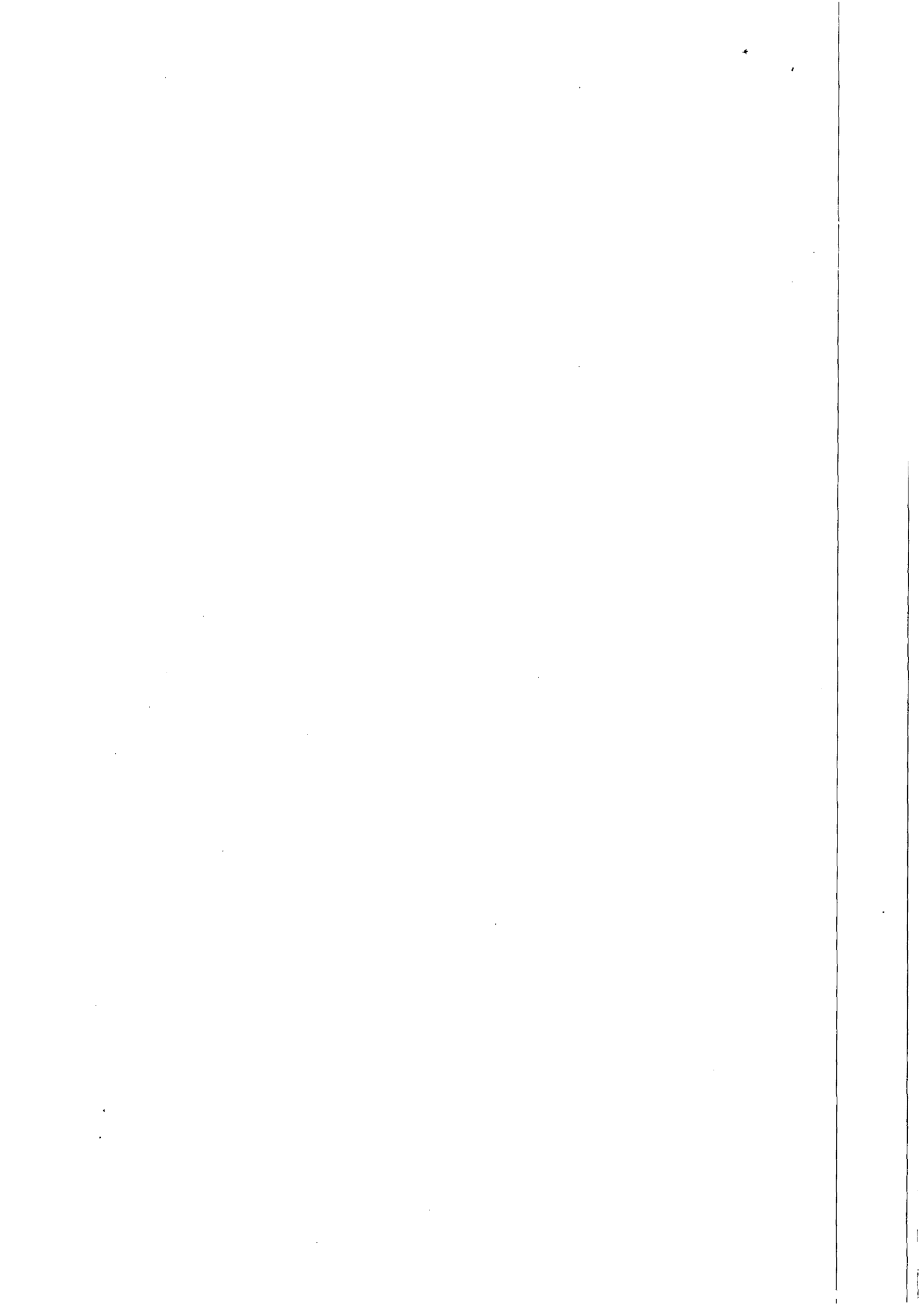
CONFERE COM O ORIGINAL
Gleide
Mat. 303.668

02.00 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA:

Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços listados na planilha abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Qtd
1	Instalação da obra		
1.1	Mobilização da obra	%	100
2	Serviços		
2.1	Locação de eixo e cadastro da adutora	m	2.060,00
2.2	Limpeza de faixa da adutora	m	2.060,00
2.3	Escavação mecânica de vala - 1ª categoria	m³	1.805,68
2.4	Escavação mecânica de vala - 3ª categoria	m³	105,00
2.5	Carga, transporte e descarga de Tubo DEfofo d=150mm	m	2.060,00
2.6	Assentamento tubo DEfofo d=150mm	m	2.060,00
2.7	Reaterro com material de vala sem compactação	m³	1.763,34
2.8	Reaterro com material de empréstimo sem compactação	m³	105,00
2.9	Execução de caixa de registro / ventosa	unid	12,00
2.10	Concreto simples para ancoragem	m³	3,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 14012004 expedida em 14/05/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

CASAL
Fis. 50
CASAL
Fis. 368
Alice

INÓCUO ISOLADAMENTE

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Nélia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

Item	Discriminação	Unid.	Qtd
2.11	Concreto armado para colunas	m³	1,00
2.12	Montagem de peças fofo	unid.	34,00
2.13	Cadastro e teste de rede	m	2.060,00
3	Materiais Hidráulicos		
3.1	Tubo PVC - DEfofo - 1 mpa d=150mm com anéis	m	2.060,00
3.2	C 90° JGS 150mm com anéis	peça	8,00
3.3	C 45° JGS 150mm com anéis	peça	3,00
3.4	C 22° JGS 150mm com anéis	peça	3,00
3.5	TJGSF 25 - 150x50mm - com acessórios	peça	4,00
3.6	VTF 25 - VENTOSA - 50mm - com acessórios	peça	7,00
3.7	C 45° FF 25 - 50mm - descarga com acessórios	peça	4,00
3.8	RCFC 16 - 50mm - descarga com acessórios	peça	4,00
3.9	TFP 10 - 50mm x 3,30m - descarga com acessórios	peça	5,00

Atestamos que os serviços encontram-se em perfeita observância aos projetos, especificações e normas técnicas pertinentes e a contento da fiscalização.

Maceió-AL, 10 de maio de 2007

Nélia H. Calhaz

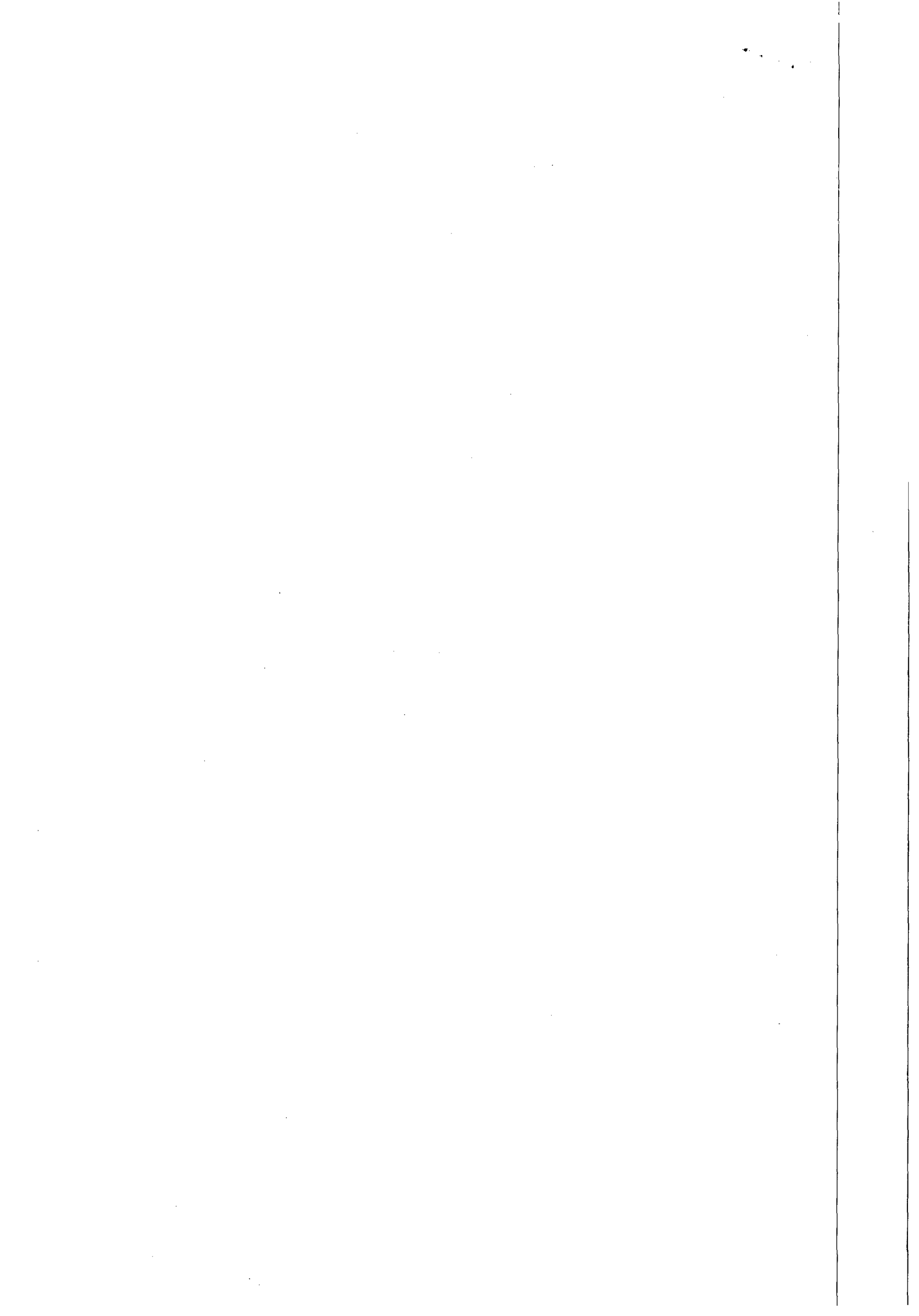
Eng.ª Nélia Henriques Calhaz
Diretora de Planejamento - CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CASA
Fls. 54

CONASS/AL
Fls. 369
Almeida

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. N°343/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 4559 de 19 de setembro de 2007, de Carlos Alberto de Omena Cavalcante, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 029466 de 14 de junho de 2002, referente à execução pelo Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE, C.P. n.º 3889-D, expedida pelo CREA-AL, o serviço de Engenharia Civil, referente à: “ Construção do Reservatório Elevado de 260,00m3 e Caixa de Quebra-Pressão do Sistema de Abastecimento D’Água e Execução de Poço para Captação dos Loteamentos Hélio Jatobá e José Calazans, localizado no Município de São Miguel dos Campos - AL. ” cuja cópia xerografada do Atestado de Recebimento Definitivo de Obra, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. É nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora Nina Kátia Sampaio Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º. 023/2006 de 20 de março de 2006.*****

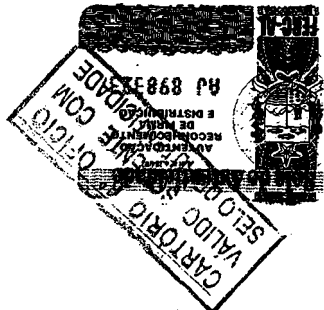
Maceió, 21 de setembro de 2007.

Andréa Lima da Silva
Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N° 63

Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

CONFERE COM
O ORIGINAL

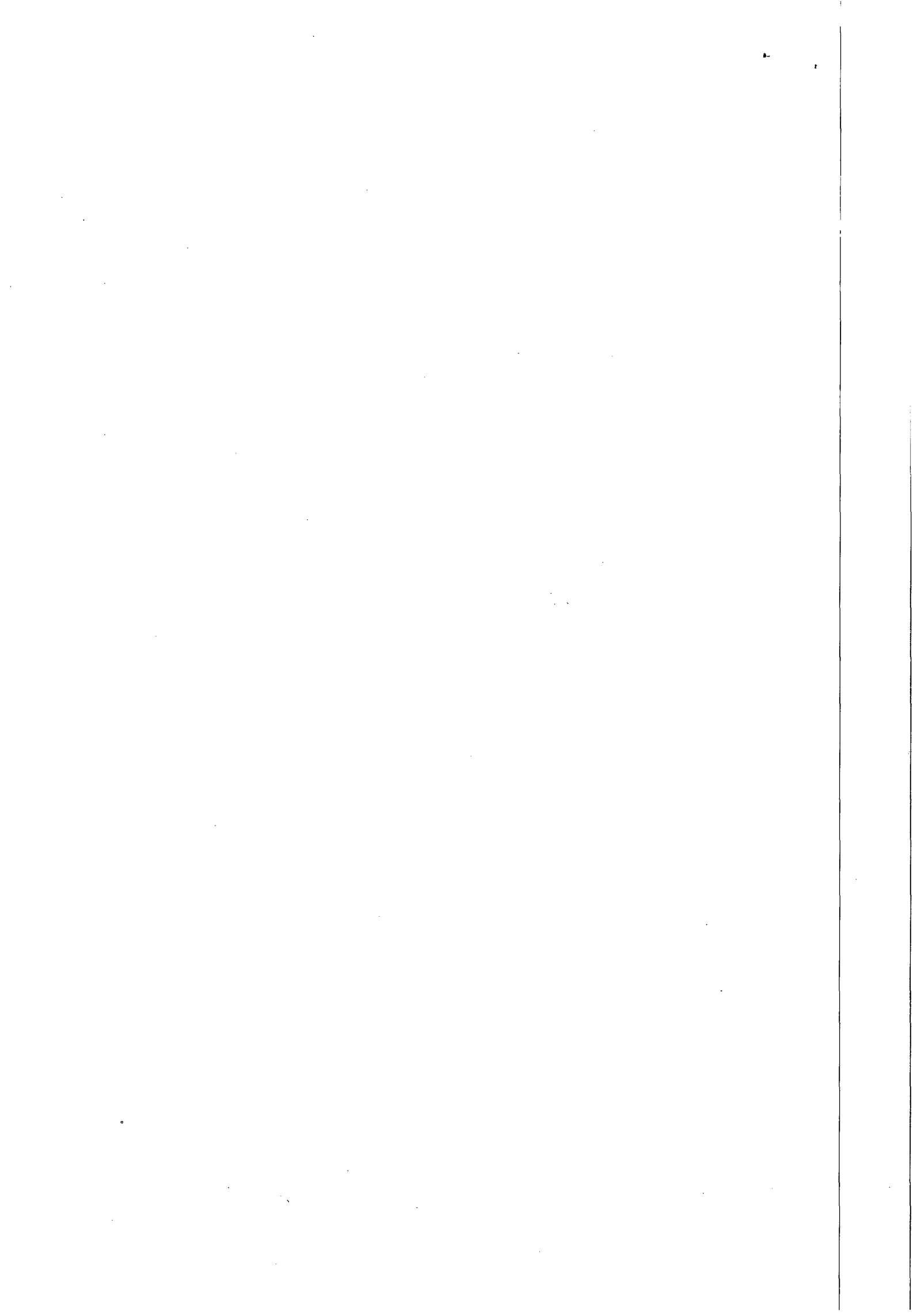
Gleide
Gleide
Mat. 1668



CERTIDÃO	
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.	
03 DEZ. 2007	
Em fé...	da verdade.
<input type="checkbox"/>	Dr. José Roberto Magalhães Barbosa - Tob. Público
<input type="checkbox"/>	Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa
<input type="checkbox"/>	Esc.: Nidia Cristina Barros Maia
<input type="checkbox"/>	Esc.: Gêlla Barbosa da Costa
<input type="checkbox"/>	Esc.: Nadir de Oliveira Moura



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL



ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa G. P. Projetos e Construções Lrda., CGC nº 01447979/0001-20, tendo como engenheiro responsável o Sr. Carlos Alberto de Omena Cavalcante, CREA nº 3.889-D/AL, executou, no Município de São Miguel dos Campos-AL os serviços abaixo discriminados:

1. Construção do Reservatório de Água Elevado de 260,00m³ e Caixa de Quebra de pressão, em concreto armado.
2. Execução de Poço com 120,00m de profundidade com revestimentos e filtro em tubos geomecânicos 6".
3. Instalação de conjunto elevatório e quadro de proteção e comando.

Reconhecendo, através deste, que os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas de materiais e serviços atendendo com mérito o requisito de qualidade, considerando que a obra encontra-se concluída e em condições de ser recebida em caráter definitivo, foi lavrado o presente Atestado em 02 (duas) vias assinadas pelo Diretor do SAAE de São Miguel dos Campos-AL.

São Miguel dos Campos-AL, 18 de junho de 2002

[Signature]
Roberto de Siqueira Lima
Diretor do SAAE

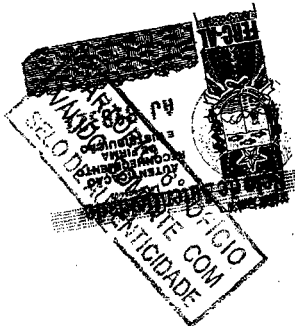
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Signature]
Lúcia Gleide
Mat. 1668

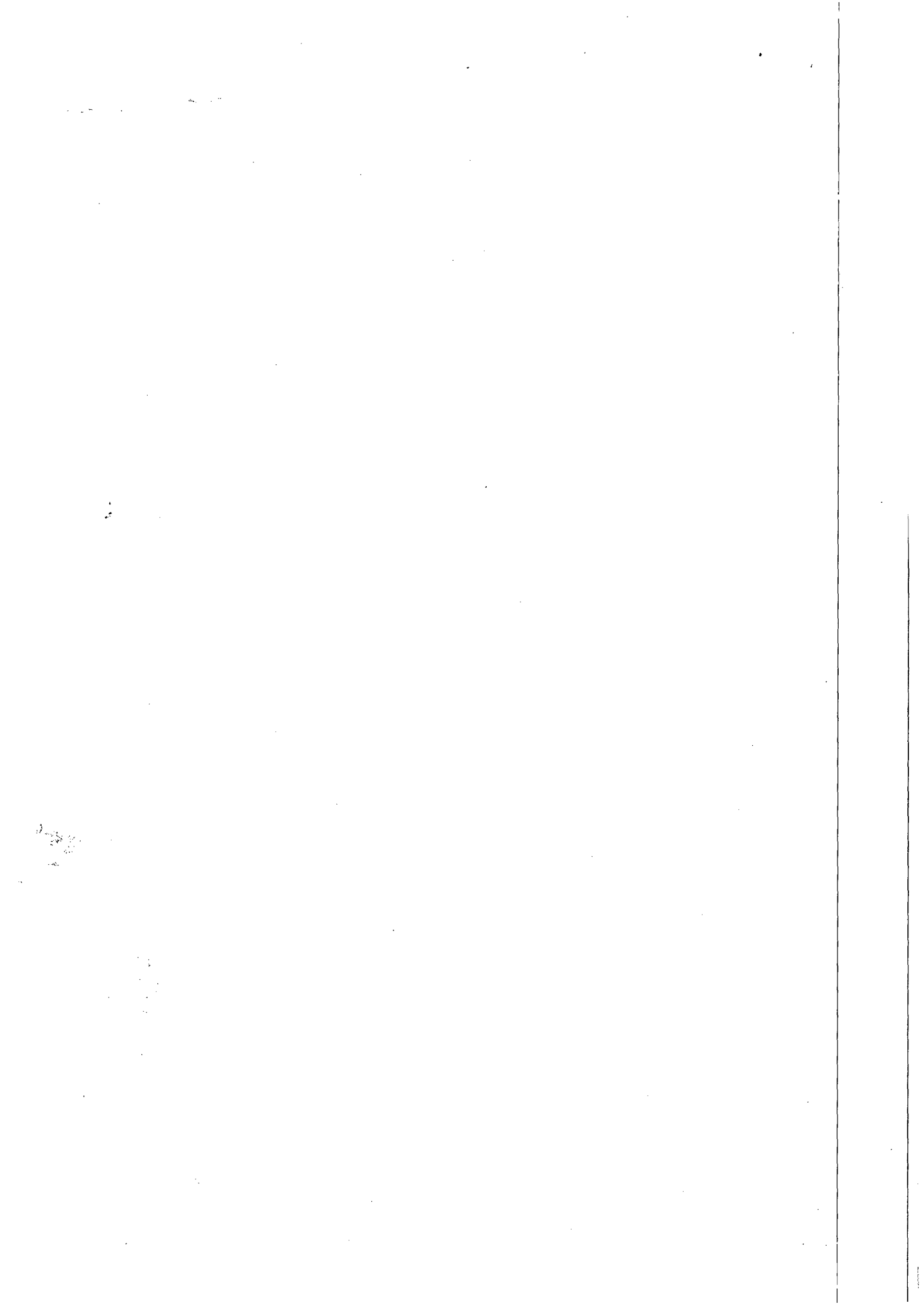
CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 343-2002 expedida em 21/09/2002. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE



CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO Rua Pedro Monteiro, 225 - Centro Maceió - AL - Fone: 3221-9061	CERTIDÃO Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
	Em 18. 03 DEZ. 2007 da verdade.
<input type="checkbox"/> Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público <input type="checkbox"/> Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa <input type="checkbox"/> Esc.: Neide Cristina Barros Melo <input type="checkbox"/> Esc.: Celia Barbosa da Costa <input type="checkbox"/> Esc.: Nádja da Oliveira Moura	Assessoria Técnica Civil - CREA Nº 1135-D/AL Assessoria Técnica





G. P. Projetos e Construções Ltda.

Projetos e Construções Cíveis e Elétricas



Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 303.9007 expedida em 21/09/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

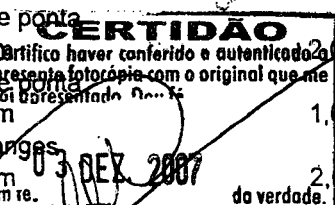
INÓCUO ISOLADAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Eng.ª Maria Inês de Kossiter
Eng.ª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ				
1.1	Serviços Preliminares	1,00	vb	2.900,00	2.900,00 *
1.2	Captação				
1.2.1	Perfuração de poço prof. aprox. 120m c/ revestimento e filtros em tubos geomecânico 6"	1,00	un	25.306,50	25.306,50
1.2.2	Aquisição e instalação de conjunto elevatório e quadro de proteção e comando	1,00	un	13.864,13	13.864,13
1.2.3	Aquisição e montagem de barrilete do poço	1,00	vb	2.338,00	2.338,00
1.3	Construção de Reservatório Elevado de 260m³				
1.3.1	Limpeza do terreno	121,00	m²	1,50	181,50
1.3.2	Locação	79,00	m²	2,00	158,00
1.3.3	Escavação manual em terreno de 1ª categoria	28,00	m³	9,00	252,00
1.3.4	Concreto magro	4,00	m³	215,00	860,00
1.3.5	Concreto armado	95,00	m³	535,00	50.825,00
1.3.6	Escoramento	896,00	m³	6,00	5.376,00
1.3.7	Reaterro compactado	24,00	m³	9,00	216,00
1.3.8	Impermeabilização	173,00	m²	16,00	2.768,00
1.3.9	Tampa metálica 60x60cm c/ cadeado	1,00	un	100,00	100,00
1.3.10	Escada de marinheiro externa c/ guarda corpo	1,00	un	2.600,00	2.600,00
1.3.11	Escada interna	1,00	un	600,00	600,00
1.3.12	Guarda corpo	14,00	m	80,00	1.120,00
1.3.13	Pintura látex	556,00	m²	6,00	3.336,00
1.3.14	Pintura de letreiro: SA Jatozá, Capacidade, I Miguel dos Campos	1,00	vb	200,00	200,00
1.3.15	Pintura a óleo sobre f	5,00	m²	8,00	40,00
1.3.16	Fornecimento de peças e acessórios conforme projeto:				
1.3.16.1	Tubo de Fº com flange e ponta DN=150mm	2,00	un	579,15	1.158,30
1.3.16.2	Tubo de Fº com flange e ponta DN=150mm	1,00	un	601,12	601,12
1.3.16.3	Tubo de Fº com flanges DN=200mm	2,00	un	1.324,85	2.649,70



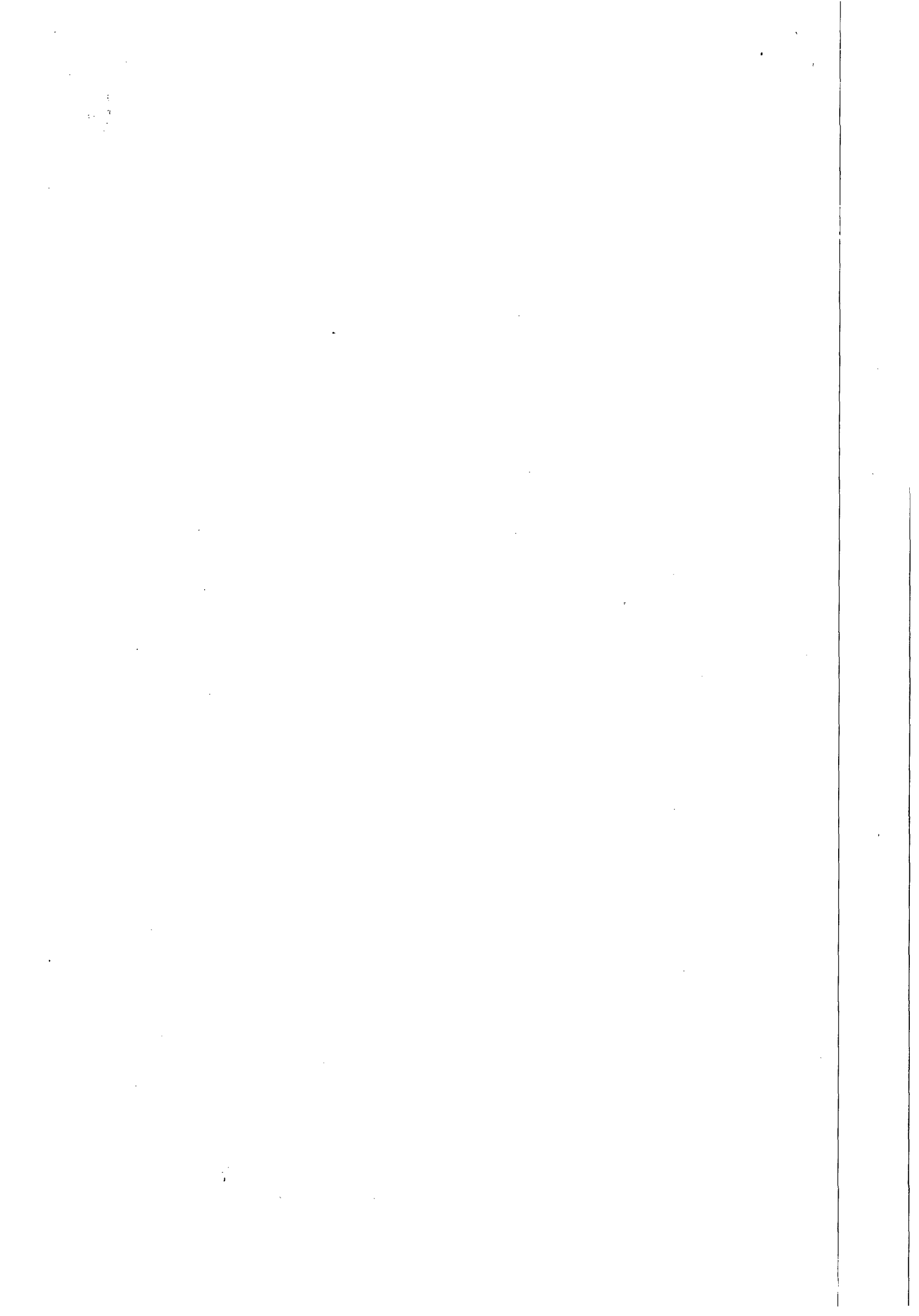
Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL

Av. Rotary, 533 - A - Farol - Fone: (32) 4111-1111
CGC (MF): 01.447.979/0001-03
CEP: 57050-480 - Maceió / Alagoas

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
Rua: ...
Esc.: ...
Estr.: ...

G. P. Projetos e Construções Ltda.
Handwritten signature





G. P. Projetos e Construções Ltda.

Projetos e Construções Civis e Elétricas

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 363.200.18 expedida em 21/09/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



INÓCUO ISOLADAMENTE

Atua Naam Sampaio de Rössler Engº Civil - CREA Nº 1135-D/AL Assessor Técnico 368,55

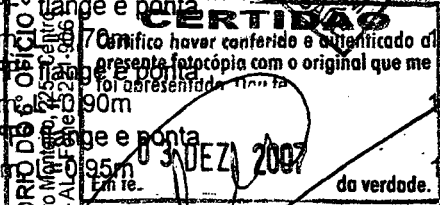
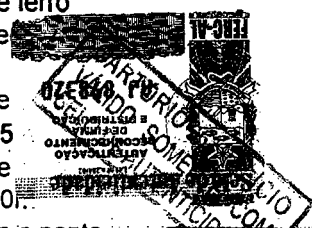
1.3.16.4	Extremidade de FºFº c/ aba de ved. DN=200mm	1,00	un		
1.3.16.5	Tubo de FºFº flange e ponta DN=200mm, L=5,80m	4,00	un	1.384,63	5.538,52
1.3.16.6	Tubo com flanges em FºFº DN=200mm, L=4,35m	3,00	un	1.185,47	3.556,41
1.3.16.7	Tubo com pontas FºFº DN=200mm, L=2,40m	2,00	un	656,30	1.312,60
1.3.16.8	Curva 90º c/ flanges FºFº DN=200mm	5,00	un	245,70	1.228,50
1.3.16.9	Curva 90º c/ bolsas FºFº DN=200mm	2,00	un	236,99	473,98
1.3.16.10	Registro de gaveta FºFº FV DN=200mm	2,00	un	1.035,45	2.070,90
1.3.17	Assentamento e montagem do barrilete	1,00	vb	2.750,00	2.750,00
1.3.18	Caixas para registro em alvenaria reves- tida com massa e tampa em concreto	1,00	un	300,00	300,00
SUBTOTAL DO ÍTEM 1				R\$	135.049,71

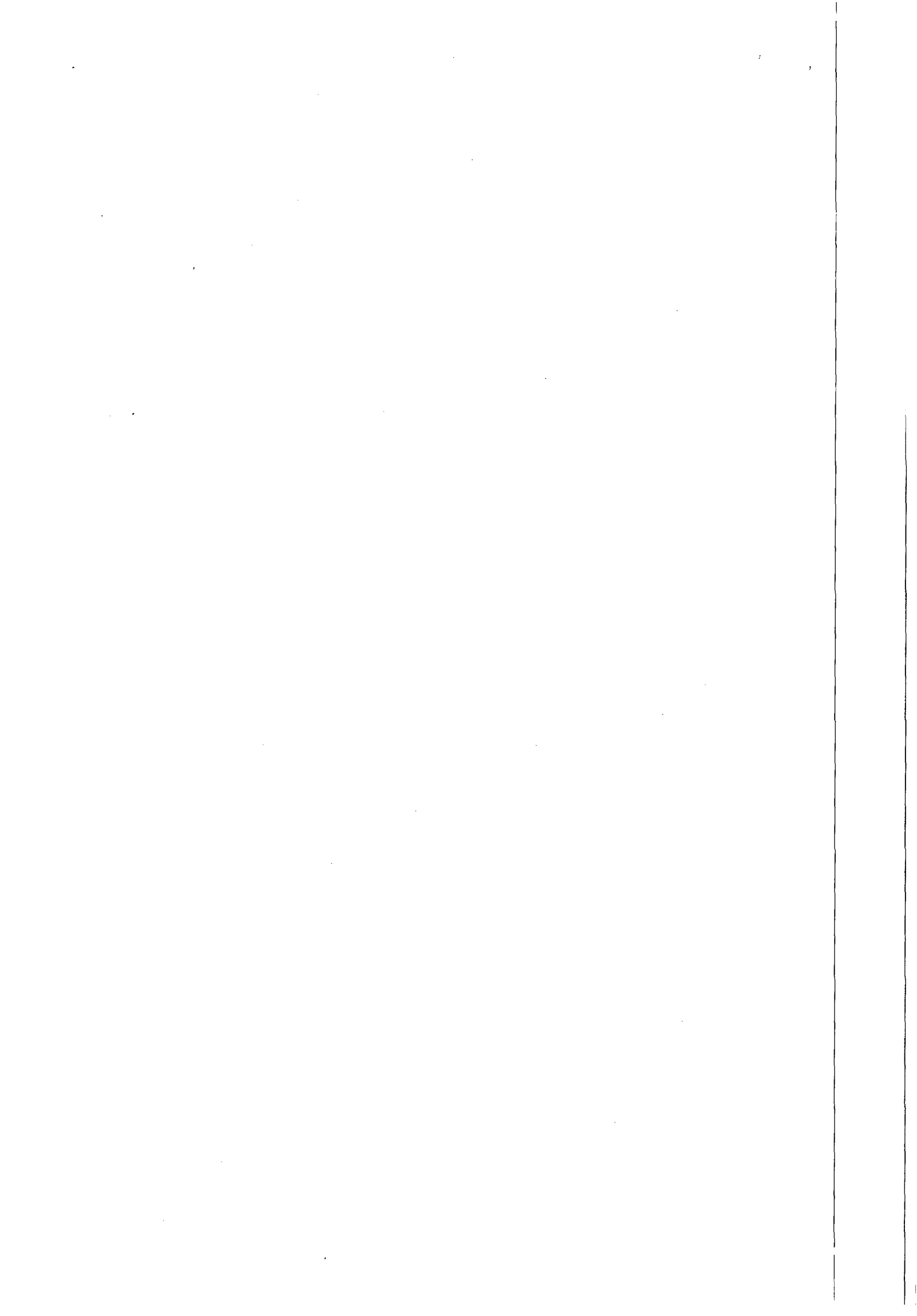
2 LOTEAMENTO JOSÉ CALAZANS

2.1	Serviços Preliminares	1,00	vb	2.600,00	2.600,00 *
2.2	Construção de Caixa de Quebra-Pressão 1				
2.2.1	Limpeza do terreno	20,00	m²	1,50	30,00 *
2.2.2	Locação	15,00	m²	2,00	30,00 *
2.2.3	Escavação manual em terreno de 1ª categoria	11,00	m³	9,00	99,00 *
2.2.4	Concreto Magro	2,00	m³	215,00	430,00
2.2.5	Concreto Armado	6,00	m³	535,00	3.210,00
2.2.6	Reaterro compactado	4,00	m³	9,00	36,00
2.2.7	Impermeabilização	17,00	m²	16,00	272,00
2.2.8	Tampa metálica 60x60cm c/ cadeado	1,00	un	100,00	100,00
2.2.9	Escada de marinho externo	1,00	un	500,00	500,00
2.2.10	Escada interna	1,00	un	300,00	300,00
2.2.11	Pintura em látex	25,00	m²	6,00	150,00
2.2.12	Pintura de letreiro: SAAE, capacidade, P. Mun. de São Miguel dos Campos	1,00	vb	200,00	200,00
2.2.13	Pintura a óleo sobre ferro	2,00	m²	8,00	16,00
2.2.14	Fornecimento de pe...				
2.2.14.1	Tubo de FºFº flange DN=150mm, L=0,25	4,00	un	122,85	491,40
2.2.14.2	Tubo de FºFº flange DN=150mm, L=0,60	1,00	un	175,50	175,50
2.2.14.3	Tubo de FºFº flange e ponta DN=150mm, L=0,90m	1,00	un	180,70	180,70
2.2.14.4	Tubo de FºFº flange e ponta DN=150mm, L=0,90m	1,00	un	201,83	201,83
2.2.14.5	Tubo de FºFº flange e ponta DN=150mm, L=0,95m	1,00	un	203,58	203,58

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Gleide Mat. 1668







G. P. Projetos e Construções Ltda.

Projetos e Construções Cíveis e Elétricas



2.2.14.6	Tubo de F°F° flange e ponta, DN=150mm, L=1,85m	1,00 un	336,96	336,96
2.2.14.7	Tubo de F°F° c/ pontas DN=150mm, L=0,80m	1,00 un	122,85	122,85
2.2.14.8	Curva em F°F° 90° DN=150mm com flanges	6,00 un	131,63	789,78
2.2.14.9	Curva em F°F° 90° DN=150mm com bolsas	1,00 un	114,14	114,14
2.2.14.10	Junta Gibault F°F° DN=150mm	1,00 un	100,04	100,04
2.2.14.11	Registro de gav. c/ flanges e cab, F°F° DN=150mm	1,00 un	754,65	754,65
2.2.15	Assentamento e montagem das peças do barrilete	1,00 vb	2.250,00	2.250,00
2.2.16	Caixa para registro em alvenaria, reves- tida internamente e tampa em concreto	1,00 un	300,00	300,00

SUBTOTAL DO ÍTEM 2..... R\$ 13.994,43

TOTAL GERAL DA PLANILHA R\$ 149.044,14

G. P. Projetos e Construções Ltda.

Handwritten signature

Carimbo circular da empresa

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 343-2007 expedida em 21/09/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Handwritten signature

Nina Maria Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/Al
Assessora Técnica

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. De... fê

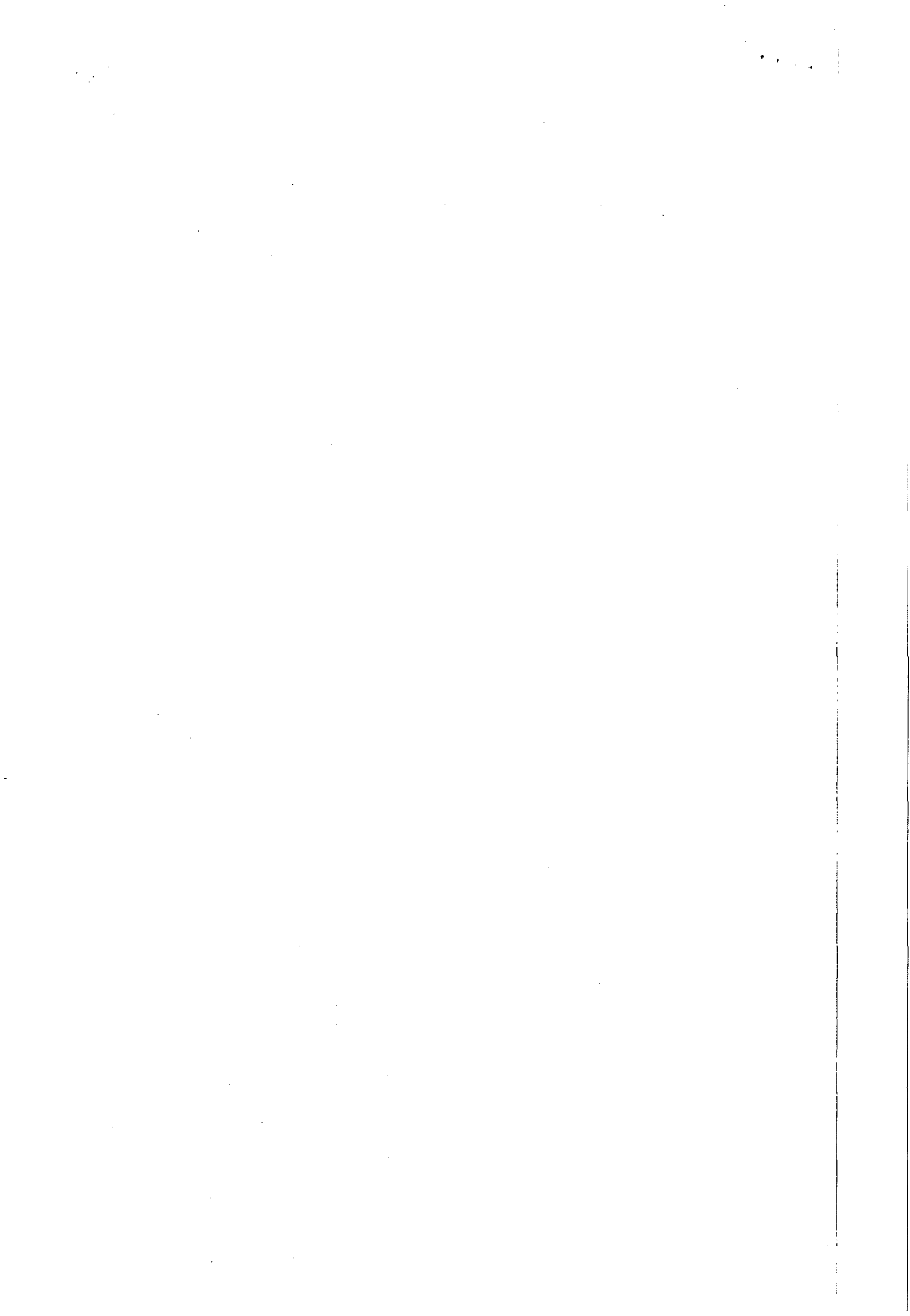
03 DEZ 2007

Em fe. _____ da verdade.

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa
 Esc. Wladia Cristina Barros Maia
 Esc. Célia Barbosa da Costa
 Esc. Madri de Oliveira Moura

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 225 - Centro
Maceió - AL - Fone: 3221-9061





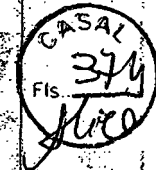


CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 37201 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 37201 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000042210
DATA DE EMISSÃO : 15/01/2010



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE
Carteira : 0201314487XXXX
CPF : 67690629415

Título(s)
Engenheiro Civil

ART(s)
ART : 00002013144875000602
Registrada em : 15/01/2010
Baixada em : 15/01/2010
Endereço da Obra : ZONA URBANA, DIVERSOS, CEP : 57020510 MACEIO/AL
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Empresa : SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Atividade(s)
EXECUÇÃO
ATUAÇÃO
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 100,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DE 100 (CEM) LIGAÇÕES DOMICILIARES DE AGUA EM PAVIMENTO ASFALTICO COM QUEBRE E REPOSIÇÃO DO MESMO

ART : 00002013144875000902
Registrada em : 15/01/2010
Baixada em : 15/01/2010
Endereço da Obra : ZONA URBANA, DIVERSOS, CEP : 57020510 MACEIO/AL
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Empresa : SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)
EXECUÇÃO
ATUAÇÃO
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 100,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DE 100 (CEM) LIGAÇÕES DOMICILIARES DE AGUA EM PAVIMENTO ASFALTICO COM QUEBRE E REPOSIÇÃO DO MESMO

ART : 00002013144875000702
Registrada em : 15/01/2010
Baixada em : 15/01/2010
Endereço da Obra : ZONA URBANA, DIVERSOS, CEP : 57020510 MACEIO/AL
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Empresa : SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)
EXECUÇÃO
ATUAÇÃO
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 100,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DE 100 (CEM) LIGAÇÕES DOMICILIARES DE AGUA EM PAVIMENTO ASFALTICO COM QUEBRE E REPOSIÇÃO DO MESMO

INFERIR COM O ORIGINAL

10/01/2010
1668



Andrea Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N.º 63

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 37201 / 2010

CASAL
FIS. 57

CASAL
FIS. 375
Mico

ART : 00002013144875000802
Registrada em : 15/01/2010
Baixada em : 15/01/2010
Endereço da Obra : ZONA URBANA, CENTRO, CEP : 57020510 MACEIO/AL
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Empresa : SPS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 100,00 UNIDADES

EXECUCAO DE 100 (CEM) LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA EM PAVIMENTO ASFALTICO COM QUEBRE E REPOSICAO DO MESMO

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N° 63

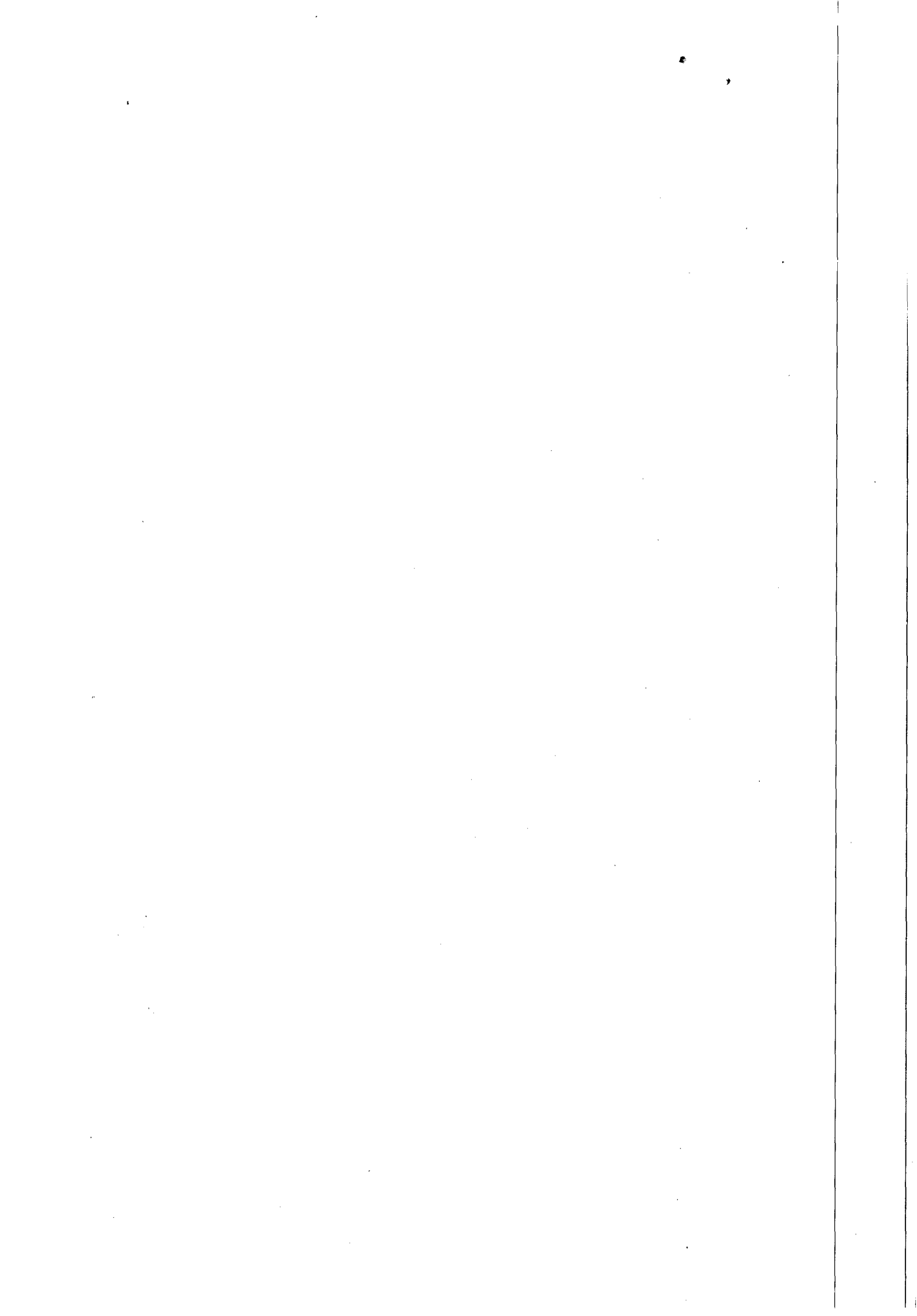
Luci Glória
Luci Glória
Eng. Civil - CREA N° 4135-D/AL
Assessora Técnica

ESTE COM
ORIGINAL

Luci Glória
Luci Glória
Mat. 1668

[Handwritten signatures and marks]







ESTADO DE ALAGOAS INOCUO ISOLADAMENTE
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Natália Samipati de Rossiter
 Eng^o Civil - CREA Nº 1135-D/AL
 Assessora Técnica

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 37201/2009 expedida em 15/01/2010 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

CASAL
 Fis. 376
 Jull

CASAL
 Fis. 376
 Jull

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, com base no relatório do gestor do contrato, Sr. Samuel Leite de Oliveira, mat. 0422, que a empresa **SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, firma de engenharia civil, sediada em Maceió-AL, à Rua Inácio Gracindo, 205, Poço, inscrita no CNPJ Nº. 00.581.859/0001-31, tendo como responsável técnico o Eng^o **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE**, CREA 3889-D, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, os serviços de engenharia de 100 (cem) ligações domiciliares de água em ruas com pavimento asfáltico, com quebra e reposição por conta da contratada, na cidade de Maceió/AL

Quantitativo: 100 ligações domiciliares

Atestamos ainda que as obras foram executadas dentro dos prazos contratuais, de 01 de Dezembro/2009 a 08 de Janeiro/2010, conforme Ordem de Serviço nº 63/2009 - CASAL, com valor de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais), não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

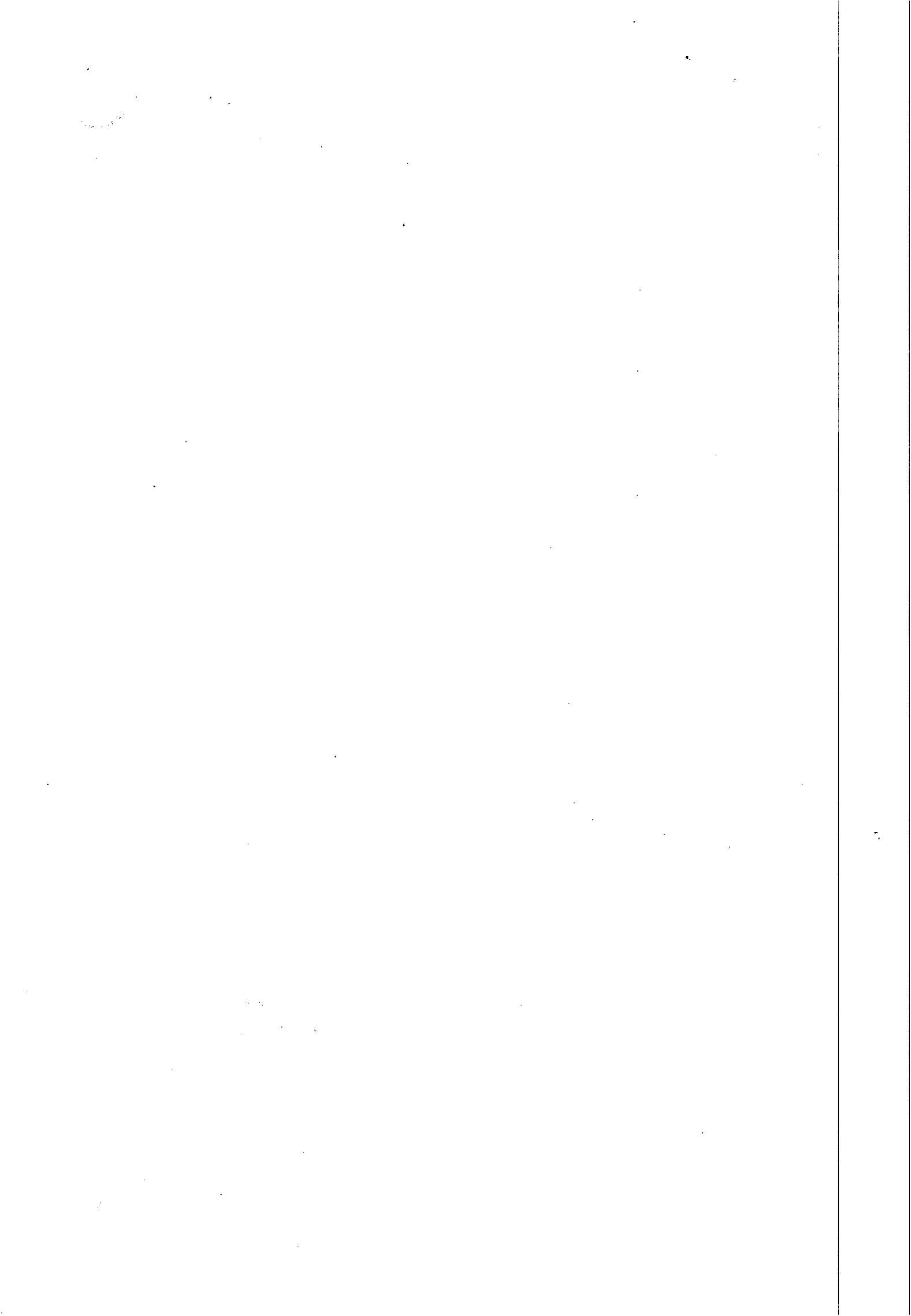
Maceió, 13 de Janeiro de 2010.

Eng^o **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
 Vice-Presidente de Gestão Operacional
 CREA 1.418/D/AL

Econ. **SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA**
 Superintendente de Negócios da Capital
 Mat. 0422

CONFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide
 Mat. 1668





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CASAL
Fls. 377
110

Fls. 59

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 27301-2010 expedida em 15/01/2010. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

[Signature]
Nina Katta Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, com base no relatório do gestor do contrato, Sr. Samuel Leite de Oliveira, mat. 0422, que a empresa **SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, firma de engenharia civil, sediada em Maceió-AL, à Rua Inácio Gracindo, 205, Poço, inscrita no CNPJ Nº 00.581.859/0001-31, tendo como responsável técnico o Engº **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE**, CREA 3889-D, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, os serviços de engenharia de 100(cem) ligações domiciliares de água em ruas com pavimento asfáltico, com quebra e reposição por conta da contratada, na cidade de Maceió/AL.

Quantitativo: 100 ligações domiciliares

Atestamos ainda que as obras foram executadas dentro dos prazos contratuais, de 19 de Novembro/2009 a 16 de Dezembro/2009, conforme Ordem de Serviço nº 57/2009 - CASAL, com valor de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais), não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

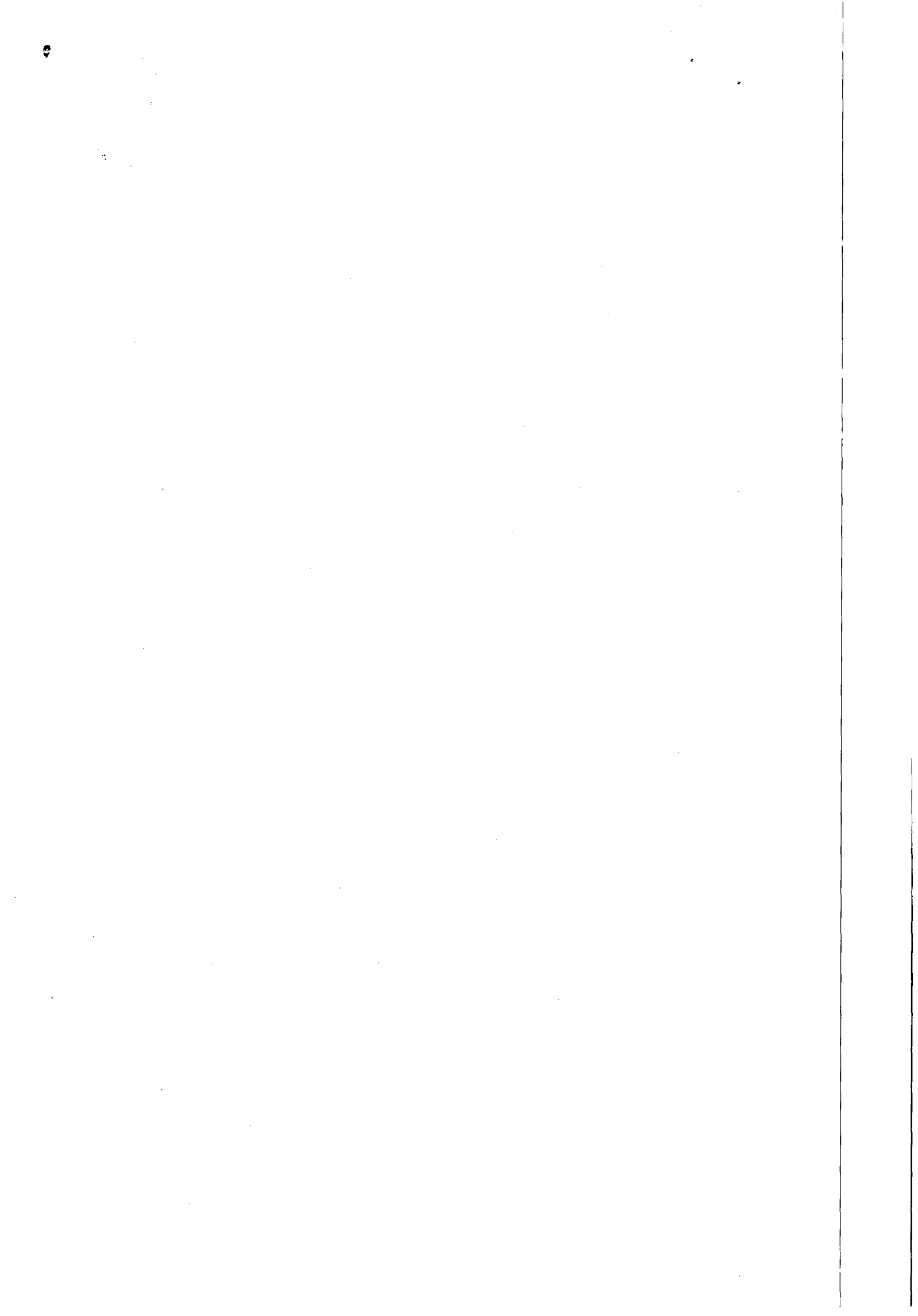
Maceió, 12 de Janeiro de 2010.

[Signature]
Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CREA 14180/AL

[Signature]
Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
Superintendente de Negócios da Capital
Mat. 0422

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Luci Gleide
Mat. 1668

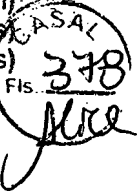




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

INOCUO ISOLADAMENTE
 Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Eng^o Civil - CREA N^o 1135-D/AL
 Assessora Técnica

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de
 Acervo Técnico - CAT n^o 37901/2010
 expedida em 15/01/2010 (m)
 excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
 cujas atribuições não competem ao(s)
 profissional(is) em questão.



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, com base no relatório do gestor do contrato, Sr. Samuel Leite de Oliveira, mat. 0422, que a empresa **SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, firma de engenharia civil, sediada em Maceió-AL, à Rua Inácio Gracindo, 205, Poço, inscrita no CNPJ N^o 00.581.859/0001-31, tendo como responsável técnico o Eng^o **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE**, CREA 3889-D, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, os serviços de engenharia de 100 (cem) ligações domiciliares de água em ruas com pavimento asfáltico, com quebra e reposição por conta da contratada, na cidade de Maceió/AL

Quantitativo: 100 ligações domiciliares

Atestamos ainda que as obras foram executadas dentro dos prazos contratuais, de 02 de Outubro/2009 a 31 de Outubro/2009, conforme Ordem de Serviço n^o 46/2009 - CASAL, com valor de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais), não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

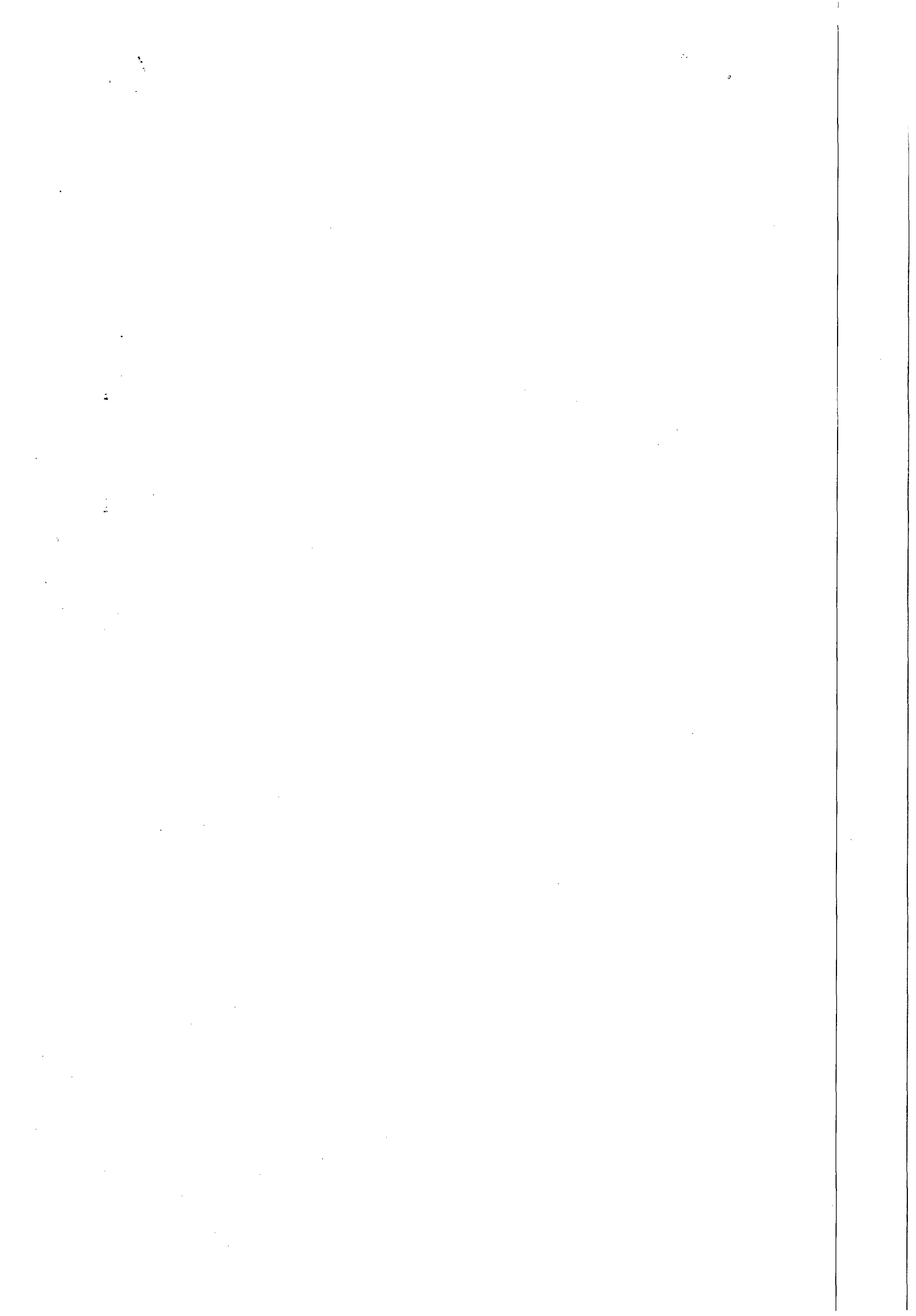
Maceió, 13 de Janeiro de 2010.

Eng^o ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
 Vice-Presidente de Gestão Operacional
 CREA 1.418-D/AL

Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
 Superintendente de Negócios da Capital
 Mat. 0422

CONFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide
 Mat. 1668





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 39.201-900 expedida em 15/01/2010 Fica(m) excluído(s); no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia
 Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, com base no relatório do gestor do contrato, Sr. Samuel Leite de Oliveira, mat. 0422, que a empresa **SPS CONSTRUÇÕES E LOGAÇÕES LTDA-ME**, firma de engenharia civil, sediada em Maceió-AL, à Rua Inácio Gracindo, 205, Poço, inscrita no CNPJ Nº 00.581.859/0001-31, tendo como responsável técnico o Engº **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE**, CREA 3889-D, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, os serviços de engenharia de 100(cem) ligações domiciliares de água em ruas com pavimento asfáltico, com quebra e reposição por conta da contratada, na cidade de Maceió/AL.

Quantitativo: 100 ligações domiciliares

Atestamos ainda que as obras foram executadas dentro dos prazos contratuais, de 01 de Setembro/2009 a 30 de Setembro/2009, conforme Ordem de Serviço nº 37/2009 - CASAL, com valor de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais), não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

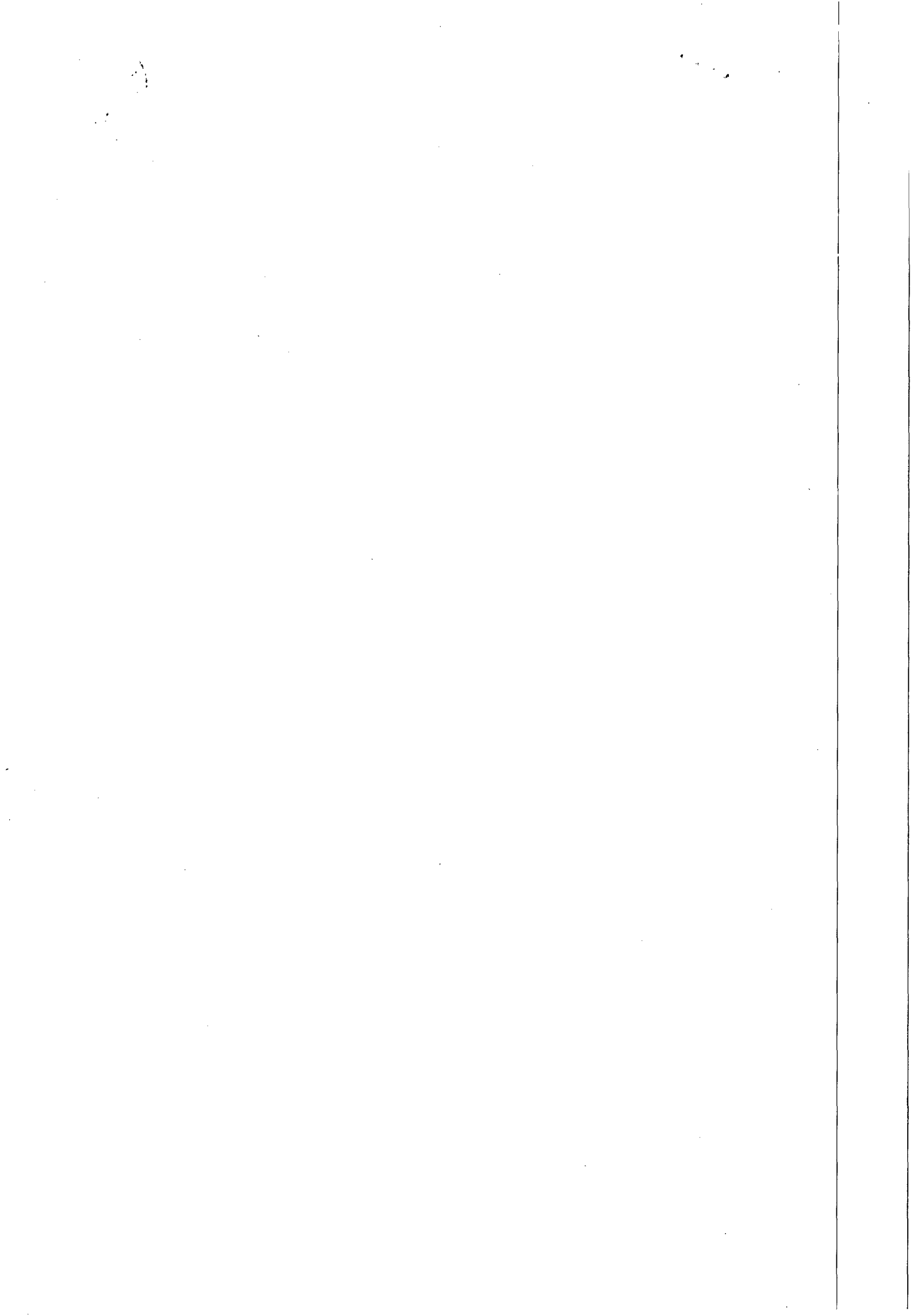
Maceió, 12 de Janeiro de 2010.

[Signature]
 Engº **ÁLVARO JOSE MENEZES DA COSTA**
 Vice-Presidente de Gestão Operacional
 CREA 1.418D/AL

[Signature]
 Econ. **SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA**
 Superintendente de Negócios da Capital
 Mat. 0422

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
 Eng. Gleide
 Mat. 1007





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

C.A.T. N° 283/2008

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 4539 de 12 de agosto de 2008 de Carlos Alberto de Omena Cavalcante, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 02100000038890000302 de 10 de agosto de 2007, referente à execução pelo Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE, C.P. n.º 3889-D, expedida pelo CREA-AL, atualmente Responsável Técnico pela Empresa SPS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, registrada neste Conselho sob nº 2685, o serviço de Engenharia Civil, referente à: “ Execução dos Serviços de Engenharia de 650 Ligações Domiciliares de Água com Recuperação de Pavimento das Quais 350 Ruas de Paralelepípedos e 300 em Asfalto, localizadas em Diversas Ruas da Cidade de Maceió – AL. ” Cujas cópia xerografada do Atestado, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, C.P. nº 1135-D/AL, por delegação de competência através da Portaria n.º 023/2006 de 20 de março de 2006.

Maceió, 13 de agosto de 2008.

Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N° 63

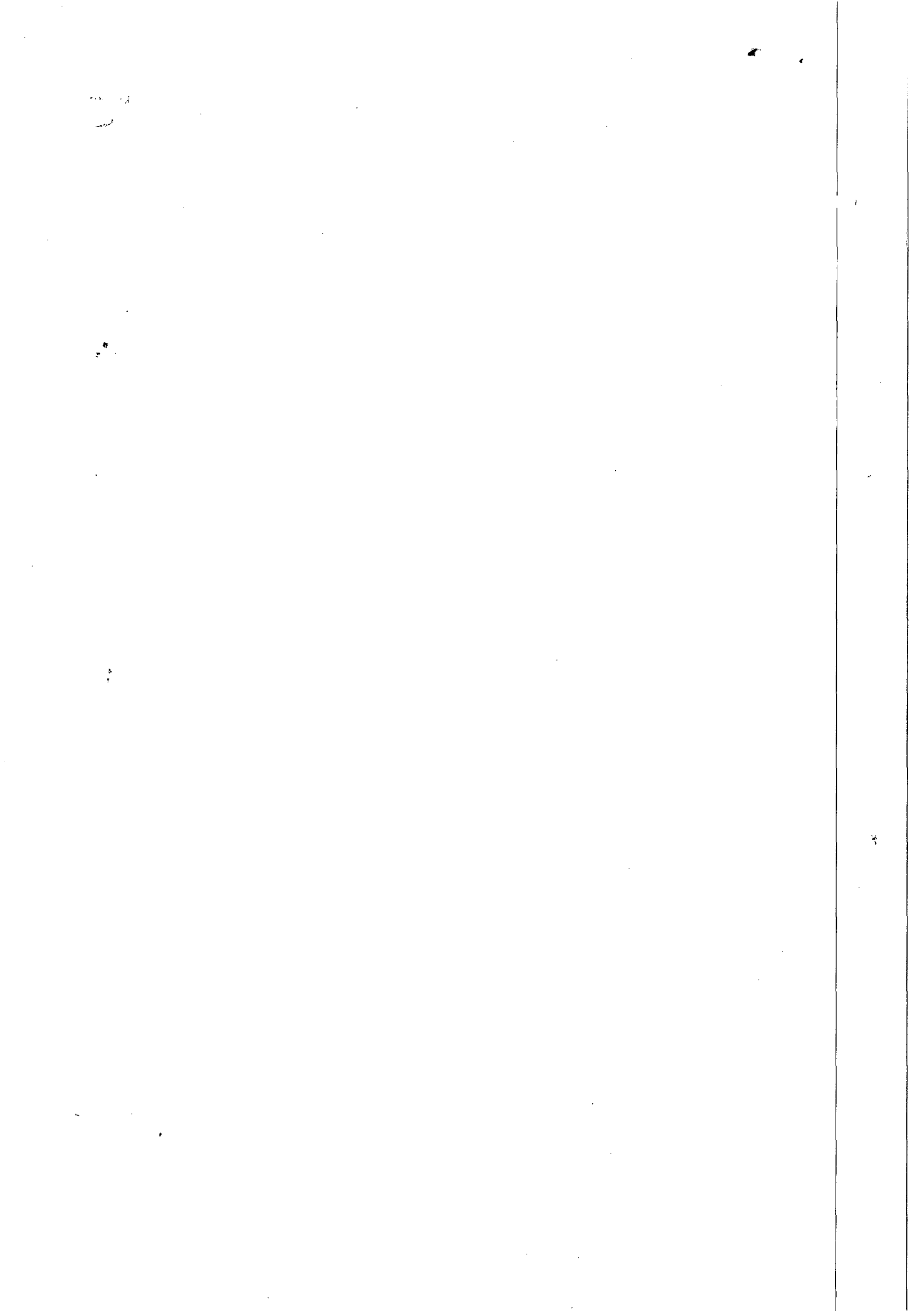
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Engº Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668



Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br





CASAL
Fis. 308
Jure

CASAL
Fis. 308

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 23282 expedida em 03/08/2005. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

NÃO ISOLADAMENTE

Nina
Nina Karla Sampaio de Rossiter
Engº Civil - CREA nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOUZA PIMENTEL E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, prestadora de serviços no ramo da construção civil, sediada na Rua Senador Teotônio Vilela, 164 - Poço, Maceió - AL, inscrita no CNPJ Nº. 00.581.859/0001-31, representada por seu Sócio Gerente, **CLAUDIO LUIZ DA SILVA**, CPF Nº 525.036.074-20, executou os serviços de engenharia de 650 ligações domiciliares de água com recuperação de pavimento, das quais 350 em ruas de paralelepípedo e 300 em asfalto na cidade de Maceió/AL, conforme ART nº 02100000038890000302.

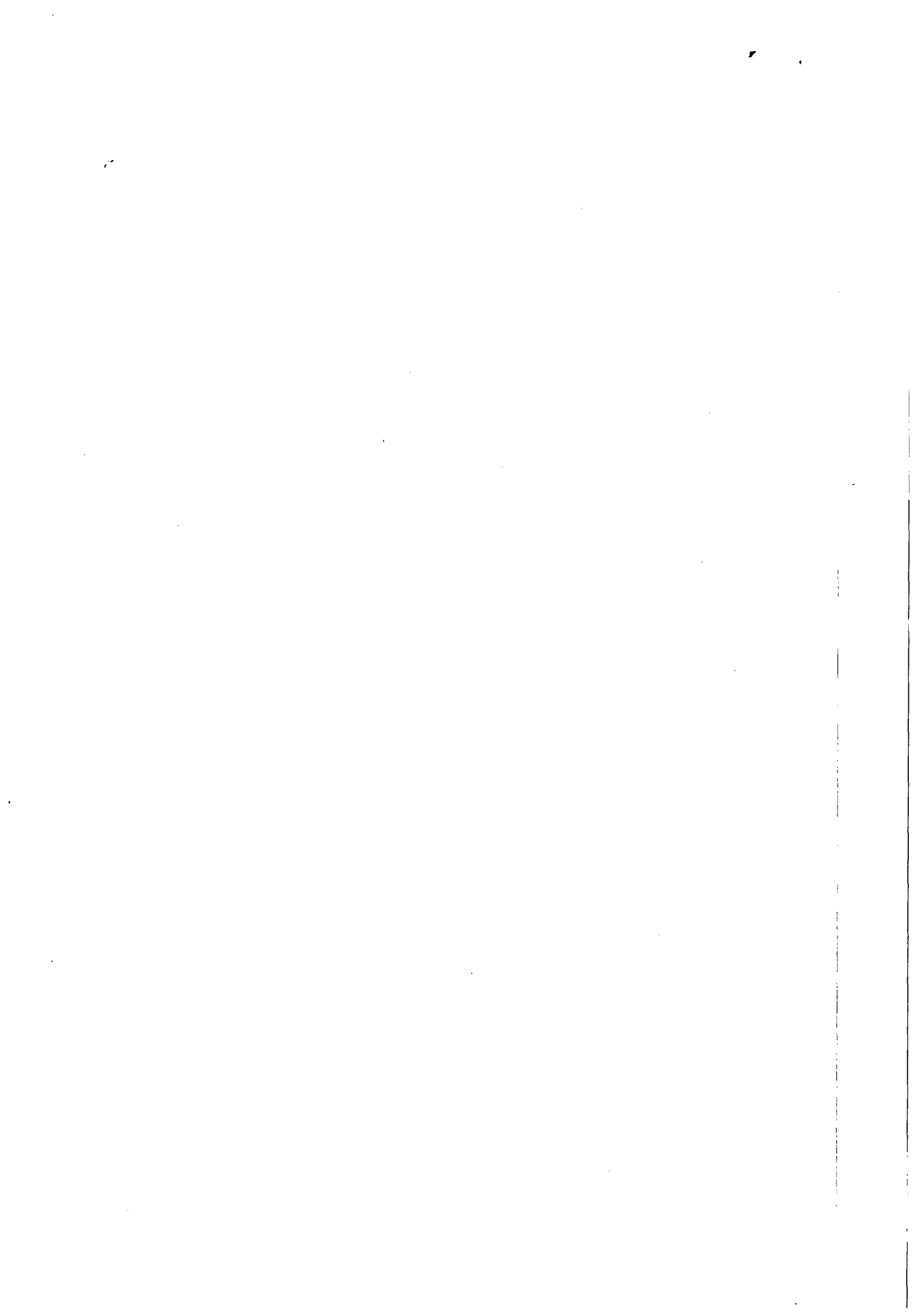
As obras e serviços, objeto do presente atestado, foram executadas satisfatoriamente em observância das especificações técnicas, dentro do prazo e com efetiva utilização dos equipamentos propostos.

Obs.: Planilha de custo anexa.

Maceió, 08 de Agosto de 2008.

Engº Álvaro José Menezes da Costa
Diretor Comercial/CASAL

INFERE CL
ORIGIN
Gleide
Mat. 1668





CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT n.º 23-2008 expedida em 13/08/2008. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

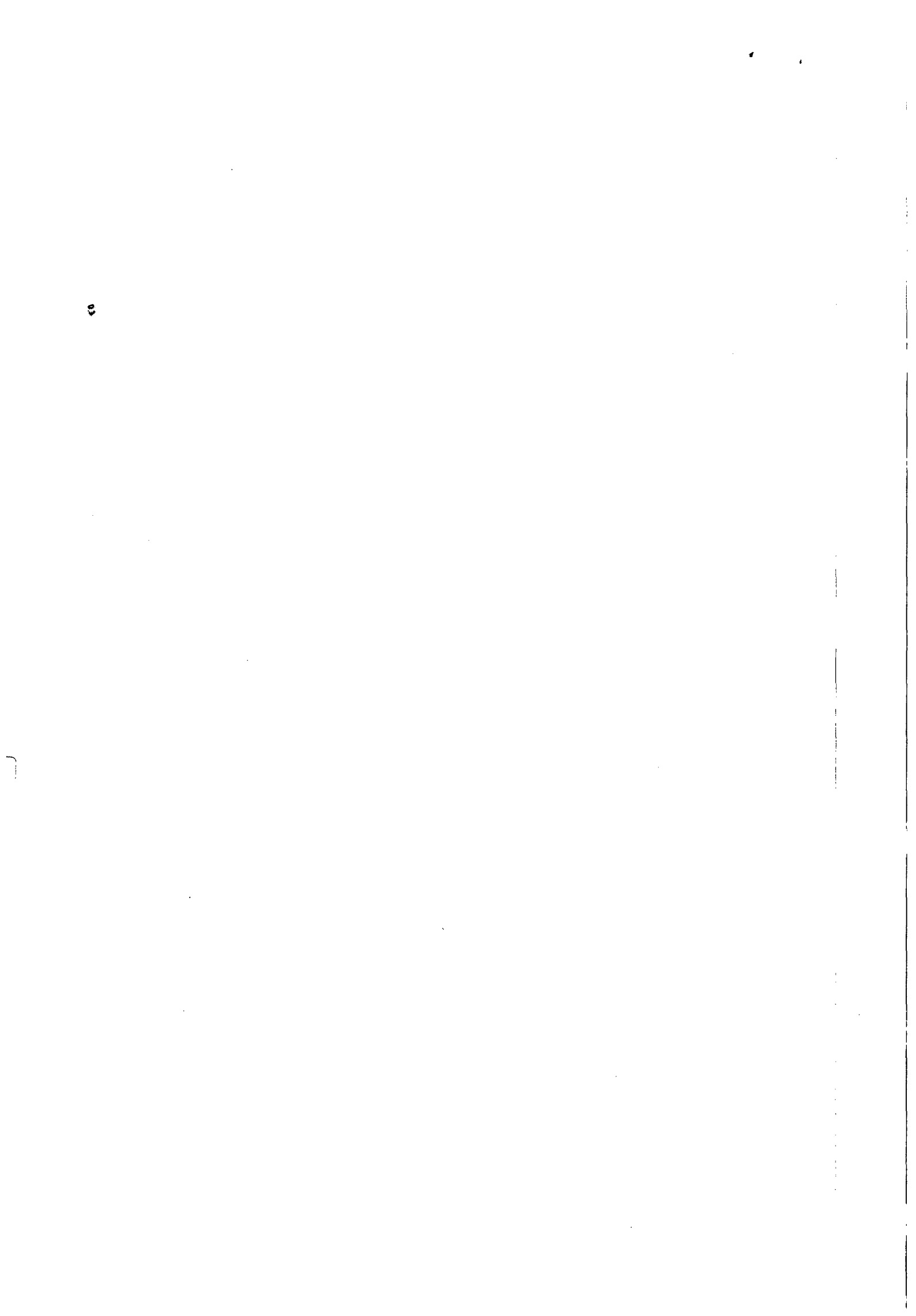
[Signature]
Eng.ª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

Obra Serviços de Engenharia de ligações de água com recuperação de pavimento.					
Local : Maceió/AL					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
1.0	SERVIÇOS				
1.1	Ligações em ruas com pavimento paralelo	Unid.	350,00	148,97	52.139,50
1.2	Ligações em ruas com pavimento asfáltico	Unid.	300,00	215,84	64.752,00
TOTAL DO ITEM 1.0					116.891,50
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS					116.891,50

[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
Gleide
Mat. 1668

[Large Signature]
[Signature]
[Signature]





CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 69005 / 2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 69005 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001468911
DATA DE EMISSÃO : 11/08/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) **Decisão de Diretoria**, Número : 0021/2008, de 05/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO
Carteira : 0208297596XXXX
CPF : 30063094487

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART: 00002082975965010702 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 20/05/2011
Baixada em : 11/08/2011
Endereço da Obra : VARIAS RUA DA CIDADE DE MACEIÓ, TODOS, CEP : 57000000 MACEIÓ/AL
Proprietário : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Empresa : MC CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 18.000,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 18000 UNID DE TROCA DE HIDRÔMETROS, 1200 UNID DE ADEQUAÇÃO DE CAVALETES, 440 UNID DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO, 400 UNID DE REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO COM CAIXA DE PROTEÇÃO CONFORME CONTRATO Nº 02/2010.

ART: 00002082975965010802 Tipo da ART:Normal
ART Vinculada: 00002082975965010702
Profissional Vinculado: 0208297596
Registrada em : 20/05/2011
Baixada em : 11/08/2011
Endereço da Obra : VARIAS RUA DA CIDADE DE MACEIÓ, TODOS, CEP : 57000000 MACEIÓ/AL
Proprietário : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Empresa : MC CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 4.932,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE HIDRÔMETROS, ADEQUAÇÃO DE CAVALETES, INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO, REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO COM CAIXA DE PROTEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DE GRANDE CONSUMIDORES CONFORME ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2010.

CONFERE COM ORIGINAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART's, averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

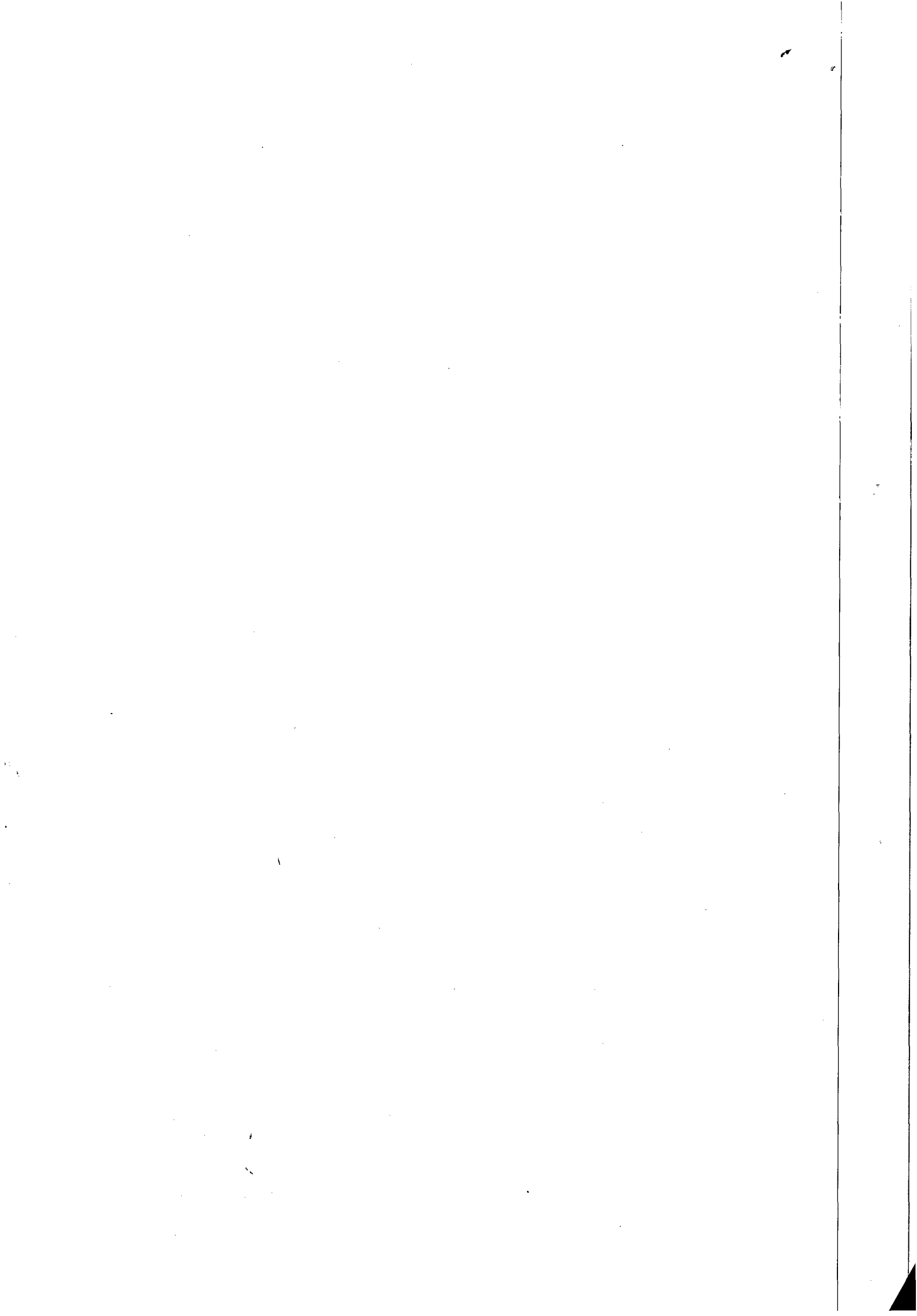


Andrea Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. nº 63

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Maceió/AL 57051-510
Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:241-6262 - Fax: 82-2123-4848
Impresso em: 11/08/2011 Operador : ANDREA
Página 1/2

Eng. Cmi 567-D-AL
Assessor Técnico

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'CONFERE COM ORIGINAL' and '11/08/2011'.



02 Copia



Rua Mergenthaler, 81 - Vila Leopoldina
CEP 05311-030 São Paulo - SP - Brasil
bbl@bbl.eng.br Fone/Fax 11 3642-1333

BBL 
ENGENHARIA

Empresário do Grupo Mirza

C-488/11
São Paulo, 04 de Julho de 2011.

A
MC Construções Ltda.
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31 - Quadra A - Serraria
57046-785 - Maceió, AL

Att: **Tiago**

Assunto: **Atestado de Capacidade**

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 09005-2011 expedida em 11/08/2011. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não completam ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE


Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, 01 (uma) via do Atestado de Capacidade, referente a prestação de serviços para a BBL Engenharia no período de 05/04/2010 a 12/04/2011 no âmbito do contrato nº 02/2010.

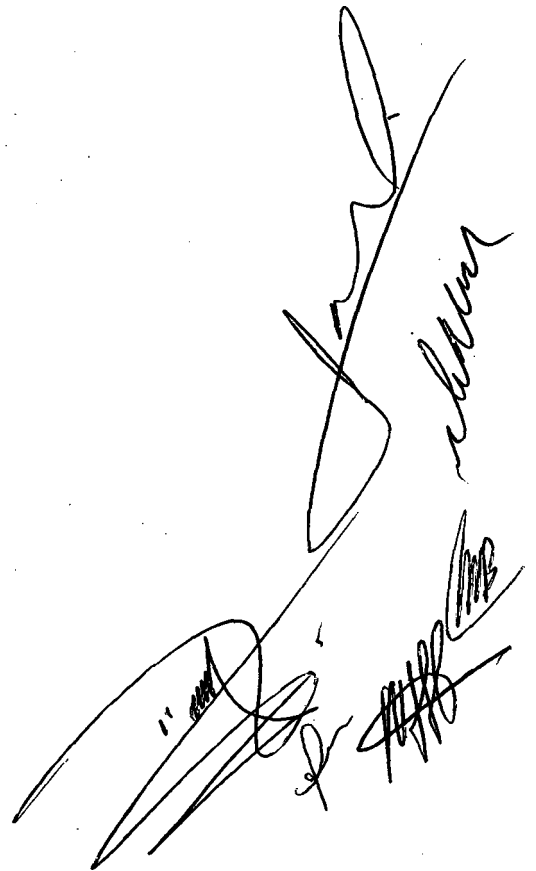
Sem mais, coloco-me a disposição.

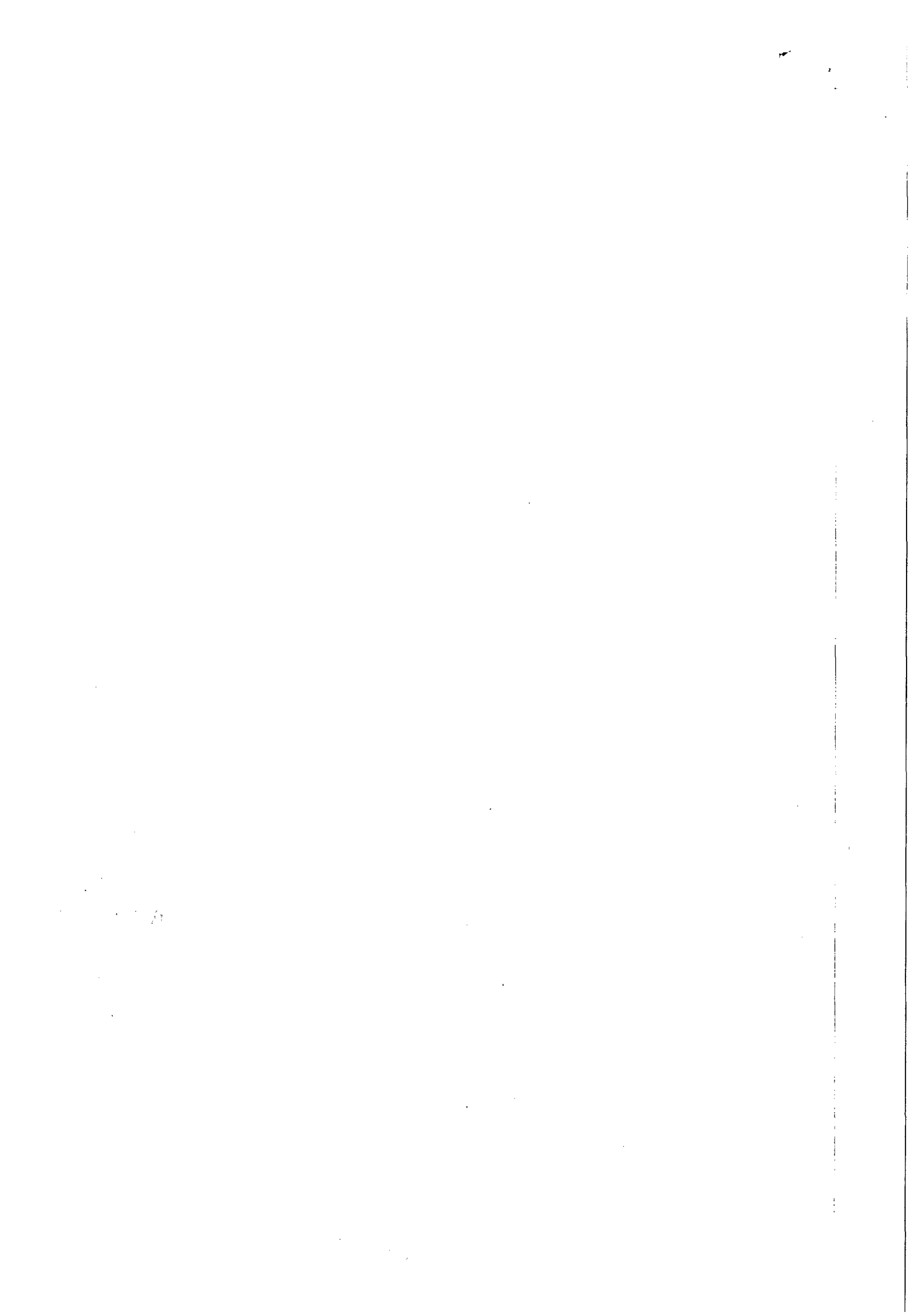
Atenciosamente:


Luciana Trevizan Sandrini
Departamento Comercial

CONFERE COM ORIGINAL


Luci Gleide
Mat. 1668





Rua Mergenthaler, 81 - Vila Leopoldina
CEP 05311-030 São Paulo - SP - Brasil
bbl@bbl.eng.br Fone/Fax 11 3642-1333

BBL
ENGENHARIA
CREA - AC



Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 69005-2011 expedida em 11/08/2011. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ATESTADO TÉCNICO

REF.: EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA INÓCUO ISOLADAMENTE

Jackson Cabral de Santana
Eng. CREA 567-D-AL
Assessor Técnico

Atestamos, que a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA., cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.475.414/0001-41, tendo como responsável técnico eng. Maria Benedita Mendonça Leocio CREA nº 0208297596, realizou no período de 05/04/2010 a 12/04/2011, através do Contrato BBL Engenharia Nº 02/2010, serviços de troca de hidrômetros e adequação de cavaletes nos Municípios de Maceió-Al, nos quantitativos indicados abaixo e em conformidade com as condições previstas no referido contrato.

Os serviços e os quantitativos executados no referido contrato foram os seguintes:

Troca de Hidrômetros em Cavalete DN 25 Qmax. (1,5 m3/h, 3 m3/h e 5 m3/h).....	19.790,00 un
Instalação de caixa para unidade de medição de água para hidrômetro de 3/4" (Piso)	500,00 un
Instalação de caixa para unidade de medição de água para hidrômetro de 3/4" (Parede) ...	467,00 un
Troca de Hidrômetros em Cavalete DN 32 Qmax. (10m3/h)	82,00 un
Troca de Hidrômetros em Cavalete DN 38 Qmax. (20m3/h)	25,00 un
Troca de Hidrômetros em cavalete DN 50 Qnom. (300,0 m3/h) - flangeado	2,00 un
Adicional para Instalação de Cavalete 1 POL.	32,00 un
Adicional para Instalação de Cavalete 1 1/2 POL.	1,00 un
Adicional para Instalação de Cavalete 2 POL.	1,00 un

CONFERE COM O ORIGINAL
1,00 un
Gleide
Mat. 1668

O valor total medido no contrato, a preços de abril/2010, foi de R\$ 589.570,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

São Paulo, 25 de Julho de 2011.

BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda
Eng.º Luiz Ernesto Suman

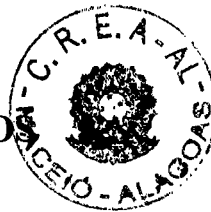
19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Nº Substituto - Perdizes - São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança a firma de: LUIZ ERNESTO SUMAN, em documento sem valor econômico, em 25 de julho de 2011.
São Paulo, 23 de julho de 2011.

GUILHERME MENDES LACERDA - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R\$ 3,50 ; 1 / 202605671521370000

Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9208 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP





CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, firma estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº 31, serraria. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.475.414/0001-41**, e inscrição estadual nº 242.11488-1, representada neste momento por seu bastante procurador **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO** e tendo como **CONTRATANTE** inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, e tendo como **CONTRATADO** o profissional **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE** ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** pelas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horaria de 6 (seis) horas por dia , por 05 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 14:00 horas.


CLAUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais) por mês.


CLAUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisara ‘a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

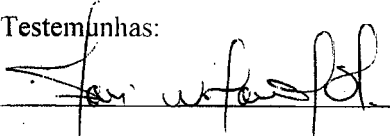
CLAUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito o fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2011.

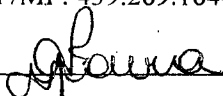

Thiago Antonio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda
CONTRATANTE


CONTRATADO



Testemunhas:



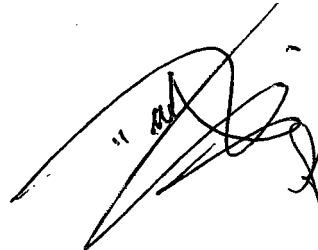
Jose Wilson da Silva
CPF/MF: 439.269.164-00

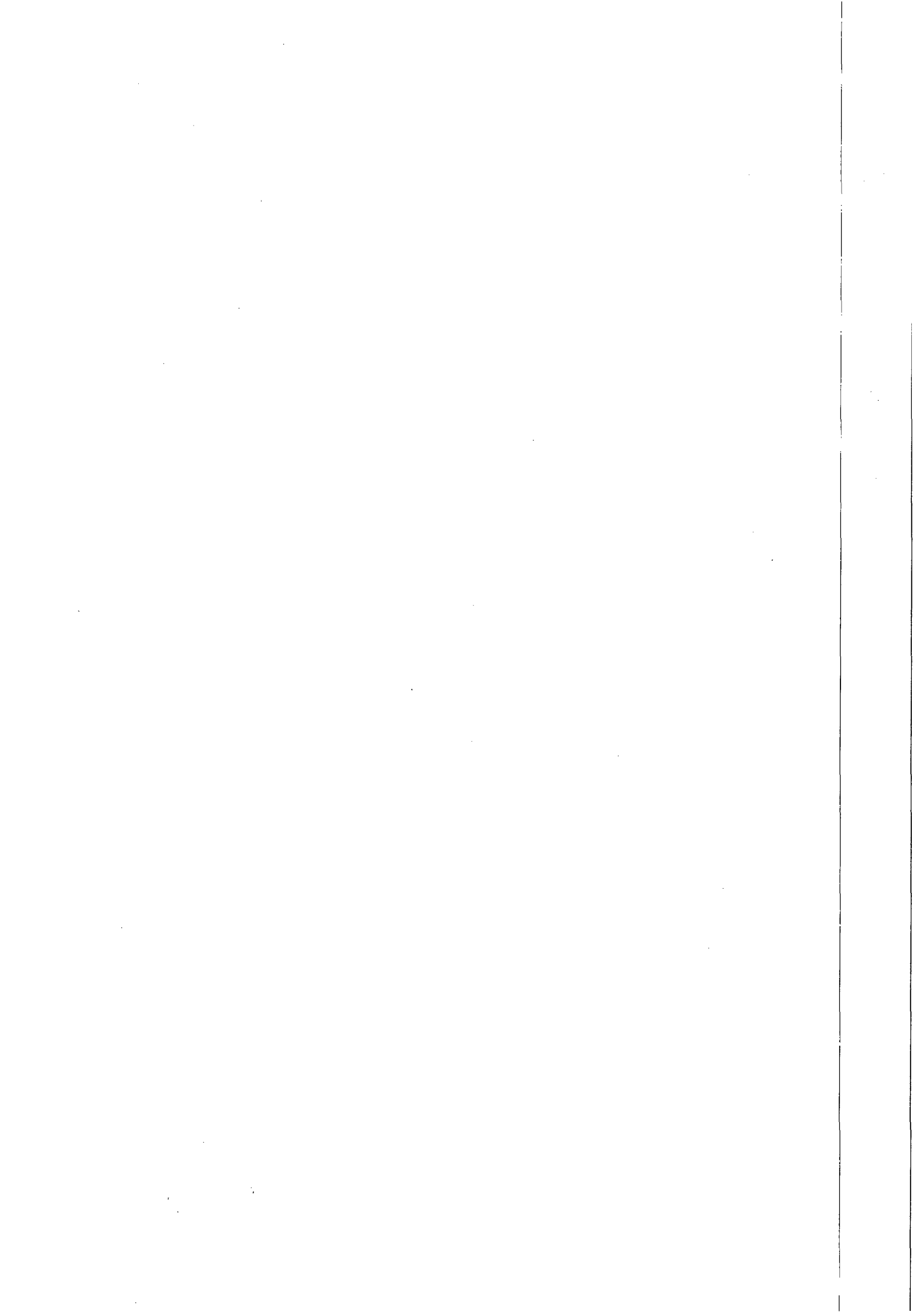

Izabelle Gusmão Moura
CPF/MF: 034.130.784-02

CARIMBO CNPJ
CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Lilci G...
Mat. 1668





CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, firma estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº 31, serraria. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.475.414/0001-41**, e inscrição estadual nº 242.11488-1, representada neste momento por seu bastante procurador **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO** e tendo como **CONTRATANTE** inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, e tendo como **CONTRATADO** o profissional **MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO** ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** pelas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horaria de 6 (seis) horas por dia , por 05 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 14:00 horas.

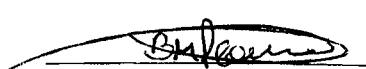
CLAUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais) por mês.

CLAUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisara 'a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

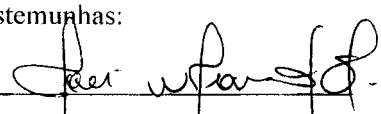
CLAUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito o fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 03 de Maio de 2010.

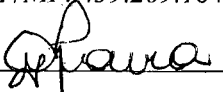

Thiago Antonio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda
CONTRATANTE


CONTRATADO



Testemunhas:


Jose Wilson da Silva
CPF/MF: 439.269.164-00

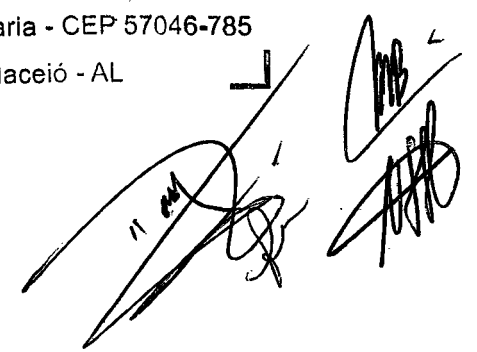

Izabelle Gusmão Moura

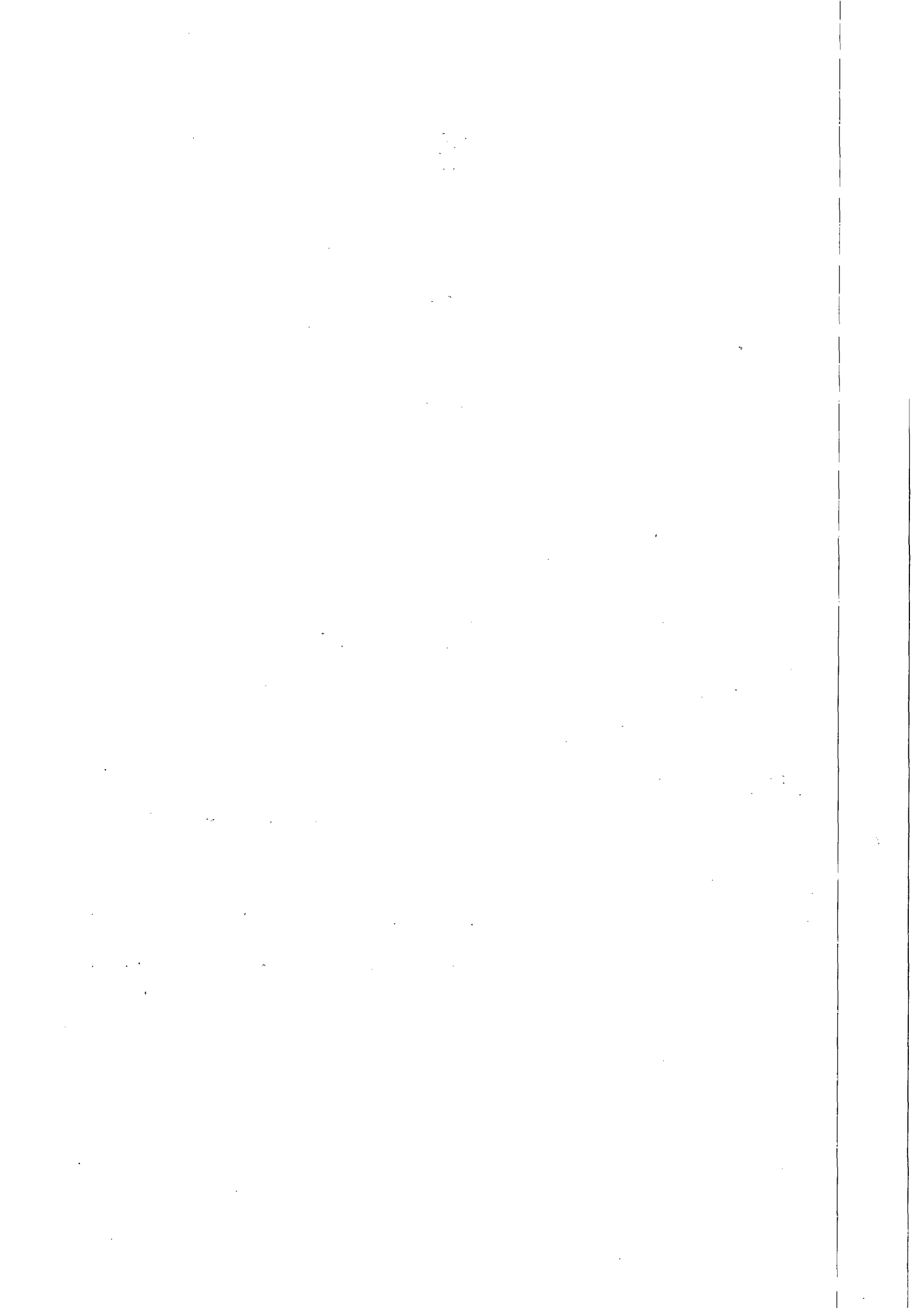
CPF/MF: 034.130.784-02

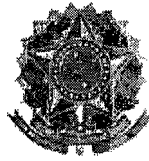
CARIMBO CNPJ
CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-71761/2011** Válida até: **26/01/2012**

Nome: **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE** Carteira: **0201314487XXXX**

Última Anuidade **2011**
Paga:

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 AMBAS DO CONFEA.

Endereço: AVENIDA ENG.PAULO B. NOGUEIRA, BL 03 - APT. 602 - EDF.PIAZZA SAN
PIETRO, 80 -
Bairro: JATIUCA Cidade: MACEIO/AL CEP: 57036550

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

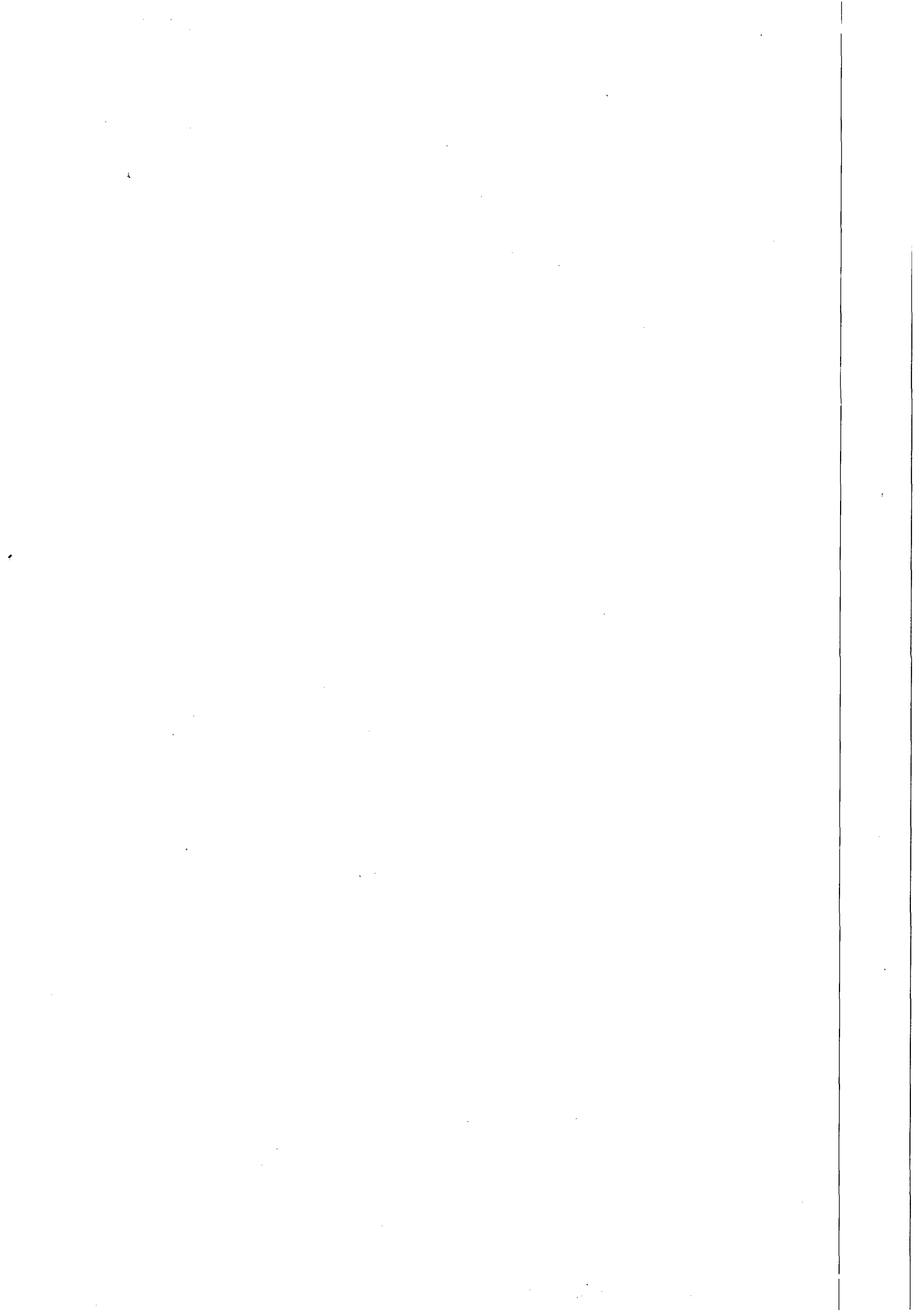
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao>, informando o Nº **WEB-71761/2011**.

Maceió, 27 de Dezembro de 2011

Certidão emitida via Internet em 27/12/2011 às 15:25:09 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de
Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Macelé/AL CEP:57051-510
 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão: **WEB-71737/2011** Válida até: **26/01/2012**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000003296EMAL** Data Registro: 03/05/2010

Razão Social: **MC CONSTRUCOES LTDA**

Nome Fantasia: **MC CONSTRUCOES**

Última Anuidade Capital Social: R\$ 200,000.00 **CNPJ:09.475.414/0001-41**
 Paga: **2011**

Endereço: **RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QUADRA A, - SERRARIA - MACEIO/AL - CEP:57046785**

Objeto Social:

EDIFICACAO (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO; CONSTRUCAO DE REDE DE TRANSPORTES POR DUTOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERARIOS; LOCAAO DE VEICULOS; LOCAAO DE MAO DE OBRA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL. OBS.: OBJETO SOCIAL FRACIONADO.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsáveis Técnicos:

Nome: **MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO** Data Inclusão: **03/05/2010**

Último Ano Pago: **2011** Parcela Paga: **01/01**
 Carteira: **0208297596XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e Atribuições:

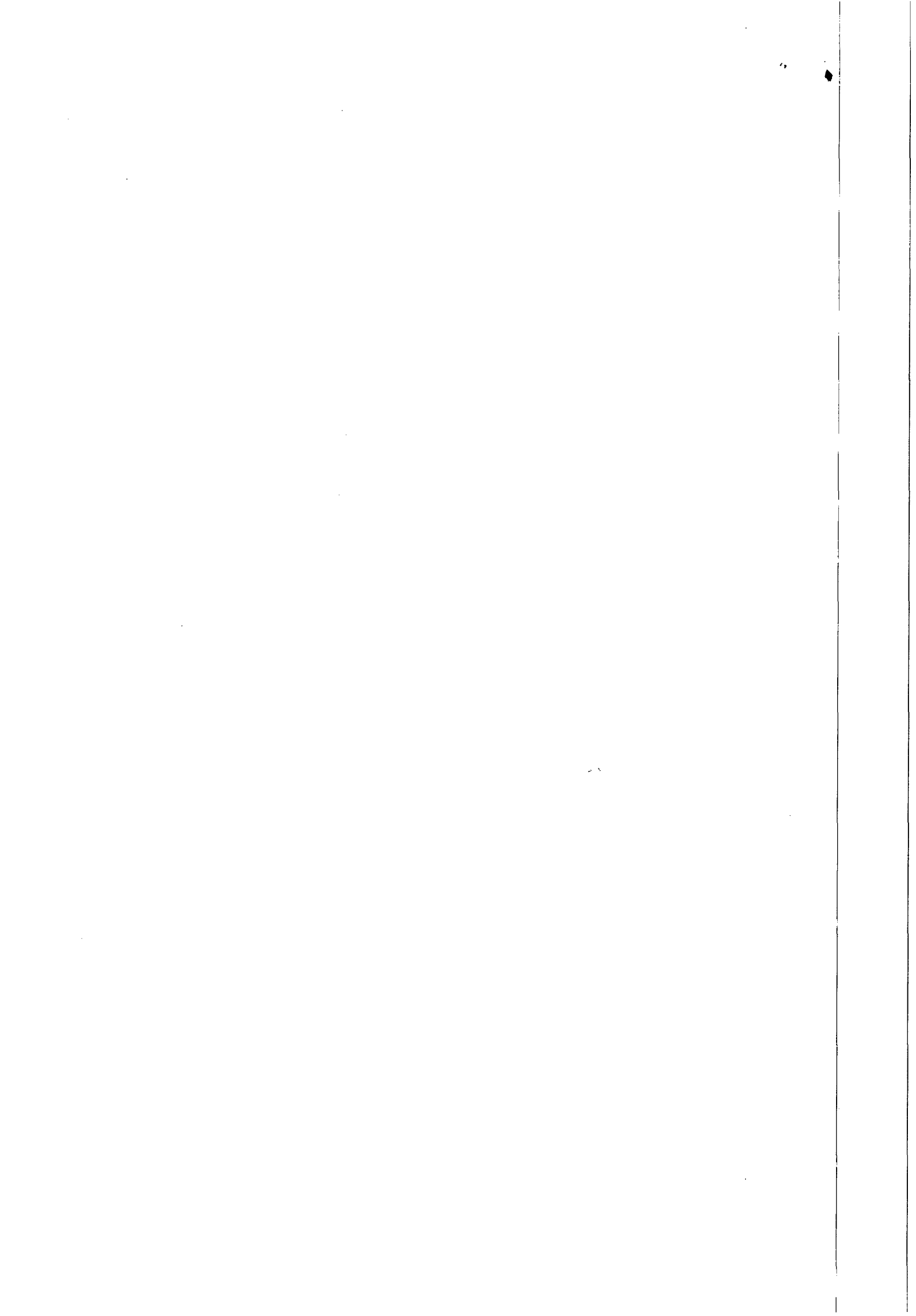
Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO. Restrito a

Nome: **CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE** Data Inclusão: **18/08/2011**

Último Ano Pago: **2011** Parcela Paga: **01/01**
 Carteira: **0201314487XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e Atribuições:

Engenheiro Civil



ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 AMBAS DO CONFEA.

Ressalvado o direito do CREA-AL cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A , conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao CREA-AL.

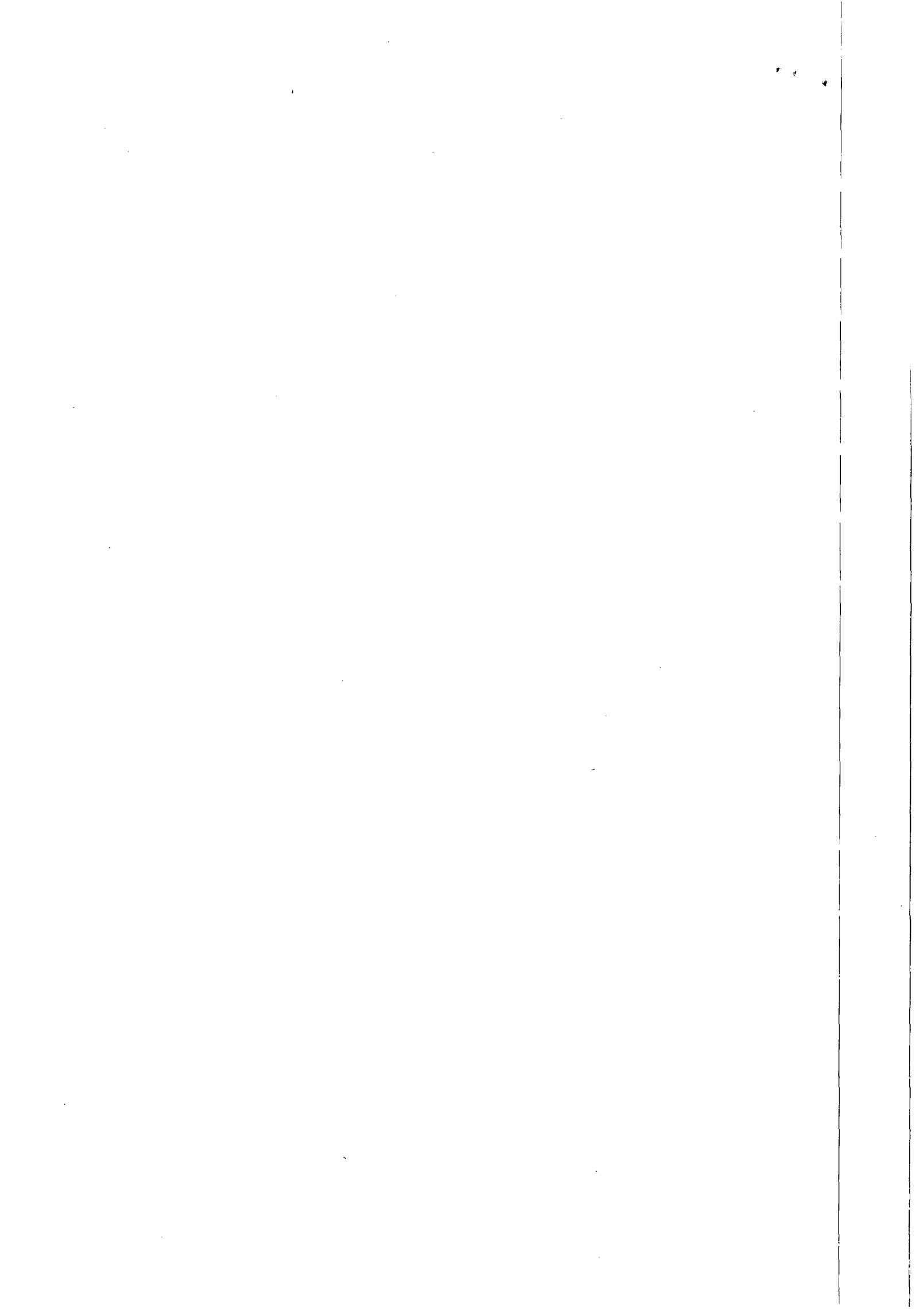
ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php, Informando o Nº **WEB-71737/2011**.

Certidão emitida via Internet em 27/12/2011 às 00:21:43 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



A collection of handwritten signatures and initials. There are several large, stylized signatures and some smaller initials, including what appears to be 'AMB' and 'AIB'.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-71739/2011** Válida até: **26/01/2012**

Nome: **MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO**

Carteira: **0208297596XXXX**

Última Anuidade Paga: **2011**

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO. Restrito a

Endereço: RUA MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA/NÂº59, -
Bairro: SERRARIA

Cidade: MACEIO/AL

CEP: 57046300

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

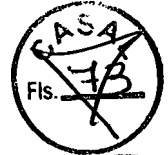
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao>, informando o Nº **WEB-71739/2011**.

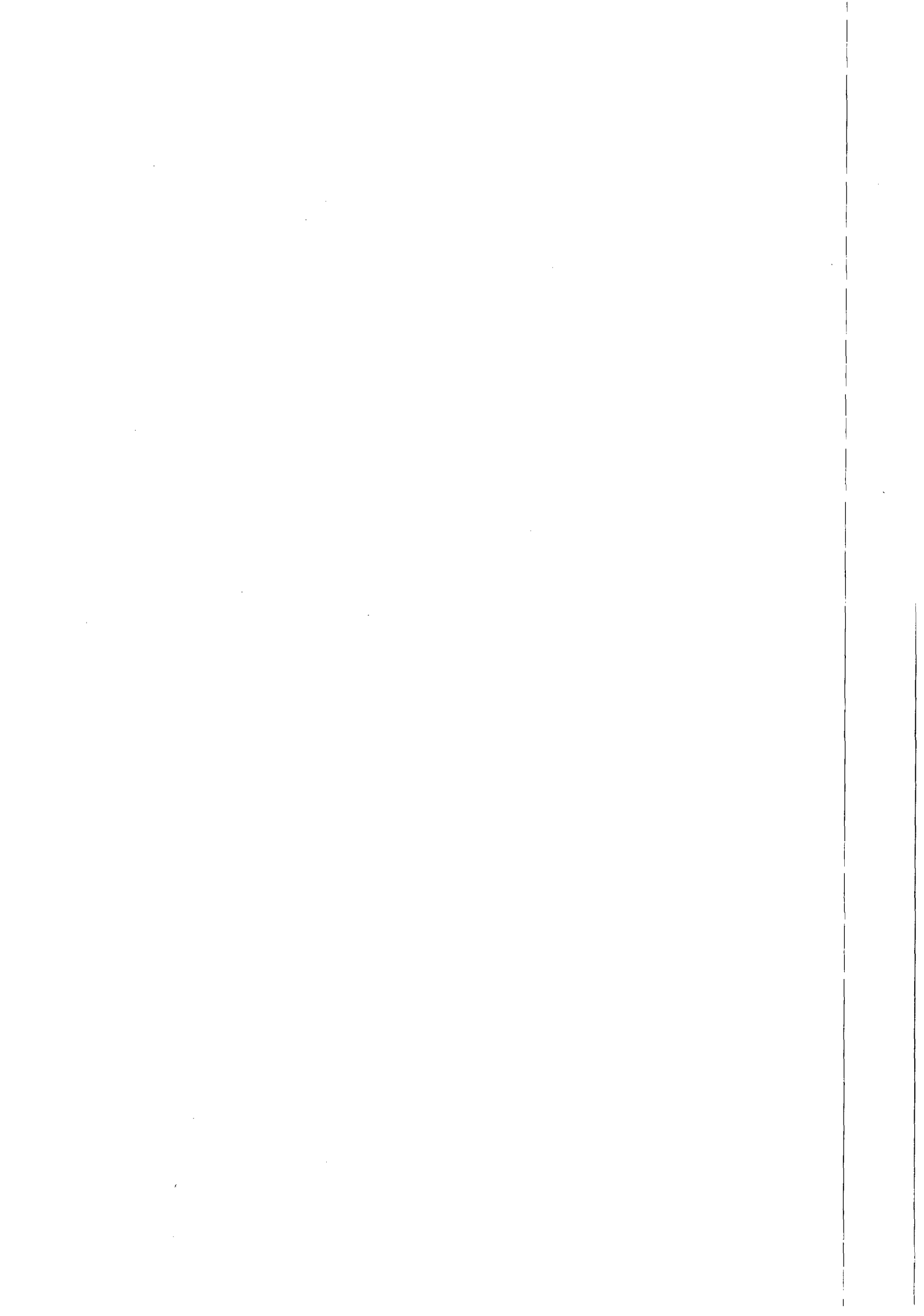
Maceió, 27 de Dezembro de 2011

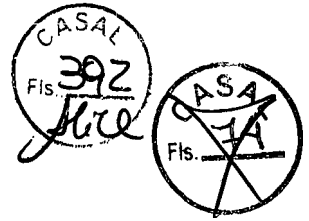
Certidão emitida via Internet em 27/12/2011 às 00:22:11 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000543711

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MC CONSTRUÇÕES LTRA - ME, vinculado ao CNPJ: 09.475.414/0001-41 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

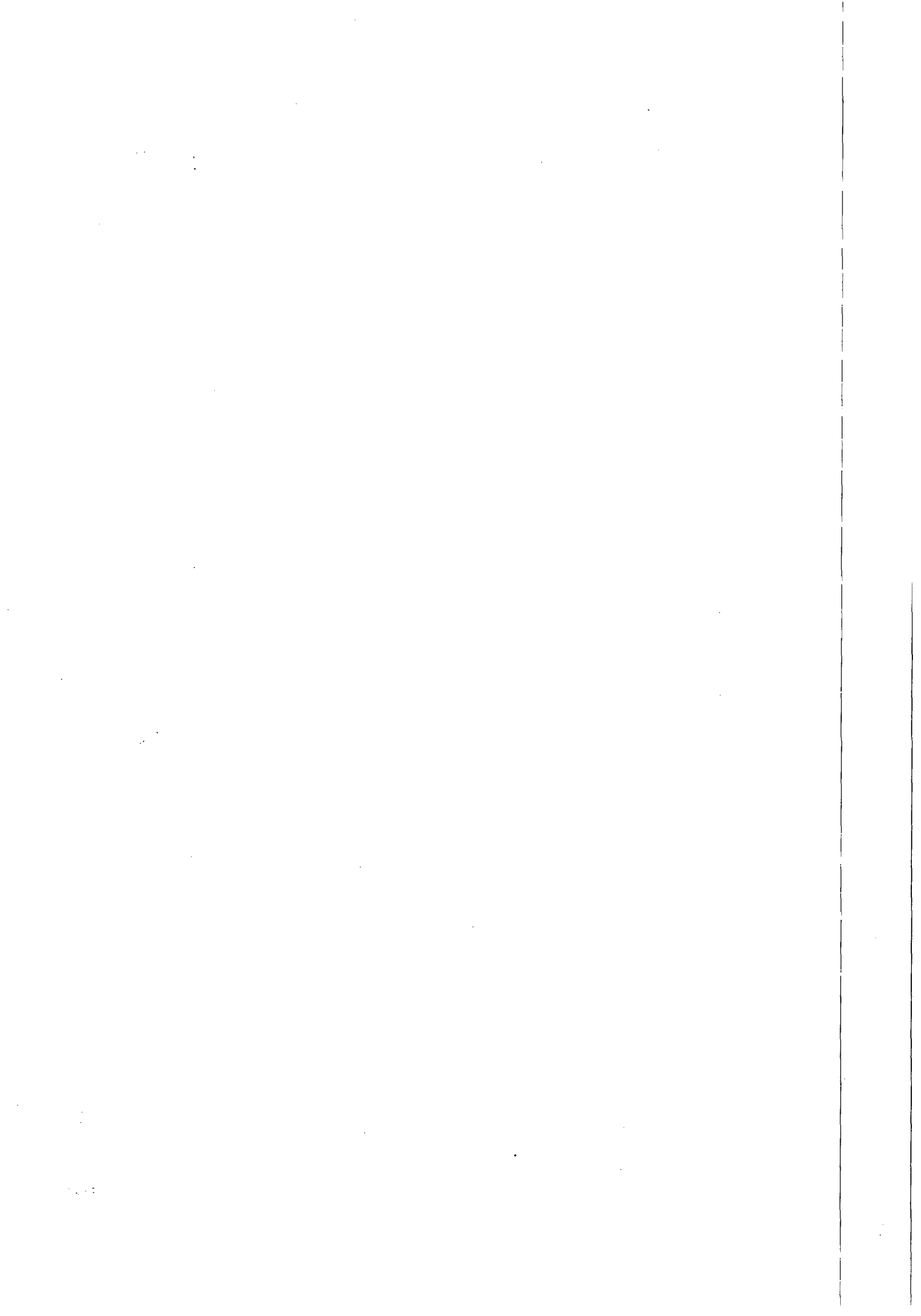
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 30 de dezembro de 2011 às 23h45min.

PEDIDO Nº:

0543711







JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS



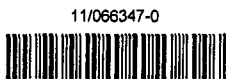
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 27 2 0043389-2	CNPJ 09.475.414/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2008	Data de Início de Atividade 08/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31-QD-A, SERRARIA, MACEIÓ, AL, 57.046-785			
Objeto Social EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRANSPORTE POR DUTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; LOCAÇÃO DE VEICULOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
EUSTÁQUIO SILVA VASCONCELOS 222.947.084-15		2.000,00	SOCIO
MARTHS BEATRIZ MENDONÇA LEÔNIO 060.567.114-12		198.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/08/2011	Número: 27600171122	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MACEIÓ - AL, 28 de dezembro de 2011

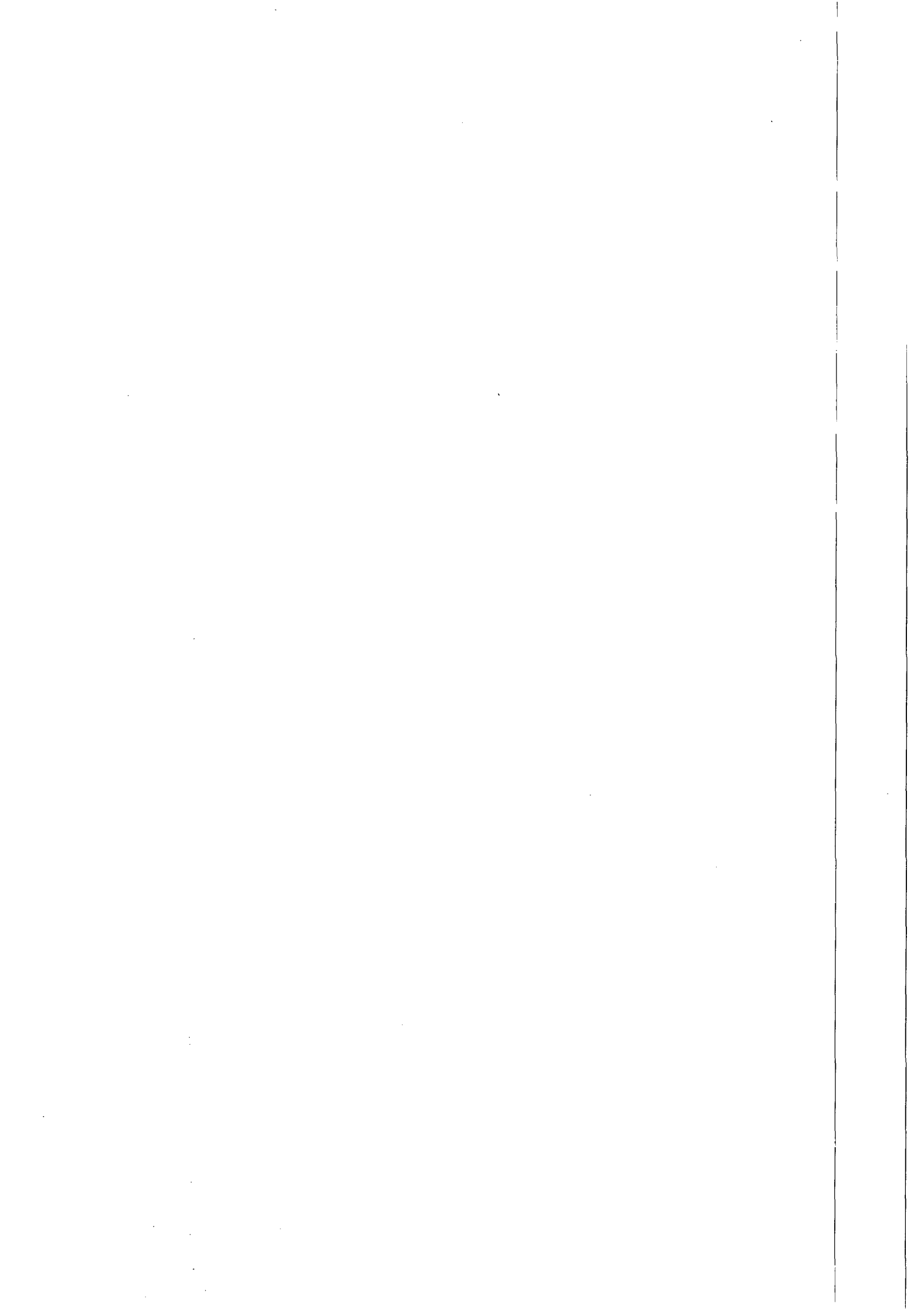


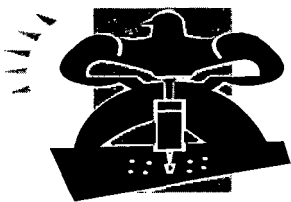
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO-GERAL
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
SECRETARIO(A)-GERAL

Certidão expedida por:
Jussara de Medeiros Vieira
JUCEAL Estagiária

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de zesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1988 (lei n.º 9.854/99)

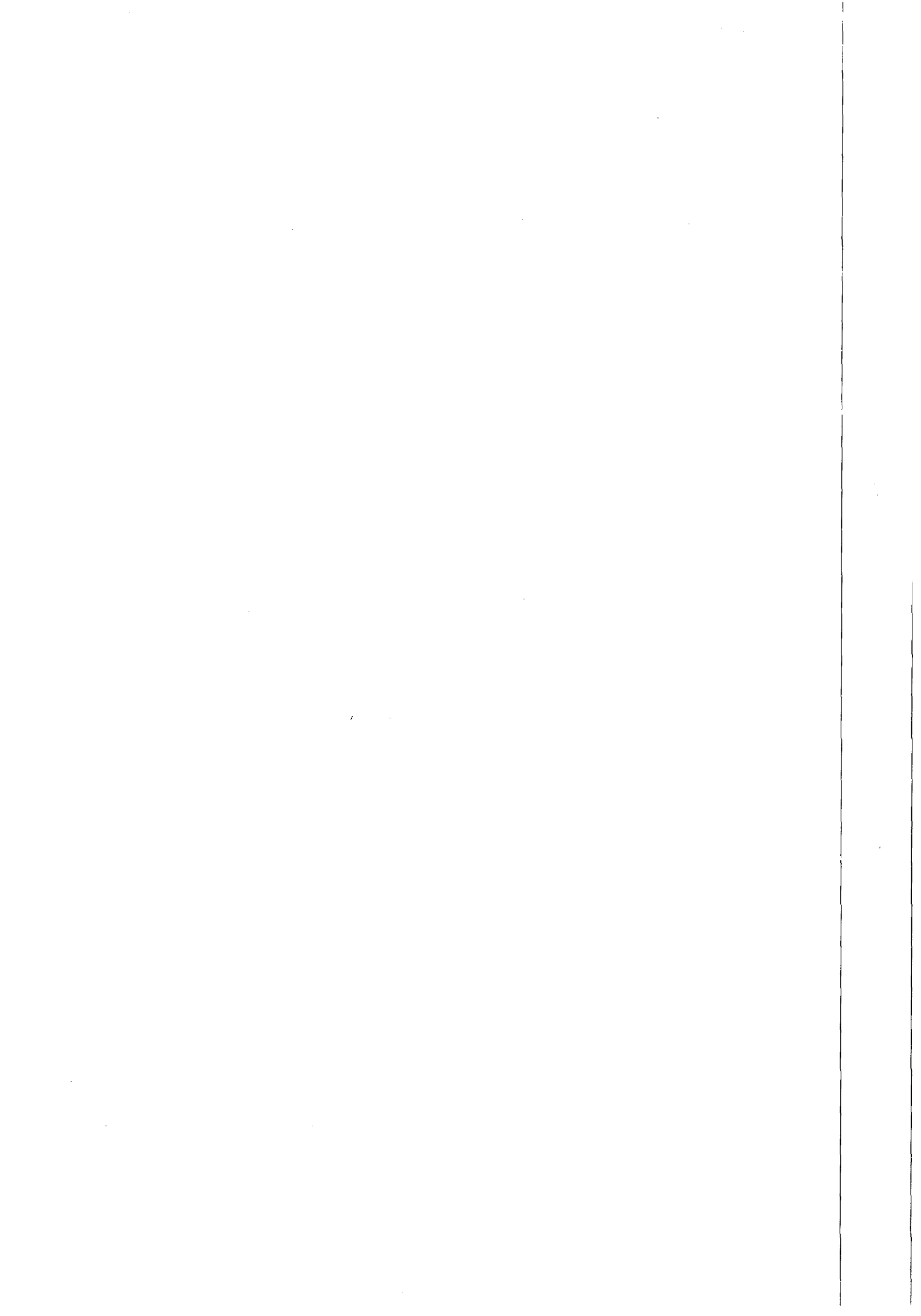
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz. (NÃO)

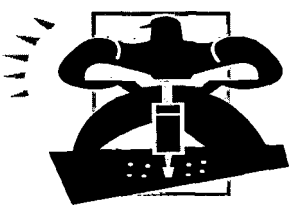
Maceió, 05 de Janeiro de 2012.

Thiago Antonio Mendonça Leôncio
Gerente - Administrativo

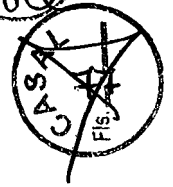
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

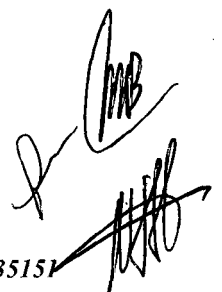
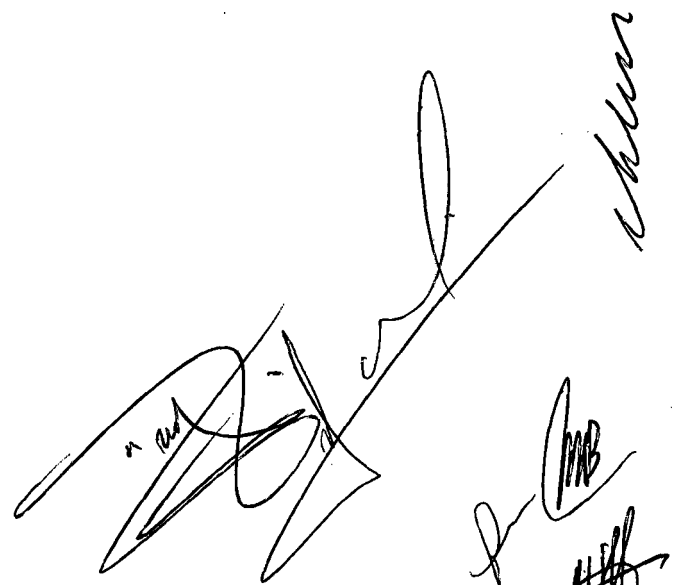
DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41,,
DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação na **TOMADA DE PREÇO nº 15/2011 – CASAL**, realizado pela companhia de saneamento de
alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012..



Thiago Antonio Mendonça Leôncio
Gerente - Administrativo

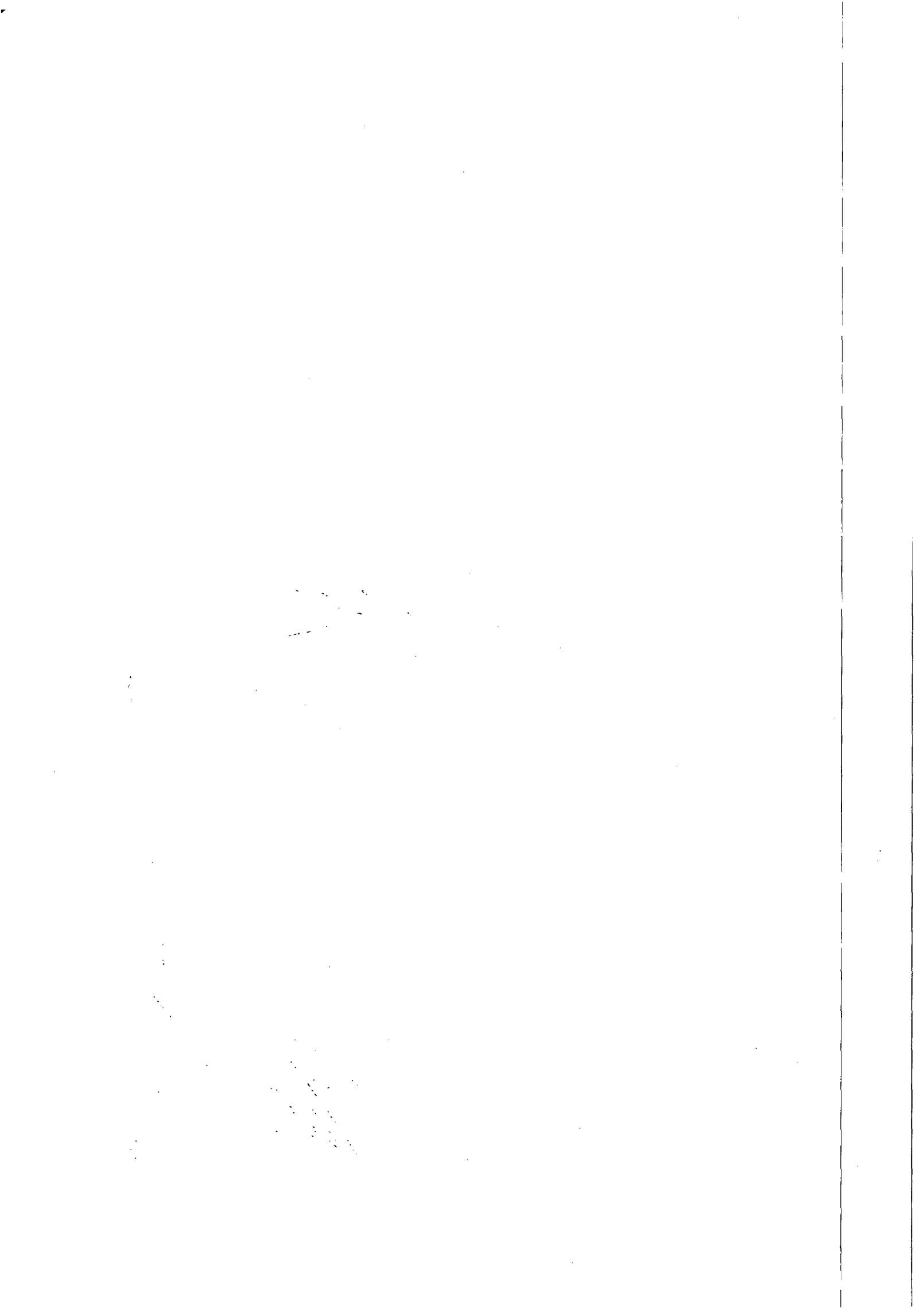


MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cupj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





Companhia de Saneamento de Alagoas

RUA BARÃO DE ATALAIA – CENTRO – MACEIÓ/AL CEP 57025-510
FONE: (082) 3315- 3091 / 3315.3094 – FAX: 3315.3094

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO

DATA DA EXPEDIÇÃO: 07/10/2011

VALIDADE:05/10/2012

N.º 32/2011

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Sociedade de Economia Mista, vinculada a Secretaria de Estado Infra-Estrutura - SEINFRA, constituída nos termos das leis estaduais N^{os} 2.491 de 01.12.1962 e 2.557 de 21.06.1963 tendo examinado os documentos relacionados no artigo 27, c/ artigo 35 da Lei n^o 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que concerne a Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal da empresa: MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida Rua Luiz Gonzaga da Silva n^o 31 Serraria – Maceió/AL., CNPJ n^o 09.475414/0001-41 Insc. Est.242.11488-1 certifica que a referida empresa está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação de Empresa da CASAL. Está cadastrada na CASAL, tendo como **Atividade Econômica Principal:** Construção de Edifícios e **Atividades Econômicas Secundárias:** Administração de obras; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Perfuração e construção de poços de água; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Locação de mão-de-obra temporária; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Maceió, 07 de outubro de 2011.

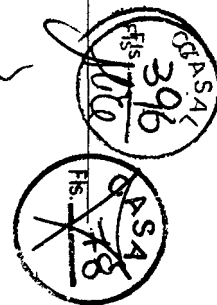
VISTO:

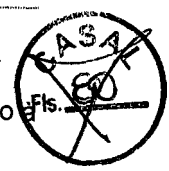
Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NELI LIMA PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL/CASAL

OMITIR COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.509.781/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2005
NOME EMPRESARIAL MULT CONSTRUCOES LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT CONSTRUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 78.25-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR	NÚMERO 109	COMPLEMENTO
CEP 57.037-280	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/12/2011 às 13:23:31 (data e hora de Brasília).

Voltar

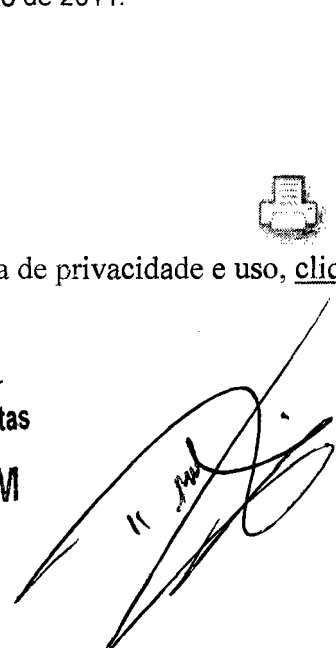
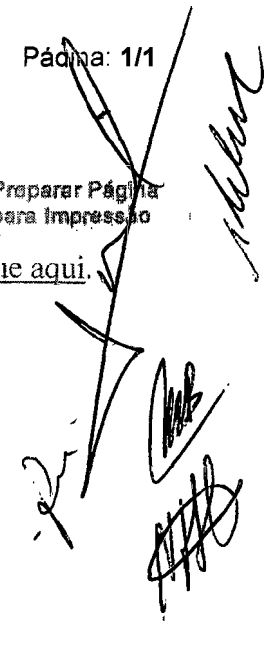
Página: 1/1



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página


Sivaldo de Araújo Dantas
 Mat. 924
CONFERE COM O ORIGINAL



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL
 SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
 DIRETORIA DE CADASTRO



Maceió, Segunda-feira, 17 de Outubro de 2011

SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE

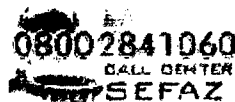
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
 As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 248.50569-6 CNPJ/CPF 07.509.781/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 18/08/2005 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
RAZÃO SOCIAL MULT CONSTRUCOES LTDA- ME		
NOME DE FANTASIA MULT CONSTRUCOES		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4399101 - Administração de obras (PRINCIPAL) 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR	NÚMERO 109	COMPLEMENTO
CEP 67037-180	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2011

Data de Emissão: **Segunda, 17 de Outubro de 2011, às 09:41:01** (data e hora de Brasília).

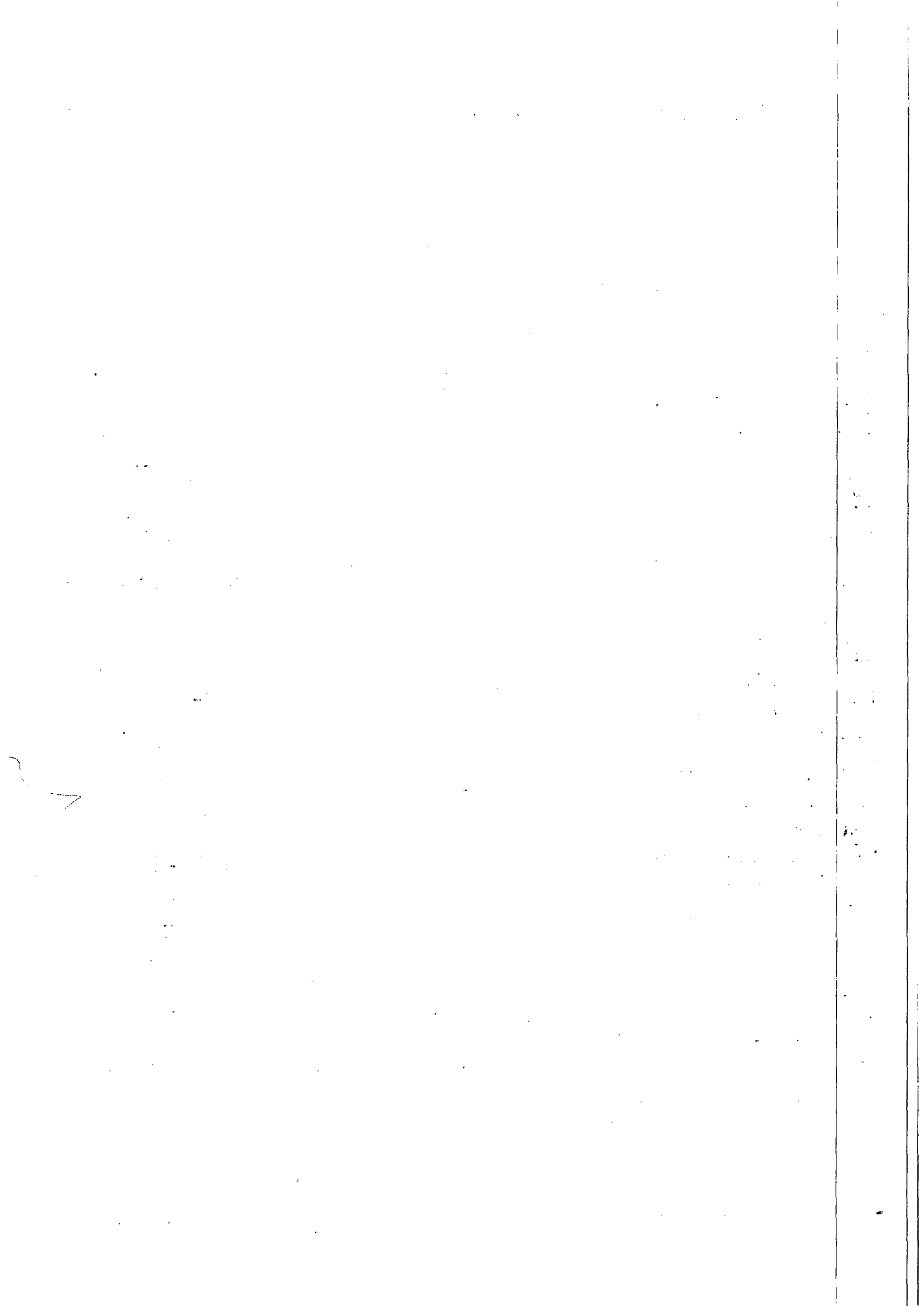
Para qualquer sugestão ligar para:



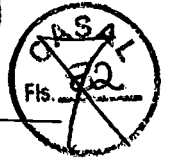
Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2011 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

[Handwritten signatures and marks]



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
---	--

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social		C.M.C.			
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME		00900763876			
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)		CNPJ/CPF			
MULT CONSTRUÇÕES		07.509.781/0001-93			
Natureza Jurídica		Data Início da Atividade			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		30/03/2007			
Categoria do Estabelecimento	Sujeição Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TLFLIF E ISS	Permanente	ATIVO	NÃO	NÃO

Sócios ou Responsáveis Legais

2551870 - CASSIO GUIMARAES CURSINO

3748413 - DEMETRIO DE BRITO PEREIRA

Endereço/Localização

Logradouro	Número	CEP	Bairro
R DR WALDEMIRO ALENCAR JÚNIOR	00109	57037-180	MANGABEIRAS
Complemento	Município	UF	
	MACEIO	AL	

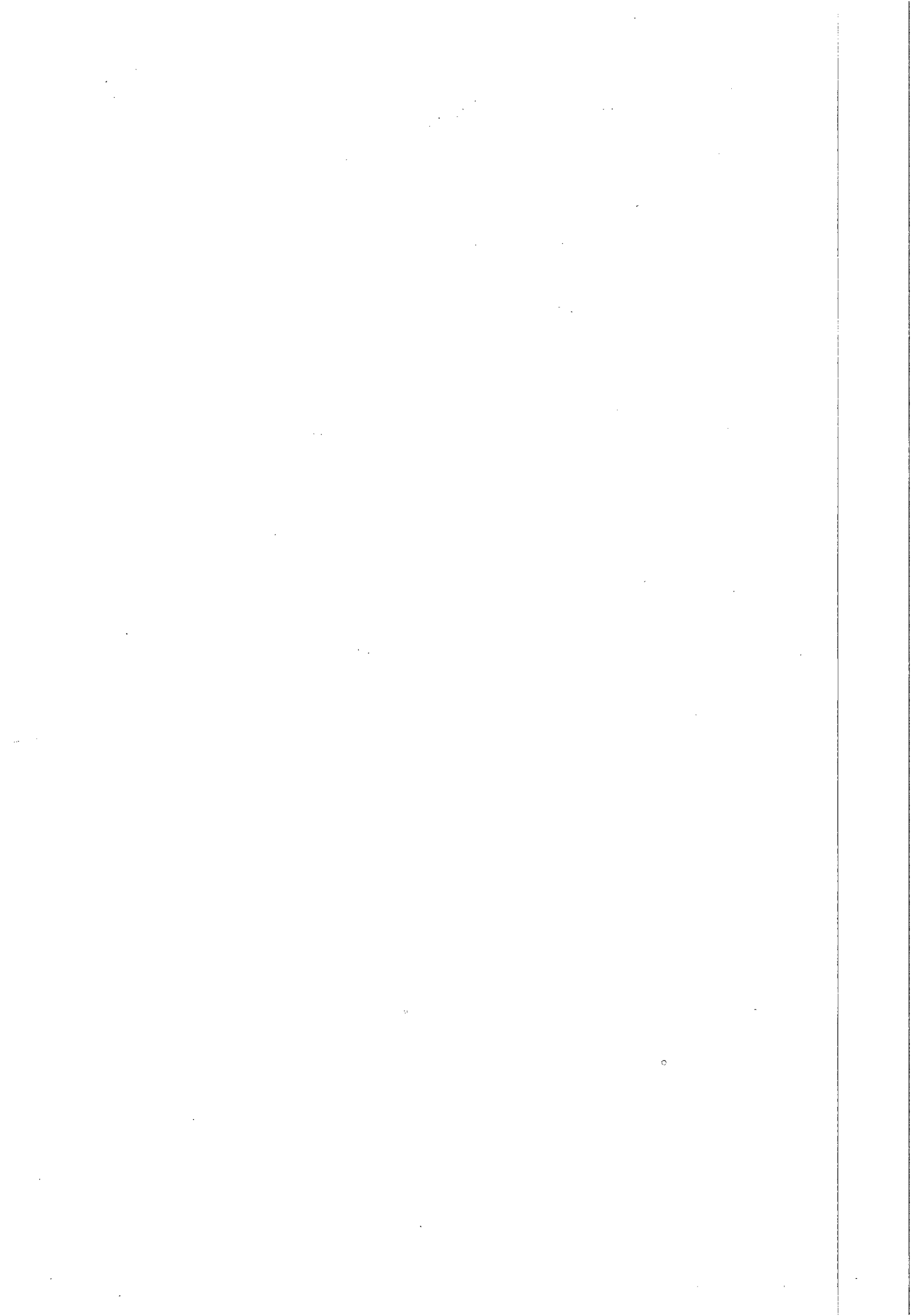
Atividades Econômicas

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
43	43215	0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
43	43223	1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundária
43	43291	99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESP ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43991	1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Primária
43	43991	5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundária
43	43991	99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECI FICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
78	78205	0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundária

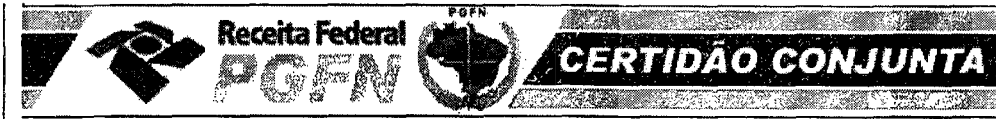
Emitido conforme decreto n° 6284 de 12/11/2002 em 28 de Dezembro de 2011

Validade - 60 dias a partir da data de emissão

[Handwritten signatures and initials]



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULT CONSTRUCOES LTDA- ME**
CNPJ: **07.509.781/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:12:42 do dia 29/09/2011 <hora e data de Brasília>.

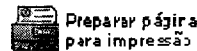
→ Válida até 27/03/2012.

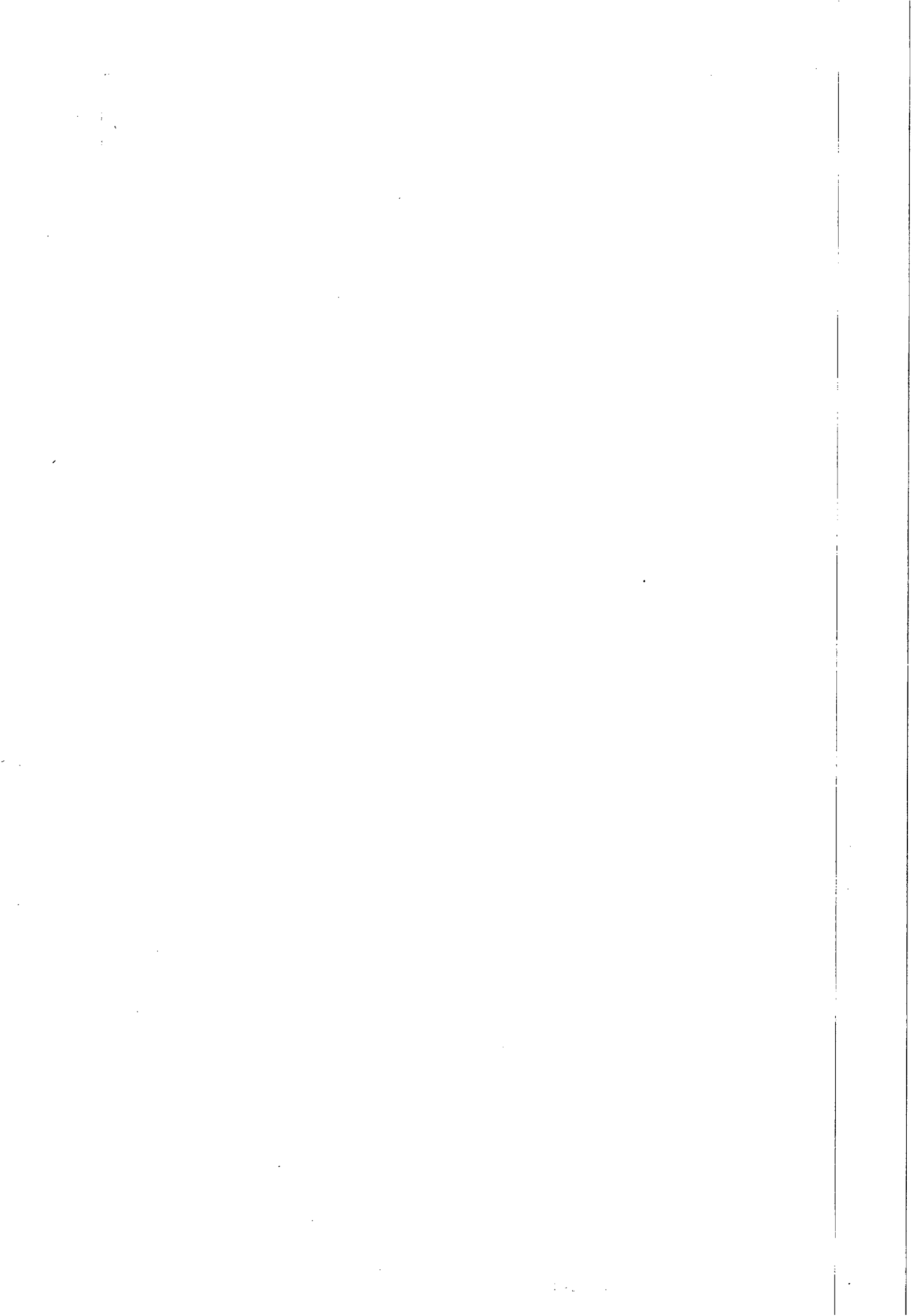
Código de controle da certidão: **18A8.8E4C.56F8.D556**


Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





 GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MULT CONSTRUÇOES LTDA- ME - REGULAR
CNPJ : 07509781000193

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

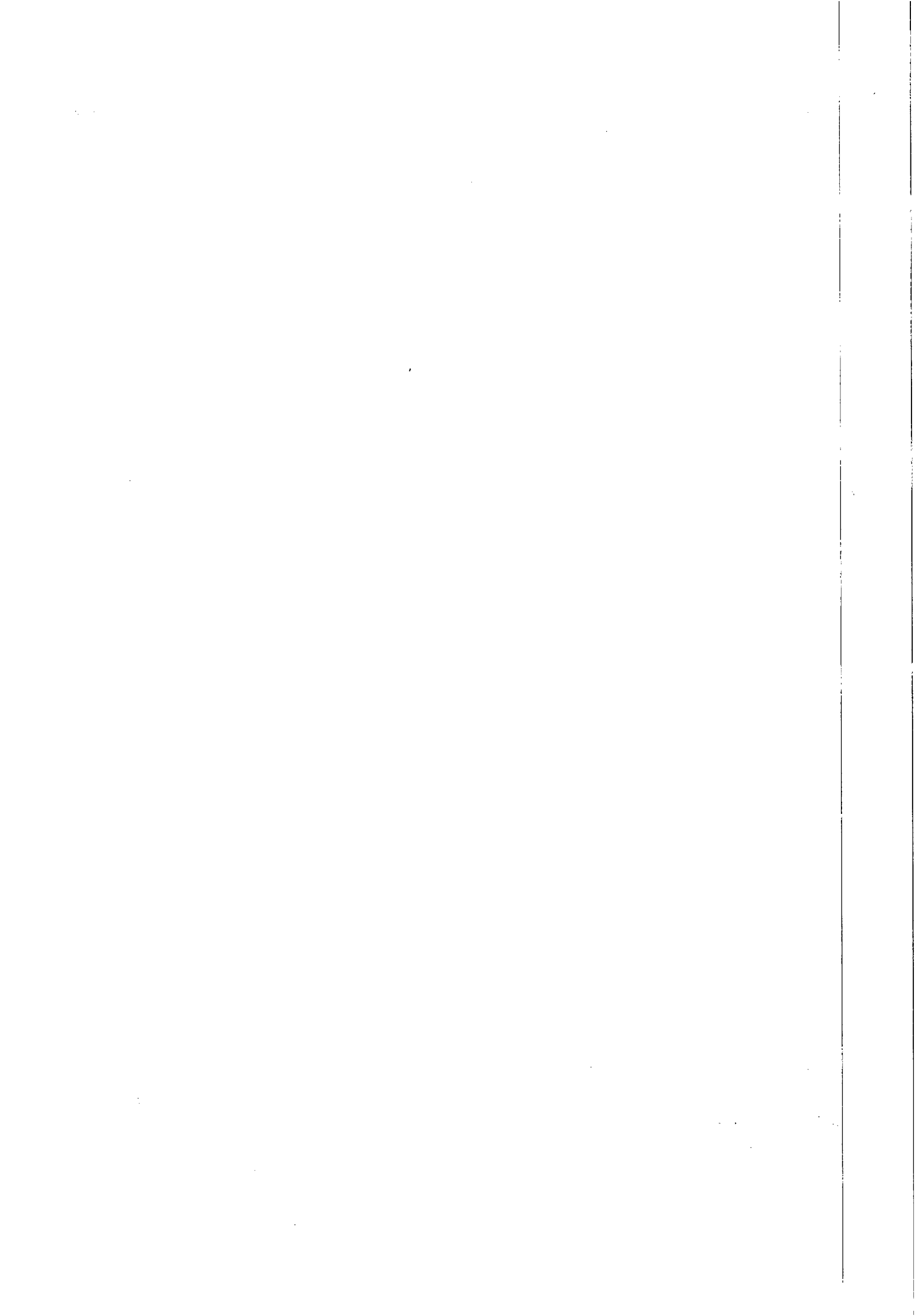
Emitida às 09:01:09 do dia 16/11/11
Válida até 15/01/2012.

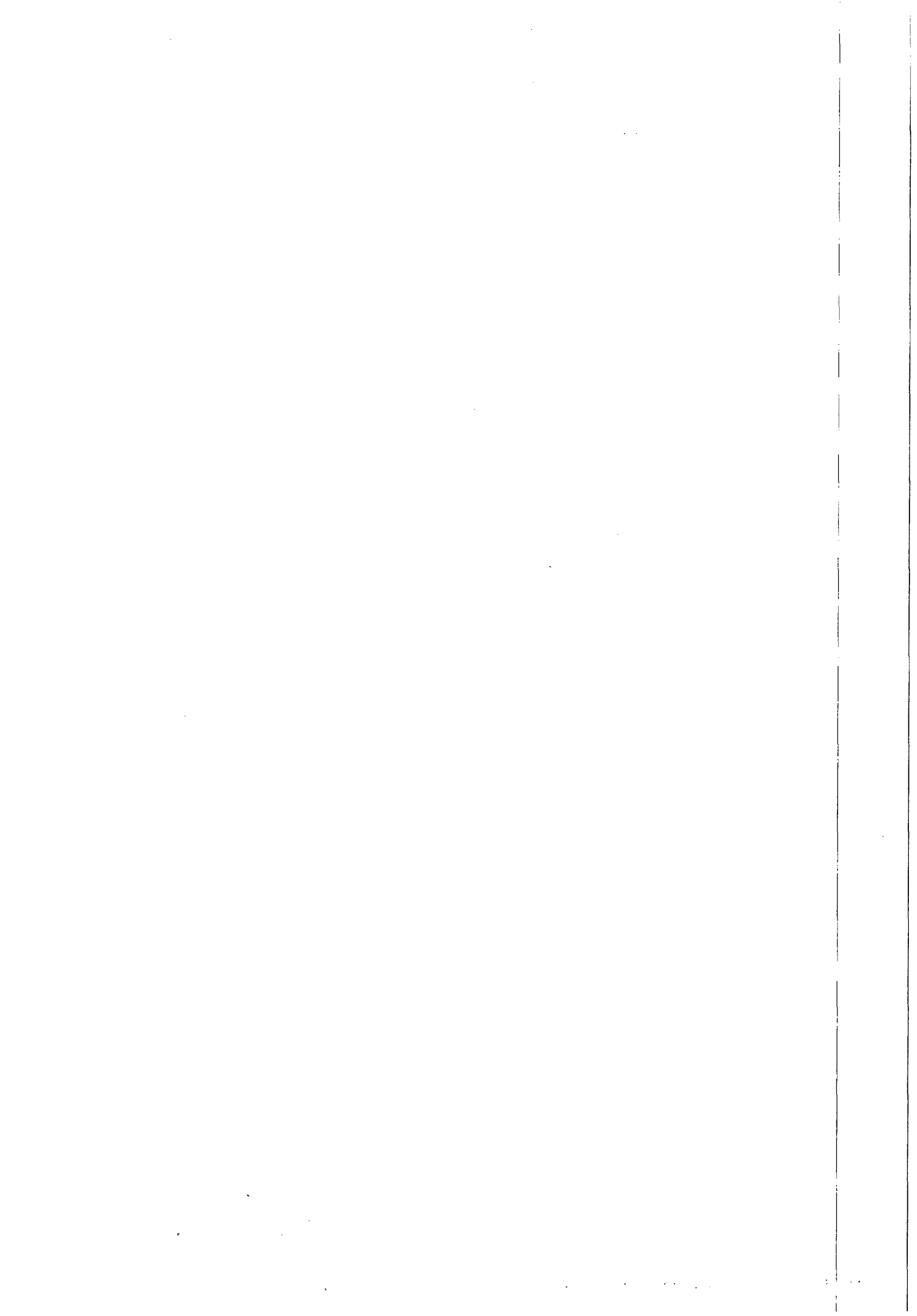
Código de controle da certidão: 35A9-59AE-9805-2E47

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.









CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07509781/0001-93
Razão Social: MULT CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: MULT CONSTRUCOES
Endereço: R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR 109 /
MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57037-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

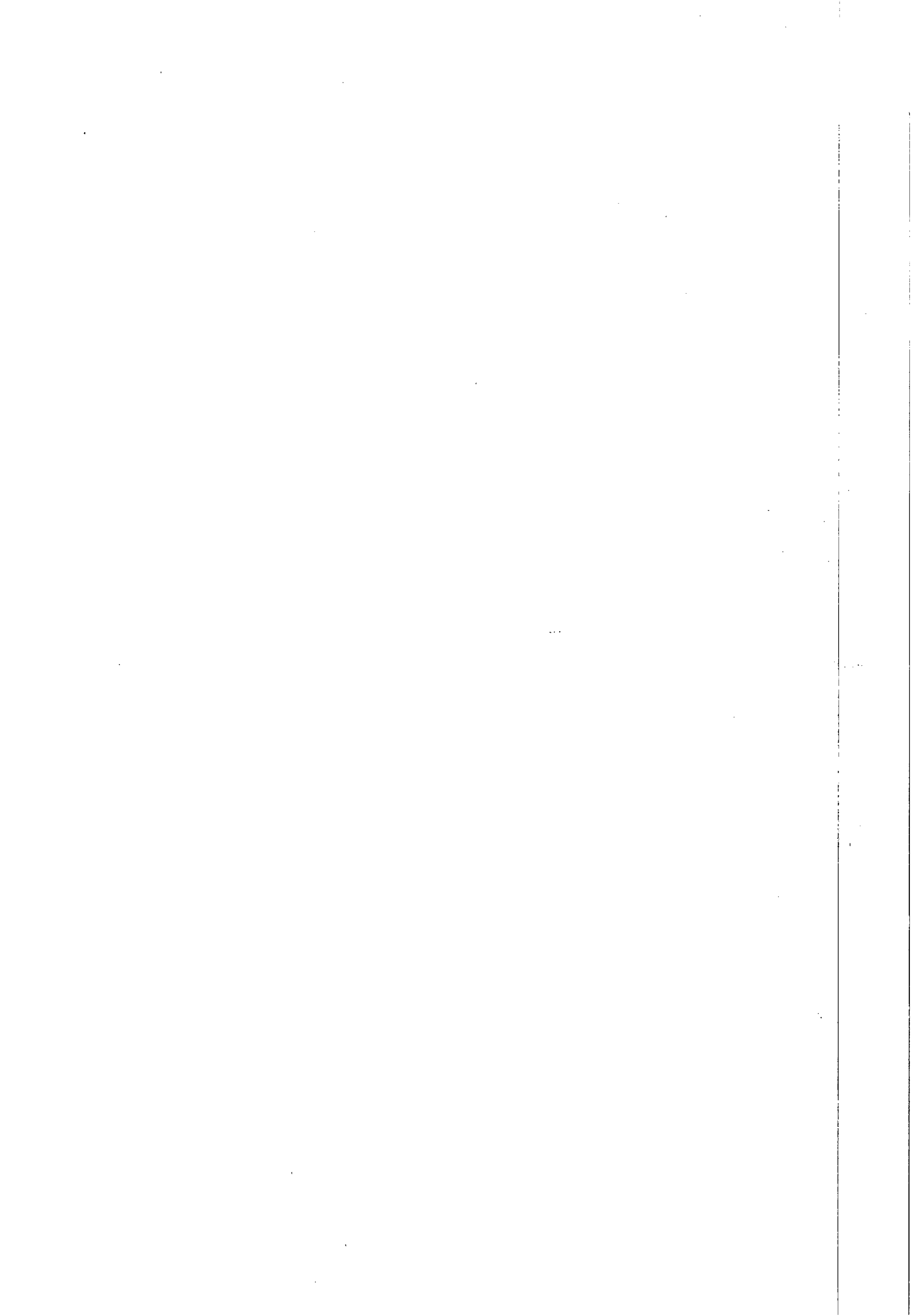
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2012 a 31/01/2012

Certificação Número: 2012010212550008675700

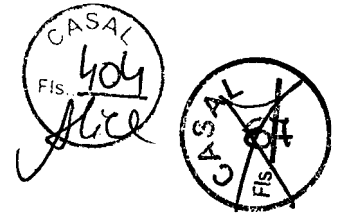
Informação obtida em 04/01/2012, às 09:11:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 428132011-02001030

Nome: MULT CONSTRUÇOES LTDA- ME

CNPJ: 07.509.781/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

a certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

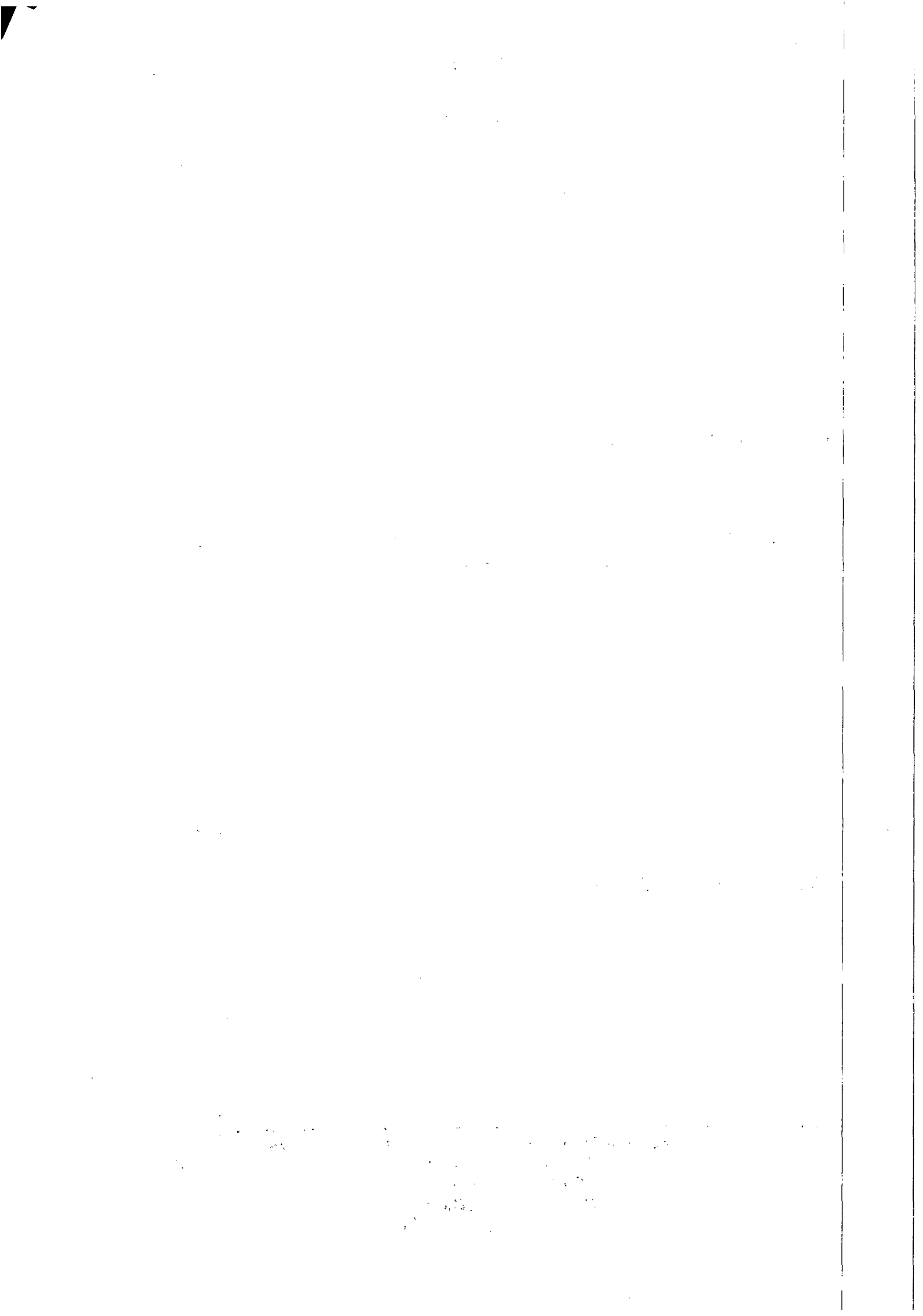
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2011.

Válida até 28/04/2012. ←

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 - CASAL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A empresa Mult Construções Ltda, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços nº 15/2011 e seus anexos;

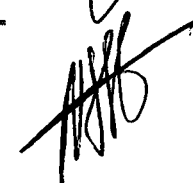


Declaramos que analisamos todos os termos do Edital com os quais estamos de pleno acordo.

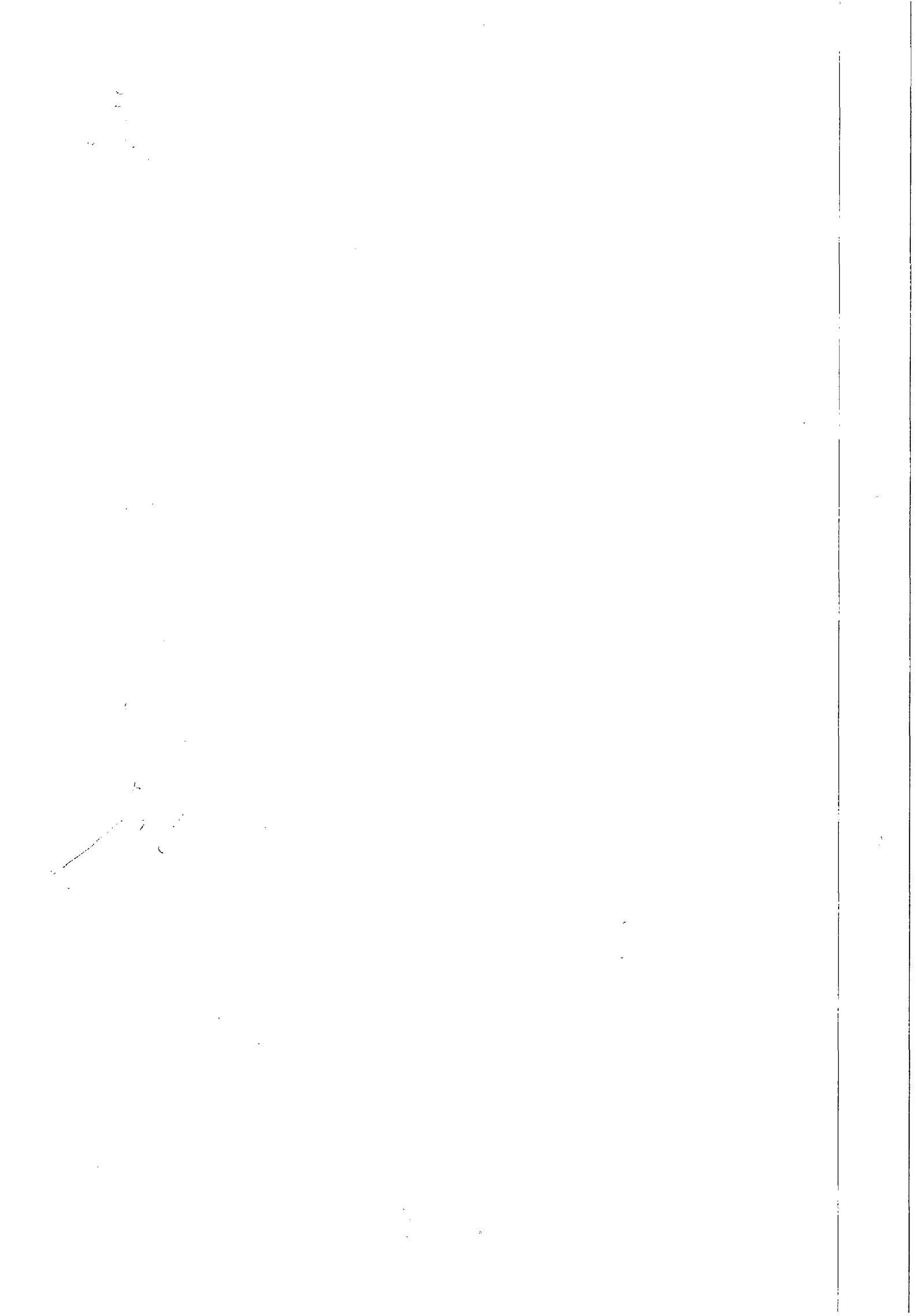
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucoes@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. nº143/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2350 de 15 de maio de 2007, de **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira**, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 090856 de 15 de maio de 2007, referente à execução pelo Engenheiro Civil **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, C.P. n.º 7410-D, expedida pelo CREA-AL, atualmente Responsável Técnico pela Empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME, registrada neste Conselho sob nº 2800, o serviço de **Engenharia Civil**, referente à: **“Execução de Serviços de Assentamentos de 150 metros de Tubo de 50 mm de Diâmetro em PVC e 30 Ligações Domiciliares em Tubos de ¾ de Diâmetro, localizado no Assentamento Canafistula, Município de Jacuípe - AL.”** Cuja cópia xerografada da Declaração, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora Nina Kátia Sampaio Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006.

Maceió, 15 de maio de 2007

Andréa Lima da Silva
Assistente Administrativo
CREA/AL

Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA/AL 2135-01-1
Assessoria Técnica

Sivaldo de Araújo Dantas
Eng. Civil - 924
CONFERE COM
ORIGINAL
CONFERE COM
ORIGINAL

Recebido Por: *[Handwritten Signature]*

Entregue Por: *[Handwritten Signature]*

Em: *[Handwritten Date]*

Obs: *[Handwritten Notes]*



1950-1951
1952-1953

Prefeitura Municipal de Jacuípe



Assessoria Técnica
Rua Prof. Mário Acioly Wanderley, nº 1135 - Jacuípe - AL
Fone: 3257.5036

DECLARAÇÃO

Atua: Kátia Sampaio de Rossier
Eng. Civil - CREA Nº 1135/AL
Assessoria Técnica

Jacuípe, AL 14 de maio de 2007.

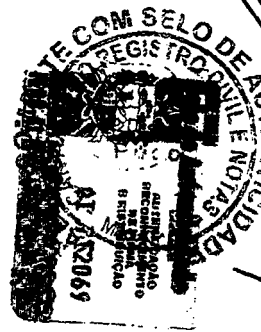
Declaro para os devidos fins que a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, registrada no CREA/AL sob o nº 2800 e CNPJ 07.509.781/0001-93 através do seu responsável técnico, Sr. Jorge Henrique Ferreira de Oliveira, inscrito no CREA/AL sob o nº 7410-D/AL Engenheiro Civil, executou e concluiu com pleno êxito serviços de assentamentos de 150 mts de tubos de 50 mm de diâmetro em pvc e 30 ligações domiciliares em tubos de 3/4 de diâmetro, no assentamento canafistula no Município de Jacuípe-AL, sob o CNPJ 12.247.755/0001-74, e de administração da Prefeitura Municipal de Jacuípe.

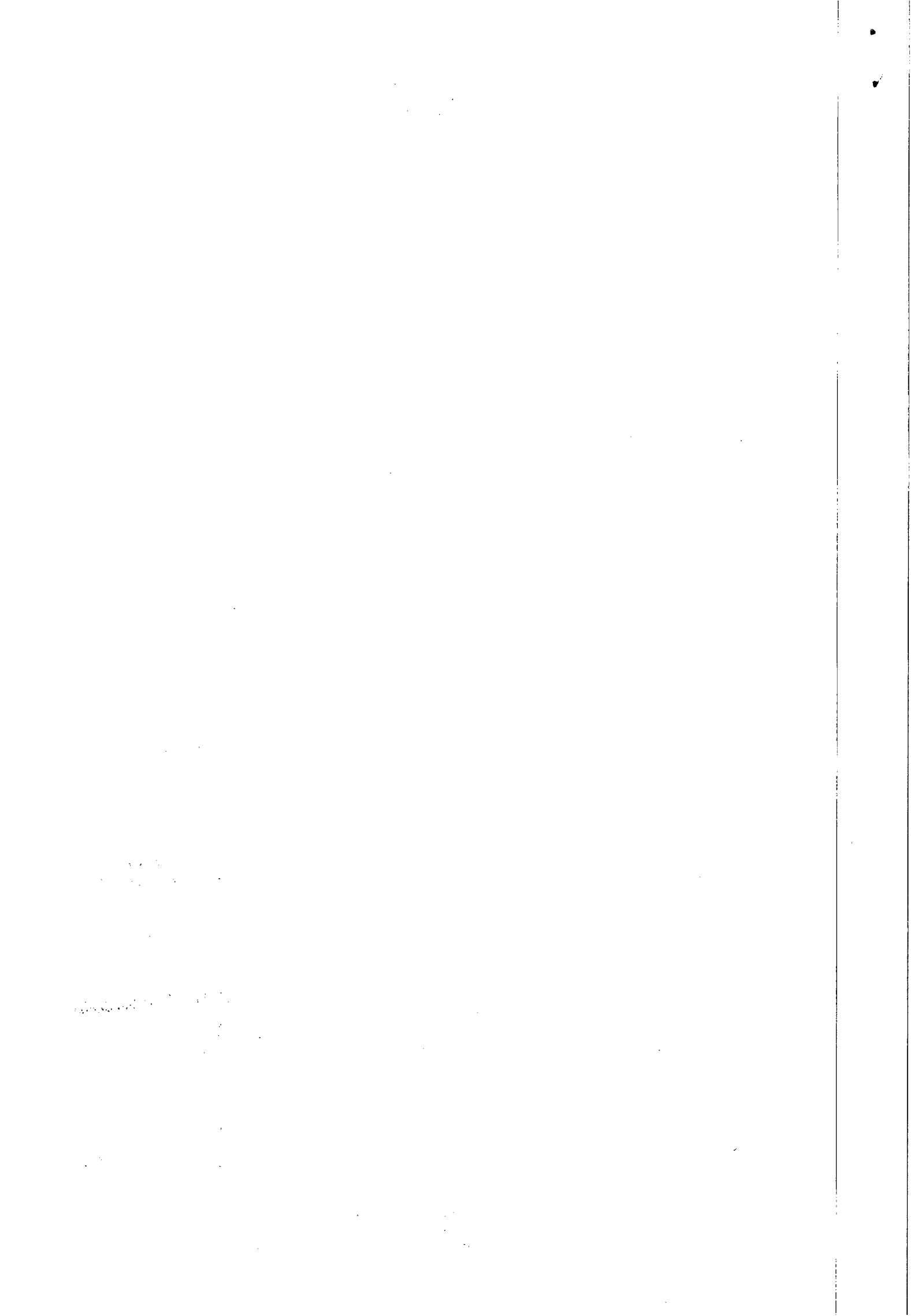


[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Jacuípe
Amaro Jorge Marques da Silva
CPF. 060.460.534-04
Prefeito

[Handwritten Signatures]
Sivaldo de Araújo Dantas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788, Poço das Antas - Maceió - AL - Fone: 327-5269
RECONHEÇO a(s) firma(s) *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]
Maceió, 14 MAI 2007
Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da Verdade.
Márcia Lucia Sampaio Fação - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto







CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 36800 / 2009

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 36800 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 50218321 / 09
DATA DE EMISSÃO : 28/12/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
Carteira : 0200119346XXXX
CPF : 03044286476

Título(s)
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 0111375
Registrada em : 28/10/2008
Baixada em : 28/12/2009
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS DE MACEIO, CENTRO, CEP : 57000000 MACEIO/AL
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Empresa : MULT CONSTRUCOES LTDA - ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DA 960 (NOVECENTOS E SESENTA) LIGACOES DOMICILIAR DE AGUA NA CIDADE DE MACEIO SENDO 600 (SEISCENTAS) EM RUAS NAO PAVIMENTADAS, 210(DUZENTAS E DEZ) EM RUAS COM PAVIMENTO EM PARALELO E 150 (CENTO E CINQUENTA) EM RUAS COM PAVIMENTO EM ASFALTO, NESTA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

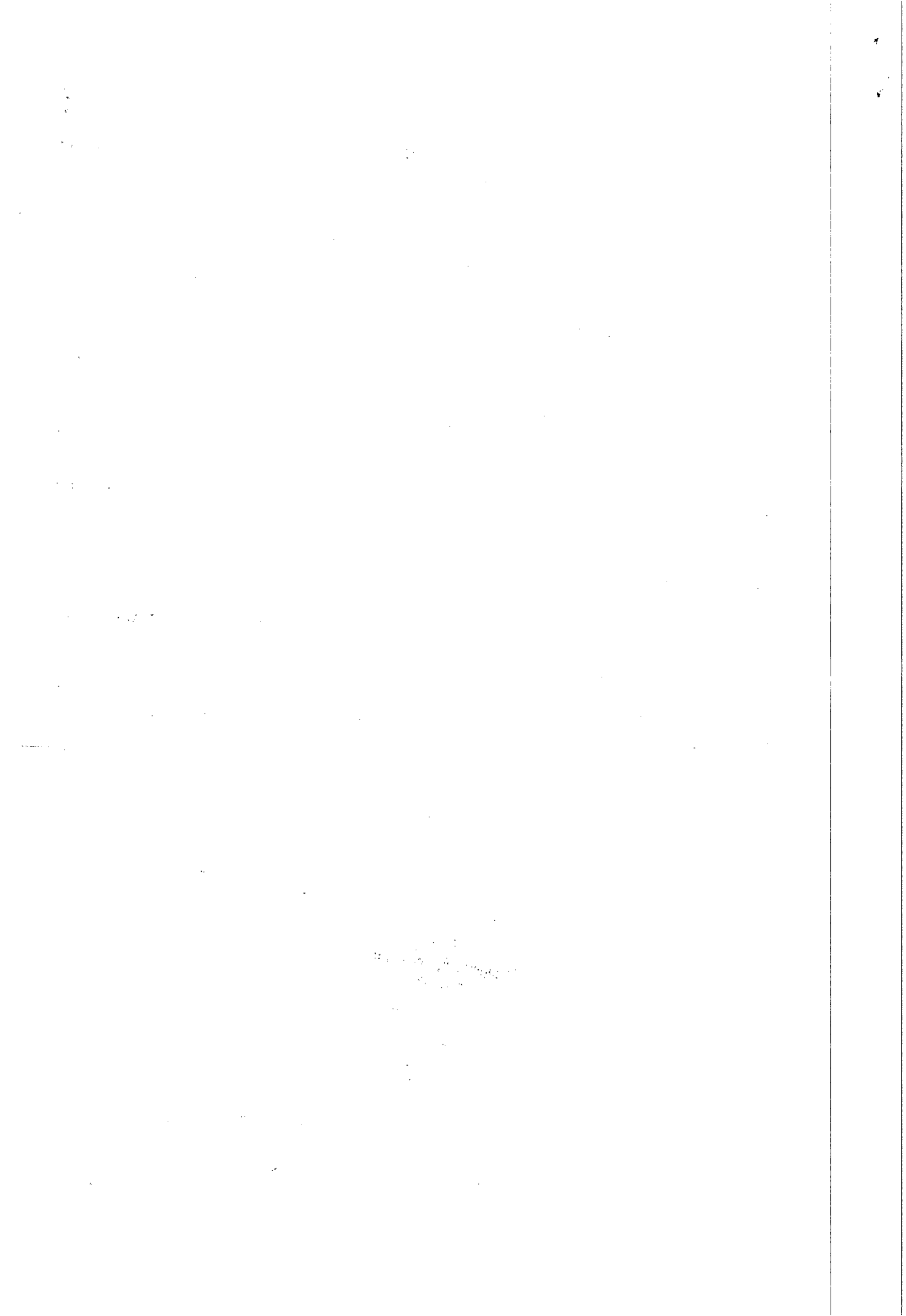
Andrea Lima da Silva
Assíst. Administrativo
Mat. N° 63

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

CONFERE COM

Ana Maria Sampaio de Rossiter
Eng° Civil - CREA Nº 135-DIA
Assessoria Técnica







Fls. 409
Maceió

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 36800-00 expedida em 26/11/2009. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ESTADO DE ALAGOAS INÓCUO ISOLADAMENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Vina Katia Sampaio de Rospato Fls.
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica



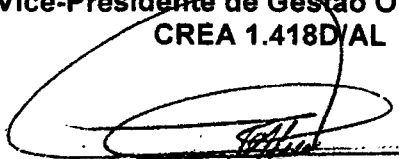
ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, com base no Relatório do gestor do contrato, Sr. JOFFRE LOBO GOMES NETO, MAT. 1399, que a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA, firma de engenharia civil, sediada à Rua Dep. Abelardo Lopes, 40 - Lj. H, Poço, em Maceió/AL, inscrita no CNPJ Nº. 07.509.781/0001-93, tendo como responsável técnico o Engº Civil Jorge Henrique Ferreira de Oliveira, registro no CREA nº 7410-D, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, os serviços de engenharia de 960 ligações domiciliares de água na cidade de Maceió/AL, conforme RELATÓRIO anexo.

Atestamos ainda que as obras foram executadas dentro dos prazos contratuais, de 22 de Setembro/2008 a 26 de Abril/2009, conforme Contrato nº 108/2008 -CASAL, com valor original de R\$. 141.853,95 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

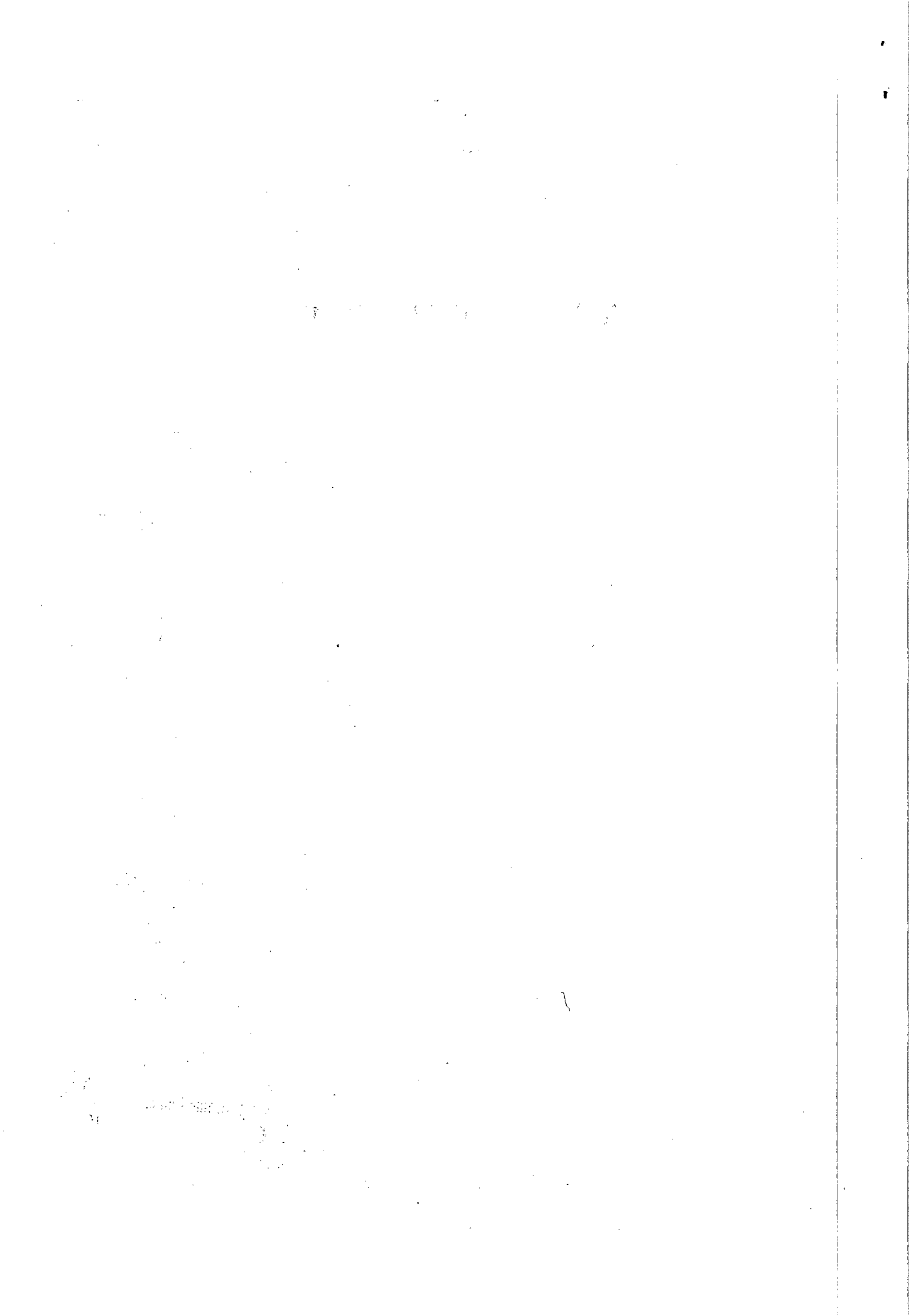
Maceió, 04 de Novembro de 2009.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CREA 1.418/D/AL


Joffre Lobo Gomes Neto
Supervisor da SUPMIC/GEMEC
Mat. 1399-CASAL


Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

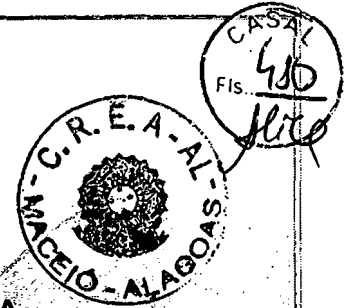

CONFERE COM ORIGINAL



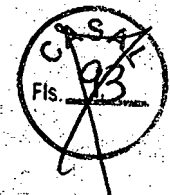


CREA / AL

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**



CERTIDÃO : WEB - 71954 / 2012 - Validade : 31/12/2012



Registro : 000002800EMAL
Data Registro : 09/03/2007
Razão Social : MULT CONSTRUCOES LTDA - ME
Nome Fantasia :
Ultima anuidade Paga : 2012
CNPJ : 07509781000193
Capital Social : R\$ 700.000,00
Data do Capital : 03/08/2010
Endereço : RUA DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR, 109, - MANGABEIRAS - MACEIO/AL CEP:57037-180

Objeto Social :

EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); ADMINISTRACAO DE OBRAS; OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORES; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS; INSTALACOES E MANUTENSAO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERÁRIOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES EM GERAL; REPRESENTACOES EM GERAL OBJETIVO SOCIAL FRACTIONADO.

IMPORTANTE : Esta Certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO : Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões)

Responsável(is) Técnico(s)

Nome : JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Data Inclusão : 14/05/2007

Carteira : 0200119346XXXX - Número Visto:

Ultimo ano pago : 2012

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Pós-Graduação(ões)

Nome : JOSE WENDELL ARAUJO LEOPOLDINO

Data Inclusão : 12/07/2011

Carteira : 0201432765XXXX - Número Visto:

Ultimo ano pago : 2012

Tipo : QUADRO TÉCNICO

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Pós-Graduação(ões)

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, CERTIFICAMOS que a Pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 CONFEA, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu ou seus Responsáveis Técnicos.

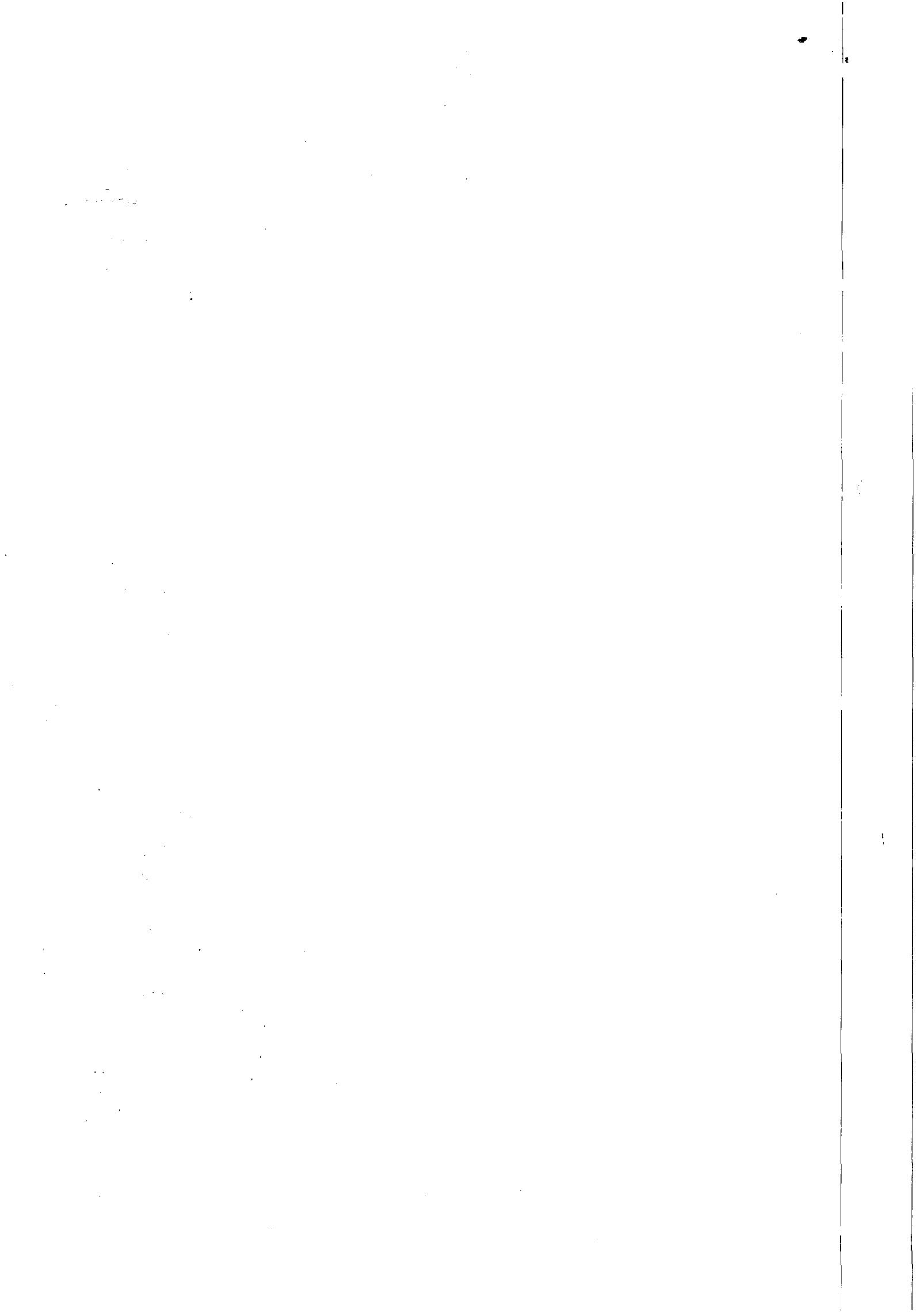
(Signature)
Marinalva de Lima Melo
DRGIPJ

Rua Dr. Osvaldo Semente 22, Farol Maceió/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Seda:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 05/01/2012 Operador : MARINALVA







CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas obrigações e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ATENÇÃO : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index_pj.php, Informando o Nº WEB - 71954 / 2012.

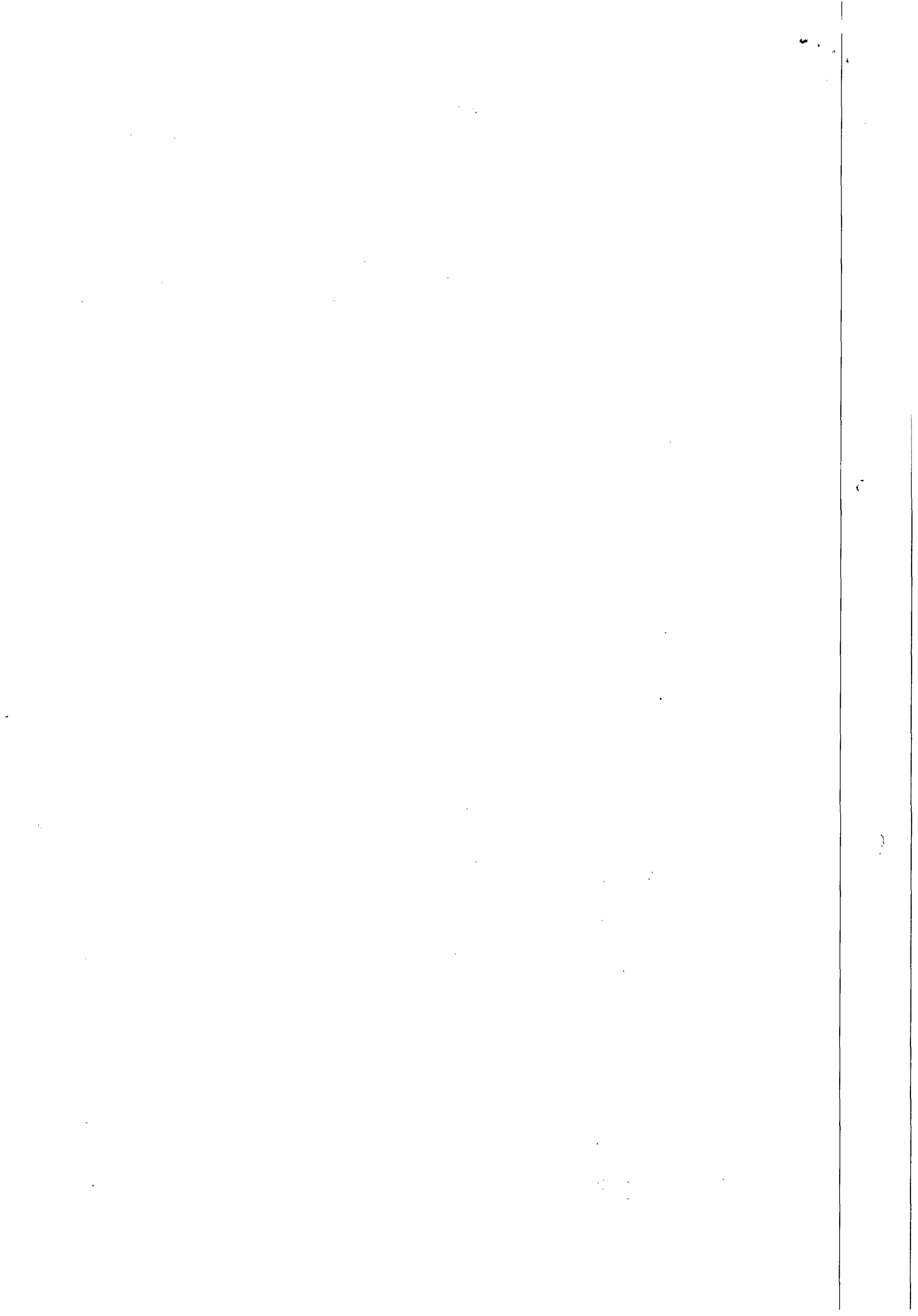


Certidão emitida via internet em 05/01/2012 às 08:04:32h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, Sujeitando-o(a) autor à respectiva ação penal.

Marinalva
Marinalva de Lima Melo
DRC/PJ







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000546109

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MULT CONSTRUÇÕES LTDA, vinculado ao CNPJ: 07.509.781/0001-93 *****

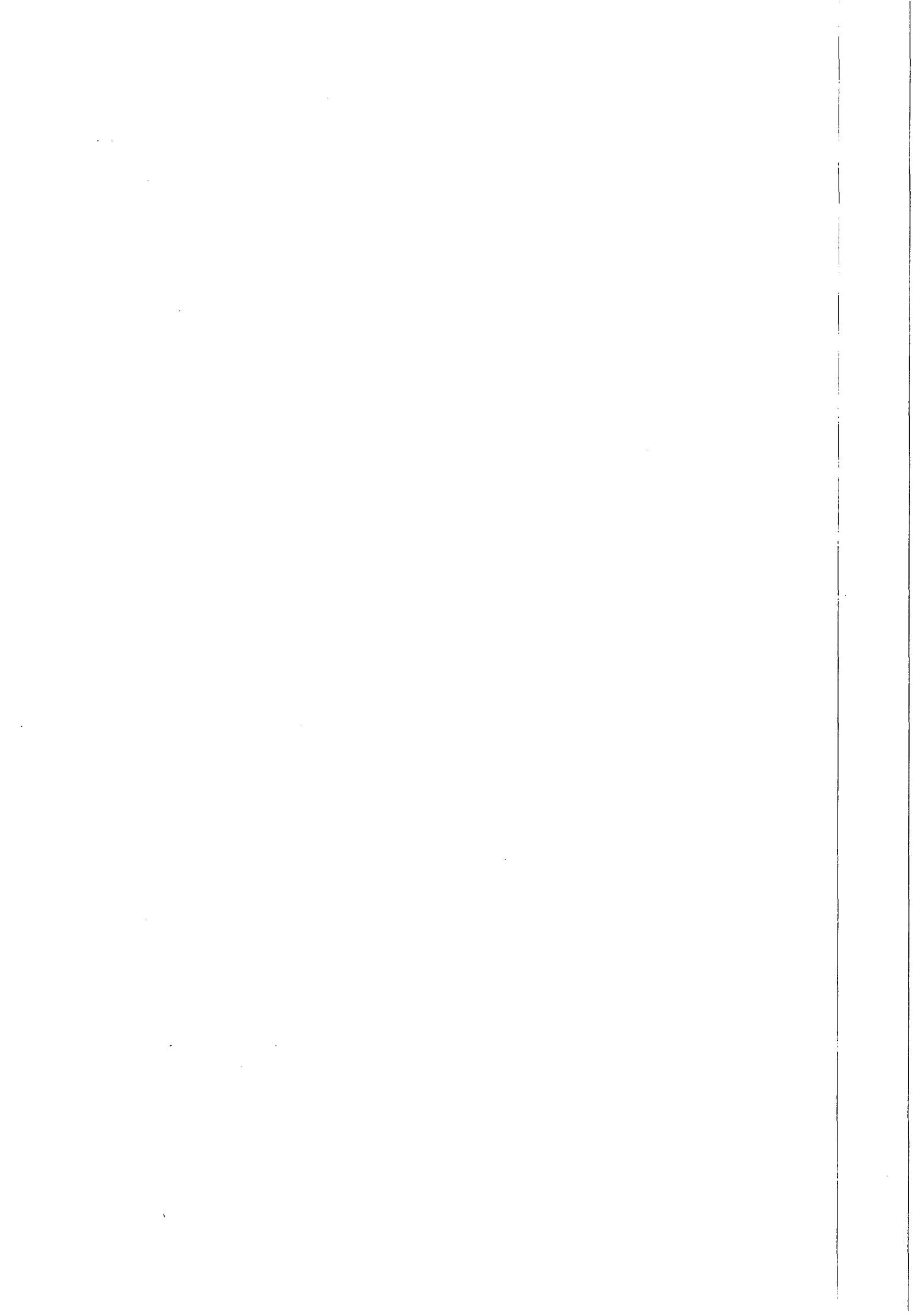
Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 4 de janeiro de 2012 às 09h09min.

PEDIDO Nº: 0546109





CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª. – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **D A COMÉRCIO LTDA** e irá se estabelecer Rua Zeze da Rocha Cunha n.º 34 Massagueira CEP 57.160-000 Marechal Deodoro - Alagoas, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76

PARÁGRAFO ÚNICO-

É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe ou não capital destacando, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
FREDERICO FERREIRA DA SILVA	15.000	15.000,00	50
DANIELA DE BRITO PEREIRA	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000	30.000,00	100

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature

Luci Gleide
Mat. 1668

Handwritten signature

Vertical handwritten text on the left margin.

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



CLÁUSULA 3ª. - DAS QUOTAS

As quotas são indizíveis em relação á sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros(as) sem o expresse consentimento de sócios que represente no mínimo ¾ (Três quartos) do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento.

CLÁUSULA 4ª- RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por intermédio de carta c/ aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA 5ª- DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da empresa é: Minimercados (52.13-2/ 01)

CLÁUSULA 6ª- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CONFERE COM ORIGINAL
Luci Gleise
Mat. 1668

200375426

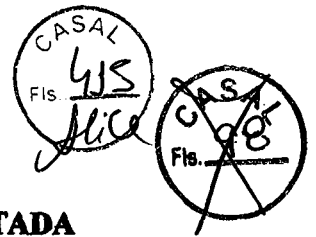
JUL 25 2005

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Adelair

CONFERE COM
O ORIGINAL

Shirley de Araújo Dantas
Mat. 1.924



CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 8ª IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL

Os administradores são investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador nos casos previstos em lei ou no contrato.

CLÁUSULA 10ª- DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota, com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, esta desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiro do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (Cento e Oitenta Dias)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Maio 924

200375426

JUL 25 2005

SECRETARIA DE ESTADO DE GOV. DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TI
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE RISCO
SECRETARIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA DE GESTÃO DE TERCEIROS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE RISCO

Ardeat

CONFERE COM
O ORIGINAL
Sivaldo de Azevedo Dantas
M. 1. 1924

SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS



CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 11ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, as penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª- DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR

O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro.

CLÁUSULA 13ª- DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os administradores não terão remuneração por meio de retirada pró-labore, mas sim sua remuneração será prevista neste contrato por distribuição de lucros.

CLÁUSULA 14ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mar. 924

CASAL
Fls. 487
Nice

CASAL
Fls. 305

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA 15ª - DO FORO

Os sócios tem por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, estando os administradores justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos, sendo uma via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de Julho de 2005.

FREderico FERREIRA DA SILVA
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

Daniela de Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Jurenda de Melo A. Oliveira

NOME:

CPF: 606.301.834-49

RG: 851.542 SSP-AL

Keyla Maria Lima Monteiro

NOME:

CPF: 123.789.464-20

RG: 1.814.20 SSP-AL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

1.537 OAB-AL
Peylan

[Handwritten signatures and scribbles]

Shaldo de Arildo Dantas
M. 24

CONFERE COM
O ORIGINAL

ADRIEL SOARES DA SILVA
M. 24
M. 24

JUL 25 2005

2.00375426

CASA

CASA
Fls. 408
[Signature]

CASA
Fls. 408
[Signature]

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, únicos sócios da firma **D A COMÉRCIO LTDA**, situada a Rua Zeze da Rocha Cunha n.º 34 Massagueira CEP 57.160-000 Marechal Deodoro - Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01º - DA SEDE

A empresa a parti dessa alteração irá se estabelecer na Rua Pedro Américo n.º 696 – E, no bairro do Poço CEP 57.030-580 Maceió-Alagoas.

CLAUSULA 2º – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alteradas neste instrumento permanecem em pleno vigor.

CONFERE COM
Sivaldo de Araujo Dantas
MAY... 924

[Large signature]

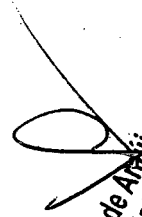
[Signature]

[Signature]

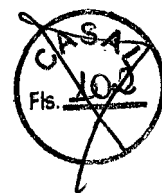
[Handwritten marks]

1072000052404

AVC 2 199


Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

1072000052404



**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

E, estando as sócias justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor , sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 25 de Julho de 2005

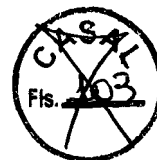
FREDERICO FERREIRA DA SILVA
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

DANIELA DE BRITO PEREIRA
DANIELA DE BRITO PEREIRA

CONFERE COM
ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mac. 924

1964
1965
1966



2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 - SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, únicos sócios da firma **D A COMÉRCIO LTDA- ME**, situada a Rua Pedro Américo n.º 695 Poço CEP 57.030-000 Maceió-Al, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01º - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da empresa são:

- a) Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
- b) Administração de obras
- c) Outras obras de Instalações em Construções não especificadas anteriormente
- d) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- e) Instalações e Manutenção Elétrica
- f) Obras de Terraplanagem e Pavimentação
- g) Perfuração e construção de poço artesiano
- h) Outras obras engenharia civil
- i) Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários
- j) Locação de veículos
- k) Locação de mão-de-obra.
- L) Serviços de Pintura em edificações em Geral
- M) Representações em geral

CONFERE COM
ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
M.B. 924



2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 2º- DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A parti deste ato a Sociedade irá gira sob o nome empresarial, **MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, e será estabelecida á Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

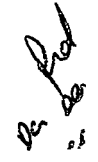

CLAUSULA 3º - INGRESSO E RETIRADA DOS SÓCIOS

Ingressa neste momento na sociedade, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e ingressa neste momento na sociedade **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió- AL, e retira-se da sociedade o sócio **Frederico Ferreira da Silva**, que cede e transfere ao sócio que nela ingressa **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA** suas 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Já a sócia **DANIELA DE BRITO PEREIRA** cede e transfere ao sócio que nela ingressa **Cássio Guimarães Cursino**, 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA 4º - DA QUITAÇÃO

O Sócio **Frederico Ferreira da Silva**, declara ter recebido do novo sócio, **Demetrio de Brito Pereira**, neste ato a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) correspondente a 15.000 (quinze) mil cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. A sócia **Daniela de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio, **Cássio Guimarães Cursino**, neste ato a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) correspondente a 15.000 (Quinze) mil cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada um.

11/11/2011
CONFERE COM ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Dantas
Max 924





2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	15.000	15.000,00	50
Cássio Guimarães Cursino	15.000	15.000,00	50
TOTAIS	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA E CASSIO GUIMARÃES CURSINO** em conjunto a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e bancárias, administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA 7ª - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Os Sócios que ora ingressam declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª - DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLAUSULA 08ª - DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

CONFERE COM ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Dantas
Mar. 924

Fred
Dantas

MAR 2 2017

PROCURADORIA Nº 276.00099461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NUNO DE SALES - PE
CERTIDÃO: Certificado que por trabalho de fiscalização
deu-se origem a uma certidão de matrícula nº 2017-0014
emitida em nome de SIVALDO DE ARAÚJO DANTAS.

[Handwritten Signature]
ALICE DE CARVALHO SANTOS CAVALCANTE

CONFERE COM
O ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

[Handwritten Signature]

CASAL
423
JUC

CASAL
Fls. 06

2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.


Maceió-Al, 14 de Fevereiro de 2007.

Frederico Ferreira da Silva
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

Daniela de Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

Cassio Guimarães Curmino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Perreira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2007
SOB Nº: 27600099461
Protocolo: 07/006498-9
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

CASAL
Fls. 424
Mice

CASAL
Fls. 107

3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º. Jatiúca Maceió- AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º. 40 loja H Poço CEP n.º. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passará a ser de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	85.000	85.000,00	50
Cássio Guimarães Cursino	85.000	85.000,00	50
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLAUSULA 02 - DEMAIS CLAUSULAS

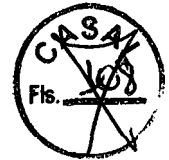
As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

APR 26 2007

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

Robert
ALICE DECAPSA 1000 SAH DE CAMILANTE

★ 9041010091649888



**3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 23 de ABRIL de 2007.

Cássio Guimarães Kursino

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira

DEMETRIO DE BRITO PERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2007

SOB Nº: 27600101406

Protocolo: 07/011066-2

Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcanti

**ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI
SECRETARIO-GERAL**

[Handwritten signatures and scribbles]

APR 26 2007

601014064

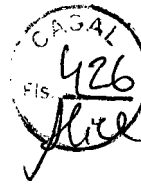
ALICE DE CASSIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/011066-2



4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió-AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01º - INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ingressa neste momento na sociedade, **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º 39 qd- 18 Rua V Jatiúca - CEP 57036-320 - Maceió-AL, O sócio **Demetrio de Brito Pereira** cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio. O sócio **Cássio Guimarães Coursino** cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA 02º - DA QUITAÇÃO

O sócio **Demetrio de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** neste ato à importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondente à 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio **Cássio Guimarães Coursino** declara ter recebido do novo sócio **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** neste ato à importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondente à 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

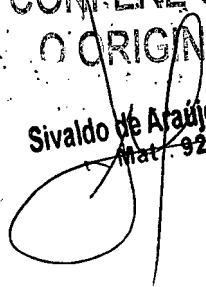
JUL 20 2007

JUR. ENV. Nº 276.00104535 *

RECEBIMOS DO SENAR
EM 20/07/07
O VALOR DE R\$ 276.001,04
CORRESPONDENTE À
RESCISÃO DE CONTRATO
Nº 276.00104535
DE 20/07/07

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924





4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	80.000	80.000,00	45
Cássio Guimarães Cursino	80.000	80.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	10.000	10.000,00	10
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLAUSULA 4ª - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 20 de JULHO de 2007.


CASSIO GUIMARÃES CURSINO


DEMETRIO DE BRITO PEREIRA


JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA


Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2007
SOB Nº: 27600104535
Protocolo: 07/019887-0

Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA


ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

JUL 20 2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 276.00104335*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/019887-0

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

CASA
Fls. 428
JCC

CASA
Fls. XII

**5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliado a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP 57.036-320, Jatiúca Maceió-AL e **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º 39 qd- 18 Rua V Jatiúca - CEP 57036-320 - Maceió-AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542.6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 - INGRESSO, RETIRADA DE SÓCIO

Ingressa neste momento na sociedade, **Felix Fernando da Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia n.º 20, Santa Amélia - CEP 57.063-030 - Maceió-AL e Retira-se da sociedade o sócio **Demetrio de Brito Pereira** que cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Felix Fernando da Silva** 80.000 (Oitenta Mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio **Demetrio de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio **Felix Fernando da Silva** neste ato à importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) correspondente à 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 03ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO** e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancárias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

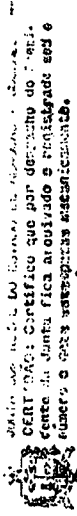
CONFERE COM
O ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Dantas
924

JCC

JCC

JAN 25 2008

REC. SOA. Nº 276.001.11662 ★



BRASIL
CERT. Nº 02: Certificado que por despacho do Com. em C. nº 1000, de 19/01/08, a Junta fica arquivada e homologada sob o nº 1000, de 19/01/08, e seus respectivos antecedentes.

Alice

ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
PROFESSORA

Sivaldo de Araújo Dantas
Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924
CONFERE COM
O ORIGINAL



5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA 04 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 05 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 06 - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Felix Fernando da Silva	80.000	80.000,00	45
Cássio Guimaraes Cursino	80.000	80.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	10.000	10.000,00	10
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLAUSULA 07 - DO OBJETO SOCIAL

Os Objetos Sociais da empresa são:

- Administração de obras (43.99/1-01);
- Obras de terraplenagem (43.13/4-00);
- Instalação e manutenção elétrica (43.21/5-00);
- Locação de mão-de-obra temporária (78.20/5-00);
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (43.29/1-99);
- Perfuração e construção de poços de água (43.99-1/05);
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (42.99-5/99);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01).
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78,30-2/00);
- Fiscalização de obras de engenharia civil e serviços a terceiros (82.99-7/99).

CONFERE COM
O ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Santos
Mat. 924

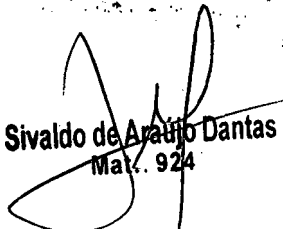
JAN 25 2008

JUCEB Nº 276.00111662 *

...
CURTILAS Certificadas por Jucabho e inscri-
tas no Livro de Registro de Imóveis nº 5
de 1954, sob o nº 111662, das Aldeias de Santa

Herdeiros

ALICE DE CASSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
SOCIETARIO GERAL


Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

CONFERE COM
O ORIGINAL



**5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CLAUSULA 08º - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 26 de Dezembro de 2007.

Cassio Guimarães Cursosino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Demetrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2008 SOB Nº: 27600111662

Protocolo: 08/002922-1, DE 25/01/2008

Empresa: 27.2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Alice de Cassia Santos Cavalcanti
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

JAN 25 2008

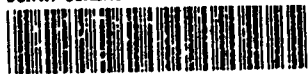
JUCEAL Nº 276.00111662 ★
REG. SOB. Nº 276.00111662

CLUB COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RUA DE SÃO CARLOS, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL - CEP: 57010-000

Alcione
ALICE DE ASSIS DOS SANTOS CALICATE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



08/002922-1

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 324

CONFERE COM
O ORIGINAL

CASA
433
FIS
Jill

CASA
44
FIS

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

**6º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia n.º 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP 57.036-320, Jatiúca Maceió- Al e **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542.6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) passará a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), já integralizado em moeda corrente do País, é dividido entre os sócios como segue abaixo discriminado:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Felix Fernando da Silva	225.000	225.000,00	45
Cássio Guimarães Coursino	225.000	225.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	50.000	50.000,00	10
TOTAIS	500.00	500.000,00	100

CLAUSULA 02 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 03º – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

Sivaldo de Barros
Mat. 924

CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 27600125809
Protocolo: 09/001358-1, DE 09/01/2009

Empresa: 27 2 0037542 6
CONSTRUÇÕES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

CONFERE COM
O ORIGINAL



6º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 08 de Janeiro de 2009.

Cassio Guimarães Corsino

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Felix Fernando da Silva

FELIX FERNANDO DA SILVA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira

JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures]



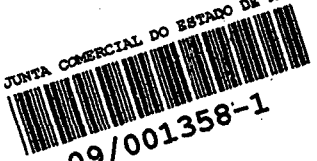
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 27600125809
Protocolo: 09/001358-1, DE 09/01/2009

Empresa: 27 2 0037542 6
MAT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



09/001358-1

Sivaldo de Araújo Dantas
Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924
CONFERE COM ORIGINAL



7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- Al, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG nº. 1.593.409 SSP/AL e CPF de nº. 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca - CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG nº. 3.355.266 SSP/PE e CPF de nº. 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia - CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes nº. 40 loja H Poço CEP nº. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 - INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ingressa neste momento na sociedade, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da RG nº. 5.071.956 SSP/PE, CPF/MF sob o nº. 039.059.204-84, residente e domiciliada a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa, Jardim Petrópolis CEP 57062-590, Maceió-AL, o sócio Felix Fernando da Silva, cede e transfere ao sócio que ora ingressa Demétrio de Brito Pereira 5% (Cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais). O sócio Cássio Guimarães Cursino cede e transfere ao sócio que ora ingressa Demétrio de Brito Pereira, 5% (cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio Felix Fernando da Silva declara ter recebido do novo sócio Demétrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais) correspondente a 11.250 (Onze mil e duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio Cássio Guimarães Cursino declara ter recebido do novo sócio Demétrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta mil Reais) correspondente à 11.250 (Onze mil e duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 03 - DA SEDE

A parti deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua João Lopes do Carmo nº. 109 Mangabeiras, CEP nº 57.037-060, Maceió- Alagoas,

Sivaldo de Araujo Dantas
mat. 924

CONFERE COM
O ORIGINAL

O ORIGINAL
CONFINE COM
Sivaldo de Araújo Dantas
Ma. 922

JUL 14 2009

001339317

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE PAISSARA
Secretaria Geral



7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA 04 - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	22.500	22.500,00	10
Cássio Guimarães Cursino	213.750	213.750,00	40
Felix Fernando da Silva	213.750	213.750,00	40
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	50.000	50.000,00	10
TOTAIS	500.000	500.000,00	100

CLAUSULA 05 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 06 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO** e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, e **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancarias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

CONFERE COM
O ORIGINAL

237
12/1

12/1

ORIGINAL
CONFERE COM

Sivaldo de Azevedo Dantas
Ma 924

JUL 14 2009

600.133.981



Esta certidão foi emitida em conformidade com a
Carta de Credito nº 000.133.981, emitida em
Juiz de Fora, RJ, em 14 de julho de 2009, sob o número e
data constantes no encadernamento.

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA

CP
Fls. 435
Jure

SA
Fls. 18

7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA 08 - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 30 de Junho de 2009

Cassio Guimaraes Corsino
CASSIO GUIMARAES CURSINO

Demetrio de Brito Perreira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2009 SOB Nº: 27600133981
Protocolo: 09/024663-2, DE 06/07/2009

Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

186221009

JUL 14 2009

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924
CONFERE COM
O ORIGINAL

Q

Miriam
[Handwritten signatures]

17

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

CASA
436
Fis. JCC

CASA
419
Fis. JCC

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliado ao Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió-AL, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa, Jardim Petrópolis o CEP 57062-590, Maceió-AL, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca - CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia - CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua João Lopes do Carmo nº. 109 Mangabeiras CEP nº. 57.037-060, Maceió-Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 - DA SEDE

A parti deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua Doutor Waldemiro Alencar Júnior, 109 Mangabeiras, CEP nº 57.037-180, Maceió- Alagoas,

CLAUSULA 02 - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 05 de Novembro de 2009

Cassio Guimarães Cursosino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PEREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Sivaldo de Araújo Dantas
MAT. 924
CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/11/2009 SOB Nº. 27800139688
Protocolo: 09/041551-5, DE 09/11/2009
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

**9º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CASAL
Fls. 437
Rice

CASAL
Fls. 20

Pelo presente instrumento Particular de alteração de Contrato Social, CASSIO GUIMARÃES CURSINO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de Março de 1967, portador do RG 901.962 SSP/DF, CPF MF sob o n.º 385.185.111-00, residente e domiciliado ao Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP: 57.036-320, Jatiúca- Maceió-Alagoas, DEMETRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da RG nº 5.071.956 SSP/PE, CPFANF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 BL 13 aptº 10 Residencial Lúcio Costa, Jardim Petrópolis, CEP: 57062500, Maceió- Alagoas, e FELIX FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de março de 1970, empresário, portador do RG nº 3.355.268 SSP/PE e CPF nº 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº 20, Santa Amélia CEP nº 57.063-030, Maceió- Alagoas e JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de julho de 1980, engenheiro, portador do RG nº 1.593.409 SSP-AL e CPF nº 030.442.864-78, residente e domiciliado CJ Castelo Branco nº 39 QD 18 Rua V Jatiúca CEP 57.036-320 Maceió - Alagoas, únicos sócios da firma MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Rua Doutor Waldemiro Alencar Junior nº 109 Mangabeiras CEP nº 57037-180 Maceió-Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542.6, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) passará a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), já integralizado em moeda corrente do país, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e é dividido entre os sócios como seguem abaixo discriminado.

NOMES DOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	70.000	70.000,00	10
Cássio Guimarães Cursino	280.000	280.000,00	40
Felix Fernando da Silva	280.000	280.000,00	40
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	<u>70.000</u>	<u>70.000,00</u>	<u>10</u>
	700.000	700.000,00	100

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

AUG 6 2010

6001521167

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
JUNTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 001/2010

Mônica Juliana Fátima
MARIAS FERREIRA TABOZA
Secretaria Geral

Sivaldo de Araújo Dantas
924
CONFERE COM
O ORIGINAL

**9º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CASAL
430
Fls. 101
JTC

~~CASAL~~
Fls. 101

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que sejam produzidos seus Jurídicos e Legais efeitos, sendo uma via destinada ao competente Registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 03 de Agosto de 2010.

Cassio Guimarães Curmino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PEREIRA

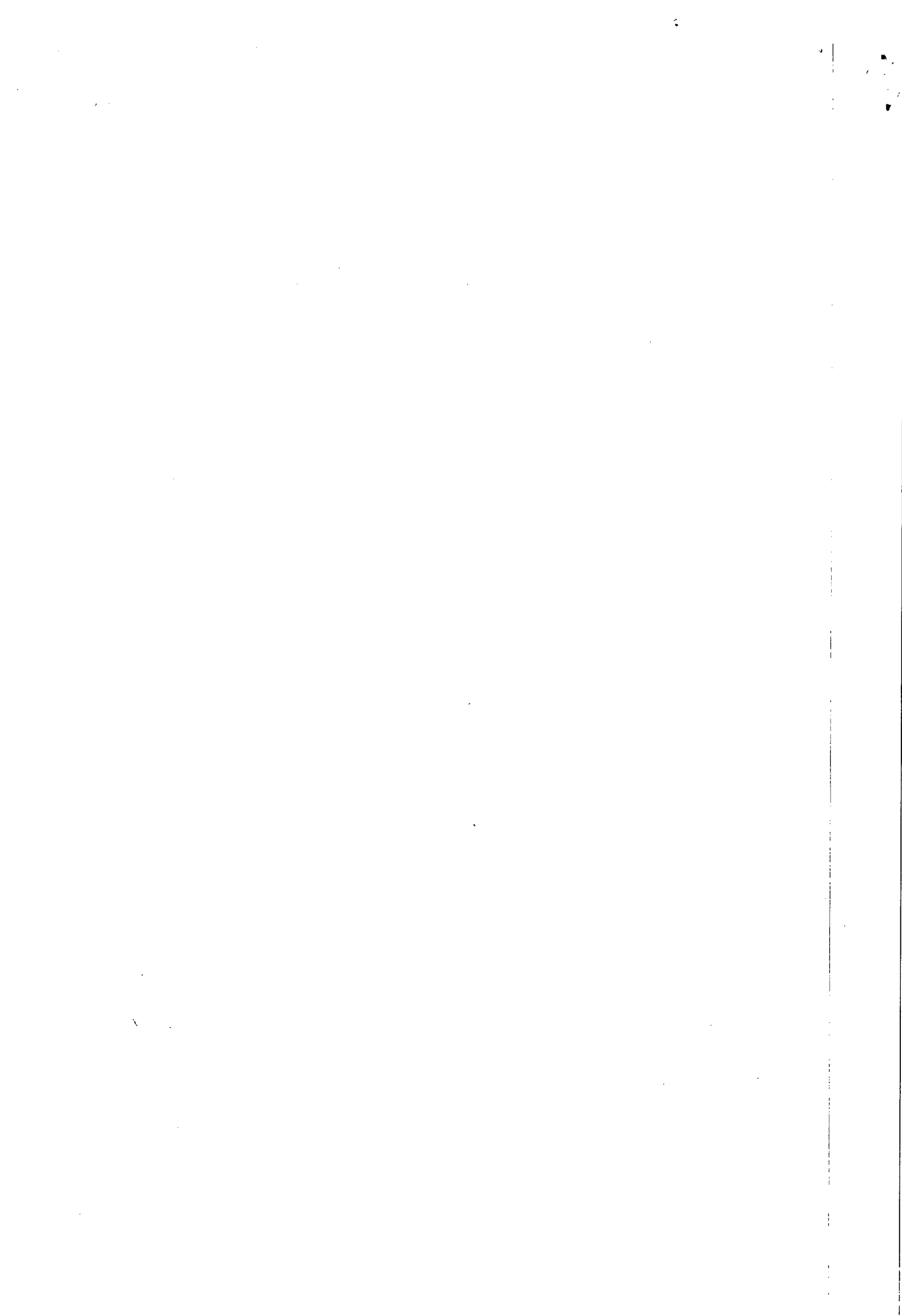
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

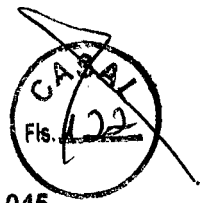
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA

Felipe Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

Sivaldo de Araújo Dantas
CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2010 SOB Nº: 27600152446
Protocolo: 10/033122-0, DE 05/08/2010
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME
2010
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	321.006,14
DISPONÍVEL	287.601,88
Caixa	232.365,66
Banco c/Movimento	55.236,22
CRÉDITOS	33.404,26
INSS - Retido s/Prestação de Serviços	33.404,26
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	113.215,22
Empréstimos a sócios	82.200,00
Aplicações em Prazo Fixo	31.015,22
ATIVO PERMANENTE	530.194,72
IMOBILIZADO	530.194,72
Máquinas e Equipamentos	204.242,31
Móveis e Utensílios	173.702,41
Veículos	152.250,00
TOTAL DO ATIVO	964.416,08

07.509.781/0001-93

Maceió, 31 de dezembro de 2010.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira - CPF 030.442.864-76
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CRC/AL 4.417
CPF 606.301.834-49

Sivaldo de Araújo Dantas
M. 1924
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]

1912
1913
1914



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	83.588,70
Obrigações Fiscais	46.502,60
Obrigações Sociais e Trabalhistas	37.086,10
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	22.326,20
Titulos a Pagar	22.326,20
PATRIMONIO LÍQUIDO	858.501,18
Capital Social	700.000,00
Lucro do Exercício	158.501,18
TOTAL DO PASSIVO	964.416,08

Maceió, 31 de dezembro de 2010.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

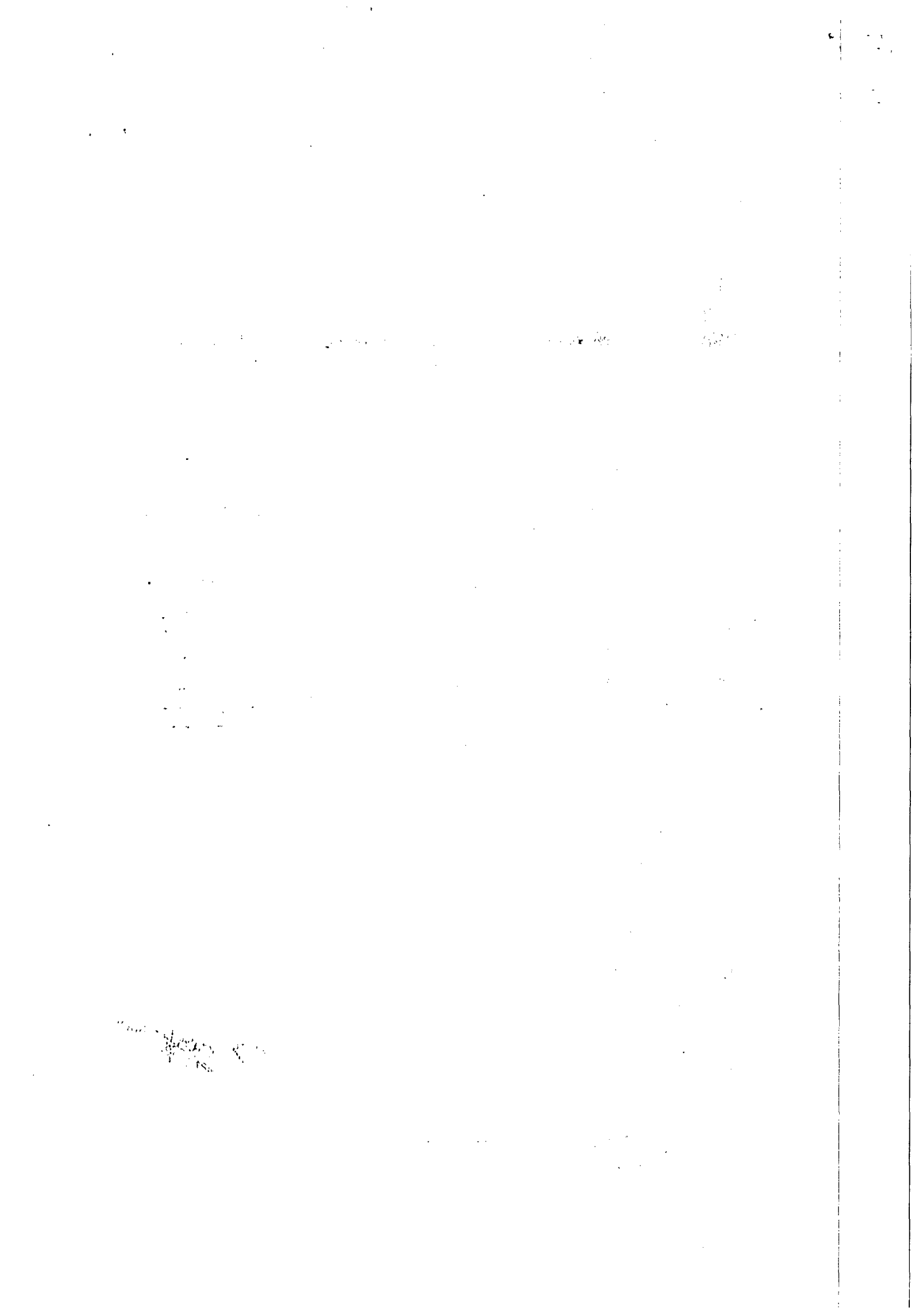
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira - CPF 030.442.864-76
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzemilda de Melo Alves Oliveira
Luzemilda de Melo Alves Oliveira - CRC/AL 4.417
CPF 606.301.834-49

07.509.781/0001-93

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924
CONFERE COM ORIGINAL





Folha 047

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.147.026,05
Receita da Construção Civil	5.774.211,06
Receita Demais Serviços	372.814,99
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(1.841.926,95)
Contribuição Social S/Faturamento	303.126,12
IRPJ - S/Faturamento	526.543,53
Pis S/Faturamento	242.073,60
Cofins S/Faturamento	480.339,70
Imposto s/Serviços	289.844,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.932.284,11
Custos de Mão-de-Obra	1.238.086,43
LUCRO BRUTO	2.694.197,68
Despesas Administrativas	1.058.521,44
Despesas Financeiras	621.475,65
Despesas Tributárias	855.699,41
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	158.501,18

Maceió, 31 de dezembro de 2010.

Demétrio de Brito Pereira

Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino

Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira - CPF 030.442.864-76
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva

Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira

Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.304.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL

07.509.781/0001-93

[Handwritten signature]

Sivaldo de Araújo Danta
Mat. 924

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signatures]

10/10/10



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

**I - liquidez geral = ativo circulante + realizável a longo prazo
passivo circulante + exigível a longo prazo**

LG = $\frac{321.006,14 + 113.215,22}{83.588,70 + 22.326,20}$

LG = 4,10

**II - liquidez corrente = ativo circulante
passivo circulante**

LC = $\frac{321.006,14}{83.588,70}$

LC = 3,84

III - Grau de Endividamento Geral

**EG = Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo
Ativo total**

EG = $\frac{83.588,70 + 22.326,20}{964.416,08}$

EG = 0,11

Maceió, 31 de dezembro de 2010.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

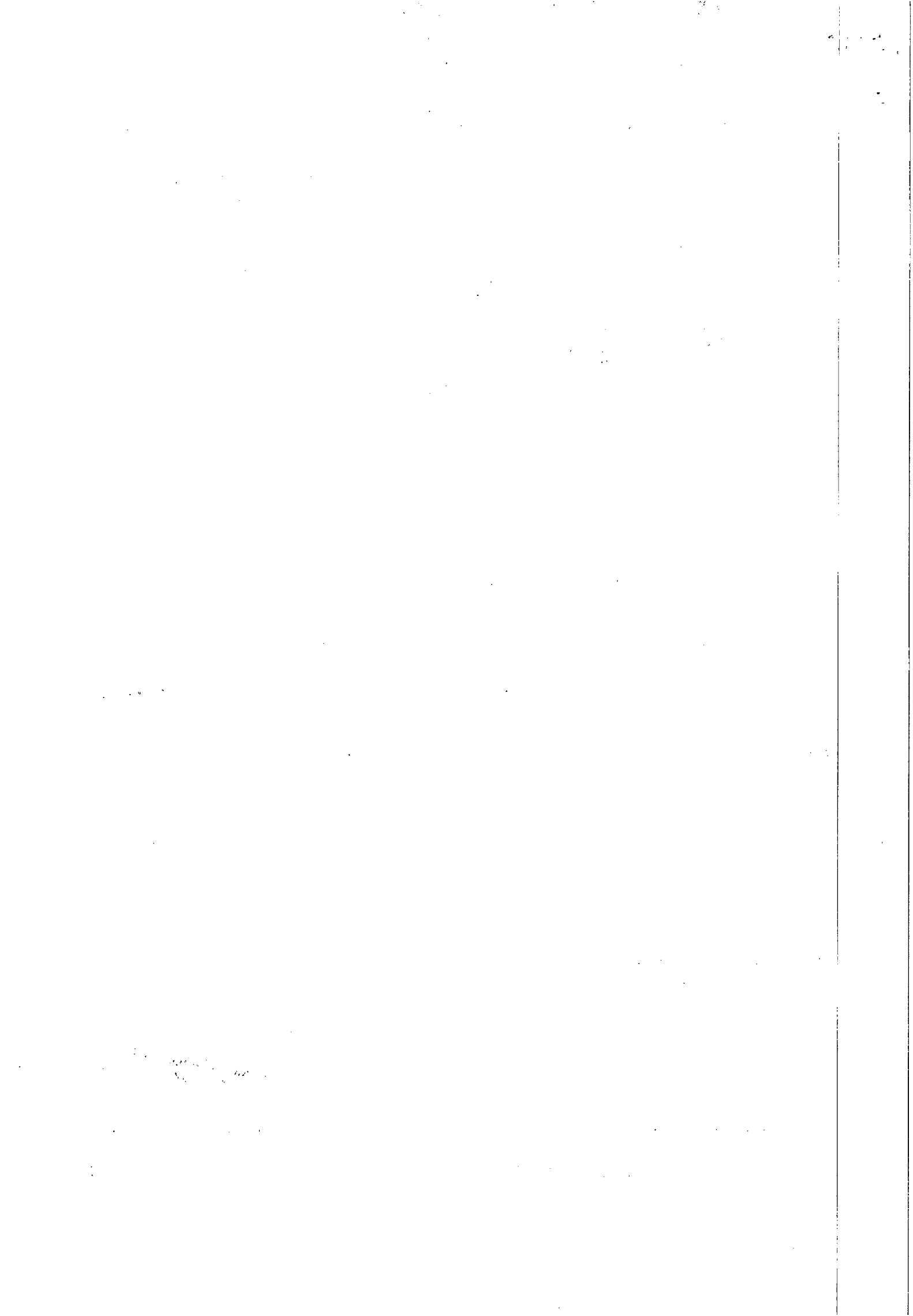
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira - CPF 030.442.864-76
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Contadora - CRC 4.417/AL
CPF 606.301.834-49

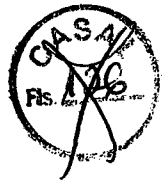
07.509.781/0001-93

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924
CONFERE COM O ORIGINAL



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º DO INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 - CASAL

A empresa Mult Construções Ltda., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

RESSALVA: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz (**NÃO**)

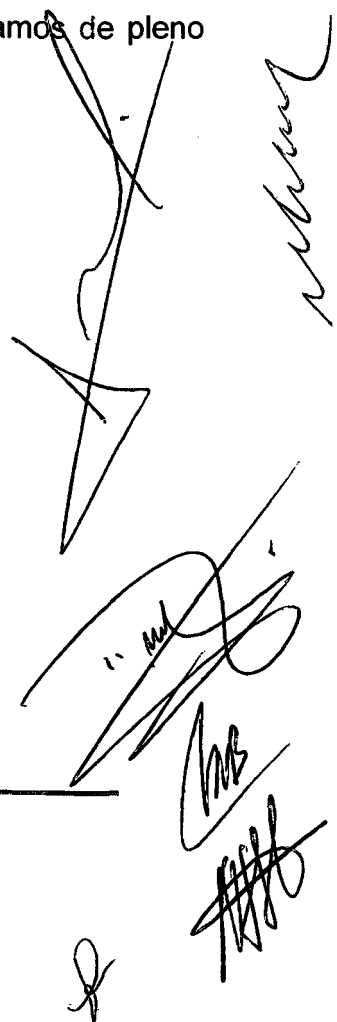
Declaramos que analisamos todos os termos do Edital com os quais estamos de pleno acordo.

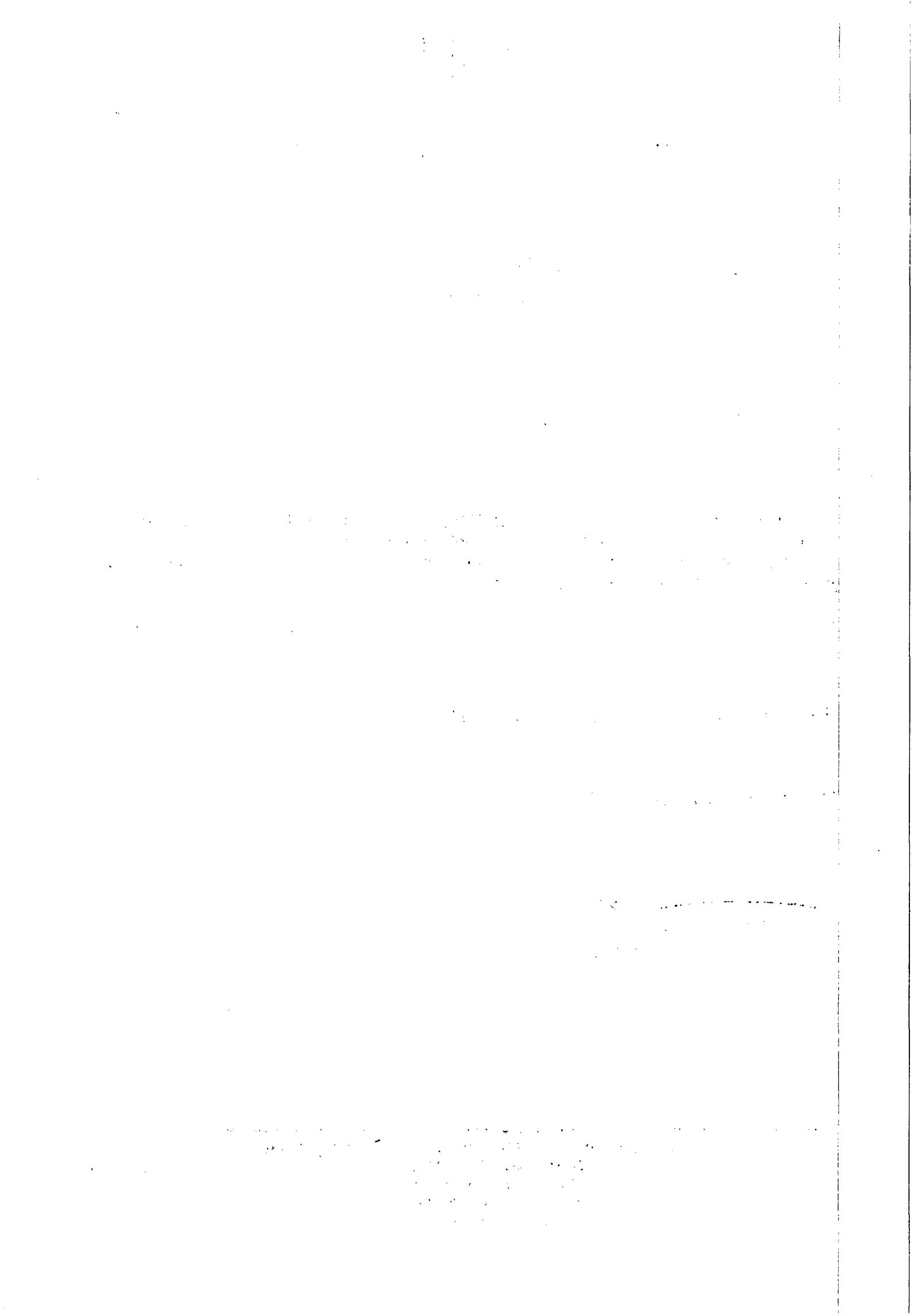
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Socio-Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstruções@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197





MULT CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO TOMADA DE PREÇOS DE N° 15/2011- CASAL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A empresa Mult Construções Ltda., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n° 15/2011 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que analisamos todos os termos do Edital com os quais estamos de pleno acordo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

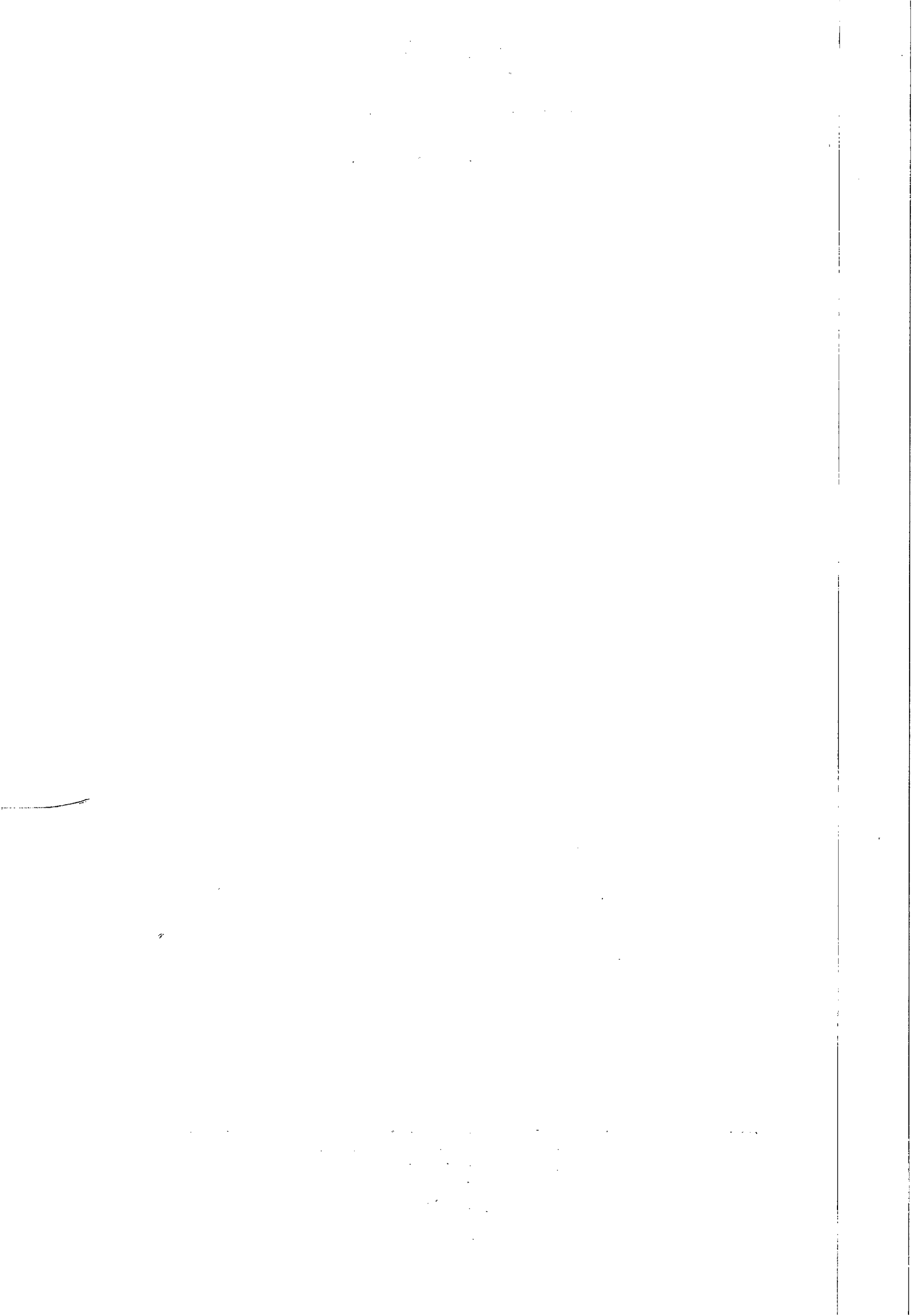
Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente





Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, n° 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ n° 07.509.781/0001-93
multconstrucoes@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197



MULT CONSTRUÇÕES LTDA

CASAL
Fis. 445
JHC


CASAL
Fis. 445

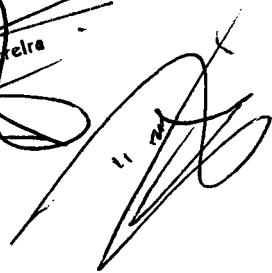
DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.50.9781/0001-93, situada na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 – Mangabeiras, CEP nº 57.037-180, Maceió/AL., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011 – CASAL, **DECLARA** que esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os mesmos possam oferecer para sua execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos.


Maceió, 05 de Janeiro de 2012.

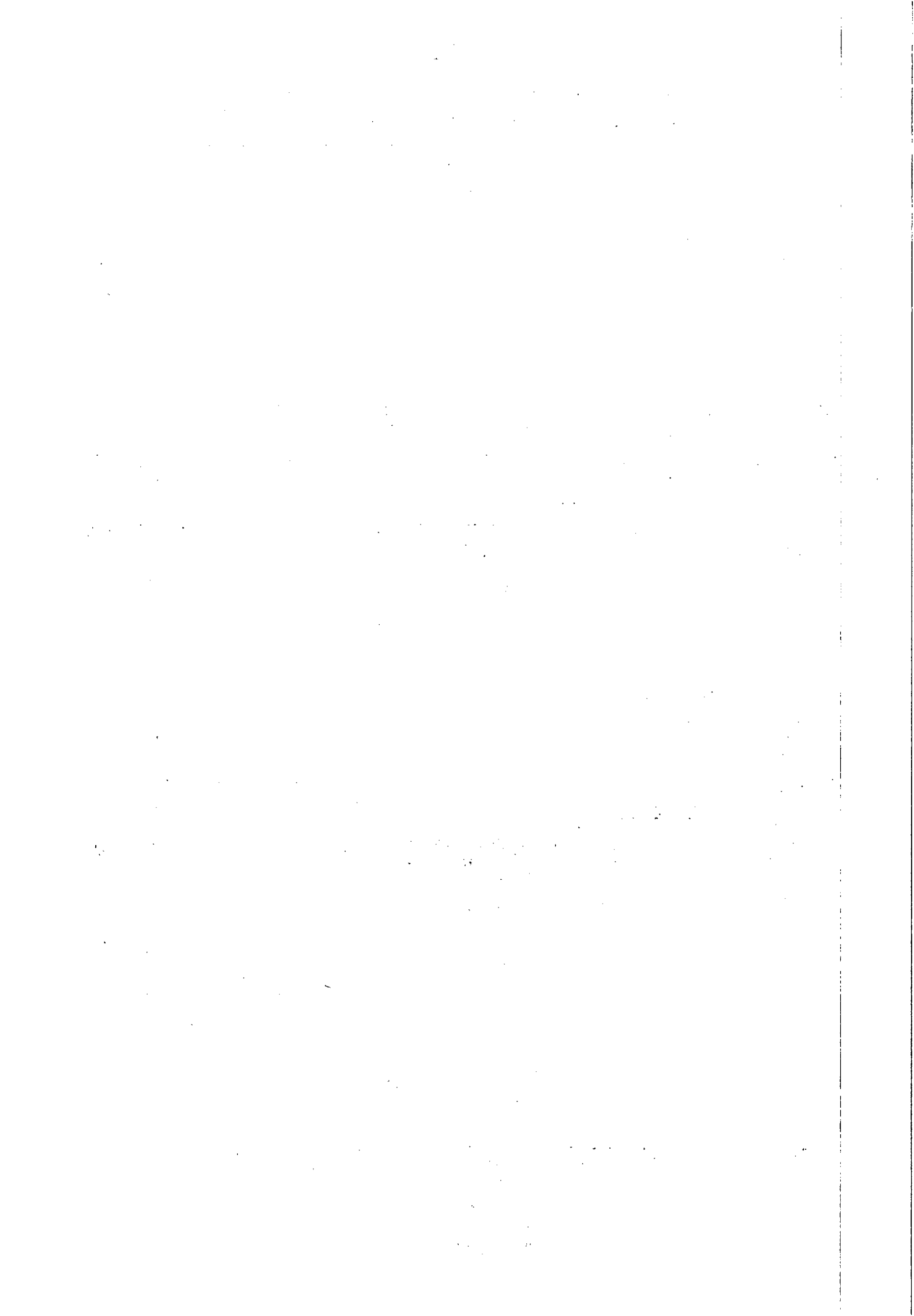
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME


Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
Responsável Técnico
CREA 7410-D/AL

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
11/01/12
Demétrio de Brito Pereira
Sócio-Gerente


Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstruções@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197





MULT CONSTRUÇÕES LTDA



ANEXO IV TOMADA DE PREÇO 15/2011 - CASAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	CNPJ:
MULT CONSTRUÇÕES LTDA	07.509.781/0001-93

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A Licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco do Brasil

Agência: 3332 - 4

Nº da conta: 25.952-7

- 1.5. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 á 49 da lei complementar nº 123/2006.
- 1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade tomada de preços nº 15/2011 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei Fed. nº 8.666 de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

Obs.: O item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

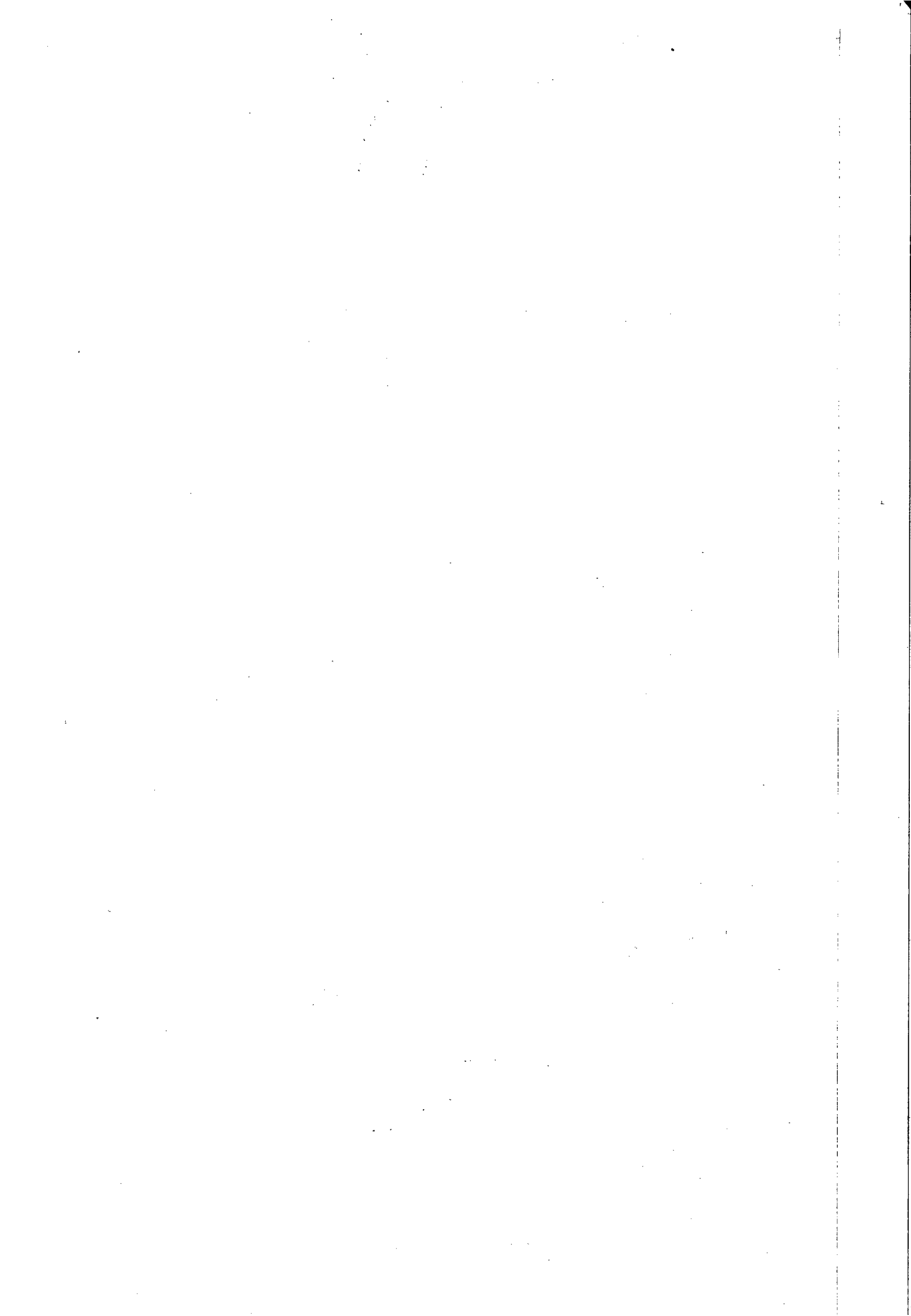
Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

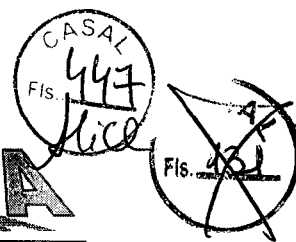
Rua Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



Maceió, 05 de Janeiro de 2012

À
Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL
A/C.: Comissão Permanente de Licitação/SELIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - CASAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Através desta, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços no valor fixado em **R\$ 151.990,90** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos), com planilha anexa, para contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da **Unidade de Negócio Farol**.


Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL



LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL, mediante condições contidas no Projeto Básico, Anexo I, parte integrante do presente instrumento convocatório.

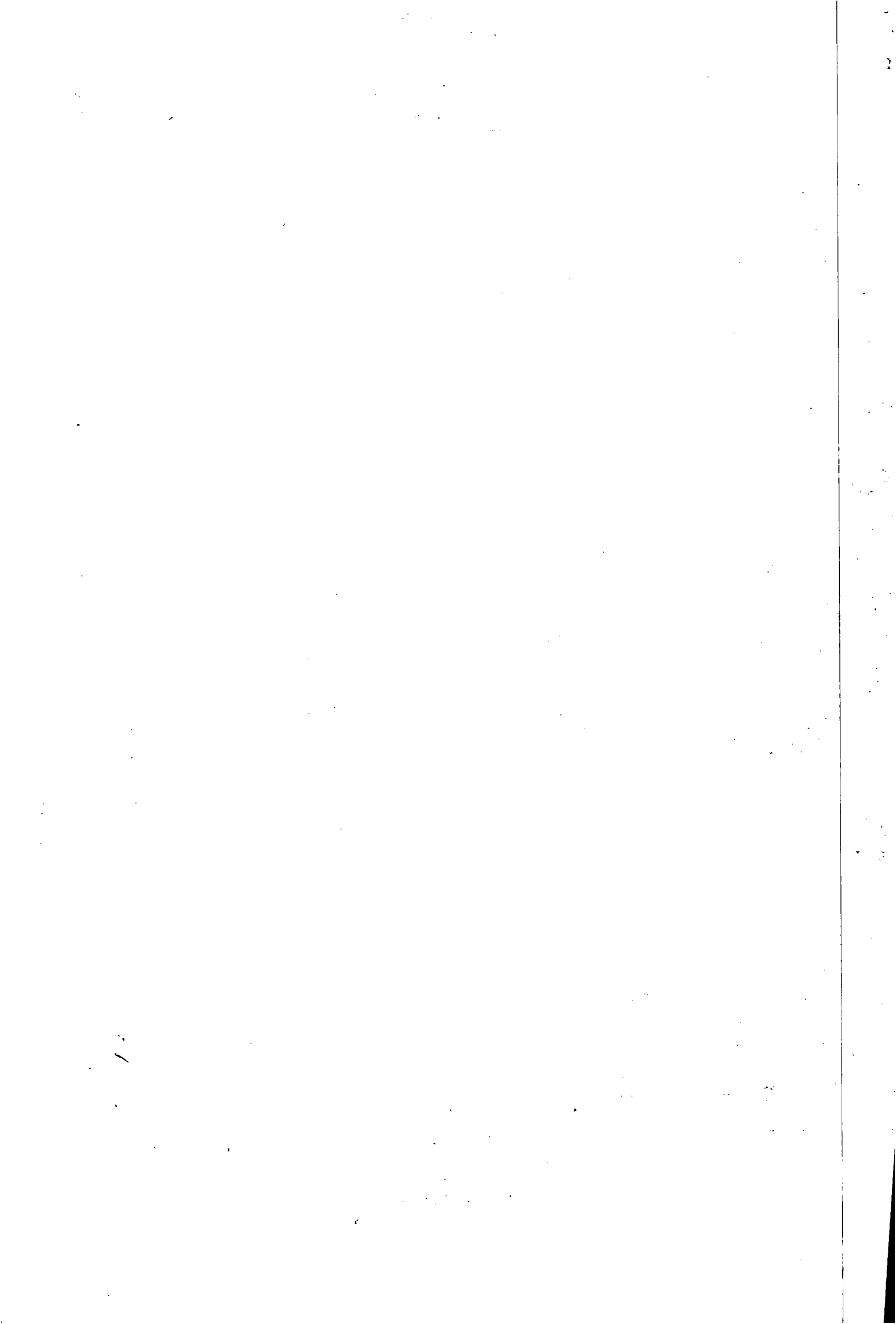
Indicamos o Sr. **DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA**, RG nº 5071956 SSP/PE, Sócio Gerente da empresa Mult Construções Ltda - ME., como signatário para assinatura do contrato. Ao mesmo tempo em que concordamos com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 15/2011 - CASAL, com prazo de execução da obra de 12 (doze) meses e prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucao@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA

CASAL
448
Fig. Jice

CASAL
32
Fig. Jice

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL

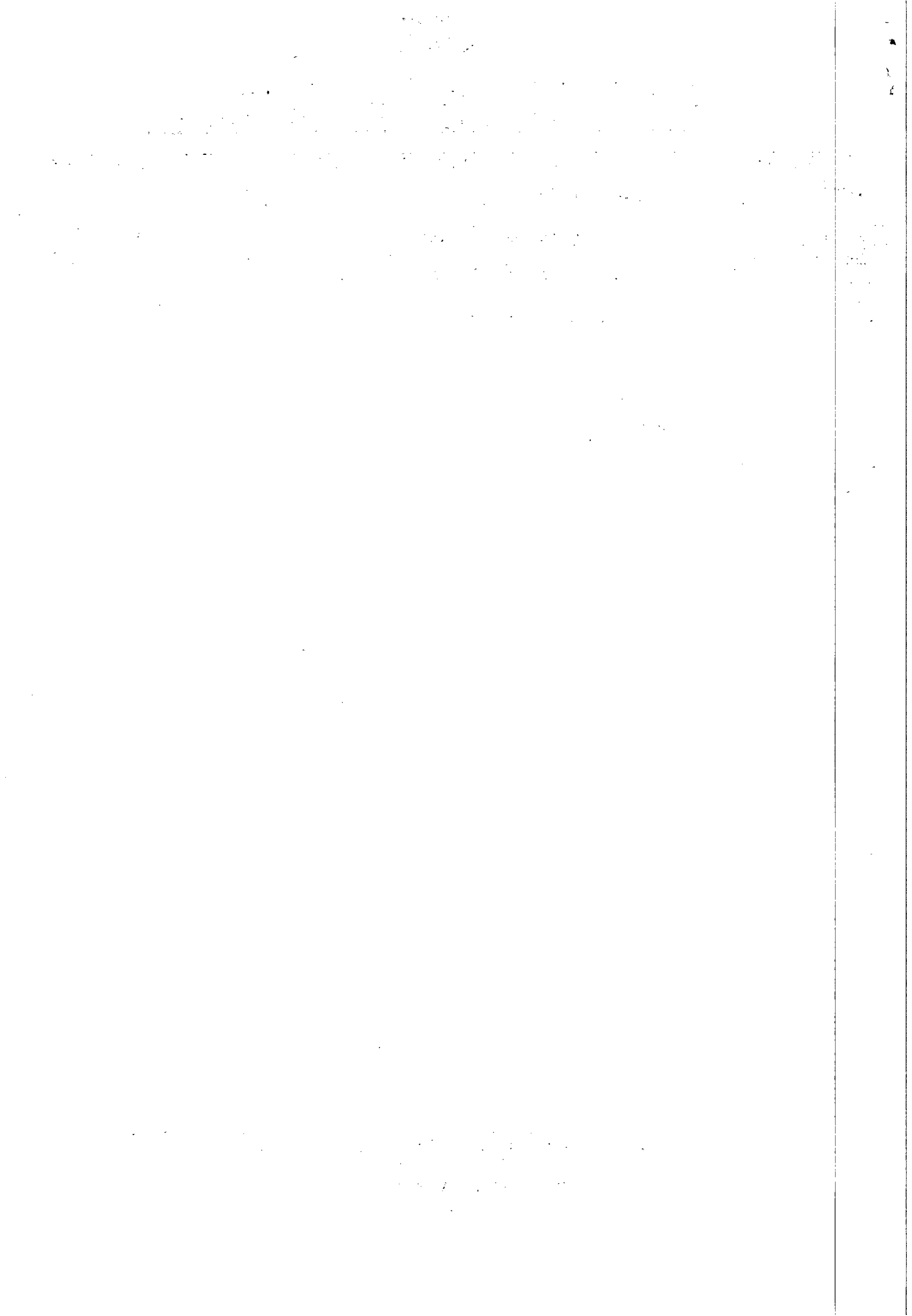
LOCAL: MACEIÓ / AL

DATA: 05 / 01 / 2012

B. D. I. sobre serviços: 30,00%
B. D. I. sobre materiais: 18,00%

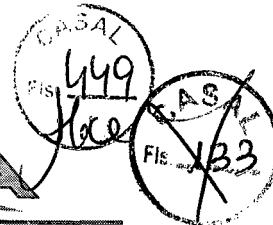
ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.428,61	3.562,29
TOTAL I						3.562,29
II						
SERVIÇOS						
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1.800,00	0,94	1.692,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	198,80	1.988,00
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.880,00	2,28	6.566,40
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720,00	4,43	3.189,60
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	42,23	12.162,24
2.6	COMP CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	161,95	9.328,32
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	26,89	9.680,40
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	7,53	1.301,18
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	691,20	24,91	17.217,79
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,91	13.630,75
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	18,44	2.522,59
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	60,10	12.981,60
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	119,99	599,95
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	116,36	930,88
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	112,40	1.686,00
2.16	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50m	und	2,00	45,00	90,00
2.17	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	220,00	111,46	24.521,20
2.18	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	658,15	1.316,30
2.19	6098/ORSE+6465/ORS E	Cadastro e teste de rede	m	1.800,00	1,51	2.178,00
2.20	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200,00	1,60	320,00
2.21	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500,00	1,29	645,00
2.22	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	1,11	1.221,00
2.23	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	273,60	14,20	3.885,12
TOTAL II						130.194,32
III						
MATERIAIS						
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	1.100,00	6,07	6.677,00

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 - Maceió/AL
multconstrucao@hotmail.com
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197




MULT

CONSTRUÇÕES LTDA





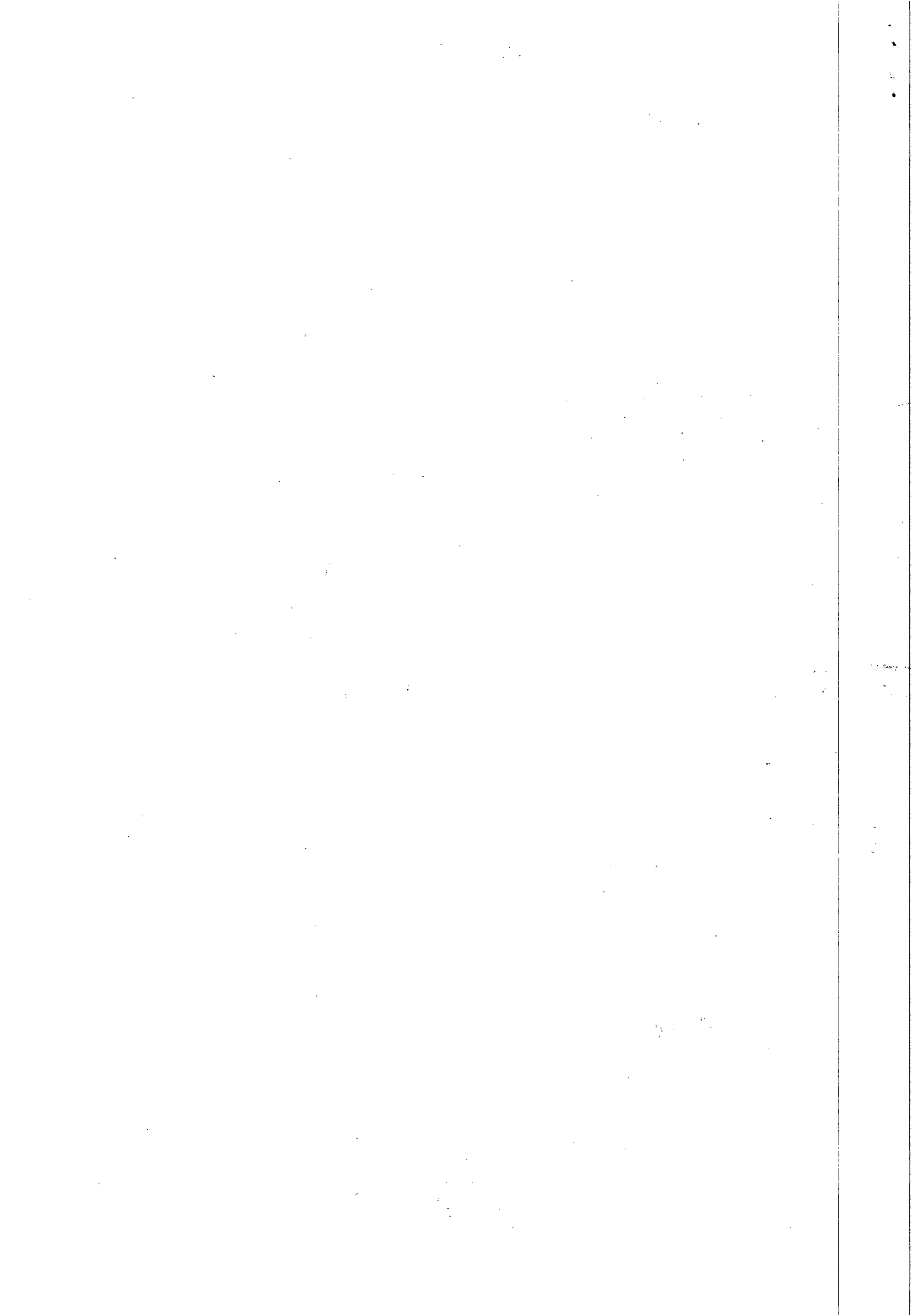
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	und	500,00	12,23	6.115,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	und	200,00	20,06	4.012,00
3.4	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	17,00	19,15	325,55
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10,00	53,87	538,70
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	6,00	94,34	566,04
TOTAL III						18.234,29
TOTAL GERAL						151.990,90

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME


Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
Responsável Técnico
CREA 7410-D/AL

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
multconstrucao@hotmail.com
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA

CASAL
FIS. 450
flice

CASAL
Fto. 12

Maceió, 05 de Janeiro de 2012

À
Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL
A/C.: Comissão Permanente de Licitação/SELIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - CASAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Através desta, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços no valor fixado em **R\$ 152.808,95** (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), com planilha anexa, para contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da **Unidade de Negócio Jaraguá**.

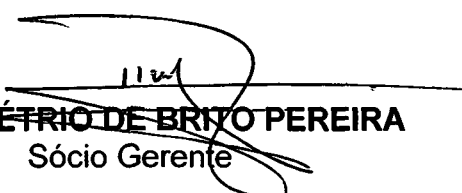
Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiaras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ, mediante condições contidas nos Projeto Básico, Anexo II, parte integrante do presente instrumento convocatório.

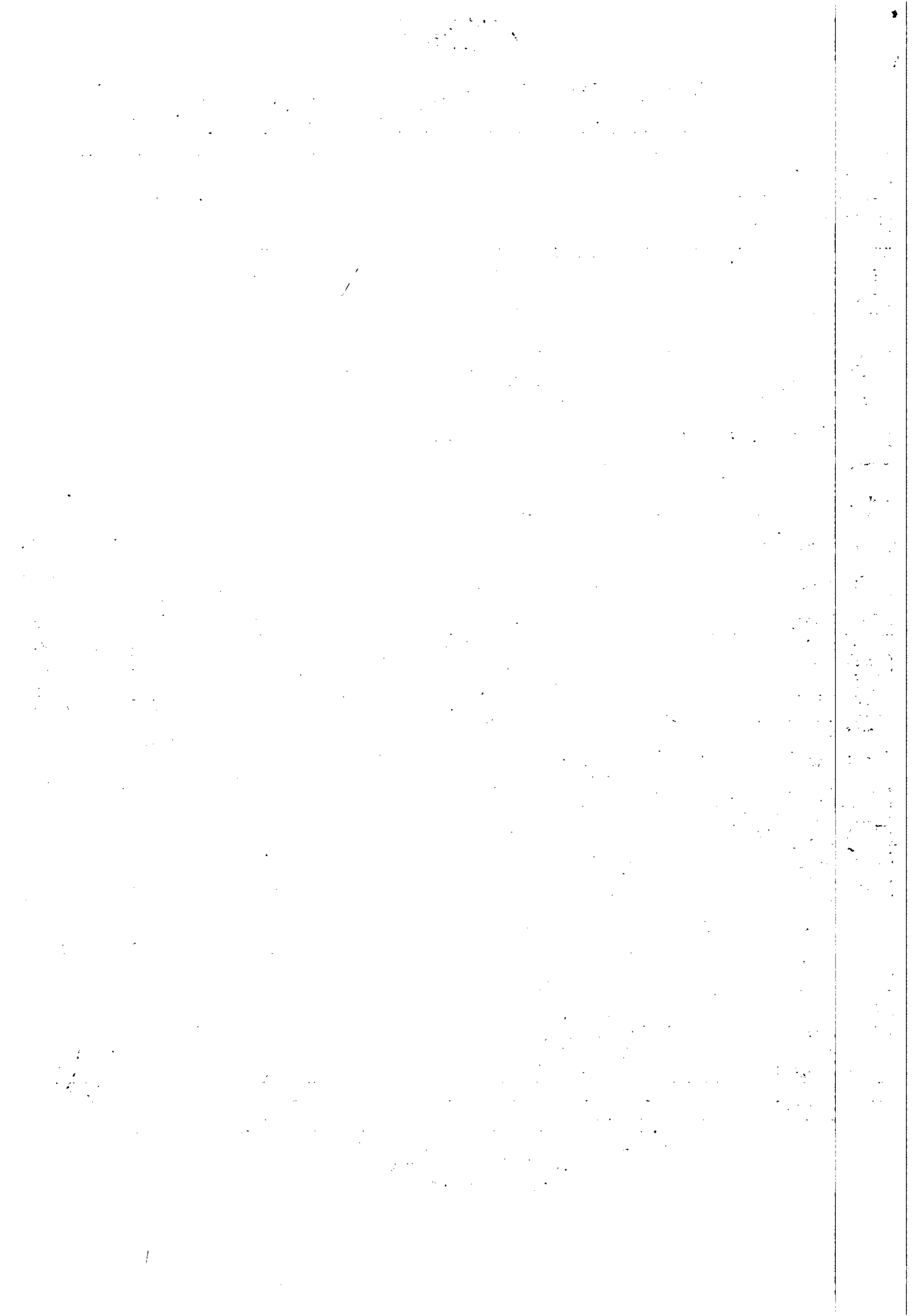
Indicamos o Sr. **DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA**, RG nº 5071956 SSP/PE, Sócio Gerente da empresa Mult Construções Ltda - ME., como signatário para assinatura do contrato. Ao mesmo tempo em que concordamos com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 15/2011 - CASAL, com prazo de execução da obra de 12 (doze) meses e prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucao@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197





MULT

CONSTRUÇÕES LTDA

451
Hice

CASA
Fls. 136

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOCAL: MACEIÓ / AL

B. D. I. sobre serviços: 24,60%



DATA: 05 / 01 / 2012

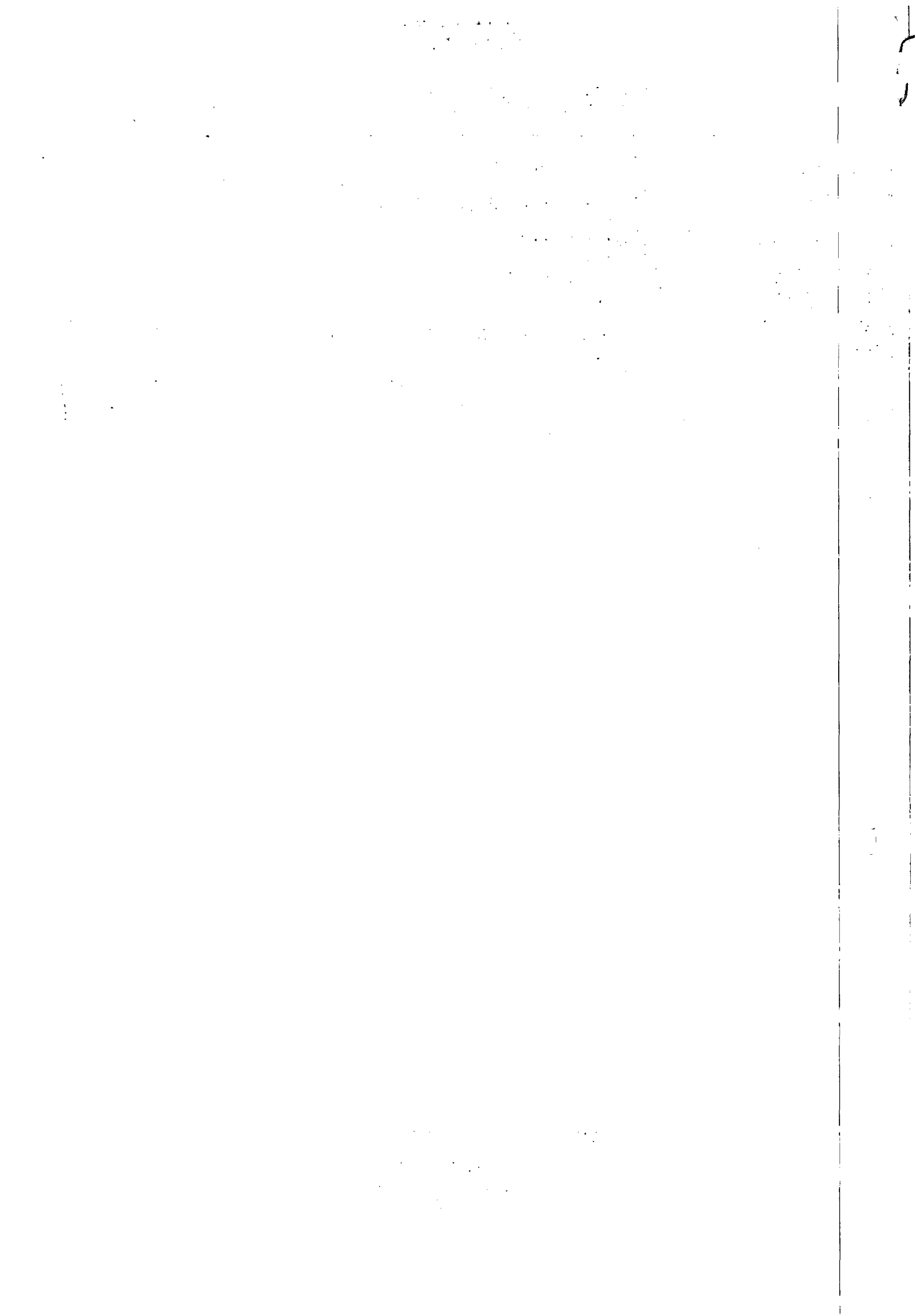
OK

B. D. I. sobre materiais: 15,60%

ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	149.227,49	3.581,46
TOTAL I						3.581,46
II						
SERVIÇOS						
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1.600,00	0,91	1.456,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,20	4.840,00
	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,25	3.400,00
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	300,00	40,50	12.150,00
2.6	COMP CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	155,25	8.942,40
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,78	8.249,60
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,23	1.301,40
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,89	16.245,20
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,89	12.661,70
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,68	2.475,20
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,62	12.676,40
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC DN 150mm	und	5,00	156,00	780,00
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,54	892,32
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	106,82	21.364,00
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	630,81	1.261,62
2.20	6098/ORSE+6465/ORS E	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,75	350,00
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	558,00
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,05	577,50
2.25	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	250,00	13,60	3.400,00
TOTAL II						120.704,51
III						
MATERIAIS						

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
 CEP 57.037-180 – Maceió/AL
 multconstrucao@hotmail.com
 CNPJ nº 07.509.781/0001-93
 FONE (82) 3235-4197




MULT

CONSTRUÇÕES LTDA

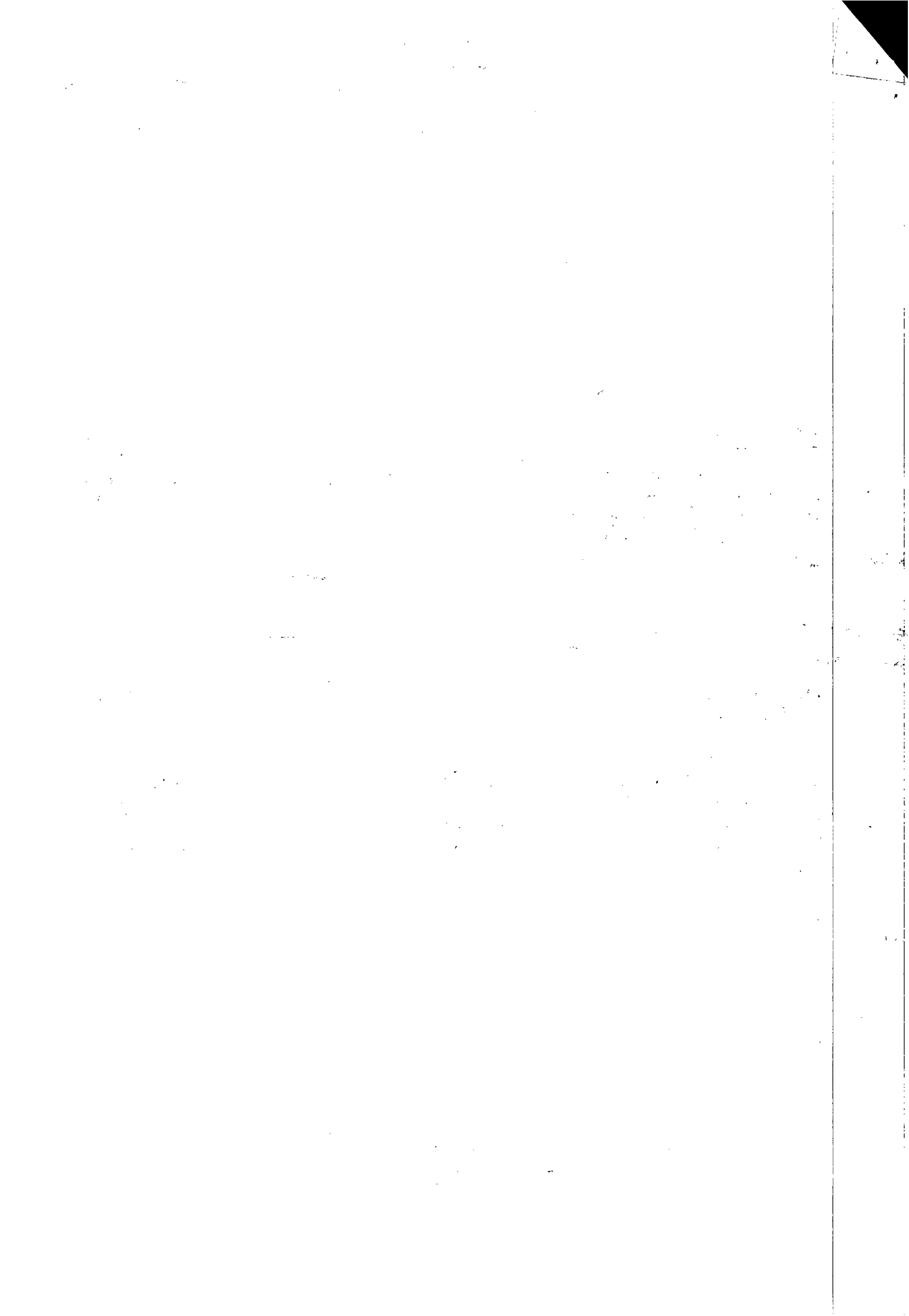


3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	550,00	✓	5,94	3.267,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	450,00	✓	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	m	400,00	✓	19,64	7.856,00
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150mm	m	200,00	✓	45,69	9.138,00
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	✓	18,76	375,20
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	✓	52,77	633,24
3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	✓	92,42	924,20
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	✓	156,39	938,34
TOTAL III							28.522,98
TOTAL GERAL							152.808,95

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME


Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
Responsável Técnico
CREA 7410-D/AL

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
multconstrucao@hotmail.com
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197



MULT

OK

CONSTRUÇÕES LTDA



Maceió, 05 de Janeiro de 2012



A

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL
A/C.: Comissão Permanente de Licitação/SELIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - CASAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Através desta, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços no valor fixado em **R\$ 152.681.62** (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), com planilha anexa, para contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da **Unidade de Negócio Benedito Bentes**.

Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 150mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

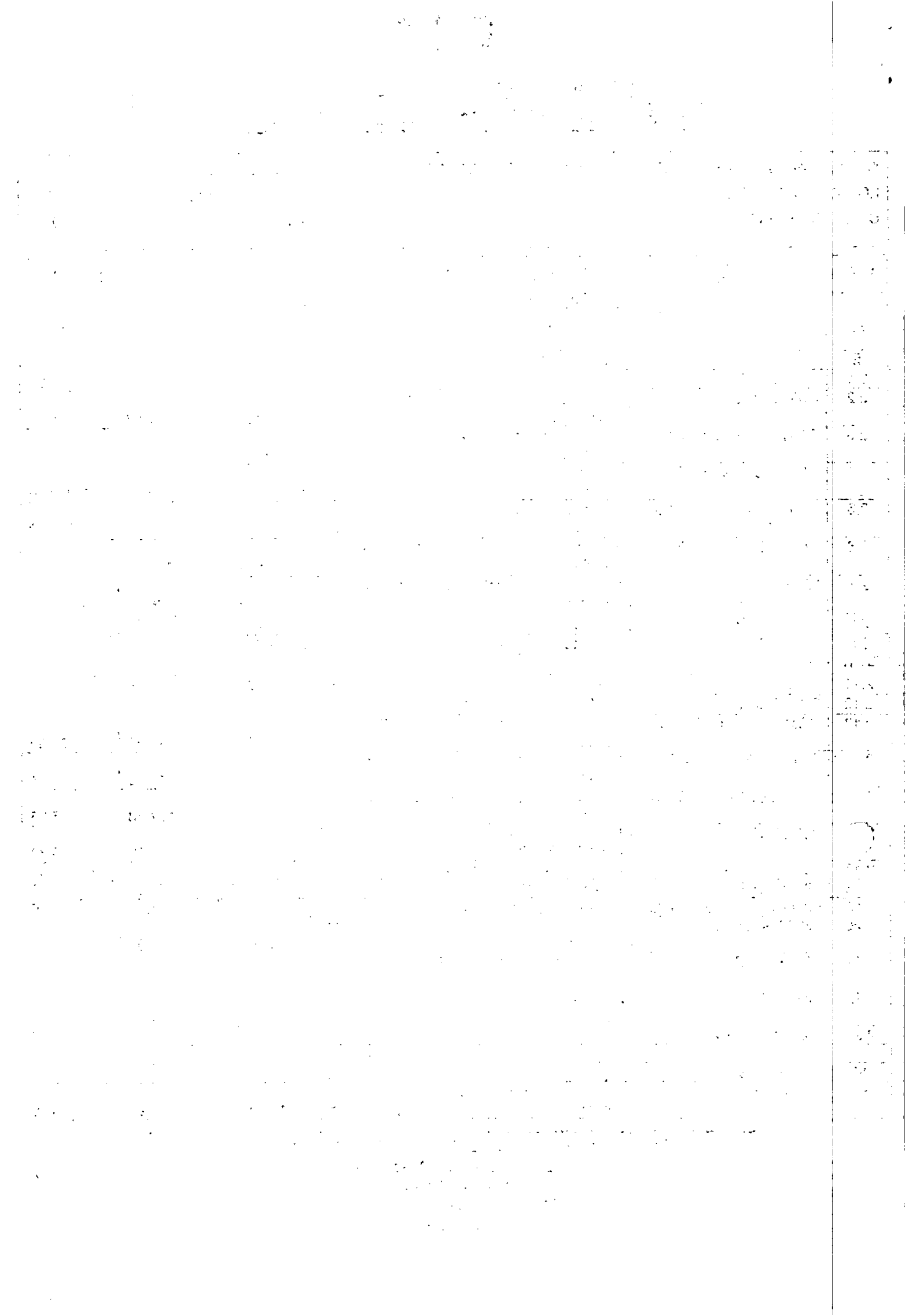
LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo III, partes integrante do presente instrumento convocatório.

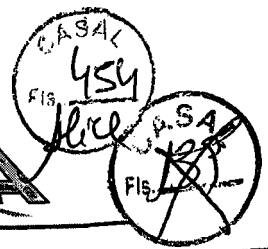
Indicamos o Sr. **DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA**, RG nº 5071956 SSP/PE, Sócio Gerente da empresa Mult Construções Ltda - ME., como signatário para assinatura do contrato. Ao mesmo tempo em que concordamos com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 15/2011 - CASAL, com prazo de execução da obra de 12 (doze) meses e prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucao@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197



MULT**CONSTRUÇÕES LTDA****OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES****LOCAL: MACEIÓ / AL****B. D. I. sobre serviços:****24,60%****DATA: 05 / 01 / 2012****B. D. I. sobre materiais:****15,60%**

0X

ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	149.103,15	3.578,47
		TOTAL I				3.578,47
II		SERVIÇOS				3.578,47
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1.920,00	0,91	
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.747,20
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	4.720,00	2,20	1.915,60
	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720,00	4,25	10.384,00
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfáltico	m ²	288,00	40,51	3.060,00
2.6	COMP CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	155,25	11.666,88
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	25,78	8.942,40
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	7,23	9.280,80
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	691,20	23,89	1.249,34
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	23,89	16.512,77
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,68	13.072,61
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	57,62	2.418,62
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	12.445,92
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	577,30
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	892,24
	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,16	1.615,95
2.17	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	220,00	106,82	86,32
2.18	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	630,81	23.500,40
2.19	6098/ORSE+6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	und	1.920,00	1,44	1.261,62
2.20	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270,00	1,56	2.764,80
2.21	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	421,20
2.22	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	1,05	558,00
2.23	74207/001/SINAPI	Botafora	m	273,60	13,60	1.260,00
		TOTAL II				3.720,96
III		MATERIAIS				129.354,93
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	5,94	7.128,00

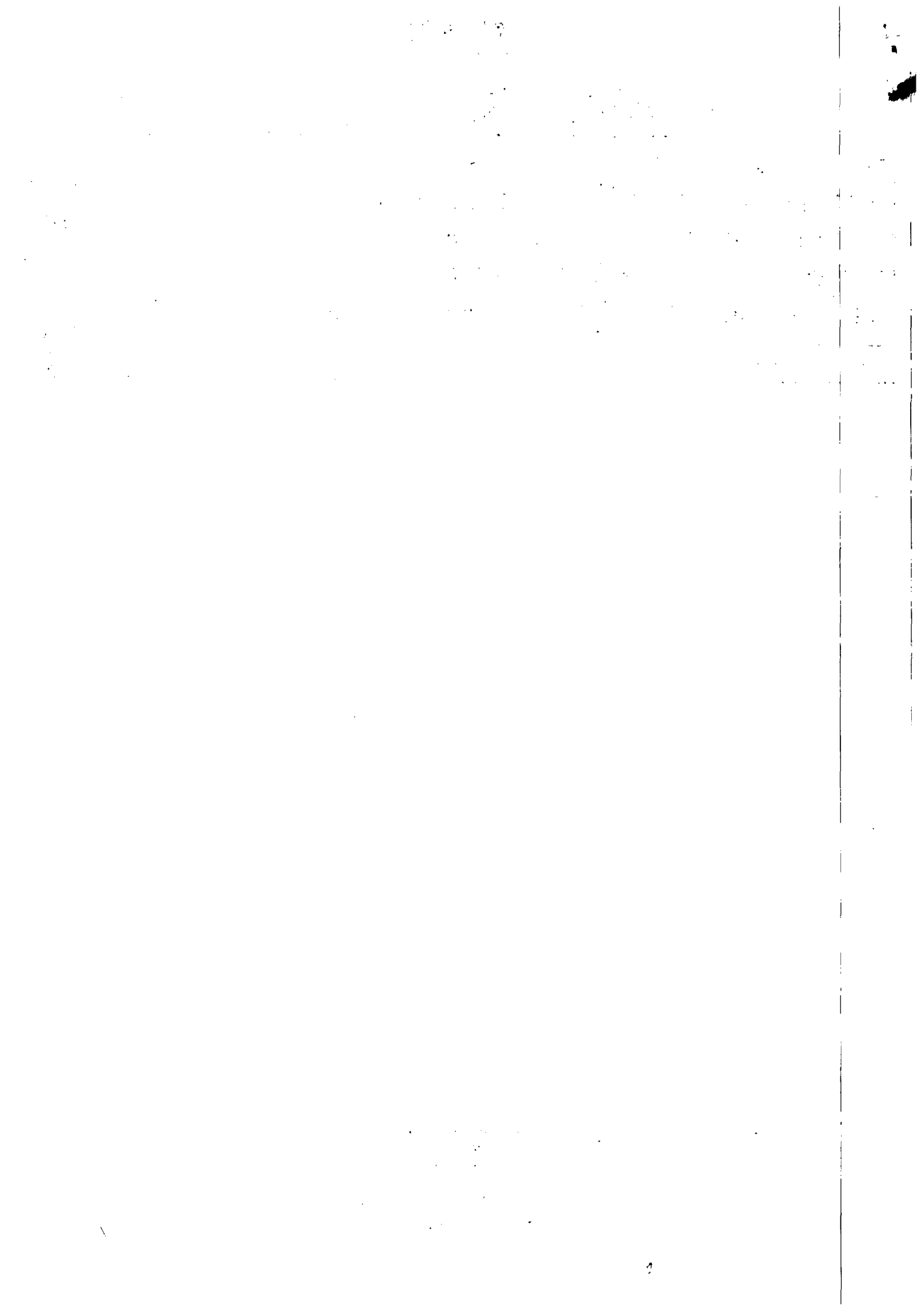
Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras

CEP 57.037-180 - Maceió/AL

multconstrucao@hotmail.com

CNPJ nº 07.509.781/0001-93

FONE (82) 3235-4197



MULT


CONSTRUÇÕES LTDA

CASAL
455
Fig. Jue



SA
Fig. Jue

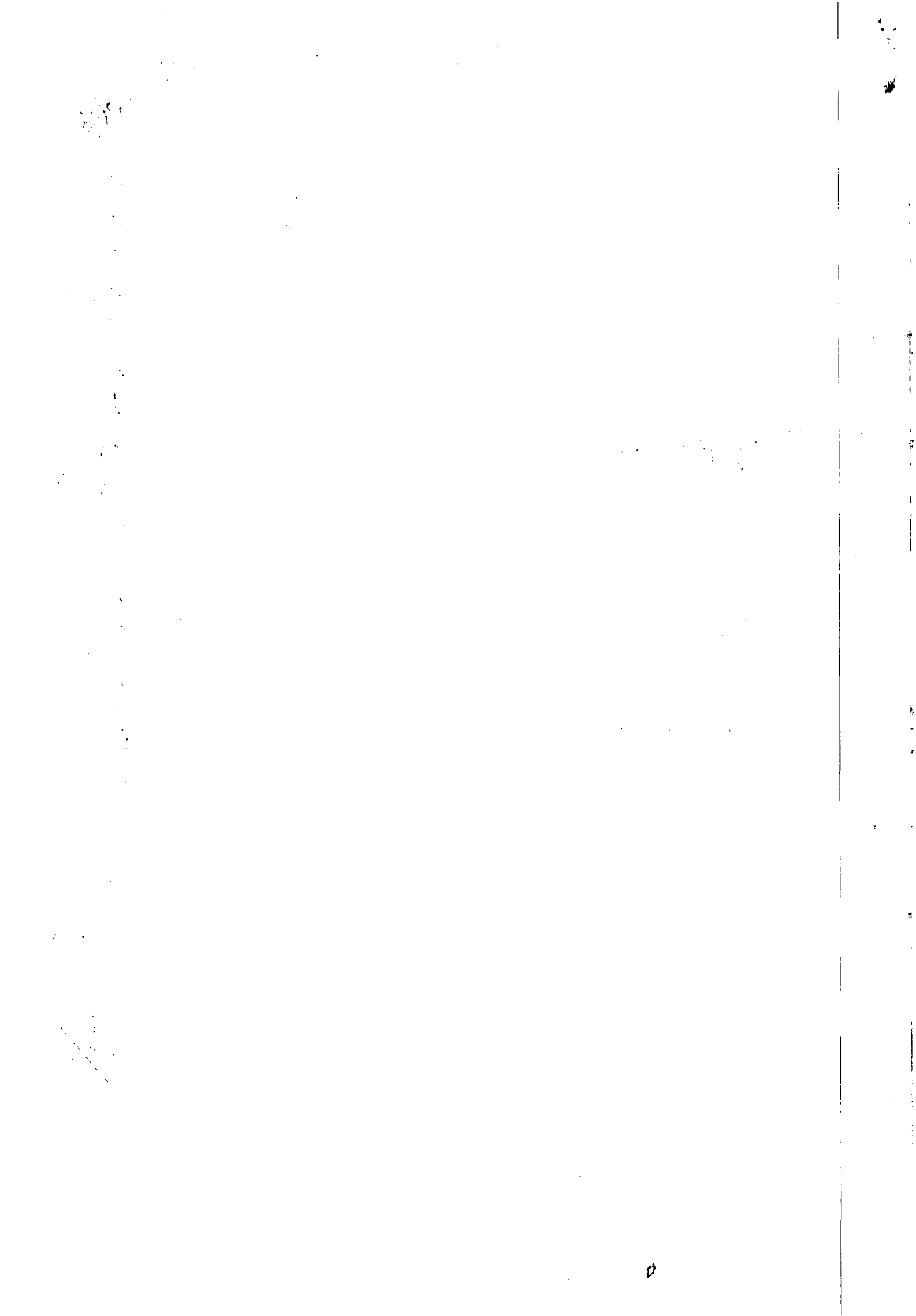
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	450,00	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	m	270,00	19,64	5.302,80
3.4	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	m	45,00	18,76	844,20
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10,00	52,77	527,70
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	6,00	92,42	554,52
TOTAL III						19.748,22
TOTAL GERAL						152.681,62

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME


Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
Responsável Técnico
CREA 7410-D/AL

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
multconstrucao@hotmail.com
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197

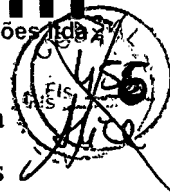


Tomada de Preços Nº 15/2011

Data: 05/01/2012 às 08h30min (Horário Local)

Objeto: constitui o objeto desta tomada de preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, AL, nas unidades discriminadas : Lote 1 Unidade de Negócios do Farol, Lote 2 Unidade de Negócios do Jaraguá, Lote 3 Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

aprovada



DECLARAÇÕES

- 1.1 - A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;
- 1.2 - A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 - A licitante **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4 - A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da administração conforme item deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante;

BANCO: Caixa Econômica Federal

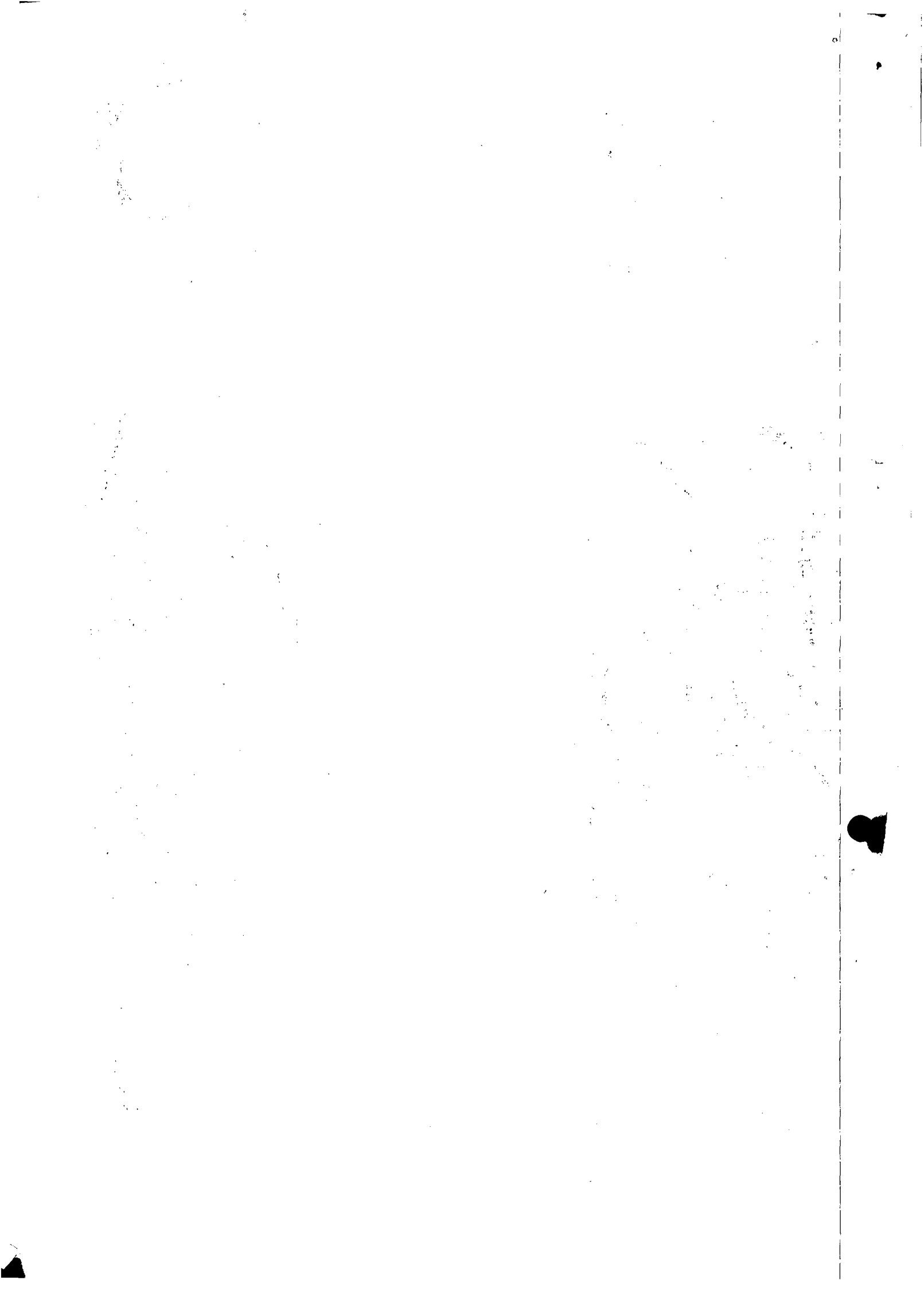
AGENCIA: 0712

CONTA CORRENTE: 604-7

EAM CONSTRUÇÕES LTDA

M. Medeiros
Marcisa da Silva Medeiros
Sócia

Olho D'Água das Flores, 05 de Janeiro de 2012.





Tomada de Preços Nº 15/2011

Data: 05/01/2012 às 08h30min (Horário Local)

Objeto: constitui o objeto desta tomada de preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, AL, nas unidades discriminadas : Lote 1 Unidade de Negócios do Farol, Lote 2 Unidade de Negócios do Jaraguá, Lote 3 Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

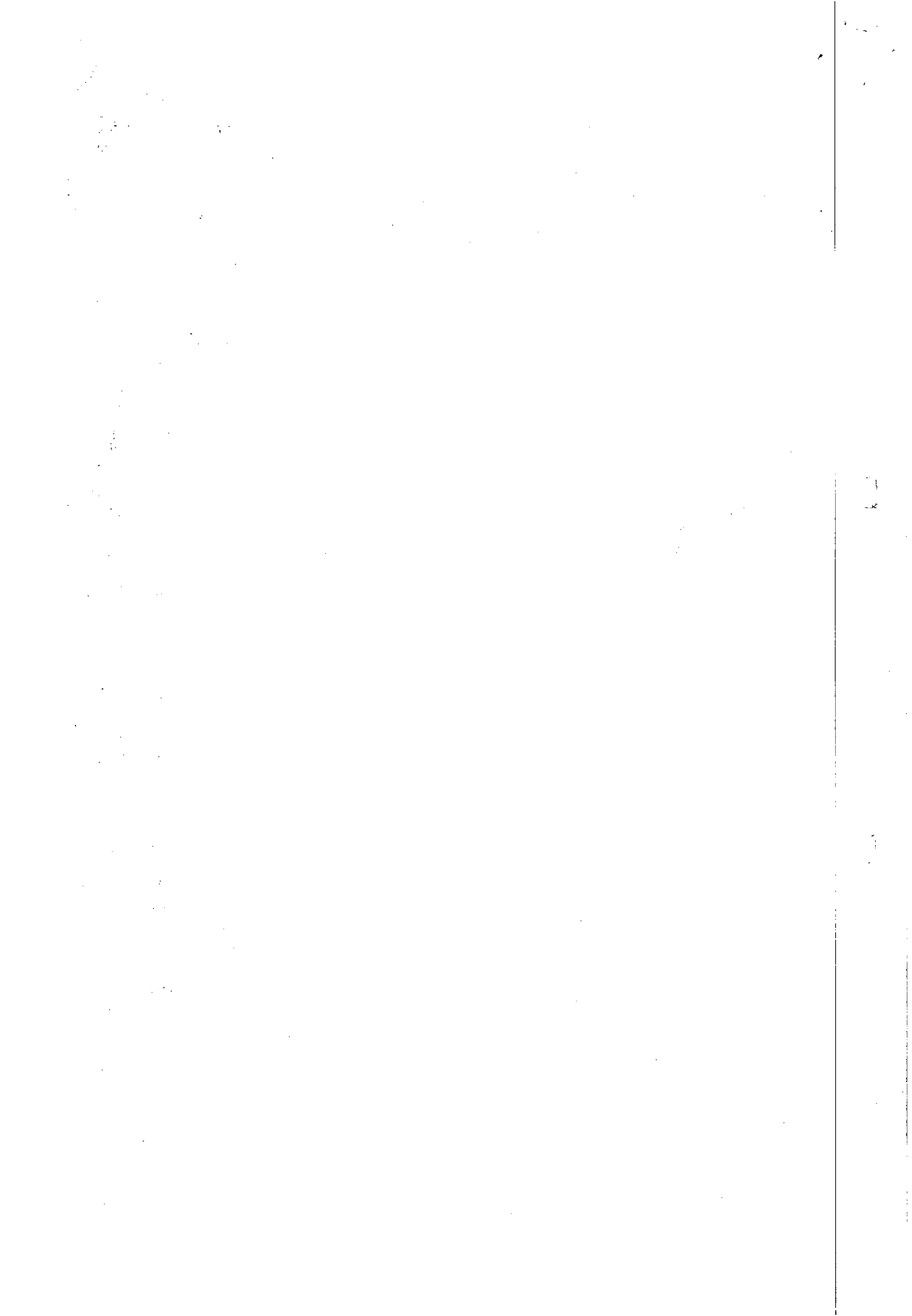
PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 1 Unidade De Negócios Do Farol.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1.	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,4	R\$ 148.635,14	R\$ 3.567,24
			TOTAL 1		R\$ 3.567,24
2	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água.	m	1.800 /	R\$ 0,96 /	R\$ 1.728,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10 /	R\$ 199,88 /	R\$ 1.998,80
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.880 /	R\$ 2,30 /	R\$ 6.624,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720 /	R\$ 4,45 /	R\$ 3.204,00
2.5	Retirada e Reposição de Pavimento asfáltico	m ²	288 /	R\$ 42,26 /	R\$ 12.170,88
2.6	Fornecimento e Aplicação de Brita corrida	m ³	57,60 /	R\$ 161,99 /	R\$ 9.330,62
2.7	Retirada e Reposição de Pavimento paralelepípedo	m ²	360 /	R\$ 26,91 /	R\$ 9.687,60
2.8	Escavação Mecanizada de Vala	m ³	172,80 /	R\$ 7,55 /	R\$ 1.304,64
2.9	Escavação Manual de Vala	m ³	691,20 /	R\$ 24,93 /	R\$ 17.231,62
2.10	Reaterro apiloado Manualmente	m ³	547,20 /	R\$ 24,93 /	R\$ 13.641,70
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80 /	R\$ 18,46 /	R\$ 2.525,33
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216 /	R\$ 60,13 /	R\$ 12.988,08
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5 /	R\$ 120,47 /	R\$ 602,35
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8 /	R\$ 116,38 /	R\$ 931,04
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15 /	R\$ 112,41 /	R\$ 1.686,15
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2 /	R\$ 45,04 /	R\$ 90,08
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220 /	R\$ 111,46 /	R\$ 24.521,20
2.18	Caixa de Registro	und	2 /	R\$ 658,16 /	R\$ 1.316,32
2.19	Cadastro de teste de rede	m	1.800 /	R\$ 1,51 /	R\$ 2.718,00
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	200 /	R\$ 1,64 /	R\$ 328,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	500 /	R\$ 1,30 /	R\$ 650,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.100 /	R\$ 1,11 /	R\$ 1.221,00

Elisson Tenório Medeiros
 Eng. Civil
 CREA 0207785619

Av. 02 de Dezembro, 788 - Centro - Olho D'Água das Flores - AL
 CEP: 57.442-000 - Fonefax: (82) 3623.1393
 CNPJ: 08.529.031/0001-46

EAM CONSTRUÇÕES LTDA.
Marisa da Silva Medeiros
 Sócia





2.23	Bota Fora	m³	273,60 /	R\$	14,20 /	R\$ 3.885,12
TOTAL 2						R\$ 130.384,52
3	MATERIAIS					
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	1.100 /	R\$	6,08 /	R\$ 6.688,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	500 /	R\$	12,24 /	R\$ 6.120,00
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	m	200 /	R\$	20,06 /	R\$ 4.012,00
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	17 /	R\$	19,16 /	R\$ 325,72
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10 /	R\$	53,88 /	R\$ 538,80
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	6 /	R\$	94,35 /	R\$ 566,10
TOTAL 3						R\$ 18.250,62
TOTAL GERAL						R\$ 152.202,39 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)

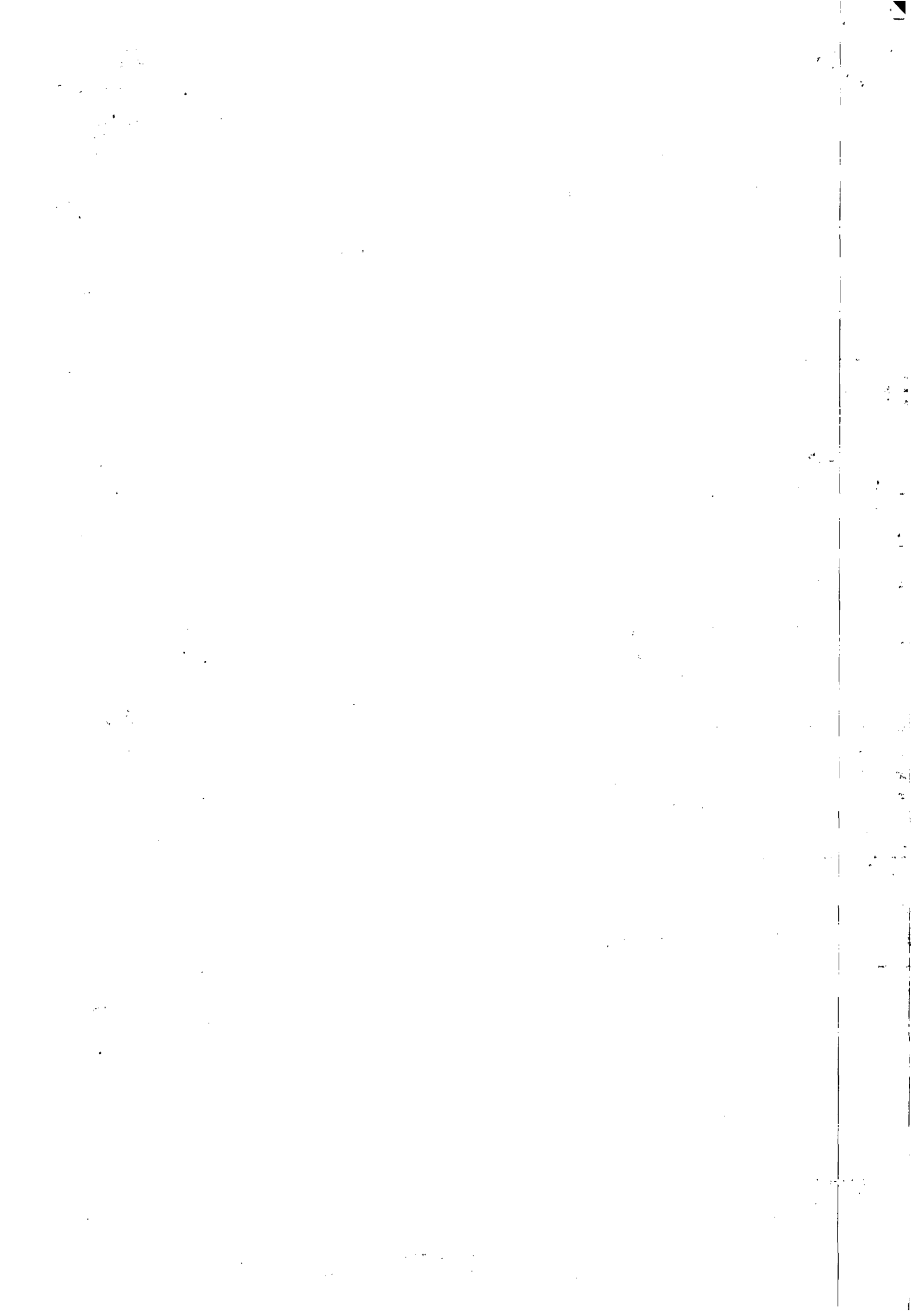
O Signatário da empresa é a Sr^a. Maraisa da Silva Medeiros
Validade da Proposta: 60 Dias

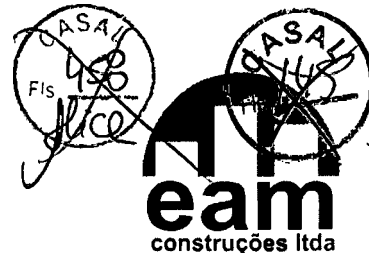
Olho D'Água das Flores, 05 de Janeiro de 2012.

EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Maraisa da Silva Medeiros
Maraisa da Silva Medeiros
Sócia

Elisson Fernando Medeiros
Elisson Fernando Medeiros
Eng. Civil
CREA 0207785619

Av. 02 de Dezembro, 788 - Centro - Olho D'Água das Flores - AL
CEP: 57.442-000 - Fonefax: (82) 3623.1393
CNPJ: 08.529.031/0001-46





Tomada de Preços Nº 15/2011

Data: 05/01/2012 às 08h30min (Horário Local)

Objeto: constitui o objeto desta tomada de preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, AL, nas unidades discriminadas : Lote 1 Unidade de Negócios do Farol, Lote 2 Unidade de Negócios do Jaraguá, Lote 3 Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

DECLARAÇÕES

- 1.1 - A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;
- 1.2 - A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 - A licitante **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4 - A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da administração conforme item deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante;

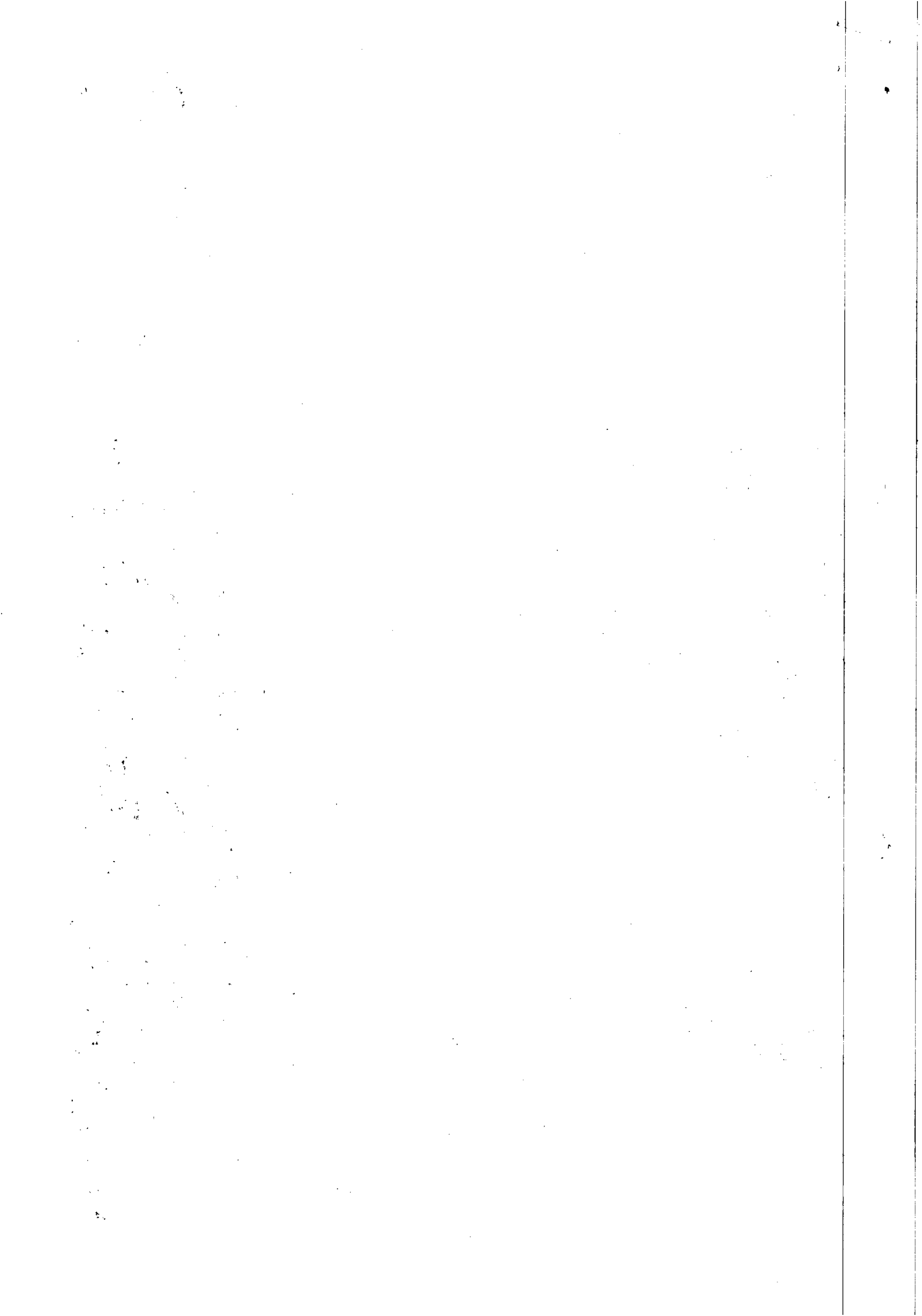
BANCO: Caixa Econômica Federal

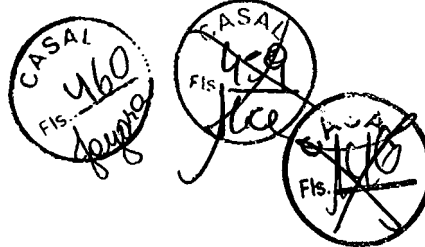
AGENCIA: 0712

CONTA CORRENTE: 604-7

Olho D'Água das Flores, 05 de Janeiro de 2012.

EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Márcia da Silva Medeiros
Márcia da Silva Medeiros
Sócia





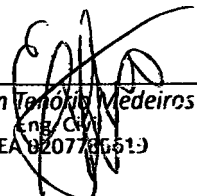
Tomada de Preços Nº 15/2011

Data: 05/01/2012 às 08h30min (Horário Local)

Objeto: constitui o objeto desta tomada de preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, AL, nas unidades discriminadas : Lote 1 Unidade de Negócios do Farol, Lote 2 Unidade de Negócios do Jaraguá, Lote 3 Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

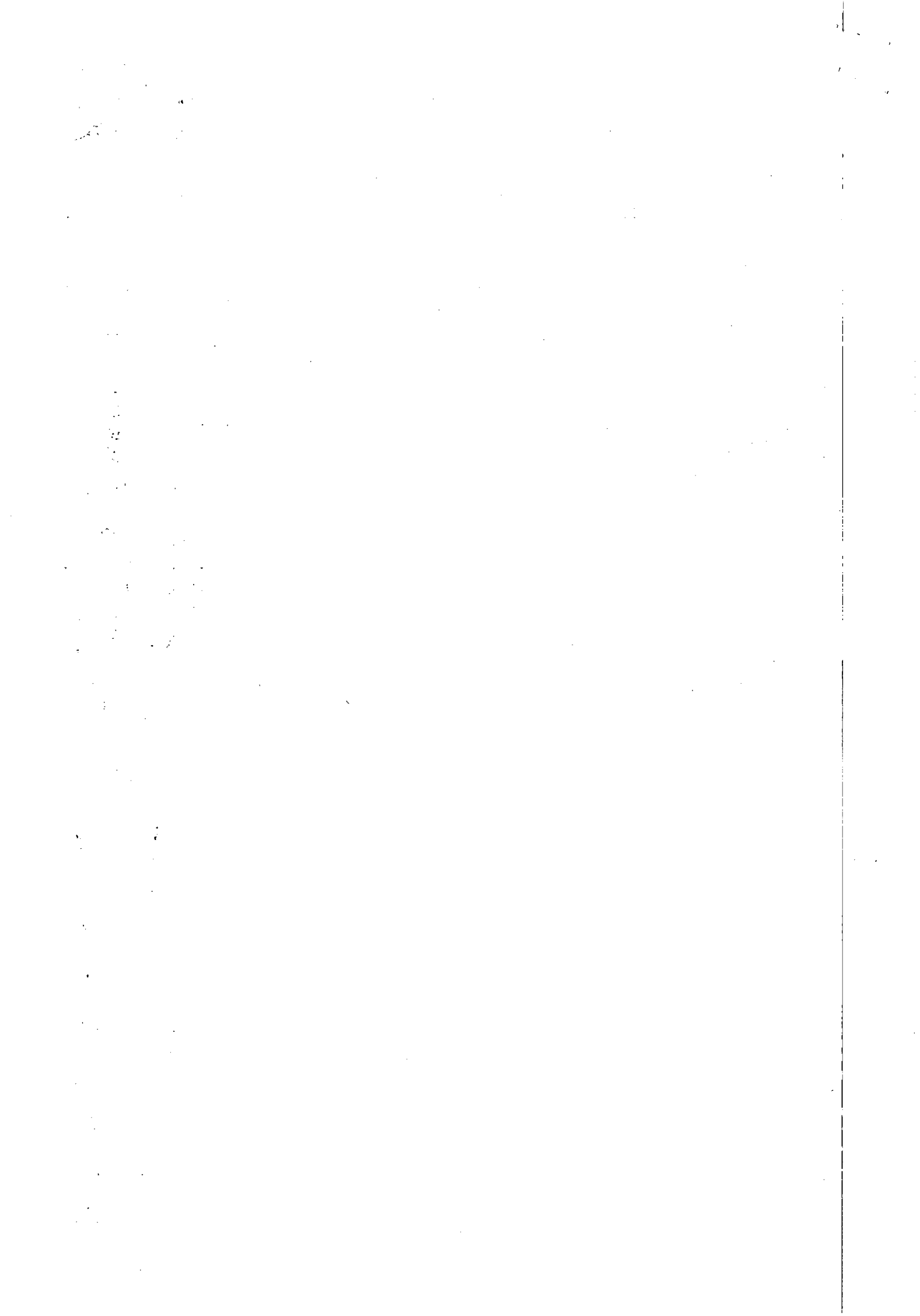
PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 2 Unidade De Negócios Do Jaraguá.

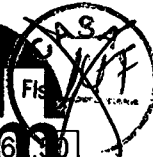
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,4	R\$ 148.551,14	R\$ 3.565,23
TOTAL 1					R\$ 3.565,23
2	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água.	m	1.600	R\$ 0,92	R\$ 1.472,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10	R\$ 191,57	R\$ 1.915,70
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200	R\$ 2,21	R\$ 4.862,00
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800	R\$ 4,26	R\$ 3.408,00
2.5	Retirada e Reposição de Pavimento asfáltico	m ²	300	R\$ 40,51	R\$ 12.153,00
2.6	Fornecimento e Aplicação de Brita corrida	m ³	57,60	R\$ 155,26	R\$ 8.942,98
2.7	Retirada e Reposição de Pavimento paralelepípedo	m ²	320	R\$ 25,79	R\$ 8.252,80
2.8	Escavação Mecanizada de Vala	m ³	180,00	R\$ 7,24	R\$ 1.303,20
2.9	Escavação Manual de Vala	m ³	680,00	R\$ 23,90	R\$ 16.252,00
2.10	Reaterro apilado Manualmente	m ³	530,00	R\$ 23,90	R\$ 12.667,00
2.11	Reaterro apilado mecanicamente	m ³	140,00	R\$ 17,69	R\$ 2.476,60
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	220	R\$ 57,63	R\$ 12.678,60
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5	R\$ 156,01	R\$ 780,05
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5	R\$ 115,47	R\$ 577,35
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8	R\$ 11,54	R\$ 92,32
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15	R\$ 107,74	R\$ 1.616,10
2.17	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2	R\$ 43,17	R\$ 86,34
2.18	Ligação domiciliar comum	und	200	R\$ 106,83	R\$ 21.366,00
2.19	Caixa de Registro	und	2	R\$ 630,82	R\$ 1.261,64
2.20	Cadastro de teste de rede	m	1.600	R\$ 1,45	R\$ 2.320,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400	R\$ 1,57	R\$ 628,00


 Elisson Tenório Medeiros
 Eng. Civil
 CREA 020775/51-3

Av. 02 de Dezembro, 788 - Centro - Olho D'Água das Flores - AL
 CEP: 57.442-000 - Fonefax: (82) 3623.1393
 CNPJ: 08.529.031/0001-46


 EAM CONSTRUÇÕES LTDA
 Maraisa da Silva Medeiros
 Sócia





2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450 /	R\$ 1,25	3,38	
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550 /	R\$ 1,06	583,00	
2.25	Bota Fora	m³	250,00 /	R\$ 13,61	3.402,50	
TOTAL 2					R\$ 120.011,68	
3	MATERIAIS					
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	550 /	R\$ 5,95	3.272,50	
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	450 /	R\$ 11,99	5.395,50	
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	m	400 /	R\$ 19,65	7.860,00	
3.4	Tubo PVC defofo JE DN 150mm	m	200 /	R\$ 45,70	9.140,00	
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20 /	R\$ 18,77	375,40	
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12 /	R\$ 52,78	633,36	
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10 /	R\$ 92,43	924,30	
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6 /	R\$ 156,40	938,40	
TOTAL 3					R\$ 28.539,46	
TOTAL GERAL					R\$ 152.116,36	(Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos)

O Signatário da empresa é a Sr^a. Maraisa da Silva Medeiros
Validade da Proposta: 60 Dias

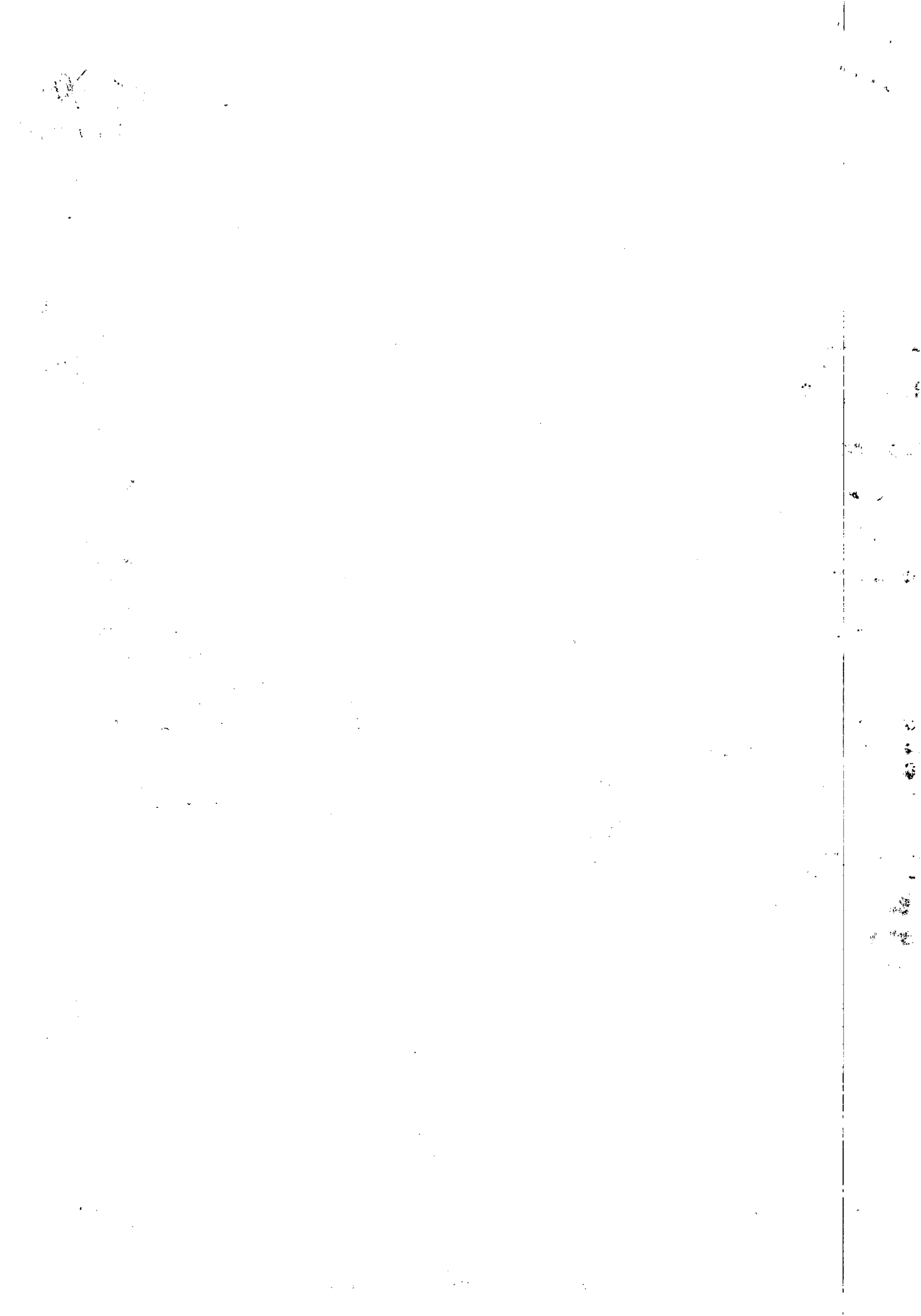
EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Maraisa da Silva Medeiros
Sócia

Olho D'Água das Flores, 05 de Janeiro de 2012.

Elisson Tenório Medeiros
Eng. Civil
CREA 02078159-1

Av. 02 de Dezembro, 788 - Centro - Olho D'Água das Flores - AL
CEP: 57.442-000 - Fonefax: (82) 3623.1393
CNPJ: 08.529.031/0001-46

[Handwritten signatures]





Tomada de Preços Nº 15/2011

Data: 05/01/2012 às 08h30min (Horário Local)

Objeto: constitui o objeto desta tomada de preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, AL, nas unidades discriminadas : Lote 1 Unidade de Negócios do Farol, Lote 2 Unidade de Negócios do Jaraguá, Lote 3 Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

DECLARAÇÕES

- 1.1 - A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;
- 1.2 - A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 - A licitante **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4 - A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da administração conforme item deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante;

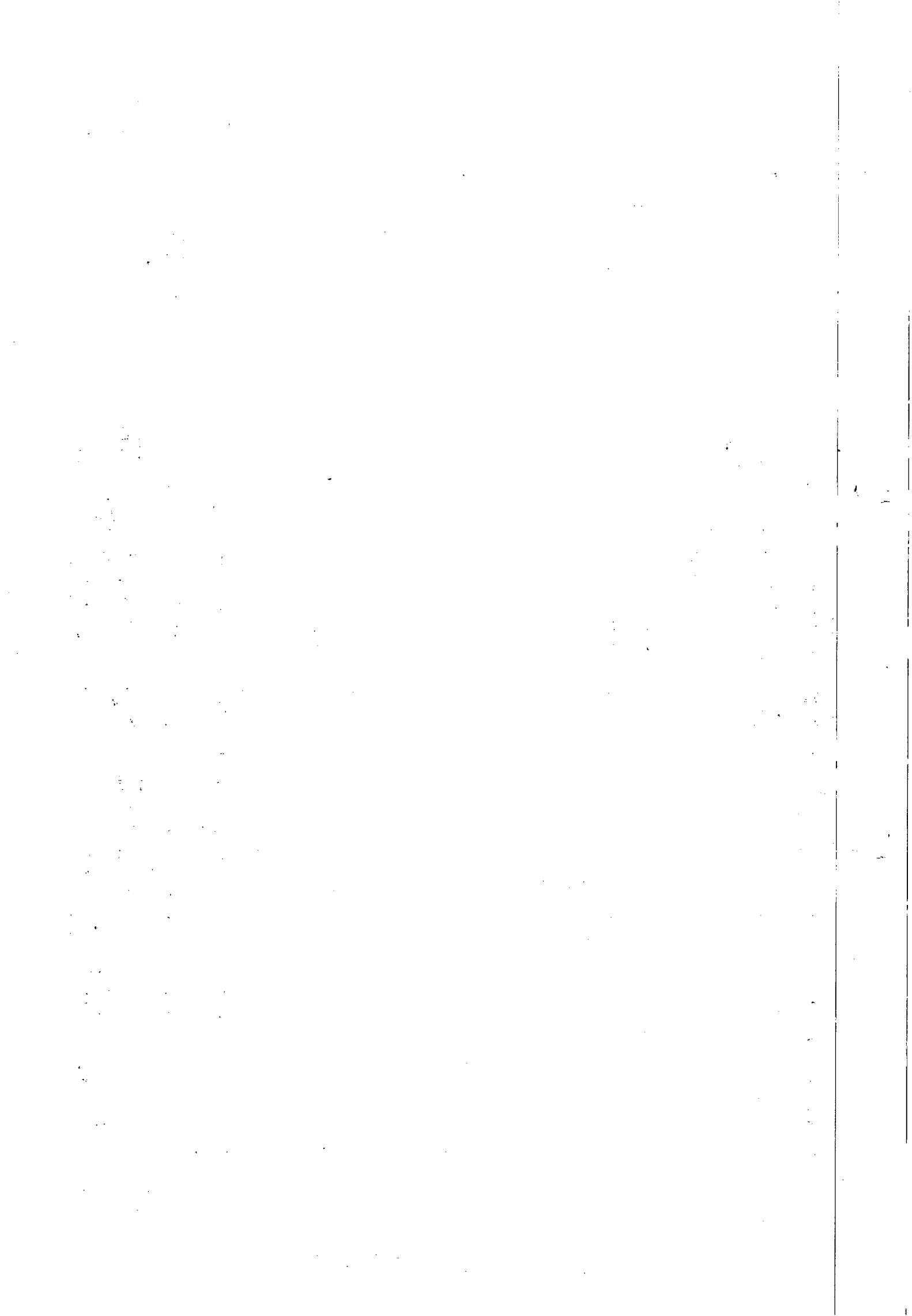
BANCO: Caixa Econômica Federal

AGENCIA: 0712

CONTA CORRENTE: 604-7

EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Mariáda Silva Medeiros
Mariáda da Silva Medeiros
Sócia

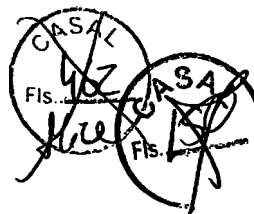
Olho D'Água das Flores, 05 de Janeiro de 2012.



Tomada de Preços Nº 15/2011

Data: 05/01/2012 às 08h30min (Horário Local)

Objeto: constitui o objeto desta tomada de preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, AL, nas unidades discriminadas : Lote 1 Unidade de Negócios do Farol, Lote 2 Unidade de Negócios do Jaraguá, Lote 3 Unidade de Negócios do Benedito Bentes.



PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 3 Unidade De Negócios Do Benedito Bentes.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	2,4	R\$ 148.436,54	R\$ 3.562,48
			TOTAL 1		R\$ 3.562,48
2	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água.	m	1.920	R\$ 0,92	R\$ 1.766,40
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10	R\$ 191,57	R\$ 1.915,70
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	4.720	R\$ 2,21	R\$ 10.431,20
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720	R\$ 4,26	R\$ 3.067,20
2.5	Retirada e Reposição de Pavimento asfáltico	m ²	288	R\$ 40,51	R\$ 11.666,88
2.6	Fornecimento e Aplicação de Brita corrida	m ³	57,60	R\$ 155,26	R\$ 8.942,98
2.7	Retirada e Reposição de Pavimento paralelepípedo	m ²	360	R\$ 25,79	R\$ 9.284,40
2.8	Escavação Mecanizada de Vala	m ³	172,80	R\$ 7,24	R\$ 1.251,07
2.9	Escavação Manual de Vala	m ³	691,20	R\$ 23,90	R\$ 16.519,68
2.10	Reaterro apiloado Manualmente	m ³	547,20	R\$ 23,90	R\$ 13.078,08
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	R\$ 17,69	R\$ 2.419,99
2.12	Reaterro com areia adensada	m ³	216	R\$ 57,63	R\$ 12.448,08
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5	R\$ 115,47	R\$ 577,35
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8	R\$ 111,54	R\$ 892,32
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15	R\$ 107,74	R\$ 1.616,10
2.16	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2	R\$ 43,17	R\$ 86,34
2.17	Ligação domiciliar comum	und	220	R\$ 106,83	R\$ 23.502,60
2.18	Caixa de Registro	und	2	R\$ 630,82	R\$ 1.261,64
2.19	Cadastro de teste de rede	m	1.920	R\$ 1,02	R\$ 1.958,40
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	270	R\$ 1,57	R\$ 423,90
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450	R\$ 1,25	R\$ 562,50
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00

EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Maraísa da Silva Medeiros
Maraísa da Silva Medeiros
Sócia

Av. 02 de Dezembro, 788 - Centro - Olho D'Água das Flores - AL
CEP: 57.442-000 - Fonefax: (82) 3623.1393
CNPJ: 08.529.031/0001-46

Elisson
Elisson
CREA 02074354J





2.23	Bota Fora	m³	273,60	R\$	13,61	R\$ 3.733,71
TOTAL 2						R\$ 3.733,71
3	MATERIAIS					
3.1	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	1.200	R\$	5,95	R\$ 7.140,00
3.2	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	450	R\$	11,99	R\$ 5.395,50
3.3	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	m	270	R\$	19,65	R\$ 5.305,50
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	45	R\$	18,77	R\$ 844,65
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10	R\$	52,78	R\$ 527,80
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	6	R\$	92,43	R\$ 554,58
TOTAL 3						R\$ 19.768,03
TOTAL GERAL						R\$ 151.999,01 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Um Centavo)

O Signatário da empresa é a Srª. Maraisa da Silva Medeiros
Validade da Proposta: 60 Dias

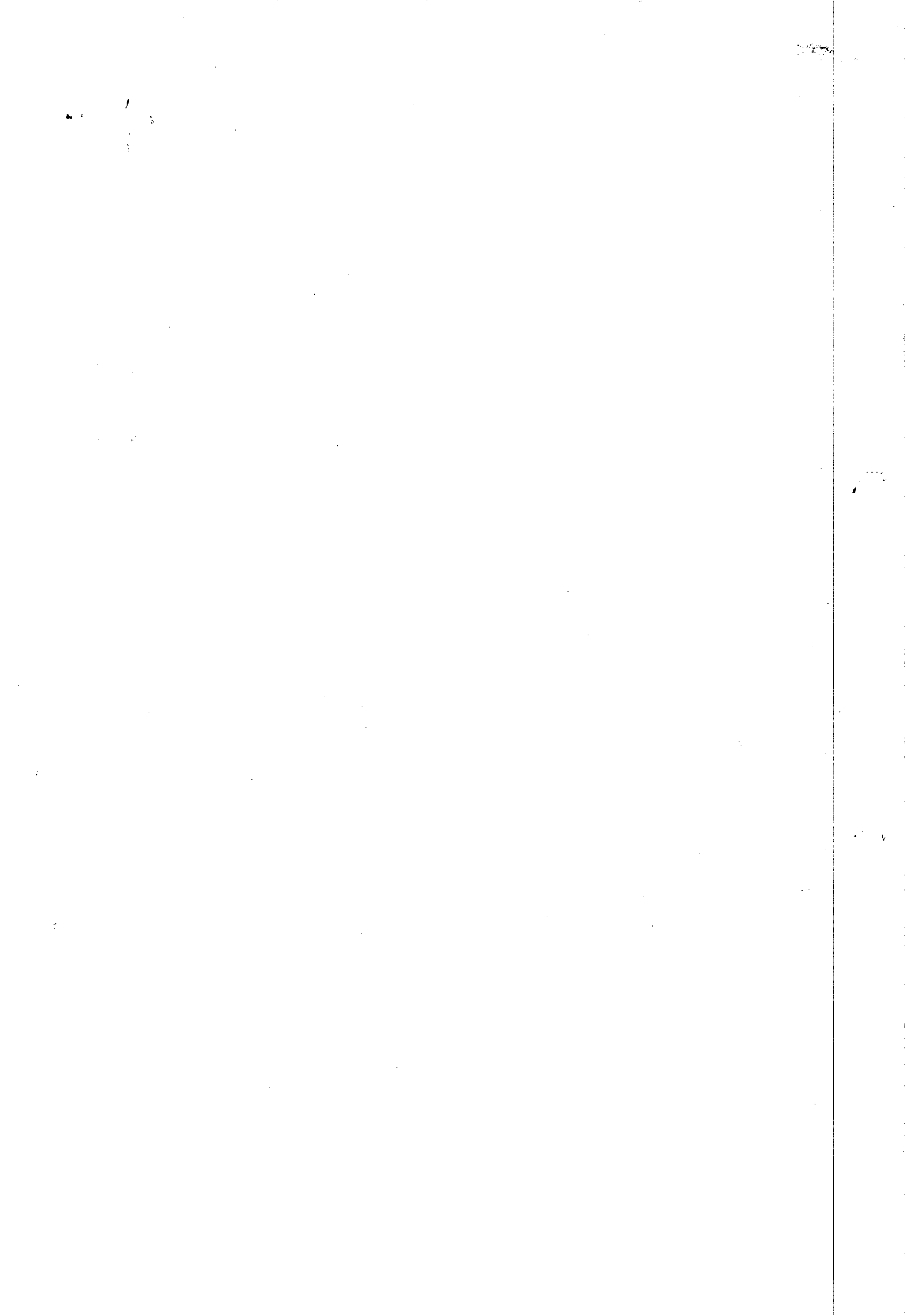
EAM CONSTRUÇÕES LTDA
Maraisa da Silva Medeiros
Maraisa da Silva Medeiros
Sócia

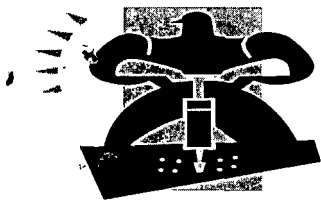
Elisson Teodoro Medeiros
Elisson Teodoro Medeiros
Eng. Civil
CREA 020783513

Olho D'Água das Flores, 05 de Janeiro de 2012.

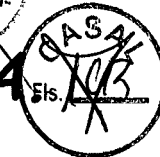
MP
[Signature]

[Signature]





MC CONSTRUÇÕES LTDA



A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

OK

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS: LOTE 1: UNIDADE DE NEGOCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 1: UNIDADE DE NEGOCIO FAROL.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para os serviços relativos ao lote 1 da Tomada de preços nº 15/2011 – Casal, – de acordo com as condições previstas no projeto Básico deste edital, conforme anexo I, em Maceió – AL.

Preço Global R\$ 152.072,96 – (Cento e cinquenta e dois mil e setenta e dois reais e noventa e seis centavos);

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses;

Caso seja vencedora, nosso signatário será o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leônico, CPFº 032.843.594-51, representante legal da Construtora.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.

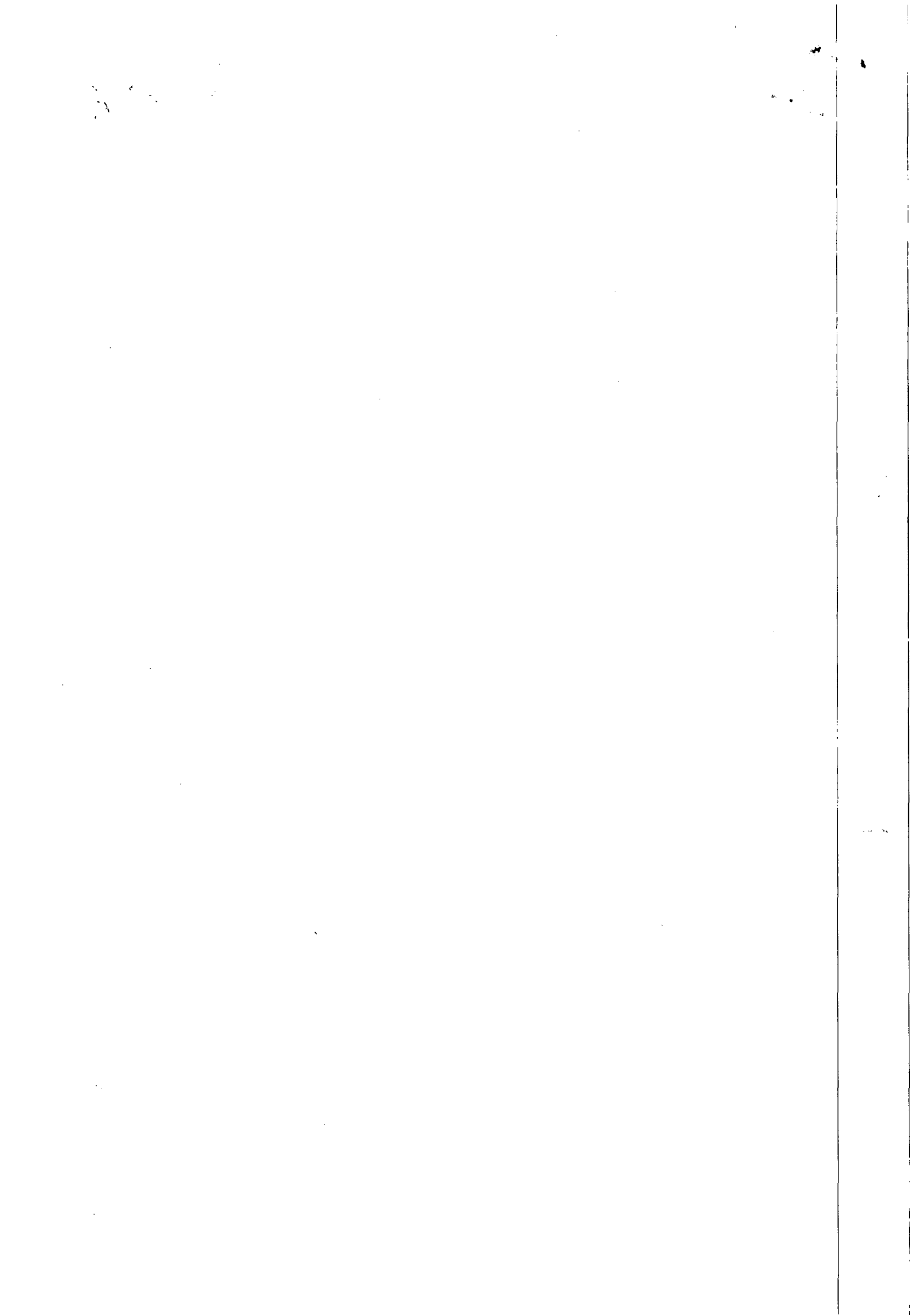
Thiago Antonio Mendonça Leônico
Gerente administrativo

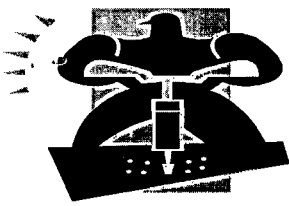
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



OK

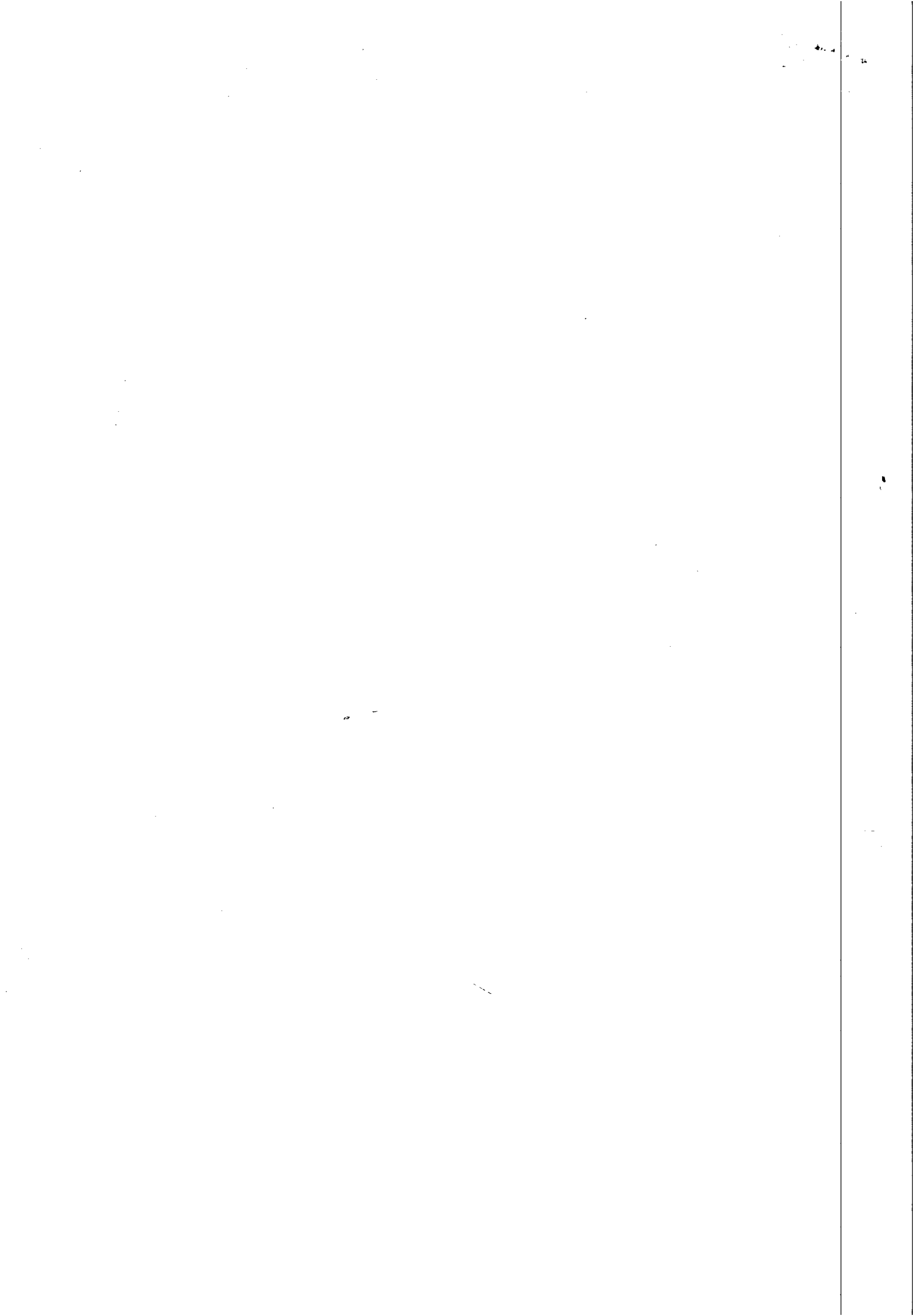
OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL					
LOCAL: MACEIÓ - AL			B.D.I. Sobre serviços: 24,60%		
Maceió/AL, 05 de JANEIRO de 2012.			B.D.I. Sobre materiais: 15,60%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
I INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.1	Mobilização da Obra	%	2,40	148.508,75	3564,21
				TOTAL I	3564,21
II SERVIÇOS					
2.1	Locação de eixo para rede de água	M	1.800,00	0,95	1.710,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	199,87	1.998,70
2.3	Sinalização tela tapume com iluminação	M	2.880,00	2,29	6.595,20
2.4	Sinalização tela tapume sem iluminação	M	720,00	4,44	3.196,80
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m2	288,00	42,25	12.168,00
2.6	Fronecimento e aplicação de brita corrita	m3	57,60	161,98	9.330,05
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m2	360,00	26,91	9.687,60
2.8	Escavação mecanizada de valas	m3	172,80	7,54	1.302,91
2.9	Escavação manual de valas	m3	691,20	24,92	17.224,70
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m3	547,20	24,92	13.636,22
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m3	136,80	18,46	2.525,33
2.12	Reaterro com areia adensada	m3	216,00	60,12	12.985,92
2.13	Interligão de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	120,46	602,30
2.14	Interligão de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	116,37	930,96
2.15	Interligão de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	112,40	1.686,00
2.16	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50m	und	2,00	45,04	90,08
2.17	Ligação Domiciliar comum	und	220,00	111,45	24.519,00
2.18	Caixa de registro	und	2,00	658,15	1.316,30
2.19	Cadastro e teste da rede	M	1.800,00	1,50	2.700,00
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	200,00	1,63	326,00
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	500,00	1,30	650,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	1.100,00	1,10	1.210,00
2.23	Bota fora de material	m3	273,60	14,19	3.882,38
				TOTAL II	130.274,46
III MATERIAIS					
3.1	Tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	1.100,00	6,07	6.677,00
3.2	Tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	500,00	12,23	6.115,00
3.3	Tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	200,00	20,06	4.012,00
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	17,00	19,15	325,55
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10,00	53,87	538,70
3.6	Peças e conexões JE DN 100mm	und	6,00	94,34	566,04
				TOTAL III	18.234,29
TOTAL GERAL				RS	152.072,96
Carlos Alberto de O. Cavalcante					
Engº Civil					
CREA - 0201314487					

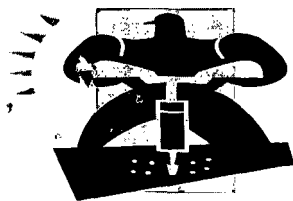
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstruoesltda@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS: LOTE 1: UNIDADE DE NEGOCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 2: UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para os serviços relativos ao Lote 2, da Tomada de preços nº 15/2011 – Casal, – de acordo com as condições previstas no projeto Básico deste edital, conforme anexo II, em Maceió – AL.

Preço Global R\$ 151.988,75 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses;

Caso seja vencedora, nosso signatário será o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leônico, CPFº 032.843.594-51, representante legal da Construtora.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.

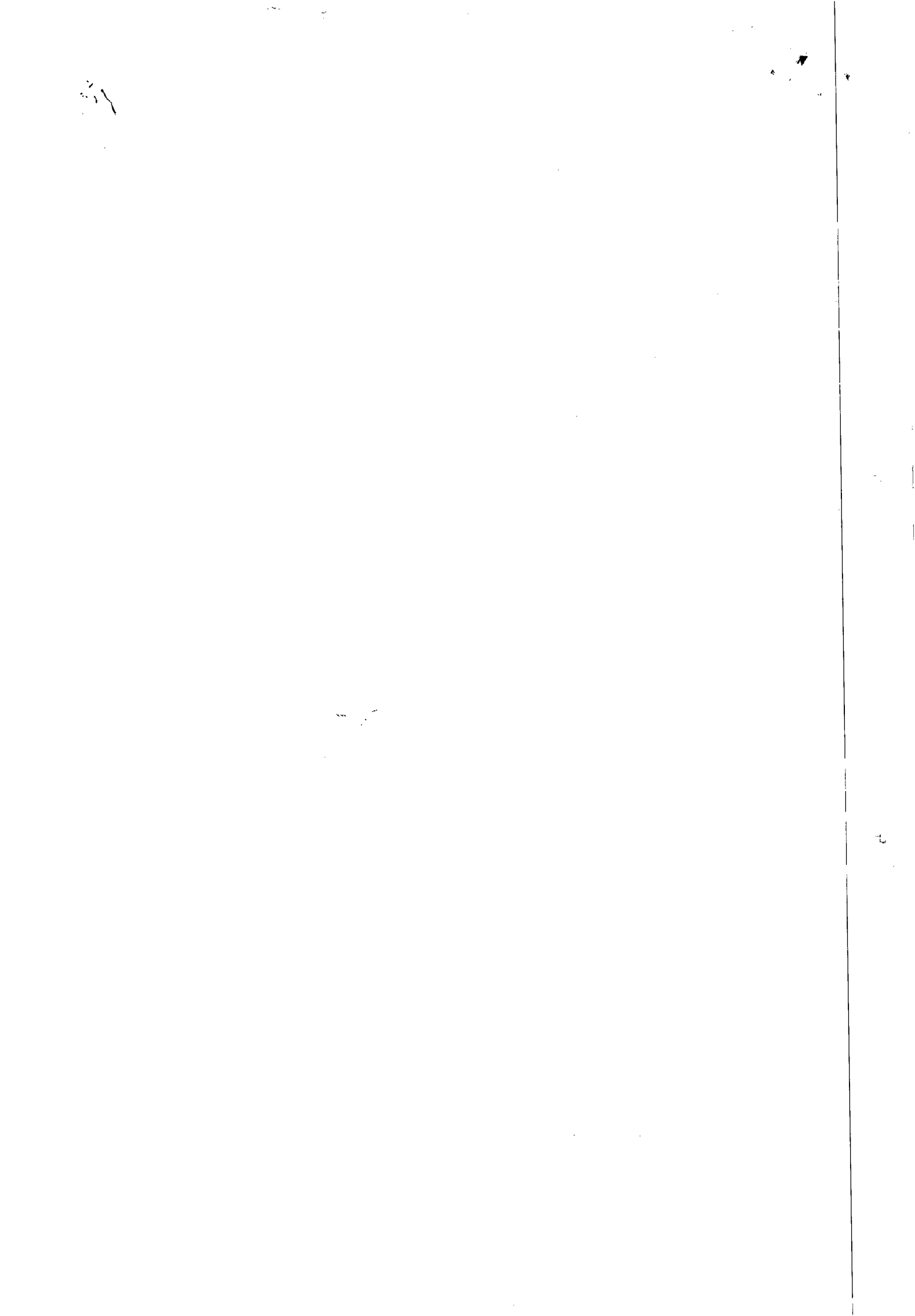
Thiago Antonio Mendonça Leônico
Gerente administrativo

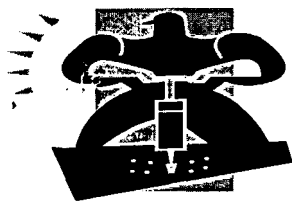
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

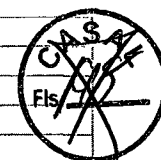
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

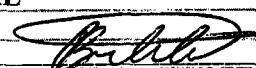
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO JARAQUÁ					
LOCAL: MACEIÓ - AL.					
Maceió/AL, 05 de JANEIRO de 2012.					
B.D.I. Sobre serviços: 24,60%					
B.D.I. Sobre materiais: 15,60%					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
I INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.1	Mobilização da Obra	%	2,40	148.426,56	3562,24
TOTAL I					3562,24
II SERVIÇOS					
2.1	Locação de eixo para rede de água	M	1.600,00	0,91	1.456,00
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	Sinalização tela tapume com iluminação	M	2.200,00	2,20	4.840,00
2.4	Sinalização tela tapume sem iluminação	M	800,00	4,25	3.400,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m2	300,00	40,50	12.150,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrita	m3	57,60	150,00	8.640,00
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m2	320,00	25,70	8.224,00
2.8	Escavação mecanizada de valas	m3	180,00	7,23	1.301,40
2.9	Escavação manual de valas	m3	680,00	23,80	16.184,00
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m3	530,00	23,80	12.614,00
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m3	140,00	17,68	2.475,20
2.12	Reaterro com areia adensada	m3	220,00	57,62	12.676,40
2.13	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,05
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	892,24
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.18	Ligação Domiciliar comum	und	200,00	105,00	21.000,00
2.19	Caixa de registro	und	2,00	630,81	1.261,62
2.20	Cadastro e teste da rede	M	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	M	200,00	1,75	350,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	400,00	1,56	624,00
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	450,00	1,24	558,00
2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	550,00	1,05	577,50
2.25	Bota fora de material	m3	250,00	13,60	3.400,00
TOTAL II					119.903,58
III MATERIAIS					
3.1	Tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	550,00	5,94	3.267,00
3.2	Tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	450,00	11,98	5.391,00
3.3	Tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	400,00	19,64	7.856,00
3.4	Tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	M	200,00	45,69	9.138,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,76	375,20
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,77	633,24
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,42	924,20
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 100mm	und	6,00	156,39	938,34
TOTAL III					28.522,98
TOTAL GERAL				R\$	151.988,80
 Carlos Alberto de O. Cavalcante Engº Civil CREA - 0201314487					

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

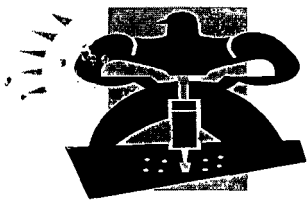
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



OK

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL



A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SEREM REALIZADAS PELA CASAL, EM MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, NAS UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS: LOTE 1: UNIDADE DE NEGOCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 3: UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para os serviços relativos ao Lote 3 da Tomada de preços nº 15/2011 – Casal, – de acordo com as condições previstas no projeto Básico deste edital, conforme anexo III, em Maceió – AL.

Preço Global R\$ 152.156,03– (Cento e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e três centavos);

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses;

Caso seja vencedora, nosso signatário será o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leôncio, CPFº 032.843.594-51, representante legal da Construtora.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.

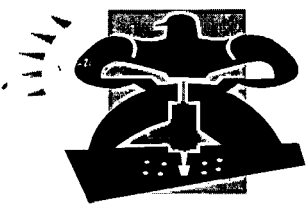
Thiago Antonio Mendonça Leôncio
Gerente administrativo

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com



MC CONSTRUÇÕES LTDA.

CASAL
Fls. 470
Goyne

CASAL
Fls. 469
Goyne

CASAL
Fls. 471
Goyne

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES					
LOCAL: MACEIÓ - AL.					
Maceió/AL, 05 de JANEIRO de 2012.			B.D.I. Sobre serviços: 24,60%		
			B.D.I. Sobre materiais: 15,60%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
I					
INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.1	Mobilização da Obra	%	2,40	148.589,87	3566,16
TOTAL I					3566,16
II					
SERVIÇOS					
2.1	Locação de eixo para rede de água	M	1.920,00	0,91	1.747,20
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	Sinalização tela tapume com iluminação	M	4.720,00	2,20	10.384,00
2.4	Sinalização tela tapume sem iluminação	M	720,00	4,25	3.060,00
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m2	288,00	40,50	11.664,00
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrita	m3	57,60	155,25	8.942,40
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m2	360,00	25,78	9.280,80
2.8	Escavação mecanizada de valas	m3	172,80	7,23	1.249,34
2.9	Escavação manual de valas	m3	691,20	23,89	16.512,77
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m3	547,20	23,89	13.072,61
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m3	136,80	17,68	2.418,62
2.12	Reaterro com areia adensada	m3	216,00	57,62	12.445,92
2.13	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.14	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	892,24
2.15	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
2.16	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50 x 0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.17	Ligação Domiciliar comum	und	220,00	104,50	22.990,00
2.18	Caixa de registro	und	2,00	630,81	1.261,62
2.19	Cadastro e teste da rede	M	1.920,00	1,44	2.764,80
2.20	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	270,00	1,56	421,20
2.21	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	450,00	1,24	558,00
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	1.200,00	1,05	1.260,00
2.23	Bota fora de material	m3	273,60	13,60	3.720,96
TOTAL II					128.841,65
III					
MATERIAIS					
3.1	Tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	1.200,00	5,94	7.128,00
3.2	Tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	450,00	11,98	5.391,00
3.3	Tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	270,00	19,64	5.302,80
3.4	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	45,00	18,76	844,20
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	10,00	52,77	527,70
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	6,00	92,42	554,52
TOTAL III					19.748,22
TOTAL GERAL				RS	152.156,03

Carlos Alberto de O. Cavalcante
Engº Civil

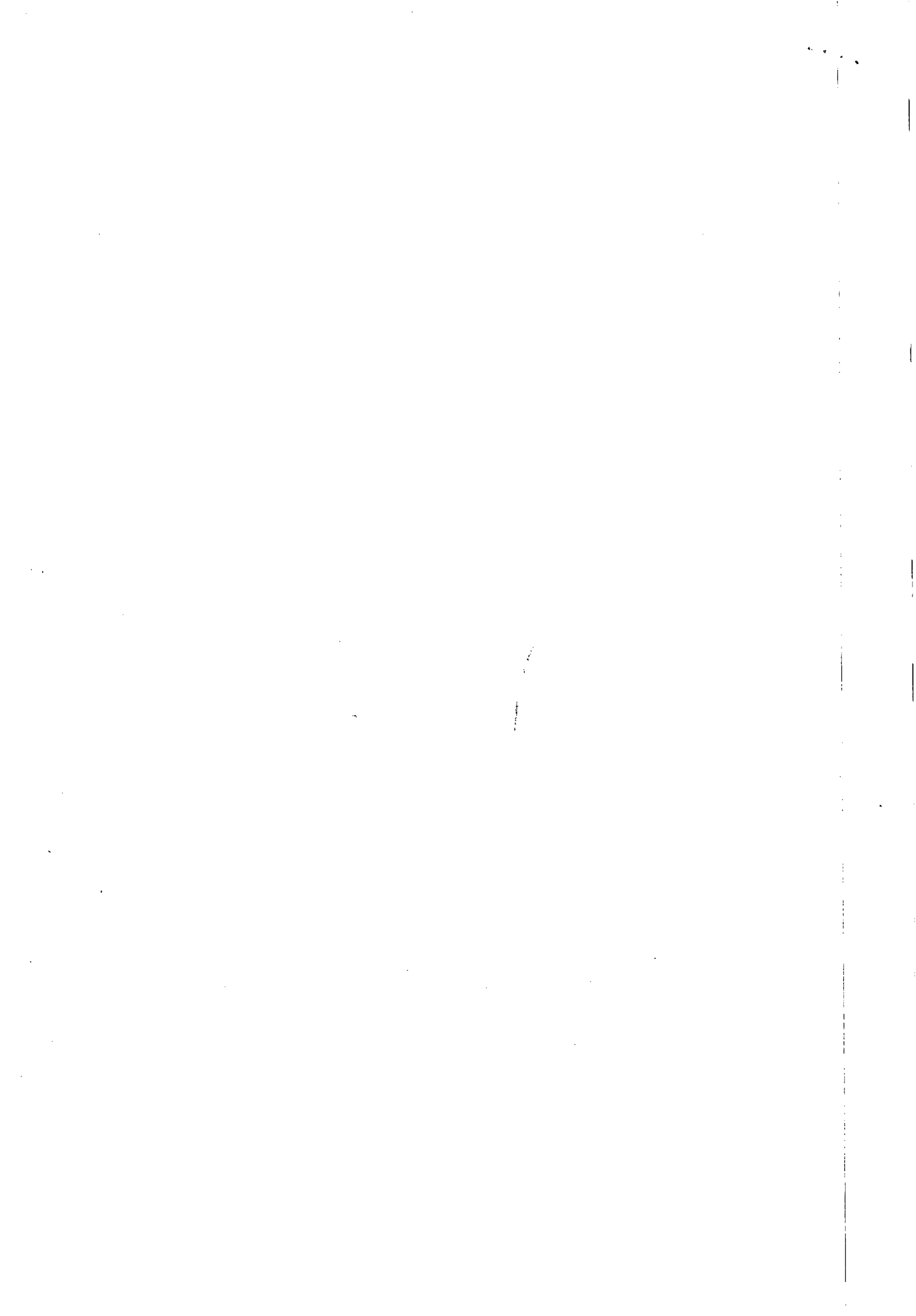
CREA - 0201314487

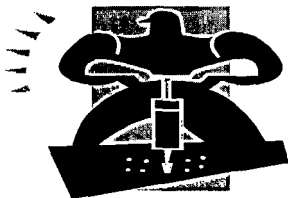
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoestda@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.





EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara, que o prazo de validade das propostas de preços, é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


Thiago Antonio Mendonça Leônico
Gerente administrativo

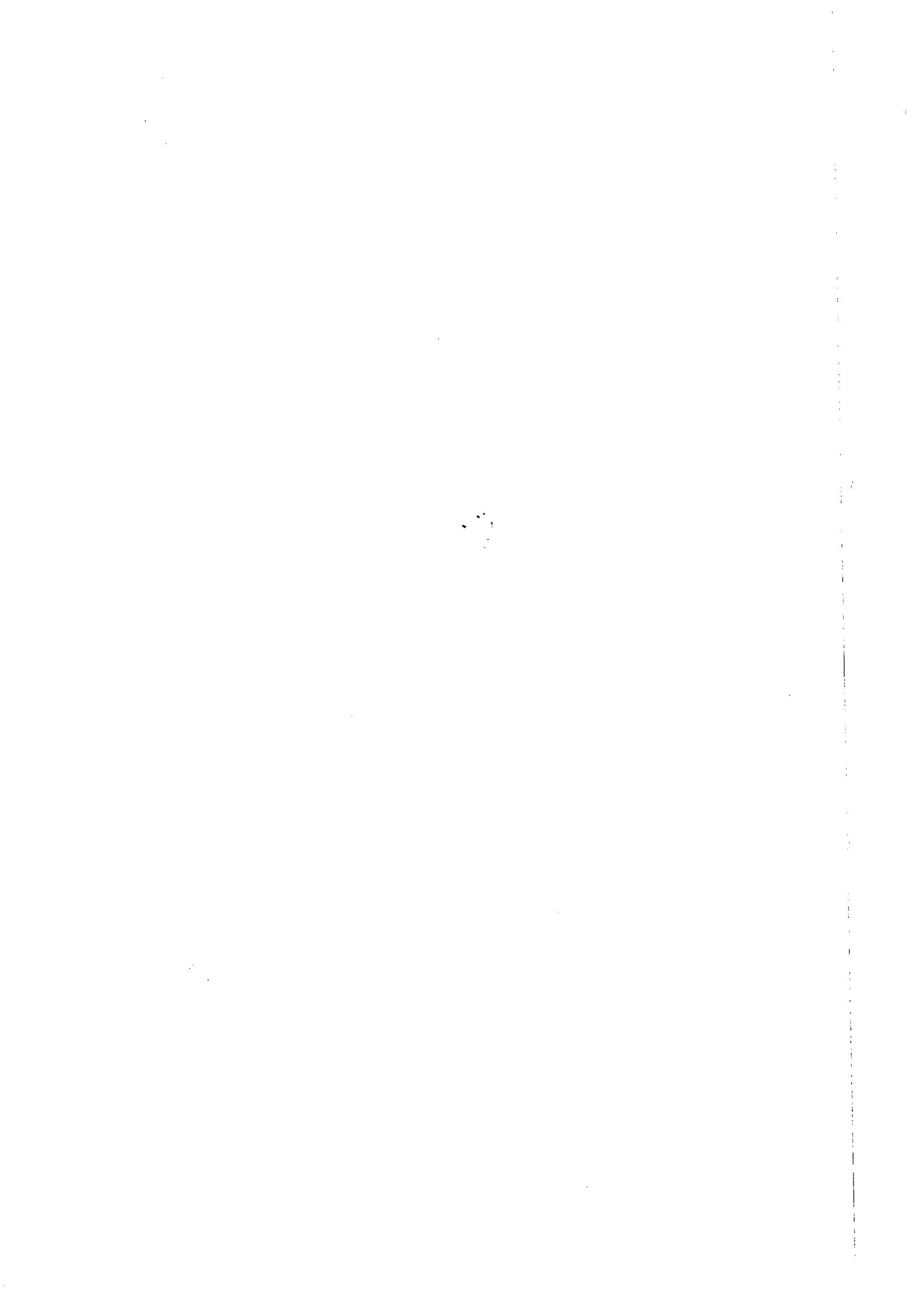


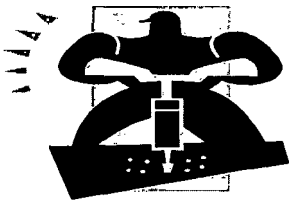
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

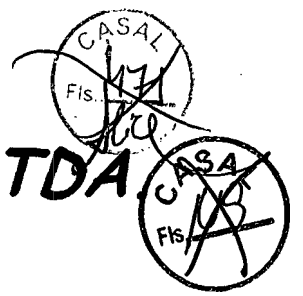
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstruoesltda@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

DECLARAÇÃO



A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxa, encargos sociais encargos fiscais encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que venha a incidir sobre o objeto da licitação.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.

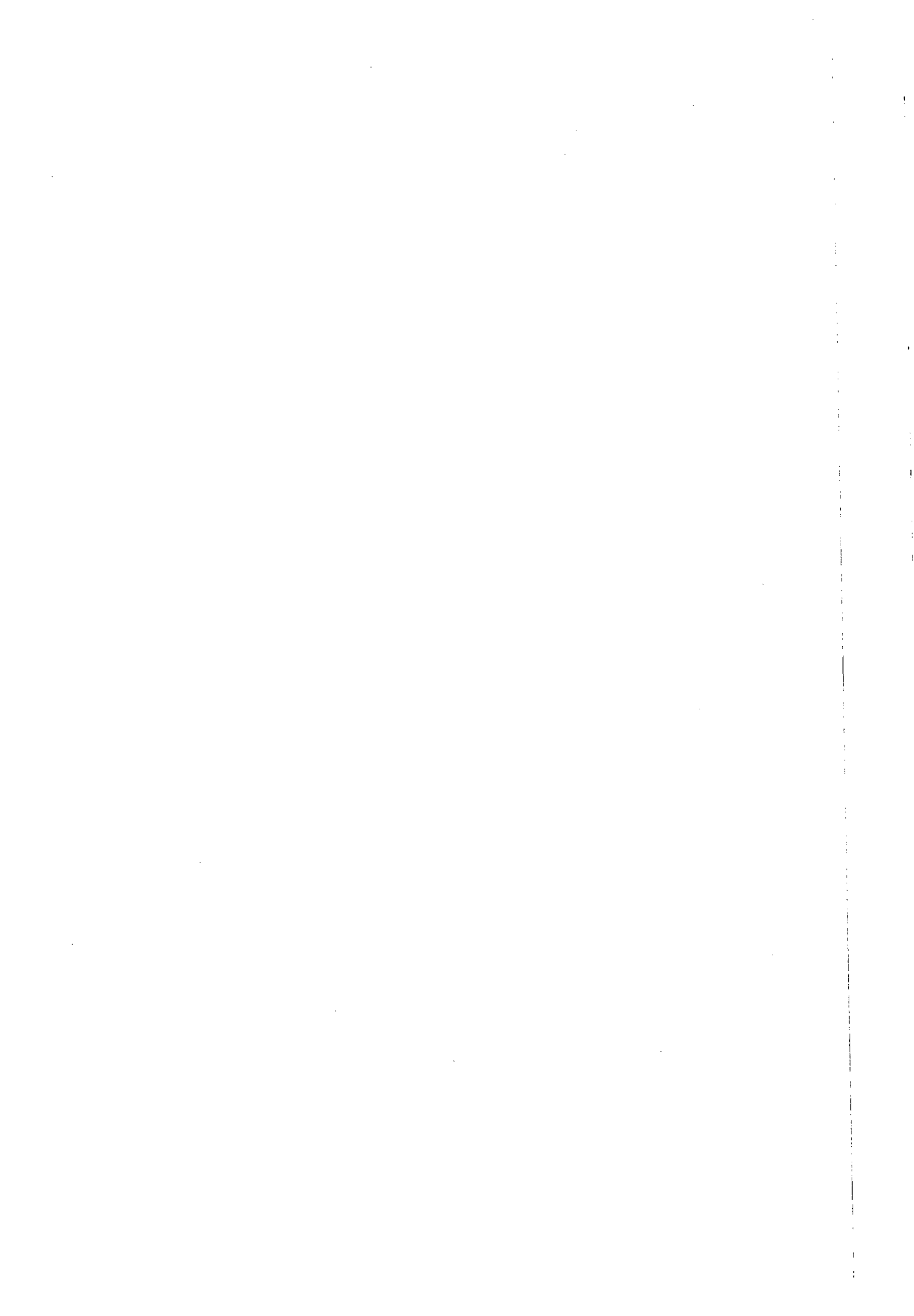
Thiago Antonio Mendonça Leôncio
Gerente – Administrativo

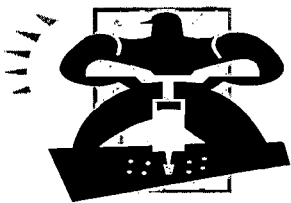
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

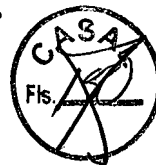
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltada@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de Preço e seus anexos.

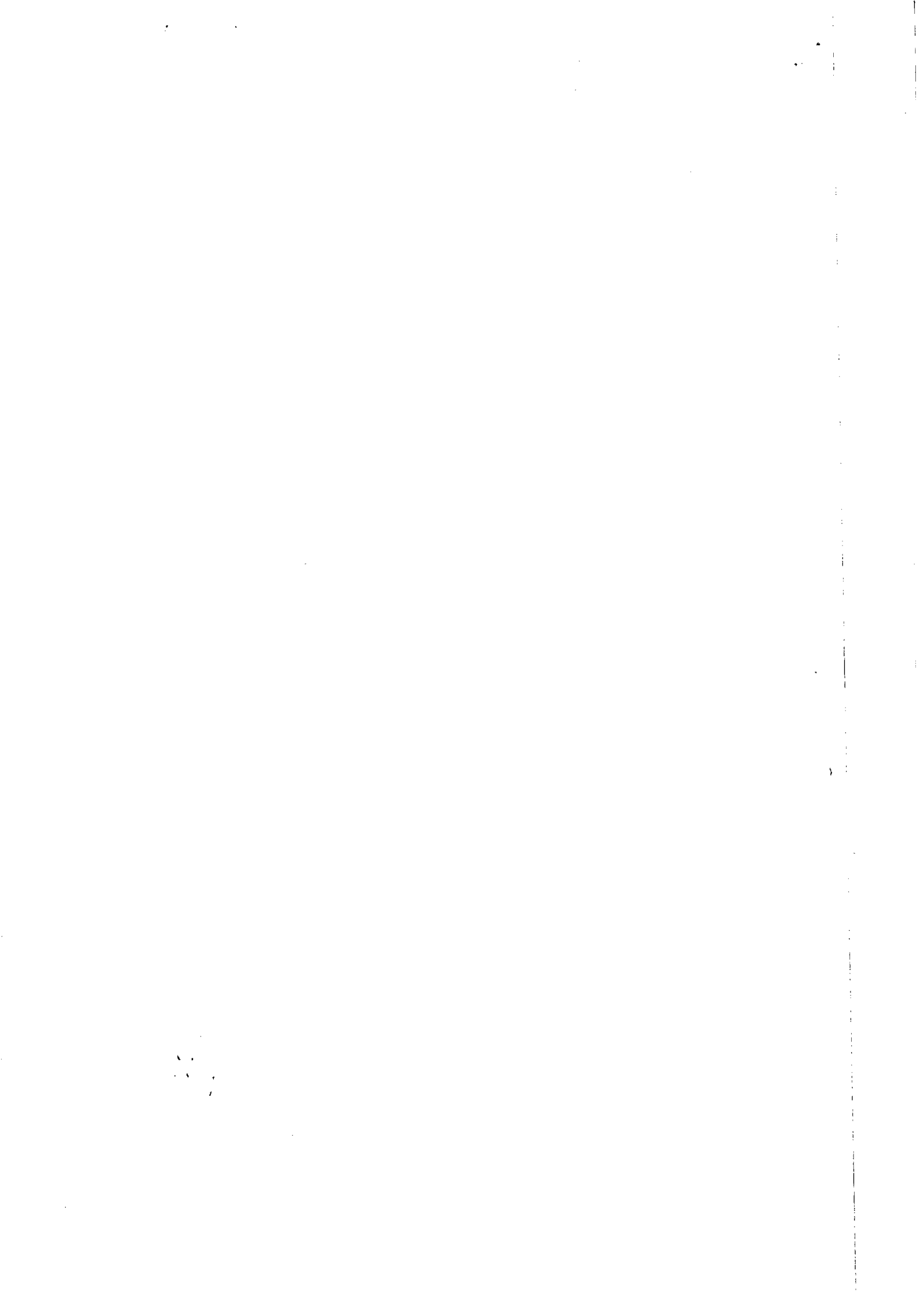
Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


Thiago Antonio Mendonça Leoncio



MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

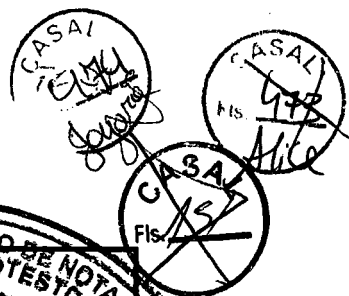
Livro Nº _____ Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000 - Fax: 3221-6349

Folhas Nº _____ E-mail: celsospm@uol.com.br - Site: www.celsopontesdemiranda.com.br

Celso Sarmento Pontes de Miranda

TABELIÃO

Traslado



Livro - 590
Fls. - 184

**MC CONSTRUÇÕES LTDA
MC CONSTRUÇÕES**



S A I B A M quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Dez (2010), aos 06 (seis) dias do mês de agosto nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: MC CONSTRUÇÕES LTDA - MC CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL., Cep.: 57.046-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.475.414/0001-41, neste ato representada pela sua sócia **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 2000001133351-SSP/AL, inscrita no CPF nº 060.567.114-12, residente e domiciliada na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº 59 - Serraria, nesta cidade. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela Outorgante, na pessoa de seu representante, foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1733729-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL.; a quem concede amplos poderes para o fim especial de **gerir e administrar** todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias) celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto ao **BANCO REAL S/A., e/ou qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras e agências em geral;** para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dividas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TED e DOC, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, com ou fora dele, receber intimações, prestar depoimentos, com ou sem os poderes da "clausula ad et extra juditia" representar a empresa outorgante perante todas as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETÁRIA DA FAZENDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA DO TRABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, SEBRAE e em especial junto ao TIM, TELEMAR, CLARO, VIVO, Oi e onde mais com está se apresentar e preciso for,** podendo ainda, dito procurador assinar e requerer documentos, participar de licitações, pregões com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembléias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, seja particulares ou repartições públicas, **vender, comprar, tais como: automóveis, linhas**

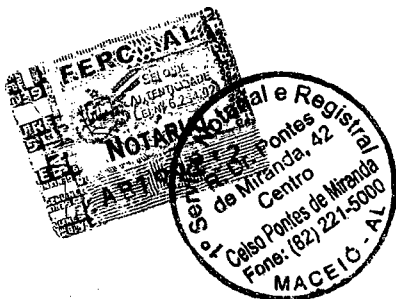
CONFERE COM O ORIGINAL
Tabelião
Mat. 1668

telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover empacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, bem como participar e/ou representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e leilões, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la **judicial e extra judicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante**, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive **substabelecer. A presente procuração é por tempo indeterminado.** E de como assim disse do que dou fé, lhes fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ela OUTORGANTE que dispensa assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação. **Eu, Maria da Conceição Teixeira Tavares**, auxiliar de cartório que a digitei. Eu, **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**, Tabelião que subscrevi, Maceió, 06 de agosto de 2010. (aa.): **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA** Traslada em ato contínuo a que me reporto e está conforme com o original. Eu

Luci Gleide
Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas desta Capital, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Maceió, 06 de agosto de 2010.
Em testº *Luci Gleide* da verdade.

Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas



CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668



[Handwritten signatures]

Luci Gleide
Mat. 1668

ORIGINAL
OFFERE COM

PROIBIDO PLASTIFICAR 215905113

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 215905113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CAHIERA NACIONAL DE VEICULOS

SENAO ANTONIO BENDITA TOROZIO

DOC. IDENTIFICADORA/REGISTRO: 1733733 88P AL

DIR.: 032.643.594-93 30/09/1983

RENCO: AGENCIA TOROZIO DA S 71

UBO: BARRIA BENDITA BENDITA TOROZIO A TOROZIO

AC: 35/04/2015

DE: 28/01/2000

DATA EMISSAO: 35/04/2010

78195816994
78092225706

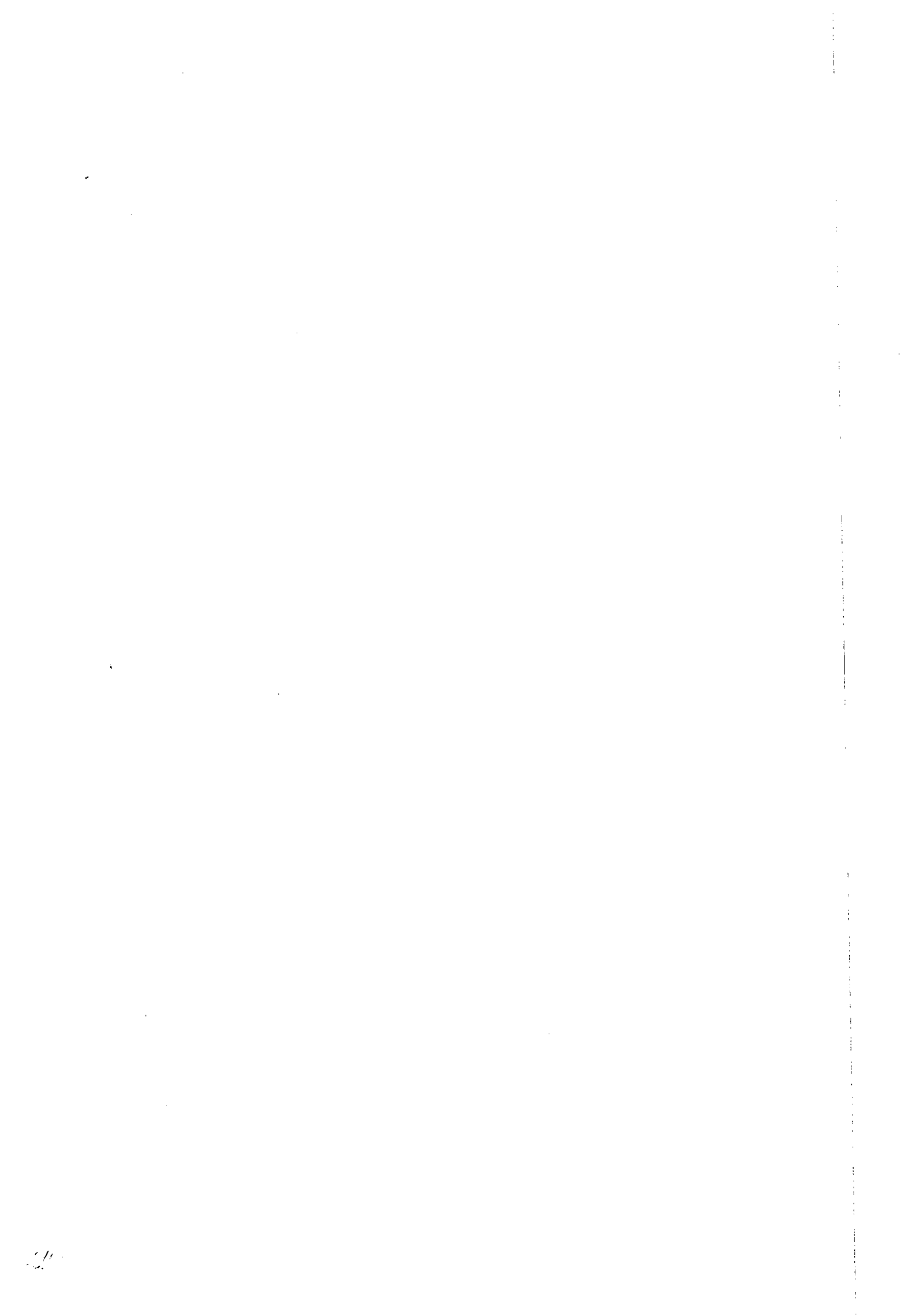
DETRAN AL (ALAGOAS)

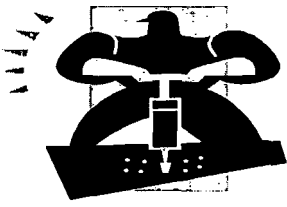
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~~3434~~
35
347
4th
470





MC CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

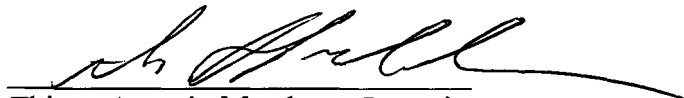



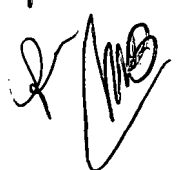
DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara, que acatará o pagamento da administração conforme o item VII deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco Santander nº 033, Agência nº 4475, Nº da conta 130002002.

Maceió, 05 de Janeiro de 2012.


Thiago Antonio Mendonça Leoncio
Gerente administrativo

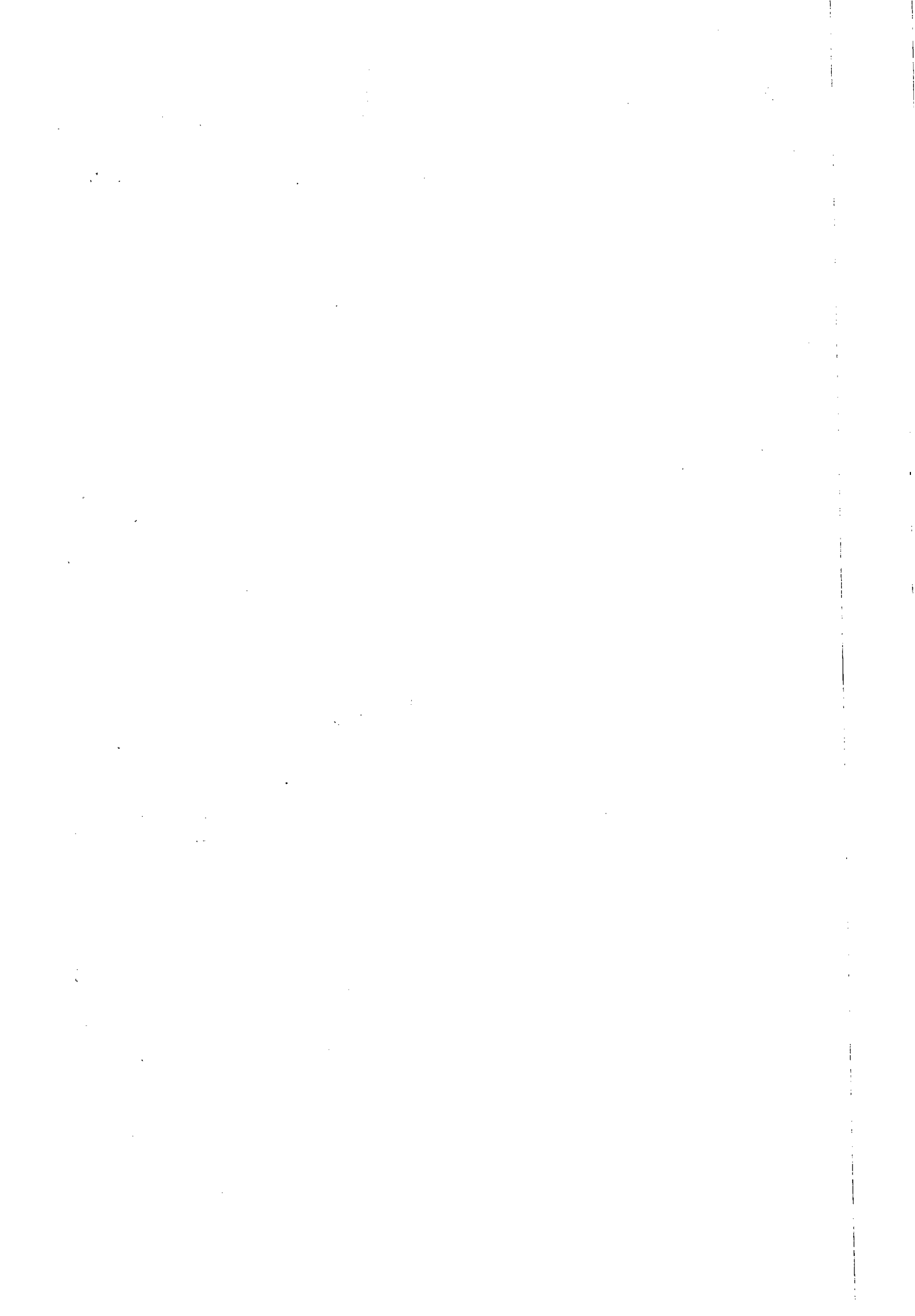



MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

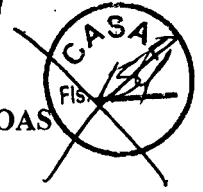
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
Nº 15/2011 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se em primeira chamada a sessão de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas presentes para participarem da licitação, referente a Tomada de Preço 15/2011, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório.. A licitação teve origem nos Processos Administrativos nº 164/2011; nº 11829/2010 , nº 14839/2010- CASAL, CIs 54/2010 – SUNEC, CI 126/2010 – UNBB-GO, CI 61/2010 – UN-FAROL. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL, composta pela Adjunta Administrativa Neli Lima Pereira, Presidenta;, Engº Civil Marcos José Lima de Barros, membro técnico e Adjunta Administrativa Luci Gleide da Silva, Secretária, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Ausente a Técnico Contábil Helianete Gomes Peixoto de Melo, membro técnico. Compareceram as empresas credenciadas ao certame EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, representada pelo procurador Sr. FLÁVIO MANOEL DA SILVA, CPF 031.024.514-11; RG 573.5247 – SSP/PE; MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representada pelo procurador Sr. THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, CPF 032.843.594-51, RG 1733729 – SSP/AL, MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, representada pelo seu sócio proprietário Sr. DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA, CPF 039.059.204-84, RG 5071956 – SSP/PE, credenciadas quando da abertura da sessão. Aberto os envelopes “A”, contendo os documentos de habilitação, os quais depois de analisados e rubricados por todos os presentes, foram habilitadas as empresas EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,; MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME e MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP uma vez que atenderam a todas as exigências previstas no item 7.4.1.1 do Edital. . Quanto aos documentos referentes ao acervo técnico das empresas presentes ao certame, após analisados, foram aprovados pelo membro técnico da CPL/CASAL Engº Civil Marcos José Lima de Barros.. Aberto os envelopes “B” as propostas apresentadas foram as seguintes:

VALOR CASAL	REFERENCIA	MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
	LOTE 1: R\$ 152.196,12	R\$ 151.990,90	R\$ 152.072,96	R\$ 152.202,39
	LOTE 2: R\$ 152.917,53	R\$ 152.808,95	R\$ 151.988,80	R\$ 152.116,36 -
	LOTE 3: R\$ 152.816,46	R\$ 152.681,62	R\$ 152.156,03	R\$ 151.999,01

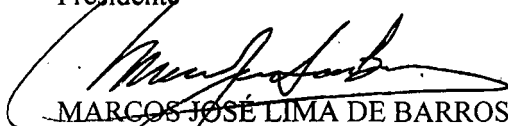
Foram analisados os preços unitários das propostas apresentadas e as planilhas de composição de custos. Diante das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação da CASAL declara

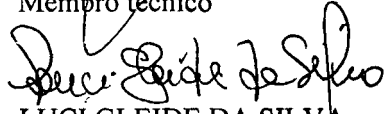


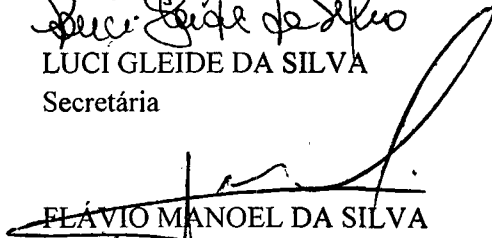



vencedor : **LOTE 1** : Unidade de Negócio Farol – Vencedora a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com a proposta no valor de R\$ 151.990,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), valor este abaixo do valor de referência da CASAL que é de R\$ 152.196,12 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos), inclusive apresentando todos os itens da planilha com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL. **LOTE 2**: Unidade de Negócio Jaraguá - Vencedora a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME com a proposta no valor de R\$ 152.072,96 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor este abaixo do valor de referência da CASAL que é de R\$ 152.917,53 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), inclusive apresentando todos os itens da planilha com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL. **LOTE 3**: Unidade de Negócio Benedito Bentes - EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP com proposta no valor de R\$ 151.999,01 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) , valor este menor que o valor de referencia da CASAL que é de R\$ 152.816,46 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), inclusive apresentando todos os itens da planilha com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL. Indagado se os licitantes presentes tenham interesse de impetrar recurso quando as propostas apresentadas, todos declinaram do interesse de recorrer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Luci Gleide da Silva e por todos os presentes. Maceió, 05 de janeiro de 2012.


NELI LIMA PEREIRA
Presidente

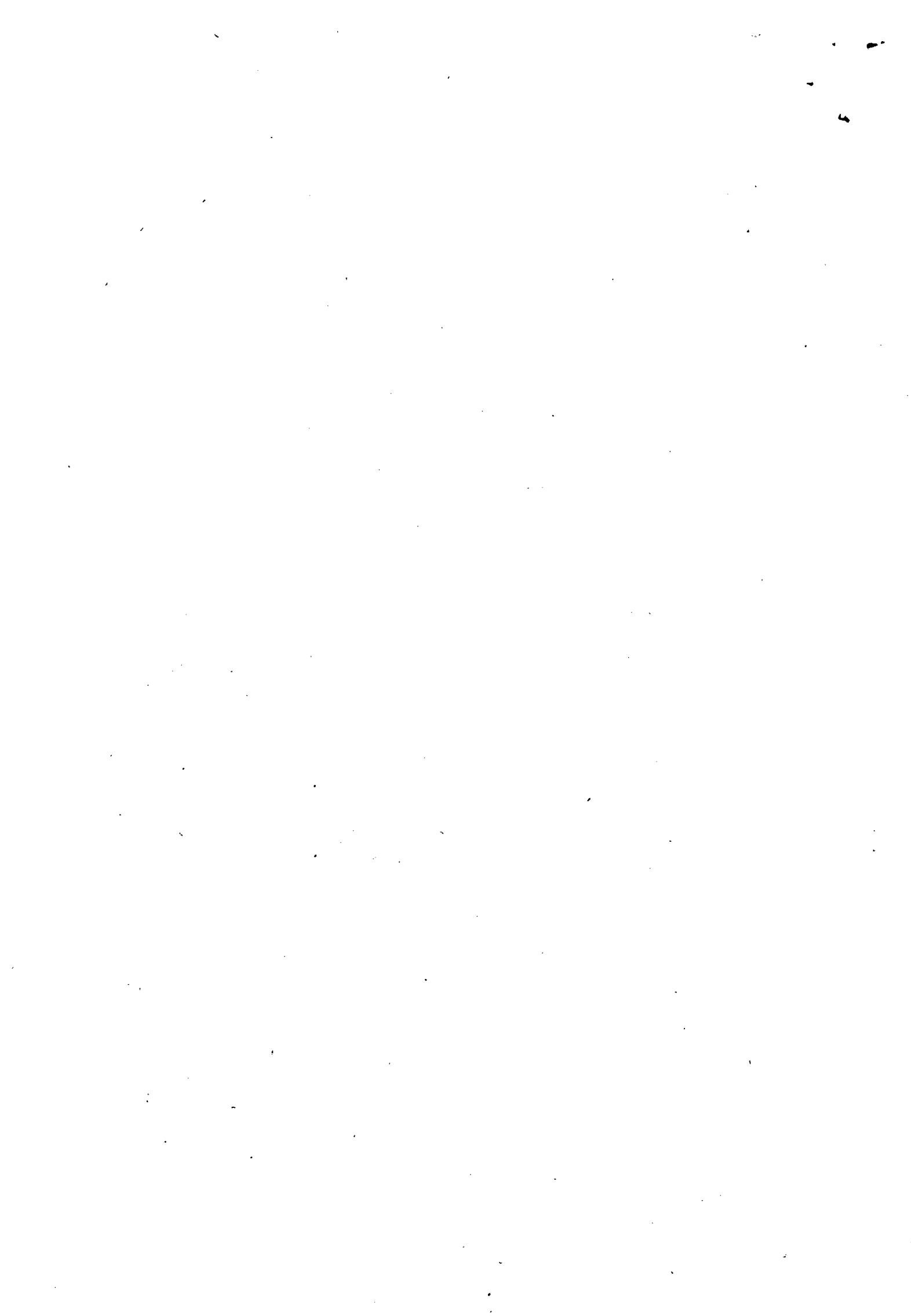

MARCOS JOSÉ LIMA DE BARROS
Membro técnico


LUCI GLEIDE DA SILVA
Secretária


FLAVIO MANOEL DA SILVA
EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

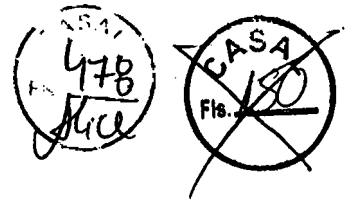

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME,


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
MULT CONSTRUÇÕES LTDA -EPP





Companhia de Saneamento de Alagoas



PROCESSO , CIs 54/2010 – SUNEC, CI 126/2010 – UNBB-GO, CI 61/2010 – UN-FAROL
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO nº 164/2011; nº 11829/2010 , nº 14839/2010- CASAL.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2011 - CASAL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA PREÇOS 15/2011-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA REALIZAÇÃO SERVIÇOS AMPLIAÇÃO EXTENSÃO REDES DISTRIBUIÇÃO ÁGUA, SEREM REALIZADAS CASAL, MACEIÓ, ESTADO ALAGOAS, UNIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, :LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, CONDIÇÕES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PROJETO BÁSICO, ANEXO I INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO LEI Nº 8.666/93 ALTERAÇÕES LEI Nº 123/06. VENCEDORA LOTE 1 : UNIDADE NEGÓCIO FAROL – VENCEDORA EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PROPOSTA VALOR R\$ 151.990,90 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). LOTE 2: UNIDADE NEGÓCIO JARAGUÁ VENCEDORA EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA ME PROPOSTA VALOR R\$ 152.072,96 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). LOTE 3: UNIDADE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP PROPOSTA VALOR R\$ 151.999,01 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER

1 – Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem PROTOCOLO ADMINISTRATIVO nº 164/2011; nº 11829/2010 , nº 14839/2010- CASAL, CIs 54/2010 – SUNEC, CI 126/2010 – UNBB-GO, CI 61/2010 – UN-FAROL tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a



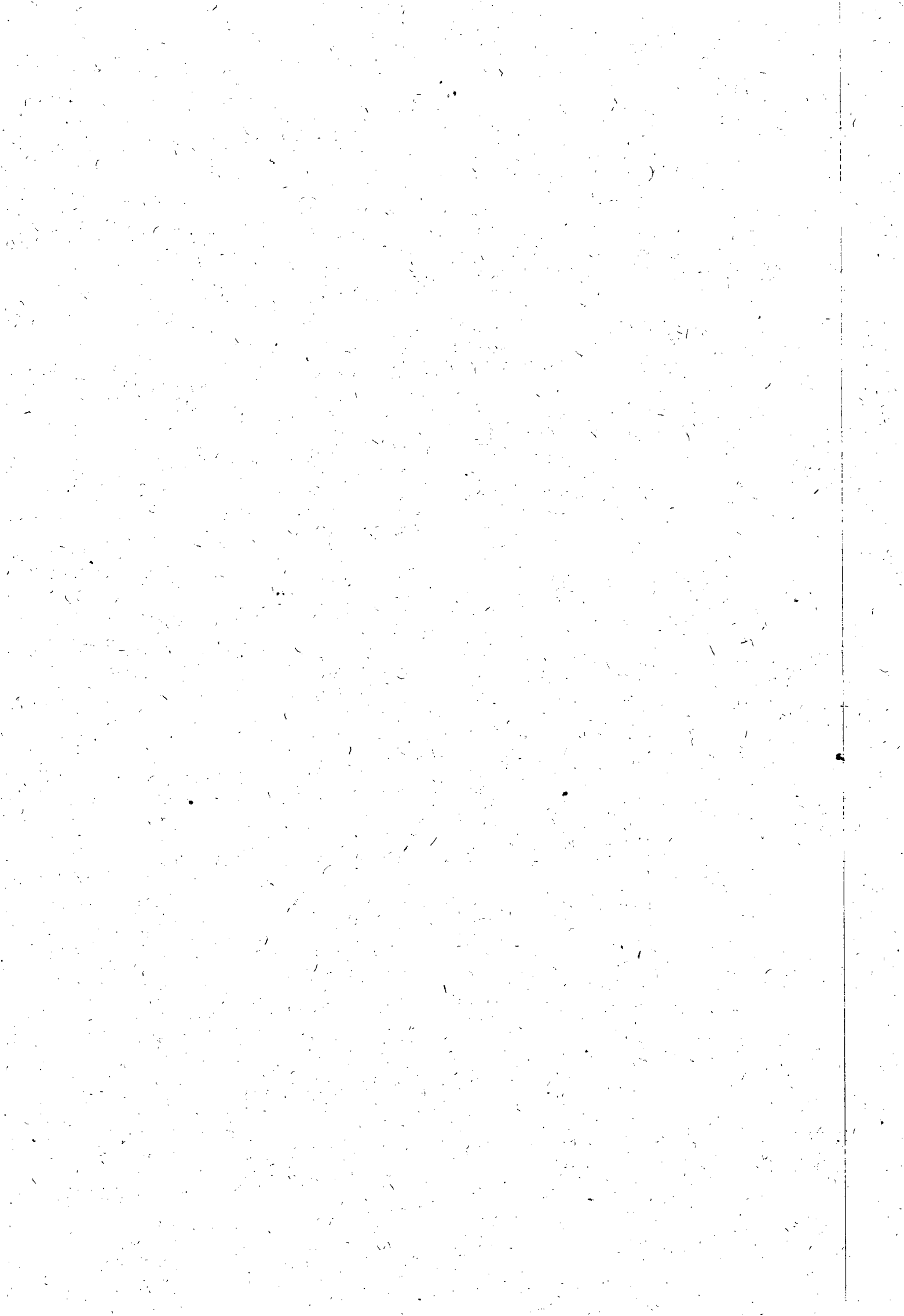
realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 123/06. A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL, composta pela Adjunta Administrativa Neli Lima Pereira, Presidenta; Técnico Contábil Helianete Gomes Peixoto de Melo e Eng.º Civil Marcos José Lima de Barros, membros técnicos, Adjunta Administrativa Luci Gleide da Silva, Secretária, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Em 16 de dezembro de 2011, a CASAL editou a Tomada de Preços nº. 15/2011-CASAL, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 16 de dezembro de 2011, bem como publicado no site da CASAL na mesma data. Empresas que adquiriram o Edital MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, - EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP . . Como o Edital se encontra a disposição dos interessados no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – 14 (quatorze) empresas acessaram o Edital via internet.. O certame foi conduzido pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL - , designada através da RD Nº 02/2011 de 20 de janeiro de 2011 e publicada no DOE edição do dia 25 de janeiro de 2011.

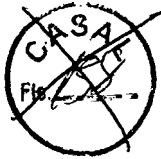
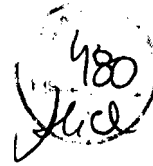
2 - Empresas que compareceram ao Certame:

- MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, -
- EAM CONSTRUÇÕES LTDA;
- MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

3. Da sessão pública

Na data de abertura, dia 05 janeiro de 2012, às 08:30h, Compareceram as empresas credenciadas ao certame EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, representada pelo procurador Sr. FLÁVIO MANOEL DA SILVA, CPF 031.024.514-11; RG 573.5247 – SSP/PE; MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representada pelo procurador Sr. THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, CPF 032.843.594-51, RG 1733729 – SSP/AL, MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, representada pelo seu sócio proprietário Sr. DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA, CPF 039.059.204-84, RG 5071956 – SSP/PE, credenciadas quando da abertura da sessão. Aberto os envelopes “A”, contendo os documentos de habilitação, os





quais depois de analisados e rubricados por todos os presentes, foram habilitadas as empresas EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,; MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME e MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP uma vez que atenderam a todas as exigências previstas no item 7.4.1.1 do Edital. . Quanto aos documentos referentes ao acervo técnico das empresas presentes ao certame, após analisados, foram aprovados pelo membro técnico da CPL/CASAL Engº Civil Marcos José Lima de Barros.

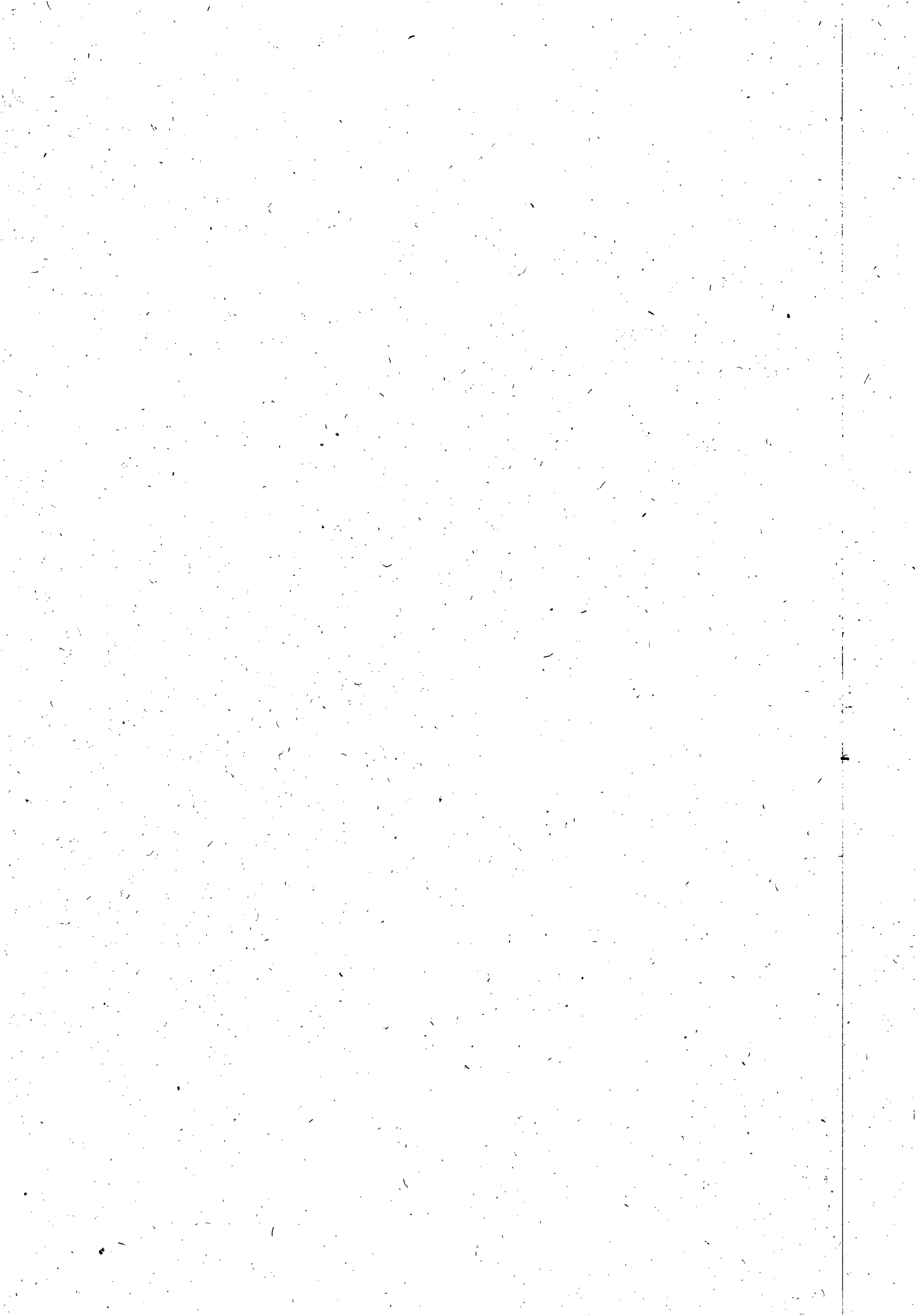
4. Das propostas apresentadas

Aberto os envelopes "B" as propostas apresentadas foram as seguintes:

VALOR CASAL	REFERENCIA	MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
LOTE 1: R\$ 152.196,12		R\$ 151.990,90	R\$ 152.072,96	R\$ 152.202,39
LOTE 2: R\$ 152.917,53		R\$ 152.808,95	R\$ 151.988,80	R\$ 152.116,36
LOTE 3: R\$ 152.816,46		R\$ 152.681,62	R\$ 152.156,03	R\$ 151.999,01

4 - Conclusão:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no item 6.1 (seis ponto um) da Tomada de Preços 01/2011, a Comissão Permanente de Licitação elege Vencedora do Lote 1 a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com a proposta no valor de R\$ 151.990,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), valor este abaixo do valor de referência da CASAL que é de R\$ 152.196,12 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos), inclusive apresentando todos os itens da planilha com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL. LOTE 2: Unidade de Negócio Jaraguá - Vencedora a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME com a proposta no valor de R\$ 152.072,96 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor este abaixo do valor de referência da CASAL que é de R\$ 152.917,53 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), inclusive apresentando todos os itens da planilha com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL. LOTE 3: Unidade de Negócio Benedito Bentes - EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP com proposta no valor de R\$ 151.999,01 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), valor este menor que o valor de referência da CASAL que é de R\$ 152.816,46 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), inclusive apresentando todos os





Companhia de Saneamento de Alagoas



itens da planilha com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL. Indagado se os licitantes presentes tenham interesse de impetrar recurso quando as propostas apresentadas, todos declinaram do interesse de recursar.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Gerência de Licitação e Contratos da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 05 de janeiro de 2012.

NELI LIMA PEREIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

HELIANETE GOMES PEIXOTO DE MELO

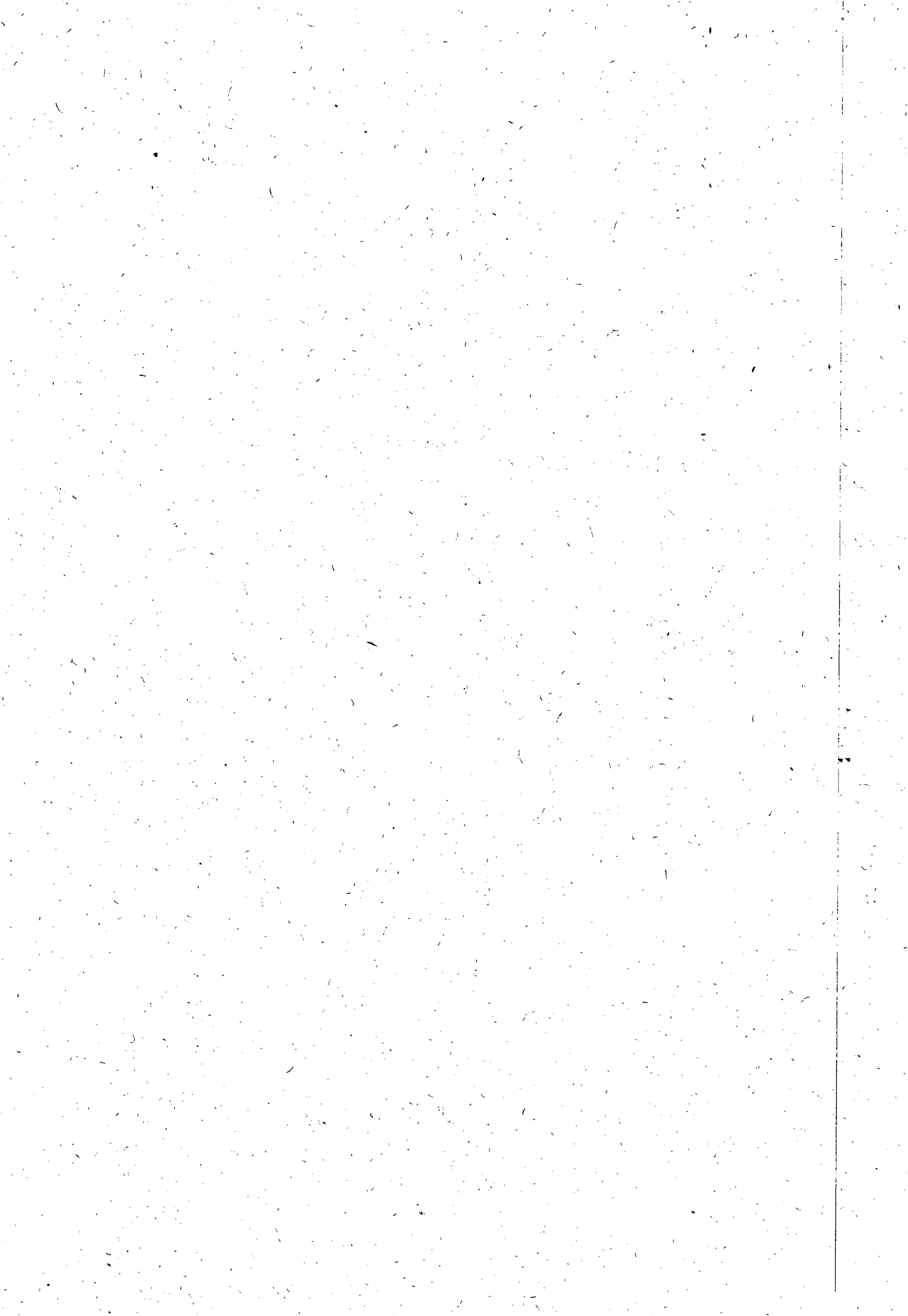
Membro Técnico

MARCOS JOSÉ LIMA DE BARROS

Membro Técnico

LUCI GLEIDE DA SILVA

Secretária





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

482
Alce



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO nº 164/2011; nº 11829/2010 , nº 14839/2010- CASAL,
CIs 54/2010 – SUNECA, CI 126/2010 – UNBB-GO, CI 61/2010 – UN-FAROL

REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2011 - CASAL

Em 06 de janeiro de 2011.

A ASJUI,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a Tomada de Preço 15/2011 – CASAL que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, mediante condições contidas nos Projetos Básicos,, partes integrantes do presente instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 123/06, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

Empresas vencedoras:

LOTE 1: MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com a proposta no valor de R\$ 151.990,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

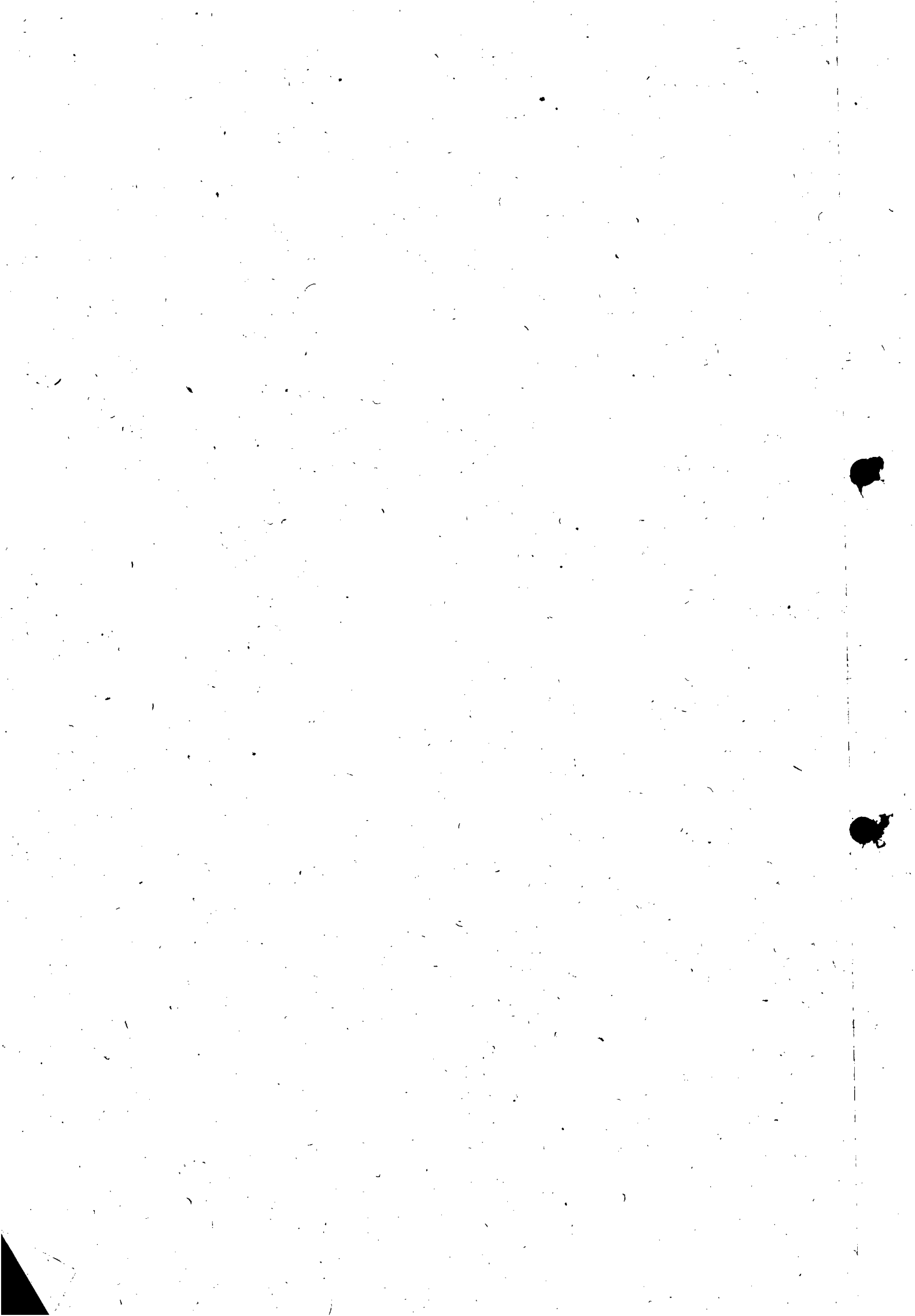
LOTE 2: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME com a proposta no valor de R\$ 151.988,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

LOTE 3: EAM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP com proposta no valor de R\$ 151.999,01 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo)

Atenciosamente

NELI LIMA PEREIRA

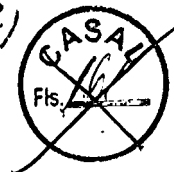
Presidente CPL/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

483
100



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO nº 164/2011; nº 11829/2010 , nº 14839/2010- CASAL,
CIs 54/2010 – SUNEK, CI 126/2010 – UNBB-GO, CI 61/2010 – UN-FAROL

REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2011 - CASAL

Em 10 de janeiro de 2011.

A VGE

Solicitamos informar os gestores dos contratos resultantes da Tomada de Preço 15/2011 – CASAL que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, nas unidades abaixo discriminadas: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL. LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ. LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, para que possamos elaborar o contrato, como discriminado abaixo: .

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL.

Nome do gestor:

Matrícula:

Número do CPF:

LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

Nome do gestor:

Matrícula:

Número do CPF:

LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES

Nome do gestor:

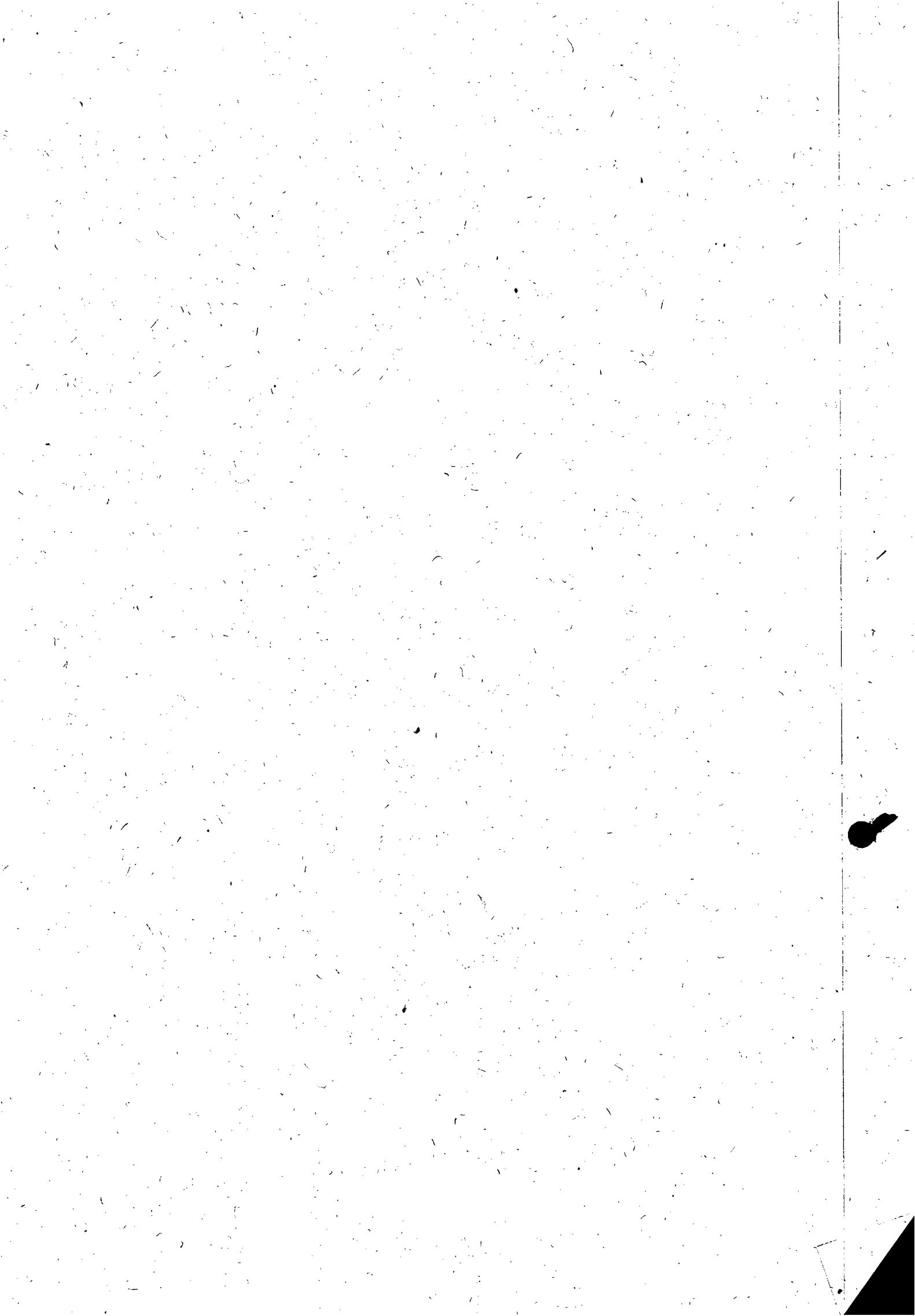
Matrícula:

Número do CPF:

Atenciosamente

NELI LIMA PEREIRA

Presidente CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail



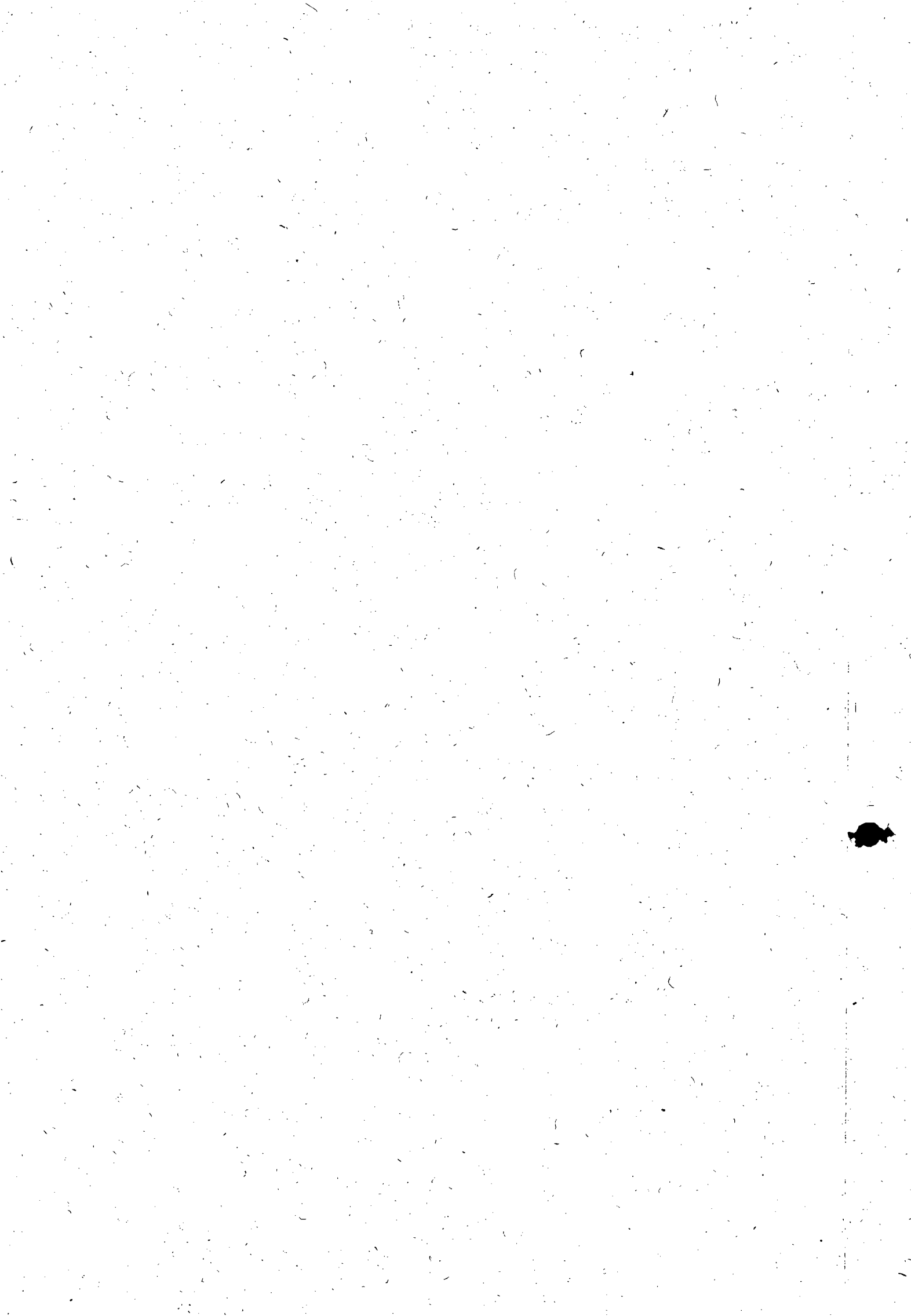
Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: mconstrucoesltda@hotmail.com
Data: 20/04/2012 09:44 (02 minutos atrás)
Assunto: Contrato nº 15/2012

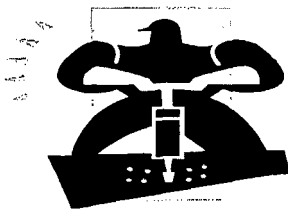
Bom Dia

Estamos comunicando a VS^a que o Contrato nº 15/2012 ref. Tomada de Preços nº 15/2011, foi autorizado pelo Senhor Diretor Presidente, solicitamos o seu comparecimento a CPL, acompanhado de Todos Documentos Fiscais atualizados para anexar ao Contrato, trazer também documento novo de prazo para a proosta.

LUCI GLEIDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CASAL
3315-3091/3094





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



Maceió, 23 de Abril de 2012.

A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezada Luci Gleide,

Em atenção ao E-mail recebido de Vossa Senhoria em 20/04/2012, digo o seguinte:

Primeiramente, concordamos com o solicitado e diante do requerido estamos encaminhado toda documentação necessária. Documentação em anexos.

Certo de sua compreensão e colaboração o mais breve possível.

MC Construções LTDA.

Thiago Antônio M. Leocio
Gerente-Administrativo

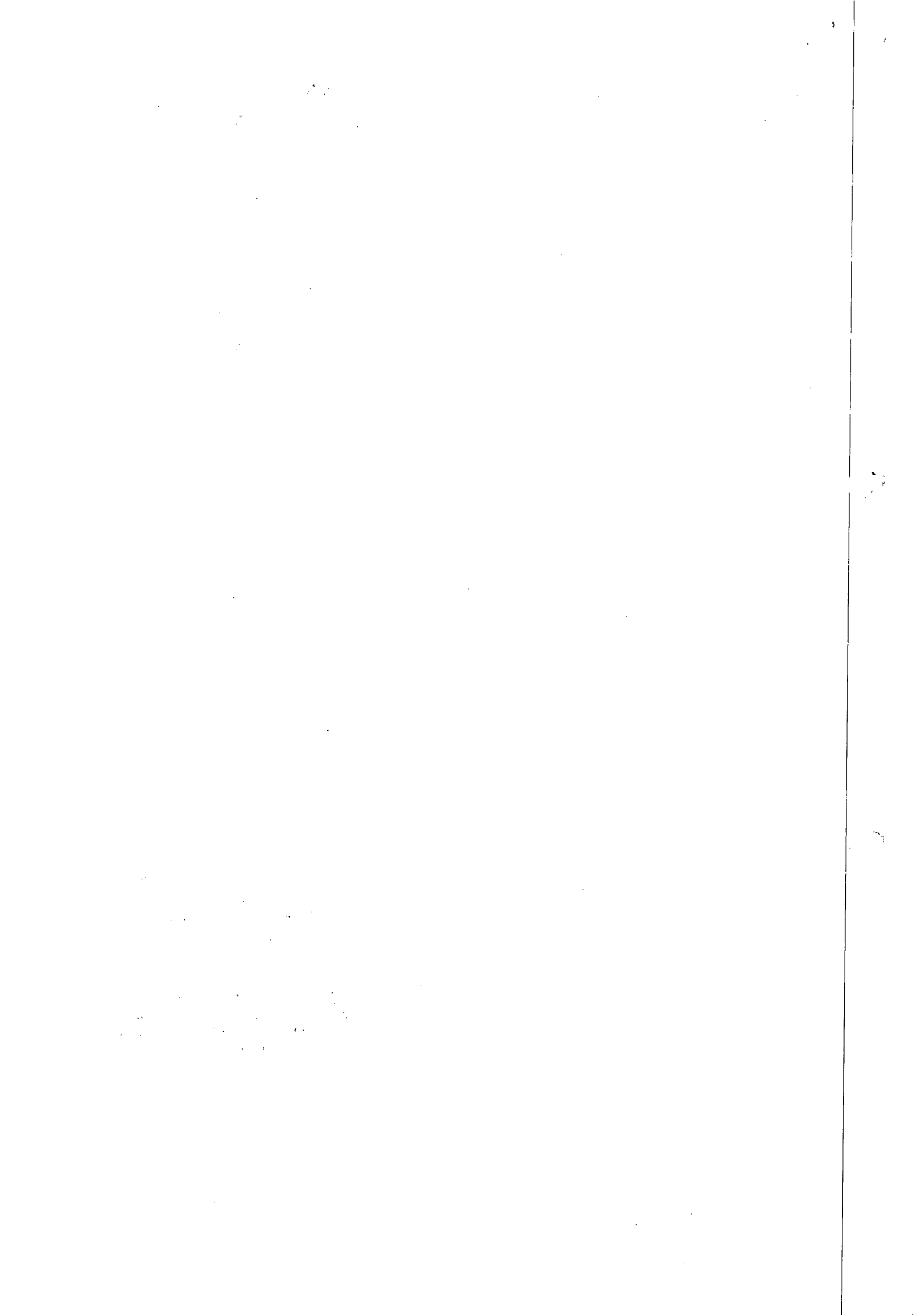
CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

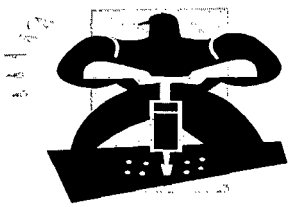
MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82-33535151.

Inscrição estadual: 242.11488-1 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltada@hotmail.com





MC CONSTRUÇÕES LTDA.



EDITAL TOMADA DE PREÇO. Nº 15/2011 – CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara, que o prazo de validade da proposta de preços, será renovado por mais 60 (sessenta) dias contados da data abaixo.

Maceió, 23 de Abril de 2012.

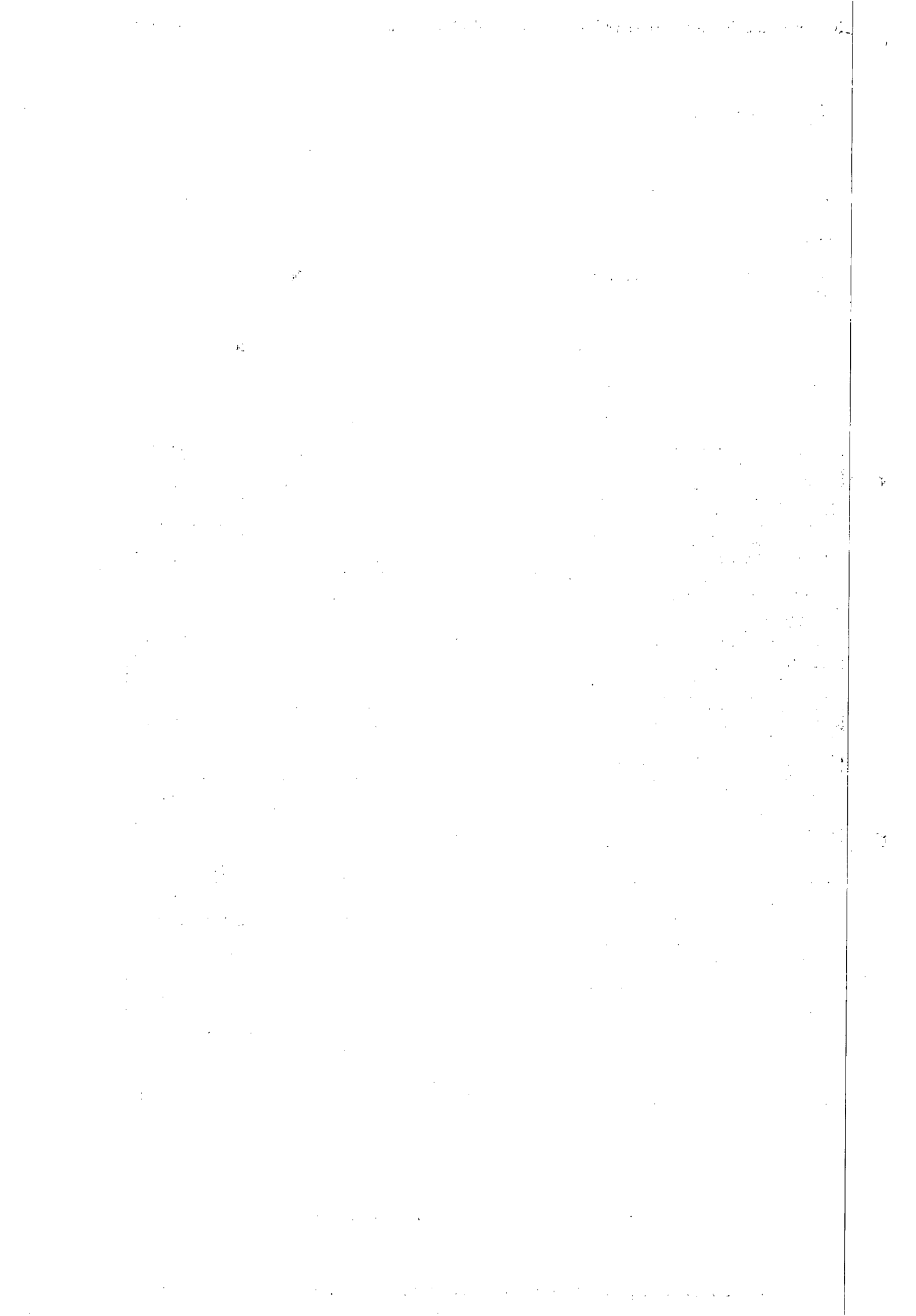
Thiago Antonio Mendonça Leoncio
Gerente administrativo

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: meconstrucoestda@hotmail.com





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

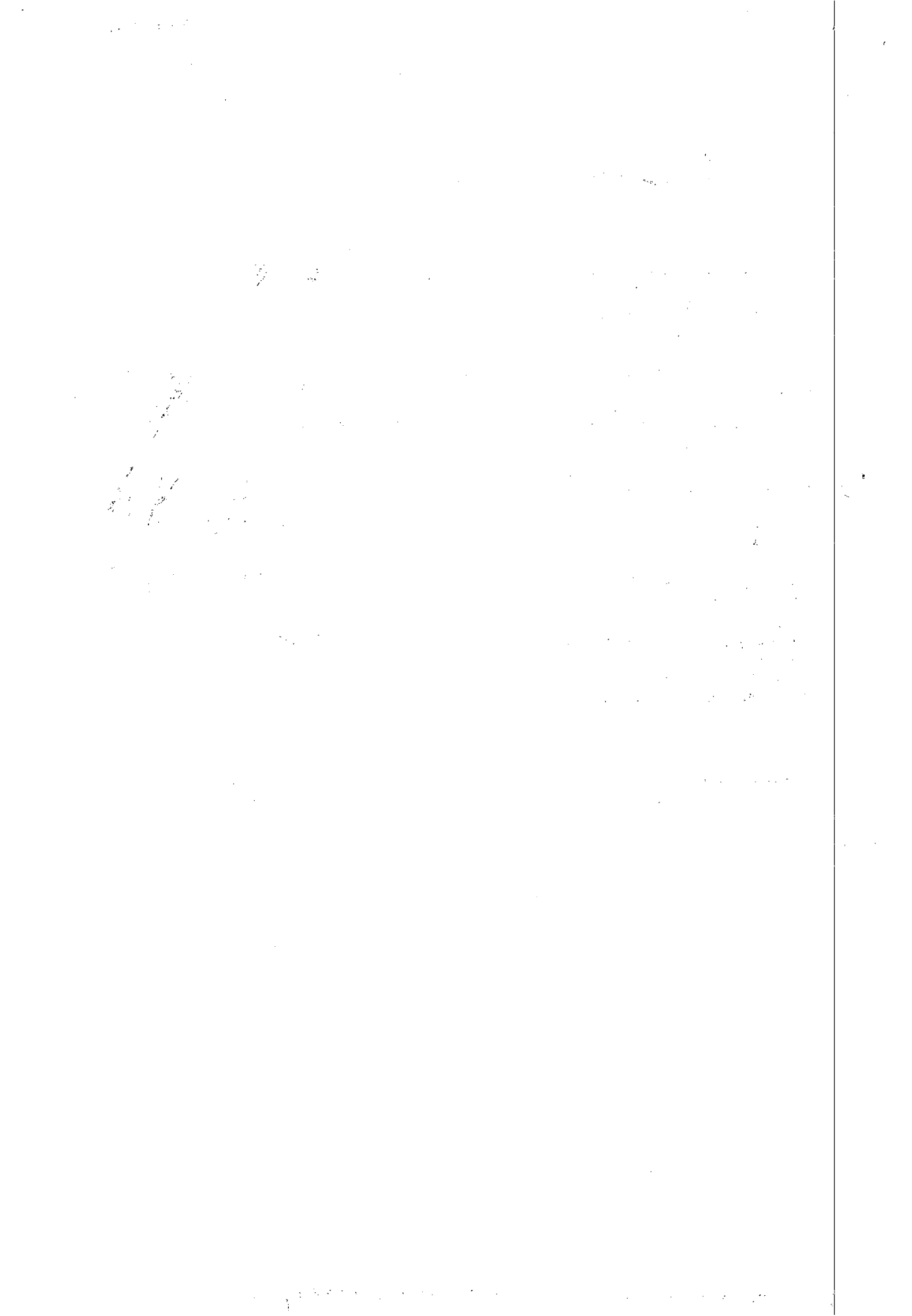
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.414/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL MC CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC CONSTRUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57.046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/04/2012** às **09:35:17** (data e hora de Brasília).

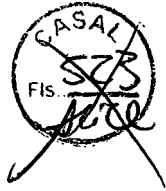
Página: 1/1

[Voltar]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

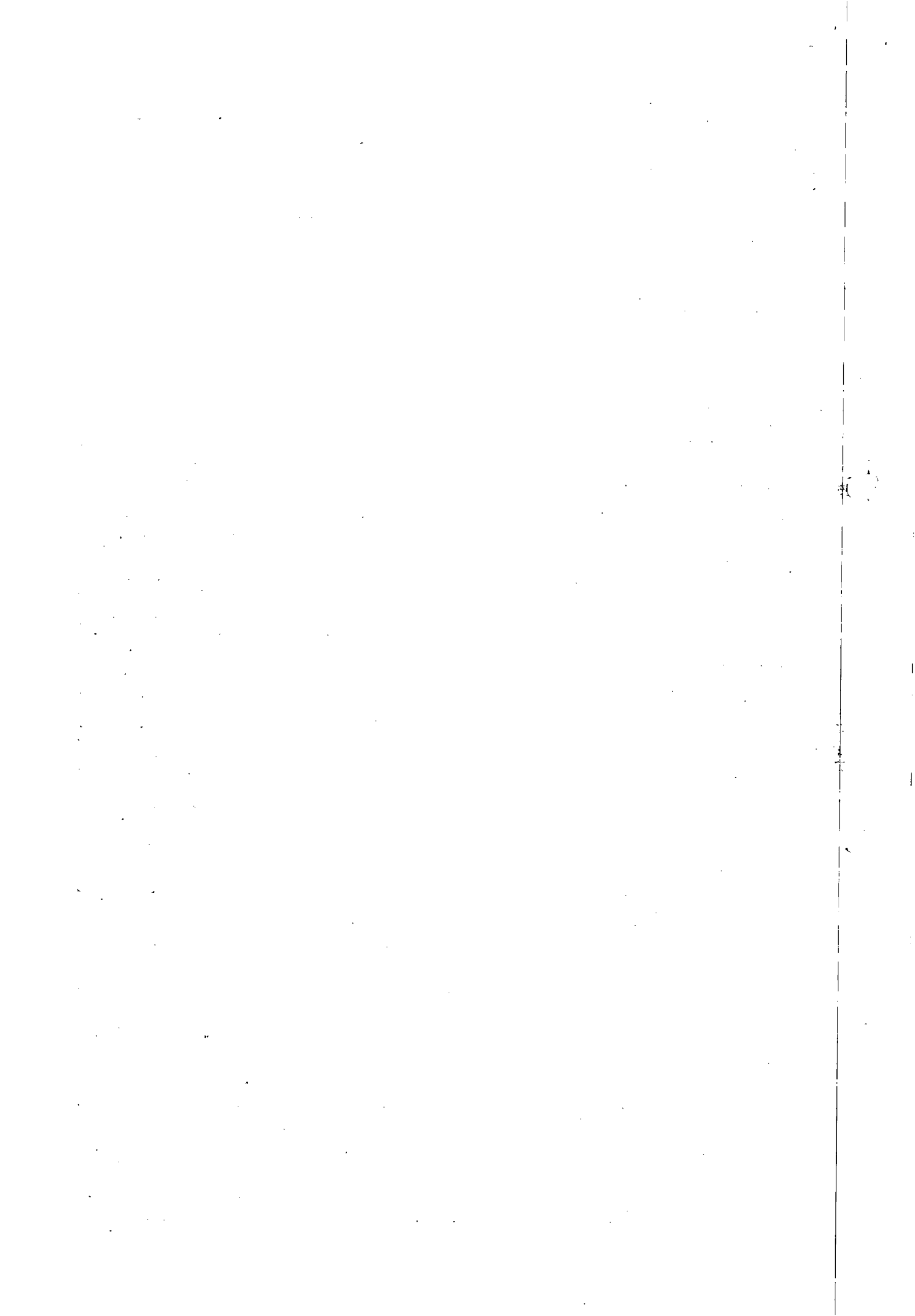
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

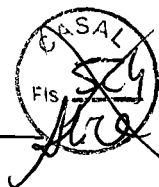
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:54:04 do dia 29/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2012.
Código de controle da certidão: **2B03.7667.FCD4.2CC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
---	--

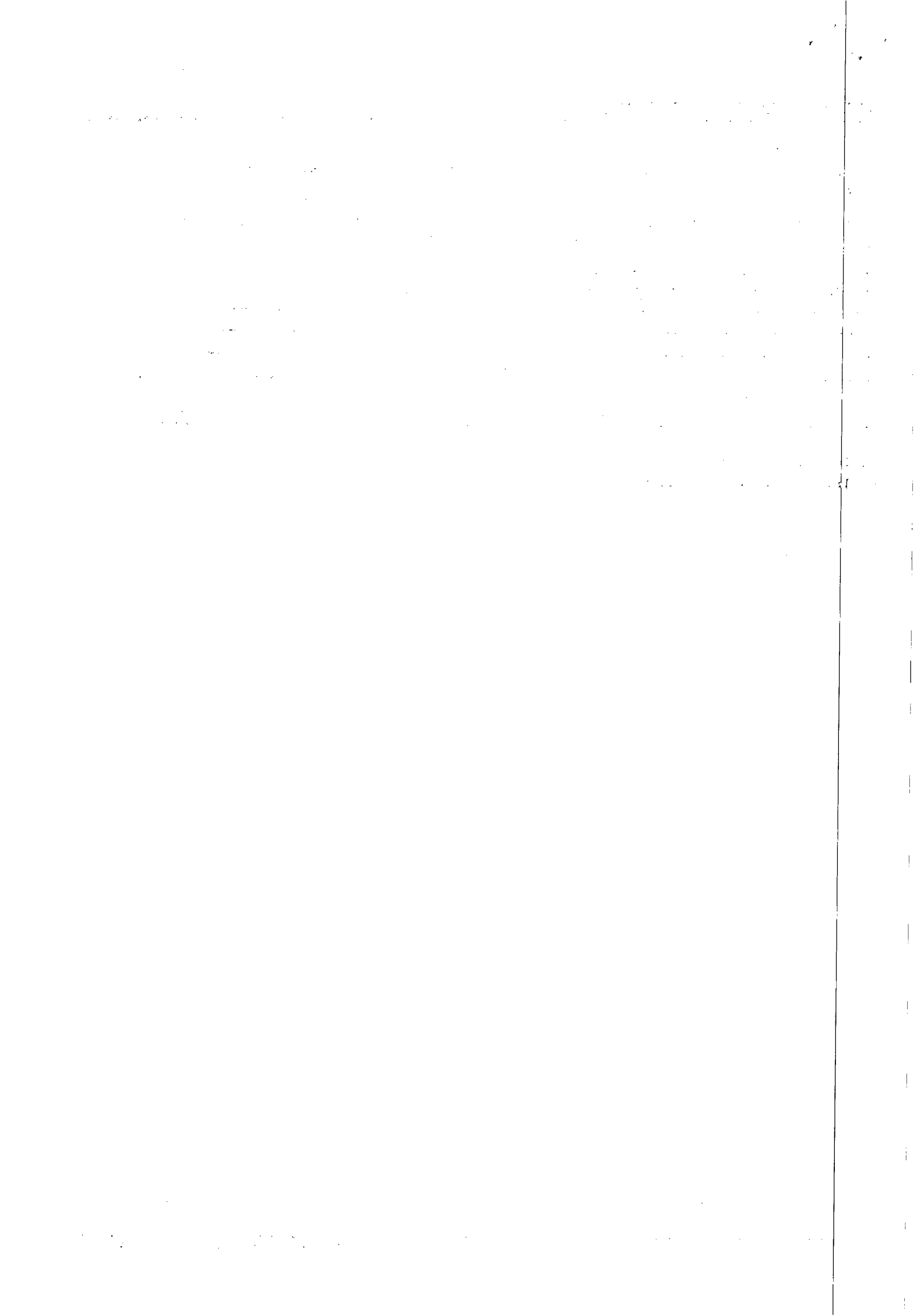
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

Identificação do Contribuinte

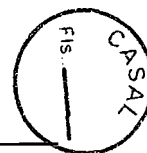
Nome/Razão Social					C.M.C.		
MC CONSTRUÇOES LTDA					00900898623		
Nome do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF		
MC CONSTRUÇOES					09.475.414/0001-41		
Natureza Jurídica					Data Início da Atividade		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					26/11/2009		
Categoria do Estabelecimento		Sujeição Tributária		Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		TLFLIF E ISS		Permanente	ATIVO	NÃO	NÃO
Sócios ou Responsáveis Legais							
4048458 - EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS							
4048466 - MAGNA LYBIA CARDOSO MOURA							
4048474 - MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEONCIO							
Endereço/Localização							
Logradouro			Número	CEP	Bairro		
R LUIZ GONZAGA DA SILVA			00031	57046-150	SERRARIA		
Complemento				Município			UF
				MACEIO			AL

Atividades Econômicas

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41204	0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
42	42227	1 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Secundária
42	42235	0 CONSTRUÇÃO DE DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	Secundária
42	42995	99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43215	0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
43	43223	2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária
43	43991	1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Secundária
43	43991	4 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	Secundária



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

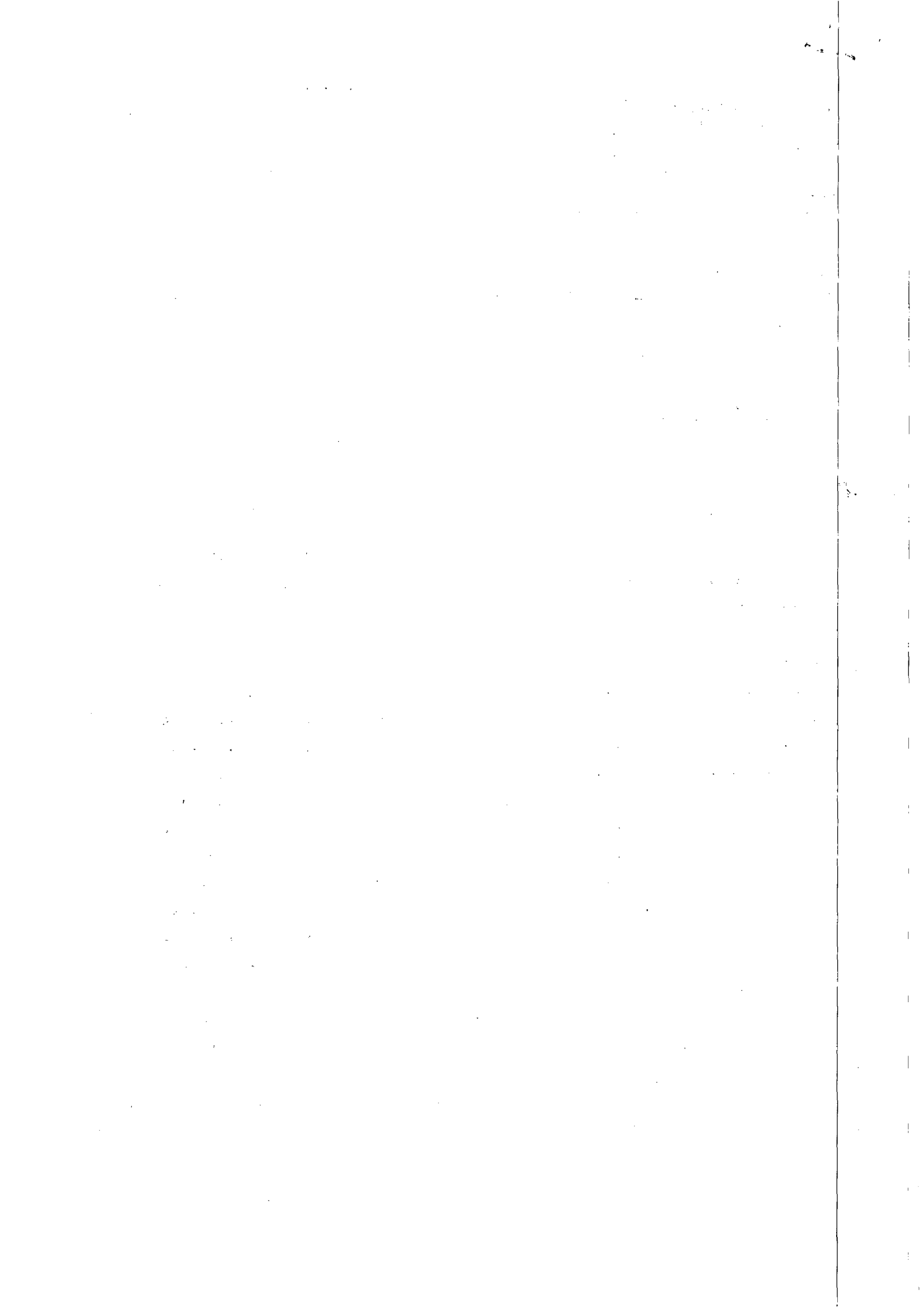


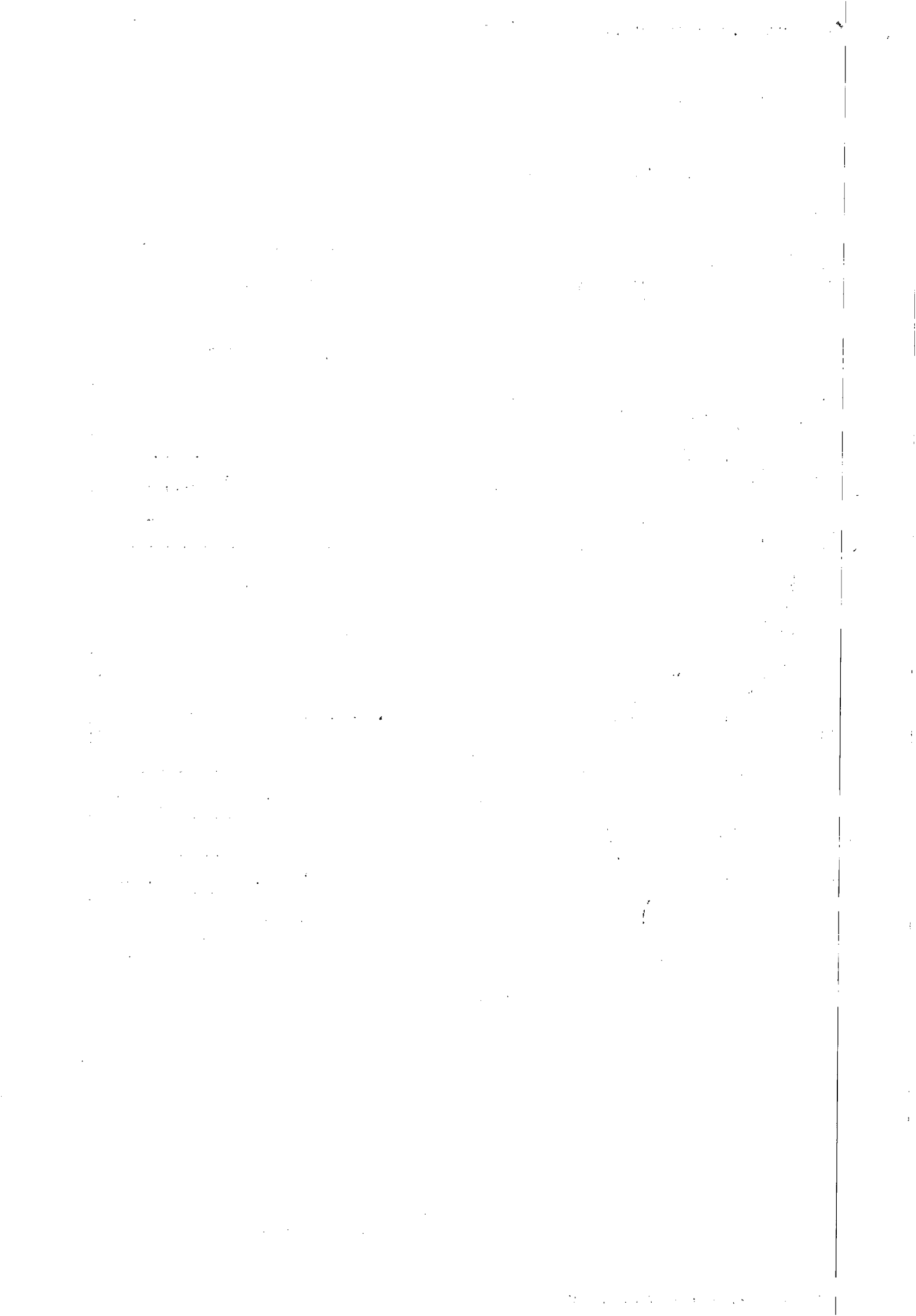
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

43	43991	5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundária
77	77322	1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária
78	78205	0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 23 de Abril de 2012

Validade - 60 dias a partir da data de emissão



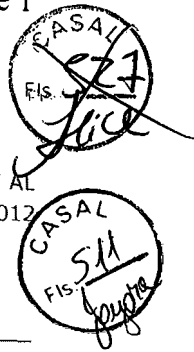




SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE CADASTRO

Maceió / AL
Segunda-feira, 23 de Abril de 2012

SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

		Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD	
NÚMERO CACEAL 242.11488-1 CNPJ/CPF 09.475.414/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 11/04/2008 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL MC CONSTRUCOES LTDA			
NOME DE FANTASIA MC CONSTRUCOES			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL) 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399101 - Administração de obras 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA	
CEP 57046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/4/2012	

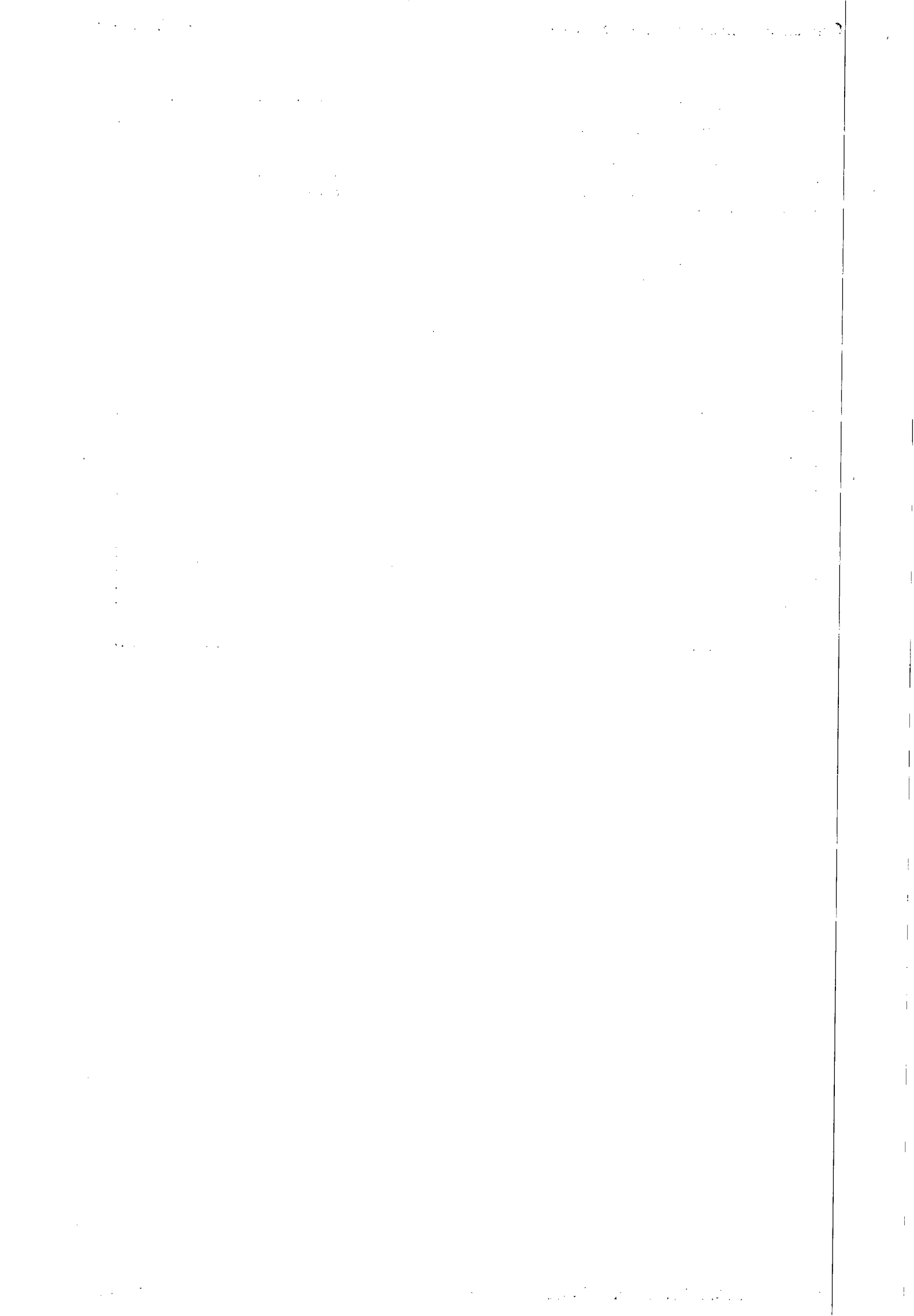
Data de Emissão: **Segunda, 23 de Abril de 2012, às 09:51:57** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2012 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL



CASAL Página 1 de 1
Fis. 5/2
10/04/12

~~CASAL~~
~~Fis. 5/2~~
~~10/04/12~~

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MC CONSTRUCOES LTDA - REGULAR
CNPJ : 09475414000141

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

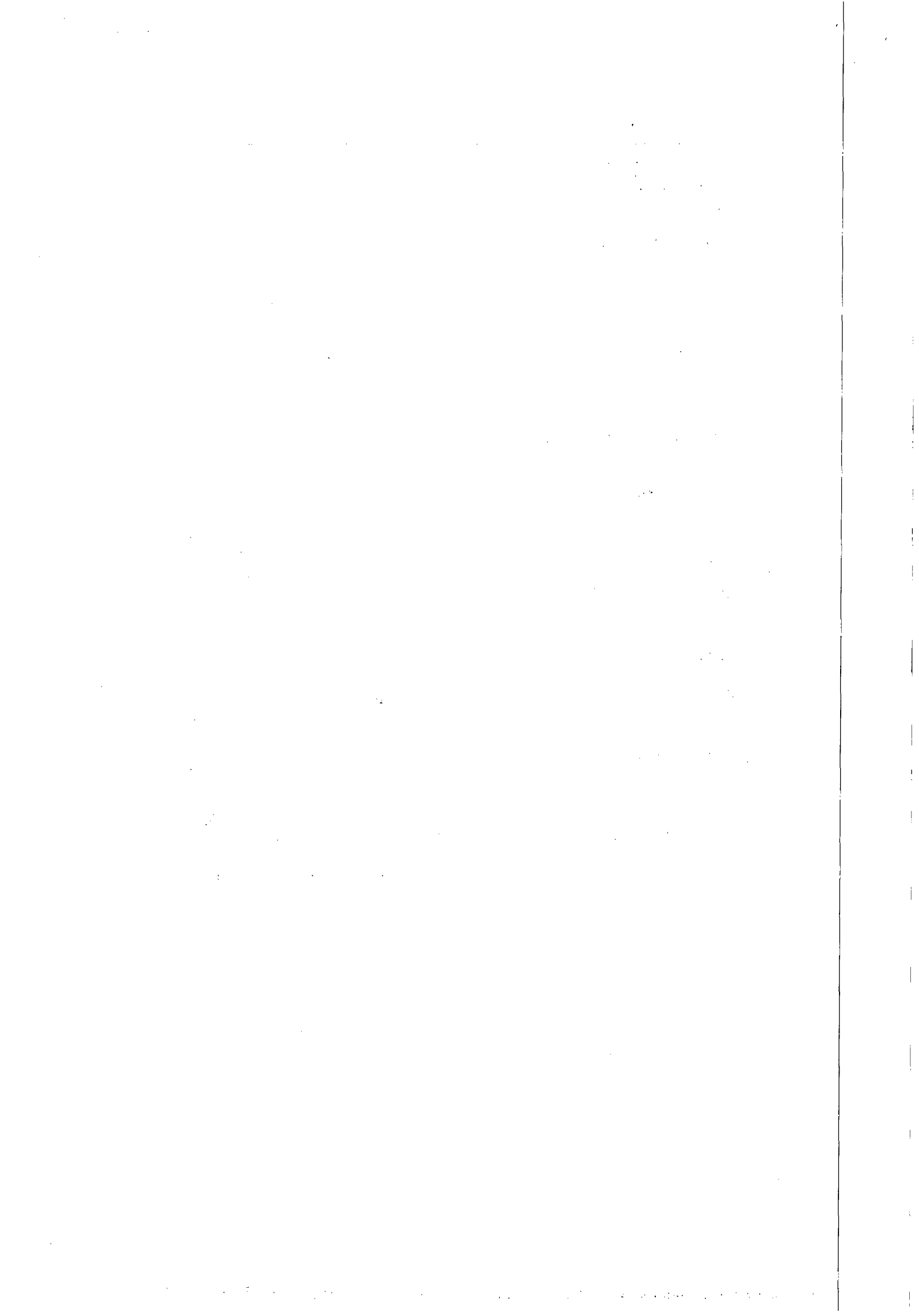
Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 09:36:57 do dia 23/04/12
Válida até 22/06/2012.

Código de controle da certidão:EE9A-6C63-AEC1-98DF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

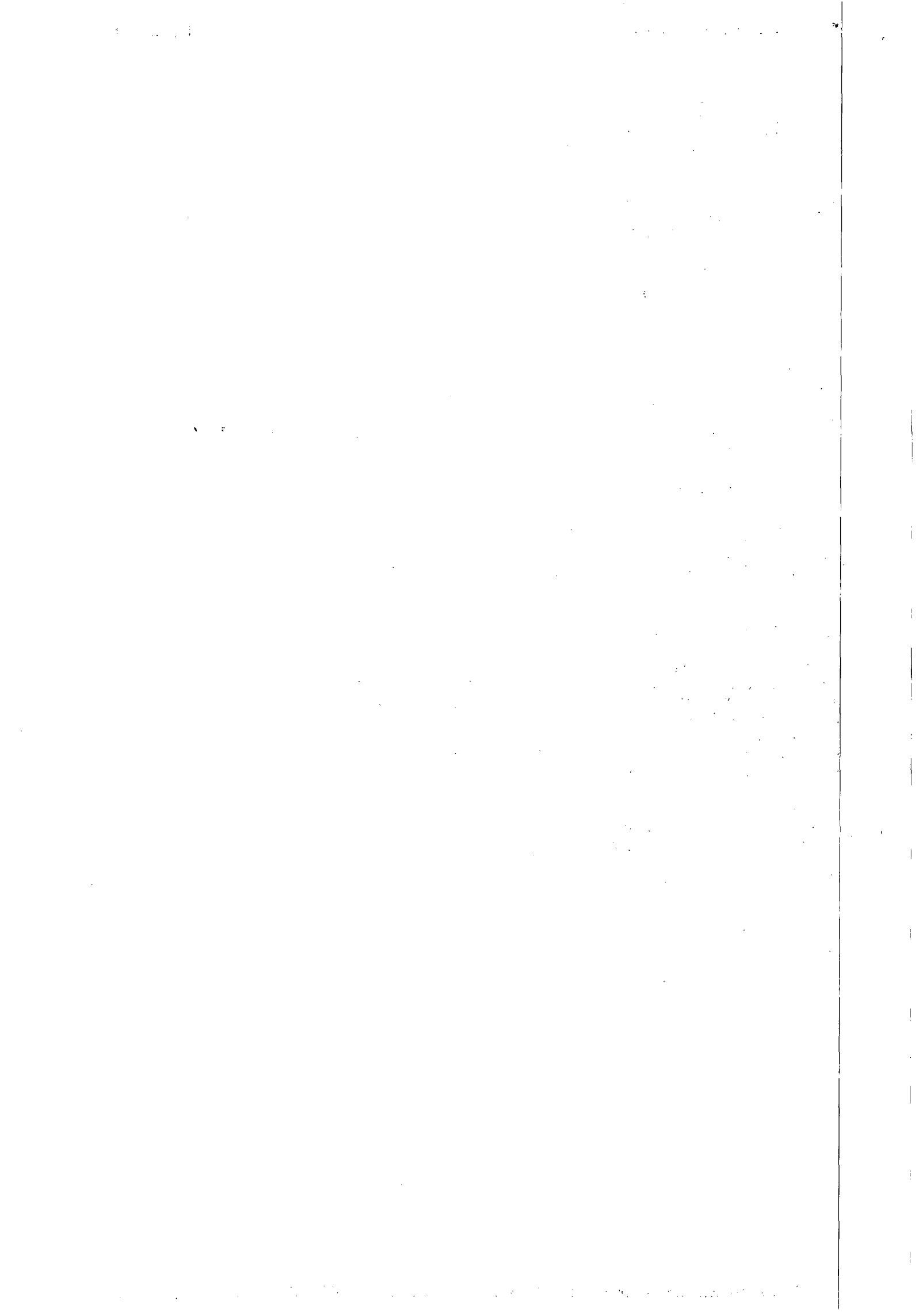
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2012 a 17/05/2012

Certificação Número: 2012041809191248039820

Informação obtida em 23/04/2012, às 09:46:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 084642012-02001030

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

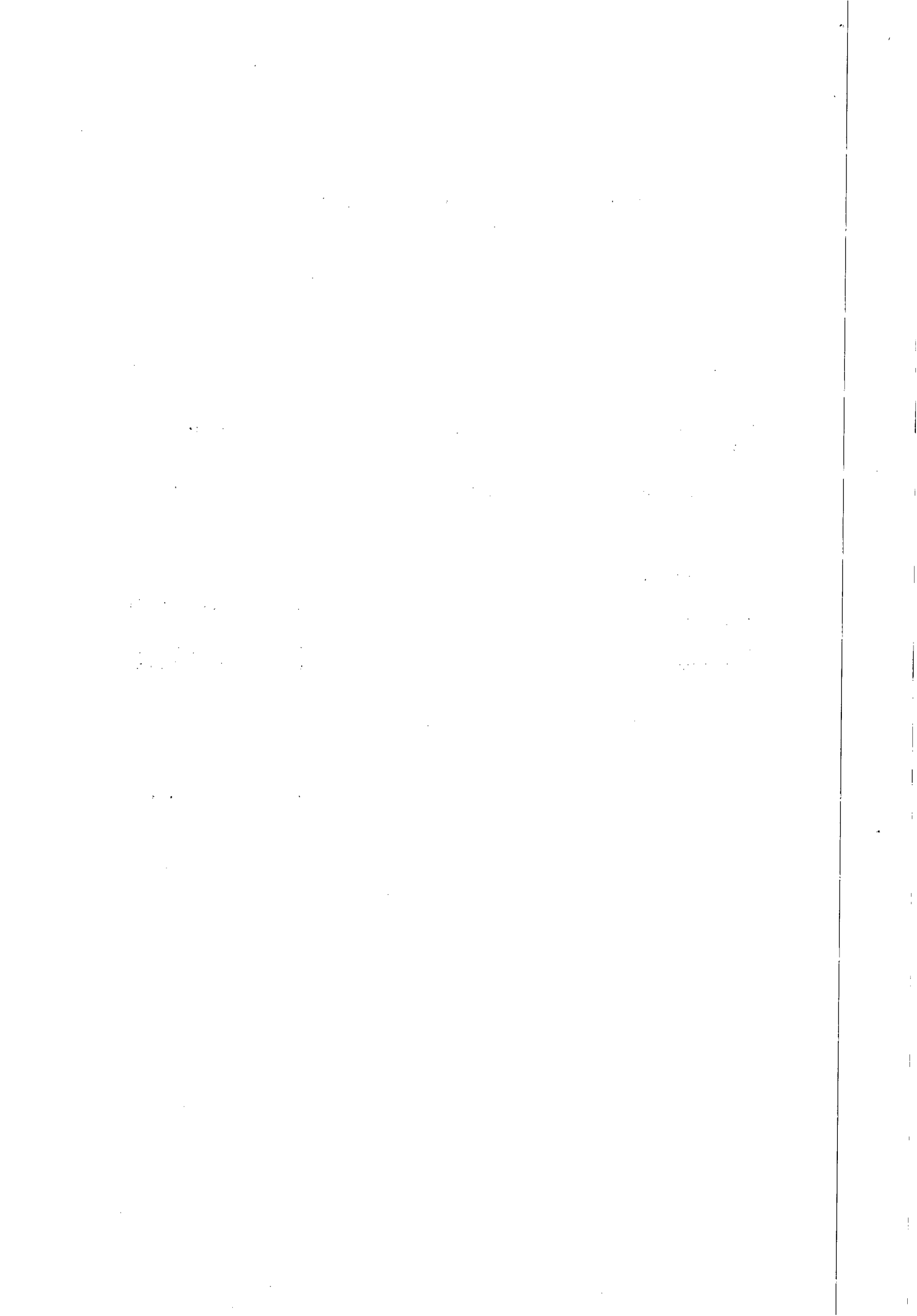
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/02/2012.

Válida até 27/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000608087

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MC CONSTRUCOES LTDA, vinculado ao CNPJ: 09.475.414/0001-41 *****

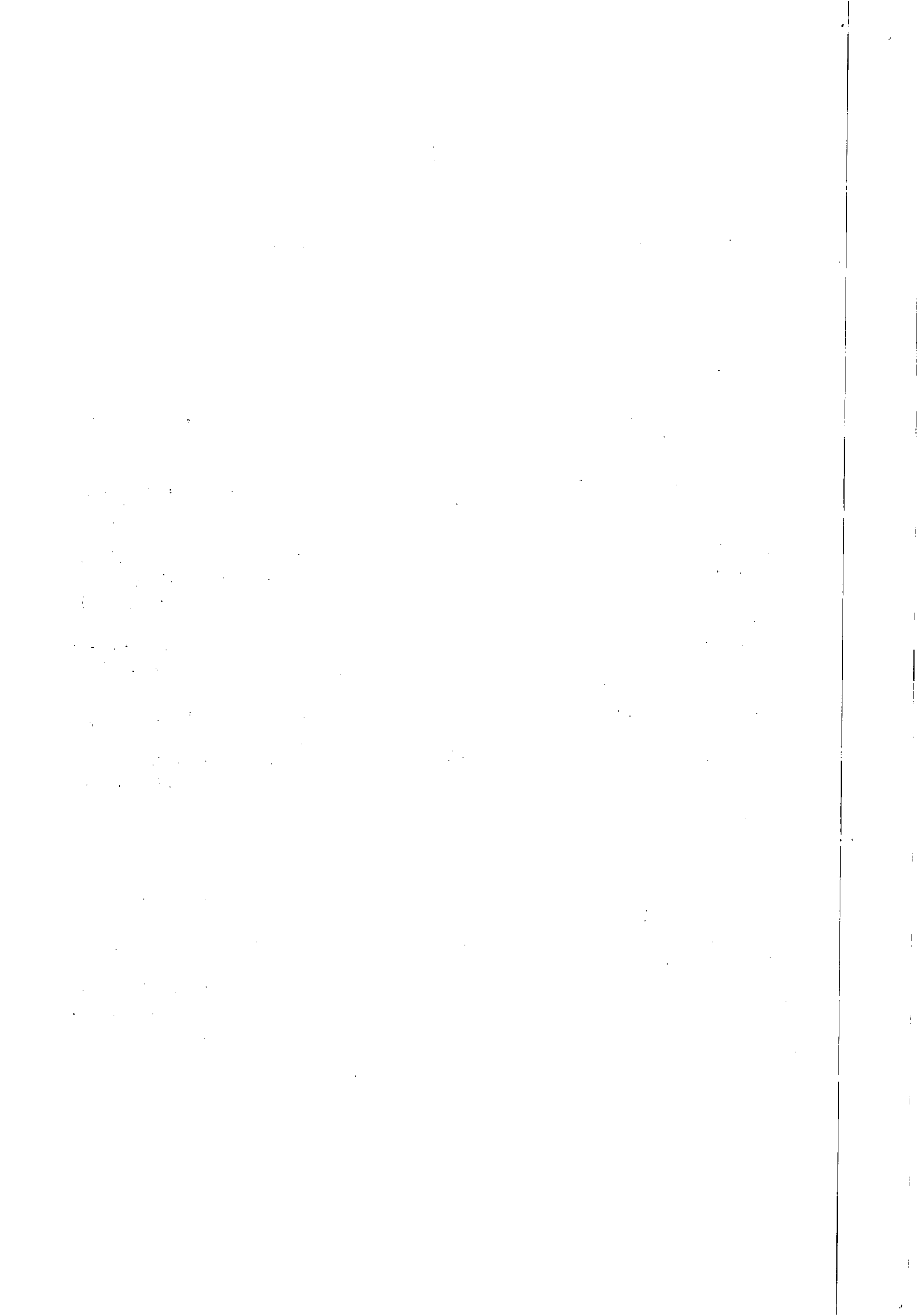
Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 9 de abril de 2012 às 08h11min.

PEDIDO Nº: **000608087**

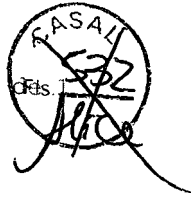




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.475.414/0001-41

Certidão n°: 2801711/2012

Expedição: 23/04/2012, às 10:04:16

Validade: 19/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.475.414/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

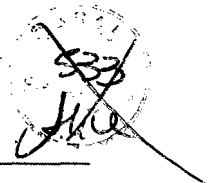
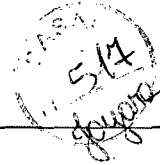
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Gerencia de Licitação Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: "multconstrucoes" <multconstrucoes@hotmail.com>
Data: 20/04/2012 09:43 (03 minutos atrás)
Assunto: Contrato nº 14/2012

Bom Dia

Estamos comunicando a VS^a que o Contrato nº 14M/2012 ref. Tomada de Preços nº 15/2011, foi autorizado pelo Senhor Diretor Presidente, solicitamos o seu comparecimento a CPL, acompanhado de Todos Documentos Fiscais atualizados para anexar ao Contrato, trazer também documento novo de prazo para a proosta.

LUCI GLEIDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CASAL
3315-3091/3094



MULT



CONSTRUÇÕES LTDA

Maceió, 27 de Abril de 2012

À
Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL**
A/C.: Comissão Permanente de Licitação/SELIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - CASAL

Estamos encaminhando RE – Ratificação da Proposta referente a Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL de 05 de Janeiro de 2012, a qual fomos vencedores do referido certame.

Informamos a esta CPL que manteremos todas as condições da proposta apresentada na época, estendendo o prazo de validade da mesma de 60 (sessenta) para 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com término em 05 de Maio de 2012.

Pedimos Deferimento,

Sem mais,


DEMETRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucao@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating audits.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical tests used to evaluate the results.

3. The third part of the document presents the findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, and that the results are consistent with the hypotheses.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It suggests that the results have important implications for the field of study and for the development of future research.

5. The fifth part of the document concludes the study. It summarizes the main points and provides a final statement on the significance of the work.

6. The sixth part of the document contains the references. It lists the sources used in the study and provides information on how to access them.

7. The seventh part of the document contains the appendices. It includes additional information that is relevant to the study but that is too large to include in the main text.

MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



Maceió, 05 de Janeiro de 2012

À
Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL**
A/C.: Comissão Permanente de Licitação/SELIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - CASAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Através desta, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços no valor fixado em **R\$ 135.453,04** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos), com planilha anexa, para contratação de pessoa jurídica para terceirização dos serviços de Ampliação e Extensão de Redes no âmbito da **Unidade de Negócio Farol**.


Só farão parte deste contrato os serviços de ampliação e extensão de redes, que não ultrapassem o comprimento de 200m e com diâmetro igual ou inferior a 100mm, provenientes de demanda judicial ou para regularização de áreas abastecidas de forma irregular (gambiarras).

As referidas ampliações extensões de rede deverão ser previamente analisadas e dimensionadas pela gerência de Engenharia da CASAL

LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL, mediante condições contidas no Projeto Básico, Anexo I, parte integrante do presente instrumento convocatório.

Indicamos o Sr. **DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA**, RG nº 5071956 SSP/PE, Sócio Gerente da empresa Mult Construções Ltda - ME., como signatário para assinatura do contrato. Ao mesmo tempo em que concordamos com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 15/2011 - CASAL, com prazo de execução da obra de 12 (doze) meses e prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

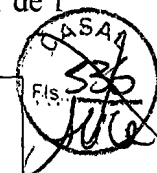

DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucao@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MULT CONSTRUCOES LTDA EPP - REGULAR
CNPJ : 07509781000193

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

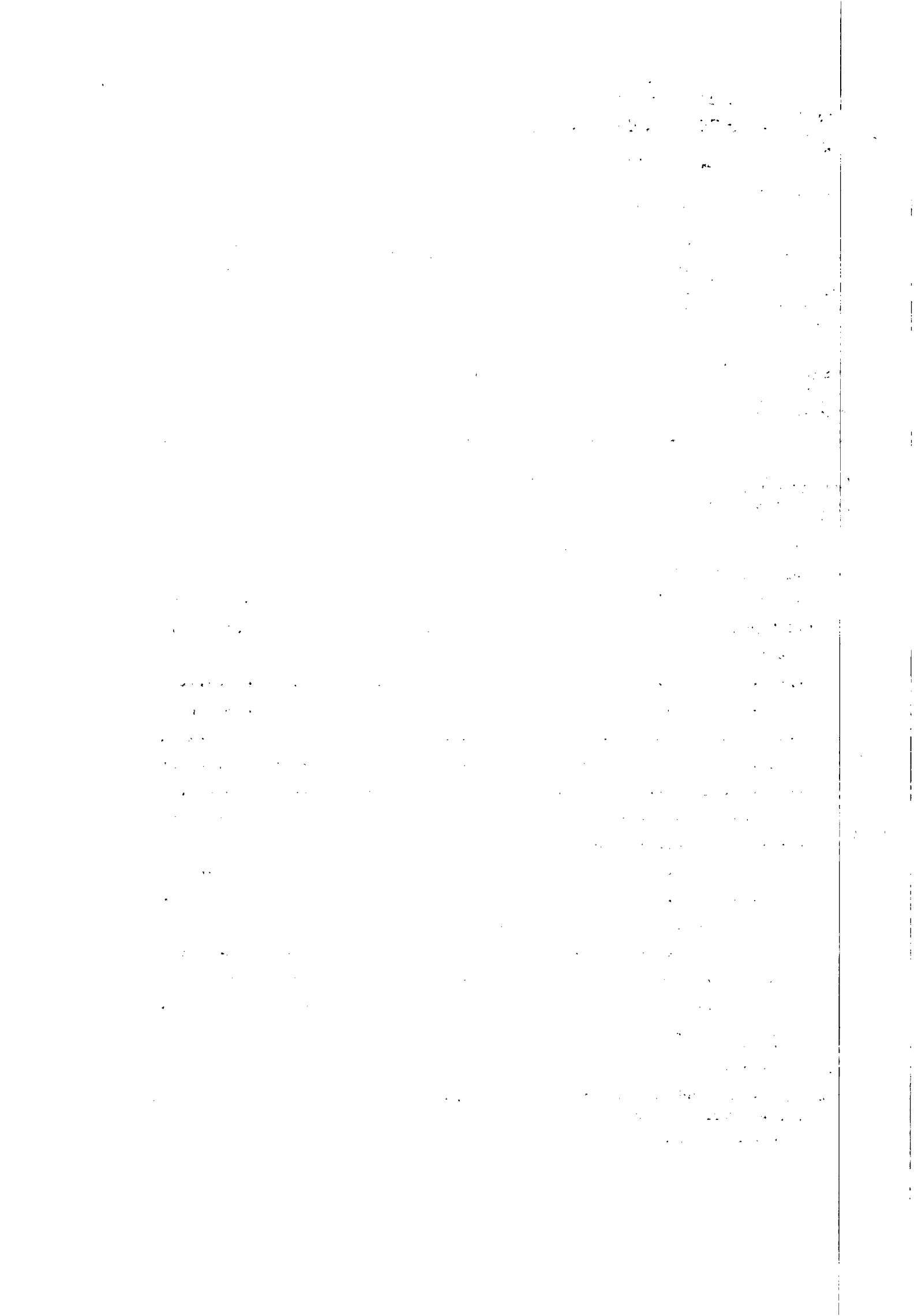
Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

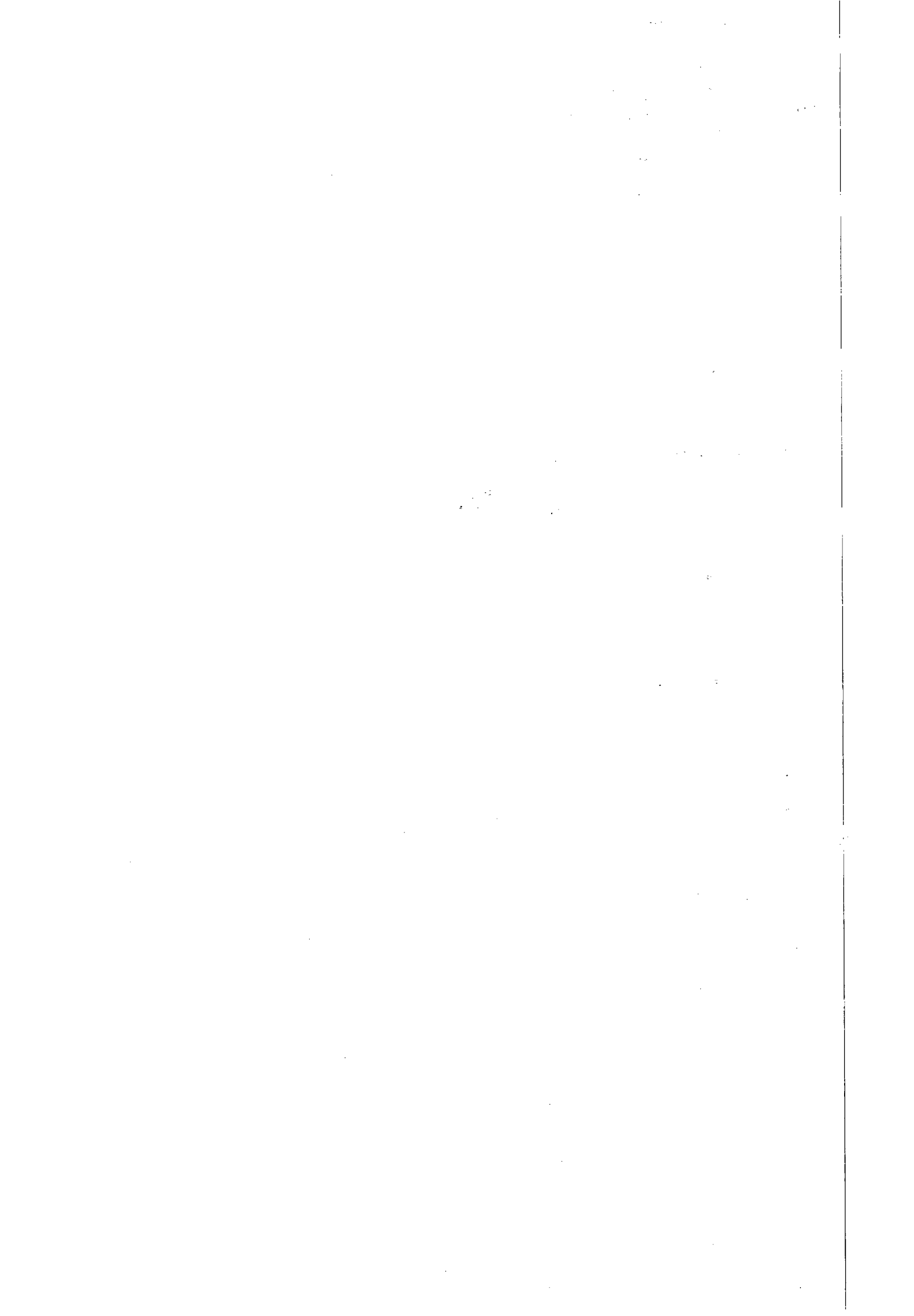
Emitida às 09:44:51 do dia 11/04/12
Válida até 10/06/2012.

Código de controle da certidão:3D4D-D98C-9448-73E9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

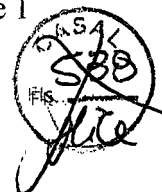
Certidão expedida gratuitamente.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 428132011-02001030
Nome: MULT CONSTRUCOES LTDA- ME
CNPJ: 07.509.781/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

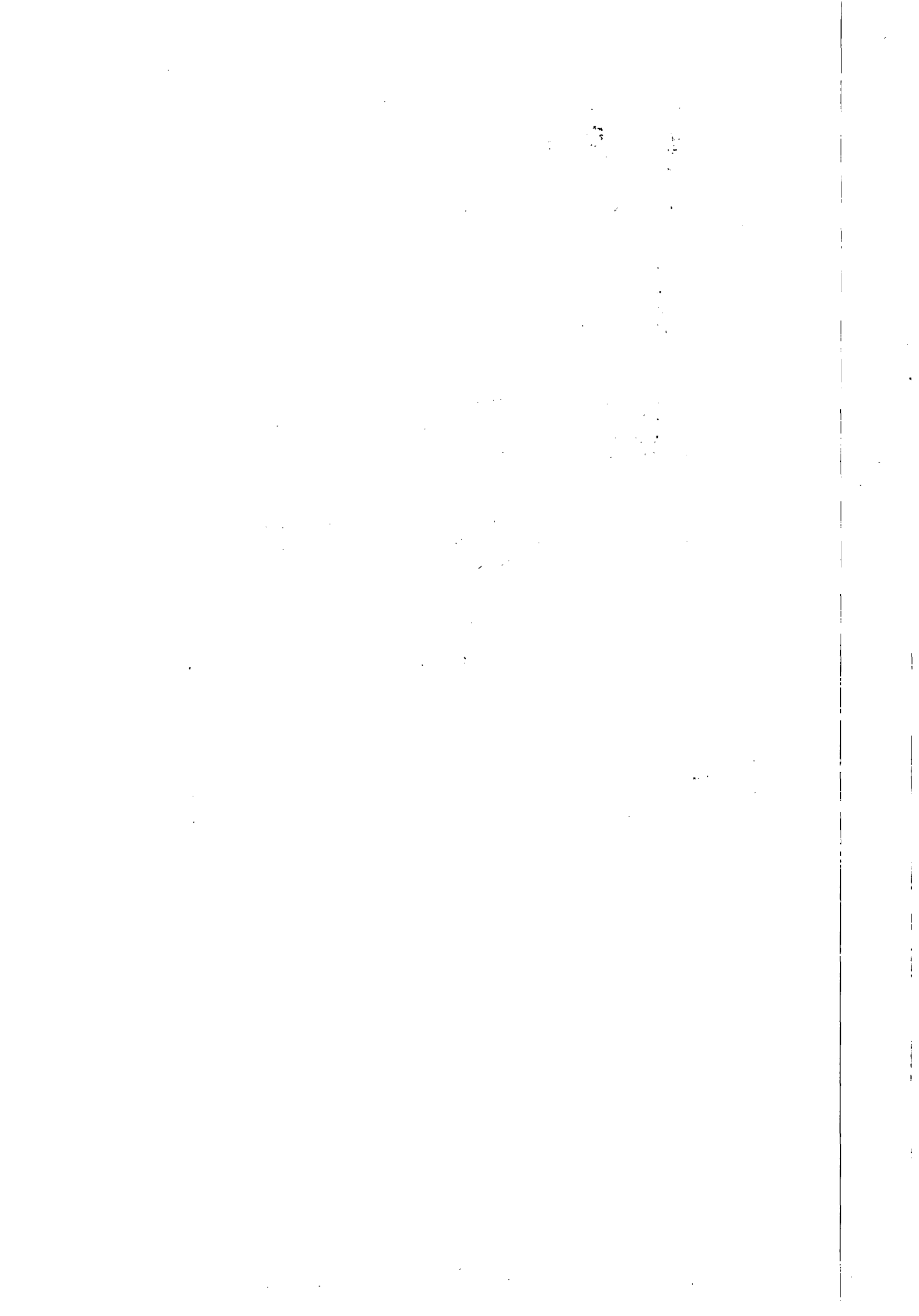
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2011.
Válida até 28/04/2012.

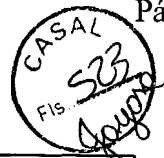
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07509781/0001-93
Razão Social: MULT CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: MULT CONSTRUCOES
Endereço: R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR 109 /
MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57037-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2012 a 10/05/2012

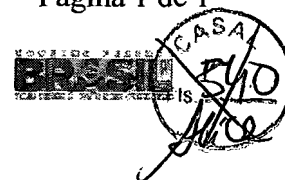
Certificação Número: 2012041109410494645640

Informação obtida em 11/04/2012, às 09:41:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULT CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ: 07.509.781/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

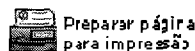
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

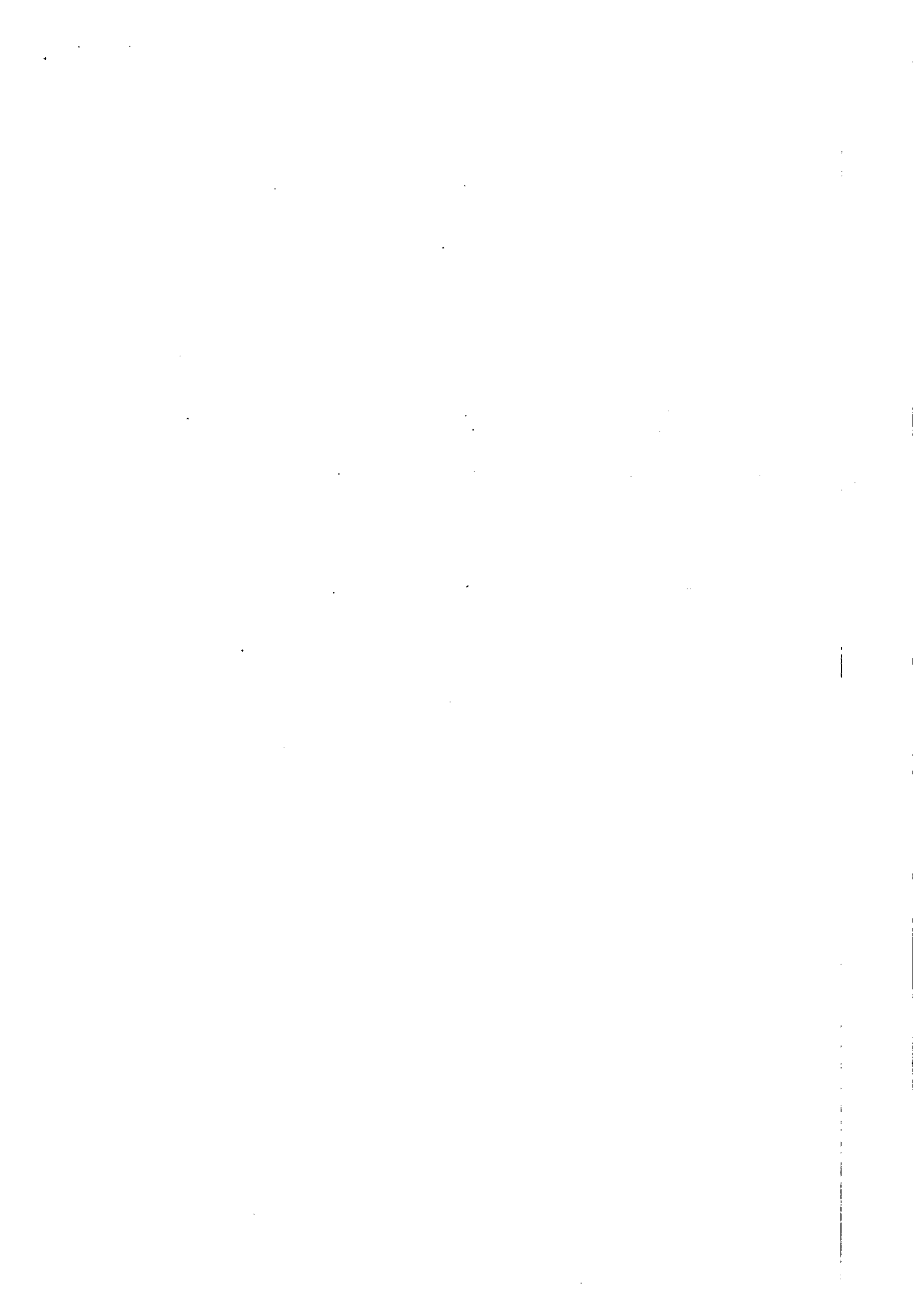
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:26:58 do dia 27/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2012.
Código de controle da certidão: **95D5.C21E.4F40.8E5B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







11/04/2012
CA-3
Fis. 525
guyano

000610203
CASA
Fis. 54
M/C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000610203

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MULT CONSTRUÇÕES LTDA, vinculado ao CNPJ: 07.509.781/0001-93 *****

Observações:

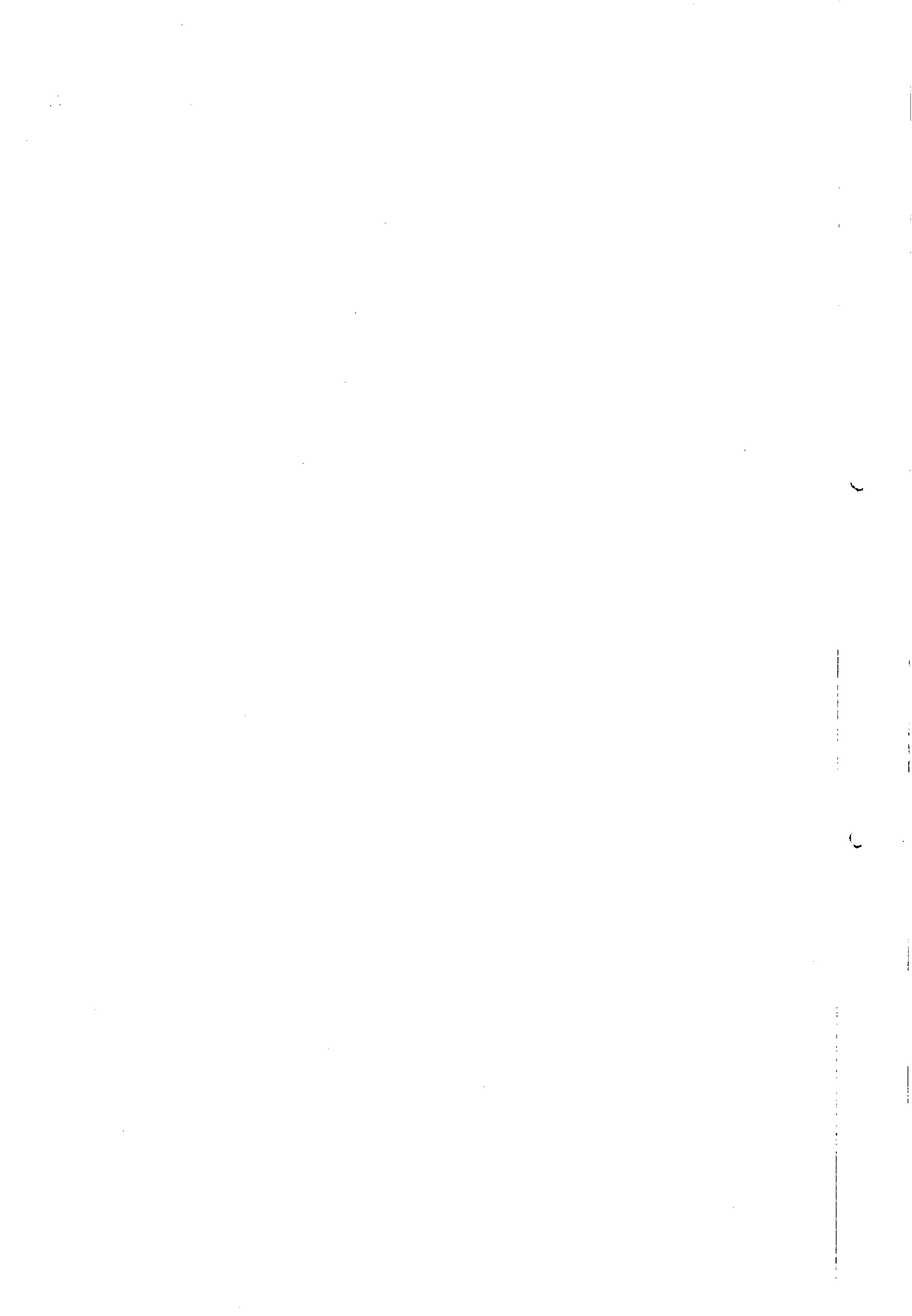
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

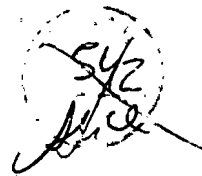
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 11 de abril de 2012 às 10h03min.

PEDIDO Nº: 000610203





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULT CONSTRUCOES LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.509.781/0001-93

Certidão n°: 1926995/2012

Expedição: 26/03/2012, às 08:58:41

Validade: 21/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MULT CONSTRUCOES LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.509.781/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

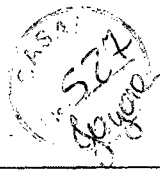
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gerencia de Licitacao Casal" <gelic@casal.al.gov.br>
Para: eam.construcoes@hotmail.com
Data: 20/04/2012 09:41 (03 minutos atrás)
Assunto: Contrato nº 16/2012

Bom Dia

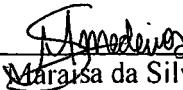
Estamos comunicando a VS^a que o Contrato nº 16/2012 ref. Tomada de Preços nº 15/2011, foi autorizado pelo Senhor Diretor Presidente, solicitamos o seu comparecimento a CPL, acompanhado de Todos Documentos Fiscais atualizados para anexar ao Contrato, trazer também documento novo de prazo para a proosta.

LUCI GLEIDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CASAL
3315-3091/3094



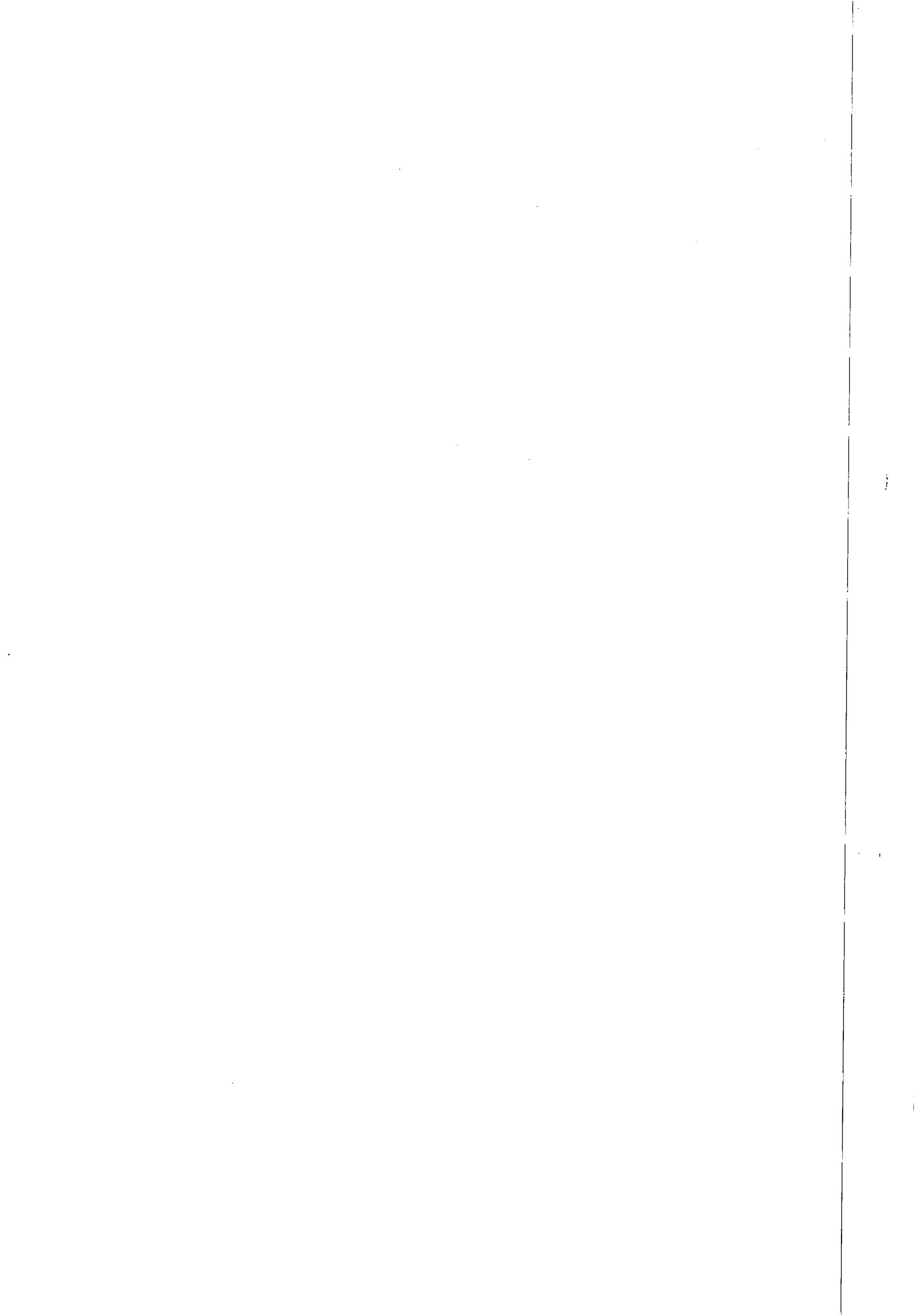
A empresa EAM Construções vem através deste, informar a CPL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, que concorda que nossa proposta de preço apresentada na Tomada de Preço nº 15/2011, terá sua validade prorrogada até a data da assinatura do contrato referente à tomada de preço citada acima.

Sem mais para o momento.



Maraisa da Silva Medeiros
Sócia-gerente

Olho D'Água das Flores, 02 de Maio de 2012.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.529.031/0001-46

Certidão n°: 3060613/2012

Expedição: 02/05/2012, às 06:27:39

Validade: 28/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.529.031/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

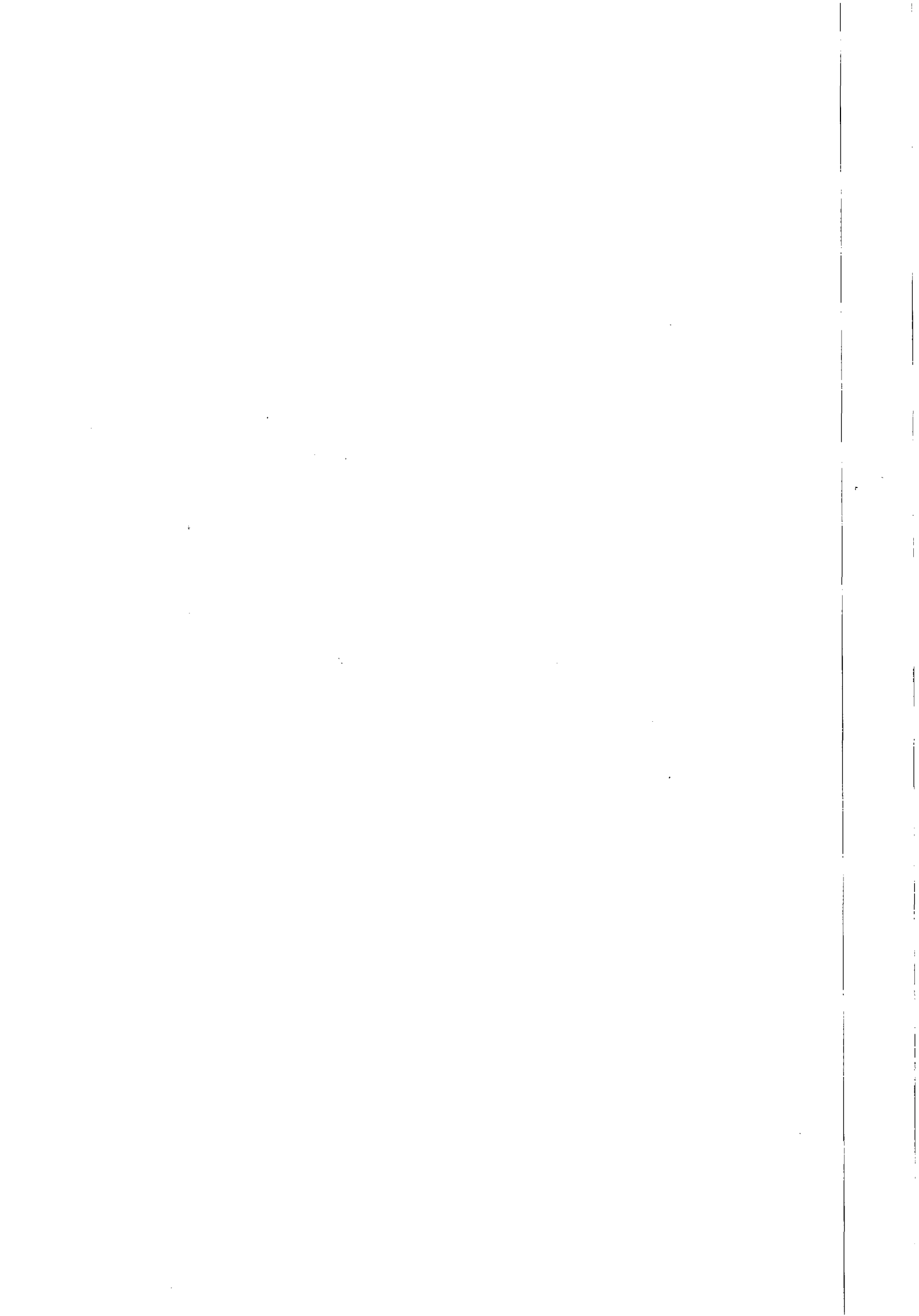
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08529031/0001-46**Razão Social:** EAM CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** AV 2 DE DEZEMBRO 786 / CENTRO / MACEIO / AL / 57442-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2012 a 29/05/2012**Certificação Número:** 2012043010325328903536

Informação obtida em 02/05/2012, às 06:17:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011592012-02001090
Nome: EAM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.529.031/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

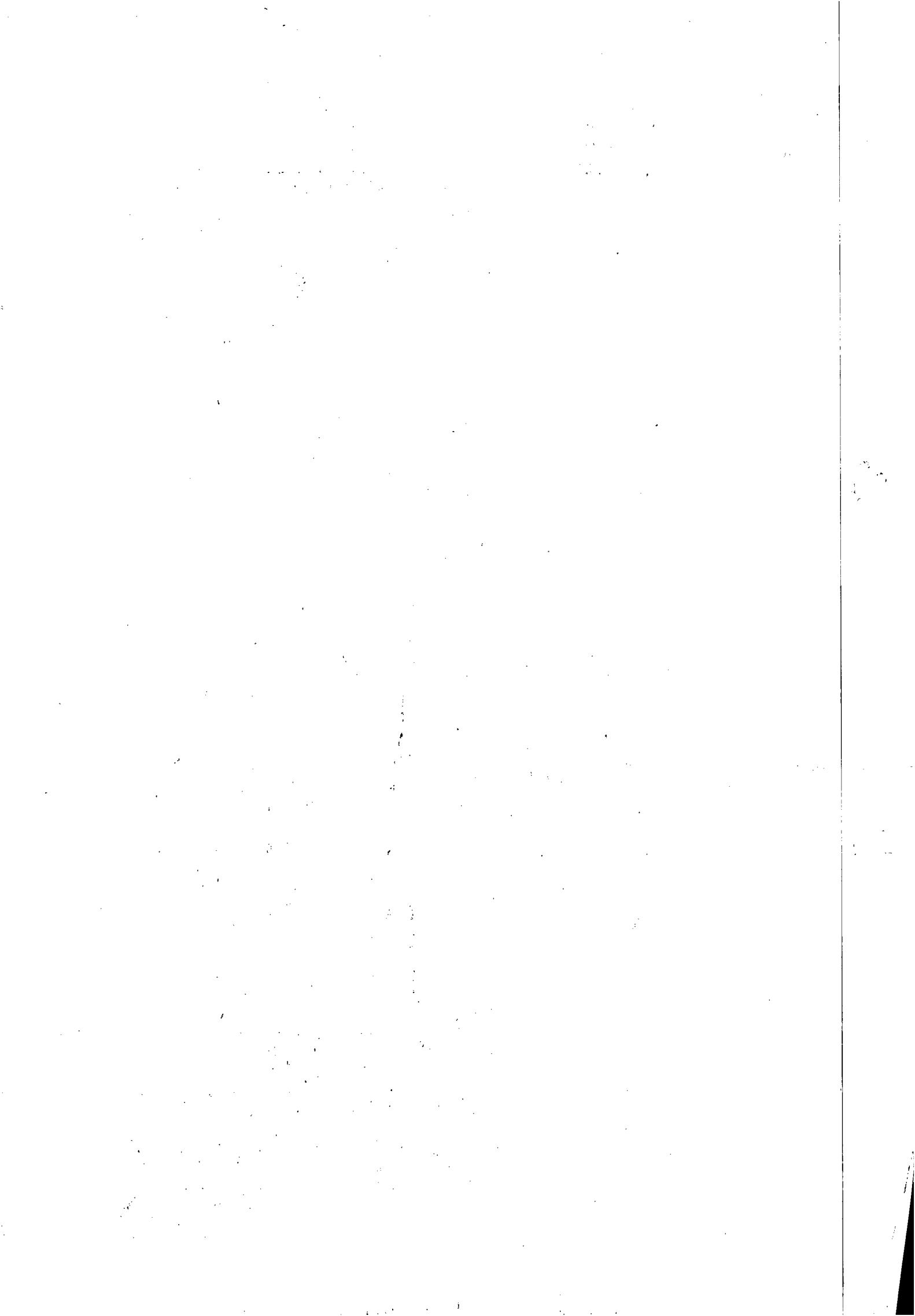
Emitida em 20/03/2012.
Válida até 16/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

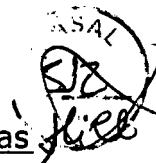


 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	<p>CASAL 532 Fis. 5/18 Jorge</p> <p>CASAL 518 Fis. 5/18 Jorge</p>
<h3>Certidão Negativa de Débitos</h3>	
<p>Razão Social: EAM CONSTRUÇÕES LTDA - REGULAR CNPJ : 08529031000146</p>	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p>	
<p>Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.</p>	
<p>Emitida às 06:18:37 do dia 02/05/12 Válida até 01/07/2012.</p>	
<p>Código de controle da certidão: DCDA-C59A-7A75-8BBB</p>	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p>	
<p>Certidão expedida gratuitamente.</p>	





Companhia de Saneamento de Alagoas

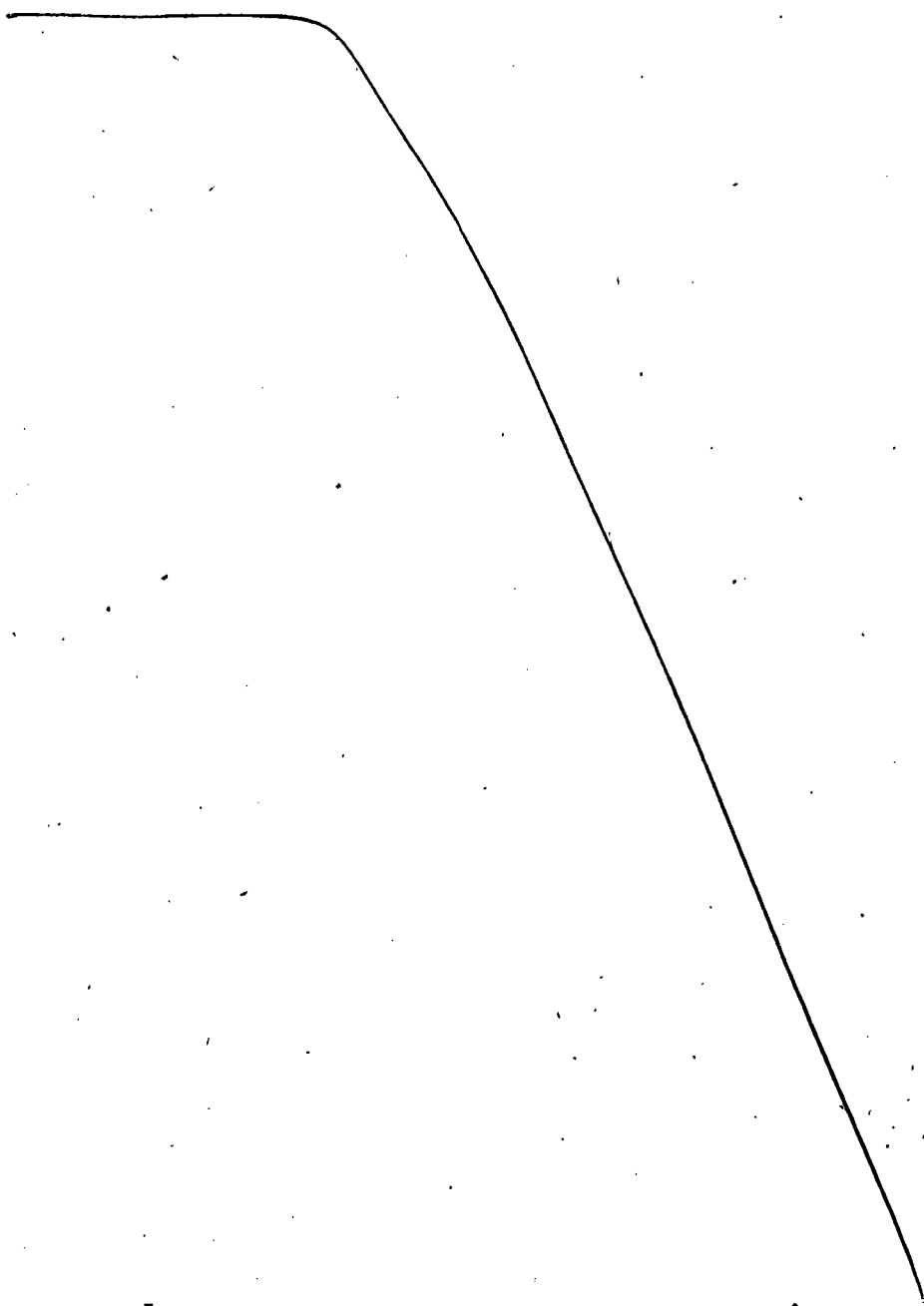


**PROCESSO C.I. Nº. 54/2010- SUNECA, 126/2010- UNBB-GO, 61/2010-UN- FAROL
PROTOCOLO Nº. 164/2011, 11829/2010, 14839/2010 - CASAL
REF. AOS CONTRATOS Nº 014/2012, 015/2012, 016/2012 - CASAL**

A ASJUI

Estamos encaminhando os contratos nº 014/2012, 015/2012, 016/2012 para aprovação.

Fellipe Roney
Fellipe Roney
Estagiário de direito CPL/CASAL



EMERSON
CORP.



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 164/2011

Interessado: SUNEC

AO ADV. EDMILSON PEREIRA,

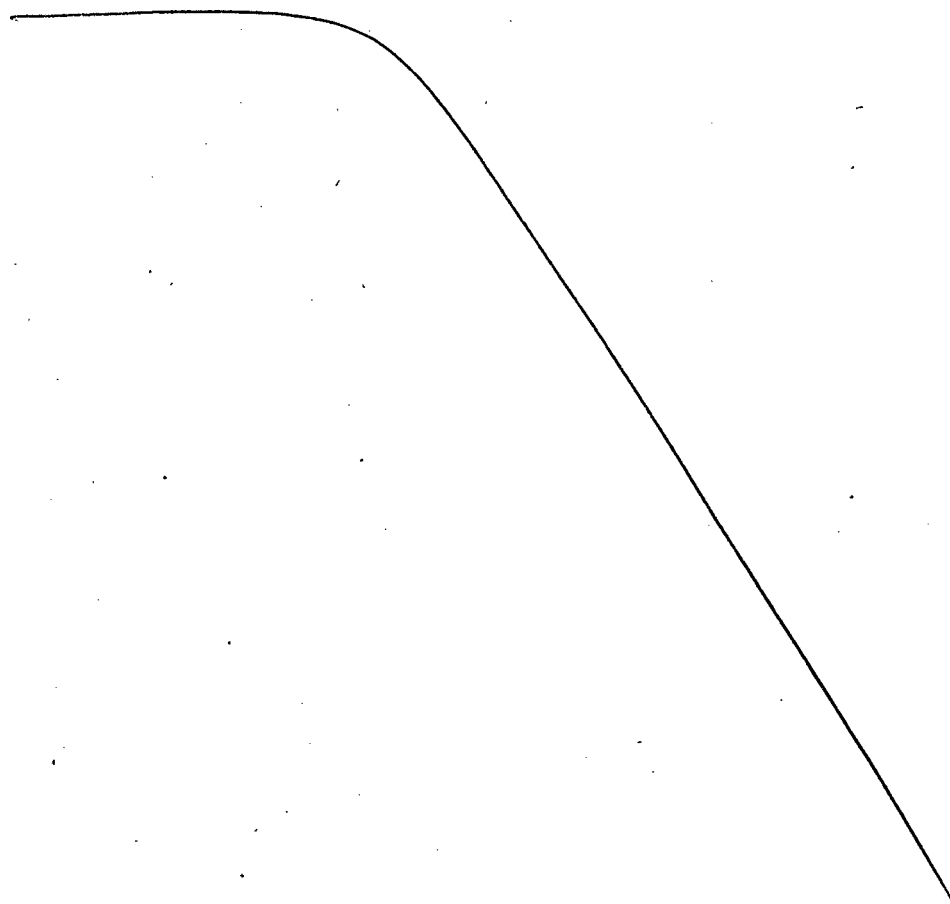
Para análise e aprovação do termo.

Maceió, 16 de Janeiro de 2012

Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro

Assessora

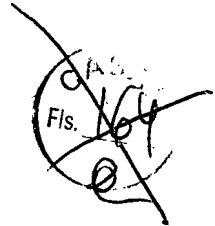
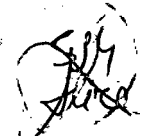
ASJUI / CASAL



END
OF
THE
WORLD



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº 164/2011, e anexos

Interessados: UNIDADES DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ, FAROL E BENEDITO BENTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011, OBJETO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EM MACEIÓ/AL. EMPRESAS VENCEDORAS POR LOTE: LOTE 01, MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 151.990,90(CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS NOVENTA CENTAVOS), LOTE 02, MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 151.988,80(CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS OITENTA CENTAVOS), LOTES 03, EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 151.999,01(CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS UM CENTAVOS). PELA APROVAÇÃO. SUGERINDO HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À

Assessora Jurídica,

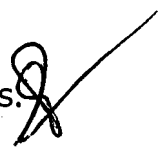
Vem para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 15/2011, tendo como objeto a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água na cidade de Maceió/AL.

As solicitações dos serviços foram efetuadas em processos distintos pelas Unidades de Negócios do Jaraguá, Farol e Benedito Bentes, sendo condensado pela Comissão Permanente de Licitação por tratar-se de objetos iguais, realizando a licitação por lotes, vejamos:

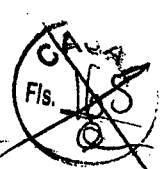
Lote 1 – Unidade de Negócios Farol;

Lote 2 – Unidade de Negócios Jaraguá; e,

Lote 3 – Unidade de Negócios Benedito Bentes.



EN BLANCO



O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitações de compras, definição de curso para custeio com dotações orçamentárias e projetos básicos por Unidade de Negócios.

Foram credenciadas no certame as empresas:

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME; e,

EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;

A CPL/CASAL, procedendo análise nas propostas apresentadas pela empresas acima elencadas, declarou vencedora para execução dos serviços para o Lote 01, a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com proposta no valor global de R\$ 151.990,90 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais noventa centavos), Lote 02, a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 152.072,96 (cento e cinquenta e dois mil setenta e dois reais noventa e seis centavos), Lotes 03, a empresa EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta no valor global de R\$ 151.999,99 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos).

Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela CPL/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, aprovamos o feito, sugerindo a homologação e consequente adjudicação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

Os contratos decorrentes da Tomada de Preços nº 15/2011, a serem firmados com as empresas vencedoras do certame, encontram-se formalizados de conformidade com a legislação que rege a espécie, refletindo as exatas condições preestabelecidas no edital, assim aprovamos e recomendamos as assinaturas das partes, para dar início a execução dos serviços.

É o parecer S.M.J.

EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUI

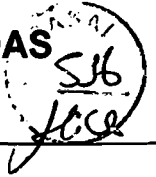
A DP,
Para a duvida homo
logação do resultado do
certame e consequente
adjudicação do seu objeto
aos vencedores, se assim
entender.
em 22.01.2012

Assessora
ASJUI/CASA





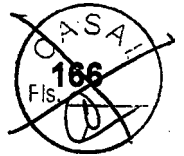
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010

C.I nº 54/2010 – SUNEK, C.I nº 126/2010 – UNBB- GO, C.I nº 61/2010- UN-FAROL

Tomada de Preços nº 15/2011



Á
CPL;

Com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Licitação- CPL, às fls. 160 e 161, corroborada pela Assessoria Jurídica de Controle Interno – ASJUI, às fls.164 usque 165 do presente processo. **HOMOLOGAMOS** a Tomada de Preços nº 15/2011, cujo objeto é a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição de água na cidade de Maceió/Alagoas, vencedora do lote 1 a Empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com o valor global de R\$ 151.990,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), vencedora do lote 2 a Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com o valor global de R\$ 151.988,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), vencedora do lote.3 a Empresa **EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** –, com o valor global de R\$ 151.999,01 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo). Adjudicando em favor das mesmas os objetos licitados. Lavrem-se os competentes Contratos. Em, 24/01/12

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm...





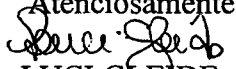
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Prot. N° 164/2011 -

À
VGE (de Ordem)

Encaminhamos para conhecimento dos Contratos n°s 14; 15;16/2012, celebrado entre a CASAL e as Empresas MULT CONSTRUÇÕES LTDA., MC CONSTRUÇÕES LTDA; EAM CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 27/01/2012

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

A D.P.

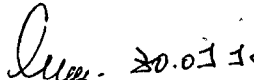
Para conhecimento e assinatura, se for o entendimento.

Em 30.01.12

Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia

À CPL (de Ordem),

CONTRATOS N°S 14/12, 15/12 E 16/12 ASSINADOS PELO PRESIDENTE, P/ ENCAMINHAR A DP.


Em 30.01.12
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. N° 164/2011 -

À
VGO (de Ordem)

Estamos devolvendo para VSª Prot. de n° 164/2011, por ordem da DP, para que em conjunto com o Diretor Presidente se posicione quanto a realização dos serviços.

Em, 27/03/2012

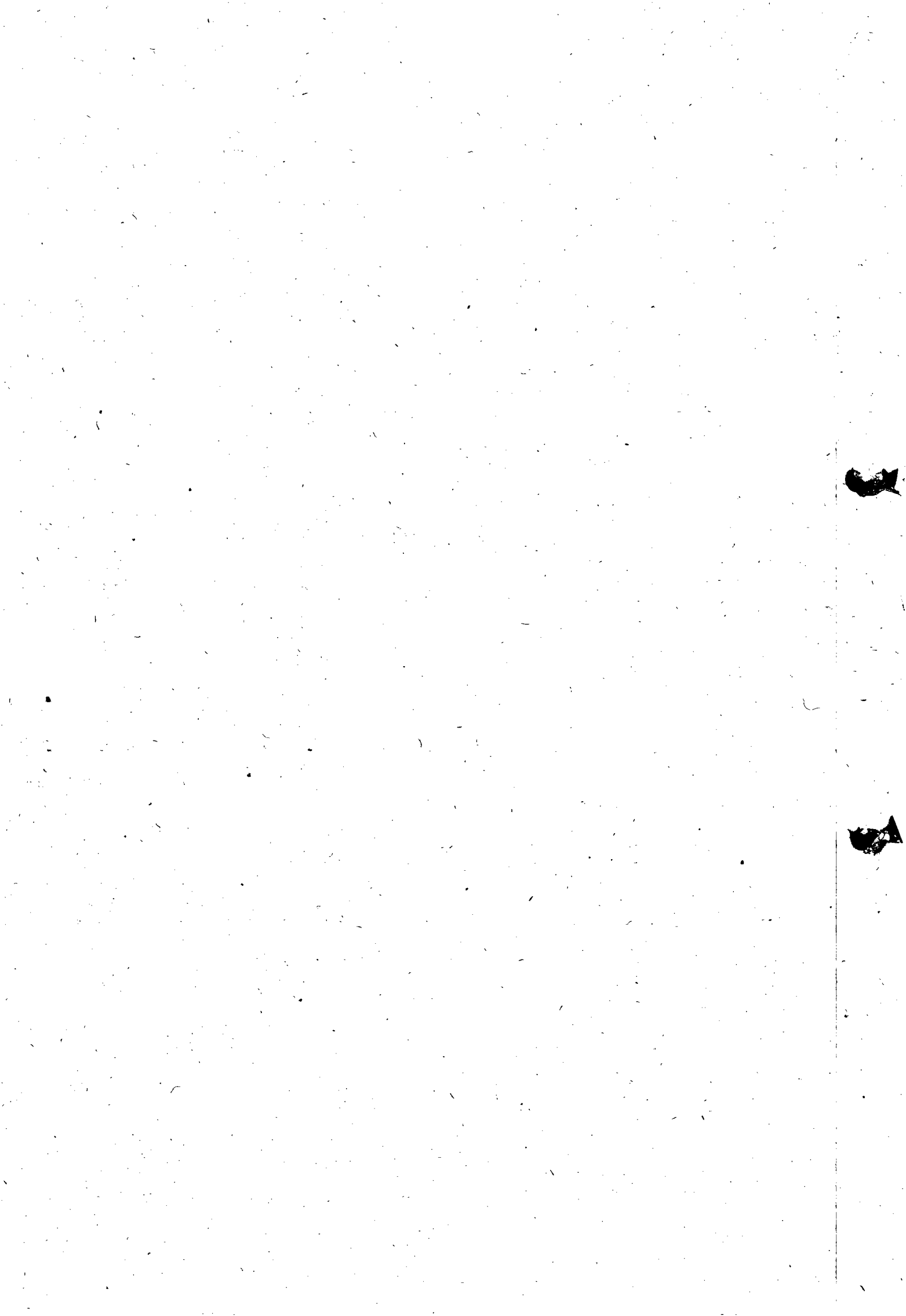
Atenciosamente
Luci Gleide
LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

À CPL

Autorizando

19.04.12

Moisés Vieira da Rocha Neto
Engº Moisés Vieira da Rocha Neto Engº Alvaro José Meneses da Costa
Vice-Presidente de Gestão Operacional Diretor Presidente / CASAL
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CONTRATO Nº 014/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

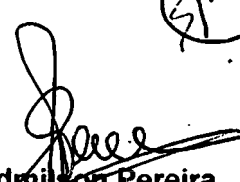
2) **CONTRATADA:** MULT CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Doutor Waldemiro Alencar Junior nº109 Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, representada por Demetrio de Brito Pereira, inscrito no CPF/MF nº 039.059.204-84, residente e domiciliado em Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 BL 13, aptº 10 Residencial Lúcio Costa, Jardim Petrópolis, Maceió/AL.

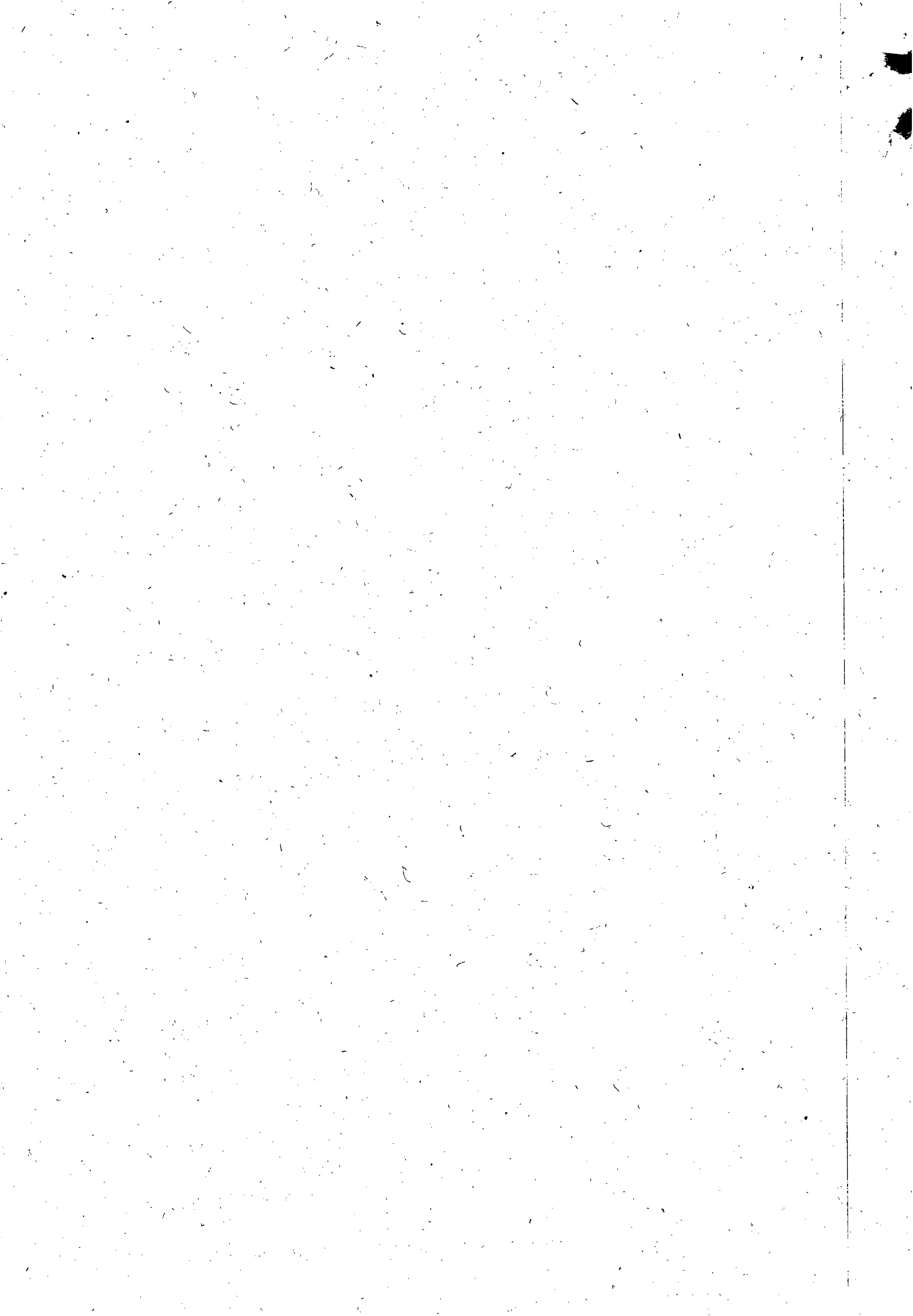
3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 54/2010, 126/2010 e 61/2010, Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008753, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando, as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Farol na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





485
JCC

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.990,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11202 - UN FAROL
Grupo de Despesa: 600000 – Abastecimento
D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica: 616612 – Ampliação e Melhoria
de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

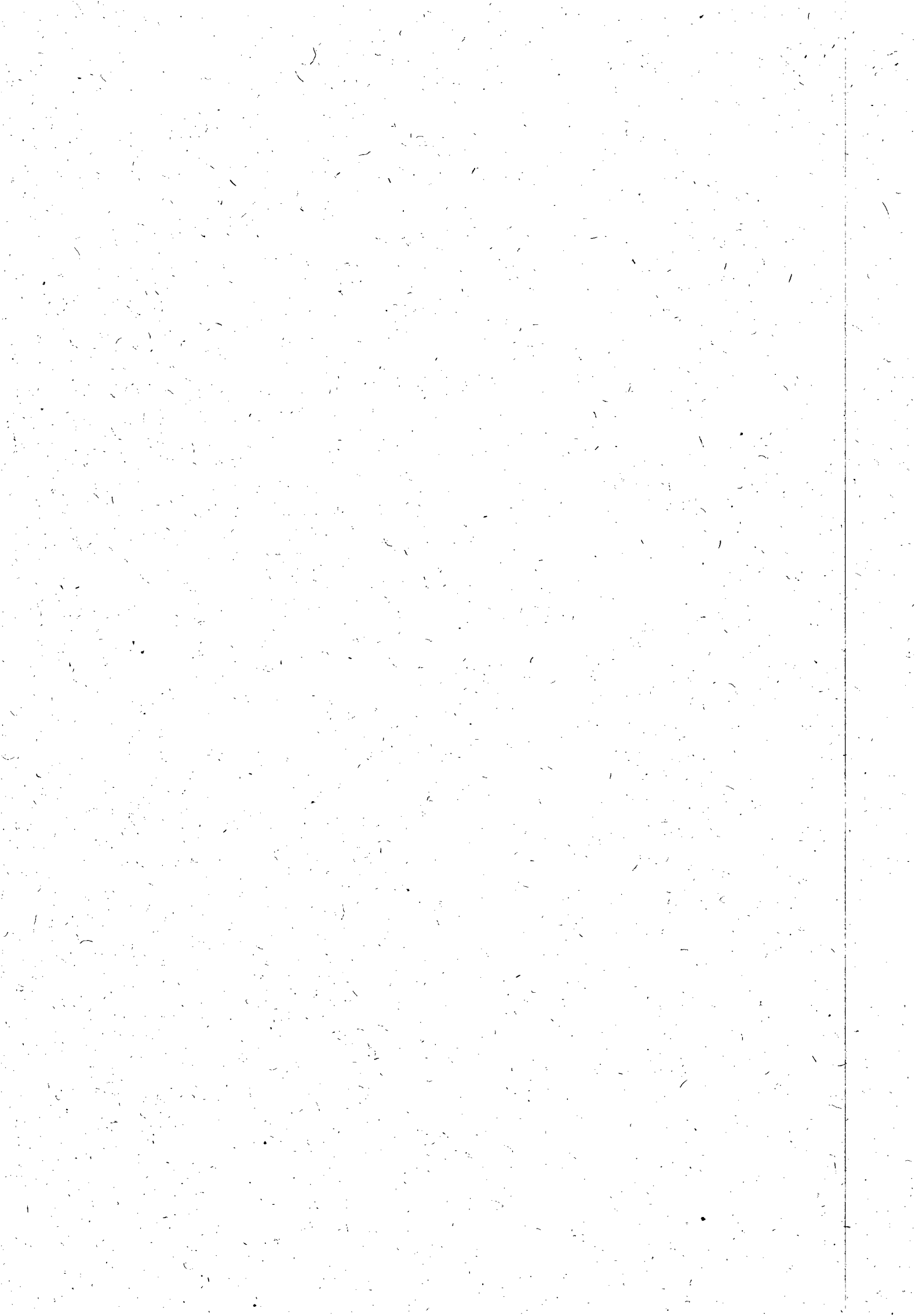
A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação " A SERVIÇO DA CASAL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as

Edmilson Pereira
CAB/AL 2051
Mat. 1749





486
JCC

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

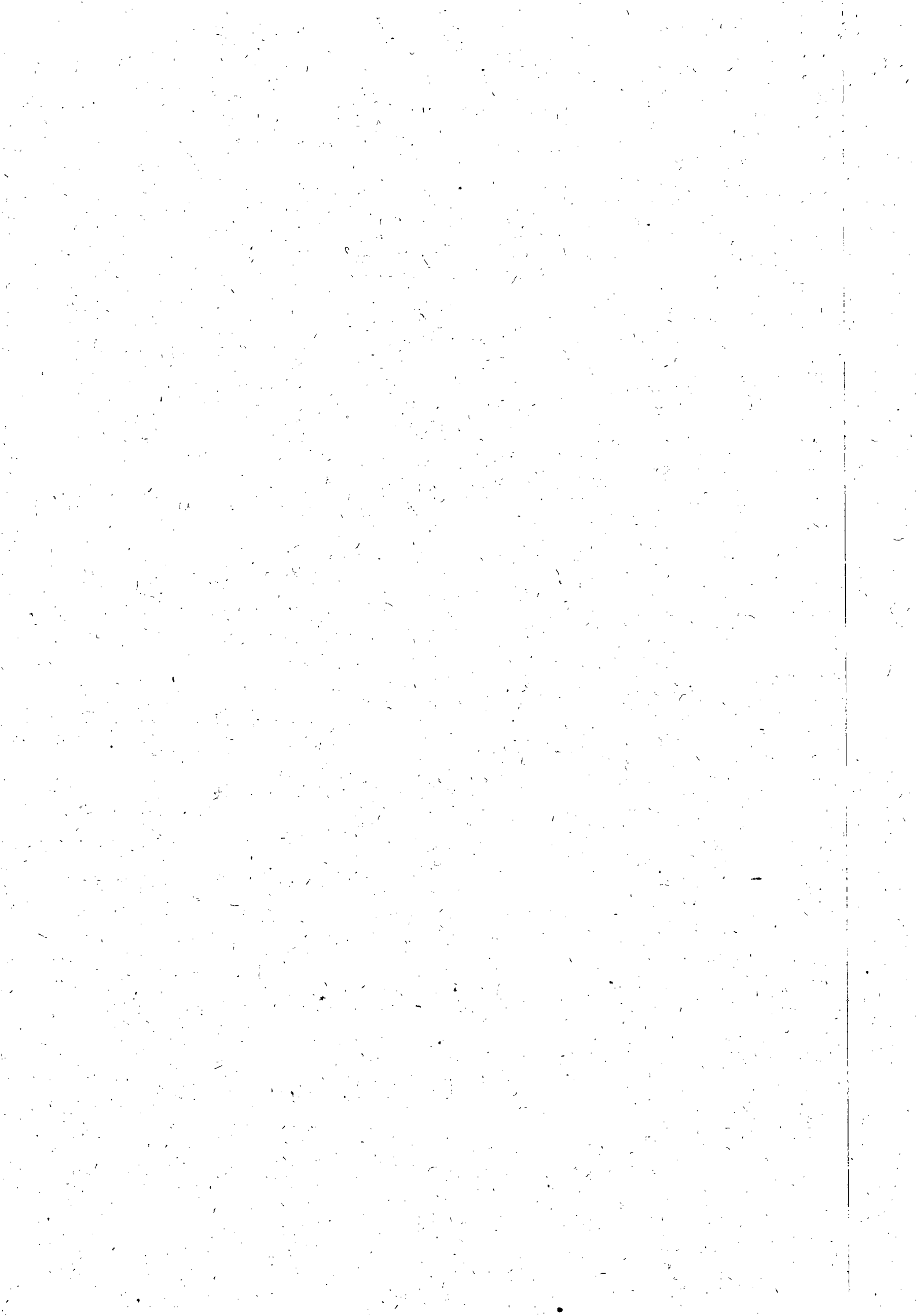
- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.





487
100

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Josuely Cristiany da Silva Souza, na função de engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 051.626.094-47, matrícula 2932, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

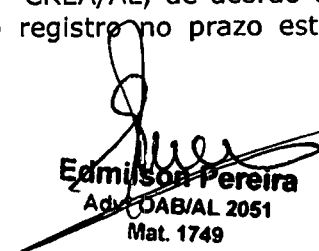
PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

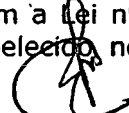

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

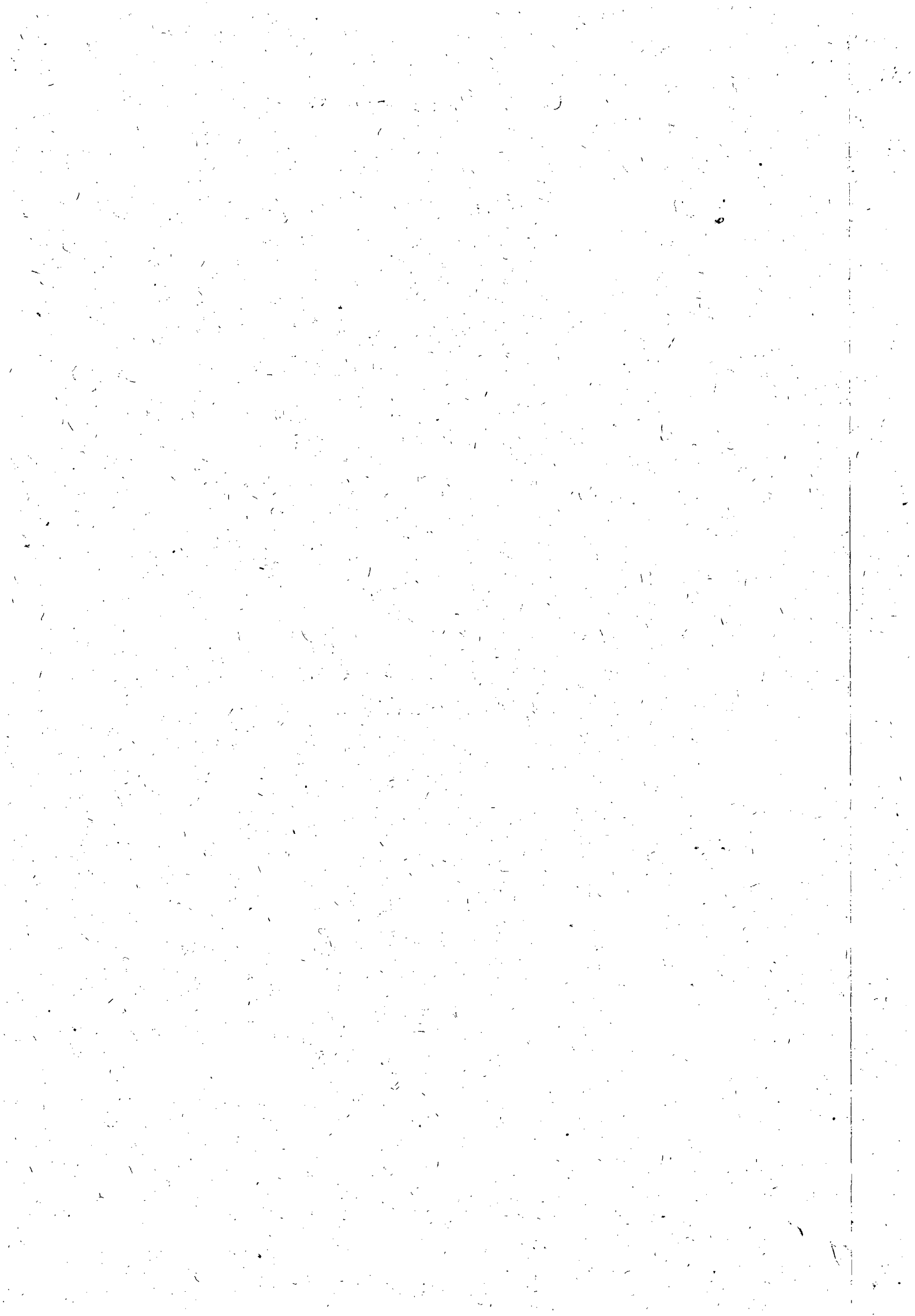
PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





488
J.P.C.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir o "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

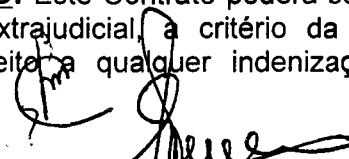
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

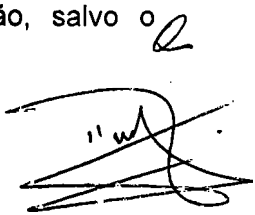
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GEMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

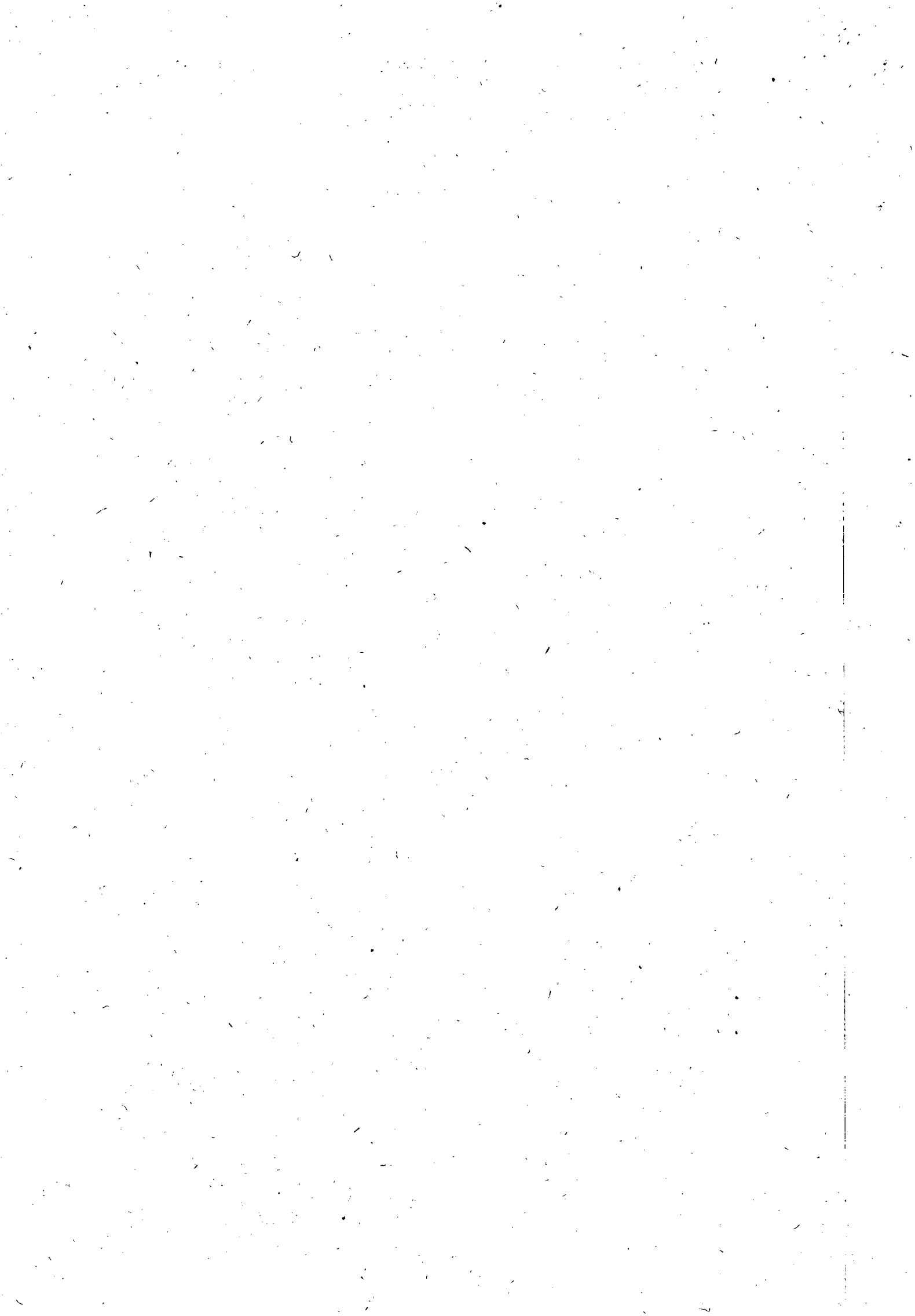
PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749







489
JCC

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

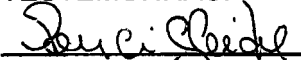
Maceió, 23 de abril de 2012


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL



OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL

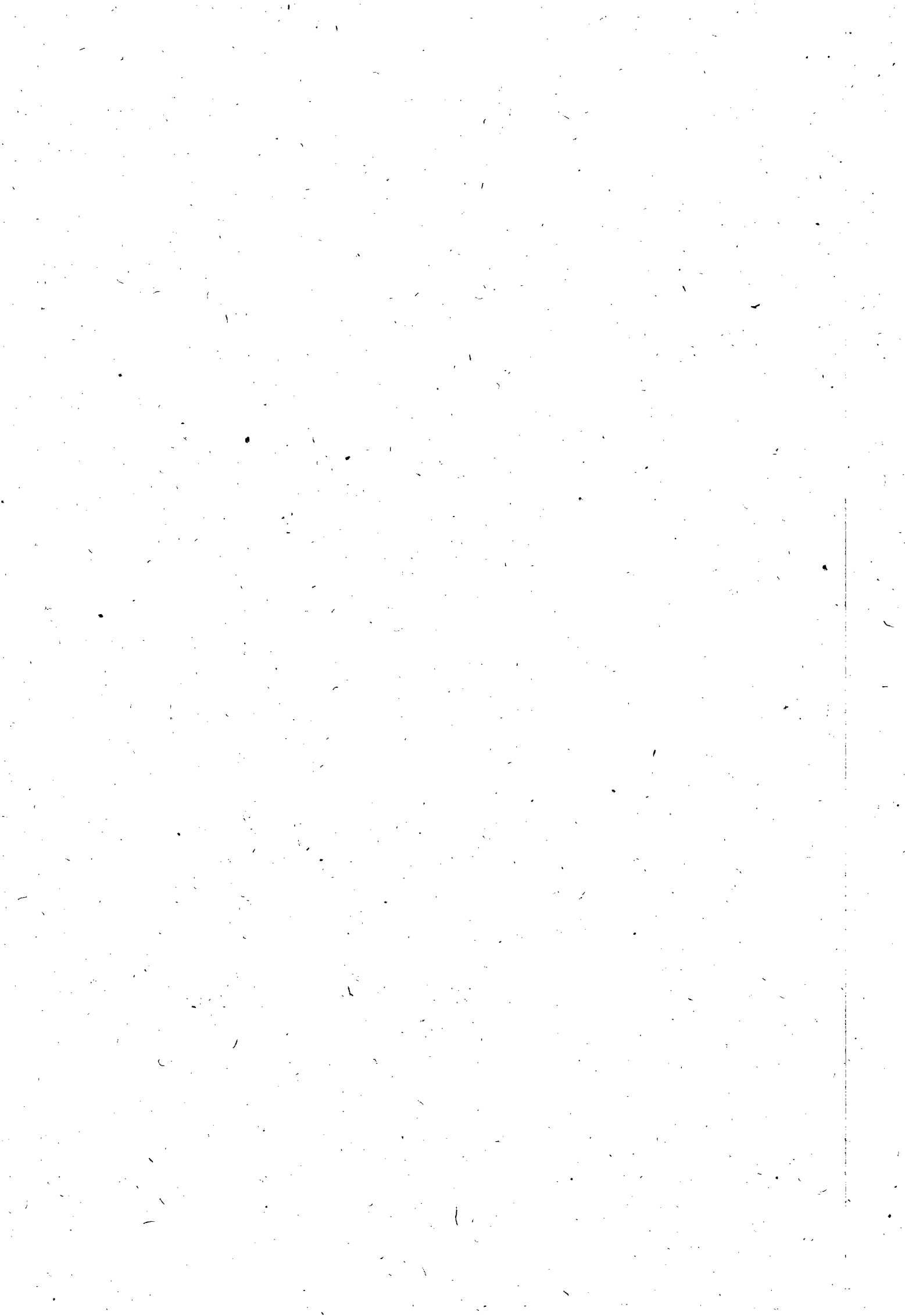

DEMETRIO DE BRITO PEREIRA
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:






Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749-





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 14/2012

ANEXO I

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO FAROL						
LOCAL: MACEIÓ - AL						
DATA: NOVEMBRO / 2011						
B.D.I. Sobre serviços: 30,00%						
B.D.I. Sobre materiais: 18,00%						
ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.428,61	3.562,29
		Total I		3.562,29		
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	M	1800,00	0,94	1.692,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	Und	10,00	198,80	1.988,00
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	M	2.880,00	2,28	6.566,40
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	M	720,00	4,43	3.189,60
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	42,23	12.162,24
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita	m ³	57,60	161,95	9.328,32

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

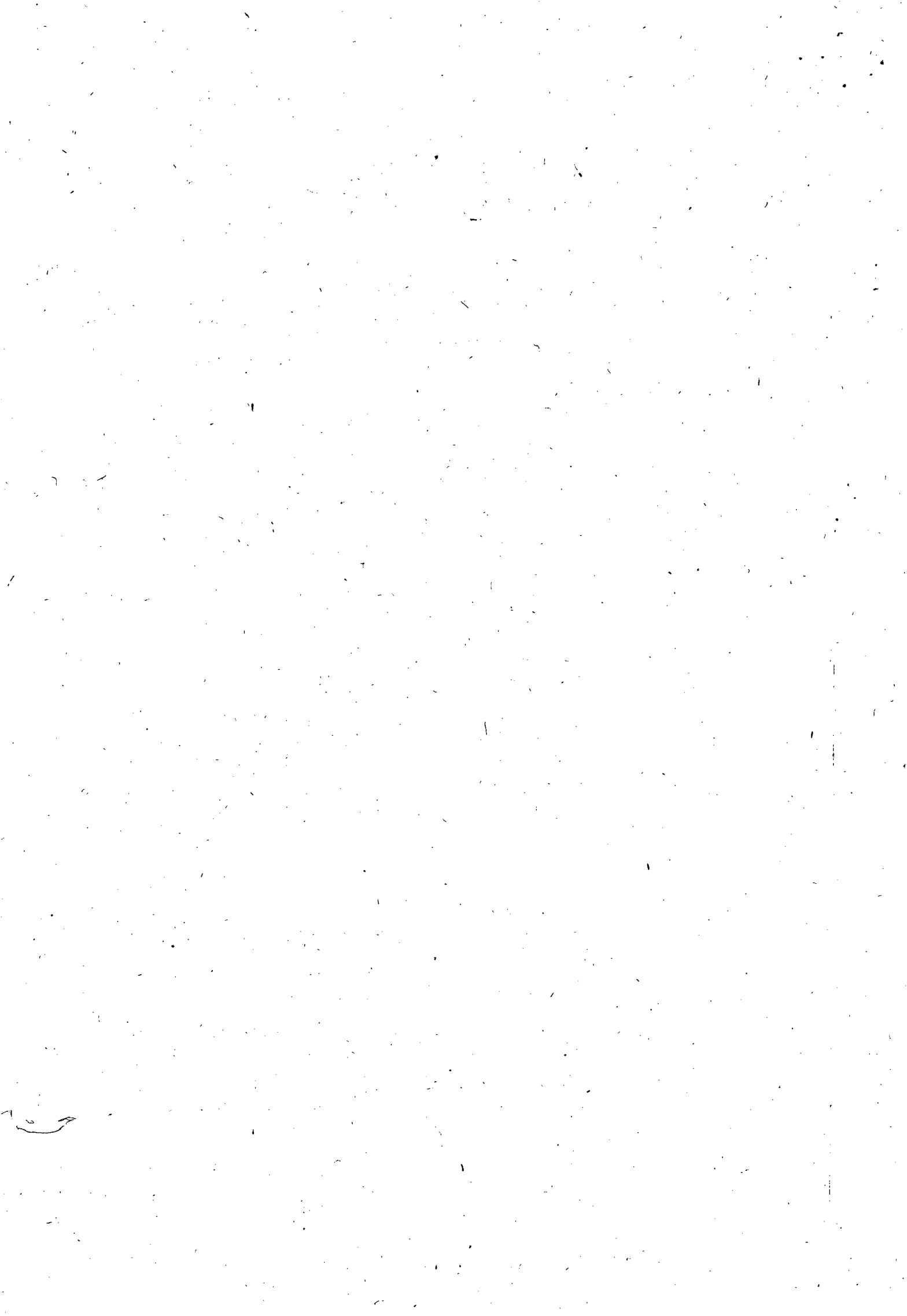




498
FIS
JL

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

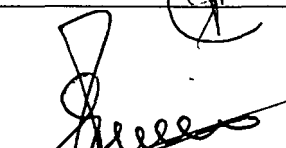
		corrida				
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	26,89	9.680,40
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	7,53	1.301,18
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	691,20	24,91	17.217,79
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	24,91	13.630,75
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	18,44	2.522,59
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	60,10	12.981,60
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	Und	5,00	119,90	599,95
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	Und	8,00	116,36	930,88
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	Und	15,00	112,40	1.686,00
2.16	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	Und	2,00	45,00	90,00
2.17	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	Und	220,00	111,46	24.521,20
2.18	5957/ORSE	Caixa de registro	Und	2,00	658,15	1.316,30
2.19	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	M	1.800,00	1,51	2.178,00
2.20	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA	M		1,60	





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

		classe 12 DN 100mm		200,00		320,00
2.21	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	M	500,00	1,29	645,00
2.22	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	M	1.100,00	1,11	1.221,00
2.23	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	273,60	14,20	3.885,12
		Total II		130.194,32		
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	M	1.100,00	6,07	6.677,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	Und	500,00	12,23	6.115,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	Und	200,00	20,06	4.012,00
3.4	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	Und	17,00	19,15	325,55
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	Und	10,00	53,87	538,70
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	Und	6,00	94,34	566,04
		Total III		18.234,29		
TOTAL GERAL						151.990,90


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749

20



493
JLTC

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 015/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA, MC CONSTRUÇÕES LTDA.

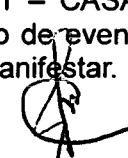
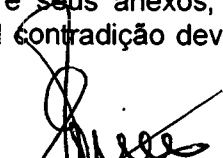

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº31, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por Thiago Antonio Mendonça Leoncio, inscrito no CPF/MF nº 032.843.594-51.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 54/2010, 126/2010 e 61/2010, Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008463, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.




Edmilson Pereira
Adv. CAB/AL 2051
Mat. 1749







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.988,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11203 - UN JARAGUÁ
Grupo de Despesa: 600000 – Abastecimento
D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica: 616612 – Ampliação e Melhoria
de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação " A SERVIÇO DA CASAL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





CASAL
495
Juse

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

despesas decórrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução, desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.





ASA
496
JCC

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Ricardo Fabrício Costa de Oliveira, na função de engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 025.970.374-52, matrícula 2446, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Agr. OAB/AL 2051
Mat. 1749





497
Alce

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GEMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir o **TERMO DE LIBERAÇÃO**, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente e do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GEMET, do **TERMO DE LIBERAÇÃO**, relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o





498
JUCO

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 24 de abril de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL

THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEONCIO
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





499
Alce

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 15/2012

ANEXO I

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ	
LOCAL: MACEIÓ – AL	
DATA: NOVEMBRO / 2011	B.D.I. Sobre serviços: 24,60%
	B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

ÍTEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.426,56	3.562,24
		Total I				3.562,24
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1600,00	0,91	1.456,00
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,56	1.915,60
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	2.200,00	2,20	4.840,00
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	800,00	4,25	3.400,00





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	300,00	40,50	12.150,00
2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	150,00	8.640,00
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	320,00	25,70	8.224,00
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	180,00	7,23	1.301,40
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	680,00	23,80	16.184,00
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	530,00	23,80	12.614,00
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	140,00	17,68	2.475,20
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	220,00	57,62	12.676,40
2.13	COMP. CASAL 1040071	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	5,00	156,01	780,05
2.14	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,46	577,30
2.15	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,53	892,24
2.16	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,73	1.615,95
2.17	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,16	86,32
2.18	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	200,00	105,00	21.000,00
2.19	5957/ORSE	Caixa de registro	und			

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

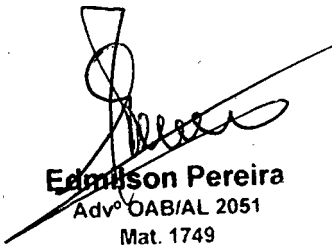
				2,00	630,81	1.261,62
2.20	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.600,00	1,44	2.304,00
2.21	73888/004/SINAPI	Assentamento de tubo PVC defofo DN 150mm	m	200,00	1,75	350,00
2.22	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm	m	400,00	1,56	624,00
2.23	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,24	558,00
2.24	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	550,00	1,05	577,50
2.25	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	250,00	13,60	3.400,00
		Total II				119.903,58
III		MATERIAIS				
3.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	550,00	5,94	3.267,00
3.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,98	5.391,00
3.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	400,00	19,64	7.856,00
3.4	5404/ORSE	Tubo PVC defofo JE DN 150 mm	m	200,00	45,69	9.138,00
3.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	20,00	18,76	375,20
3.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	12,00	52,77	633,24

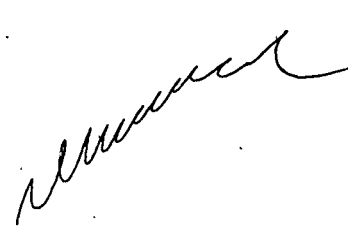




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	10,00	92,42	924,20
3.8	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	6,00	156,39	938,34
		Total III				28.522,98
TOTAL GERAL						151.988,80


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 016/2012 – CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** EAM CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Avenida dois de Dezembro nº788, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, representada por Maraisa da Silva Medeiros, inscrito no CPF/MF nº 082.014.654-40.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2011 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 54/2010, 126/2010 e 61/2010, Protocolo nº 164/2011, 11829/2010 e 14839/2010/CASAL e S.C. nº 00008734, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

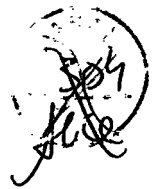
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Benedito Bentes, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básico, partes integrantes do presente instrumento convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso os Termos de Referências, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar;
- b) Proposta comercial da CONTRATADA;

Ednilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 151.999,01 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11201 - UN B.BENTES
Grupo de Despesa: 600000 – Abastecimento
D'Água/Esgoto Sanitário
Rubrica: 616612 – Ampliação e Melhoria
de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO DE OBRA: Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Felipe Torres Tavares Cerveira Proença, na função de engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 010.526.144-00, matrícula 29111, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

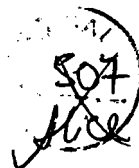
PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado que a **CONTRATADA** deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados.

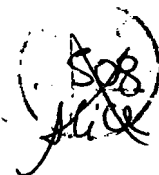
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da

W. Medeiros

Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 03 de maio de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

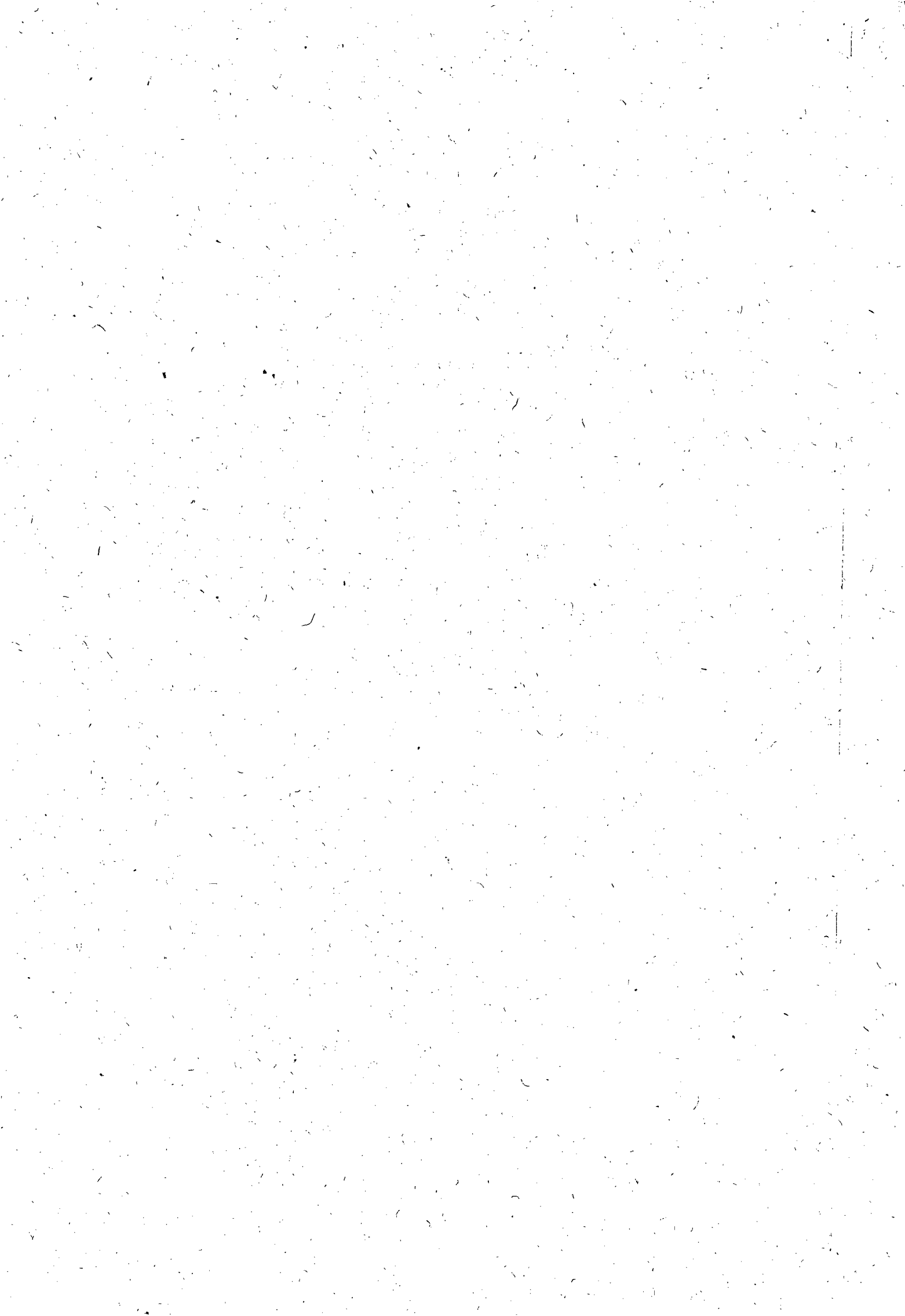
OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL

MARAISSA DA SILVA MEDEIROS
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 16/2012

ANEXO I

OBRA: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA NA UNIDADE DO BENEDITO BENTES	
LOCAL: MACEIÓ - AL	B.D.I. Sobre serviços: 24,60%
DATA: NOVEMBRO / 2011	B.D.I. Sobre materiais: 15,60%

ITEM	FONTE SET/2011	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da obra	%	2,40	148.436,54	3.562,48
		Total I		3.562,48		
II		SERVIÇOS				
2.1	5109/ORSE	Locação do eixo p/ rede de água	m	1920,00	0,92	1.766,40
2.2	5106/ORSE	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	10,00	191,57	1.915,70
2.3	COMP. CASAL 1020133	Sinalização tela tapume sem iluminação	m	4.720,00	2,21	10.431,20
2.4	COMP. CASAL 1020132	Sinalização tela tapume com iluminação	m	720,00	4,26	3.067,20
2.5	COMP. CASAL 1030072 + 1040096	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m ²	288,00	40,51	11.666,88

Handwritten signature

Handwritten signature
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.6	COMP. CASAL 1020040	Fornecimento e aplicação de brita corrida	m ³	57,60	155,26	8.942,98
2.7	2242/ORSE	Retirada e reposição de pavimento em paralelepípedo	m ²	360,00	25,79	9.284,40
2.8	3062/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m ³	172,80	7,24	1.251,07
2.9	2497/ORSE	Escavação manual de valas	m ³	691,20	23,90	16.519,68
2.10	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m ³	547,20	23,90	13.078,08
2.11	74015/001/SINAPI	Reaterro apiloado mecanicamente	m ³	136,80	17,69	2.419,99
2.12	2523/ORSE	Reaterro com areia adensada	m ³	216,00	57,63	12.448,08
2.13	COMP. CASAL 1040067	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	5,00	115,47	577,35
2.14	COMP. CASAL 1040066	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	8,00	111,54	892,32
2.15	COMP. CASAL 1040065	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	15,00	107,74	1.616,10
2.16	6065/ORSE	Bloco de ancoragem 0,50x0,50x0,50m	und	2,00	43,17	86,34
2.17	73659/SINAPI	Ligação domiciliar comum	und	220,00	106,83	23.502,60
2.18	5957/ORSE	Caixa de registro	und	2,00	630,82	1.261,64
2.19	6098/ORSE +6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	1.920,00	1,02	1.958,40
2.20	73888/003/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA	m		1,57	

Medeiros

Edmilson Pereira
OAB/AL 2051
Mat. 1749



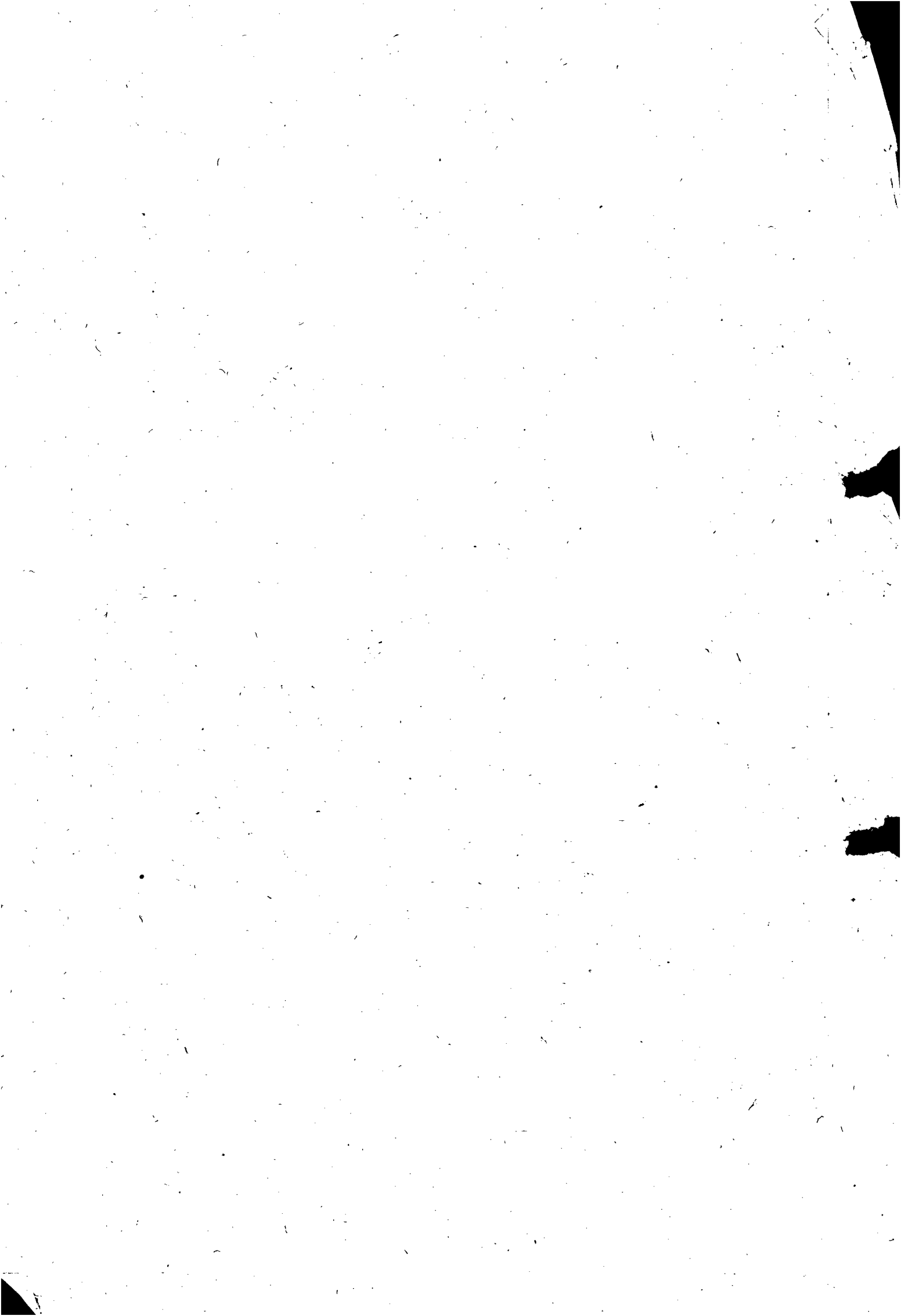


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

		classe 12 DN 100mm		270,00		423,90
2.21	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 75mm	m	450,00	1,25	562,50
2.22	5297/ORSE	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12 DN 50mm	m	1.200,00	1,06	1.272,00
2.23	74207/001/SINAPI	Botafora	m ³	273,60	13,61	3.723,70
		Total II		128.668,51		
II		MATERIAIS				
2.1	5159/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 50 mm	m	1.200,00	5,95	7.140,00
2.2	5160/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 75 mm	m	450,00	11,99	5.395,50
2.3	5161/ORSE	Tubo PVC PBA JE classe 12 DN 100 mm	m	270,00	19,65	5.305,50
2.4	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	unid	45,00	18,77	844,65
2.5	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	unid	10,00	52,78	527,80
2.6	COMP. CASAL	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	unid	6,00	92,43	554,58
		Total III		19.768,03		
TOTAL GERAL				151.999,01		

Handwritten signature

Handwritten signature
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



549
Juce

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

AVISO

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL no uso de suas atribuições estatutárias, ANULA o Pregão Presencial nº 07/2012 - CASAL, por inadequação da modalidade da licitação adotada. Em 17/05/2012.

Eng.º Álvaro José Menezes da Costa,
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

CONTRATO Nº 014/2012

Protocolo nº 164/2011 - S.C 00008753 - CASAL. Contratante: CASAL, Estabelecida a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00. CONTRATADA: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Doutor Waldemiro Alencar Júnior nº 109 Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, representada por DEMETRIO DE BRITO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 039.059.204-84, residente e domiciliado em Maceió/AL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Farol na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2012

Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária 11102
Grupo de Despesas 600000
Rubrica 616612

Dos Signatários acima citados
Protocolo nº 164/2011 - S.C 00008753 - CASAL. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 48/2012, celebrado entre a empresa MULTI CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 14.04.2012.

CONTRATO Nº 015/2012

Protocolo nº 164/2011 - S.C 00008463 - CASAL. Contratante: CASAL, Estabelecida a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00. CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº 31, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, inscrito no CPF/MF nº 032.843.594-51. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2012, Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 11203
Grupo de Despesas 600000
Rubrica 616612

Dos Signatários acima citados
Protocolo nº 164/2011 - S.C 00008463 - CASAL. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 015/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 24.04.2012.

CONTRATO Nº 016/2012

Protocolo nº 164/2011 - S.C 00008734 - CASAL. Contratante: CASAL, Estabelecida a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00. CONTRATADA: EAM CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Avenida Dois de Dezembro nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, representada por MARAIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 082.014.654-40. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação e extensão de redes de distribuição da água, a serem realizadas pela CASAL, em Maceió, Estado de Alagoas, na Unidade de Negócio Benedito Bentes, na cidade de Maceió/AL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, partes integrantes do presente instrumento convocatório. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2012

Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária 11201
Grupo de Despesas 600000
Rubrica 616612

Dos Signatários acima citados
Protocolo nº 164/2011 - S.C 00008734 - CASAL. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 016/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa EAM CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 03.05.2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2011

Protocolo nº 13384/2012 - C.I nº 06/2012 - CASAL - SUPAEP. Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57. CONTRATADA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por sua ELISABETH CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado em Maceió/AL. Objeto: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 de abril de 2012 a 16 de agosto de 2012. Data da assinatura: 18 de abril de 2012

Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária 14100
Grupo de Despesas 600000
Rubrica 616612

Dos Signatários acima citados
Protocolo nº 13384/2012 - C.I nº 06/2012 - CASAL - SUPAEP. Atendendo a solicitação da SUPAEP, autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2011, celebrado entre a CASAL e a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 16.04.2012.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2012

Protocolo nº 2528/2012 - CASAL. Contratada: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA, CPF/MF nº 164.845.174-87. Contratante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CANNES, estabelecido na Rua Álvaro Alvim Câmara nº 33, Bairro Jatiúca, CEP 57.036-660, na cidade de Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.664237/0001-90, neste ato, representado pelo seu representante legal, Sr. João Vieira Melo, inscrito no CPF/MF nº 267.155.384-68, RG nº 221900 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Álvaro Alvim Câmara nº 33, Jatiúca. Objeto: CONTRATO ESPECIAL DE DEMANDA para fornecimento mensal de água e serviços de esgotamento sanitário correspondentes, condicionado a um consumo mínimo mensal de 15m³/economia. O contratante pagará a Con-

tratada o valor mensal referente ao fornecimento de água e ao esgotamento sanitário, objeto da cláusula primeira, de acordo com a tabela específica. Data da Assinatura: 26/03/2012. Dos Signatários: Acima citados. Protocolo nº 2528/2012 - CASAL. Atendendo a solicitação, autorizamos a elaboração do Contrato nº 45/2012, celebrado entre a CASAL e o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CANNES. Observando a legislação vigente. Homologado em: 26/03/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL através da CPL/CASAL torna público a realização das licitações abaixo:
LOCAL: Sala de Licitações no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO 01/2012 - CASAL
DATA: 26.06.2012, às 09:00h
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo das unidades de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do Alto Sertão no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

Un.
Grupo
Rubrica
Dos Signatarios
Protocolo n.º 64/
Zaragoza labor
re a OSA
Listy